



CONGRESSO NACIONAL

7.^a LEGISLATURA — 3.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

126.^a A 139.^a SESSÕES

BRASÍLIA

17/28 SETEMBRO DE 1973

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS

SUMÁRIO

126.^a SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	1
2. Fala da Presidência:	
— Sessão destinada a reverenciar a memória do Marechal Mascarenhas de Moraes, por ocasião do 5.º aniversário de seu falecimento	1
3. Oradores:	
— Sen. Luiz Cavalcante, em nome da ARENA	1
— Sen. Adalberto Sena, em nome do MDB	5
— Sen. Antônio Carlos, em nome da Mesa	10
4. Requerimentos apresentados:	
— N.º 178/73, do Sen. Petrônio Portella	10
— N.º 179/73, dos Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos	11
5. Ordem do Dia:	
— Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 45/73 Aprovada.	
A Sanção	11
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/73. Aprovada ..	12
— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/73. Aprove-	
da. A promulgação	13
6. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Lourival Baptista	13
— Sen. Waldemar Alcântara	18
7. Encerramento	29

127.^a SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	30
2. Fala da Presidência:	
— Sessão destinada a reverenciar o centenário de nascimento do professor Alfredo Valladão	30
3. Oradores:	
— Sen. Magalhães Pinto, em nome da ARENA	30
— Sen. Danton Jobim em nome do MDB	33
— Sen. Antônio Carlos, em nome da Mesa	35

XII

4. Discursos do expediente:	
— Sen. Dinarte Mariz	36
5. Comunicação da Presidência:	
— Comunicando ao Plenário o erro na impressão dos avulsos no que se refere ao Projeto de Lei do Senado n.º 13/72	39
6. Ordem do Dia:	
— Requerimento n.º 170/73, do Sen. Ruy Santos. Aprovado	40
— Projeto de Resolução n.º 13/72, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado. A Comissão de Redação	48
— Projeto de Lei do Senado n.º 3/73, do Sen. Franco Montoro. Prejudicado. Ao Arquivo	48
7. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Arnon de Mello	50
— Sen. Franco Montoro	65
8. Encerramento	67

128.ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1973

(EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	68
2. Ordem do Dia:	
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/73. Discussão em turno Suplementar. Aprovado. À Câmara dos Deputados ...	68
— Projeto de Lei da Câmara n.º 47/73. Discussão, em turno único. Aprovado. À Sanção	69
— Projeto de Lei da Câmara n.º 49/73. Discussão, em turno único. Aprovado. À Sanção	70
3. Encerramento	71

129.ª SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	72
2. Mensagem do Presidente da República:	
— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei Sancionado	72
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Requerimento n.º 97/73	72
— Projeto de Lei da Câmara n.º 51/73	75
— Projeto de Resolução n.º 13/72. (Redação final)	77
— Mensagem n.º 207/73	77
— Projeto de Resolução n.º 46/73	79

4. Expediente recebido:	
— Lista n.º 14/73	80
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 104/73	82
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Nelson Carneiro	89
— Sen. Antônio Carlos	97
7. Requerimento apresentado:	
— N.º 180/73, do Sen. Guido Mondin	99
— N.º 181/73, do Sen. Paulo Guerra	99
8. Ordem do Dia:	
— Projeto de Resolução n.º 29/73, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n.º 182/73	100
— Projeto de Lei do Senado n.º 12/73, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n.º 183/73	101
— Projeto de Lei do Senado n.º 53/73, do Sen. Eurico Rezende. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n.º 184/73	102
9. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Franco Montoro	102
— Sen. Nelson Carneiro	108
— Sen. Lenoir Vargas	116
10. Encerramento	122

130.^a SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1973

(EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	123
2. Mensagem do Presidente da República:	
— Restituindo autógrafos de Projetos de Lei Sancionados	123
3. Ofícios do Ministro do Interior:	
— N.ºs 0104, 0140 e 0144/73	124
4. Ofício do Líder da ARENA:	
— N.º 215/73	124
5. Ordem do Dia:	
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/73. Discussão, em turno único. (Redação Final). Aprovado. A promulgação	124
— Projeto de Lei da Câmara n.º 51/73. Discussão, em turno único. Aprovado. A sanção	125

XIV

6. Comunicação da Presidência:	
— Convocação de Sessão Conjunta, destinada à apreciação de Projeto de Decreto Legislativo	128
7. Encerramento	130

131.^a SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	131
2. Ofício do Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil:	
— N.º 417/SAP/73	131
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Resolução n.º 2/73	131
— Ofício n.º S/16/73	136
— Ofício n.º S/17/73	136
— Ofício n.º S/18/73	140
— Emendas do Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 40/73	141
— Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1973	144
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973	145
4. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 105/73, do Sen. Saldanha Derzi e outros Senadores	149
— Projeto de Lei do Senado n.º 106/73, do Sen. Nelson Carneiro	150
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Danton Jobim	183
— Sen. Dinarte Mariz	192
6. Ordem do Dia:	
— Projetos de Resolução n.ºs 3, 7, 11, 24 e 27/73 (Tramitação em conjunto). Discussão encerrada. A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para exame da constitucionalidade e juridicidade da Subemenda, e à Comissão Diretora para exame do mérito	200
— Projeto de Resolução n.º 1/73. Discussão encerrada. (Tramitação em conjunto com Projetos de Resolução n.ºs 3, 7, 11, 24 e 27/73. A matéria volta a Comissão de Constituição para exame da Constitucionalidade e Juridicidade da Subemenda, e à Comissão Diretora para exame do mérito	207
— Projeto de Lei do Senado n.º 8/73, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n.º 185/73	207
— Projeto de Lei do Senado n.º 62/72, do Sen. Milton Cabral. Aprovado	208
7. Requerimento apresentado:	
— N.º 186/73, do Sen. José Lindoso	210
8. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Nelson Carneiro	211
— Sen. Leandro Maciel	217

— Sen. Franco Montoro	220
— Sen. José Lindoso	224
— Sen. Antônio Carlos	225
9. Encerramento	229

132.^a SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	230
2. Ofício do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil:	
— N.º 420/SAP/73	230
3. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1973	230
4. Exposição de Motivos dos Ministros de Estado das Minas e Energia e da Fazenda:	
— N.º 536/73	231
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 107/73, do Sen. Antônio Carlos	233
6. Requerimento apresentado:	
— N.º 187/73, do Sen. Franco Montoro	236
7. Discursos do expediente:	
— Sen. Lourival Baptista	236
— Sen. Benjamin Farah	238
— Sen. Eurico Rezende	240
— Sen. Wilson Gonçalves	241
— Sen. Antônio Fernandes	250
8. Requerimentos apresentados:	
— N.º 188/73, do Sen. Antônio Fernandes	257
— N.º 189/73, do Sen. Saldanha Derzi	258
— N.º 190/73, do Sen. Ruy Carneiro	258
9. Ordem do Dia:	
— Requerimento n.º 178/73, do Sen. Petrônio Portella. Votação em turno único. Aprovado	258
— Requerimento n.º 179/73, do Sen. Lourival Baptista. Votação, em turno único. Aprovado	263
— Redação final do Projeto de Resolução n.º 12/73, do Sen. Vasconcelos Torres. Discussão em turno único. Aprovada. A promulgação	273
10. Apreciação de matérias:	
— Requerimento n.º 189/73, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado	274
— Requerimento n.º 190/73, do Sen. Ruy Carneiro. Aprovado	274

XVI

11. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Helvídio Nunes	275
— Sen. Franco Montoro	282
12. Encerramento	285

133.^a SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	286
2. Requerimento apresentado:	
— N.º 191/73, do Sen. Eurico Rezende e outros Senadores	286
3. Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	286
4. Encerramento	287

134.^a SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	288
2. Mensagens do Presidente da República:	
— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado	288
— De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo ..	288
— De agradecimento de comunicação à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal ..	289
3. Ofício do Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil:	
— N.º 425/SAP/73	289
4. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 53/73	289
5. Exposição de motivos:	
— N.º GM 316-A/73, do Ministro de Estado do Ministério da Justiça ..	290
6. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— N.º 226/73	292
7. Avisos do Ministro dos Transportes:	
— N.º 244/GM/73	292
— N.º 246/GM/73	292
8. Requerimento apresentado:	
— N.º 192/73, do Sen. Adalberto Sena	292
9. Discursos do expediente:	
— Sen. Nelson Carneiro	293
— Sen. Carvalho Pinto	297

— Sen. Waldemar Alcântara	309
— Sen. Adalberto Sena	311
10. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 108, de 1973	312
11. Requerimento apresentado:	
— N.º 193/73, do Sen. Waldemar Alcântara e outros Senadores	314
12. Ordem do Dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução n.º 13/72. Discussão, adiada nos termos do Requerimento n.º 194/73	314
— Redação final do Projeto de Resolução n.º 41/73. Aprovada. À promulgação	315
— Projeto de Resolução n.º 49/73. Aprovado. À Comissão de Redação ..	316
— Projeto de Lei do Senado n.º 52/72, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado. À Comissão de Redação	317
13. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Lourival Baptista	318
— Sen. Ney Braga	319
— Sen. Nelson Carneiro	320
— Sen. Franco Montoro	322
14. Encerramento	328

135.^a SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	329
2. Requerimento apresentado:	
— N.º 195/73, do Sen. Carvalho Pinto	329
3. Ordem do Dia:	
— Requerimento n.º 188/73, do Sen. Antônio Fernandes. Aprovado ...	329
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973. Aprovado. À Comissão de Redação	344
— Projeto de Resolução n.º 46/73. Aprovado	345
4. Encerramento	346

136.^a SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	347
2. Pareceres referentes à seguinte matéria:	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/73. (Redação Final)	347
3. Requerimento apresentado:	
— N.º 196/73, do Sen. Flávio Brito	351

XVIII

4. Discursos do expediente:	
— Sen. Nelson Carneiro	351
— Sen. Carlos Lindemberg	355
— Sen. Franco Montoro	359
5. Comunicação:	
— do Sen. Luiz Gonzaga de Barros	367
6. Requerimentos apresentados:	
— N.º 197/73, do Sen. Virgílio Távora	368
— N.º 198/73, do Sen. Jessé Freire e outros Senadores	368
7. Ordem do Dia:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 40/73, do Sen. Adalberto Sena. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n.º 199/73	368
— Projeto de Lei da Câmara n.º 44/73. Aprovado. À Comissão de Redação	369
— Projeto de Lei do Senado n.º 92/73, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo	375
8. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Antônio Carlos	376
— Sen. José Lindoso	377
9. Encerramento	383

137.ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	384
2. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 48/73	384
3. Comunicação do Líder da ARENA na Câmara dos Deputados:	
— De substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional	395
4. Ordem do Dia:	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/73. Discussão, em turno único. A matéria vai a Comissão de Constituição e Justiça, para exame da Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto e das emendas, e às Comissões de Legislação Social e de Finanças, para exame do mérito da emenda de Plenário	395
— Projeto de Lei do Senado n.º 78/73, do Sen. Paulo Torres. Discussão em turno único. Aprovado. À Comissão de Redação	395
5. Encerramento	400

138.ª SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	401
2. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32/73	401

3. Exposição de motivos:	
— DPF / DAF / DAI / ARC / 241/823/73, do Ministro das Relações Exteriores	402
4. Parecer referente à seguinte Matéria:	
— Ofício n.º S/15/73, do Presidente do Supremo Tribunal Federal	403
5. Expediente recebido:	
— Lista n.º 15/73	404
6. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44/73	405
7. Requerimento apresentado:	
— N.º 200/73, do Sen. Ruy Santos	405
8. Discursos do expediente:	
— Sen. Nelson Carneiro	406
— Sen. Teotônio Vilela	407
— Sen. Antônio Carlos	414
9. Comunicações do Líder da ARENA, no Senado Federal:	
— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional	416
10. Comunicação da Presidência:	
— Recebimento do Ofício da Comissão Diretora, designando, por indicação das Lideranças os Senadores Jessé Freire, Flávio Brito, Wilson Campos e Franco Montoro para representar o Senado Federal no 7.º Congresso Ibero-Americano e Filipino, que se realizará na cidade de São Paulo	417
11. Ordem do Dia:	
— Requerimento n.º 192/73, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado	417
— Projeto de Resolução n.º 2/73, do Sen. Vasconcelos Torres. Discussão em turno único. Aprovado o substitutivo, e fica prejudicado o Projeto. A matéria irá a Comissão de Redação	428
— Projeto de Lei do Senado n.º 8/73, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão, em segundo turno. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n.º 201/73	430
— Projeto de Lei do Senado n.º 80/73, do Sen. Franco Montoro. Discussão em primeiro turno. Aprovado. À Comissão de Redação	430
12. Discursos após a Ordem do Dia:	
— Sen. Danton Jobim	431
— Sen. Benjamim Farah	434
— Sen. Lourival Baptista	435
— Sen. José Lindoso	435
— Sen. Franco Montoro	437
13. Encerramento	440

139.^a SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1973

1. Abertura	441
2. Ofício do 1. ^o -Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n. ^o 54/73	441
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei da Câmara n. ^o 52/73	442
— Emenda n. ^o 1 do Plenário, ao Projeto de Lei do Senado n. ^o 35/73	445
— Projeto de Decreto Legislativo n. ^o 28/73	447
— Projeto de Decreto Legislativo n. ^o 31/73	452
4. Comunicação:	
— Do Sen. Lourival Baptista, que se ausentará do País, para integrar a Delegação Brasileira à XXIII Assembléia Geral da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo, que se realizará em Caracas, Venezuela	458
5. Ofícios:	
— Do Sen. Tarso Dutra, designando Senadores para representar o Senado Federal na 113. ^a Reunião do Conselho da União Interparlamentar, que se realizará em Genebra	458
— Do Líder do Governo, designando para preenchimento das vagas, na Comissão de Saúde, como titular, e na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, como suplente, decorrente do falecimento do eminente Sen. Duarte Filho	459
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Danton Jobim	459
— Sen. Luiz Cavalcante	460
— Sen. Lourival Baptista	462
— Sen. Benjamim Farah	466
— Sen. Wilson Campos	469
— Sen. Franco Montoro	470
— Sen. Benjamim Farah	471
7. Ordem do Dia:	
— Requerimento n. ^o 195/73, do Sen. Carvalho Pinto. Aprovado	472
— Projeto de Resolução n. ^o 7/73. Aprovado. À Comissão de Redação	479
— Projeto de Lei do Senado n. ^o 95/73, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento n. ^o 202/73	479
8. Encerramento	480

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADALBERTO SENA

— Homenageando, em sessão solene, a memória do Marechal Mascarenhas de Moraes. 5

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 293

— Lamentando o falecimento do Dr. José Nogueira Sobrinho, ex-prefeito de Serra Madureira — Acre. 311

AMARAL PEIXOTO

— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 111, 114, 115

ANTÔNIO CARLOS

— Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens prestadas ao Marechal Mascarenhas de Moraes. 10

— Prestando, em nome da Mesa, solidariedade às palavras proferidas em comemoração do centenário do Prof. Alfredo Valladão. 35

— Comemorando o centenário da fundação de São Bento do Sul — SC. 97

— Comunicando ao plenário, como Presidente, a existência de 6 projetos de resolução objetivando dar nomes às salas do Anexo II. 203

— Informando ao Sen. Nelson Carneiro que a apresentação de subemenda implica na volta às Comissões do Projeto. 206

— Aparte ao Sen. José Sarney. 216

— Aparte ao Sen. Leandro Maciel. 220

— Retificando noticiário distorcido da imprensa a propósito de sua atuação na defesa de Santa Catarina no tocante aos chamados "Corredores de Exportação". 225

— Projeto de Lei do Senado n.º 107/73, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 389/68. 233

— Comentando carta recebida do Min. das Relações Exteriores. 376

— Discutindo o PLC n.º 46/73. 397, 398

— Comentando a visita do Presidente da República em Santa Catarina. 414

ANTÔNIO FERNANDES

— Descrevendo a cerimônia em que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio homenageou o Presidente Paulo Torres. 250

— Requerimento n.º 188/73, de transcrição nos Anais, dos discursos de homenagem ao Sen. Paulo Torres na Assembléia Legislativa do Estado do Rio. 257

ARNON DE MELLO

— Analisando a situação atual e as possibilidades futuras das estradas de ferro do Brasil. 50

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 254

AUGUSTO FRANCO

- Aparte ao Sen. Leandro Maciel. 219

BENJAMIM FARAH

- Comentando a grave situação do trânsito no Brasil ante a imprudência e indisciplina dos motoristas. 198
- Aparte ao Sen. Antônio Carlos. 228
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 237
- Fazendo o necrológico do Acadêmico Antônio da Silva Melo. 237
- Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 253
- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 353
- Congratulando o Deputado Estadual Silbert Sobrinho do MDB carioca pela apresentação de projeto criando escolas profissionais nas indústrias que operam no Rio de Janeiro. 354
- Manifestando sua alegria pela colocação em vigor de Lei de sua autoria que modificou o Código Nacional de Trânsito. 435
- Prestando homenagem à FEB e ao Marechal Mascarenhas de Moraes. 466
- Aparte ao Sen. Wilson Campos. 470
- Apelando no sentido de que seja resolvida o mais rapidamente possível a questão da auto-estrada Lagoa—Barra. 471

CARLOS LINDEMBERG

- Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 253
- Descrevendo ao Senado o que foi a visita do Presidente Médici ao Espírito Santo. 355

CARVALHO PINTO

- Fazendo uma análise da política econômica do Governo e pedindo mais atenção para o setor agropecuário, em especial para os produtores de leite de São Paulo. 297
- Requerimento n.º 195/73, de transcrição nos Anais, do discurso do Min. Mário Gibson Barboza, na XXVIII Assembléia-Geral das Nações Unidas. 329

CLODOMIR MILLET

- Aparte ao Sen. Carvalho Pinto. 301

DANIEL KRIEGER

- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 31
- Aparte ao Sen. José Sarney. 212

DANTON JOBIM

- Homenageando em nome do MDB, o centenário de nascimento do Prof. Alfredo Valladão. 33
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 115
- Ressaltando a disparidade entre o ritmo do progresso econômico do País e os níveis salariais. 183
- Apartes ao Sen. Dinarte Mariz. 194
- Comentando o êxito da Convenção do MDB. 431
- Aplaudindo o ingresso do Sr. Negrão de Lima no MDB. 459

DINARTE MARIZ

— Manifestando seu apoio a requerimento de transcrição de discursos proferidos na Convenção da Arena e pedindo à Mesa que o considere como um de seus subscritores. 36

— Aparte ao Sen. Danton Jobim. 186

— Transmitindo, aos Ministros da área econômica do País, apelo em prol do algodão nordestino. 192

EURICO REZENDE

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 222, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 437, 439, 440

— Apartes ao Sen. Benjamim Farah. 240, 468

— Relatando a visita do Presidente Médici ao Espírito Santo e das homenagens que recebeu naquela unidade federativa. 240

— Apartes ao Sen. Antônio Fernandes. 251

— Requerimento n.º 191/73, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sen. Duarte Filho. 286

— Apartes ao Sen. Carvalho Pinto. 300, 305

— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 352, 353, 354

— Aparte ao Sen. Carlos Lindemberg. 357

— Aparte ao Sen. Danton Jobim. 432

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 462

— Aparte ao Sen. Wilson Campos. 469

FERNANDO CORRÊA

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 255

— Apartes ao Sen. Carvalho Pinto. 300, 301, 309

FLÁVIO BRITO

— Requerimento n.º 196/73, pedindo a reconstituição do PLS n.º 53/71. 351

FRANCO MONTORO

— Pedindo, pela ordem, que o PLS n.º 3/73, de sua autoria, seja considerado prejudicado em virtude da aprovação da Lei n.º 5.911/73, que atendeu ao que nele se propunha. 48

— Congratulando a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, pela realização de um ciclo de estudos sobre problemas brasileiros. 65

— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 95, 96, 97

— Anunciando, pela ordem, que está procedendo a estudos junto ao Instituto de Assessoria do Congresso sobre o Projeto de Resolução n.º 29/73, de sua autoria motivo pelo qual encaminhará à Mesa requerimento de adiamento. 101

— Requerimento n.º 182/73, de adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 29/73. 101

— Agradecendo a concessão do título de Cidadão Honorário de Taguariatingua — SP e defendendo um maior apoio para os municípios brasileiros. 102

— Apartes ao Sen. Danton Jobim. 185, 186

— Apartes ao Sen. Dinarte Mariz. 195, 196, 197

— Alegando que a mensagem que encaminha ao exame do Congresso projeto que reforma o FUNRURAL não teve indicadas pelo Executivo as respectivas fontes de custeio, consoante o que determina preceito Constitucional. 220

— Aparte ao Sen. Antônio Carlos. 227

— Requerimento n.º 187/73, pedindo informações ao Executivo sobre o Projeto de Lei n.º 12/73-CN. Complementar. 236

— Apolando representação dos sindicatos de bancários e securitários contra uma estranha modalidade de imprensa destinada à locação de mão-de-obra. 282

— Comentando a Semana de Debates realizada pela Câmara Municipal de São Paulo. 322

— Comentando correspondência que lhe foi remetida pelo jornalista Fernando Gasparion, em que comunica excessos da censura no tocante a artigo do jornal Opinião sobre o projeto do novo Código Penal. 359

— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 413

— Voltando a condenar excessos cometidos pela censura. 437

— Comentando projeto de defesa do consumidor de sua autoria que vem de ser aprovado pelo Senado. 470

GERALDO MESQUITA

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 255

GUIDO MONDIN

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 36

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 94, 114

— Requerimento n.º 180/73, de dispensa de interstício e distribuição de avulsos para o PLC n.º 51/73, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte. 99

— Requerimento n.º 183/73, de adiamento da discussão do PLS n.º 12/73. 102

— Requerimento n.º 184/73, de adiamento da discussão do PLS n.º 53/73. 102

— Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 119

— Solicitando pela ordem, que o PLC n.º 46/73, volte às Comissões tendo em vista dúvida levantada pelo Sen. Antônio Carlos. 397

GUSTAVO CAPANEMA

— Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 33

— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 42

— Aparte ao Sen. Leandro Maciel. 218

HEITOR DIAS

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 16

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 257

HELVÍDIO NUNES

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 193

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 256

— Preconizando a criação de um organismo congênere à SUVALE, para explorar as potencialidades do Vale do Parnaíba, a SUDEPAR. 275

ITALÍVIO COELHO

- Aparte ao Sen. Carvalho Pinto. 302

JESSÉ FREIRE

- Requerimento n.º 198/73, pedindo sessão especial para reverenciar a memória do Sen. Duarte Filho. 368

JOÃO CLEOFAS

- Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 412

JOSÉ LINDOSO

- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 91, 92, 93, 94, 95, 96, 112, 211, 353, 354
- Apartes ao Sen. Antônio Carlos. 98, 226
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 104, 105, 106, 107, 108, 221, 223, 224, 360, 362, 366
- Apartes ao Sen. Danton Jobin. 184, 185
- Apartes ao Sen. Dinarte Mariz. 195, 196
- Requerimento n.º 186/73, de destaque para rejeições, da Emenda n.º 3 — CSPC ao PLC n.º 62/72. 210
- Aparte ao Sen. José Sarney. 213
- Aparte ao Sen. Leandro Maciel. 219
- Assinalando a reeleição do Senador Flávio Brito para a presidência da Confederação Nacional da Agricultura. 225
- Aparte ao Sen. Carvalho Pinto. 299, 303
- Comentando a Semana de Debates promovida pela Câmara de Vereadores de São Paulo. 377
- Assinalando a realização em São Paulo do I Salão Aeroespacial Internacional. 435
- Requerimento n.º 202/73, de adiamento da discussão do PLS n.º 95/73. 479

JOSÉ SARNEY

- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 41
- Apartes ao Sen. Arnon de Mello. 52, 53, 60, 63
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 195
- Homenageando a memória do ex-Presidente Castello Branco. 211

LEANDRO MACIEL

- Assinalando a data natalícia do Brigadeiro Eduardo Gomes. 217

LENOIR VARGAS

- Comemorando o centenário do Município catarinense de São Bento do Sul. 116

LOURIVAL BAPTISTA

- Requerimento n.º 179/73, de transcrição nos Anais dos discursos proferidos na abertura e no encerramento da Convenção da Arena, pelos Srs. Daniel Krieger, Emanuel Pinheiro, Aureliano Chaves e Petrônio Portella. 11
- Assinalando os serviços prestados pelo Banco do Nordeste ao longo dos seus vinte e cinco anos de existência. 13
- Aparte ao Sen. Waldemar Alcântara. 19

- Comprometendo-se a defender substitutivo de sua autoria ao Projeto de Resolução n.º 1/73, quando da volta do mesmo ao Plenário. 207
- Aparte ao Sen. José Sarney. 211
- Aparte ao Sen. Antônio Carlos. 226
- Comentando pronunciamentos do Min. Júlio Barata. 236
- Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 238
- Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 253
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 179/73, de sua autoria. 263
- Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento n.º 189/73. 274
- Ressaltando a criação de 25 novas Agências da Caixa Econômica Federal em especial a de Itabaiana, Sergipe. 318
- Registrando convite que lhe foi endereçado pelo Governador de Minas Gerais para assistir a inauguração dos serviços de eletrificação de sete cidades do Vale do Jequitinhonha. 435
- Comunicando que se ausentará do País em missão oficial. 458
- Comentando convênio firmado entre o Governo do Estado de Sergipe e diversos de seus municípios no sentido de encontrar soluções para seus problemas mais cruciantes. 462

LUIZ CAVALCANTE

- Reverenciando, em sessão solene, a memória do Marechal Mascarenhas de Moraes. 1
- Apartes ao Sen. Arnon de Mello. 55, 56, 58
- Apartes ao Sen. Carvalho Pinto. 306
- Comentando decisão do Governo de reduzir os incentivos fiscais destinados ao reflorestamento e ao turismo. 460

LUIZ GONZAGA DE BARROS

- Comunicando que integrará a bancada da Arena e que adotará o nome parlamentar de Luiz Gonzaga de Barros. 367

MAGALHÃES PINTO

- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 4
- Comemorando em nome da Arena, o centenário de nascimento do Prof. Alfredo Valladão. 30
- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 41
- Aparte ao Sen. Arnon de Mello. 53

NELSON CARNEIRO

- Projeto de Lei do Senado n.º 104/73, que altera a Lei n.º 5.726/71. 82
- Assinalando a homenagem prestada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio ao Sen. Paulo Torres e propondo seja dilatado o prazo previsto para escolha dos futuros governadores. 89
- Comentando a surpreendente cassação da Medalha de Ouro concedida a D. Avelar Vilela pelo Governo de Pernambuco. 108
- Projeto de Lei do Senado n.º 106/73, que define as infrações penais relativas a circulação de veículos. 150
- Justificando o Projeto de Lei do Senado n.º 106/73, de sua autoria. 158

- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 197
- Indagando, pela ordem, se a apresentação de subemenda implica na volta de projeto às Comissões. 206
- Justificando subemenda de sua autoria ao Projeto de Resolução n.º 1/73. 206
- Requerimento n.º 185/73, de adiamento da discussão do PLS n.º 8/73. 208
- Comunicando à Casa o falecimento do Prof. Silva Melo. 211
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 221, 222
- Encaminhando a votação do requerimento n.º 178/73. 259
- Proferindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o requerimento n.º 190/73. 274
- Requerimento n.º 192/73, de transcrição nos Anais, de discursos dos candidatos do MDB à Presidência e a Vice-Presidência da República. 292
- Registrando, com pesar o falecimento do ex-Deputado Josué de Castro. 293
- Aparte ao Sen. Carvalho Pinto. 302
- Requerimento n.º 194/73, de adiamento da discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 13/72. 315
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 194/73, de sua autoria. 315
- Fazendo constar nos Anais, comentário de Carlos Chagas que deveria ter sido publicado no *O Estado de S. Paulo*, porém não foi. 320
- Comentando o ingresso no MDB do Embaixador Negrão de Lima. 351
- Requerimento n.º 199/73, de adiamento da votação do PLS n.º 40/73. 369
- Justificando Requerimento n.º 199/73, de sua autoria. 369
- Discutindo o PLC n.º 44/72. 273
- Criticando discriminações por parte da censura e citando caso ocorrido com o periódico *Politika*. 406
- Comunicando a substituição de membro de Comissão Mista do Congresso Nacional. 417
- Discutindo o PLS n.º 8/73. 429

NEY BRAGA

- Reverenciando a memória do ex-Senador Duarte Filho. 319

OSIRES TEIXEIRA

- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 90, 111
- Projeto de Lei do Senado n.º 108/73, que altera a redação do § 3.º do Art. 1.º, da Lei n.º 5.365/67. 312

PAULO GUERRA

- Aparte ao Sen. Adalberto Sena. 8
- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 14, 16, 17
- Aparte ao Sen. Waldemar Alcântara. 18
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 38
- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 4
- Aparte ao Sen. Arnon de Mello. 56

- Requerimento n.º 181/73, de transcrição nos Anais do Senado de discurso pronunciado em Argel pelo Embaixador Wladimir Murtinho. 99
- Justificando o requerimento n.º 181/73, de sua autoria. 100
- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 111, 112, 113, 114, 115

PAULO TORRES

- Agradecendo as palavras pronunciadas por diversos Senadores ao apontarem discurso em que o Sen. Antônio Fernandes descreveu sessão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio em que foi homenageado. 257

PETRÔNIO PORTELLA

- Requerimento n.º 178/73, de transcrição nos Anais, de discurso do General Geisel como candidato à Presidência da República. 10
- Justificando o Requerimento n.º 178/73, de sua autoria. 10
- Comunicando a substituição de membros de Comissões Mistas do Congresso Nacional. 416, 417

RUY CARNEIRO

- Aparte ao Sen. Adalberto Sena. 7
- Discutindo o Projeto de Resolução n.º 1/73. 200
- Aparte ao Sen. José Sarney. 213
- Requerimento n.º 190/73, de licença para desempenhar missão no exterior. 258

RUY SANTOS

- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 170/73, de sua autoria. 40
- Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 255
- Aparte ao Sen. Carvalho Pinto. 305
- Requerimento n.º 200/73, de dispensa de publicação, para votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44/73. 405

SALDANHA DERZI

- Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 256
- Requerimento n.º 189/73, pedindo autorização para desempenhar missão no exterior. 258

TARSO DUTRA

- Solicitando à Presidência que designe membro do MDB para compor delegação da União Parlamentar. 458

TEOTÔNIO VILELA

- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 116
- Prestando esclarecimentos sobre o incidente da cassação da Medalha de Ouro do Mérito Pernambucano a D. Avelar Brandão. 407

VIRGÍLIO TÁVORA

- Aparte ao Sen. Waldemar Alcântara. 28
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 37
- Requerimento n.º 197/73, de dispensa de interstício e de avulsos para o PLC n.º 46/73. 368

— Ressalvando em declaração de voto, a posição da ARENA, com relação a uma futura análise de discursos transcritos a pedido do Sen. Nelson Carneiro. 428

— Requerimento n.º 201/73, de adiamento da votação do PLS n.º 8/73. 430

WALDEMAR ALCANTARA

— Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 14, 16, 17

— Homenageando o Banco do Nordeste, por ocasião de seus 25 anos de existência. 18

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 193

— Aparte ao Sen. José Sarney. 214

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 250

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 293

— Aparte ao Sen. Carvalho Pinto. 301

— Associando-se a homenagem prestada pelo Banco do Nordeste ao Dr. José Guimarães Duque pelos seus 70 anos de existência e lamentando o falecimento do ex-Senador Fernandes Távora. 309

— Requerimento n.º 193/73, pedindo que o tempo do expediente do dia 4 de outubro, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Fernandes Távora. 314

WILSON CAMPOS

— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 109, 110, 112, 114

— Assinalando a cerimônia de ratificação do acordo associativo entre o "Bank Of Tokyo" e o Grupo Lume e ressaltando para o Nordeste seus aspectos positivos para gente nordestina. 241

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 256

— Assinalando o transcurso do Dia da Secretária. 469

WILSON GONÇALVES

— Apartes ao Sen. Dinarte Mariz. 192, 195

— Aparte ao Sen. Antônio Fernandes. 252

— Apartes Sen. Carvalho Pinto. 301, 304, 305

126.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 17 de setembro de 1973

PRESIDÊNCIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, conforme deliberação anterior do Plenário, será dedicado a reverenciar a memória do Marechal Mascarenhas de Moraes, por ocasião do 5.^o aniversário de seu falecimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Em nome da ARENA.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cinco anos falecia o Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, ou simplesmente o Jão Bá, como o crismamos, com afetuosa irreverência, nós que fomos seus comandados na Escola Militar do Realengo.

Honrado com o convite do ilustre Presidente Paulo Torres, para rememorar traços da vida do inclito soldado há um lustro desaparecido, deter-me-ei, neste bosquejo, bem mais no homem invariavelmente digno que ele foi, do que no herói máximo da Força Expedicionária Brasileira. É que tenho como um dogma este aforismo de Paul Brulat:

“Basta um instante para forjar um herói, mas é preciso uma vida inteira para fazer um homem de bem.”

Filho de pequeno comerciante, o menino João Batista veio ao mundo nos idos de 1883, em São Gabriel, berço também de Hermes da Fonseca, Plácido de Castro e Assis Brasil, este fundador do Partido Libertador, ao qual pertenci. Aos 15 anos obtém matrícula na Escola Preparatória e de Tática de Rio Pardo, onde fez o curso de Humanidades. Bertoldo Klinger é cadete na mesma turma; Getúlio Vargas viria a ser seu calouro no ano seguinte.

Ingressa depois na Escola Militar da Praia Vermelha, de onde sai alferes, degrau inicial do oficialato na hierarquia militar de então. E é classificado no 1.^o Regimento de Artilharia de Campanha, sediado em sua cidade natal.

Pela vida afora, em todos os postos, em todas as funções, em todas as circunstâncias, Mascarenhas de Moraes sempre revelou inexcedível desvelo pelo Exército. Queria-o forte, eficiente, disciplinado; abominava o cientificismo dos positivistas; discordava do inadequado bacharelismo do ensino militar; afligia-se com a incapacidade técnica das unidades, posta a nu na epopéia de Canudos; e, sobretudo, repudiava a exaltação do caudilhismo.

Fácil, portanto, imaginar o entusiasmo do jovem tenente quando, no Governo Afonso Pena, o Marechal Hermes da Fonseca, Ministro da Guerra, promove a reorganização do Exército, de alto a baixo, quantitativa e qualitativamente. A propósito, extravasa em suas Memórias:

“Dessa transformação prodigiosa, operada na estrutura moral e material do Exército, resultou a morte do bacharelismo militar e do pacifismo doutrinário dos positivistas impenitentes.”

Decerto pensava ele como Millôr Fernandes, autor da jocosa mas veraz sentença:

“Um país só tem autoridade para entrar numa conferência de desenvolvimento se estiver muito bem armado.”

Sua extremada consciência profissional não escapou à Missão Militar Francesa, que, ao termo do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, incisivamente a exaltou no conceito exarado na ficha do Capitão Mascarenhas de Moraes, primeiro lugar da turma, seguido de Pantaleão Pessoa.

Para vivificar nossa saudade, detenhamo-nos num entrecruzar de vidas particularmente interessante para nós.

Em 1922, servia o Capitão Mascarenhas no 1.º Regimento de Artilharia Montada, na Vila Militar, quando, recém-egressos da Escola Militar, chegam ao Regimento os Aspirantes Filinto Müller e João Alberto. Vejamos como o gabrielense lhes debuxou o perfil:

“Inteligentes, divergiam entretanto nas qualidades pessoais. Filinto, originário de Mato Grosso, primeiro aluno de sua turma, ajustava ao esbelto físico germânico um temperamento discreto e cortês; João Alberto, originário de Pernambuco, estouvado na sua moldura nordestina, revela-se indócil, embora sempre cavalheiresco. Classificado na 2.ª Bateria, sob meu comando, o Tenente João Alberto ostentou, em todas as oportunidades, seu reconhecido valor profissional, sem contudo fixar-se nas atribuições específicas de oficial subalterno. Altivo e intrépido, era um embrião de caudilho.”

E mais adiante depõe:

“Certo dia, quando a 2.ª Bateria terminava afanosa demonstração de tiro para a EAO, acerca-se de mim o Tenente João Alberto. Conduzindo a conversa para assuntos políticos, indaga se eu estava satisfeito com o mau governo de Epiácio Pessoa.

Respondi-lhe então:

— Desde que enverguei a farda sirvo aos maus governos do meu País. Mas sempre tenho o consolo de vê-los posteriormente louvados e aplaudidos pela mesma imprensa que os apedrejava. Assim aconteceu com Campos Salles e Rodrigues Alves, sendo que este chegou a ser reeleito.”

O inquebrantável respeito à legalidade constitui traço fundamental da personalidade do brioso militar. Legalista foi em 1901, no motim dos cadetes da Escola de Rio Pardo; legalista foi em 1904, no levante da Escola Militar da Praia Vermelha contra a vacina obrigatória; legalista foi em 22, 24, 30 e 32; legalista foi em 35, ano em que pela vez primeira a Escola Militar, sob seu comando, empunhou armas para defender o governo; e legalista foi em 54, nos

episódios que culminaram na morte do Presidente. Na autobiografia, arrima-se nesta citação de Pio XII:

“Não é na revolução que reside a salvação e a justiça, mas sim na evolução bem orientada.”

A pregação pontifícia viria render-se outro marechal, este revolucionário por quase toda uma vida de muitas lutas, evadido da Fortaleza de Santa Cruz ao tempo em que o Tenente-Coronel Mascarenhas de Moraes a comandava. Refiro-me a Juarez Távora, que, traumatizado pelo suicídio de Getúlio Vargas, tomou a decisão de “não mais participar de golpes militares, para tentar corrigir, pela força das armas, os desvios do Poder Público no Brasil”.

Quanto a mim — forçoso é confessá-lo — ainda não cheguei à sublimação dos dois intemperatos chefes militares. Nos meus trinta anos de Exército, jamais atentei contra a ordem constituída. Em 1964, porém, não hesitei em opor-me à desordem instituída. Não bastasse o notável desenvolvimento da Nação após aquela data, os recentes acontecimentos no Chile põem à mostra o abismo onde nos teríamos despencado não fora o movimento revolucionário deflagrado pelo Governador Magalhães Pinto.

Em 1943, encontrando-se o General-de-Divisão Mascarenhas de Moraes no comando da 2.^a Região Militar, sediada na capital paulista, recebe radiograma do Ministro Eurico Dutra consultando-o se aceitaria comandar a Força Expedicionária Brasileira. A resposta, imediata e incondicional, é vazada nestes termos:

“Muito honrado e com satisfação respondo afirmativamente consulta Vossa Excelência acaba fazer-me.”

Na Itália, antes do néctar das vitórias houve o travo das derrotas. O Comandante tanto se acabrunha que chega até a pensar em transferir a outro o bastão do comando. Ele próprio o confessa:

“Os reveses sofridos pela divisão brasileira no vale do Remo representaram sério agravo ao meu comando. Tais malogros induziram-me a pensar na minha retirada da Campanha.”

E, mais adiante, revela quem o dissuadiu da renúncia:

“Foi durante uma entrevista confidencial, que mantive com o sempre leal e franco General Cordeiro de Farias, a 14 de dezembro de 1944, que lhe expus o meu pensamento de deixar o comando da FEB, motivo pelo qual, viajando para o Rio de Janeiro, deporia nas mãos do Ministro Dutra meu pedido de exoneração.

O nobre amigo, após ouvir-me, teve palavras repassadas de sinceridade e afeto:

— O senhor não pode abandonar-nos — disse-lhe Cordeiro de Farias — entregando-nos a outro comando. Trouxe-nos para a guerra: juntos e vitoriosos deveremos regressar. Capaz e respeitado por seus comandados, alcançará sem dúvida o êxito por que tanto anseia. Não renuncie, não deserte da missão que lhe foi dada. É este o apelo que lhe faço.”

E conta Mascarenhas como terminou o colóquio:

“Enternecidos na solidariedade que nos estreitava, abraçamo-nos em silêncio, proclamando, dessa forma tácita, a minha permanência no comando da divisão e da FEB.”

Dá-se, afinal, a grande vitória de Monte Castelo, primeira de uma longa série de sucessivos triunfos, até a apoteótica manobra de Forno, da qual resultou a rendição de quinze mil integrantes de toda uma divisão alemã.

As Memórias estão elvadas de alusões encomiásticas e afetuosas ao General Cordeiro e ao Tenente-Coronel Castello Branco, chefe da Seção de Operações,

“que nas suas atribuições, e por vezes além delas, foi um dos mais brilhantes fatores da vitória”.

No regresso, a Pátria não regateou aplausos nem distinções ao artífice-mor da épica jornada. Porém, de quantas homenagens lhe foram atribuídas, de quantas honrarias lhe foram conferidas, de quantas formas de gratidão lhe foram manifestas, nenhuma mais eloqüente, nem mais grata ao seu coração, do que o preito de justiça que o Congresso Nacional lhe rendeu, fazendo dele o único Marechal da ativa do Exército e enquanto vida tivesse!

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto — Desejaria dar o aparte noutra oportunidade, quando V. Ex.^a se referiu aos generais que não desejavam mais voltar à revolução, porém, afinal, mudaram de pensar em 1964. Neste particular, temos que louvá-los, porque os generais, os militares, têm que ser, de modo geral, guardiães da lei, das instituições. Não podem estar com os profissionais da conspiração, mas, naquela época, como V. Ex.^a bem acentuou, tratava-se de evitar o caos para o País. Portanto, todos os brasileiros estavam na obrigação de cerrar fileiras no movimento que, vitorioso, vem governando o País com satisfação generalizada. A respeito do Marechal Mascarenhas de Moraes, quero neste instante dar a minha solidariedade a todas as palavras de V. Ex.^a de louvor a esse ilustre militar e dizer que, se ele tinha como título de glória aquele que lhe foi outorgado pelo Congresso Nacional, nós que, então, éramos congressistas, temos, também, a honra de ter assinado o requerimento que lhe outorgava esse título, dado pela unanimidade do Parlamento brasileiro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — O depoimento de V. Ex.^a, nobre Senador Magalhães Pinto, bem ressalta a sua inexcedível modéstia e é o colorido especial que V. Ex.^a dá ao meu desprezioso discurso. Muito grato, portanto.

Para finalizar, à guisa de minha particular homenagem ao ilustre extinto, permitam-me trazer à baila fato que evidencia a excepcional criatura humana que foi o nosso homenageado de hoje, sem cuja participação não teria eu, provavelmente, a imensa honra de ser hoje colega de Vossas Excelências.

Revelei, certa vez, neste plenário, haver começado minha vida militar como soldado raso, voluntariamente. Voluntário menos por vocação do que por necessidade.

A 5 de outubro de 1930 desembarquei da 3.^a classe de um navio no Rio de Janeiro, de pés descalços e camisa rota. Decorrida uma semana apenas, integrando o 2.^o Batalhão de Caçadores, sob o comando do Coronel Daltro Filho, já me achava trocando balas a esmo com revolucionários mineiros, às margens do rio Paraíba.

Finda a revolução, o País tratou de reorganizar sua vida e eu a minha. Logo fui promovido a cabo e, mais tarde, a sargento da Aviação Militar. Estudando à noite, tirei os preparatórios nos dois anos seguintes, ficando habilitado a enfrentar o exame de admissão à Escola Militar do Realengo, meu grande anelo (entre os colegas do cursinho de preparação havia um gaúcho chamado Mário Andreazza). Em fevereiro de 1937, submeti-me às provas, logrando classificação no rol dos 90 aprovados.

Para consumir a matrícula, havia mais um obstáculo a transpor — o exame de saúde. Azaradas coincidências, ou descoincidências, para melhor dizer, fizera-me chegar atrasado a esse exame, com início às 7 horas da manhã. Atrasei-me a primeira vez, a segunda vez, a terceira vez! Aí, o tonitroante Doutor Gogol, chefe da junta médica, achou que três faltas eram demais, e negou-se a atender às minhas súplicas de submeter-me ao exame.

Como se diz hoje vulgarmente, fiquei na maior fossa com a negativa. Aquilo era o desmoronamento dos meus sonhos de galgar o degrau mais difícil da hierarquia, aquele que separa a praça de pré do oficial. Eu não mais poderia ser um tenente, um capitão, um major e — quem sabe? — um general!...

Banhado em lágrimas deixei o posto médico rumo ao portão de saída da Escola. A meio do caminho cruzei com um coronel de baixa estatura, acompanhado de alguns oficiais de menor patente. "Esse deve ser o comandante da Escola" — pensei com os meus botões, e rápida e precipitadamente a ele me dirigi. Atropelando as palavras, contei-lhe a minha desdita e pedi-lhe que me possibilitasse nova e derradeira oportunidade de provar minha boa saúde.

O coronel, cenho franzido, começou por exprobrar a minha impontualidade, que não prenunciava um oficial correto. Acabou, porém, fixando o exame para o dia seguinte. Desta vez, por extrema segurança, dormi mesmo no Realengo, nas proximidades da Escola Militar.

Diante da narrativa sem retoques que venho de fazer a V. Ex.^{as}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e no momento em que o Senado reverencia a memória do insigne Marechal Mascarenhas de Moraes, sobram-me motivos, creio, para proclamar a perene e profunda gratidão do Cadete 520 ao seu inesquecível Comandante — o beníssimo Coronel João Bá. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um traço distintivo já se deixa entrever na corrente sessão legislativa. Bem mais frequentemente do que nas anteriores, vimos quebrando a rotina dos trabalhos, para entremeá-los de horas rememorativas de eventos ou personalidades que, de algum modo, fizeram vibrar as cordas da nossa sensibilidade neste estado de tensão no qual política e socialmente estamos vivendo.

É como se, em meio às inquietudes da hora presente, algum alívio nos pudessem trazer esses recolhimentos nos refúgios de História ou aquela doce contemplação de belezas do passado que, no sentir de Anatole France, numa das últimas cintilações da sua pena, seriam "o único passeio, o único bem onde poderíamos escapar aos nossos aborrecimentos cotidianos, às nossas misérias, a nós mesmos".

Foi assim que "vencidos os prazos de silêncio", irromperam com tamanho ímpeto as lembranças da vida e sobretudo das pregações de Rui Barbosa; foi assim que, ao evocarmos os rasgos de resistência cívica dos Constituintes de 1823, se avivou, em lampejos de esperança, a nossa crença no poder e na intangibilidade das instituições representativas da vontade popular; foi assim que, por ocasião da morte de Jacques Maritain, oportuno nos pareceu vir à baila o seu estilo de santidade e as novas posições em que ele soube colocar os problemas do humanismo; foi assim que tão intensamente tornaram a repercutir entre nós as consagrações das figuras de Caxias, de Osório, de Barroso, de Mallet e de Rondon; e, nos apropriados ensejos, nos esmeramos no culto às memórias de colegas nossos e de tantos outros brasileiros ilustres, desaparecidos nos vários recantos do País.

E é assim também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ora se elevam os nossos corações para as homenagens a que, deliberadamente, fica reservada esta nossa Hora do Expediente.

Há precisamente cinco anos morria no Rio de Janeiro o Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes. Morria carregado de anos e de bênçãos, e tendo a iluminar-lhe a frente a láurea de uma glória — a glória de se ter cumprido, sob o seu comando, a mais importante missão confiada às nossas Forças Armadas, depois da Proclamação da República.

E para maior relevo dessa láurea, deixava-nos ainda o paradigma de uma vida brilhante e cheia, em cuja trajetória se encontram, aliás, as explicações

mais seguras e mais lógicas daqueles lances culminantes que o coroaram aos olhos dos contemporâneos e hão de vir irrevogavelmente sagrá-lo nos serenos juízos da posteridade.

Em verdade, Senhores, os triunfos da fase áurea da sua existência não os alcançou Mascarenhas de Moraes, como a História registra noutros casos, nem pela interveniência de acasos afortunados, nem pelos rasgos espetaculares de uma momentânea aventura.

Ao revés disso, ele os conquistou ou, melhor, os foi conquistando, mercê de um lastro de virtudes vindas do berço e continuamente aprimoradas e postas à prova em labutas sem tréguas, em empreendimentos sem conta, em gestos de civismo e de nobreza e em tantas outras demonstrações da sua insuperável capacidade de servir ao Exército e esmerar-se pelo bem da Pátria e pelo resguardo das suas instituições.

Da juventude à maturidade e desta aos luminosos dias da sua velhice, sua existência foi um manancial de exemplos a fluir ao longo de uma ascensão lenta e anosa, mas em nenhum momento recuada ou desviada daquela linha de princípios e de conduta que se traçou desde primórdios da sua carreira.

Nascido na cidade gaúcha de São Gabriel em 1883, e oriundo de ascendentes probos e modestamente entregues a atividades comerciais ou rurais, eis como ele próprio nos relata as suas atribulações na adolescência, bem como as circunstâncias que influíram nas suas inclinações vocacionais:

“Em 1893, durante as tropelias que se alastravam pelo Estado do Rio Grande do Sul, retirou-se para Porto Alegre a guarnição federal de São Gabriel, o que levou a minha família àquela capital, com grandes prejuízos para os haveres comerciais de meu pai.

Da irmandade constituída por dois rapazes e uma menina, era eu o mais moço, e sobre cujos ombros, por estranhável que pareça, ia cair certa parte dos encargos da família, premida pela situação econômica.

Em Porto Alegre começaram as minhas atribulações de menino pobre, preocupado com os estudos e a ajuda que deveria prestar à minha mãe no árduo trabalho de sua pequena padaria, enquanto meu pai peregrinava pelo interior do Estado em seu modesto emprego de caixeiro-viajante.”

.....

“Pacificado o Rio Grande do Sul, em fins de 1895, pôde minha família regressar, em 1898, a São Gabriel, onde meu pai se estabeleceu com modesta casa de negócios, enquanto eu, com a idade de 14 anos, ficava em Porto Alegre, empregado e estudando para matricular-me na Escola Preparatória de Cadetes e de Tática de Rio Pardo.”

.....

“A cidade de São Gabriel, minha terra natal, foi, desde o Império, sede de importante guarnição militar. Nesse excitante ambiente marcial me criei e eduquei” ... “a guarnição se entrelaçava com a sociedade gabriellense em todas as manifestações cívicas e recreativas”

Os oficiais mais cultos da guarnição colaboravam espontaneamente no ensino dos colégios locais, tomando parte nas bancas examinadoras e guiando as modestas professoras.”

.....

“Assim começou minha infância, deslumbrada pelo brilho das espadas e o vibrar dos clarins.

Daí meus pendores pela carreira das armas, à qual procurei servir com lealdade e dedicações.”

Da Escola Preparatória de Rio Pardo, onde terminou seu curso em 1902, bem provido — como ele disse — nas matérias de cultura geral, mas precariamente habilitado em instrução militar, ali então “pouco cuidada”, passou Mascarenhas de Moraes à Escola Militar do Brasil, também chamada Escola da Praia Vermelha, com sede no Rio de Janeiro.

Nessa, como naquela escola, assistiu a vários movimentos político-militares que agitaram o País na primeira década deste século. Conforme nos recorda o General Meira Matos, ao prefaciando as Memórias do grande marechal, viu os seus companheiros, fascinados pelas idéias positivistas, revoltarem-se contra a lei da vacina obrigatória. Presenciara também os últimos reflexos das perturbações que sacudiram a vida nacional nessa jornada difícil da consolidação da República. Nada disso, porém, “abalou a vida estudantil do cadete Mascarenhas de Moraes que se distinguiu entre os melhores da sua turma”. E nesse período conturbado formou-se a sua mentalidade e “brotaram as convicções que haviam de modelar, ao longo dos anos, o seu comportamento diante das crises políticas”. Em face do entrecchoque constante entre as razões ardorosas de uma juventude militar idealista, mas irrequieta e inconformada, e as razões da necessidade de ordem e de estabilidade institucional, ele pendeu para estas; fez sua opção e essa foi daí por diante uma das constantes do seu comportamento.

Alferes-aluno em 1905, com o curso das três armas, formou-se mais tarde em engenharia militar e obteve o diploma de bacharel em Matemática e Ciências Físicas. Participou como primeiro-tenente e engenheiro-ajudante nos trabalhos de levantamento e demarcação das fronteiras entre o Brasil e a Bolívia. Esquivo, como foi dito, às seduções político-militares, esteve sempre, desde o posto de capitão, à frente das suas unidades, ao lado do poder constituído, contra todos os movimentos revolucionários do período de 1922 a 1937. Como coronel, encontrou nos comandos da Escola Militar do Realengo e da Região Militar em Mato Grosso o ensejo de afirmar a sua personalidade de chefe militar e, já nos postos de general-de-brigada e de general-de-divisão, desempenhou preeminente papel na preparação das forças militares que participariam na segunda guerra mundial.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Esta minha intervenção, uma vez que V. Ex.^a já fala em nome da nossa bancada, seria dispensável. Entretanto, considero a homenagem de hoje, prestada pelo Senado da República ao grande herói da FEB, Marechal Mascarenhas de Moraes, como uma das mais importante e mais justas que a nossa Casa já prestou a um brasileiro eminente como o foi aquele soldado. V. Ex.^a que está fazendo um magnífico discurso, acaba de referir-se ao Marechal Mascarenhas de Moraes, quando Comandante da 7.^a Região Militar, na época com sede em Recife. Essa referência é que deu margem a pedir-lhe este aparte.

Quero expressar através da sua brilhante oração, o grande apreço que pessoalmente devotei àquele saudoso amigo e grande herói da FEB e também o apoio da Paraíba a esta justíssima homenagem.

Ele, naquele posto militar tão importante, distinguiu sempre de modo especial o meu Estado, que aliás me encontrava naquela oportunidade dirigindo seus destinos.

Por tudo isso, não podia deixar de fazer esta intervenção pessoal, para caracterizar a minha profunda admiração àquele eminente brasileiro, que chegou a citar, com uma referência comovente, o meu nome no seu livro Memórias.

Esta Sessão de 17 de setembro de 1973, repito, ficará na história do Senado como uma das mais importantes e mais justas homenagens que esta Casa já prestou a um homem público, da altitude do Marechal João Mascarenhas de Moraes.

O SR. ADALBERTO SENA — Muitíssimo obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Carneiro.

Na VII Região Militar no Nordeste (1940-1943), mobilizou reservas, organizou unidades, construiu quartéis e chegou a ter, sob suas ordens, duas divisões de infantaria. Na II Região Militar, em São Paulo (1943), além do intensivo adestramento que proporcionou às tropas ali aquarteladas, promoveu, com a cooperação do governo do Estado, eficiente campanha de preparação do povo, visando ao possível comprometimento do Brasil na guerra que já alcançava o seu litoral.

Todos estes títulos, todas essas realizações, tanto o destacaram entre os oficiais-generais da época, que, por um desfecho natural das marcha dos acontecimentos, haveria por caber-lhe, por necessidade e justiça, o comando da Força Expedicionária Brasileira. E é então que a sua figura predomina em toda a magnitude dos seus méritos e toda a fecundidade da sua preparação militar, fundada na experiência, na disciplina, na capacidade de discernimento, na serenidade em face dos reveses, na inflexibilidade no cumprimento do dever e na superioridade moral com que soube, acima de quaisquer veleidades pessoais, repartir com seus camaradas as honras dos sacrifícios e da capacidade estratégica ou combativa a que se deveram as vitórias.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — O Senado, na tarde de hoje, nas vozes de V. Ex.^a e do Senador Luiz Cavalcante, presta a homenagem da posteridade e o reconhecimento ao grande soldado que foi o General João Batista Mascarenhas de Moraes. Eu o conheci no Comando da 7.^a Região Militar, no início da década de 40, onde aquele jovem general demonstrava o seu amor à caserna, a sua lealdade à ordem; e, em 1946, no após-guerra, precisamente 27 anos depois, eu integrava a Constituinte, como representante de Pernambuco, um dos mais jovens da representação no Palácio Tiradentes. Tive a satisfação, justamente com mais nove integrantes do Senado de hoje, de dar aquele justo título, que não foi outorgado somente pelo Congresso, mas pela Nação brasileira, de Marechal a João Baptista Mascarenhas de Moraes.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador.

Tão conspício na paz, quanto grandioso na guerra, Mascarenhas de Moraes simboliza senão uma época, pelo menos uma fase memorável da vida nacional, e é dentro dessa perspectiva histórica que os futuros biógrafos terão de traçar-lhe o perfil e retratá-lo às vistas das gerações que se forem sucedendo. E tanto mais quanto, na sua atuação militar, não se esgota a grandeza da sua personalidade. Comparável a Caxias, a Rondon e a outros beneméritos fardados, ele soube ser também um ínclito cidadão e uma figura humana, a seu modo, das mais fascinantes.

Como cidadão, nas diversas situações da sua vida, sempre se revelou um democrata sincero, bastando ler as reflexões exaradas nas suas Memórias, para se ter exata idéia dessa feição particular do seu temperamento e da sua imaculação cívico-moral. Amigo e ex-colega de Getúlio Vargas, nos primeiros estudos, nem essa amizade, nem a lealdade e espírito de disciplina e de respeito à autoridade representada pelo chamado Estado Novo, o impediram de, naquelas reflexões partidas da sinceridade da sua alma, lamentar a persistência com que se delongou o restabelecimento das prerrogativas políticas suprimidas em 1937, e no mesmo sentido, velada ou patentemente, ressumbra o seu pensamento nalgumas outras passagens.

Mesmo nas áreas não estritamente militares, eram admiráveis as suas preocupações patrióticas. Nos trabalhos, canseiras e sacrifícios arrostados nas comissões de que participou, na demarcação das fronteiras do País, nunca lhe deixaram de ser proveitosas, a despeito de tais conjunturas as oportunidades de

conhecer o nosso hinterland e de impressionar-se com as suas condições de desolamento em contraste com as da outra parte do Brasil. Percorrendo as diversas partes da nossa terra o Norte e o Sul a cidade e o sertão, a mata e o pampa, o seu espírito foi capaz de fixar-se na problemática nacional, compondo, com as diferenças da vida, das zonas e dos tempos, a unidade patriótica das suas cogitações e das suas obras.

E escusando-me pelo que nisso possa haver de pessoal, não resisto ao desejo de aqui transcrever certo trecho das suas Memórias, no qual, em referências particulares à libertação do Acre, o seu amor pelos pagos natais se identifica, por uma coincidência muito do seu agrado, com os seus sentimentos em relação a minha terra. Ouçamo-lo:

“Nos acontecimentos que acabo de mencionar ressalto as seguintes coincidências: Plácido de Castro, o bravo libertador do Acre, e seu colaborador, o engenheiro Gentil Norberto eram ambos gaúchos, filhos da lendária cidade de São Gabriel; um dos signatários do Tratado de Petrópolis, o escritor, jurista e diplomata J. F. de Assis Brasil, gaúcho, nascera na mesma cidade de São Gabriel; finalmente ao autor destas memórias coube a honra de ser um dos demarcadores desse território, durante os anos de 1910 a 1914”.

Também como homem de sociedade, Mascarenhas de Moraes foi um primor de cortesia. Por onde quer que permanecesse, com a família ou sem ela, grato lhe era seguir a tradição de sociabilidade em geral característica dos nossos militares, mostrando-se sensível aos convívios cívicos e recreativos das cidades do interior, onde a aproximação dos homens e dos grupos é nota distintiva dos estilos de vida.

Notem-se, igualmente, os aspectos mais particularmente humanos da sua individualidade. Seu lar era como que um santuário de onde irradiava a felicidade doméstica em recíprocos desvelos e carinhos. E nada mais digno de nota, a esse respeito, do que a narração, feita por ele, dos primeiros encontros com a eleita do seu coração, a constância do amor que os havia de unir, a despeito da distância, e do tempo que longamente os manteve separados. E quanto é comovedora aquela página das suas Memórias, onde ele recorda, na pungente saudade que lhe deixou a morte da esposa, a “assistência devotada que em toda a sua carreira, recebeu dessa companheira e colaboradora de muitos anos”, ao transporem os dias bonançosos e as horas de tempestade.

Por outro lado, quem quer que o tivesse conhecido na intimidade, como eu tive a felicidade de conhecer através de afetuosas relações entre a sua família e a da minha esposa, bem pôde testemunhar até que ponto Mascarenhas de Moraes era capaz de gestos de cavalherismo e de ações generosas, sobretudo quando se impressionava com injustiças, e se condoía com os sofrimentos de seus semelhantes.

E a mais edificante das revelações desse seu feitio, foi a carinhosa constância com que se conduziu em face dos pracinhas. Regressando das lutas na Itália, e, de novo na atividade militar nos cargos de Inspetor-Geral do Exército e de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, sua preocupação máxima, “conforme não se cansava de dizer, era a da construção do Monumento aos Mortos da 2.ª Guerra Mundial e transladação dos restos dos nossos pracinhas para o Brasil”. E bem se sabe quanto, até a sua morte, se desdobrou e tresdobrou, em carinhos e esforços, para ampará-los nas suas necessidades e no reconhecimento dos seus direitos à gratidão nacional.

Não cabe, evidentemente, nos breves registros compatíveis com o tempo da presente homenagem fixar, na sua profusão de valores, todos os aspectos de tão invulgar personagem.

Mas o Congresso Nacional, que em dois momentos de grandeza cívica, concedeu-lhe as honras do marechalato e, depois, fê-lo reverter ao serviço ativo, nesse mesmo posto e enquanto vivesse; o Congresso Nacional que, por tal forma,

se honrou com a iniciativa de tornar-se o principal guardião das glórias do preclaro Comandante da Força Expedicionária; o Congresso Nacional, repito eu, não poderia deixar como não deixou, de assinalar tão solenemente o marco histórico já representado pelo transcurso do ciclo cronológico que hoje se completa. E possa este nosso gesto quebrar um pouco do silêncio que, infelizmente, se estende, noutras áreas, sobre coisas tão belas como foram e perenemente serão a vida e as obras daquele magnífico exemplar do heroísmo da nossa estirpe e de inapagáveis rutilâncias de nossa atuação no passado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O Senado Federal, através das palavras das Lideranças dos partidos políticos que o integram, acaba de dar cumprimento à deliberação que o Plenário adotou ao aprovar o Requerimento n.º 154/73, subscrito pelos nobres Srs. Senadores Danton Jobim, Paulo Torres, Augusto Franco, Dinarte Mariz, Ruy Carneiro, Antônio Carlos, Magalhães Pinto e Carlos Lindenberg.

A Mesa, através desta Presidência, associa-se às justas homenagens que a Casa acaba de tributar à memória do eminente brasileiro Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Augusto Franco — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Benjamin Farah — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 178, de 1973

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição nos **Anais do Senado**, do discurso proferido, na Sessão de encerramento da Convenção Nacional da ARENA, realizada a 15 do corrente, pelo Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, como candidato do Partido à Presidência da República na eleição a processar-se em 15 de janeiro de 1974.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1973. — **Petrônio Portella**

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Como Líder da Maioria, — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sábado último, falou à Nação o General Ernesto Geisel. Fê-lo como candidato da ARENA à Presidência da República, na eleição de 15 de janeiro de 1974. E o documento precisa ser transcrito em nossos Anais, pela extraordinária importância, pois S. Ex.^a, como homem de Estado, nele traça, de forma firme, as diretrizes gerais do seu futuro governo.

Governo de estilo próprio, estará integrado nas linhas doutrinárias da Revolução de Março de 1964. O documento ressalta bem a continuidade sem que exclua o aperfeiçoamento.

No plano administrativo, o nosso candidato à Presidência da República versou com clarividência e excepcional competência a problemática brasileira, dando a posição exata do seu governo sobre os assuntos mais palpitantes.

No plano institucional, deixou evidente que a Revolução é um movimento em marcha, disposto sempre a rever, de acordo com a realidade, as instituições,

a fim de que elas possam sempre, e cada vez melhor, servir a Nação, promovendo-lhe o desenvolvimento.

Dissertou S. Ex.^a sobre os assuntos mais importantes da atualidade brasileira e internacional.

Por todos estes motivos, Sr. Presidente, o documento deve ser eternizado em nosso Anais, para que esta Casa possa tê-lo como um dos subsídios valiosos ao estudo da vida brasileira.

O documento que solicito, por intermédio da Mesa, seja transcrito, é daqueles que não precisam ser justificados, pois o seu conteúdo interessa a todos os brasileiros. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O requerimento que acabá de ser lido foi objeto de pronunciamento do nobre Líder da Maioria. De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Ainda há outro requerimento. Peço que o Sr. 1.º Secretário proceda à leitura. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 179, de 1973

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos **Anais do Senado** dos discursos proferidos pelo Senador Daniel Krieger e Deputado Emanuel Pinheiro, na Sessão de abertura da Convenção Nacional da Arena, no dia 14 do corrente, e dos discursos do Deputado Aureliano Chaves e Senador Petrônio Portella, na Sessão de encerramento da referida Convenção, realizada a 15 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1973. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O requerimento que acaba de ser lido e subscrito pelos nobres Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, será encaminhado ao exame da Comissão Diretora. (**Pausa.**)

Não há mais expediente a ser lido.

Prestes a esgotar-se o tempo destinado ao Expediente, vamos passar ao exame da

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 441, de 1973) do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1973 (n.º 1.356-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Departamento

Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1973 1.356-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doar ao Município de Morada Nova, no Estado do Ceará, imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — fica autorizado a doar ao Município de Morada Nova, no Estado do Ceará, o terreno situado na avenida Manuel de Castro, no mesmo Município, constituído de 10.800 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2.º — A área de terra a ser doada destina-se à construção de um Grupo Escolar, a cargo da municipalidade.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 429, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1973 (n.º 102-A/73, na Câmara dos Deputados), que aprova a aposentadoria de Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1973 (n.º 102-A/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 7.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1973

Referenda o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É referendado o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 426, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1973 (n.º 115-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 13 de dezembro de 1972.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1973 (n.º 115-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal promulgo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, a 13 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, a 13 de dezembro de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já com 25 anos de existência, o Banco do Nordeste do Brasil prossegue em sua notável obra em benefício do desenvolvimento nordestino, do qual é um dos mais poderosos instrumentos de ação do Governo Federal naquela área.

Os ambiciosos objetivos que levaram o Poder Legislativo a aprovar a Lei n.º 1.649, de 19 de julho de 1952, que criou o Banco do Nordeste, estão sendo paulatinamente alcançados, conforme se pode verificar pela análise das atividades daquele estabelecimento de crédito no decorrer dos anos de sua existência.

O balancete semestral, de junho deste ano, já nos revelou o aumento considerável dos recursos aplicados este ano no Nordeste: um volume de empréstimos

da ordem de dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiro, sendo que o crédito especializado — a longo e médio prazos — atingiu a um bilhão e quatrocentos milhões e os depósitos chegaram, até o meio deste ano, a Cr\$ 1 bilhão e 300 milhões, na confirmação da operosa gestão de sua atual diretoria, à frente o presidente, Economista Hilberto Silva.

No ano passado, conforme já tivemos oportunidade de dizer nesta tribuna, o Banco do Nordeste superou todos seus recordes, apresentando realizações em dimensões bem superiores às de 1971. Os resultados concretos e positivos alcançados em 1972 vieram animar ainda mais a instituição na sua luta pela integração no Nordeste, na estratégia de desenvolvimento sócio-econômico do Brasil. Naquele ano os empréstimos globais realizados atingiram o montante de Cr\$ 652 milhões, contra Cr\$ 2.610 milhões em 1971, o que nos dá um incremento nominal de 39,9%. E este ano, pelos dados já divulgados, o Banco do Nordeste apresentará resultados ainda maiores e mais promissores.

Todos sabemos da importância dos empréstimos do Banco do Nordeste para o setor rural, bem como para o florescimento de todas as atividades econômicas no Nordeste. As operações de Crédito Geral beneficiam todos os setores, destinando-se, basicamente, à comercialização da produção das empresas agrícolas, industriais e comerciais, bem como à antecipação de receitas a Estados e municípios da região a que serve. Em 1972, o Banco do Nordeste realizou 672.116 operações da espécie, no valor global de Cr\$ 3.006 milhões, ...

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Daqui a um minuto, eminente Senador ... contra Cr\$ 2.259 milhões no ano anterior, o que bem demonstra a importância dessa instituição para a economia nordestina.

Ouçó, com prazer, V. Ex.^a, eminente Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Faz muito bem V. Ex.^a em assinalar os grandes serviços prestados ao Nordeste do Brasil por esta notável instituição de crédito. Tenho a impressão de que os aplausos são de todo o Nordeste, pois desde sexta-feira tenho conhecimento de que o nosso eminente colega, Senador Waldemar Alcântara, que exerceu durante certo período a direção do Banco do Nordeste, também abordará o assunto. Isto é a demonstração inequívoca de que o Banco do Nordeste, ontem como hoje, está a serviço do desenvolvimento da região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Paulo Guerra, pelo seu aparte.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Waldemar Alcântara.

O Sr. Waldemar Alcântara — Evidentemente, se tempo houver, e o gênio e a arte me ajudarem, devo fazer uma análise do relatório do Banco do Nordeste, correspondente às atividades de 1972; por isto mesmo, estou ouvindo extremamente interessado a exposição que V. Ex.^a está fazendo e continuará a fazer, verificando se os conceitos que V. Ex.^a está emitindo sobre o Banco do Nordeste serão aqueles mesmos que, logo mais, expenderei da tribuna desta Casa. Acredito que, nordestino como eu, V. Ex.^a sente realmente a atuação salutar do Banco do Nordeste, no que respeita a economia da região.

Felicito V. Ex.^a por ter tomado a iniciativa de proclamar da tribuna do Senado os resultados financeiros obtidos pelo Banco do Nordeste no exercício de 1972, os quais examinarei daqui a pouco, talvez com um pouco mais de detalhes, porque apreciarei o Banco do Nordeste no conjunto da região a que ele serve.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ainda agradecendo o aparte do eminente Senador Paulo Guerra, quero dizer a V. Ex.^a que, há cerca de 25 dias, recebi de

um dos diretores do Banco do Nordeste, o General Murillo Borges, um relatório acentuando a ação do Banco do Nordeste em Sergipe.

Inscrevi-me na semana passada, para falar na quarta-feira, na quinta e, depois, na sexta-feira, a fim de tratar desse assunto. Mas, infelizmente, devido à doença em pessoa da minha família, não pude vir a este Plenário e usar da tribuna, para ler o discurso que preparara. É pois, com muita alegria que ouço V. Ex.^a dizer que, nesta mesma tarde, iremos ouvir Waldemar Alcântara, ilustre Senador e ex-diretor do Banco do Nordeste e que, quando eu era Governador de Estado, esteve em Sergipe várias vezes, levando o apoio do Banco do Nordeste, comparecendo a várias exposições agropecuárias que realizamos, tanto na cidade de Lagarto, como na nossa Capital, em Aracaju.

Waldemar Alcântara, como diretor do Banco do Nordeste, prestou serviços a Sergipe e ao Nordeste. Tenho a certeza de que, hoje, da tribuna do Senado, virá dizer da ação desse Banco que atende realmente ao Nordeste brasileiro.

Igualmente intenso foi o trabalho realizado no último ano pelo Banco do Nordeste. Desse trabalho, desejo ressaltar o setor pioneiro das pesquisas, onde atua de forma a mais decisiva para o desenvolvimento nordestino, que aqui encontra um apoio precioso por parte da instituição. Acaba o Banco de realizar mais 26 grandes pesquisas setoriais, abrangendo o setor agropecuário, o industrial e aspectos gerais da economia nordestina. São trabalhos que logo serão publicados e destinados a constituir importante contribuição para novos empreendimentos e, bem assim, o aprimoramento da política desenvolvimentista do Nordeste. De grande significação foi, também, o aumento do capital social do estabelecimento que, em 1972, passou de Cr\$ 140 milhões para Cr\$ 420 milhões.

Como representante de Sergipe nesta Casa, não posso deixar de dar vazão à satisfação que me veio do exame de informações que me foram enviadas pelo General Murillo Borges Moreira, presidente em exercício do Banco do Nordeste. É que realçaram elas o crescimento das atividades da instituição no meu Estado, o que se dará novamente no transcurso deste ano.

Em 1972, os empréstimos globais do Banco em Sergipe chegaram a Cr\$ 98 milhões, com um incremento nominal de 21%. As operações de Crédito Especializado totalizaram Cr\$ 32 milhões, e a agropecuária foi o item onde se concentrou o maior volume da assistência financeira, num crescimento — relativamente ao ano anterior — que alcançou a 93%! Para o suprimento de capital de giro às empresas, foram realizadas 16.127 operações no valor total de Cr\$ 66 milhões, com um aumento de 14% em relação ao exercício anterior.

Pode-se avaliar melhor a atuação do Banco do Nordeste no Estado de Sergipe através do exame de sua participação no sistema bancário do Estado, onde possui cinco unidades operadoras, localizadas em Aracaju, Carira, Guararu, Propriá e Simão Dias. Excetuado o Banco do Brasil, os saldos globais dos empréstimos em Sergipe alcançaram o montante de Cr\$ 84 milhões, contra Cr\$ 189 milhões dos demais estabelecimentos de crédito, o que, em termos percentuais, dá ao Banco do Nordeste 44,2% do total aplicado no Estado por toda a rede bancária, com exceção do Banco do Brasil.

A Agência de Aracaju aplicou Cr\$ 58 milhões, contra Cr\$ 156 milhões dos demais estabelecimentos bancários, o que representa, para o BNB, uma participação de 34% do total. O mesmo se dá com relação às aplicações feitas pelas demais unidades operadoras existentes no meu Estado, realçando a importância da atuação do Banco do Nordeste em Sergipe.

Mais importante do que esses esplêndidos resultados é o esforço contínuo para sua multiplicação. Assim é que, extra-oficialmente, sabemos que as aplicações do Banco do Nordeste em Sergipe este ano deverão ultrapassar os totais de 1972. Esse poderoso instrumento de integração da região, de que dispõe o Governo Federal, aperfeiçoa métodos de trabalho; empreende trabalhos de pesquisa; multiplica seus recursos, em incessante esforço de tornar cada vez mais decisiva e maior sua atuação em favor do desenvolvimento brasileiro, no fiel

cumprimento das metas estabelecidas pelo governo do eminente Presidente Garrastazu Médici. E, com toda justiça, Sergipe tem sido cada ano mais aquinhado, beneficiando-se sempre mais dos crescentes recursos daquela instituição. Quando no governo do Estado, pudemos testemunhar a importância, a seriedade e a competência com que se conduz o Banco do Nordeste, hoje sob a dinâmica presidência do Economista Hilberto Silva, que tem correspondido, inteiramente, à confiança nele depositada pelo Governo Federal ao entregá-lo a missão de presidir aquele estabelecimento de crédito, de tão grande significação para o Nordeste.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite mais um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Eminente Senador Lourival Baptista, creio que não somente Sergipe, mas todas as Unidades da Federação situadas na Região Nordeste têm sido altamente beneficiadas pela ação creditícia do Banco do Nordeste, principalmente os governos estaduais e as prefeituras, num trabalho de antecipação da receita, trabalho pioneiro que aquele Banco começou a realizar em nossa região e que necessita ser registrado, mais uma vez, nesta Casa. Pernambuco, pela minha voz, incorpora-se aos aplausos que V. Ex.^a tece nesta hora ao Banco do Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Mais uma vez, eminente Senador Paulo Guerra, sou muito grato a V. Ex.^a E o depoimento de V. Ex.^a torna-se mais valioso, vez que, como eu, ex-Governador, teve o apoio desse Banco que, como disse, muito tem feito pela nossa região. V. Ex.^a sabe da ajuda que recebeu desse grande estabelecimento de crédito.

É de se salientar, também, por um dever de justiça, o trabalho de todo o funcionalismo do Banco do Nordeste e, no tocante ao meu Estado, daqueles que servem nos agências de Aracau, Carira, Guararu, Propriá e Simão Dias, sempre solícitos no atendimento às partes e empenhados em bem servir o interesse coletivo do Estado e, dessa forma, do País.

Tal como contei com o apoio da administração do Banco do Nordeste, o Governador Paulo Barreto de Menezes tem sido prestigiado pela instituição, sempre pronta a dar seu valioso concurso para a realização de planos e obras que objetivam o maior desenvolvimento sergipano.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias — Estou de pleno acordo com os elogios e as referências de V. Ex.^a ao Banco do Nordeste, que tem assinalados serviços prestados à Nação, não só pelo seu apoio, de um modo geral, a todos os Estados, mas também, em vários casos, aos municípios. O Banco do Nordeste tem contado, na sua direção, com uma plêiade de homens do melhor gabarito. É de justiça recordar os nomes daqueles que estruturaram esse estabelecimento bancário, a começar pelo Professor Rômulo de Almeida, cujo nome é credor do maior respeito e do maior apreço, porque, desde jovem, se dedicou ao planejamento econômico no Brasil, tendo sido, inclusive, assessor do Presidente Getúlio Vargas. E uma referência se faz mister ao trabalho de Rubens Costa que hoje se encontra, com a mesma clarividência e o mesmo dinamismo, à frente do Banco Nacional da Habitação. É de se reconhecer que o Dr. Hilberto Silva tem sabido corresponder à honrosa missão que lhe foi confiada. Mas a esta altura já olho o Banco do Nordeste impessoalmente, porquanto se trata de organismo que já se credenciou ao respeito e à confiança de toda a Nação pela segurança de suas diretrizes e pelas profundas raízes que implantou no solo econômico-financeiro do País.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — Senador Lourival Baptista, não podia deixar de registrar a omissão, certamente involuntária do Senador Heitor Dias ao se referir aos grandes orientadores do Banco do Nordeste. Seria realmente uma falta grave não citar, a esta altura, o nome do Economista Rômulo de Almeida, pois que foi realmente o organizador e o implantador do Banco do Nordeste. Talvez a sorte, a projeção desse Banco, justamente alcançada, no cenário financeiro do País, deva-se em grande parte à organização de Rômulo de Almeida. Realmente — repito — Rômulo de Almeida foi o artífice do Banco do Nordeste.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita satisfação.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a sabe como são perigosas as citações. Nesta hora em que se ensaia um esboço da história do Banco do Nordeste, iniciado pela ação inteligente, capaz e que tanto projetou esse Banco, logo no seu início, de Rômulo de Almeida não podemos esquecer o nome de Raul Barbosa. Se Rômulo de Almeida fez o planejamento e lançou o Banco do Nordeste como um estabelecimento de crédito capaz de levar a Região Nordestina a incorporar-se ao processo de desenvolvimento nacional, foi Raul Barbosa quem o consolidou. O Banco do Nordeste tem sido feliz com os seus presidentes e diretores. Foi Rômulo de Almeida, foi Raul Barbosa, foi Rubens Costa, é Hilberto Silva, para falar somente daqueles que durante mais tempo dirigiram o notável estabelecimento de crédito.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a me permite mais um aparte? (Assentimento do orador.) — Apenas para uma retificação: por um lapso, não ouvi o nobre Senador Heitor Dias referir o nome do Professor Rômulo de Almeida, que realmente — como já disse — foi a grande figura inicial do Banco do Nordeste. E vejo que S. Ex.^a fez justiça a esse grande economista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato aos apartes aqui proferidos pelos eminentes Senadores Heitor Dias, Paulo Guerra e Waldemar Alcântara. Fizem muito bem S. Ex.^{as} em lembrar os nomes de Rômulo de Almeida, Rubens Costa e Raul Barbosa. Na verdade, foram três homens que exerceram com dignidade os seus cargos.

Em discursos anteriores, desta tribuna, a eles já me referi, já disse da ação desses Presidentes do Banco do Nordeste, principalmente daqueles que me apolaram quando estive à frente do Governo de Sergipe. Quando Governador, encontrei na Direção do Banco do Nordeste o Economista Rubens Costa, e este Plenário sabe muito bem das minhas referências ao trabalho desse grande técnico. Também desta tribuna já me referi a Raul Barbosa, não como Presidente do Banco do Nordeste — e sei da sua obra e do seu trabalho —, mas quando, no exterior, como Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington, onde se encontra trabalhando pelo Brasil, ajudou uma pretensão de Sergipe.

Quando Governador, pleiteamos um empréstimo internacional, para ampliação do serviço de abastecimento de água de Aracaju, e o Doutor Raul Barbosa se empenhou, com todo o interesse, para solução favorável do problema.

Quanto a Rômulo de Almeida, o conheço desde os nossos tempos de acadêmicos na Bahia. Ele, cursando a Faculdade de Direito e eu, a de Medicina. Já se impunha naquela época pela sua inteligência, na antecipação de sua brilhante carreira de político e administrador. Acompanhei, com especial interesse, sua ação na Câmara dos Deputados, onde representou a Bahia, como o faria em todos os postos que ocupou, de forma especial ao assumir a presidência do Banco do Nordeste.

E, hoje, Hilberto Silva realiza uma obra extraordinária, também à frente daquele estabelecimento de crédito. Disse muito bem o Senador Paulo Guerra: aplausos para os ex-presidentes e também para os diretores, que lá, como Murillo Borges Moreira, como Waldemar Alcântara, como Cortês Pereira, como José Noronha de Moura, como Juarez Novaes Pontes, como Bello Parga, como Helio

Dias de Assis, e tantos outros, fizeram pelo Nordeste e continuam fazendo por aquela região sofrida.

O meu Estado é, assim, grato ao Banco do Nordeste, a seus ilustres diretores e a seu corpo de técnicos e funcionários. E o progresso de Sergipe representa a contrapartida a esse esforço, a essa ajuda, e há de ser grato aos que trabalham naquela instituição, pois nessa contrapartida vêem o alcance das altas finalidades que determinaram a criação e o fortalecimento contínuo do Banco do Nordeste do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao seguinte orador inscrito, o nobre Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tal como prometi ainda há pouco, através de aparte ao nobre Senador Lourival Baptista, cevo ocupar-me de uma análise sobre o Relatório do Banco do Nordeste correspondente as suas atividades no ano de 1972.

Serei breve, para não estar repetindo os mesmos conceitos já expendidos pelo eminente Senador pelo Estado de Sergipe. Mas gostaria de dizer que os relatórios anuais do Banco do Nordeste do Brasil S.A. costumam vir à publicidade precedidos de um estudo enfocando aspectos econômicos e financeiros da Região, cuja importância já temos salientado em outras oportunidades.

Assim é que os relatórios correspondentes às atividades dos anos 1970 e 1971, sob o título geral de Introdução Econômica, reportaram-se, respectivamente, a uma "Visão da Economia Agrícola do Nordeste" e "Perspectivas de Desenvolvimento do Nordeste até 1980".

Num e noutro trabalho encontram-se dados e informações muito úteis à apreciação da economia regional, sua evolução e comportamento, que é dever da instituição acompanhar e avaliar para a segurança dos seus próprios negócios e correto desempenho de suas finalidades.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a, como fez o eminente Senador pelo Estado de Sergipe, Lourival Baptista, faz muito bem em analisar o Relatório, a ação do trabalho do Banco do Nordeste no período de 1972. Apenas quero dizer que é tão grande, tão substancial a colaboração do Banco do Nordeste a toda a Região, não somente no trabalho de atendimento aos governadores e prefeitos mas também como órgão integrado no processo de desenvolvimento nacional. O Banco do Nordeste tem-se revelado à altura da destinação para a qual foi criado. Há pouco, quando eu falava aqui em homenagem ao saudoso, grande patriota Marechal Mascarenhas de Moraes, dizia que era um dos dez constituintes desta Casa que havia votado a favor da concessão do título de Marechal àquele eminente soldado. Quero também dizer que como Deputado por Pernambuco, depois da reconstitucionalização, tive a satisfação de votar a lei que criou o Banco do Nordeste. Naquela época o Banco do Nordeste tinha participação da receita federal para formação do seu capital; nele quase ninguém acreditava. Por determinação expressa do Presidente Getúlio Vargas, a sede do Banco do Nordeste passou a ser no Ceará, apesar da luta da representação de Pernambuco para que continuasse em Recife, onde tem seu maior centro de operação.

Mas foi muito bem. Não estamos aqui para lamentar o fato, mas para engrandecê-lo, porque lá na terra cearense terra de V. Ex.^a, terra que V. Ex.^a tão bem representa no Senado, o Banco soube lançar raízes por todo o Nordeste. E como a terra pernambucana era mais fecunda, as raízes em Pernambuco são maiores, são mais fecundas. Lamento apenas duas coisas estruturais na formação do Banco: primeira, é que ele não pertença ao Ministério da Fazenda. Não compreendo como o Banco do Nordeste não esteja subordinado diretamente ao Ministério da Fazenda. E agora que vai haver uma

mudança do governo, agora que essa idéia não pode ser recebida com uma restrição ao Ministro do Interior, eu faria um apelo às autoridades para que, no próximo governo, o Banco do Nordeste passe a integrar a Rede Bancária Nacional controlada pelo Ministério da Fazenda. Gostaria também de fazer — e peço licença a V. Ex.^a, porque tenho um compromisso — ressalva àqueles que criticam o Banco do Nordeste, quando ele diminui a sua atuação, dizendo que o Banco do Nordeste tem-se revelado um Banco mais comercial do que um Banco a serviço do desenvolvimento da Região. É que o Banco do Nordeste recebia e recebe, hoje com menos volume, um dinheiro resultante do 3418 e tinha que movimentar esse dinheiro, porque ele é pago no dia seguinte. Por isso, o Banco do Nordeste ampliou mais a sua Carteira Comercial. Mas, quem se detiver ao trabalho fecundo de todas administrações — ainda terça-feira passada Hilberto Silva estava no interior de Pernambuco, levando a sua ação construtiva no Banco do Nordeste — irá verificar que aquele estabelecimento bancário tem correspondido aos anseios da determinação que o criou.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Nobre Senador Paulo Guerra, lamento profundamente não poder contar com a audiência de V. Ex.^a, mas antes que V. Ex.^a deixe o Plenário, gostaria de dizer que o Ceará não só levou a sede do Banco do Nordeste para Fortaleza, como foi o Estado do Nordeste que mais corrigir possíveis distorções nos seus programas e estabelecer prioridades para através dos seus capitalistas subscreveu o maior número de ações do Banco do Nordeste. Quanto à filiação do Banco ao Ministério da Fazenda, comungo inteiramente da idéia de V. Ex.^a Tenho para mim que é uma excrescência estar o Banco do Nordeste filiado ao Ministério do Interior.

Prosseguindo, Sr. Presidente, referia-me aos documentos que o Banco do Nordeste publica anualmente, para dizer que eles sintetizam observações e resultados de análises sobre a problemática regional ao mesmo tempo que divulgam aspectos relevantes da economia nordestina.

Desses conhecimentos servem-se as empresas e investidores que operam na área e à sua luz reformulam e reajustam suas atividades, adequando-as aos seus objetivos. Utilizam-nos também os administradores estaduais para corrigir possíveis distorções nos seus programas e estabelecer prioridade para projetos desenvolvimentistas.

No corrente ano, isto é, no relatório relativo ao exercício de 1972 a tradição foi mantida. A exposição propriamente, dirigida aos acionistas, antepõe-se um substancioso e oportuno estudo sob o título "Sistema Financeiro Regional" no qual são examinados muitos dos seus principais aspectos "objetivando fornecer uma visão de conjunto do funcionamento dos Bancos e entidades não bancárias, mostrando seu desempenho e importância no processo da economia nordestina".

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte, eminente Senador Waldemar Alcântara?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com muito prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Senador Waldemar Alcântara, há poucos minutos, como disse a V. Ex.^a, usei da tribuna para falar a respeito do Banco do Nordeste. Disse a V. Ex.^a e ao eminente Senador Paulo Guerra que era meu desejo falar desde a semana passada e havia me inscrito para fazê-lo na quarta, na quinta e na sexta-feira. Protelei o discurso por motivo de doença em pessoa de minha família. Mas V. Ex.^a, hoje, aborda este assunto. Se tivesse tido conhecimento de que V. Ex.^a iria falar neste tema tão palpitante que é o Banco do Nordeste, teria aberto mão da minha inscrição e da minha fala para que V. Ex.^a fizesse o pronunciamento, já que sei que V. Ex.^a, como antigo diretor daquele estabelecimento de crédito, conhece plenamente os seus problemas conhece plenamente o que ele faz, o que ele realiza na nossa Região. Mas quero felicitar V. Ex.^a pela explanação que está fazendo, pelo conhecimento que está demonstrando e pelo que nos está dizendo sobre o que o Banco

do Nordeste realizou no ano de 1972. De parabéns está a Casa por ouvir o discurso de V. Ex.^a

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — V. Ex.^a apenas labora em um equívoco: eu é que estou de parabéns por ter ouvido, antes, uma análise feita por V. Ex.^a que, como Governador do Estado de Sergipe, teve contato muito estreito com o Banco do Nordeste e sentiu realmente a sua atuação. Portanto, uma autoridade que pode falar, muito acima da minha.

Mas, continuo a análise da introdução econômica do Banco do Nordeste.

A intermediação financeira exercida através de mecanismos de captação de recursos e sua distribuição às empresas deficitárias constitui, conforme se explica, a função precípua do sistema.

No estágio atual da nossa economia as instituições financeiras impõem-se como instrumentos úteis à aceleração do processo de desenvolvimento, adquirindo maior ou menor significação na dependência de sua organização e funcionamento.

Justificando o estudo apresentado, seus autores valorizam o mecanismo financeiro que deve estar organizado de modo a “poder oferecer aos que poupam as desejáveis alternativas de colocação de seus excedentes e às unidades carentes de recursos a flexibilidade de escolha de fontes de financiamentos para seus planos de trabalho”. E logo adiante esclarece-se que “a significação que assumem seus mecanismos na presente etapa da economia brasileira” não implica na afirmação de sua supremacia sobre os demais tipos de atividades ou que o seu aperfeiçoamento seja a via pela qual se resolverão os problemas do desenvolvimento nacional. (Relatório citado.)

Após uma análise sumária do Sistema Financeiro Nacional, da sua organização, evolução e institucionalização através das Leis da Reforma Bancária e do Mercado de Capitais, volta-se o estudioso para o exame do Sistema Regional, que é conceituado como o “núcleo de instituições com operações no Nordeste”, embora reconhecendo ser impossível estabelecer nítida delimitação regional do ponto de vista financeiro.

Toma-se como ponto de partida as instituições chaves, de jurisdição restrita ao Nordeste, cuja atuação é analisada em seus aspectos qualitativos e quantitativos. Outras organizações, não obstante, são igualmente objeto de comentários, destacando-se a rede bancária, as instituições não propriamente bancárias, o sistema nacional de habitação, as sociedades financeiras etc.

Do nosso ponto de vista, interessa-nos particularmente discutir o comportamento do BNB — principal agente financeiro do governo federal na região — para salientar aspectos que nos parecem inquietantes.

Em que pese ao excelente desempenho revelado pelo Banco em seu Relatório de 1972, a instituição vem-se preocupando seriamente com a perda de posição relativa de sua participação no sistema bancário regional. De fato, em 1969, registrou o BNB, no que toca ao volume de empréstimos, uma participação no sistema bancário do Nordeste da ordem de 27%. De lá para cá, este percentual decresceu ao ponto de atingir apenas 21%, em 1972. Em referência aos depósitos, a participação do BNB caiu de 28% para 20% no mesmo período.

A preocupação do BNB por esse decesso é muito justa. Porque teme que o problema venha a assumir proporções mais graves. Porque está comprovado que o declínio não decorre apenas do aumento verificado nas aplicações de outras instituições que integram o sistema bancário, mas de fatores diretamente ligados à estrutura de recursos movimentados pela instituição. Porque, em suma, a empresa se ressentida da escassez de recursos para atender à crescente demanda de crédito por parte dos setores econômicos da região. Conseqüentemente, o declínio do ritmo de crescimento das aplicações do BNB está-se

refletindo no sistema financeiro regional, com evidentes repercussões negativas na economia nordestina.

Considerando que o BNB passou a registrar incrementos anuais decrescentes, exatamente num período em que a economia nordestina vem crescendo a taxas razoavelmente elevadas — por isso mesmo merecedora de maior apoio financeiro para continuar em seu processo de expansão acelerada, de modo a acompanhar o desenvolvimento do País como um todo — convém que se analisem as causas determinantes do declínio em apreço.

Dentre elas, destacamos:

1 — Perda dos Depósitos Obrigatórios do Tesouro Nacional.

A escassez de recursos estáveis do BNB vem sendo comentada desde alguns anos (Relatórios de 1967/69). Tem resistido a todos os esforços e recomendações no sentido de identificarem-se novas fontes de suprimento em substituição aos depósitos obrigatórios do Tesouro Nacional, decorrentes da vinculação prevista na Constituição de 1946 (art. 198 § 1.º) e que a Carta Magna de 1967 e a Emenda Constitucional n.º 1 não mantiveram.

Com a vigência da nova disposição constitucional ficou o BNB desfalcado de sua mais importante fonte de recursos estáveis (0,8% da receita tributária da União), bastando dizer que referidos depósitos totalizariam hoje mais de um bilhão de cruzeiros (cruzeiros de 1972), estimativa feita com base na receita acumulada da União, no período de 1968 a 1972.

2 — Redução dos Depósitos Vinculados à Ordem da SUDENE

Os recursos provenientes dos arts. 34/18 das Leis n.ºs 3.995/61 e 4.239/63 — que permitiram o elevado incremento das aplicações do BNB no quadriênio 1965/68 — começaram a sofrer uma escassez relativa, em virtude de alguns fatores básicos, dos quais se destacam:

a) Diminuição relativa do volume de depósito à ordem da SUDENE como decorrência do processo de diluição dos incentivos fiscais ao desenvolvimento do Nordeste, consubstanciado na concessão de idêntico tratamento preferencial a outras áreas geográficas e setores específicos como os de turismo, reflorestamento e pesca. Por último, reservou o governo substancial parcela desses incentivos para execução do Programa de Integração Nacional (PIN) e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA). Em decorrência, passou o BNB a receber menos da metade do volume de recursos proporcionáveis pelo sistema 34/18, em sua forma original.

b) Aceleração no ritmo de desembolso por meio da intensificação na liberação dos depósitos, provocada, de um lado, pelo avanço do processo de desenvolvimento regional e, do outro, pelas medidas administrativas postas em prática pela SUDENE, visando a racionalizar o sistema. Efetivamente, o volume de desembolsos cresceu a tal ponto que em 1971 a 1972 chegou a superar em 10% e 11%, respectivamente, o volume de recolhimentos efetuados naqueles anos. Verifica-se, por outro lado, que os depósitos oriundos dos arts. 34/18 passaram a decrescer sensivelmente sua participação nos recursos globais movimentados pelo BNB, visto como caíram de 52,4%, em 1969, para 47,5%, em 1970, 39,3%, em 1971 e 26,2%, em 1972.

3 — Liberação Acelerada de Recursos do PROTERRA

Para o biênio 1972/73, programou o BNB a aplicação de Cr\$ 507,4 milhões de recursos do PROTERRA, inclusive a parcela de Cr\$ 133 milhões não aplicada em 1972. A liberação acelerada desses recursos vem também constituindo outro fator importante na redução das disponibilidades operadas pelo BNB. Agrava o problema o fato de haver-se alocado ao BNB, em 1972, para a implementação do programa, o montante de Cr\$ 70,5 milhões, dos quais foram recolhidos à Instituição apenas a parcela de Cr\$ 43 milhões, até abril de 1973.

Eis aí três fatores que enfraquecem a ação do BNB como agência de desenvolvimento voltada para a aceleração da economia nordestina e limitam a sua própria expansão como empresa. É de lamentar que tais fatos ocorram precisamente quando, por força mesmo do desenvolvimento iniciado, a demanda de recursos torna-se cada vez maior e mais exigente, tanto para o financiamento da produção e circulação de bens, como para os investimentos em programas de infra-estrutura.

Não obstante, a análise operacional do BNB mostra que as necessidades fundamentais do setor primário, do comércio e indústria e do setor serviços foram atendidos, em 1972, verificando-se que os saldos dos empréstimos globais experimentaram crescimento nominal de 39%, em relação ao ano anterior. Em números absolutos evoluíram de Cr\$ 1.713 milhões, em 1971, para Cr\$ 2.386 milhões, em 29 de dezembro de 1972.

Ao final do exercício, a distribuição desses saldos por linha de crédito e por atividade financiada foi a seguinte: I) Crédito Especializado: Cr\$ 1.210 milhões (50,7%), assim discriminados: a) Setor Rural — Cr\$ 677 milhões (28,4%), inclusive através de cooperativas; b) Setor Industrial Cr\$ 351 milhões (14,7%); e c) Serviços Básicos — Cr\$ 182 milhões (7,6%); e II) Crédito Geral; Cr\$ 1.178 milhões (49,3%).

Em relação às operações de Crédito Especializado há que distinguir:

I) — **Setor Rural** — A política de Crédito Rural tem-se norteado tanto para o incentivo à utilização mais adequada dos fatores terra, capital e trabalho, como e principalmente, para o estímulo às transformações tecnológicas. Atendendo diretamente aos agricultores ou, indiretamente, através de suas cooperativas, a assistência financeira realiza-se por meio das seguintes modalidades de crédito:

Investimentos — empréstimos a médio e longo prazos, para a formação de capital fixo, visando a implantação de novos projetos agropecuários, modernização ou ampliação da capacidade produtiva da empresa rural; e **Custeio** — crédito a médio e curto prazos, para recomposição ou suplementação do capital de trabalho, objetivando suprir os recursos necessários à utilização plena dos ativos fixos.

O saldo das aplicações rurais elevou-se, em 1972, à cifra de 711 milhões, inclusive 34 milhões concedidos através do Departamento de Crédito Geral, o que representa um incremento nominal de 49% sobre o ano anterior.

No que se refere às realizações, isto é, ao somatório das operações contratadas, registrou-se um aumento nominal de 77% sobre o valor do ano anterior, tendo sido realizado 14.813 financiamentos rurais, no valor global de Cr\$ 447 milhões.

Ainda de referência ao setor rural julgamos conveniente aludir à assistência técnica e aos programas especiais que o Banco desenvolve.

Com efeito, ao financiamento das atividades rurais associa o Banco a prestação de assistência técnica, a cargo de equipe composta de engenheiros-agrônomo, veterinários e técnicos agrícolas, cuja atuação está orientada para o desenvolvimento integrado das empresas rurais. O número desses técnicos se elevou a 269, em 1972. Dentre eles se destacam 39 especialistas em administração rural, cuja formação profissional lhes possibilita o desempenho de serviços técnicos que vão desde a motivação à introdução de inovações tecnológicas até a orientação específica sobre: (a) emprego adequado de insumos técnicos (defensivos, corretivos, inoculantes, adubos, sementes melhoradas, alimentos concentrados); (b) cultivo mecanizado; (c) uso correto de solos, sua correção e conservação; (d) práticas modernas de irrigação; (e) remanejamento e melhoria de rebanhos; (f) métodos profiláticos para sanidade de animais; (g) planejamento físico e administração da empresa, inclusive aspectos contábeis, armazenamento e comercialização da produção; e (h) programação de novos investimentos.

Na condição de um dos agentes financeiros do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA), contratou o BNB, durante o exercício de 1972, as operações a seguir condensadas:

Modalidades	Número	Cr\$ 1.000
Investimentos Gerais	3.619	142.551
Financiamentos Fundiários	201	5.494
Financiamentos à Agroindústria	3	20.300
Fatores Técnicos de Produtividade	2.183	29.066
TOTAL	6.006	197.411

Para a implementação do Programa Trienal de Difusão do Uso de Fertilizantes no Nordeste, em 1972 liberou o BNB, à conta e risco da FUNDAG, a importância de Cr\$ 1.713 milhões, estando incluídas, nesse montante, as despesas com instalação e assistência técnica da Associação Nacional para Difusão de Adubos (ANDA), na Região, e com os trabalhos de análise estatística a cargo da Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará. Dos campos programados, foram instalados, no exercício, 949 de demonstração e 235 experimentais.

II) — **Setor Industrial** — As operações de Crédito Industrial objetivam contribuir para o desenvolvimento econômico do Nordeste, através do fomento à formação de capital no setor secundário, de modo a estimular a elevação dos níveis de renda e emprego regionais, abrangendo à grande, pequena e média indústrias.

Dentre as condições fundamentais exigidas para a concessão dos empréstimos industriais, a longo prazo, sobressaem as de que os capitais mutuados visem a complementar recursos destinados à implantação, expansão, realocização ou modernização de empreendimentos que a SUDENE julgar de interesse para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste.

O financiamento às atividades industriais é feito mediante o deferimento de empréstimos para a formação simultânea de capital fixo (imobilizações técnicas) e capital de trabalho permanente.

A atividade hoteleira, equiparada pelo Decreto-Lei n.º 55/66 à indústria básica, também conta com o amparo da linha de crédito destinada à implantação, modernização, melhoria ou reforma de hotéis. Para ampliar a assistência financeira aos empreendimentos industriais e turísticos, o BNB ainda mobiliza recursos através da participação societária no capital social de empresas do ramo.

Para implementação do Programa de Assistência à Pequena e Média Indústrias do Nordeste, iniciado em 1967 estabeleceu-se um sistema integrado pelo BNB, SUDENE e rede de bancos estaduais de desenvolvimento, competindo ao primeiro servir-lhe de fonte de recursos e, juntamente com a SUDENE, coordená-lo e formular a estratégia operacional. Aos últimos, como agentes financeiros credenciados pelo BNB, cabe a responsabilidade de analisar as propostas e decidir sobre seu deferimento, bem assim a de administrar os créditos concedidos.

Orienta-se o Programa no sentido de prestar assistência técnica na identificação e solução dos principais problemas com que se deparam as pequenas e médias empresas. Igualmente, no de financiar imobilizações fixas e/ou circulantes (capital de trabalho), compreendidas em projetos que visem à implantação, à ampliação, à melhor utilização da capacidade instalada, à modernização e/ou realocização de empresas beneficiárias, inclusive as que se dediquem à explora-

ção de pensões, hotéis ou restaurantes — preferentemente localizadas em cidades do interior ou à margem das principais rodovias pavimentadas.

Ainda pela modalidade de crédito industrial, vem o Banco implementando, desde 1963, o Programa de Financiamento de Serviços Básicos que assiste as entidades públicas, principalmente Estados e Municípios. Sua finalidade é implantar, modernizar ou ampliar serviços ou instalações de infra-estrutura básica das comunidades, de modo a criar pré-condições de sustentação ao desenvolvimento industrial e agrícola, indispensáveis à garantia de estabilidade dos projetos que se implantem no Nordeste.

Com o objetivo de criar um sistema de financiamento que proporcione à administração pública regional os recursos de longo prazo necessários à realização dos empreendimentos de reconhecida prioridade, instituiu a Diretoria do BNB, através da Resolução n.º 2.516/72 o Programa de Apoio à Infra-Estrutura dos Grandes Centros Urbanos do Nordeste, assim considerados os Municípios das Capitais e outros dos Estados nordestinos, cuja sede apresente população urbana superior a 50 mil habitantes.

Para implementação do Programa, mobilizará o BNB recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste, aprovado pela Assembléia-Geral Extraordinária do BNB, realizada em 21-10-72, com a dotação inicial de Cr\$ 400 milhões. Desta, participam o BNH, com Cr\$ 200 milhões; o BNB, com Cr\$ 60 milhões; a Caixa Econômica Federal, com Cr\$ 80 milhões; a Financiadora de Estudos de Projetos S/A., com Cr\$ 20 milhões; e outras fontes, com Cr\$ 40 milhões.

O volume dos recursos aplicados ou comprometidos à indústria e à infraestrutura regionais pode ser apreciado em função do saldo de aplicações, das realizações de 1972 e das operações em fase de contratação que assim se expressam:

a) **saldo de aplicações** — indústria: Cr\$ 351 milhões; serviços básicos: Cr\$ 182 milhões.

b) **realizações** — indústria: Cr\$ 77 milhões correspondentes a 19 operações; serviços básicos: Cr\$ 69 milhões, em 117 operações.

c) **Operações em Fase de Contratação** — Ao final de 1972, existiam em fase de contratação 107 propostas aprovadas pela Diretoria, no valor global de Cr\$ 123 milhões, assim distribuídos: Indústria, 10 deferimentos, no total de Cr\$ 113 milhões e, Serviços Básicos, 97 deferimentos, globalizando Cr\$ 10 milhões.

d) Implementação de Programas Especiais:

1. Programas de Assistência à Pequena e Média Indústrias. Durante o exercício de 1972, registrou o Programa as realizações a seguir assinaladas:

a) os agentes financeiros contrataram com os beneficiários do Programa 60 operações no valor global de Cr\$ 16 milhões, enquanto existiam a contratar mais 11 propostas aprovadas, no valor total de Cr\$ 4 milhões. Em decorrência das contratações do exercício, o número geral de operações desde 1967 elevou-se para 566 operações, no valor global de Cr\$ 71 milhões;

b) concedeu o BNB ao Banco de Desenvolvimento do Ceará mais um empréstimo global para repasse, no valor de Cr\$ 10 milhões, em virtude do que os empréstimos globais deferidos aos agentes financeiros passaram de Cr\$ 83 milhões para Cr\$ 93 milhões.

2. Programa de Apoio à Infra-Estrutura dos Grandes Centros Urbanos do Nordeste.

Embora instituído no final do exercício, o Programa em apreço acusou o deferimento de empréstimo à Prefeitura Municipal de Fortaleza, no valor de Cr\$ 32 milhões, destinados à construção de duas vias expressas.

3. Programa de Financiamento de Estudos de Projetos.

Foram contratadas 2 operações no valor de Cr\$ 552 mil, enquanto existiam a contratar, em dezembro último, mais 4 operações no valor total de Cr\$ 1.327 mil.

4. Participação Acionária.

Em 1972, realizou o BNB 7 transações de participação acionária no capital de empresas nordestinas, no valor total de Cr\$ 1.634 mil, sendo 5 mediante a mobilização de recursos provenientes dos arts. 34/18 (Cr\$ 1.034 mil) e 2 com recursos do Fundo de Investimentos Diretos do BNB (Cr\$ 600 mil). Com relação ao exercício anterior, registrou-se aumento nominal de 23%.

No que se relaciona com o crédito geral a política adotada visa também a estimular o desenvolvimento econômico da região, através de transações de curto prazo. Para tanto, existem normas que as orientam através de critérios seletivos e processo de acompanhamento, de modo que a assistência financeira se faça às atividades realmente prioritárias.

Por outro lado, as operações da espécie asseguram maior dinamismo às atividades da Instituição, pois os recursos destinados ao crédito especializado, momentaneamente disponíveis por carência de demanda, são transitariamente utilizados em financiamentos de curto prazo. Evita-se, assim, que os recursos permaneçam ociosos, ao mesmo tempo que propiciam contribuições mais efetiva à dinamização do processo econômico.

As operações de crédito geral destina-se, fundamentalmente, ao reforço e suplementação do capital de giro das empresas privadas, concorrendo desta forma para a regularização dos estoques e a comercialização tempestiva de bens de produção e consumo.

Secundariamente, assistem também o setor público nas épocas em que as receitas dos Estados e Municípios nordestinos se tornam mais escassas, devido a variações cíclicas na produção do setor privado.

Ao final de 1972, o saldo das aplicações de Crédito Geral montou a Cr\$ 1.178 milhões, correspondentes a 49,3% dos Empréstimos Globais do BNB. Em relação a 1971, houve incremento nominal de 47%. Foi a seguinte a distribuição da cifra dessas aplicações: a) agropecuária: Cr\$ 34 milhões (2,9%); b) indústria: Cr\$ 306 milhões (26%); c) comércio: Cr\$ 760 milhões (64,5%); e d) antecipação de receitas a Estados e Municípios: Cr\$ 78 milhões (6,6%).

RECURSOS

O total dos recursos movimentados pelo Banco do Nordeste evoluiu de Cr\$ 2.325 milhões, em 1971, para Cr\$ 3.141 milhões em 1972. Conseqüentemente, houve acréscimo de Cr\$ 816 milhões, correspondente a 35%. Vale a pena destacar:

1. **Recursos Próprios** — como decorrência desse crescimento, verifica-se que a relação recursos próprios/recursos globais de 28,1%, já se apresenta bastante elevada em relação aos maiores estabelecimentos bancários do País. Trata-se, evidentemente, de capitalização salutar, indispensável para que a Empresa possa desempenhar, em ritmo crescente, sua função de Banco de Desenvolvimento.

2. Recursos Alheios:

a) Nacionais

Ao encerrar-se o exercício de 1972, os recursos alheios — representados pelos fundos detidos pelo Banco a título de depósitos, empréstimos para repasse, saldos de contas ligadas à prestação de serviços bancários e diferenças positivas entre receitas e despesas — totalizaram Cr\$ 2.261 milhões (71,9% do total). Destes, Cr\$ 1.998 milhões (63,6%) correspondem a recursos nacionais, exclusive recursos próprios.

Os depósitos continuaram a ser a principal fonte de recursos nacionais, pois atingiram Cr\$ 1.382 milhões, equivalente a 43,9% do total geral. Deste item são os "Depósitos para Investimentos à Ordem da SUDENE", provenientes dos arts. 34/18 das Leis n.ºs 3.995/61 e 4.239/63, respectivamente, que ainda representam a maior parcela (Cr\$ 822 milhões) muito embora sua participação relativa tenha decrescido de 39,3% para 26,2%, em relação ao exercício de 1971.

Seguem-se-lhes os "Depósitos do Público" (voluntários), no valor de Cr\$ 316 milhões, cuja participação relativa evoluiu de 7,8% para 10%, em relação ao exercício anterior. Essa rubrica também compreende valores de incentivos fiscais (arts. 34/18) transferidos mediante autorização da SUDENE para contas de beneficiários, para saques posteriores. Por último, os depósitos efetuados por órgãos governamentais, no montante de Cr\$ 240 milhões, cresceram sua participação de 4% para 7,6% entre 1971 e 1972.

Também integram esse grupo de recursos as "Obrigações Contraídas com Instituições Oficiais" (inclusive financeiras), que correspondem a fundos obtidos através de convênio pactuado entre BNB, PIS e SUDENE, para empréstimos agrícolas, bem assim os recursos liberados pelo Banco Central para repasse a governos Estaduais e Municipais. Constatam também desta rubrica os saldos de recursos do PROTERRA. Tais recursos passaram de Cr\$ 72 milhões, em 1971, para Cr\$ 404 milhões, em 1972, experimentando crescimento equivalente a 46,3%.

b) Externos

Os recursos externos mobilizados pelo BNB representam 8,3% dos recursos totais em 1972, contra 9% em 1971. Compreendem principalmente os empréstimos obtidos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ao Banco Mundial (BIRD), registrados em balanço sob o título "Obrigações em Moedas Estrangeiras" e destinados a repasse a indústrias e serviços básicos regionais. Ao final do exercício, o saldo desses recursos totalizou Cr\$ 263 milhões, assim discriminados: do BID — Cr\$ 189 milhões; do BIRD — Cr\$ 60 milhões; e de outras fontes — Cr\$ 14 milhões.

RESULTADOS FINANCEIROS

Em termos de resultados líquidos, pode-se registrar que o recém-findo exercício de 72 correspondeu às expectativas, graças a uma política de racionalização de serviços posta em prática pelo Banco e à conjugação de modernos métodos de gerência empresarial, com vistas a u'a maior integração do funcionalismo, o que se refletiu no aumento dos índices de produtividade.

Assim, as Receitas Globais, no montante de Cr\$ 518,6 milhões — estou falando sempre em números redondos —, registraram crescimento de Cr\$ 75,6 milhões (equivalente a 17%) sobre os rendimentos do período anterior. Como as Despesas Globais atingiram Cr\$ 332,8 milhões, acusando um acréscimo de Cr\$ 57,1 milhões (21%) em relação ao exercício de 1971, evidenciou-se um lucro líquido anual de Cr\$ 185,5 milhões. Esta quantia superou em Cr\$ 18,5 milhões os resultados do exercício anterior e atesta a rentabilidade do BNB, com acréscimo equivalente a apenas 11,1%. Considerando que a diferença do aumento das despesas sobre as receitas foi de apenas 4%, segue-se que o nível de rentabilidade da Instituição está muito aquém da expansão de suas operações, da ordem de 39%.

Por outro lado, dois fatores importantes contribuíram grandemente para a redução dos resultados líquidos do BNB: a utilização de recursos de alto custo, provenientes de empréstimos externos e a antecipação de disponibilidades à conta do PROTERRA, cuja demanda esteve muito além da parcela liberada pelo Banco Central.

PESQUISAS ECONÔMICAS

Ao final deste relato, convém salientar a valiosa contribuição que o BNB presta a variadas atividades econômicas fazendo realizar pesquisas que objeti-

vam fornecer subsídios à análise de projetos ou à fixação de políticas de financiamento por parte dos departamentos de operação. Estudos outros, de caráter conjuntural, destinaram-se a subsidiar empresas privadas e instituições do governo, assegurando-lhes um fluxo contínuo de informações relevantes sobre tendências gerais da economia e de setores específicos, de curto prazo.

Setorialmente, foram estas as principais pesquisas concluídas pelo BNB em 1972:

Pesquisas Agropecuárias:

Aves e Ovos: Mercado Consumidor
Café, Nova Oportunidade Agrícola
Perspectivas da Cultura do Algodão
Contribuição ao Estudo da Cultura do Milho

Através do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECI), também colaborou o BNB com outras entidades, a fim de que implementassem os programas de pesquisa a seguir relacionados:

Tecnologia do Pescado
Algodão Moco
Possibilidades da Exportação do Abacaxi para Mercados Externos
Forragicultura e Nutrição Animal
Engorda de Bovinos
Cultura do Sorgo
Cajueiro

Pesquisas Industriais:

Programa de Promoção Industrial
Caju: Industrialização
Laticínios
Consumo de Produtos Industriais em Fortaleza, Mossoró, Picos, Bacabal, Arapiraca e Propriá.

Também merecem referência as pesquisas e estudos realizadas pelo BNB sobre aspectos gerais da economia, destacando-se:

Análise Conjuntural da Economia Nordestina (Semestral)
Sondagem Conjuntural (Trimestral)
Níveis de Fecundidade e Mortalidade no Nordeste
Sistema Financeiro Regional
Análise do Desempenho Recente do BNB e Prognósticos para o Triênio 1972/74
Potencial Exportados do Nordeste
Mão-de-obra
Composição Etária da População Nordestina
Pesquisa Nacional sobre Migrações Internas

Foram ainda editados pelo Banco do Nordeste mais quatro números da "Revista Econômica", em cumprimento à tarefa assumida de divulgar estudos de diagnóstico da economia regional e de oferecer informações sobre a conjuntura nordestina através da divulgação de análises globais e específicas, de índices econômicos regionais, estatísticas básicas atualizadas, assim como notícias gerais sobre o desempenho do BNB e de outras instituições atuantes na área, bibliografia especializada e assuntos diversos de interesse geral. Trata-se de publicação de periodicidade trimestral, de reconhecida relevância no movimento

editorial do País relacionado com Economia. Em complemento a esse trabalho de divulgação, em 1972 também realizou o BNB várias conferências, palestras e debates sobre os resultados do estudo intitulado "Perspectivas do Desenvolvimento do Nordeste até 1980".

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Waldemar Alcântara, acreditamos estar interpretando o pensamento de todo o partido, por que não dizer de todo o Senado, ao felicitar V. Ex.^a pelo magnífico discurso que vem de pronunciar. Lamento apenas que o faça num fim de tarde, quando, a nosso ver, pela relevância do assunto tratado, pela competência do expositor, daria justamente para ser a principal matéria de discussão num dia em que este Plenário estivesse cheio.

Do que ouvimos, dessa síntese admirável que V. Ex.^a fez das realizações desse instrumento de desenvolvimento regional que a clarividência de Getúlio Vargas e de orácio Lafer fizeram brotar após as secas de 1951/52/53, vemos o quanto realmente aqueles grandes homens estavam certos. E podemos dizer que a história do Nordeste — parodiando o que se disse com relação a outro órgão — a SUDENE — cinco anos após também instalado — é o Nordeste antes e depois do Banco do Nordeste; o Nordeste antes e depois da SUDENE. A mentalidade criada por este organismo e principalmente o que ele fez na preparação dos técnicos, na preparação do planejamento para que fosse possível, após também outra seca — a ironia do destino fazendo-nos sempre ter os órgãos maiores de propiciação do desenvolvimento da terra após crises climáticas — para que fosse possível, repetimos, o aparecimento da SUDENE. V. Ex.^a presta no dia de hoje, estou certo, um grande serviço ao Nordeste, mostrando, sem arroubos literários, mas com números, o que fez pela região esse órgão que teve — tão perigosa é a discriminação de nomes — em Rômulo de Almeida, o seu idealizador, o seu implantador, junto com tantos outros ilustres sucessores, dentre os quais é justo destacar Raul Barbosa e Rubens Costa, que deram a essa entidade financeira o lugar que real e justamente merece na constelação econômica do Brasil.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Agradeço, até mesmo emocionado, a V. Ex.^a, os conceitos que emite sobre o trabalho despretensioso que trago a respeito do Banco do Nordeste. Trabalho que, na verdade, foi fruto de alguns estudos, de algumas meditações sobre os documentos que o Banco do Nordeste entregou à consideração dos que se interessam pelo papel que lhe foi confiado pelo Governo.

Eis, Srs. Senadores, os pontos que julgamos por bem destacar do Relatório de 1972 do BNB:

Nos seus 20 anos de existência, a Instituição desenvolveu-se, cresceu e aumentou seu capital que, inicialmente, era de Cr\$ 100 mil para Cr\$ 420 milhões, sem contudo fugir à inspiração que lhe deu origem. Fiel à sua destinação, concilia as funções básicas de agência de desenvolvimento, responsável em parte pela aceleração da economia nordestina, com a sua própria expansão como empresa.

Além da assistência puramente creditícia exerce ainda relevante função pedagógica pela qual educa e transmite conhecimentos aos empresários da região, nem sempre preparados para a utilização racional do crédito.

Credite-se ao BNB uma farta folha de serviços que o credencia sobejamente à admiração de todos os nordestinos.

Resta-nos, por último, apresentar ao ilustre presidente do BNB, Economista Hilberto Silva, aos demais diretores, aos seus corpos técnico e administrativo as nossas congratulações pelo êxito obtido no exercício de 1972 e manifestar a

nossa confiança de que todos continuarão a trabalhar com a mesma eficiência e com os mesmos elevados propósitos pela grandeza da Instituição e pelo desenvolvimento do Nordeste.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Se nenhum outro Senador quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã, 18 de setembro, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 170, de 1973, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso pronunciado, em 11 de setembro, pelo eminente Senador Gustavo Capanema por ocasião da inauguração, no Ministério da Educação e Cultura em Brasília, da Galeria dos Ex-Ministros da Educação.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que denomina "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 325 e 326, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **Diretora**, favorável.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dilata para 12 meses a estabilidade dos dirigentes sindicais, após o término da representação, tendo

PARECERES, sob n.ºs 147 e 148, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com Emenda n.º 1-CLS que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

**127.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 18 de setembro de 1973**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ANTÔNIO CARLOS E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. (Pausa.)

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, conforme deliberação anterior do Plenário, será dedicado a comemorar o centenário de nascimento do Professor Alfredo Valladão.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Magalhães Pinto, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. MAGALHÃES PINTO (Em nome da ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Minas e o Brasil celebram o centenário de Alfredo Valladão, mestre e inovador do nosso direito, escritor e homem público de magna projeção. A Providência Divina, não sem toque de graça, deu-lhe por berço a Atenas Sul-Mineira, a Campanha da Princesa da Beira, centro irradiador de cultura e tradições liberais desde os tempos do Império. Situada entre as cumeadas da Mantiqueira, as curvas do Rio Grande e a ondulante postura das montanhas que se estendem até às fronteiras de São Paulo, a cidade já apresentava, ao tempo do nascimento de Alfredo Valladão, características de grande metrópole da intelectualidade mineira. As primeiras letras, Alfredo Valladão aprendeu folheando coleções ou exemplares recém-saídos do prelo, de jornais como "A Opinião Campanhense", "A Nova Província", "O Monitor Sul-Mineiro", "O Sul de Minas" e "O Monarquista".

Terá sido, no entanto, através de "O Colombo" que Alfredo Valladão primeiro admirou-se, logo compreendeu e em seguida exaltou e praticou sempre os princípios que ainda hoje norteiam a ação da gente mineira. No cabeçalho daquele jornal venerando liam-se as palavras de Bonnin: "Um povo não pode conservar uma forma de governo livre, e a felicidade que resulta da liberdade, senão por uma adesão firme e constante às regras da justiça e da moderação".

A Campanha da Princesa da Beira, hoje simplesmente Campanha, moldou em seu ilustre filho não só os primeiros passos na cultura e nas letras, mas a estrutura permanente de uma alma aberta, inquieta, moderna e tolerante como a sua própria cidade natal. Lá, o sentimento democrático inspirava todos os partidos políticos, inclusive o conservador, que era pela Monarquia, mas de fato sob a forma de democracia coroada.

Impregnado por tão sólidas influências bebidas no exemplo dos mais velhos, cedo amoldou-se o privilegiado espirito de Alfredo Valladão, projetando-se por toda a sua fecunda vida.

Na capital mineira e no Rio, ele completou os primeiros estudos, rumando depois para São Paulo, onde afluía a mocidade da região Centro-Sul do País, ali graduando-se em Ciências Jurídicas em 1894 e completando seu curso com a graduação em Ciências Sociais no outro ano.

Seguindo o exemplo do pai, que exercera a advocacia e fizera brilhante carreira política, o novo bacharel Alfredo Valladão retornou ao Sul de Minas, onde exerceu a profissão e tentou lançar-se também na política.

Logo no começo do século, transferiu-se para Belo Horizonte, ali abrindo a sua banca de advocacia e ensaiando os primeiros passos como escritor e jurista.

Alfredo Valladão teve uma existência cheia e dinâmica, como advogado, professor, jurisconsulto, escritor e homem público. Discorrer sobre sua vida, em todos os seus aspectos e focalizar todos os campos de sua profícua trajetória, exigiria em verdade o esforço de um biógrafo.

Neste momento, em que se comemora o centenário de seu nascimento, mais se projeta a sua personalidade polimorfa, revelando o poder de sua inteligência criadora e salientando a vastidão enorme de sua obra, que o tempo apurou e as homenagens que lhe são atribuídas revelam de maneira exemplar.

Destaco, neste momento, duas contribuições desse admirável mineiro, pelas quais a Pátria lhe será sempre devedora.

Há um velho ditado que se repete em todo o País e que particularmente enche as crônicas forenses, segundo o qual são as águas a fonte constante de litígios e inimizades.

Alfredo Valladão, como profissional atento e observador arguto, teve ensejo de sentir a carência legislativa de nossa elaboração jurídica a este respeito, e imaginou trazer a sua valiosa contribuição para o equacionamento deste grave problema.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a me pemrite um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Associe-me à justa homenagem que V. Ex.^a presta ao Ministro Alfredo Valladão, que merece todo o respeito, toda a veneração do Senado da República, não só pelo que foi, mas pelo que deixou: deixou ele uma estirpe de juristas, que se consagra hoje em Haroldo Valladão.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte.

Escritor pioneiro, compôs em 1904 valioso estudo subordinado à epígrafe “Rios Públicos e Particulares”, em que se abrem os horizontes do que seria mais tarde toda uma disciplina jurídica. Pesquisador paciente e jurista que revelava muito cedo as suas elevadas qualidades, enfoca os dois aspectos fundamentais do Direito das Águas.

Cuida, de um lado, de sua utilização nas atividades agrícolas e pastoris, como de sua condição demarcatória das propriedades. E, de outro lado, cogita do aproveitamento do potencial hidrelétrico, numa antevisão profética de que nele estaria o enorme desenvolvimento de nossa economia, contemporâneo de seu centenário.

Mais tarde, por incumbência do ilustre Ministro Miguel Calmon, no Governo do grande mineiro Presidente Afonso Penna, elaborou um Projeto de Código de Águas, enviado então ao Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, o projeto entrou em tramitação, comparecendo o seu autor como convidado especial, participando de debates e levando a sua contribuição proveitosa.

Lamentavelmente, porém, ao projeto faltou impulso, e, paralisado na Comissão de Justiça, acabou superado por outros assuntos mais urgentes, não tendo, portanto, prosseguimento.

Vitoriosa a Revolução de 1930, empreendeu logo vigorosa atuação suprimindo claros e deficiências de nosso Direito positivo.

Fiel a uma concepção que haveria de imprimir ao nosso Direito uma filosofia nova, o projeto de Alfredo Valladão, transformado em lei, pode inscrever-se entre os diplomas que demarcam a tendência de nacionalizar as energias naturais e as reservas do subsolo. Quase simultaneamente com o Código de Minas, considerando propriedade nacional as jazidas minerais, cuja exploração pelo particular depende de concessão, o Código de Águas, ao mesmo tempo em que imprime normação técnica ao regime dos rios públicos e dos rios particulares, das águas nascentes e das águas fluentes, cogita da utilização energética das quedas e cachoeiras.

É claro que o novo Código imprimiu ao tratamento do assunto as características que a evolução jurídica do País exigiu.

É certo, todavia, que a sua estrutura assentou-se basicamente na elaboração do ilustre mineiro.

A outra grande contribuição de Alfredo Valladão para o aperfeiçoamento de nossas instituições foi a reforma da sistemática do Tribunal de Contas.

Nomeado pelo Presidente Rodrigues Alves representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e depois guindado à condição de Ministro, revelou-se um de seus mais destacados integrantes.

Homem de larga visão, haveria de aproveitar a sua experiência e o seu conhecimento nesse importante Órgão, para oferecer valiosa contribuição ao seu aperfeiçoamento funcional.

Devido ao Tribunal de Contas da União à iniciativa de Rui Barbosa em 1890, e institucionalizado na Constituição de 1891, pode-se dizer que engatinhava ainda, em 1905, quando ali ingressou Alfredo Valladão. Numa atividade constante por mais de trinta anos, e sofrendo como seu Ministro a indenização originária desse órgão, promoveu vários estudos e escreveu vários trabalhos, reunidos em volume sob o título "Estudos sobre o Tribunal de Contas" visando ao seu aperfeiçoamento e à sua melhoria.

Em 1918 elaborou um Projeto de Reforma do mesmo, estabelecendo novos critérios e mais eficiente atuação. Quando a Constituição de 1934 lhe imprime feição mais moderna e mais vivaz, teve fundamentalmente em vista a contribuição inteligente e a experiência consagrada de Alfredo Valladão, que àquele tempo ainda se encontrava em plena atividade.

Muitas e numerosas foram as inequívocas manifestações do gênio criador de Alfredo Valladão, as quais o nosso Direito consagrou em definitivo.

A comemoração de seu centenário é um festival de elogios que lhe trazem todas as entidades por onde passou, ou que se ligam às elaborações de seu espírito: Faculdades de Direito, Tribunais de todas as instâncias, instituições culturais e históricas, órgãos de classe. Todos lembram com saudade a figura esguia e nobre do eminente mineiro. Todos traçam com segurança o perfil do jurista insigne. Todos recordam o brilho luminoso de sua vigorosa atuação.

O Sr. Augusto Capanema — Senador Magalhães Pinto, V. Ex.^a pode permitir-me um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com muito prazer, Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Antes que V. Ex.^a finalize seu excelente discurso, no qual, com tanto acerto, com tanta propriedade e com tanta eloquência traça o perfeito perfil daquele grande mineiro que foi Alfredo Valladão, cumpre-me observar que V. Ex.^a está falando não apenas em nome da ARENA, mas também e especialmente em nome de Minas Gerais, berço que é daquele eminente brasileiro. A Bancada mineira no Senado Federal está solidária com o seu discurso, que sobremodo o dignifica.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Grato ao aparte de V. Ex.^a

O Senado da República não poderia omitir-se neste momento. E ao fazê-lo, sem olvidar os demais ângulos de sua vibrante personalidade, recorro estas duas magníficas contribuições de sua inteligência ao aperfeiçoamento das instituições nacionais, como simples amostragem do muito que sua operosa vida representou no passado, e representará no futuro, através do qual viverá em espírito, na constância de suas obras, bem como nas figuras de seus eminentes filhos, Prof. Haroldo Valladão e Embaixador Alfredo Valladão, presentes nesta Sessão, para honra nossa. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se teria sido muito feliz a Liderança da nossa Bancada fazendo-me porta-voz do MDB nesta Sessão para falar da vida e da obra de Alfredo de Vilhena Valladão. Não tive a ventura de conhecê-lo de perto, embora cedo tenha começado a respeitá-lo e admirá-lo como uma das culminâncias do nosso mundo jurídico, que lhe prestara a mais expressiva homenagem na passagem do seu jubileu.

Minha simpatia pela figura de Alfredo Valladão nasceu em parte das relações cordialíssimas que há muitos anos mantenho com seu eminente filho primogênito o Professor Haroldo Valladão, mestre insigne, cuja fama há muito transpôs as nossas fronteiras e de cuja amizade muito me envaideço bem como da fortuita leitura, que fiz, de um livro intitulado “Brasil e Chile na Época do Império”.

Sem que eu convivesse pessoalmente com o autor, essa obra se converteu, entretanto, num vínculo espiritual entre as nossas personalidades distantes. Como o escritor mineiro, sou um velho e fie! admirador dessa grande nação, que se singularizou na América do Sul, pelos rumos originais seguidos pela sua trajetória histórica.

No Rio mantive grato convívio com vários de seus ilustres representantes diplomáticos, visitei o país algumas vezes e pude aquilatar da sincera e espontânea afeição que os chilenos, em sua generalidade, dedicam à nossa Pátria.

Em muitas ocasiões ouvi referências ao nosso Alfredo Valladão e sua profunda simpatia pela República andina, um culto de que sempre participei e que procurei alimentar ao longo de minha extensa carreira jornalística.

Hoje, Sr. Presidente, que esse grande povo mergulha no infortúnio e suas instituições se fundem numa crise dolorosa, meu pensamento vai como que instintivamente, para aquele que ao Chile devotou “uma amizade sem exemplo”, aliás o subtítulo do seu livro.

Imagino o quanto não sofreria o velho Professor se ainda estivesse entre nós e lhe fosse reservado assistir à apocalíptica visão da espantosa tragédia chilena.

Em contacto recente com a sua obra, percebi o quanto de sensibilidade, de calor humano, havia no coração desse jurista que enxergava longe, para além

das normas do Direito, a fim de extrair destas a sua substância humana, assumindo diante delas, permanentemente, uma atividade vigilante e crítica, com vistas a reformas que a atualizassem e vivificassem, inoculando-lhes o sentido do social, humanizador, de que hoje, em toda parte, tende a impregnar-se o Direito.

Themístocles Cavalcanti classificou-o como um desses homens estranhos que surpreendem pela força de sua personalidade. “Conservador, amante das tradições e da História pátria, espírito cultivado na Faculdade de Direito de S. Paulo, é, entretanto, uma alma rebelde”, se bem que suas reações tenham sempre “um fundo humano, um sentido social bem marcado”.

Bateu-se corajosamente pela socialização do Direito com tenacidade admirável mas travou outra grande batalha, que ainda mais o significa, que revela, na sua inteireza, sua oposição intransigente ao formalismo jurídico, que escraviza o homem, oposição que se nimba dos resplendores de um autêntico apostolado.

Este o sentido da batalha em que Alfredo Valladão, pelas alturas de 1912, empunha o estandarte da luta pela consagração, no texto do Código Civil, da teoria do abuso de direito, naquela época somente contemplada pelos Códigos suíço e alemão.

Já em 1902, reclama Alfredo Valladão um Código de Direito Privado e Social, compreendendo-se nele um Código do Trabalho, em tese aprovada no 1.º Congresso Jurídico Brasileiro, em 1908.

Depois de advogar algum tempo no Sul de Minas e em Belo Horizonte, transfere-se para o Rio de Janeiro. Ali, é nomeado representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, e mais tarde é feito Ministro do mesmo Tribunal.

Ingressa no Instituto dos Advogados e no Instituto Histórico, tendo sido, de ambos, membro dos mais atuantes. Professor da então Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, alcança a cátedra de Teoria do Processo Civil e Comercial.

Como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mostra-se Alfredo Valladão o mesmo espírito independente e combativo. A série de artigos que assiduamente assina na imprensa, reunidos no livro “Estudos sobre o Tribunal de Contas” representa preciosa contribuição à Comissão do Instituto dos Advogados, criada para estudar a reforma do Tribunal, e da qual ele fazia parte. A campanha que então vem desenvolvendo, pela fiscalização mais eficaz das despesas e contratos da Administração federal, termina vitoriosa em 1911 com a aprovação da Lei de Fins, que consagrava expressamente as medidas propostas por Valladão sobre o registro de contratos e as despesas reservadas do Poder Executivo.

Entretanto, o jurista não descansa. Logo a seguir, lança a sua doutrina do Ministério Público como quarto Poder do Estado. “Se o órgão do Ministério Público não é propriamente um magistrado, — escreveu — se não pertence ao Poder Judiciário, se não exerce a magistratura judicante, é, contudo, um magistrado na acepção transata da palavra... Se Montesquieu tivesse escrito hoje **O Espírito das Leis**, por certo não seria tríplice, mas quádrupla. A Divisão dos Poderes... Ao órgão que legisla, ao que executa, ao que julga, um outro órgão acrescentaria ele: o que defende a Sociedade e a lei, perante a Justiça, parta a ofensa de onde partir, isto é, dos indivíduos ou dos próprios Poderes do Estado.”

Tal doutrina tem ampla repercussão e acaba, afinal, consagrada na Constituição de 1946, onde o Ministério Público figura, autonomamente, no Título VI.

Em outros campos de Direito se exerceu a ação renovadora de Alfredo Valladão.

Foi ele, por exemplo, proclamado pela V Conferência do Conselho Interamericano de Jurisconsultos como "Pioneiro do Direito das Águas no Continente". Por incumbência do Governo Afonso Pena, elaborou um Projeto do Código de Águas, desenvolvido mais tarde na obra fundamental, "Direito das Águas", e no "Projeto Remodelado" do mesmo Código, que inclui um estudo para a regulamentação das empresas hidrelétricas concessionárias.

Como historiador, não foi menos intensa a atividade de Alfredo Valladão.

Além dos inúmeros artigos, principalmente no **Jornal do Commercio**, publicou obras de História: "Da Acamação à Maioridade", "Vultos Nacionais" e "Brasil e Chile na Época do Império".

Esta, Sr. Presidente, a personalidade cujo centenário se está comemorando em vários pontos do País, pelas mais diversas entidades oficiais e particulares — à qual rendemos nossa modesta homenagem, na esperança de haver expressado com fidelidade, o pensamento dos nossos ilustres Colegas da Bancada do MDB.

Antes de terminar, assinalo a presença de Haroldo Valladão, seu filho primogênito, meu mestre, mestre de muitos de nós, que, sem dúvida, recebeu a herança paterna e soube honrá-la e acrescentá-la.

Ao conhecimento da vida de Alfredo Valladão, que só pude completar muito tarde, explica, sem dúvida, a personalidade vibrante e dinâmica de Haroldo Valladão espírito crítico, talento inovador, respeitoso, entretanto, das grandes tradições do Direito. Cada qual se situou no seu tempo, Srs. Senadores, mas se projetaram audaciosamente no futuro.

As teses de Alfredo Valladão, revolucionárias para a sua época, correspondem às que hoje leva a debate nos grandes centros de Estudos Internacionais do Direito o Professor Haroldo Valladão, aquele que lançou as bases do Direito Interespacial. Servi-me, evidentemente, de seus estudos para, na Conferência da União Interparlamentar de Paris, fundamentar a minha tese sobre o assunto.

Quero, pois, aqui desdobrar esta homenagem ao pai para também tributá-la ao filho pelos enormes serviços que vem prestando à ciência do Direito.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A Casa acaba de dar cumprimento ao deliberado na Sessão de 3 de setembro, quando aprovou o Requerimento n.º 160, de 1973, subscrito pelos nobres Srs. Senadores Gustavo Capanema, Magalhães Pinto, José Augusto, Paulo Guerra, Wilson Gonçalves, Waldemar Alcântara, Danton Jobim, Adalberto Sena, Ruy Carneiro e Ruy Santos.

Usaram da palavra, enaltecendo a figura e a obra de Alfredo de Vilhena Valladão, os eminentes Senadores Magalhães Pinto e Danton Jobim que falaram, respectivamente, pelas Lideranças da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro.

A Mesa, através desta Presidência, associa-se às justas homenagens que o Senado tributa à memória de Alfredo de Vilhena Valladão, à data do centenário do seu nascimento.

Mineiro de Campanha, o grande brasileiro que honrou o Ministério Público, a cátedra de Direito e a mais alta Corte de Contas do País, deixou, como marco de sua inteligência e sabedoria, a sua "Athenas Sul Mineira" que bem justificou o lema: "Nos horizontes de minha terra natal, eu diviso muitos dos grandes problemas da História Brasileira."

Esta Presidência agradece a presença, nesta Sessão, dos ilustres brasileiros Professor Haroldo Valladão e Embaixador Alfredo Valladão, filhos do home-

nageado. Permite-se, ainda que quebrando o caráter impessoal desta fala, saudar efusivamente o Professor Haroldo Valladão, o mestre e amigo que, a quem ocupa, no momento, a direção dos trabalhos, prestou sempre a mais generosa e constante assistência com as luzes do seu saber e o calor do seu coração.

Vou suspender a Sessão, para que os nobres Srs. Senadores possam cumprimentar, na tribuna de honra desta Casa, os familiares do homenageado.

Está suspensa a Sessão, por cinco minutos.

(Suspensa às 15 horas e 10 minutos, a Sessão é reaberta às 15 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Está reaberta a Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estava, ontem no plenário desta Casa quando foi enviado à Mesa pedido de transcrição, nos Anais, dos discursos pronunciados durante a Convenção da ARENA. Quero expressar não só a minha solidariedade mas solicitar à Mesa que, também, me considere um dos subscritores daquele requerimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz, hoje, à tribuna é o intuito de ler a moção que a ARENA houve por bem apresentar à sua Convenção, de apoio e solidariedade ao seu Presidente, nosso eminente Colega Senador Petrônio Portella.

Considero a moção, nos dias que estamos vivendo, um dos documentos mais importantes para a vida político-partidária deste País. Acompanhei de perto a iniciativa e verifiquei a necessidade que havia de o nosso Partido, o Partido da Revolução, demonstrar à opinião pública da Nação a sua unidade e, sobretudo, a confiança que deposita no homem convocado para dirigir os seus destinos.

Ninguém, Sr. Presidente, entre os componentes do nosso Partido, convocados para prestar serviços à obra de reconstrução nacional, mais indicado, nesta hora, para assumir a responsabilidade da consolidação do Partido da Revolução do que o nosso eminente Colega Senador Petrônio Portella. Essa moção significa, sem dúvida nenhuma, a unidade do Partido e o apoio àquele em quem depositou a sua confiança.

Convocado o Senador Petrônio Portella pelo Chefe Supremo da Revolução, o eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, para substituir o nosso saudoso e inesquecível Presidente Filinto Müller, já havia S. Ex.^a passado pela Presidência desta Casa e estava exercendo o lugar da confiança do Governo na Liderança, como representante do seu pensamento nesta Casa.

Sr. Presidente, inegavelmente, reputo essa mensagem como um dos documentos mais importantes, politicamente, dos últimos tempos. Isto realmente, necessário se fazia, para que a Nação toda, ou melhor, os brasileiros que têm fé no futuro desta Nação, sob a direção segura dos homens que dirigem a Revolução brasileira, nos vissem unidos e confiantes na orientação traçada pelo seu mais alto Chefe, na delegação que está exercendo o Senador Petrônio Portella, como orientador do nosso Partido.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Meu caro Senador Dinarte Mariz, quando os homens se reúnem, particularmente no caso de uma convenção partidária como aquela que realizamos por vezes somos levados, já por simpatia, já por gratidão, ou até sem razão maior, no sentido de profundidade, somos levados a elaborar moções

pela oportunidade que nos é oferecida. No caso da moção de que todos fomos signatários, dirigida ao Presidente do nosso Partido, Senador Petrônio Portella, V. Ex.^a notará, todos notarão, que foi assim espontânea; teve o calor todo do mais profundo do nosso pensamento, da nossa convicção de que, na sucessão dos presidentes que tivemos no Partido encontramos em Petrônio Portella um Líder rigorosamente entranhado daqueles sentimentos que queremos ver no dirigente máximo da ARENA. Veja V. Ex.^a que tantas foram as assinaturas que se tornou até difícil colhê-las, porque as manifestações brotavam espontâneas, magníficas, maravilhosas, como sentimento de companheirismo. Poderíamos, Senador, fazer até uma análise da manifestação a que se refere V. Ex.^a e que ocorreu durante a nossa convenção; uma análise que começaria por examinar a satisfação dos homens quando se encontram e quando felizes se fazem por terem encontrado o homem certo para o lugar certo, que um determinado momento histórico exige, como está exigindo na nossa atividade partidária. V. Ex.^a faz muito bem em fazer hoje essas referências no plenário do Senado, quando tudo devemos fazer para mencionar, para exaltar quanto diga respeito à vida partidária no Brasil. E então cada ato, mesmo os mais insignificantes, passam a ter um sentido alcandorado. Mas, no caso especial citado por V. Ex.^a, vamos repetir tantas vezes, ele se caracteriza precisamete pelo calor humano que se lhe emprestou na manifestação. Estamos, portanto, com V. Ex.^a, quando traz ao Plenário este fato tão importante para todos nós que fazemos a vida política.

O SR. DINARTE MARIZ — Sou muito grato a V. Ex.^a, nobre Colega Guido Mondin, pelo aparte que me dá e pelo apoio que já tinha sido dado através da assinatura de V. Ex.^a e de todos os Colegas que se achavam presentes quando foi assinada a moção e encaminhada ao Plenário da nossa Convenção.

Sim, fez bem V. Ex.^a em lembrar que todo o Senado, na parte referente à representação do nosso Partido, a ARENA, nesta Casa, subscreveu a moção. Poderia haver em tudo isso, como V. Ex.^a acentuou, um caráter de companheirismo, uma certa deferência pela convivência.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a moção tomou aquele sentido mais alto, que raramente tem sido testemunhado neste País, pelo calor que mereceu, pelos aplausos constantes na hora da apresentação e sobretudo pelas inúmeras assinaturas. Posso assegurar a X. Ex.^{as} que foi subscrita por representantes de todos os Estados da Federação, de todos os grupos em que se divide o nosso Partido. E sou honesto em falar na divisão, porque a Democracia se alimenta exatamente das divisões de opinião; no dia em que as opiniões forem dirigidas, no dia em que só houver uma opinião, então teremos que anunciar o falecimento, o desaparecimento do sistema democrático.

Mas, a grande virtude está, exatamente, na congregação de esforços, no respeito, na confiança no homem que mereceu do nosso Partido, de todos os Estados da Federação, de todos os grupos divergentes na Província, o apoio no plano nacional.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-nos, nobre Colega, felicitar V. Ex.^a pelas palavras que pronunciou, não tanto sobre a justeza da homenagem — que esta, por si mesma, é indiscutível — prestada a esse Líder, mas pela pertinência da mesma. O apoio dado a Petrônio Portella, que goza da admiração e respeito do Partido — num momento solene como este, em que dos mais diferentes rincões da nossa Pátria vêm os lídimos representantes da nossa agremiação partidária escolher os novos dirigentes da Nação que, por indicação do Presidente Médici ao nosso Diretório, por este, a ela, são apresentados —, o apoio tem, sem a menor dúvida, uma significação toda especial. É a delegação de confiança que damos ao chefe, que o foi já da nossa Casa, e que hoje o é da nossa Bancada, para condução dos problemas políticos, nesta hora de esperança que a Nação atravessa; nesta hora em que vemos a consolidação da obra de um estadista — Médici, que

já se está delineando na afirmativa de sua continuidade administrativa por parte de um outro Geisel.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora. Realmente, todos nós, que pertencemos à ARENA e que aqui convivemos com o Senador Petrônio Portella, temos acompanhado mais de perto a sua dedicação, o seu patriotismo e a sua grande vocação para servir à coisa pública.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso assegurar que talvez pela primeira vez, na história política do País, tenha-se verificado uma convenção com tanto brilho e com tanta ordem e, sobretudo, tão à altura do momento político que vivemos. É a compreensão dos políticos da hora que atravessamos e a manifestação clara, positiva, de que o Brasil está sendo reconstruído também politicamente e que os Partidos que compõem o quadro da situação nacional estão realmente à altura dos dias atuais.

Mas, Sr. Presidente, esta moção, sob todos os aspectos, teve aquele grande destino que é reservado aos documentos que ficam registrados na História, para exemplo à posteridade. Aqui tivemos, para encaminhar esta moção, a assinatura de um eminente Colega, insuspeito sob todos os aspectos, merecedor do entusiasmo do acatamento de todos nós que com ele temos privado e nos habituamos à sua liderança e ao seu estilo e, sobretudo, às cativantes manifestações de coração com que sempre se houve na direção das lideranças nesta Casa, que é o nosso nobre e eminente Colega pelo Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger.

O Sr. Guido Mondin — Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ — Bastou, Sr. Presidente, que ficasse selada a orientação do Senador Daniel Krieger para que, realmente, todos nós desta Casa tivéssemos o espírito voltado para a justeza da moção que se estava encaminhando. O que mais me admirou, o que mais me sensibilizou foi verificar que os nossos correligionários, aqueles nossos patrícios vieram das províncias mais longínquas já com a concepção do que representa o Presidente Petrônio Portella na direção do nosso Partido, nos dias atuais.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muita honra.

O Sr. Paulo Guerra — Faz muito bem V. Ex.^a em comentar da tribuna do Senado a moção de aplauso e de apoio, que toda a ARENA aprovou na noite memorável de sua Convenção, ao nosso eminente Presidente, Senador Petrônio Portella. Agora gostaria que V. Ex.^a, para complementar esses aplausos, fixasse também, nesta oportunidade, o trabalho e o sentido patriótico de toda a representação brasileira que aqui compareceu para dar esse apoio. Os nossos companheiros da ARENA, chegados dos mais longínquos lugares do País, vieram confiantes na Democracia e na ARENA, sobretudo no Governo da Revolução, e lhes foi proporcionada a oportunidade de aplaudir, de maneira pública, o nosso novo Presidente Petrônio Portella.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Paulo Guerra. Estava exatamente ferindo esse setor que V. Ex.^a trouxe muito bem à lembrança. Realmente, o que mais me emocionou foi a mentalidade do interior do Brasil, que hoje não se diversifica da que estamos testemunhando no nosso Planalto.

O brasileiro, atualmente, é um homem politizado. Onde quer que se encontre, está com o espírito voltado para os acontecimentos nacionais, no desejo de auxiliar a construir a grande Nação tão sonhada pelos nossos antepassados, tão trabalhada e tão vivida no nosso esforço diário. E estou certo de que legaremos amanhã aos nossos descendentes um Brasil diferente, idealizado por tantas gerações.

Sr. Presidente, ao encerrar o meu discurso, que, em seguida será acompanhado pela leitura da mensagem, quero destacar o final desta moção. Na hora

da votação, quando o Senador Petrônio Portella recebeu a mais consagrada de todas as manifestações coletivas que já testemunhei, prestada, nesta Nação, a um homem público, vi o Plenário inteiro de pé a aclamá-lo como o Presidente que merecia a confiança das delegações de todos os recantos da nossa pátria.

Portanto, Sr. Presidente, estou documentando esse fato para o registro histórico, nos Anais desta Casa. Trata-se realmente, de acontecimento pouco comum verificar-se na Convenção a consagração a um homem público, ainda jovem, porém já cheio de serviços, numa hora em que, pelo reconhecimento das maiores figuras que orientam a Revolução brasileira, foi convocado para servir-lhe e para auxiliá-la na reconstrução do País, através dos postos a que tanto tem honrado.

Sr. Presidente, eis a moção:

Os Convencionais que esta subscrevem, reconhecendo os méritos do Senador Petrônio Portel'a, como Presidente da Aliança Renovadora Nacional, convocado pela Revolução para servir ao País e as suas Instituições, apresentam à Convenção moção de apoio e confiança à orientação eficiente e segura que o mesmo vem imprimindo à direção partidária.

E o fazem convencidos do valor com que desempenha as altas e delicadas funções do seu posto, característica de sua própria vida pública, quer como Senador, quer como Presidente do Congresso Nacional, quer como Líder do Governo da Revolução.

Em todas essas posições, revelou não somente o seu patriotismo, como sua lealdade e competência.

Assumindo a Presidência da ARENA, nela se tem havido também com eficácia e dedicação, dando ao Partido, como expressão nova do nosso destino político, o seu inquebrantável desvelo para prestigiar a nossa agremiação partidária e o próprio Poder Legislativo.

A sua lealdade, inteligência e honradez são os alicerces de sua vida pública, motivos estes que nos levam apresentar esta moção à alta deliberação dos Senhores Convencionais.

Aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a moção que ficará registrada, nesta Casa, com o testemunho de todos, para que, amanhã, possamos nós, da ARENA, e os nossos adversários, também, usufruir o que ela representa dentro do contexto da política nacional.

Eram estas as palavras, Sr. Presidente, que eu desejava pronunciar. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — José Esteves — Milton Trindade — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Antes de dar início à Ordem do Dia, esta Presidência deseja esclarecer ao Plenário que houve erro na impressão dos avulsos no que se refere ao Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, constante do item 2 da pauta.

O parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça foi pela constitucionalidade do projeto e não por sua inconstitucionalidade, como consta dos avulsos.

Com estes esclarecimentos passaremos a anunciar o primeiro item da Ordem do Dia:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 170, de 1973, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do discurso pronunciado, em 11 de setembro, pelo eminente Senador Gustavo Capanema, por ocasião da inauguração, no Ministério da Educação e Cultura em Brasília, da Galeria dos ex-Ministros da Educação.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas palavras apenas.

Sou um grande admirador do nosso eminente colega Gustavo Capanema, admiração que vem de longe. Conheci-o — e não sei se S. Ex.^a se lembra — quando aí pelos idos de 1935 ou 1936, esteve em Salvador, para dar início à construção do Hospital das Clínicas da minha Faculdade, que é hoje o esteio da formação profissional médica na minha terra.

Desde aí vinha minha admiração pelo jovem mineiro que ingressou na vida pública muito cedo e logo foi convocado para uma das mais árduas tarefas, neste País a de traçar normas, de orientar, de fazer, vamos assim dizer, a educação brasileira.

Capanema, no Ministério da Educação, vindo daquela desatenção ao problema que, no Império, vivia relegado a uma simples Diretoria do Ministério Político, teve a sorte de num órgão próprio, buscar, traçar uma orientação para a questão educacional brasileira.

Sei que muita gente divergiu dele. Eu mesmo divergi algumas vezes, quando ele tinha, na solução dos problemas do ensino, uma idéia muito centralizadora. Eu achava que essa centralização, àquela época, era mais fruto do período que atravessávamos do que da necessidade de dar uma orientação única à educação brasileira. Mas, o Ministro Gustavo Capanema tinha toda razão quando buscava que assim se fizesse. Ainda me lembro da discussão que manteve, se não me falha a memória, na Comissão de Leis Complementares da Constituição de 46, quando se buscou regulamentar aquele dispositivo da Carta que fizemos, quanto aos sistemas educacionais de ensino. Gustavo Capanema divergia, sei disto, da expressão “sistemas educacionais”, ou dava uma interpretação ao texto constitucional, no sentido de que aquilo não representava a existência de vários sistemas educacionais no Brasil mas uma particularidade, em cada Estado, para a solução global do grande problema nacional.

Com a criação do Ministério da Educação, inicialmente da Educação e Saúde, e com o desenvolvimento nacional tivemos, usando a expressão mais empregada, uma espécie de “praga”, uma proliferação desordenada de ginásios e mesmo de escolas superiores sem as condições necessárias para estabelecimentos de ensino secundário e superior de certa categoria.

Isto foi um mal, que se está procurando reduzir, porque a federalização de escolas, a criação mesmo de escolas isoladas nem sempre atendia à necessidade e à peculiaridade de ensino. Eram estabelecimentos que nem sempre estavam preparados para a formação profissional e se transformavam, até certo ponto, numa fábrica de “canudos” para usar a expressão da canção popular.

O Ministro Gustavo Capanema teve, quando Ministro e, depois, quando Deputado e como Líder do partido maior àquela época, no Palácio Tiradentes, a preocupação e aquela continuidade de atenção pelos problemas educacionais brasileiros. Ele achava, como todos nós, que educação não era o problema só da formação profissional, mas cultural também. E só a construção no Rio, do

Ministério da Educação, nos moldes em que foi edificado, atendendo à cultura, dá um sinal da preocupação que já existia, para que o Ministério não fosse apenas da Educação, mas, como é hoje: da Educação e Cultura.

Quando ainda no Ministério o nosso eminente colega Gustavo Capanema, embora não chegasse a ser criado em lei, foi dada vida ao Conselho Federal de Educação, que passou a influir do centro para a periferia na organização dos chamados sistemas educacionais. O discurso cuja transcrição eu tomei a liberdade de pedir ao Plenário, e peço agora, podia muito bem ter sido feito aqui, se Gustavo Capanema, com o brilho da sua inteligência, não fosse tão arredo da tribuna como é.

Esse discurso, pronunciado na inauguração da Galeria dos ex-Ministros da Educação, merece ser lido e meditado por todos nós. Daí a solicitação que fiz, para que fosse incorporado aos Anais, de jeito a podermos meditar no que ali está dito.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Magalhães Pinto — O meu aparte é apenas para trazer a solidariedade da Bancada mineira à iniciativa de V. Ex.^a, pedindo para transcrever o importante discurso pronunciado pelo Senador Gustavo Capanema nos Anais da Casa. E, em segundo lugar para agradecer a homenagem que é prestada a esse ilustre mineiro. Capanema é uma das figuras proeminentes de Minas Gerais, na intelectualidade na política, na educação — em toda parte onde ele atua, é um líder. De moço que nós, mineiros, nos sentimos muito honrados por vê-lo homenageado, aqui no Senado, por iniciativa de V. Ex.^a

O SR. RUY SANTOS — Agradeço o aparte do eminente Senador Magalhães Pinto.

Realmente, Gustavo Capanema é uma figura que honra esta Casa e que engrandece a vida pública brasileira.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Ruy Santos, trago, também, minha solidariedade ao requerimento de V. Ex.^a em que pede a transcrição nos Anais desta Casa de um dos pronunciamentos mais importantes de um homem que, como político e como administrador, chega ao amadurecimento da sua vida pública coroadado do respeito e da admiração com que todos nós cercamos a eminente figura do Senador Gustavo Capanema. Aproveito o discurso de V. Ex.^a para prestar, também, a homenagem da minha admiração a esse grande brasileiro. Declaro, perante o Senado, que me sinto grandemente honrado por ser colega desse grande homem público.

O SR. RUY SANTOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, como já agradei o aparte do eminente Senador Magalhães Pinto.

Realmente, Gustavo Capanema, repito, é figura que engrandece esta Casa. Em meio a inúmeros valores aqui existentes, é um dos destacados pela formação cultural, pela inteligência e pela maneira de se portar no trato de todos os problemas.

Privei, no Palácio Tiradentes, em campos opostos a Gustavo Capanema, quando S. Ex.^a exercia a liderança de um partido a que me opunha. Sentia que, muitas vezes, Gustavo Capanema vencía resistências íntimas para pôr em prática certas determinações da própria liderança que, como todas as lideranças, às vezes, nos criam.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra — Nobre Senador Ruy Santos, tenho a impressão de que V. Ex.^a interpreta, nesta hora, não somente o pensamento de todo o Senado brasileiro, mas traça — e o faz com muita justiça — o perfil rápido de uma das figuras mais proeminentes da atual geração de homens públicos do Brasil, que é o Senador Gustavo Capanema.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Gustavo Capanema — Estou profundamente agradecido a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Santos, pelas suas palavras tão generosas. Convivo com V. Ex.^a no Congresso, há mais de um quarto de século. Pelo espaço de mais da metade desse período, fomos adversários, contrapostos mesmo, porque a UDN e o PSD eram, naquele tempo, duas forças antagônicas, mas de tal modo nos entendíamos, que, a bem dizer, vivemos sempre fraternalmente. Não me surpreendo, pois, com o seu gosto de pedir a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do meu desprezioso discurso feito no Ministério da Educação e Cultura, por desvanecedor convite do Ministro Jarbas Passarinho. V. Ex.^a terá sido inspirado menos pelo valor do discurso do que pela estima que dedica a este seu tão grato colega. Agradeço também as honrosas palavras do meu querido amigo Senador Magalhães Pinto, companheiro leal e dedicado em tantas eventualidades políticas, bem como as dos Senadores José Sarney e Paulo Guerra, ambos tão gentis, tão generosos, e que, com o seu prestígio tão alto, sobremodo me penhoram e desvanecem.

O SR. RUY SANTOS — Não era meu pensamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo porque não é muito de praxe o encaminhamento de votação desses requerimentos, mas quando vi o eminente Senador Gustavo Capanema chegar ao Plenário, resolvi fazer o encaminhamento, para forçar S. Ex.^a a nos falar, mesmo que num aparte, porque com ele privamos diariamente, admiramo-lo, bebemos as suas lições nas nossas conversas de gabinete, de corredores ou de Plenário. Portanto, encaminhei a votação apenas para forçar o eminente Senador Gustavo Capanema a utilizar do microfone, que S. Ex.^a devia freqüentar mais vezes e de que, por modéstia ou timidez, vive arredio. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Se nenhum outro Senador quiser fazer uso da palavra para encaminhar a votação do requerimento, vou submetê-lo à deliberação do Plenário. (**Pausa.**)

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PRONUNCIADO, EM 11 DE SETEMBRO, PELO EMINENTE SENADOR GUSTAVO CAPANEMA, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO, NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM BRASÍLIA, DA GALERIA DOS EX-MINISTROS DA EDUCAÇÃO, QUE SE PUBLICA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N.º 170/73, DE AUTORIA DO SENADOR RUY SANTOS.

Sr. Ministro Jarbas Passarinho:

A idéia, que teve V. Ex.^a, de fazer desta sala do Ministério da Educação e Cultura, importante sala por onde passa e onde se detém, no decorrer de cada dia, um sem-número de pessoas, funcionários da Casa ou principalmente gente de fora, o seu propósito de fazer dela o centro de registro, com efígies e datas, dos Ministros de Estado que, desde a origem deste Ministério, vêm labutando pela

causa da educação, em todos os seus desdobramentos escolares ou culturais, tem significação não apenas generosa ou cívica. Com essa iniciativa V. Ex.^a põe, ainda, em evidência a principal regra de toda obra de governo, e especialmente de toda obra de educação, que é a regra da continuidade. Disse Chesterton que educação é tradição, o que significa que todo o sistema de ensino e cultura de um povo, para que se revista de peculiar sentido, indispensável é que tenha um cerne permanente, um princípio vital que persevere através das reformas e inovações próprias de todo processo histórico em constante ascensão.

V. Ex.^a, com o projeto desta galeria de retratos, teve, sem dúvida, a exata visão da trajetória do Ministério da Educação e Cultura, o qual, desde os seus primórdios, em 1930, até agora, não se desviou do seu rumo tradicional, isto é, dos princípios pedagógicos e das aspirações culturais com que foi criado. É certamente, com o designio de festejar esta continuidade, que V. Ex.^a, com a inauguração de hoje, homenageia todos os Ministros de Estado que, na Pasta Educação e Cultura, a V. Ex.^a precederam.

O Primeiro Grande Erro

Há na nossa história muitos erros por lastimar, muitos erros políticos ou administrativo. Para nosso consolo, diríamos que nação nenhuma terá sido poupada a essas lamentações, seja nação secundária, seja mesmo gloriosa ou poderosa.

A educação do nosso povo foi mais de uma vez vítima de erros inexplicáveis, talvez imperdoáveis.

O primeiro estava contido no Ato Adicional de 1834, que reformou a Constituição do Império com grande sabedoria no essencial da reforma, isto é, na corajosa obra de descentralização política. O grave erro então cometido foi transferir do governo do Império para as Províncias toda a legislação e administração do ensino, com ressalvas mínimas, de não capital importância. A fundamental obra da educação, a partir do seu ponto verdadeiramente popular, isto é, a partir do ensino primário, foi toda ela abandonada à inexperiência e à falta de recursos dos governos provinciais.

Enquanto outras nações mais precavidas não desfitavam os olhos do problema da educação, o Brasil, dele despreocupado, deixou transcórrer todo o demais período monárquico, isto é, mais de meio século, período durante o qual, pelo país afora, o analfabetismo campeava entre o povo e as classes médias eram de nível educacional atrasado. Havia uma escassa elite intelectual, de favorecidos da riqueza, a qual lhes permitia alcançar uma ou outra longínqua faculdade ou fazer estudos na Europa, sem falar no autodidatismo a que todos estavam, afinal, sujeitos.

O Segundo Grande Erro

Assim chegamos à República, e outro grande erro iria ser cometido.

Entre os republicanos históricos, o mais prestigioso era, sem dúvida, Benjamin Constant. Militar de carreira, herói da Guerra do Paraguai, filósofo, cientista e professor por vocação, ele foi o maior bravo da hora da proclamação da República. Tanta influência tinha sobre a mocidade militar daquele tempo e de tamanha autoridade se revestia entre os políticos e os militares que implantaram o novo regime, que a nossa primeira Constituição republicana, a de 1891, veio a chamar-lhe "o fundador da República".

No documento da Proclamação, de 15 de novembro de 1889, entre os poucos que o assinaram, abaixo do nome do Marechal Deodoro, estava o dele, Tenente-

Coronel apenas, mas Ministro da Guerra. Ministro da Guerra ele permaneceu alguns meses, influndo não só na difícil obra da segurança do novo regime, mas também nas preliminares definições do programa republicano. Foi dele o lema da nossa bandeira: "Ordem e Progresso".

Não era nesse cargo que Benjamim Constant se sentiria realizado, mas no de titular do Ministério da Instrução Pública, criado em abril de 1890. Era o posto e a missão a que ele aspirava. Benjamim Constant, investido no cargo, começou, cheio de fé, aquela que, no fundo de sua alma, seria a sua maior obra. Ele estava com pouco mais de cinquenta anos, isto é, no pleno vigor do seu coração e do seu espírito.

De quantas esperanças se terão enchido então os que sonhavam com o nosso país colocado entre as nações instruídas e preparadas, entre as nações cultas do mundo!

Mas, não sei por que cruéis manobras do destino, oito meses depois, em janeiro de 1891, o extraordinário idealista adoece e morre.

Com a morte de Benjamim Constante, a bem dizer, morreu o Ministério da Instrução Pública. Vieram novos Ministros, que eram, sem dúvida, nomes muito ilustres: João Barbalho, Antonio Luiz Afonso de Carvalho, José Hígino Duarte Pereira, Sezerdelo Correia, Fernando Lobo. Mas o fogo interior do Ministério tinha-se apagado.

E, assim, em dezembro de 1892, numa reformulação da estrutura governamental, foi extinto o Ministério da Instrução Pública, e todos os assuntos da educação passaram a constituir um apêndice do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, então criado.

Estava perpetrado o segundo grande erro contra a educação do povo brasileiro, cujas conseqüências iriam perdurar por mais quase quarenta anos, isto é, até a vitória da Revolução de 3 de outubro de 1930.

A Voz Profética de Calógeras

Quem soube pôr à mostra, pela maneira mais contundente, o abandono em que ficou a educação, e bem assim os problemas da saúde do nosso País, durante o período em que, na chamada República Velha, esses dois importantes setores da administração nacional permaneceram como áreas secundárias e desprestigiadas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, quem soube fazer o devido protesto contra esse estado de coisas foi a voz de João Pandiá Calógeras.

Em 1918, Rodrigues Alves, eleito, pela segunda vez, Presidente da República, e na expectativa da posse, pediu a Calógeras que lhe desse parecer sobre o projeto de orçamento então em trâmite no Congresso. Calógeras, que na sua luminosa carreira de homem de Estado já dera demonstrações do seu imenso saber em todos os assuntos de governo, escreveu trabalho notável, que mais tarde viria a ser um dos volumes da sua imensa obra.

No capítulo consagrado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Calógeras profligava o erro de se considerar essa pasta como essencialmente política, função que em nosso regime está concentrada no Presidente da República, cujo pensamento se realiza por todos os departamentos do Poder Executivo. Função que deveria ser principalmente a desse Ministério seria a da integração nacional. E acrescentava que, onde o Governo Federal poderia colher grandes resultados, a bem da integridade do País, seria na criação de novos valores humanos, para o aumento da riqueza pública e fortalecimento dos laços nacionais.

"Refiro-me, dizia ele, à regeneração do interior pelo saneamento dos sertões, pelo combate às endemias que amofinam, amesquinham, aniquilam e destroem uma raça forte e capaz de esforço e progresso.

Refiro-me, ainda, ao saneamento moral, pelo pleno surto da religião da pátria, fundada na educação nacional primária, verdadeira, viril, uniforme na variedade, polimorfa na unidade da sua essência.”

E concluía: “Não é este o lugar próprio para desenvolver tais conceitos. Sua inadiabilidade impõe-se com a evidência. Sua realização será o fato de amanhã”.

Anos mais tarde, em 1927, quando o renome e a autoridade de Calógeras se tornaram ainda maiores, fez ele uma conferência em São Paulo, desenvolvendo as suas idéias sobre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, chamando-lhe “pasta incompreendida”, justamente por dar toda a atenção aos assuntos políticos e partidários, deixando de lado os problemas da saúde e os da educação e cultura. É de imaginar a repercussão desse pronunciamento.

É Criado o Ministério da Educação e Saúde Pública

Eis-nos, afinal, em 1930, na hora da vitória da Revolução.

Empossado Getúlio Vargas, a 3 de novembro, como Chefe do Governo Provisório, e nomeados os Ministros para as pastas existentes, o pensamento revolucionário logo se fixou na idéia de que educação e saúde eram problemas nacionais inadiáveis e de que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, asoberbado por tamanhos e tão continuados problemas políticos, sobretudo naquela hora de pacificação e reordenamento do País, não poderia arcar com as responsabilidades de solução adequada dos dois problemas.

Foi criado, ato contínuo, o Ministério da Educação e Saúde Pública, constituído que devia ser pelas repartições e serviços federais, então existentes, e dissessem respeito aos dois assuntos.

Para dirigir o novo Ministério, o Chefe do Governo Provisório teve a feliz idéia de chamar Francisco Campos, já célebre no País pela sua mentalidade prodigiosa, pela sua cultura fora do comum, pela sua competência de Professor de Direito e pela sua carreira política, já então aureolada por bela trajetória parlamentar e pela famosa reforma do ensino primário e normal, que ele, como Secretário do Interior, realizara no Estado de Minas Gerais.

Francisco Campos é, assim, a primeira efígie da galeria, agora inaugurada.

Dele guardo recordação carinhosa e cheia de respeito. Foi meu professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais e, mais tarde, em difíceis momentos da carreira política, fomos unidos e afetuosos companheiros.

Se ainda vivo fosse, eu gostaria de vê-lo, agora, no meu lugar, fazendo este discurso.

Ao empossar-se no cargo de Ministro, a 10 de novembro de 1930, Francisco Campos, mestre e experiente em todos os ramos da ciência da educação, preferiu, no vasto panorama desta matéria, só tratar daquele que lhe pareceu mais agudo. Eis em que termos ele falou: “Em matéria de ensino, porém, a questão capital cujo vulto reclama esforços correspondentes à envergadura e proporções do seu tamanho, é, sem contestação, a do ensino primário. Não é possível continuar a União indiferente à extensão do mal que, naquele terreno, nos aflige. Cumpre combatê-lo por todos os meios, seja o da intervenção indireta, se impossível ou inconveniente a direta. O que não se concebe é que o Brasil possa andar para diante e para cima, enquanto não reduzir e allgelrar a sua massa de inércia representada nos nossos milhões de analfabetos”.

Não percamos de vista que essa prevalência, dada ao problema da liquidação do analfabetismo, pensamento com que este Ministério começou a sua trajetória, tem sido uma das constantes do pensamento dos Ministros de Estado que a Francisco Campos sucederam.

Ele permaneceu na pasta menos de dois anos, mas deixou sábias reformas do ensino secundário e do superior, cujos ecos ainda não desapareceram.

O Ministério Amplia-se e Desdobra-se

Depois de Francisco Campos, seguiu-se o período de estruturação completa do Ministério, objetivo conseguido com a Lei de 13 de janeiro de 1937, que a ele deu o nome mais abrangente de Ministério da Educação e Saúde.

Antes e depois disso, os titulares da pasta não cessaram de pelear, por um lado, na ampliação e aperfeiçoamento da legislação do ensino e no desdobramento e melhoria da rede escolar e ainda na criação de instituições oficiais de cultura e no incentivo das iniciativas culturais particulares, e, por outro lado, na criação de numerosos serviços gerais e específicos de combate às endemias do País, assim como na montagem, em termos cada vez mais amplos, das unidades sanitárias preventivas e do sistema hospitalar. Além disso, o Ministério que, de início, a bem dizer, só se estendia à área do antigo Distrito Federal e de um ou outro ponto isolado do País, desdobrou-se em atividades que, tanto na área da educação e cultura, como na da saúde, passaram a abranger todo o território nacional.

O fato de terem-se libertado da tutela do Ministério da Justiça e Negócios Interiores os dois setores importantes para os quais Calógeras pedia a impraticável prioridade de atenção do titular daquela pasta inelutavelmente política, esse fato providencial trouxe resultados tais, condicionou desenvolvimento tão acelerado, que, passados não muitos anos, já se afigurava necessária a divisão do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente Eurico Gaspar Dutra teve esse pensamento e deu passos no sentido da criação do Ministério da Saúde. Houve tal ou qual relutância, o Presidente aquiesceu, mas ao fim do seu Governo, partiu do Congresso a iniciativa da divisão. O antigo Deputado baiano Ruy Santos, hoje eminente Senador, propôs o projeto, que seria transformado em lei, em 1953.

Destacaram-se então do conjunto feito em 1930 todas as repartições e serviços atinentes à saúde humana, criando-se o Ministério da Saúde, e foi dado ao complexo educacional e cultural o nome definitivo de Ministério da Educação e Cultura.

Já me estendi demais. Como, pois, poderia deter-me no considerar as inúmeras realizações, tão ricas de sentido e novidade, que os titulares da Pasta da Educação e Cultura, desde 1953, vêm promovendo? Não foram poucos os nomes ilustres que, nesse período, por aqui passaram, uns por curto espaço de tempo, outros mais demoradamente, mas todos com o mesmo fervor, que esta Pasta cheia de fascinação desperta nas almas de grande idealismo, todos com o mesmo afã de servir, todos aqui deixando obra meritória e rastro inapagável.

A Obra e a Personalidade do Ministro Passarinho

Enfim, Sr. Ministro Jarbas Passarinho, eis-nos diante de V. Ex.^a, o extraordinário Ministro de Estado, que, há quase quatro anos, ocupa a Pasta da Educação e Cultura, engrandecendo-a, prestigiando-a, popularizando-a, e dela tirando soma cada dia maior de bons resultados educacionais e culturais.

Num simples discurso não seria possível fazer a completa enumeração e o merecido elogio da sua obra tão múltipla, tão cheia de importância e repercussão. V. Ex.^a compreendeu imediatamente o manejo do poderoso e ao mesmo tempo delicado instrumento que o preclaro Sr. Presidente Médici colocou nas suas mãos. V. Ex.^a o fez com a mesma rapidez com que se compenetrara da missão daquele outro difícil instrumento público, que é o Ministério do Trabalho e Previdência Social. E porque bem o compreendeu, logrou aqui realizar reformas do mais alto

alcance e, por outro lado, revigorar e lançar em pleno funcionamento idéias que haviam sido mal compreendidas e planos apenas iniciados ou que haviam sido abandonados, dando-lhes recursos e comunicando-lhes o ímpeto que caracteriza a sua ação pessoal.

Nessa dupla forma de ação, V. Ex.^a se colocou rosto a rosto com problemas fundamentais da educação brasileira, realizando obra que lhe consagra o nome.

No ensino primário, problema sobre o qual, como vimos, Francisco Campos, na hora inicial da vida deste Ministério, vibrou vigorosamente a sua palavra de alerta, V. Ex.^a multiplicou várias vezes a ação supletiva da União, proporcionando às Unidades federadas maiores auxílios técnicos e financeiros. E, convencendo-se de que só por esse caminho não seria possível debelar, antes do fim deste século, o analfabetismo em que continuam submersos tantos milhões de brasileiros adolescentes e adultos, mobilizou o MOBRAL, em tal escala de quantidade e qualidade, que esse órgão é hoje, pela UNESCO, havido por modelo para os países do tipo social do nosso.

Quanto ainda ao ensino primário e bem assim ao ensino médio, V. Ex.^a, graças à Lei de Diretrizes e Bases para os dois níveis, empreendeu reforma de grande projeção, que busca afeiçoá-los às novas condições e características de nossa sociedade. E não deixou de lado a ingente, difícil e demorada tarefa da preparação, em dimensões novas, do necessário professorado desses ensinos, tarefa para a qual a sua contribuição tem sido valiosíssima.

No ensino universitário, é de notar a sua sábia política de lhe aumentar a quantidade, nos limites que permitam satisfazer as evidentes deficiências de profissionais de nível superior, assim como as justas e devidas pretensões de matrícula. Neste particular, V. Ex.^a conseguiu, sem expedientes de demagogia, mas com rigoroso disciplinamento pedagógico, debelar a interminável crise dos excedentes.

Por outro lado, V. Ex.^a não descaiu da impreterível orientação de elevar a qualidade do ensino superior. Para isso, entre outras medidas, fez adotar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e estabeleceu nova disciplina da pós-graduação, que não vinha correspondendo aos seus objetivos.

A sua obra, nos diferentes domínios da educação, se reveste de grande variedade e importância. Menciono o mais essencial. Na verdade, estou apenas exemplificando.

De outra parte, não posso deixar de acentuar que é, por igual, muito relevante o que V. Ex.^a está fazendo na área da cultura. Poderia eu omitir as suas grandes iniciativas concernentes à preservação dos nossos monumentos históricos e artísticos? Ou deixar de referir-me aos excelentes planos e realizações da direção atual do Instituto Nacional do Livro? Ou regatear aplausos ao seu Programa de Ação Cultural, há pouco organizado, e em plena execução no Distrito Federal e já em muitas Unidades federativas?

Por último, direi que, na gestão desta Pasta, V. Ex.^a tem mostrado possuir um dos mais raros dons do homem de Estado, que é saber escolher os homens. V. Ex.^a porfia em convocar os melhores. Quem não tem esse tino, ai dele!

Sr. Ministro Jarbas Passarinho:

Ao manifestar a V. Ex.^a meu reconhecimento pelo convite com que tanto me distinguiu, faço-o não somente ao Ministro de Estado, cheio de insígnies atributos de inteligência e de ação, mas também ao antigo Governador, ao atual Senador, isto é, ao político de visão aguda, de penetrante senso da realidade e de exemplar patriotismo, e ainda ao homem de fina sensibilidade e ao intelectual de tanto mérito e irradiação, em quem saúdo uma grande e nobre figura do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que denomina “Auditório Milton Campos” o atual Auditório do Senado Federal tendo

PARECERES, sob n.ºs 325 e 326, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretora, favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Denomina “Auditório Milton Campos” o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 1.º — É denominado “Auditório Milton Campos” o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 2.º — A solene inauguração das placas do “Auditório Milton Campos” terá lugar a 16 de agosto, data natalícia daquele eminente brasileiro.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3 de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dilata para 12 meses a estabilidade dos dirigentes sindicais, após o término da representação, tendo

PARECERES, sob n.ºs 147 e 148, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com Emenda n.º 1-CLS que oferece.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, este projeto tem uma finalidade eminentemente social: fixar a estabilidade dos dirigentes sindicais após o término da representação.

A experiência revela que muitas vezes a liderança sindical impõe ao dirigente de uma associação de classe o dever de, em nome da sua categoria pro-

fissional, divergir, discordar, lutar contra o ponto de vista da empresa a que ele estava ligado antes de sua gestão como dirigente sindical. Terminado o período, ao voltar à atividade normal no seio da empresa, com frequência ocorre a despedida daquele dirigente, devido a sua autenticidade na representação da respectiva categoria profissional.

Prevendo esta situação, a Consolidação das Leis do Trabalho estabeleceu uma estabilidade de três meses, período em que o dirigente sindical não pode ser despedido ao retornar ao emprego.

Este prazo tem-se revelado insuficiente. Associações de empregados de todo o País têm solicitado ao Congresso sua dilatação. Neste sentido, apresentamos projeto fixando em 12 meses — e não em 90 dias — esse período de estabilidade. Período mais longo permitirá ao dirigente sindical demonstrar aos seus empregadores suas qualidades de atividade, de competência, e que o fato de ter sido um excelente dirigente sindical não o impede ser também um bom empregado. Os aspectos emocionais serão superados, se o prazo for maior.

O projeto recebeu parecer unânime das Comissões competentes e, agora, estaria no momento de sua aprovação pelo Plenário. Ocorre, entretanto, que projeto igual, de cuja apresentação participamos como deputado na Comissão de Legislação Social, ao lado de outros companheiros de representação do MDB e da ARENA, e até em época anterior à existência dos atuais Partidos, na sua longa tramitação pelo Congresso; projeto igual acabou por ser aprovado no Senado e na Câmara e já também pelo Poder Executivo.

O Diário Oficial de quarta-feira, 29 de agosto último, publica a Lei n.º 5.911, de 27 de agosto deste mesmo ano, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Senhor Presidente da República:

“Art. 1.º — O § 3.º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3.º — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até um ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada, nos termos desta Consolidação”.

O texto aprovado é exatamente o do projeto: a única diferença é que o projeto fala em 12 meses e a lei, um ano. Evidentemente, trata-se de matéria idêntica.

Parece-me que o Senado deveria considerar prejudicado o projeto em exame, em virtude de a medida nele proposta já ser lei.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que dou a V. Ex.^a e à Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Srs. Senadores, a intervenção que, pela ordem, acaba de fazer o nobre Sr. Senador Franco Montoro, autor do projeto em exame, conclui por apontar a prejudicialidade da proposição, face à aprovação de projeto análogo.

Esta preliminar já merecera a atenção da Casa, eis porque a Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o item 12 do art. 52 do Regimento Interno, declara a matéria prejudicada, em virtude da aprovação em 14-8-73, do Projeto de Lei da Câmara n.º 6 de 1973, que se transformou na Lei n.º 5.911, de 27 de agosto de 1973, que dá nova redação ao § 3.º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O projeto será, portanto, definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, orador inscrito.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ocupar há poucos dias esta Tribuna, falei das estradas de ferro do Brasil, do que lhes deve o desenvolvimento nacional; agora falo do seu presente e das dificuldades que têm enfrentado e enfrentam, e depois falarei do seu futuro que se abre como um alvorecer.

Contra elas de preferência se alega que são meios de transporte eternamente deficitários, a sobrecarregarem gravemente os orçamentos públicos. Cumpre, entretanto, frisar, para ser fiel à verdade, que tais deficits não decorrem necessariamente do seu normal funcionamento: são antes produtos de erros que ao longo do tempo se têm praticado sob pressões estranhas aos seus interesses e perturbadoras da sua saúde financeira. Se examinarmos a realidade, logo os identificamos, a esses erros, nos antigos traçados imperfeitos, que, além de terem seguido primitivas trilhas antieconômicas de índios e muares, sem qualquer critério técnico como acentuei no meu primeiro pronunciamento, se subordinavam a interesses pessoais lastreados pela irresponsabilidade e pela falta de espírito público. Aliás, muitas das nossas ferrovias se construíram mesmo contra pareceres técnicos.

Já em relatório de 1843, o engenheiro francês L. Vauthier observava, sobre as vias de comunicação no Brasil, que, “se os centros produtores, isto é, os centros habitados, estão a grande distância do litoral, é evidente que a maior necessidade pública, a mais grave de todas, consiste em vias de comunicação”. E, acentuando que o Brasil não tinha um sistema de transportes, acrescenta: “Abrir caminhos para o interior sem possuir primeiro cartas topográficas é fazer um serviço importante a esmo, às cegas”. (1)

Contra isso também se declarou mais tarde Tavares Bastos, em suas “Cartas do Solitário”, pregando que confiássemos a técnicos competentes a elaboração das cartas topográficas, e a operários especializados a execução dos serviços.

Fatos estarrecedores

Gilberto Freyre, em “Ingleses no Brasil”, relata, a propósito dos traçados das nossas ferrovias, fatos estarrecedores: “No Vale do Paraíba, propriedade de uns poucos barões e viscondes, a estrada de ferro já construída tivera de atravessar o rio cinco vezes, entre Pirai e Porto Novo do Cunha, por meio de pontes longas e dispendiosas, para servir aos interesses ora do Barão Fulano deste lado, ora do Visconde Sicrano do outro”. Suas fazendas e engenhos haveriam também de ser “beneficiados com estações ou pontes de parada, mesmo à custa de alguma curva caprichosa da estrada em construção”. E cita Gilberto Freyre o depoimento do engenheiro inglês Dent, a quem o coronel José Luis de Oliveira Campos, de Minas Gerais, ao recebê-lo na fazenda de sua propriedade, mostrou um mapa de terras na Zona da Mata e indicou-lhe por onde a nova estrada de ferro devia passar: “Through a good part of his property, and near the fazendas of many of his friends”. (2) Outro fazendeiro, o Padre Pinto, mineiro, exigiu do engenheiro inglês modificar o traçado da estrada para que ela não passasse muito próximo de sua casa.

Também Pandiá Calógeras observa, ao condenar o traçado da linha de Itararé a Jaquaraíva: “Fruto dos malsinados processos de alongamento de traçados para se aumentarem proveitos de auxílios oficiais, é uma afronta ao bom senso e à economia ferroviária. Urge refazer esse trecho, por meio de traçado novo, talvez pelo rio do Peixe”. (3)

(1) “Um Engenheiro Francês no Brasil”, pág. 173-4, Gilberto Freyre — Livraria José Olympio Editora — 1.^a ed. — 1940 — Rio de Janeiro.

(2) “Ingleses no Brasil”, pág. 115 — Gilberto Freyre — Livraria José Olympio Editora — Rio de Janeiro.

(3) “Problemas de Governo”, pág. 27 — Pandiá Calógeras — Brasiliense — Cia. Editora Nacional — São Paulo.

Tarifas irreais

Mas não foi apenas a inadequação dos traçados a responsável pelos **deficits** das ferrovias brasileiras, que se tornaram ofuscantes a partir de fins do século passado.

Havia também as tarifas irreais que desorganizavam a vida das empresas e as levavam à falência. Ainda quando Ministro da Viação do Presidente Prudente de Moraes, antes de consagrar-se como Ministro da Fazenda de Campos Sales, Joaquim Murinho apresentou relatório, em que defendia o reajustamento das tarifas, e acentuava: “o que se pede muitas vezes não é o aumento real da taxa primitiva, mas simples aumento de seu valor nominal, considerando a depreciação de nossa moeda”. (4)

Paulo de Frontin, que foi Diretor da Central do Brasil, conta que, para o Nordeste obter, em época de crise, a redução de 50% de abatimento nos fretes para transporte do açúcar, foi preciso que se concedessem em lei os mesmos 50% de abatimento nos fretes para o café e vários outros produtos do Sul. Frontin, indignado, chegou a recusar cumprir a lei mas a isso foi obrigado.

Por muito tempo, as tarifas da Central do Brasil eram, no trecho do território de Minas Gerais, mais baixas que as da Rede Mineira da Viação, e só puderam ser equiparadas a estas no Governo de Washington Luís.

Batista Pereira, em conferência pronunciada em Pelotas, no Rio Grande do Sul, refere que no Governo Epitácio Pessoa não foi possível aumentar em 25% as tarifas das estradas de ferro gaúchas, então deficitárias e pertencentes a empresa belga. Resgatadas suas ações pela União, o Governo do Estado, assumindo-lhe o controle, “aumentou logo os fretes cem, duzentos, trezentos, quatrocentos, seiscentos e até setecentos por cento”.

Em seu livro “Problemas de Governo”, ainda Calógeras profliga o absurdo: “O influxo político das bancadas mais poderosas e a proximidade de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro da sede do Governo Federal, conjugam-se para produzir um absurdo econômico: exigir uma prestação de serviços por preço inferior ao custo deles. É o caso da Central do Brasil, de estradas oficiais e da Leopoldina, a quem essa estranha visão governativa condenou a uma vida de miséria e de ruína”. (5)

“Como resultado da política dos fretes baixos — declarou recentemente o engenheiro Floriano Müller, da RFFSA — a parte do custo operacional paga pelo usuário foi reduzida de ano para ano, caindo de 46,4%, em 1957, para 28,4%, em 1963.

Tarifas de beneficência

Estiolaram-se realmente as nossas ferrovias com essas “tarifas de misericórdia e de beneficência”, que Osório de Almeida e Daniel Henninger tanto condenaram, pois não consideravam a constante elevação dos custos operacionais, e “aumentavam os lucros de alguns em prejuízo da Nação inteira”.

Destaque-se, Sr. Presidente, que a Estrada de Ferro Vitória—Minas deixou de dar **deficit** em 1943, porque passou no ano anterior para a Companhia Vale do Rio Doce e então começou a transportar minérios para exportação, com o que se manteve em regime de equilíbrio. Reputada como uma das melhores ferrovias do Mundo, transportou no ano passado muito mais carga que toda a Rede Ferroviária Federal: transportou, ela sozinha, em 1972, pela sua rede em tráfego de 739 quilômetros de extensão, 33.878.594 toneladas de minério de ferro e diversas mercadorias. Enquanto isso, a RFFSA transportou no mesmo

(4) Relatório de 1896 — Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas — pág. XXI — Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1897 — Apud História das Ferrovias do Brasil — pág. 32 — Admar Benévolo.

(5) “Problemas de Governo”, pág. 32 — Pandiá Calógeras — Brasillane — São Paulo.

ano de 1972, através dos 24.772 quilômetros de extensão da sua rede em tráfego, que se estende do Piauí ao Rio Grande do Sul, 30.619.000 toneladas.

Empreguismo

Além das causas apontadas como determinantes da *débâcle* financeira das estradas de ferro, há outra: aquela referida, já em 1859, por Cristiano Ottoni, reconhecendo o inconveniente da administração, pelo Governo, da Central do Brasil: o excesso de pessoal, o "perigo da afilhadagem". "Todos nós respiramos os miasmas do empenho" — diz Cristiano.

A Guanabara, que por tantos anos hospedou o Governo da União, ganhou com isso em progresso mas teve também suas graves desvantagens, entre elas a de ser obrigada a solucionar com o empreguismo os problemas políticos da administração federal. Sobre o excesso de pessoal, é sobremodo expressivo este quadro relativo à Central do Brasil:

	Ano	Km de linhas	Funcionários	Homem/km
Central do Brasil	1947	3.256	38.347	11,8
Central do Brasil	1950	3.256	45.000	13,8

E o Anuário Estatístico do Brasil, de 1971, do IBGE, nos fornece estes números sobre a Central do Brasil:

Central do Brasil	1971	2.678	34.915	13,0
-------------------	------	-------	--------	------

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado, hoje, um dos problemas mais angustiantes do Brasil e do seu desenvolvimento, que é o problema ferroviário. Na realidade, ele constitui, hoje, um ponto de estrangulamento no desenvolvimento da nossa economia. Nenhum país, a buscar ser totalmente desenvolvido, pode prescindir de um sistema ferroviário capaz de servir à sua estrutura de produção. Como V. Ex.^a bem analisa, as estradas de ferro no Brasil somam os erros acumulados ao longo de nossa História. Sabemos que 50%, talvez, ou mais, dos traçados, são impraticáveis num sistema de rentabilidade. Precisamos de uma revisão total de todas elas, da erradicação de ramais antieconômicos, da melhoria operacional, da formação de pessoal, da abertura de novas linhas voltadas para servir ao boom brasileiro — podemos dizer assim — na integração de ferrovias, rodovias e portos. V. Ex.^a traz, para debater no Senado, um dos problemas mais sérios do País, e que vai desafiar, de maneira mais categórica, os futuros governos. Não podemos, absolutamente, continuar a basear a nossa economia de transportes no setor rodoviário. Temos que ter um sistema de transporte ferroviário para servir à nossa economia.

V. Ex.^a traz ao conhecimento de todos o testemunho do esforço que vem sendo feito nesse sentido de melhorar o transporte ferroviário no Brasil, desde a política implantada pelas diretrizes do GEIPOT, desde o momento em que o grande brasileiro, que é o Marechal Juarez Távora, tomou a decisão ingrata de começar a erradicação dos ramais antieconômicos; e, até hoje, têm sido feitas grandes melhorias. Mas ainda vamos enfrentar muita luta, para ter um sistema ferroviário à altura do Brasil desenvolvido sobretudo na parte de treinamento de pessoal ferroviário, em condições gerenciais, em condições técnicas, em condições de operar uma ferrovia moderna. Como V. Ex.^a mesmo diz, a Companhia Vale do Rio Doce, com a sua própria estrada destinada à exportação de minério de ferro, tem rentabilidade, porque é uma ferrovia baseada em

termos atuais, modernos, embora muitos ainda condenem uma parte do seu traçado. Muito obrigado a V. Ex.^a pela tolerância desse aparte tão longo.

O SR. ARNON DE MELLO — Eu é que agradeço a V. Ex.^a a honra que me deu com o seu aparte. Estimaria destacar que V. Ex.^a conhece bem o assunto, talvez até melhor do que eu, e como Governador do Maranhão teve oportunidade de senti-lo objetivamente.

Valho-me do ensejo para congratular-me com V. Ex.^a, por haver o Governo da União decidido construir uma ferrovia para transportar o minério de ferro da Serra dos Carajás para o Porto de Itaqui, no Maranhão. Tenho que a política dos transportes deve estar ligada à política da energia. No entanto, em matéria de energia, o Brasil é 80% hidrelétrico; e em matéria de transportes, é 70% combustível. A ferrovia facilita essa vinculação, porque pode ser eletrificada.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a me permite um pequena intervenção?
(Assentimento do orador) — Realmente, V. Ex.^a tem absoluta razão quando vincula o problema dos transportes ao problema de energia. Devo, inclusive, dizer a V. Ex.^a que uma das razões pelas quais foi possível a opção pela ferrovia, no escoamento do ferro de Carajás foi justamente o fato da possível crise de petróleo no mundo, porque a opção fluvial demandaria consumos de óleo durante muitos anos, e durante todo o tempo de sua operação. A ferrovia possivelmente será eletrificada. Foi esse um dos dados pelos quais a ferrovia venceu a hidrovia. Ao contrário do muito que se tem ouvido de alguns técnicos festivos que apareceram, agora, doutrinando sobre o estudo de viabilidade da ferrovia Carajás—Itaqui, esta vai possibilitar o início do aproveitamento do potencial hidrelétrico do rio Tocantins. A ferrovia será eletrificada e o consumo de energia elétrica, naquela área, significa a imediata construção das barragens do rio Tocantins. Foi por isso que o Presidente Médici, com a racionalização da administração pública e numa visão do futuro, ao decidir a construção da ferrovia destinada ao porto de Itaqui, no Maranhão, imediatamente, autorizou o início dos estudos do rio Tocantins. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador José Sarney, alegra-me sobremaneira o seu aparte, porque V. Ex.^a me traz uma notícia que não era do meu conhecimento, de o Presidente Médici decidiu que se tivessem estudos sobre a viabilidade da eletrificação da ferrovia Carajás—Itaqui.

O Sr. José Sarney — Vamos precisar perfeitamente os fatos. O que eu disse é que nos estudos de viabilidade para o escoamento do minério de Carajás, havia o estudo da via fluvial e o estudo da via ferroviária. No estudo da via ferroviária, um dos itens a favor da sua melhor viabilidade era o fato da via fluvial importar em consumo de combustível líquido, em falta no momento, ao passo que a ferrovia não. Ela poderia ser eletrificada — e será eletrificada — e essa decisão deflagraria o processo de aproveitamento hidrelétrico do rio Tocantins. Acho que assim nós precisamos bem os fatos.

O SR. ARNON DE MELLO — Congratulo-me com V. Ex.^a, com o Estado do Maranhão, com o Senado, e especialmente com o Presidente Médici pela alta visão de homem de Estado ao determinar o estudo da viabilidade da eletrificação dessa estrada de ferro.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Magalhães Pinto — Estou acompanhando, como todos os companheiros e colegas, o discurso de V. Ex.^a Vê-se que há um apoio generalizado à tese defendida, de que as nossas estradas devem se modernizar. Apenas queria, por questão de justiça, lembrar que as estradas antigas, que se tornaram deficitárias, tiveram à sua época um papel importantíssimo. Elas eram caminhos de penetração para servir a núcleos populacionais no interior. Hoje, as estradas já são feitas para um determinado fim econômico. Então, quando uma estrada é feita para transportar minério de ferro seu traçado é mais reto para chegar

mais rapidamente ao porto. Antigamente, não. As estradas eram feitas para servir àquela gente que estava abandonada no interior do nosso País. Elas hoje têm que ser modernizadas, têm que ter novos traçados, enfim temos que fazer novas estradas. Na minha zona, por exemplo, no Oeste de Minas, possuímos uma estrada de ferro que serviu durante muitos anos à nossa região. Mas, da zona em que eu morava a Belo Horizonte, gastávamos 13 horas; e até hoje a estrada de ferro gasta 13 horas neste percurso. Eu mesmo, como Governador, fiz uma estrada de rodagem que encurtou o caminho para três horas. Mas nós não podemos dizer que a "Oeste de Minas" não prestou um serviço formidável à região, naquela época. Estou de pleno acordo em que se façam as estradas de modo mais moderno. Mas agora a época é diferente: onde falta a estrada de ferro há a estrada de rodagem. Além de tudo, onde há estrada de rodagem há também o avião. Dou a V. Ex.^a os meus cumprimentos; acho que V. Ex.^a está sempre trazendo ao Senado estudos muito importantes sobre a economia nacional, os quais merecem o nosso aplauso e o nosso apoio.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Magalhães Pinto, V. Ex.^a bem pode imaginar como me desvanece o seu aparte, porque V. Ex.^a me traz o enriquecimento da sua experiência, do seu conhecimento profundo do assunto. E o faz objetivamente. Estimaria recordar que comecei meu pronunciamento referindo-me aos serviços que o desenvolvimento brasileiro deve às estradas de ferro. Sem dúvida que elas contribuíram decisivamente para o nosso desenvolvimento e até para a unidade nacional. De maneira que estou inteiramente de acordo com o que V. Ex.^a diz. Apenas considero que hoje os ramais que se tornaram deficitários sobrecarregam os orçamentos das ferrovias, porque foram feitos para atender núcleos habitacionais e também ao transporte de café e de outros produtos da região que eram levados para os centros consumidores. Entretanto, determinadas regiões ficaram improdutivas, o que lhes criou uma situação de inviabilidade.

Rede Ferroviária Federal

No que diz respeito à rede ferroviária do País, incluindo as estradas do Governo de São Paulo, a situação melhora:

	Ano	Km de linhas	Funcionários	Homens/Km
RFFSA	1969	32.939	125.230	3,77
RFFSA	1970	31.848	123.862	3,90
RFFSA	1971	31.379	120.515	3,84

Contudo, embora reduzido o número de servidores da RFFSA — não pela demissão em massa mas pelo simples não preenchimento das vagas dos excedentes — ainda aumentou, de ano para ano, nos últimos três anos, a folha de pagamento de pessoal da empresa: em 1969, Cr\$ 585.067 milhões; em 1970, Cr\$ 678.059 milhões; em 1971, Cr\$ 810.625 milhões.

Isso se deve não apenas à inflação mas também a que, sendo o grosso do pessoal da RFFSA de categoria não especializada, tem ela que admitir constantemente maquinistas, por exemplo, dado que muitos são retirados do serviço por morte, aposentadoria ou mesmo por exames psicotécnicos, e precisam ser substituídos, assim como outros trabalhadores especializados.

Herança pesada

Todos conhecemos, sem dúvida, as dificuldades enfrentadas pela Revolução de 1964 no setor ferroviário, a pesada herança que recebeu e que recente documento oficial resume muito bem:

— "Ferrovias extremamente deficitárias, chegando a receita de algumas a 25% da despesa;

- Linhas sem qualquer sentido econômico, com bitolas não padronizadas e traçados deficientes;
- Material obsoleto e heterogêneo, com apreciável número de locomotivas e vagões entulhando as oficinas sem possibilidades de recuperação por falta de peças e de mão-de-obra especializada;
- Desconfiança generalizada dos usuários;
- Tarifas gravosas, mantidas abaixo do custo para fins de arregimentação eleitoral;
- Excesso de pessoal em número absoluto, embora com deficiência de funcionários especializados;
- Apatia generalizada dos administradores.”

Difícil a correção dos desconsertos

Não seria possível, realmente, modificar tal estado de coisas em pouco tempo. Embora várias providências tenham sido tomadas para vencer o caos existente, a situação ainda aparece má, como difícil a correção dos desconsertos. Eis porque as estradas de ferro da RFFSA perdem ano a ano a clientela, conforme este quadro estatístico, também do Anuário do Brasil:

RFFSA Anos	Passageiros-Km (milhares)	Animais-Km (milhares de cabeças)	Bagagem-Km (milhares de toneladas)	Mercadoria-Km (milhares de toneladas)
1965	13.042.490	868.501	70.748 3	3.805.99,8
1969	9.497.064	535.009	20.998	11.338.266
1970	8.703.774	410.688	19.522	12.056.484
1971	7.765.492	345.601	15.966	11.427.632

Enquanto isso, mais de 20 anos antes, entre 1934 e 1945, quando menos gasto o material rodante e menor a concorrência do transporte rodoviário, aumentou em 122% o número de passageiros/quilômetros das ferrovias brasileiras e em 104% o de toneladas/quilômetros de bagagens, encomendas e cargas. Nesse mesmo período de 1934 a 1945, porém, embora crescesse tanto o movimento de passageiros e cargas, o reequipamento das nossas ferrovias foi modesto e aquém das necessidades do transporte: o número de carros de passageiros aumentou somente 10%, o de cargas 23% e o de locomotivas 9%.

Junto a este pronunciamento um quadro estatístico, pelo qual se vê como é crescente o movimento ferroviário em países desenvolvidos e em desenvolvimento, nos Estados Unidos como na Índia, no Japão como no Egito, na União Soviética como no México e também na Argélia.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu ilustre colega e conterrâneo, V. Ex.^a é um Senador que só traz ao debate nesta Casa palpitantes temas relativamente ao desenvolvimento nacional. E hoje, como já salientou o eminente Senador José Sarney, V. Ex.^a abordou um da maior atualidade, que é o transporte ferroviário. V. Ex.^a se referiu, na última parte de seu discurso, à ação benéfica da Revolução sobre as ferrovias nacionais. Na verdade, quanto a quilometragem, o acréscimo foi negativo, vez que suprimidos foram seis mil quilômetros de vias férreas, sob o pretexto simplista de que eram ramais deficitários, sem atentarse para a sua função social, conforme bem realçou o ilustre Senador Magalhães Pinto. A conseqüência disso é a decrescente participação das ferrovias no transporte geral de cargas no País. Hoje em dia, elas transportam apenas 12% de

toda essa carga, ou seja, aproximadamente a metade do que conduziam há 10 anos. Felizmente, o Governo do Presidente Médici vem de despertar para este grave problema. Como anunciam os jornais, está prestes a chegar ao Congresso Nacional uma mensagem que atualiza o Plano Ferroviário Nacional, com três objetivos principais: ferrovias para os corredores de exportação, ferrovias de apoio ao sistema siderúrgico e ferrovias para o escoamento das safras. Os recursos são vultosos. Basta dizer que 4,3 bilhões de cruzeiros estão garantidos para emprego neste Plano, no próximo ano de 1974. Ainda bem que o Governo se lembrou deste setor, porque a ressurreição dos sistemas ferroviários está em moda no mundo inteiro. Congratulo-me com V. Ex.ª pela oportunidade do tema que percute hoje, nobre Senador Arnon de Mello. Muito grato pela oportunidade do aparte.

O SR. ARNON DE MELLO — Obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. Não sei se posso concordar com V. Ex.ª, quanto à crítica à decisão revolucionária de suprimir os ramais antieconômicos, porque o problema que se criara fora de tal ordem que as ferrovias não poderiam sobreviver com o déficit galopante em que se aliundavam.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, nobre Senador, permita-me lembrar o caso doméstico do nosso Estado, da centenária ferrovia de Piranhas a Palmeiras, cuja construção foi determinada pessoalmente pelo Imperador Pedro II, e que a Revolução, drasticamente, suprimiu, sem que antes tivesse cumprido a sua promessa de substituí-la por uma rodovia. Aliás, o problema não é somente alagoano mas também pernambucano, pois que o destino final dessa linha férrea era a cidade de Arco Verde.

O SR. ARNON DE MELLO — Compreendo muito bem os sentimentos de V. Ex.ª, que são os meus, pois somos ambos alagoanos e amamos Alagoas. Entretanto, olhando a questão sob o ponto de vista técnico, observamos que a sobrevivência das estradas de ferro impunha a extinção dos ramais ferroviários antieconômicos, que deveriam, evidentemente, ser substituídos por rodovias.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Eu gostaria — e, para isso, solicito permissão a V. Ex.ª — de referir-me ao aparte do eminente Senador, também pelo Estado das Alagoas, Luiz Cavalcante, quando S. Ex.ª critica a supressão desses ramais deficitários. O que houve de estranho na medida é que fossem vendidos os trilhos, em vez de terem sido removidos para outras ferrovias, o que se fez por um preço relativamente baixo, em concorrência pública, para depois comprarem-se outros muito mais caros.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Paulo Guerra.

Déficits crescentes

Todos esses fatores citados — a que se juntam a concorrência rodoviária e a circunstância de a ferrovia atravessar regiões antes produtoras e prósperas e hoje decadentes e improdutivas — são responsáveis pelo déficit e o impulsiona e mantém, em vez de fazê-lo desaparecer.

Em 1966, a receita da RFFSA foi de Cr\$ 291 milhões e a despesa de Cr\$ 622 milhões, ou seja, um déficit de Cr\$ 331 milhões, que em 1967 se elevou para Cr\$ 436 milhões, com a receita de Cr\$ 363 milhões, e a despesa de Cr\$ 799 milhões.

Em 1969, se a receita não chegou a mais de Cr\$ 526.044 milhões, a despesa atingiu Cr\$ 949.823 milhões; em 1970, a receita foi de Cr\$ 665.303 milhões e a despesa de Cr\$ 1.130.812 milhões; e em 1971, para a receita de Cr\$ 759.278 milhões, a despesa somou Cr\$ 1.384.756 milhões.

Causas Gerais

Permitam-me, Srs. Senadores, que insista em recorrer aos técnicos, pois ninguém melhor que eles para testemunharem sobre a origem da desoladora situação das nossas ferrovias. Em conferência proferida em 1967, no Instituto de Engenharia de São Paulo, o Engenheiro Walter Pedro Bordini, Superintendente Geral dos transportes da RFFSA, citou, como causas gerais dos déficits da Rede Ferroviária Federal, "válidas para quase todas as Estradas de Ferro do Brasil, embora se refiram explicitamente à RFFSA", as seguintes:

- a) "As linhas de que se servem foram construídas em obediência a técnicas hoje obsoletas;
- b) as zonas a que servem em muitos casos perderam sua substância econômica;
- c) grande parte de sua infra-estrutura está em frangalhos; e
- d) o material rodante caminha para a ruína."

Outras Causas

Diz o Engenheiro Walter Bordini que a implantação da RFFSA foi feita "sem apreciação dos verdadeiros alicerces econômicos e financeiros", pois lhe foram dados:

- 1) "um campo de trabalho minado;
- 2) uma infra-estrutura inadequada;
- 3) um equipamento deficiente; e
- 4) uma autonomia fictícia", cabendo-lhe ainda a responsabilidade de manter linhas não econômicas.

Além disso, a RFFSA é onerada pela prestação de serviços que o Engenheiro Bordini classifica de "sociais", porque não são remunerados ou são mal remunerados. E relaciona-os:

- a) "transporta gratuitamente malas postais, para tanto utilizando-se de vagões especiais que viajam praticamente vazios;
- b) transporta matéria-prima para suprimento de indústrias e do mercado de exportação, sob tarifa de subvenção;
- c) presta serviços de subúrbios a preços de conveniência de situações locais; e
- d) mantém exclusivamente as suas custas pontes rodoferroviárias, como, por exemplo, a de Igapó, na Estrada de Ferro Sampaio Correia, pela qual passam diariamente quatro trens e cerca de mil caminhões e automóveis, a RFFSA construiu o tabuleiro rodoviário, as torres de fiscalização e os sinais semafóricos; mantém pessoal de operação, em três turnos diários, e executa serviços de passageiros em trens preferenciais, com tarifas não remuneradas."

Denuncia ainda o mesmo Engenheiro, como razões dos déficits ferroviários, os atrasos das companhias de economia mista, como a Siderúrgica Nacional, a Acesita e a Usiminas, nos pagamentos dos serviços que lhes presta a RFFSA.

Quanto à insuficiência tarifária, decorrente de "passagens de trens suburbanos, transporte de malas postais, conservação e passagens de nível e vantagens de pessoal cedido", acentua o conferencista que o Decreto-lei n.º 5, de

1966, permite sejam esses serviços cobrados e pagos, mas ainda não houve a necessária regulamentação legal.

Senhor Presidente, vali-me do depoimento de brasileiros eminentes de outros tempos para compor o elenco das causas dos déficits e do desaparecimento das nossas ferrovias. A tais depoimentos juntei o testemunho e a opinião de engenheiro ferroviário com responsabilidade na direção da RFFSA.

Animo-me, agora, a referir pareceres de especialistas internacionais que, integrando missões econômicas, aqui vieram estudar a situação do Brasil e indicar-nos medidas para afastar os bloqueios e promover a aceleração do nosso desenvolvimento.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Arnon de Mello, acho que V. Ex.^a merece particularmente os aplausos desta Casa porque, pela primeira vez, se traz ao conhecimento deste Plenário que sociedades de economia mista, como a Companhia Siderúrgica Nacional, atrasam os pagamentos à Rede Ferroviária Federal. Com isso V. Ex.^a presta um grande serviço à RFFSA, denunciando esse fato. É o que desejava assinalar neste meu aparte.

O SR. ARNON DE MELLO — É uma das razões, nobre Senador Luiz Cavalcante, dos déficits das estradas de ferro, indicados pelo Engenheiro Walter Bordoni da Rede Ferroviária Federal. Muito obrigado pelo seu aparte.

MISSÃO COOKE

O Sr. Alex A. Tennant, especialista em transporte da Missão Morris L. Cooke que, em 1942 veio ao Brasil por designação oficial do Governo Franklin Roosevelt, diz a respeito da situação do nosso sistema ferroviário:

“Um pouco de melhor e muito de pior. Enquanto muitas linhas férreas funcionam e são eficientemente mantidas, grande parte do material rodante, linhas e oficinas está sendo negligenciada.”

No apêndice das monografias sobre diversos problemas brasileiros estudados pelos grandes especialistas integrantes dessa Missão, declarou o Sr. Morris L. Cooke:

“Este País está possuído das mesmas disposições que impregnaram os Estados Unidos no desenvolvimento de sua civilização industrial, e não lhe falta sólida base para sua intensa fé.”

“As transformações tecnológicas que ora se processam no mundo, sob o vendaval das forças cósmicas da guerra, — estávamos na Segunda Grande Guerra — prometem transformar o Brasil, talvez tão rapidamente quanto a economia integral da Inglaterra se modificou com a Revolução Industrial do Século XVIII.”

“Na idade do aço e do vapor, a liderança pertenceu às regiões possuidoras de carvão e depósitos de ferro, razoavelmente próximos uns dos outros e dos centros de população. Uma Nação com um interior rico, mas inaproveitado, como o Brasil, só poderá explorar seus recursos se puder obter dos investidores capital suficiente para construir redes ferroviárias.” (7)

(6) Report of the Joint Brazil-United States Technical Commission, páginas 101 e 102 — Missão John Abbink, fevereiro 1949. Publicação do Department of States USA, págs. 101 e 102.

Relatório Wythe

Em 1948 — seis anos depois da vinda da Missão Cooke —, a Twentieth Century Fund financiou os estudos de um grupo de pesquisadores econômicos, dirigido pelo Sr. George Wythe, então chefe da Divisão das Repúblicas Americanas do Departamento de Comércio dos Estados Unidos. Esse grupo permaneceu por vários meses em nosso País, onde viajou muito, e em junho de 1949 divulgou relatório com as suas observações sobre a realidade brasileira, também publicado pela Fundação Getúlio Vargas, em 1953.

Desse relatório, é o trecho que aqui transcreve, a propósito dos nossos transportes:

“As ferrovias brasileiras são produto de um período técnico já superado: necessitam de modernização tanto em traçado como em equipamento. É má a situação financeira das companhias de estradas de ferro do País, e sua administração também deixa a desejar.” (8)

O relatório anota que “a despeito de suas conhecidas deficiências, as estradas de ferro brasileiras fazem (em 1946) 80% ou mais do tráfego de carga do País e parcela ainda maior do movimento de passageiros”, conforme o seguinte quadro (em milhares de toneladas métricas), que divulga: (8)

Estradas de ferro	1945	43.394	(9)
Navegação costeira e fluvial	1946	19.757	
Automóveis e Caminhões	1946	9.000	(10)
Transporte Aéreo	1946	7	
			———— (11)

Situação do Brasil

Demorando-se no exame do problema ferroviário brasileiro, diz o Senhor Wythe

“O Brasil, com suas 21.890 milhas de linhas férreas, tem baixa quilometragem em relação à sua superfície e população. Quanto à densidade ferroviária, com referência ao território, o Brasil ocupa o 4.º lugar na América do Sul e o 12.º em todas as Américas; julgado do ponto de vista da população, o Brasil figura em 6.º lugar na América do Sul e em 13.º no Hemisfério Ocidental. Essa fraca posição era de esperar-se à vista de seu vasto e esparsamente povoado hinterland. 70% das estradas de ferro brasileiras estão localizadas no sudeste. Mais séria ainda é a fraca capacidade de transporte da maioria das linhas existentes.

“Grande parte das ferrovias brasileiras ainda mantém as antiquadas características técnicas de uma era já ultrapassada. As primeiras estradas de ferro tiveram dificuldades em transpor as serras que vedam os portos do sudeste brasileiro. Ademais a escassez de capital e os termos dos contratos de construção resultaram em traçados sinuosos com muitas rampas pronunciadas e curvas fechadas. Em consequência, é muito baixa a média de carga e velocidade dos trens.”

Missão Abbink

Aqui também esteve, entre setembro de 1948 e fevereiro de 1949, outro grupo de especialistas americanos em assuntos econômicos. Foi a Missão John Abbink,

(7) “Missão Cook no Brasil” — Tradução e Publicação da Fundação Getúlio Vargas — 1949.

(8) “Brasil — uma economia em expansão” — pág. 33 — Wythe-Wight-Midkriff — Edição da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1953.

(9) Ob. cit. pág. 136

(10) Inclui 4.440.000 animais e meia tonelada por cabeça.

(11) Calculado na base de 30.000 caminhões.

que, conjuntamente com um grupo de técnicos brasileiros, estudou os nossos problemas de desenvolvimento, entre eles o dos transportes.

O seu relatório anota que a partir de 1930 as nossas ferrovias se deterioraram consideravelmente, mercê, em primeiro lugar, das dificuldades para obter financiamentos no exterior, decorrentes da crise de depressão econômica mundial, aumentadas depois, essas dificuldades, pela Segunda Grande Guerra, que nos impediu de adquirir equipamento ferroviário lá fora. Tais fatores não permitiram que as ferrovias correspondessem, a tempo e a hora, à demanda crescente de transporte para passageiros e cargas. Sobreveio, a seguir, a elevação de preços do material rodante, o que tornava proibitiva sua aquisição pelas ferrovias. “Em 1946 — frisa o relatório — somente 14 das ferrovias brasileiras deram lucro; 31 deram prejuízos”. (12)

Deficiências de Transportes

Vale a pena lermos outras observações do Relatório Abbink:

“As deficiências dos transportes têm retardado o desenvolvimento econômico do Brasil de numerosas formas. Limitam o mercado para os produtos industriais e tornam a aquisição de matéria-prima para a indústria excessivamente dispendiosa. O desenvolvimento das minas tem sido perturbado pelas inadequadas condições de transporte de minérios e de outros produtos minerais para os consumidores brasileiros e estrangeiros. Demorado e inadequado transporte é responsável por consideráveis perdas e deterioração de produtos agrícolas, inclusive gado, em detrimento, ao mesmo tempo dos produtores e consumidores.”

“É essencial — continua — que as necessidades de transporte do Brasil — ferrovias, rodovias, aerovias, hidrovias, portos, navegação costeira — sejam considerados como um todo, e não apenas separadamente. Há uma clara interdependência entre os tipos de transporte. Assim, o valor econômico de uma determinada ferrovia pode depender da construção de rodovias locais adequadas. Por outro lado, a construção de determinada estrada de padrão elevado somente pode ser possível desviando-se recursos da construção de rodovias locais ou de uma ferrovia.”

Concorda a Missão Abbink com o Plano SALTE quando acentua que “o problema crucial do sistema ferroviário brasileiro é a necessidade premente de baixar o custo de produção por tonelada-quilômetro, através da intensificação da densidade do tráfico, empregando poderoso e resistente material de rolamento e tração, tanto como retificando os traçados e reduzindo, assim, as desigualdades topográficas”. Também há “necessidade de aumentar a densidade de tráfico, em oposição à imoderada extensão da rede de ferrovias dentro de áreas improdutivas e pobremente povoadas.”

“Estudos cuidadosos dos atuais problemas de transporte do Brasil levam à conclusão de que o País deverá se concentrar por algum tempo prioritariamente na reconstrução e reequipamento do seu presente parque ferroviário pessimamente conservado e seus obsoletos elementos de transporte. A expansão em novas áreas deve ser adiada.”

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney — Senador Arnon de Mello, mais uma vez nós devemos louvar V. Ex.^a e parabenizar esta Casa pelo seu discurso. Devo dizer que estas conclusões que V. Ex.^a acaba de ler, com a velocidade da técnica, de certo modo, também, foram superadas. Do estudo, hoje, das nossas ferrovias, da necessidade de sua modernização, chegaram os técnicos à conclusão de que não bastava o seu reequipamento, nem a intensificação do seu tráfego. Realmente o GEIPOT,

(12) Exceto transporte feito por animais ou veículos a tração animal.

(13) Missão John Abbink — op. cit. págs. 101 a 107.

nas suas conclusões, chega à base do estudo das nossas ferrovias: a necessidade de novos traçados e a impossibilidade de tentar-se ajustar umas ferrovias, que, como bem disse o Senador Magalhães Pinto, representam determinada época, a ferrovias destinadas objetivamente ao processo de transportes maciços, numa economia de escala que estamos vivendo. Num esforço extraordinário, o Governo brasileiro tem tentado adaptar a filosofia inicial da construção das ferrovias, para atualizá-las dentro da política atual das nossas necessidades. A conclusão a que chegamos é que, na realidade, esse esforço tem que parar numa impossibilidade. Não podemos fugir à evidência de que cinquenta ou mais por cento do traçado das ferrovias brasileiras são inadequados ao desenvolvimento econômico do País. Hoje os terminais — como V. Ex.^a frisou — têm que ser destinados a integração geral dos transportes, com determinados objetivos, tais como ferrovias para atender ao escoamento de minérios. Então, têm que ser especializadas, de acordo com o volume e a qualidade de suas cargas. Enfim, ferrovias com objetivos especiais. Portanto, não se pode examinar o problema das ferrovias, senão sobre o ângulo da integração geral dos transportes. O problema dos avanços técnicos é tão sério que a cada dia as soluções propostas podem ser superadas. O relatório que V. Ex.^a está lendo, acerca do histórico da evolução do problema das ferrovias no Brasil é um exemplo. A situação é mais dramática para o Brasil, porque somos um País de grande extensão territorial e os nossos rios correm na razão inversa da necessidade do desenvolvimento econômico brasileiro, como bem observa Lafayete do Prado. Já Mário de Andrade dizia, em relação ao rio Tietê: “rio que entra pela terra e nos afasta do mar”. O São Francisco também corre na direção inversa às necessidades do fluxo econômico, assim como todos os nossos grandes rios. Daí não termos urgência na utilização intensa das nossas vias fluviais, nos grandes volumes a serem transportados. Na escala de produção que estamos vivendo, as ferrovias são um fator decisivo de estrangulamento do desenvolvimento nacional. Vamos ter os problemas que já precisamos, de uma economia voltada para exportação, ser atravancada, como o caso da soja, sem ser vendida nos períodos de preços mais alto por estrangulamento na área de transporte. V. Ex.^a está prestando um grande serviço ao Senado e à classe política brasileira ao mostrar que também aqui dentro temos vivência, experiência e visão dos problemas nacionais.

O SR. ARNON DE MELLO — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, nobre Senador José Sarney. Agradeço suas generosas palavras a meu respeito e felicito V. Ex.^a pelo conhecimento que revela sobre problema tão grave: os transportes ferroviários no Brasil.

Bitolas

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que se vê, através das observações e estudos de técnicos de alto nível, não podemos considerar as estradas de ferro inapelavelmente antieconômicas, eternamente deficitárias: nenhuma empresa mal administrada e com infra-estrutura inadequada deixa de dar prejuízo e ir à falência.

O que se verifica com as ferrovias do Brasil é que, além da imperfeição dos seus traçados, têm sido vítimas, desde que foram implantadas, dos mais incríveis erros administrativos, entre eles incluindo-se a própria falta de manutenção adequada.

Para o “transporte de massas à grandes distâncias”, a que se destina a estrada de ferro, faz-se preciso fundamentalmente que o seu traçado obedeça a normas técnicas que lhe permitam chegar de um ponto a outro no menor espaço de tempo e pelo caminho mais curto. Quase toda a infra-estrutura do sistema ferroviário brasileiro é, entretanto, precisamente o contrário do que deveria ser.

Como condenar em princípio as ferrovias, se não lhes cabe a culpa dos desastros contra elas praticados? Como debitar-lhes insucessos financeiros, que decorrem de fatores estranhos a elas?

Entre esses fatores não posso deixar de citar também a diversidade das nossas bitolas, que impedem cheguem a seu destino as cargas de distância mais longa sem serem encarecidas e demoradas pelos transbordos, e lhes aumentam ainda os riscos de avarias. A esse propósito, vale a pena recorrer às estatísticas: dos 31.379 km de ferrovias que possuíamos em 1971, 27.663, isto é, mais de 88%, são de bitola de 1m; 218 km de menos de 1m; 3.30 km de 1,60m; e 194 km, ou seja, pouco mais de 6% do total, de 1,44m, que é a bitola de tipo universal.

Standardização

Sobre essa diversidade de bitolas, eis como se pronuncia a Missão Abbink:

“É altamente importante reconhecer que o uso de diferentes bitolas não será apenas uma sempre crescente carga para o desenvolvimento econômico do Brasil, mas também uma dificuldade continuamente aumentada para vencer os problemas do transporte ferroviário. A melhoria das linhas de diversas bitolas, a aquisição de equipamentos para uso nessas linhas, a construção e equipamento de novas ferrovias de diferentes bitolas aumentarão simplesmente os prejuízos e despesas de standardização das bitolas, ao mesmo tempo que tornam quase impossível, ainda que a longo prazo, não retardar a standardização, que será dolorosa agora e muito mais dolorosa depois.”

Bicho-Papão

Numa clareza que os números e os fatos tornam ofuscantes e impressionantes, e indicadas e realçadas por observadores e técnicos brasileiros e estrangeiros, que bem estudaram a nossa realidade, aí estão as razões do déficit das ferrovias nacionais. De tudo conclui-se que ele não pode continuar sendo o bicho-papão dos orçamentos públicos, tanto é verdade que decorre menos delas, ferrovias, do que dos erros dos homens.

A sua importância, aliás, é gravemente atingida, se considerarmos que o proprietário de caminhão não faz investimento na construção da rodovia que utiliza, nem se obriga a conservá-la; as companhias de aviação não investem para construir os aeroportos, nem para mantê-los em bom estado de funcionamento; as empresas proprietárias de navios não têm nenhuma responsabilidade na construção dos portos, nem na sua manutenção. Enquanto isso, as companhias de estrada de ferro têm tratamento bem desigual: constroem e conservam às suas custas as linhas permanentes e as estações, até as pontes rodoferrovárias, além de prestarem serviços gratuitos ao Governo e ainda serem forçadas a transportar cargas deficitárias.

Já na França ocorre o contrário — e a França é um dos países mais avançados em matéria de ferrovias —, o Governo, além de subvencionar as ferrovias em contrapartida dos serviços que elas lhe prestam, encarrega-se da construção e conservação da via permanente, bem como ainda das obras de arte, da guarda das passagens de nível e das instalações de segurança. Outros países da Europa — entre eles a Alemanha Ocidental — não só pagam os serviços das ferrovias como participam das despesas com a construção das linhas.

Melhor meio de transporte

Não é mesmo, portanto, o déficit ferroviário problema insolúvel, mas eliminável na medida em que nos conscientizarmos da necessidade de tomar drásticas medidas contra os abusos, absurdos e erros, já crônicos, que nos conduziram a tão periclitante situação e se mantêm como se fossem certos.

Está provado que para “grandes massas e grandes distâncias”, não há meio de transporte melhor do que o ferroviário. É a experiência das superpotências — dos Estados Unidos e da Rússia — como também dos países adiantados — a In-

glaterra, o Japão, a Alemanha, a França —, conforme o demonstram os números abaixo:

	<u>Ferrovias</u>	<u>Hidrovias</u>	<u>Rodovias</u>
URSS	83%	13%	4%
EUA	50%	25%	25%
Inglaterra	40%	30%	30%
Alemanha	53%	29%	18%
França	55%	17%	28%
Japão	38%	42%	20%
Brasil	15%	17%	64%

No Parlamento do Segundo Império

Sr. Presidente, ao ver este quadro estatístico, recordo os debates sobre a construção aqui de estradas de ferro, que se travaram no Parlamento do Segundo Império, em princípio de 1843 — há cento e trinta anos, portanto. Tratava-se de decidir se o Governo deveria ou não participar do empreendimento.

“As estradas de ferro são verdadeiros laços que hão de unir o Brasil” — enfatizava, defendendo o projeto em discussão, o Senador Antônio Pedro da Costa Ferreira, ex-Presidente da Província e futuro Barão de Pindaré, conterrâneo dos nobres Senadores José Sarney e Clodomir Milet, que me dão a honra de me ouvir neste momento.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Quero também agradecer a V. Ex.^a, em nome do meu Estado, a lembrança que V. Ex.^a traz da presença de uma grande figura do Maranhão nos debates desta Casa sobre o setor ferroviário. Antônio Pedro da Costa Ferreira, ex-Presidente da Província e futuro Barão de Pindaré, conterrâneo estuda a história política do Maranhão sabe da importância e da visão desse grande homem. Descende de uma das maiores famílias do Maranhão, os Costa Ferreira de Alcântara, e já seu pai, Ascêncio José da Costa Ferreira, tinha sido um grande homem público. Era formado pela Universidade de Coimbra. Antes da Independência, foi ele Suplente às Cortes de Lisboa; em 1830, Deputado, em 1831 Governador do Maranhão e, em 1834, Senador do Império, nomeado pela Regência. A ele devemos a criação do primeiro hospital do Maranhão, que recolhia os hansenianos que estavam soltos nas ruas. Também, a fundação da Polícia Rural do Estado do Maranhão bem como da Polícia Militar que a ele devemos. Falecendo em 1860, se não me falha a memória, já velho, aos oitenta e tantos anos de idade, era das figuras mais veneradas e mais prestigiadas, estadista de grande visão. A ferrovia passou como tradição no Estado do Maranhão. Benedito Leite, também Senador, dedicou grande parte de sua atividade política ao sonho da criação da ferrovia que seria a Tocantina, a qual, saindo de Coroatá iria a Pedreiras, atravessando o Mearim até Barra do Corda e alcançaria o Tocantins. E dizia ele que dessa estrada dependeria a felicidade do Brasil Central e também do Maranhão. Sonho daquela geração, lutou por ela. E, depois, Marcelino Machado, também um grande político do Maranhão, que ainda hoje vive na sua glória de grande político esquecido — porque, como eu já tive oportunidade uma vez de dizer aqui, toda glória política é uma glória efêmera, que vive de instantes, e que fica sepultada nos debates que se travam — pois bem, também ele tinha a visão ferroviária, foi um dos grandes lutadores pela Tocantina. Já que V. Ex.^a está falando no problema ferroviário e referiu-se à estrada de ferro que irá escoar o minério de Carajás, devo dizer, fazendo uma ligação do passado com o presente, que ela é, em termos do século XX, aquela mesma dos nossos estadistas do século XIX que sonhavam com a ferrovia, libertação do Brasil Central e o progresso para o Maranhão. É ela hoje que vem, sob outros aspectos, para escoar outras riquezas, mas não deixa de ser a presença e a continuidade no estudo dos problemas bra-

sileiros, da classe política, a quem o Brasil tanto deve. V. Ex.^a está citando um Senador do Império, pelo Maranhão, que tinha a preocupação ferroviária e eu, também, aqui quero juntar um pouco, na humildade da minha voz e desproporção da invocação, a participação, hoje, do Estado do Maranhão nos debates que se travam nesta Casa sobre ferrovias V. Ex.^a engrandece o Senado com o discurso que faz. Ele é peça marcante sobre um dos temas mais atuais no Brasil de hoje. Muito obrigado, Senador.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador José Sarney, V. Ex.^a muito ilustra o meu pronunciamento com esse seu aparte tão informativo, tão substancioso.

O Senador Costa Ferreira era, realmente, um grande homem que se caracterizava pela clareza de inteligência e pela bravura cívica. Dá gosto lermos os debates daquele tempo, em que o ilustre maranhense enfrentava homens como Bernardo Pereira de Vasconcelos, grande Senador do Parlamento do Segundo Império.

Holanda Cavalcanti

Oficial do Exército, Conselheiro de Estado, Deputado por Pernambuco em 3 legislaturas, Ministro da Fazenda, do Império, da Guerra e 4 vezes da Marinha e futuro Visconde de Albuquerque, o Senador Holanda Cavalcanti (Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque) clama em favor do projeto na Sessão do Senado de 27 de março de 1843:

“Estou persuadido de que as estradas de ferro são tão necessárias ao País como o ar é necessário ao homem para viver.”

E continuando, apoiado por Costa Ferreira:

“— Estou também persuadido de que essas estradas jamais se realizarão sem que o Governo se ponha à testa da sua execução.”

Com tais citações de palavras tão lúcidas de dois Senadores do Segundo Império, que nos devem orgulhar a todos, homens públicos no exercício de tão alto mandato popular, concluo meu pronunciamento de hoje sobre o transporte ferroviário. Problema de suma importância para este País, voltarei ainda a esta tribuna para mais uma vez ocupar-me dele. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Documento a que se refere o Sr. Arnon de Mello, em seu discurso:

MOVIMENTO FERROVIÁRIO, NO MUNDO

A — Passageiros/Km

B — Toneladas/Km

	1963		1970	
	A —	B —	A —	B —
ALGÉRIA	439	1.222	1.008	1.404
EGITO	4.584	2.914	6.529	3.339
ÁFRICA DO SUL	137.456		57.178	
MÉXICO	2.987	9.593	4.534	22.863
EUA	29.803	912.733	17.333	1.114.310
CHILE	1.991	2.326	2.338	2.533

	1963	1970
ÍNDIA	A — 88.943 B — 106.905	A — 113.382 (1969) B — 128.248
JAPÃO	A — 222.038 B — 158.100	A — 288.133 B — 62.652
BÉLGICA	A — 8.057 B — 6.873	A — 8.260 B — 7.816
FRANÇA	A — 36.800 B — 62.990	A — 41.080 B — 70.403
ITALIA	A — 32.026 B — 16.201	A — 34.778 B — 18.129
PORTUGAL	A — 2.606 B — 766	A — 3.546 B — 776
ESPAÑA	A — 10.093 B — 7.494	A — 13.293 B — 9.034
SUÉCIA	A — 9.048 B — 5.238	A — 9.339 B — 7.035
AUSTRÁLIA	A — 15.131	A — 23.972

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, substituir o monólogo governamental pelo diálogo democrático é uma das necessidades maiores da vida pública brasileira. Desejamos por isso congratular-nos com a Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul pela oportuna iniciativa de realizar um ciclo de estudos sobre problemas brasileiros naquela Casa de representantes do povo do Rio Grande do Sul.

Trata-se de uma série de conferências sobre os problemas fundamentais da realidade brasileira, a serem examinados e debatidos por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo de ambos os partidos do Brasil.

A idéia inspiradora dessa iniciativa é o conhecimento mais aprofundado dos problemas brasileiros, o que se pretende seja alcançado através de um debate entre os conferencistas, parlamentares gaúchos e personalidades que serão convidadas para participar desses debates.

Tivemos a satisfação de receber convite para participar dessa série de conferências e debates sobre problemas nacionais.

Para que se tenha uma idéia da amplitude dos temas, da seriedade com que a Assembléa gaúcha se volta para este aspecto do desenvolvimento político e cultural de nossa terra, quero mencionar o nome dos temas e dos conferencistas:

“Reforma Agrária e Desenvolvimento Nacional”: Ministro Moura Cavalcanti, da Agricultura; “Rumo da Sociedade Brasileira”: Cardeal D. Vicente Scherer; “Política Nacional de Minérios”: Ministro Antônio Dias Leite, das Minas e Energia; “A Amazônia e a Cobiça Internacional”: Professor Arthur Reis, do Conselho Nacional de Cultura; “Direitos e Garantias da Pessoa Humana”: Ministro Allomar Baleeiro, do Supremo Tribunal Federal; ‘Função do Parla-

mento Brasileiro”, a ser abordado, em debate paralelo, pelo Deputado Daniel Faraco e pelo Senador Nelson Carneiro; “Problema Econômico e Desenvolvimento Nacional”: Ministro Delfim Neto. Coube-nos o tema: “Problema da Distribuição da Renda Nacional”.

Como se vê, pelos temas apresentados, os Deputados do Rio Grande do Sul pretendem, acima de posições partidárias, examinar, objetivamente, os problemas nacionais.

Sobre o tema que nos coube desenvolver, naquela Assembléia, desejo mencionar uma tese defendida, há dias, numa série de estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, em colaboração com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, pelo economista sueco Gunnar Myrdal, um dos mais famosos economistas vivos, Ministro da Economia do seu país, parlamentar, homem que tem participado de congressos internacionais de natureza econômica. São de S. Ex.^a os seguintes conceitos:

“É urgente passar de uma concepção que vê a distribuição da renda como fator de retardamento da economia para o reconhecimento de que a distribuição da renda é fator básico de um autêntico desenvolvimento econômico das nações”. A repartição da renda, em lugar de prejudicar, ou dificultar, ou retardar o desenvolvimento econômico, é, no dizer desse ilustre economista, um fator de propulsão do desenvolvimento econômico autêntico, porque desenvolve o mercado interno e a vida econômica interna da nação.”

Essas considerações, Srs. Presidente, eu as faço para trazer ao conhecimento da Casa, e os cumprimentos que serão, por certo, de todo Congresso Nacional para a iniciativa brilhante e oportuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 45/73, que alterou o art. 211 do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n.º 93/70), acrescentando-lhe dois parágrafos.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão Diretora.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1973 (n.º 95-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, firmado em Acra, a 2 de novembro de 1972, tendo

PARECER, sob n.º 442, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1973 (n.º 678-C/72, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 23 e 24 do De-

creto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 446, de 1973, da Comissão
— de Constituição e Justiça.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1973 (n.º 1.427-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que transforma em Cargos em Comissão, Símbolo 5-C, os cargos de Chefe de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento de Teresina e Parnaíba, no Estado do Piauí, tendo

PARECER, sob n.º 459, de 1973, da Comissão
— de Serviço Público Civil, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

128.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 18 de setembro de 1973

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Tetônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer n.º 53, de 1973-CN, da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.283, de 20 de agosto de 1973, esta Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação da matéria.

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1973 (n.º 95-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, firmado em Acra, a 2 de novembro de 1972, tendo

PARECER, sob n.º 442, de 1973, da Comissão
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, e não havendo emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 319 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1973 (n.º 95-B/73, na Câmara dos Deputados.

Suubstitua-se o projeto pelo seguinte:

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, firmado em Acra, a 2 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, firmado em Acra, a 2 de novembro de 1972.

Parágrafo único — Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1973 (n.º 678-C/72, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 23 e 24 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 446, de 1973, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto irá à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 47, DE 1973

(N.º 678-C/72, na Casa de origem)

Dá nova redação aos arts. 23 e 24 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 23 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 — Findo o prazo para a contestação e não havendo concordância expressa quanto ao preço, o perito apresentará o laudo em cartório, den-

tro do prazo de vinte dias, que somente se prorrogará até igual prazo, em casos especiais, a critério do juiz.

§ 1.º — O perito poderá requisitar das autoridades os esclarecimentos ou documentos necessários à elaboração do laudo, devendo indicar nele, entre outras circunstâncias, para a fixação da indenização, as enumeradas no art. 27.

§ 2.º — Ser-lhe-ão abonadas, como custas, as despesas com certidões, e, ao arbítrio do juiz, as de outros documentos que juntar ao laudo.

§ 3.º — Os assistentes técnicos das partes terão o prazo de dez dias para a apresentação crítica do laudo pericial.”

Art. 2.º — O art. 24 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 — Findos os prazos marcados e conclusos os autos, o juiz proferirá a sentença, no prazo de dez dias, se considerar desnecessária a prolação do despacho saneador (art. 294, itens I e IV, do Código de Processo Civil), e a designação de audiência de instrução e julgamento. Caso contrário, saneado o processo, deverá marcar a audiência para o primeiro dia desimpedido na pauta competente, decidindo nessa oportunidade, salvo motivo relevante.”

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1973 (n.º 1.427-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma em Cargos em Comissão, Símbolo 5-C, os cargos de Chefe de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento de Teresina e Parnaíba, no Estado do Piauí, tendo

PARECER sob n.º 459, de 1973, da Comissão

— de Serviço Público Civil, favorável.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores fizer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 49, DE 1973

(N.º 1.427-B/73, na Casa de origem)
DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Transforma em Cargos em Comissão, Símbolo 5-C, os cargos de Chefe de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento de Teresina e Parnaíba, no Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São transformados em Cargos em Comissão, Símbolo 5-C, os cargos de Chefe de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento de Teresina e

Parnaíba, no Estado do Piauí, da 7.^a Região da Justiça do Trabalho, criados pelas Leis n.ºs 409, de 15 de setembro de 1948, e 3.492, de 18 de dezembro de 1958.

Parágrafo único — Os cargos a que se refere este artigo são privativos de bacharéis em Direito.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à 7.^a Região da Justiça do Trabalho.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão.

Designo, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Resolução n.º 29, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga o art. 2.º da Resolução n.º 65, de 1970, que estabeleceu as alíquotas máximas do Imposto sobre as Operações relativas à Circulação de Mercadorias, tendo

PARECER, sob n.º 367, de 1973, da Comissão

2

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui multa pela retenção da Carteira Profissional, após o término ou rescisão do contrato de trabalho, tendo PARECERES, sob n.ºs 178, 179 e 180, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com as Emendas n.ºs 1 e 2 CCJ, que oferece;

— de **Legislação Social** favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 1 e 2 CCJ.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1973, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o estágio acadêmico prestado em órgãos do Ministério Público, federal ou estadual, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 437, de 1973, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**129.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 19 de setembro de 1973**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Há expediente sobre a mesa que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

- N.º 210/73 (n.º 315/73. na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 10/73-CN, que autoriza a constituição da SIDERBRÁS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.919, de 17 de setembro de 1973.)

PARECERES

PARECER N.º 461, DE 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, ao Requerimento n.º 97, de 1973, em que o Senador Franco Montoro solicita seja reconsiderado o despacho que determinou o arquivamento do Projeto de Lei n.º 6, de 1973, que estatui a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O ilustre Senador Franco Montoro apresentou o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1973, determinando a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. A proposição foi despachada às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia. A primeira

delas, em parecer unânime, concluiu assim: “Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada notamos que possa obstaculizar a aprovação do projeto, motivo por que lhe somos favorável.” A segunda daquelas Comissões, após ressaltar que lhe cabia especificamente pronunciar-se quanto ao mérito, aceitou, também, por unanimidade, a seguinte conclusão: “Chego, então, à face conclusiva de minhas considerações, constatando a evidente nocividade da medida proposta, posto o assunto em termos altos e claros de interesse público e de equilíbrio da Federação — e opino, por tudo isso, com veemência, contrariamente ao projeto”.

Tomando conhecimento do processo, o Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do referido projeto, por considerá-lo “rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído”.

Contra esse despacho presidencial, insurge-se o requerente, alegando, em síntese, que: 1.º — a Comissão de Constituição e Justiça, proclamando a constitucionalidade e a juridicidade do projeto, “lhe apreciou o mérito jurídico-constitucional, específico de sua competência”; 2.º — versando o projeto, não matéria financeira, mas Direito Financeiro, deveria ele ter sido examinado também pela Comissão de Finanças, ex vi do disposto no art. 108, item VII, do Regimento Interno; 3.º — mesmo admitindo, *gratia argumentandi*, que o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça tenha sido meramente formal, nessa hipótese teria faltado a apreciação, por esta Comissão, do mérito intrínseco, da conveniência e da oportunidade da matéria visto que o art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno lhe atribui a competência de examinar o mérito dos projetos respeitantes a Direito Financeiro; 4.º — o art. 279 do Regimento Interno fala em pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem distribuídos o projeto de lei, e a Constituição, a seu ver mais ampla em seus termos, menciona projeto de lei “que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões (art. 58, § 2.º), não sendo lícito, assim, excluir nenhuma das Comissões competentes; 5.º — por essas razões, resulta evidenciado que, no caso, não se verificam os pressupostos regimentais e constitucionais e, em consequência, pede a reconsideração do despacho recorrido.

A matéria objeto do recurso cinge-se, a nosso ver, à interpretação do § 2.º do art. 58 da Constituição e do art. 279 do Regimento Interno.

Estabelece o § 2.º citado:

“O projeto de lei, que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões, será tido como rejeitado.”

E o art. 279 dispõe:

“Quando os projetos de lei receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem submetidos, serão tidos como rejeitados e arquivados definitivamente, por despacho da Presidência, dando-se conhecimento ao Plenário e à Câmara quando se tratar da matéria em revisão.”

Antes de tentarmos a exegese dos textos acima transcritos, julgamos necessária a apreciação de alguns fundamentos do recurso.

O confronto dos pareceres, já referidos, das duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia revela, sem dificuldade, que a primeira não apreciou o mérito da proposição, limitando-se a examinar o seu aspecto jurídico-constitucional, como é da orientação tradicional e invariável desta Comissão, enquanto que a de Economia ressaltou, com ênfase, que lhe competia o estudo do mérito.

De sua vez, por maior boa-vontade que se tenha, não é possível, *data venia*, aceitar o argumento de que o projeto em apreço verse sobre Direito Financeiro,

de conceituação e conteúdo definidos (Vj. ALIOMAR BALEEIRO, "Direito Tributário Brasileiro", 2.^a ed., pág. 6; FABIO FANUCCHI, Curso de Direito Tributário", vol. I, 1971, pág. 3; C. de ALVARENGA BERNARDES e J. BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. "Direito Financeiro e Finanças", 2.^a ed., págs. 27, 28 e 29; GIULIANI FONROUGE, "Derecho Financeiro", vol. I, pág. 13).

O projeto, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, não estabelece nenhuma norma ou princípio visando a regular a atividade financeira, visto como, no seu texto e na sua justificação, limita-se a determinar que certa percentagem da renda líquida da Loteria Federal reverta em favor dos municípios de onde procedera, a isto levado tão-somente por entender conveniente a descentralização na aplicação dos recursos, o que parece ser mais matéria de caráter administrativo.

A audiência da Comissão de Finanças, por certo aconselhável em proposições dessa natureza, não seria, porém, obrigatória, ante o disposto no art. 108, seus números e parágrafo único do Regimento Interno. Mas, o autor do projeto perdeu a oportunidade de solicitar essa audiência, que somente poderia ter validade durante a tramitação normal do projeto.

Feitas estas observações laterais, passemos ao alcance do § 2.^o do art. 58 da Constituição e do art. 279 do Regimento Interno, deixando claro, logo de início, que este último não é mais do que uma aplicação regimental do preceito constitucional.

A nosso ver, não se deve dar a esses dispositivos o sentido literal, segundo o qual a sua regra só se aplicaria quando houvesse mais de um parecer contrário ao mérito. Trata-se evidentemente de um preceito visando à economia processual. Toda a vez que uma dada proposição tenha contra si, no mérito, o pronunciamento das Comissões ou da Comissão a que for submetida, ela se apresenta de inconveniência evidente e incontroversa, reconhecida pacificamente pelo órgão competente. Desde que haja a respeito do mérito do projeto uma conclusão contrária, em relação à qual não se verifique discordância de outra Comissão também competente quanto ao mérito, entendemos que é o caso de serem aplicadas, como na espécie, as disposições do § 2.^o do art. 58 da Constituição e do art. 279 do Regimento Interno.

Se o órgão ou órgãos, competentes para o exame do mérito, chegam, sem discrepância entre si, a conclusões contrárias ao projeto, dá-se a esse pronunciamento um valor definitivo, evitando-se o desperdício de tempo e trabalho que exigiria a ação formal, de uma confirmação pelo Plenário. Na hipótese vertente, mais razão nos leva à ilação, porque o parecer da ilustrada Comissão de Economia foi adotado por unanimidade.

Diferentemente, seria, caso houvesse divergência entre Comissões competentes a apreciação do mérito, visto que, tendo as Comissões a mesma hierarquia funcional, somente um órgão superior — o Plenário — poderia dirimir a controvérsia.

A nossa Constituição embora de forma moderada, seguiu a orientação de conceder maior importância aos pronunciamentos das Comissões Técnicas das Casas Legislativas, valorizando, assim, o seu trabalho e a sua missão, sendo exemplo disto, além do aludido § 2.^o do art. 58, o § 2.^o do art. 65 e o § 3.^o do art. 66.

Em face do exposto, somos por que não seja concedida a reconsideração solicitada. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Nelson Carneiro, vencido — José Lindoso — Carvalho Pinto — Helvídio Nunes — Osires Teixeira — Heitor Dias — Mattos Leão — Gustavo Capanema — Accioly Filho.

PARECER N.º 462, DE 1973

da Comissão de Serviço Público Civil, — Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1973, (n.º 1417-B, de 1973 na origem), que “altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Magalhães Pinto

Com a Mensagem n.º 229, de 1973, o Senhor Presidente da República submete à nossa deliberação projeto no qual se processam alterações no Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Na Exposição de Motivos que acompanha o processado acentua o Senhor Ministro da Justiça.

1.º que, compulsando as diferentes leis que modificaram ou alteraram a composição da Secretaria do Tribunal, verifica-se não ter havido, nos últimos vinte anos, alteração de monta no número de seus servidores;

2.º) a modificação proposta originou-se de solicitação daquela Egrégia Corte, tendo inclusive sido examinada pelo DASP, que a aprovou;

3.º) foram atendidos, em sua elaboração, os ordenamentos e princípios resultantes do art. 108, § 1.º da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971 e Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Deflui, de um rápido exame da proposição, que a mesma visa, precipua-mente, a dar ao Tribunal Superior do Trabalho infra-estrutura à altura de suas reais necessidades. É que, com a transferência para Brasília, se viu aquela Colenda Corte privada do concurso de inúmeros servidores requisitados, tendo, além disso, com o advento da Reforma Administrativa, implantada pelo Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, bastante ampliadas suas atribuições.

Vale ressaltar que, apesar das alterações consubstanciadas no projeto serem provisórias, só devendo vigorar até que seja definitivamente adotada a sistemática prevista na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as mesmas atendem em suas linhas gerais aos princípios estabelecidos para a Reforma do Funcionamento Civil do Poder Executivo, em nada obstaculizando aquela ulterior providência.

Passemos, agora, à breve análise dos articulados do projeto:

Pelo art. 1.º e seu parágrafo único, os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos serão os seguintes:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — 2.383,00

Classe A — 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — 990,00

Classe A — 839,00

Determina o art. 2.º que o provimento da classe inicial de Técnico de Serviço Judiciário e Auxiliar de Serviços Judiciários se fará através de concurso público de provas e títulos, exigindo-se, dos candidatos à primeira, a apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou fora de seu provisionamento em nível superior e, dos candidatos à segunda, a de certificado do ensino de 2.º grau.

Os vencimentos dos cargos em comissão serão os fixados para os símbolos correspondentes do Poder Executivo, ex vi dos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

O art. 5.º e seu parágrafo único e o art. 6.º estabelecem a forma pela qual serão atribuídas as gratificações referentes a tempo integral e dedicação exclusiva.

Asseguram o art. 8.º e seu parágrafo único aos atuais ocupantes dos cargos efetivos de Secretário do Tribunal, Vice-Diretor e de Diretor de Serviços, seus direitos e vantagens, devendo os respectivos cargos serem extintos na medida em que vagarem.

Os arts. 9.º e 10 dispõem sobre a gratificação adicional por tempo de serviço aos funcionários que será concedida na base de 5% por quinquênio, até um limite de 7 quinquênios.

A classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete será, consoante o art. 11, fixada pelo Tribunal, com base nos princípios e valores do Executivo, observados, ainda, os limites de suas dotações orçamentárias.

Estabelece, finalmente, o art. 12 que as despesas com a execução da presente lei serão atendidas pelo saldo orçamentário da conta corrente, do subanexo Justiça do Trabalho, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário nos termos do disposto no art. 6.º, item I, da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972.

Deflui o exposto que o projeto é, em linhas gerais, idêntico a outros já aprovados pelo Congresso e que foram atendidos os princípios legais e constitucionais que regem a matéria.

Do ponto de vista desta Comissão, a proposição atende à sistemática que vem sendo implantada pela reforma administrativa do funcionalismo civil da União, determinada pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, extensiva aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário pelo art. 108 da Constituição Federal.

Manifestamo-nos, assim, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1973. — **Tarso Dutra** — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Magalhães Pinto**, Relator. — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias**.

PARECER N.º 463, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1973.

Relator: Sr. Lourival Baptista

O Projeto de Lei em exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, visa a modificar o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de dotar aquela Corte de uma infra-estrutura capaz de corresponder às suas necessidades presentes.

A proposição foi encaminhada à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 229, de 17 de julho de 1973, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, na qual estão expressas as razões que determinaram e justificam a adoção das medidas recomendadas.

As modificações propostas, embora de caráter provisório, conforme se adverte no art. 1.º, se ajustam rigorosamente aos princípios gerais estabelecidos para a Reforma do Funcionalismo Civil da União, daí porque não poderia, jamais, constituir-se em óbice à implantação, posterior, da Reforma definitiva.

A Comissão de Serviço Público Civil, aprovando parecer do ilustre Senador Magalhães Pinto, entende "que o projeto é, em linhas gerais, idêntico a outros já aprovados pelo Congresso e que foram atendidos os princípios legais e constitucionais que regem a matéria".

Assim, considerando que nenhuma modificação de vulto se fez, nos últimos vinte anos, no órgão máximo da Justiça do Trabalho, que teve, aliás, ampliadas as suas atribuições com o advento do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e assegurados que foram os recursos necessários à sua execução, tudo na conformidade da legislação pertinente à espécie, somos, no âmbito das nossas atribuições, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1973. — **Wilson Gonçalves**, Presidente. — **Lourival Baptista**, Relator eventual. — **Milton Trindade** — **Mattos Leão** — **Lenoir Vargas** — **Carvalho Pinto** — **Dinarte Mariz** — **Nelson Carneiro** — **Geraldo Mesquita**.

PARECER N.º 464, de 1973

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, que denomina "Auditório MILTON CAMPOS" o atual Auditório do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente. — **José Augusto**, Relator. — **José Lindoso** — **Danton Jobim** — **Cattete Pinheiro**.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, que denomina "Auditório MILTON CAMPOS" o atual Auditório do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É denominado "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 2.º — A solene inauguração das placas do "Auditório Milton Campos" terá lugar a 16 de agosto, data natalícia daquele eminente brasileiro.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

n.º 465, de 1973

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 207, de 1973 (n.º 310 na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Buritama (SP), possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas providas de água, esgotos, guias, sarjetas e iluminação pública.

Relator: Sr. Franco Montoro

Com a Mensagem n.º 207, de 1973 (n.º 310/73 — na origem), nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Sr. Ministro da Fazenda, constante na Exposição de Motivos n.º 361, de 1973, para que seja levantada a proi-

blição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que “a Prefeitura Municipal de Buritama (SP), possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas providas de água, esgotos, guias, sarjetas e iluminação pública”.

2. A Exposição de Motivos acima referida esclarece que a operação seria realizada nas seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 500.000,00;

B — Prazo de pagamento: 3 anos;

C — Encargos:

1) **Juros: 12% a.a.,** calculados pela Tabela Price;

2) **Correção monetária:** idêntica a das ORTN com correção trimestral;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 16.607,15.”

3. Segundo dados do Banco Central, a dívida fundada da Prefeitura representada por empréstimo, tem as seguintes posições:

Em 29-10-68 = Cr\$ 198.149,09;

Em 31-05-73 = Cr\$ 838.443,42;

4. O mesmo documento prossegue afirmando que “a dilatação do limite de endividamento ocorrida no período foi proveniente de empréstimos contratados para o **Serviço Autônomo de Água e Esgotos**, cuja amortizações se processam com recursos próprios daquela Autarquia, à exceção de empréstimos de Cr\$ 167.835,00 e Cr\$ 158.000,00 que se destinaram, respectivamente, ao início dos serviços de pavimentação asfáltica e à aquisição de motoniveladora, o último considerado **extralimite** pela Resolução n.º 53, de 17 de novembro de 1971, em função do que determina a Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968”.

5. A Exposição de Motivos esclarece que, “a proposição da Prefeitura Municipal de Buritama (SP), encontra amparo no § 1.º do art. 1.º, da citada Resolução n.º 58/68, pois, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Municipalidade, se trata de empréstimo autofinanciável, uma vez que se cobrará contribuição de melhoria aos beneficiários dos serviços”.

6. Ao examinar o assunto, em sessão de 29 de agosto de 1973, o Conselho Monetário Nacional “aprovou a adoção de providências para o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, e prorroga pela de n.º 52, de 3 de novembro de 1972, todas do Senado Federal”.

7. O inciso VI, do art. 42, da Constituição dispõe:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”
.....

8. A Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.º 79, de 1970, e 52, de 1972, que proibiu, pelo prazo de dois anos, “a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios”, prevê, nos §§ 1.º e 2.º do

art. 1.º, o levantamento temporário da referida proibição “quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação”. Em qualquer caso, deve ser seguida a seguinte tramitação:

a) apresentada fundamentação técnica cabal ao Conselho Monetário Nacional;

b) aprovado o pedido, encaminhado à apreciação do Senhor Presidente da República, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda;

c) o Senhor Presidente da República submete a matéria à deliberação do Senado Federal.

9. Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto, nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido de que seja levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 46, DE 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama Estado de São Paulo, aumente em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas providas de água, esgotos, guias, sarjetas e iluminação pública.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente. — Franco Montoro, Relator. — Geraldo Mesquita — Renato Franco — José Augusto — Arnon de Mello — Paulo Guerra.

PARECER

n.º 466, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 46, de 1973, apresentado pela Comissão de Economia, que “suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimos, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas”.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia, objetiva levantar (art. 1.º) “a proibição constante do art. 1.º da Resolução

n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.º 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas providas de água, esgotos, guias, sarjetas e iluminação pública”.

2. A matéria tem origem na Mensagem n.º 207, de 1973 (n.º 310/73 — na origem), em que o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que recomenda a medida pleiteada, a fim de que a Prefeitura Municipal de Buritama (SP), possa realizar obras previstas em seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

3. As condições da operação a realizar-se, são as seguintes:

“a) Valor:: Cr\$ 500.000,00;

b) Prazo de pagamento: 3 anos;

c) Encargos:

1) Juros: 12% a.a., calculados pela Tabela Price;

2) Correção Monetária: idêntica a das ORTN com correção trimestral;

d) Prestação mensal inicial de Cr\$ 16.607,15.”

4. A Resolução n.º 58, de 1968, em seu art. 1.º, dispõe sobre a proibição da emissão de títulos de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e prevê as hipóteses em que essa proibição pode ser levantada, bem como o processo a ser adotado, qual seja, o de submeter o pedido ao Conselho Monetário Nacional, acompanhado de cabal e minuciosa fundamentação técnica. Aprovado, será a matéria encaminhada ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda. Por fim, deverá ser enviado ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968.

5. A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações legais pertinentes à espécie concluiu por apresentar Projeto de Resolução aprovando o pedido.

6. Ante o exposto, nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão, que possa ser oposto ao Projeto de Resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente. — Carvalho Pinto, Relator. — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Mattos Leão — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — José Augusto.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 14, DE 1973

EM 19 DE SETEMBRO DE 1973

Congratulações aos Senhores Senadores, Paulo Torres e Antônio Carlos Konder Reis, por assumirem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência do Senado Federal:

— do Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, Ministro de Estado da Agricultura;

— do Dr. João Paulo dos Reis Velloso, Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral;

- do Coronel Hygino Caetano Corsetti, Ministro de Estado das Comunicações;
- do General-de-Exército Artur Duarte Candal da Fonseca, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- do General-de-Brigada João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;
- do Dr. Afrânio Salgado Lages, Governador do Estado de Alagoas;
- do Dr. Antônio Carlos Magalhães, Governador do Estado da Bahia;
- do Dr. Antônio de Paula Chagas Freitas, Governador do Estado da Guanaara;
- do Dr. Ernani Satyro e Souza, Governador do Estado da Paraíba;
- do Dr. Alberto Tavares da Silva, Governador do Estado do Piauí;
- do Dr. Raimundo Delmiriano Padilha, Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- do Dr. Euclides Triches, Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- do Dr. Paulo Barreto de Menezes, Governador do Estado de Sergipe;
- do Comandante José Lisboa Freire, Governador do Território Federal do Amapá;
- do Deputado Ewaldo Sarmento Pinheiro, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- do Sr. Frank Abraham Lima, Prefeito Municipal de Manaus — AM;
- do Sr. Vicente Cavalcante Fialho, Prefeito Municipal de Fortaleza — CE;
- do Sr. José Villanova Torres, Prefeito Municipal de Cuiabá — MT;
- do Sr. José Manoel Ferreira Coelho, Prefeito Municipal (em exercício) de Belém — PA;
- do Sr. Jorge Ivan Cascudo Rodrigues, Prefeito Municipal de Natal — RN;
- do Tenente-Coronel Lourival Bemevenuto, Prefeito Municipal de Macapá — AP;
- do Sr. E. C. Quist — Therson, Embaixador da República de Gana — DF;
- do Dr. Gerard S. Bouchette, Embaixador da República do Haiti — DF;
- do Sr. Juan José Torres Landa, Embaixador dos Estados Unidos Mexicanos — DF;
- do Sr. José Maria G. Alvarez de Toledo, Embaixador da República da Argentina — DF;
- do Dr. Alfredo Baldó, Embaixador da República da Venezuela — DF;
- do Sr. Carlo Enrico Giblioli, Embaixador da República Italiana — DF;
- do Sr. Thorleif Paus, Embaixador do Reino da Noruega — DF;
- do Sr. Heikki Leppo, Embaixador da República da Finlândia — DF;
- do Conselheiro Itiel Pann, Encarregado de Negócios do Estado de Israel — DF;
- do Sr. Nguyen Van Ngoc, Encarregado de Negócios da República do Viet-Nam — DF.

Voto de Louvor:

- do Professor João Nery Marton, Presidente da Câmara Municipal de Lorena — SP, aos Srs. Senadores pela aprovação das emendas abrangidas pelo Senador Nelson Carneiro, referentes ao Plano Nacional de Viação.

Manifestações sobre Projetos:

- do Dr. Raphael de Almeida Magalhães, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização — FENASEG — GB, manifestando-se a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 60/73;
- do Sr. Milton Emílio de Paula, Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas — GB, tecendo considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/73;
- do Dr. Fernando Nunes de Lima, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 49/73;
- do Dr. Fernando Nunes de Lima, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, sugerindo seja consagrado como “Dia do Petróleo” o dia da morte de Monteiro Lobato (PLS n.º 45/73);
- do Dr. Fernando Nunes de Lima, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela aprovação dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 44/73 e 62/73;
- do Dr. José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 35/73.

Apelos no sentido da extinção da gratuidade do mandato de Vereadores:

- do Sr. Armando Ferreira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Glória de Dourados — MT;
- do Sr. João Elias, Presidente da Câmara Municipal de Esmeraldas — MG;
- do Sr. Laudemiro Pierre de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Panelas — PE;
- do Sr. Nominando Teixeira de Carvalho Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba — PE;
- do Sr. Lourenço Lebynno Furian, Presidente da Câmara Municipal de Pejuçara — RS;
- do Sr. Aderval Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Taiuva — SP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 104, de 1973**

Altera a Lei n.º 5.726, que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substância entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 14 da Lei n.º 5.726, de 29 de outubro de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

“O processo e julgamento dos crimes previstos no art. 231 do Código Penal rege-se-á pelo estabelecido no Código Processo Penal (arts. 531 a 538), mantidos os arts. 20 e 22 daquela Lei.”

Art. 2.º Acrescentem-se à referida Lei os seguintes artigos:

“Art. Tendo em vista a personalidade dos réus primários, é facultada ao juiz ampla possibilidade de converter a pena de reclusão em detenção, com vistas à concessão de sursis.

Art. O juiz poderá sustar a aplicação da pena quando o acusado for experimentador primário, tiver sido encontrado com pequena quantidade de psicotrópicos e não seja traficante.”

Art. 3.º Dê-se ao art. 281 do Código Penal, com a redação que lhe deu a Lei n.º 5.726, de 29 de outubro de 1971, na parte relativa à cominação de penas, a seguinte redação:

“Art. 281.

.....
Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa de 1/10 (um décimo) à metade do rendimento bruto do acusado, constante da declaração do Imposto de Renda do exercício anterior;
.....

§ 2.º

Pena — detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa de 1/10 (um décimo) à metade da renda bruta constante da declaração do Imposto de Renda do ano anterior.

§ 3.º Incorre nas penas de 1 (um) a 6 (seis) anos de reclusão e multa de 1/5 (um quinto) a 1 (uma) vez a renda bruta do acusado constante da declaração do Imposto de Renda do ano anterior, quem:
.....

§ 5.º

.....
Pena — reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa de 1/5 (um quinto) a 1 (uma) vez o rendimento bruto constante da declaração do Imposto de Renda do ano anterior.

§ 8.º Se o acusado não for contribuinte do Imposto de Renda no Brasil, o juiz aplicará a multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País.”

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os arts. 14 a 19 e 21 da Lei n.º 5.726, de 29 de outubro de 1971, e mais disposições em contrário.

Justificação

1. Durante a primeira quinzena de agosto p. passado, realizou-se em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, o 1.º Encontro Nacional de Presidentes de Associações de Magistrados do Brasil.

Entretanto, não compareceram somente os presidentes. Juizes de todos os recantos do Brasil, de todas as instâncias, inclusive do Supremo Tribunal Federal, acorreram ao conclave, que, por isso mesmo, adquiriu foros de grande importância.

Assim, tendo em vista este fato, as Delegações do Ceará e do Piauí propuseram que se transformasse o conclave no 1.º Congresso Nacional de Magistrados. A proposta foi aprovada por unanimidade. E o congresso se realizou com grande brilho, tal o valor das teses apresentadas e defendidas e as conclusões a que chegaram os participantes dos debates.

O Congresso Nacional dos Magistrados se deteve com especial carinho nas deficiências atuais do Código Penal e do anteprojeto do Código de Processo Penal. Quanto ao primeiro, foi assinalada a falência do atual sistema de penas (Código de 1942), salientando-se que o Código de 1969 “não traduz qualquer substancial melhoria a uma situação que se mostra quase calamitosa na maioria dos Estados do Brasil”.

Entenderam os magistrados que os presídios fechados, de segurança máxima, deveriam ser reservados exclusivamente para os sentenciados realmente perigosos à sociedade.

“Para os demais réus” (informa o prestigioso *O Estado de S. Paulo* de 26 de agosto de 1973) “prisões abertas, prisão albergue; interdição de direitos (elevadas, em certos casos, à categoria de penas principais; introdução da **probation**, ampliação do **sursis**, do livramento condicional e pena de multa calculada em função do rendimento bruto do condenado e não em relação ao salário mínimo”.

Os magistrados se dedicaram de maneira especial ao debate da recente lei que modificou o art. 281 do Código Penal, referente ao uso e tráfico de entorpecentes.

A conclusão a que chegaram os participantes do Congresso está assim expressa no jornal:

“A denominada Lei Antitóxicos, em seus propósitos recuperatórios, é manifestamente falha; e, em disposições processuais, francamente inexecutável.

Urgente a sua reformulação, oferecendo-se as seguintes sugestões iniciais:

- a) Quanto ao rito processual: adoção, como básico, do atual rito sumário do Código de Processo Penal em vigor;
- b) facultar-se ao juiz, perante a personalidade dos réus primários, ampla possibilidade de converter a pena de reclusão em detenção, com vistas à concessão do **sursis**;
- c) reformulação do critério relativo à fixação das multas, num sentido realístico;
- d) previsão de tratamento especial para os **experimentadores primários** que forem encontrados com pequena quantidade de psicotrópicos e que, **pari passu**, não sejam traficantes.”

O projeto aproveita justamente as sugestões contidas nas conclusões do primeiro Congresso Nacional de Magistrados, submetendo-as à apreciação do Congresso.

2. Assim é que o art. 1.º do projeto, atendendo às conclusões do conclave determina que o processo e julgamento dos crimes previstos no art. 281 do Código Penal seja feito pelo processo sumário, que consta do Código Penal (arts. 531 a 538).

Realmente, não se justifica instituir novo rito processual, tornando mais complexo o procedimento.

Se o Código de Processo Penal já prevê o rito sumário, não há porque estabelecer outro, visando o mesmo objetivo, que é o julgamento rápido dos acusados.

Complementando o art. 1.º, o art. 4.º da proposição revoga expressamente os arts. 14 a 19 e 21 da Lei n.º 5.726. Esses artigos são justamente aqueles que instituíram o procedimento especial para o julgamento dos crimes previstos pelo art. 281.

Ressalva o art. 1.º do Projeto os arts. 20 e 22 da Lei n.º 5.726, que ficam mantidos, porque não se referem propriamente ao rito processual.

Quanto ao art. 20, prevê ele a hipótese do crime ser da competência da Justiça Federal mas tenha sido praticado em Município que não seja sede de Vara Federal.

Quanto ao art. 22, prevê ele o caso de expulsão de estrangeiro envolvido em infração contra a segurança nacional, a ordem política ou social e a economia popular, ou no comércio, posse ou facilitação de uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, ou de desrespeito à proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro.

Esses dois artigos não são ab-rogados pelo projeto.

3. O art. 2.º da proposição manda incluir os seguintes dispositivos na Lei n.º 5.726:

“Art. Tendo em vista a personalidade dos réus primários, é facultada ao juiz ampla possibilidade de converter a pena de reclusão em detenção, com vistas à concessão do **sursis**.”

Art. O juiz poderá sustar a aplicação da pena quando o acusado for experimentador primário, tiver sido encontrado com pequena quantidade de psicotrópicos e não for traficante.”

Ambos os artigos se inspiraram nas conclusões a que chegou o conclave dos magistrados.

A notícia publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, a que já nos referimos, faz as seguintes considerações a respeito do sistema penal brasileiro:

“Desenganada a falência do atual sistema de penas (Código de 1942); e o Código de 1969 não traduz qualquer substancial melhoria a uma situação que se mostra quase calamitosa na maioria dos Estados do Brasil.”

A mudança do sistema de aplicação de penas tem que se fazer ampliando-se o poder do juiz, a fim de que, após bem conhecer a personalidade do acusado, possa recobrá-lo à convivência social.

Sobre este aspecto, vale repetir o que, há trinta anos, escreveu Roberto Lira, mas que se mantém atual:

“Segundo o novo conceito de responsabilidade, toda a sociedade assume a responsabilidade do criminoso, sentindo-se no dever de ajudá-lo a não delinquir. O delinqüente não deve ser mais odiado e desprezado, mas o homem a curar e a reabilitar, tentando a sociedade o possível para o seu retorno à vida social. Circunscreve-se a pena ao fim educativo, deixando de ser uma **obrigação** do réu depois do delito para tornar-se um **direito**. A abolição da realidade espiritual do homem é um contra-senso, afigurando-se profundamente imoral tirar ao réu, em certos casos, a dignidade do homem, para sujeitá-lo unicamente a medidas de segurança ou eliminatórias.

A defesa social fecha ao homem o caminho da reabilitação, porque gera nele a convicção de ser um predestinado ao mal.

Uma primeira determinação da pena feita pela lei estimula ao réu o primeiro exame de consciência sobre a gravidade da falta cometida; uma segunda determinação da pena feita pelo juiz marca melhor ainda na alma do réu a meditação do erro cometido” (Comentários ao Código Penal, vol. II, págs. 33/34).

E mais adiante:

“A sentença condenatória assinalaria não mais o momento da separação entre o juiz e o delinqüente, mas o início de uma comunicação espiritual

mais profunda entre eles. O réu entraria na grande família do juiz, nele encontrando um segundo pai que o acompanharia na vida.”

E, ainda:

“Compreendido o crime como sinal de desordem moral do autor, o fim da pena não é a retribuição, a intimidação ou a defesa, mas a educação do delinqüente, de acordo com a **finalidade moral do Estado Moderno**. Por isso, a imputabilidade pressupõe sempre o concurso da saúde e da maturidade mental, fundando-se no requisito da educabilidade. Emendar e educar, cancelando a significação expiatória da pena — eis a finalidade que desiste do caráter aflitivo de um mal imposto ao culpado, mas produz um bem que só não tem razão de ser, por ineducáveis, nos loucos.”

Essa filosofia da aplicação da pena inspira os dois artigos propostos.

Com a prova dos autos e o contato com o acusado, o juiz perquire a alma do réu, a sua personalidade, a sua periculosidade, a possibilidade de sua reabilitação.

Verificado que o réu é plenamente recuperável, então deve o juiz ter o poder até de suspender a aplicação da pena, tudo isto no interesse da sociedade.

Esse entendimento do problema e as conclusões do conclave dos magistrados inspiraram a redação dos dois artigos propostos.

4. Finalmente, o art. 3.º do projeto substitui as penas pecuniárias mensuráveis em salários mínimos por outras relativas à renda bruta do acusado.

Também esta é uma sugestão dos magistrados.

Realmente, aplicar multa de até o máximo de cem salários mínimos nos traficantes de entorpecentes chega a ser até ridículo.

De fato, os traficantes, sobretudo os internacionais, se constituem, às vezes, em verdadeiros nababos, tal o rendimento que lhes dá seu sinistro comércio.

Assim, multas cujo máximo atinge cem salários mínimos são, na verdade, quantias ridículas para esses miliardários do crime.

Dai, a razão de ser da mudança. De acordo com o projeto, a multa incidirá sobre o rendimento bruto constante da declaração do Imposto de Renda.

5. É evidente que os doutos da Casa, sobretudo os dos órgãos técnicos que examinarão o projeto, terão valiosas sugestões para suprir as possíveis falhas da proposição.

É desnecessário dizer que o autor receberá tal colaboração de coração aberto, pois seu único objetivo é contribuir para fazer uma lei que seja de fato um instrumento útil a serviço dos interesses do Brasil.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1973. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.726,

DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

.....

Do Procedimento Judicial

Art. 14 — O processo e julgamento dos crimes previstos no art. 281 e seus parágrafos do Código Penal reger-se-ão pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se subsidiariamente o Código de Processo Penal.

.....

Art. 19 — Não será relaxada a prisão em flagrante em consequência do retardamento, pela autoridade policial ou judiciária, da prática de qualquer ato, se este:

I — sendo anterior à apresentação do réu a juízo, tiver sido recebida a acusação do Ministério Público;

II — sendo posterior ao recebimento da acusação, estiverem os autos preparados para sentença.

.....

Art. 21 — No processo e julgamento dos crimes previstos no art. 281 e seus parágrafos do Código Penal, em que não houver flagrante, observar-se-á o procedimento sumário previsto no art. 539 do Código de Processo Penal.

.....

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

.....

CAPÍTULO V

Do Processo Sumário (54)

Art. 531 — O processo das contravenções terá forma sumária, iniciando-se pelo auto de prisão em flagrante ou mediante portaria expedida pela autoridade policial ou pelo juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

.....

Art. 538 — Após o tríduo para a defesa, os autos serão conclusos ao juiz, que, depois de sanadas as nulidades, mandará proceder às diligências indispensáveis ao esclarecimento da verdade, quer tenham sido requeridas, quer não, e marcará para um dos oito dias seguintes a audiência de julgamento, cientificando o Ministério Público, o réu e seu defensor.

§ 1.º — Se o réu for revel, ou não for encontrado no domicílio indicado (arts. 533, § 3.º, e 534), bastará para a realização da audiência a intimação do defensor nomeado ou por ele constituído.

§ 2.º — Na audiência, após a inquirição das testemunhas de defesa, será dada a palavra, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu ou a este, quando tiver sido admitido a defender-se, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz, que em seguida proferirá a sentença.

§ 3.º — Se o juiz não se julgar habilitado a proferir decisão, ordenará que os autos lhe sejam imediatamente conclusos e, no prazo de cinco dias, dará a sentença.

§ 4.º — Se, inquiridas as testemunhas de defesa, o juiz reconhecer a necessidade de acareação, reconhecimento ou outra diligência, marcará para um dos cinco dias seguintes a continuação do julgamento, determinando as providências que o caso exigir.

.....

CÓDIGO PENAL

.....

Art. 281 — Importar ou exportar, preparar, produzir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, trazer consigo, guardar ministrar ou entregar de qualquer forma, a consumo substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Pena — reclusão, de 1 (um) a 6 (seis) anos e multa, de 50 (cinquenta) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 1.º — Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I — importa ou exporta, vende ou expõe à venda ou oferece, fornece, ainda que a título gratuito, transporta, traz consigo ou tem em depósito, ou sob sua guarda, matérias-primas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

II — faz ou mantém o cultivo de plantas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

III — traz consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

IV — adquire substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

§ 2.º — Prescrever o médico ou dentista substância entorpecente ou que determine física ou psíquica, ou em dose evidentemente maior que a necessária ou com infração do preceito legal ou regulamentar:

Pena — detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, de 10 (dez) a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 3.º — Incorre nas penas de 1 (um) a 6 (seis) anos de reclusão e multa, de 30 (trinta) a 60 (sessenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, quem:

I — instiga ou induz alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica.

II — utiliza o local, de que tem a propriedade, posse, administração ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que a título gratuito para uso ilegal de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica;

III — contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 4.º — As penas aumentam-se de 1/3 (um terço) se a substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica é vendida, ministrada, fornecida ou prescrita a menor de 21 (vinte e um) anos ou a quem tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação. A mesma exasperação da pena se dará quando essas pessoas forem visadas pela instigação ou induzimento de que trata o inciso I do § 3.º

§ 5.º — Associarem-se duas ou mais pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer qualquer dos crimes previstos neste artigo e seus parágrafos:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 6.º — Nos crimes previstos neste artigo e seus parágrafos, salvo os referidos nos §§ 1.º, inciso III, e 2.º a pena, se o agente é médico, dentista, farmacêutico, veterinário ou enfermeiro, será aumentada de 1/3 (um terço).

§ 7.º — Nos crimes previstos neste artigo e seus parágrafos as penas aumentam-se de 1/3 (um terço) se qualquer de suas fases de execução ocorrer nas imediações ou no interior de estabelecimento de ensino, sanatório, unidade hospitalar, sede de sociedade ou associação esportiva, cultural, estudantil, beneficente ou de recinto onde se realizem espetáculos ou diversões públicas, sem prejuízo da interdição do estabelecimento ou local, na forma da lei. (6º)

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e, em seguida, remetido à Comissão competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senador, a circunstância de ser o primeiro orador desta tarde explica que dê, à Casa, notícia do comparecimento, ontem, à Assembléia Legislativa do Estado do Rio, da Comissão nomeada pelo Senado para assistir à sessão especial em que o nosso Presidente foi homenageado.

Quero depor sobre o entusiasmo que caracterizou aquela reunião. Sei que V. Ex.^a deve estar, hoje, reconfortado pelo apoio unânime que lhe foi dado, ontem, pelos partidos políticos militantes naquela Assembléia, não só como cidadão fluminense, mas como cidadão que tem prestado à Pátria os mais relevantes serviços.

Esta comunicação, que faço pela circunstância de ser o primeiro orador, não poderia deixar de figurar nos Anais da Casa, como uma ressonância, como um eco das homenagens, justas e merecidas, de que V. Ex.^a foi alvo.

O Sr. Paulo Torres — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, li hoje, nos jornais, a notícia de que o nobre Deputado Leopoldo Peres sugeriu ao eminente Senador Petrônio Portella, Presidente da ARENA, o exame da possibilidade de serem adiadas, para 3 de novembro de 1974, as eleições estaduais marcadas para 3 de outubro do referido anos.

A explicação dada pelo representante amazonense, pelo que está divulgado, é que o General Geisel tomará posse a 15 de março e terá que providenciar a sucessão estadual em pouco mais de duas semanas, porque a 2 de abril, vence o prazo de desincompatibilização de Secretários de Estados, de autoridades civis e militares em condições de pleitear a indicação.

Realmente, Sr. Presidente, ao assumir o Governo da República no dia 15 de março, o ilustre General Ernesto Geisel se verá a braços com a solução de graves problemas estaduais. E, até que os resolva nos 17 dias que medeiam entre a sua posse — festiva certamente — e a desincompatibilização desses candidatos haverá, naturalmente, uma grande confusão ou, ao menos, um esforço enorme de S. Ex.^a, um trabalho redobrado de S. Ex.^a para acudir às reivindicações justas que, certamente, lhe serão presentes.

Tudo isso resulta de um erro, erro que não cometeram os três Chefes Militares que outorgaram ao País a Carta Constitucional de 1969, porque esses tiveram o cuidado de determinar que, já em 1974, as eleições para Governador fossem diretas. Mas, como isso foi mudado, então, ter-se-á que mudar, também, a data ou ter-se-ia que mudar essa data.

A minha sugestão — já agora endereço ao ilustre Presidente da ARENA — é que S. Ex.^a, ao meditar na proposta do Deputado Leopoldo Peres, veja que também um mês e meio não serão suficientes para resolver os intrincados problemas estaduais, para que a eles dê solução, indicando os candidatos ou futuros Governadores, o Sr. Presidente Ernesto Geisel.

De modo que melhor fora que, em vez de 3 de novembro, como sugeriu o Deputado Leopoldo Peres, essa escolha dos Governadores ocorresse apenas depois das eleições de 15 de novembro — por exemplo, dia 3 de janeiro —, dando-se ao Sr. Presidente Ernesto Geisel tempo bastante para somar as conveniências e as inconveniências e; ao menos, ouvir — porque em quinze dias S. Ex.^a não terá tempo sequer de ouvir — as reivindicações dos Estados que lhe serão presentes. Se assim fosse, estaria S. Ex.^a ajustando a realidade a essa desastrosa Emenda Constitucional que prorrogou para 1978, para não dizer para as calendárias gregas, para 1982, para 1986, para a eternidade, as eleições governamentais diretas.

Era uma sugestão que queria somar àquela do Deputado Leopoldo Peres, para que sobre ela meditasse o ilustre Presidente da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Parece-me que no fim desta semana se processará a Convenção do Movimento Democrático Brasileiro. Eu queria propor que V. Ex.^a, por sua vez, sugerisse ao Presidente do Movimento Democrático Brasileiro tornasse formal essa fala de V. Ex.^a na tarde de hoje e o MDB decidisse formalizar essa sugestão de modificação de data das eleições, que não é problema do Presidente da ARENA, é problema do legislador brasileiro; e V. Ex.^a é um deles.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero dizer a V. Ex.^a que a mudança da data não depende do Movimento Democrático Brasileiro e nem dependeu do Movimento Democrático Brasileiro a Emenda Constitucional que transformou em indiretas as eleições diretas de 1974; nem o Movimento Democrático Brasileiro vai formalizar essa sugestão ao Presidente da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a permite novo aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Pensei que a fala de V. Ex.^a fosse de Liderança, porque a fala da Liderança pode facilmente tornar-se fala do Partido. V. Ex.^a está, naturalmente, falando em seu nome pessoal e não em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou falando como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Osires Teixeira — Então, a condição de Liderança de V. Ex.^a...

O SR. NELSON CARNEIRO — Tanto estou falando nessa qualidade que me dirijo ao Presidente do Partido do Governo, o eminente Senador Petrônio Portella.

O apelo ao nobre Senador Petrônio Portella é para que medite sobre a proposta que lhe foi endereçada pelo Deputado Leopoldo Peres; medite mais e veja que um mês e pouco não serão bastantes para que o novo Presidente da República possa resolver os complexos problemas da sucessão estadual, já que se entrega, mais uma vez, ao Presidente da República o direito de, sozinho, decidir da sorte dos governadores estaduais brasileiros. Se S. Ex.^a tivesse mais tempo e vagar, certamente decidiria melhor, porque estamos vendo que exatamente o Presidente Médici não teve tempo e vagar, já que algumas de suas escolhas foram flagrantemente desastrosas; flagrantemente desastrosas, coisa que ninguém contesta neste País.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Na eleição direta ou indireta, pode haver escolha menos feliz ou mais feliz sob o ponto de vista político, sob o ponto de vista técnico, sob o ponto de vista administrativo como V. Ex.^a quiser analisar. A atitude de V. Ex.^a, ao imputar infelicidade em escolha de Governadores, é puramente subjetivo, é problema político da Oposição, que deve ser entendido portanto somente sob esse aspecto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não acredito, Sr. Presidente, que o nobre Senador José Lindoso esteja convencido de que o Presidente Médici acertou na escolha dos Governadores. Evidentemente que S. Ex.^a errou, e muitas vezes, errou gravemente, ainda que de boa-fé, ainda que inspirado pelos melhores propósitos, mas errou.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Entendo que V. Ex.^a não está chamando, ainda, o Presidente Médici ao julgamento da História, porque este, será consagrador ao atual Presidente da República. Quero dizer a V. Ex.^a que equívocos podem ocorrer numa escolha em sistema indireto; como também equívocos — e a história da República está cheia — podem ocorrer na escolha no sistema de sufrágio direto.

O SR. NELSON CARNEIRO — A diferença, Senador, é que, quando o povo escolhe mal, ele é o responsável pela má escolha. Quando o Presidente — ele só — decide da sorte do Estado, ele é responsável por esse insucesso. O insucesso se transmite à pessoa do Presidente, porque o Governador deixa de ser um representante do povo, para ser, apenas, um representante do Presidente da República; um escolhido pelo Presidente da República. um sagrado pelo Presidente da República.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a entende seguramente que esse fato, de escolha de Governadores na circunstância em que V. Ex.^a aponta, com as ressalvas que colocamos, está perfeitamente compreendido dentro da dinâmica de um processo revolucionário. E, certamente, dentro da dinâmica de um processo revolucionário, poderia V. Ex.^a marcar assim com esse aspecto de representação pessoal. É preciso, no entanto, que não se exaspere esse ângulo para simplesmente satisfazer um apetite de Oposição. Porque, sem o Presidente da República, sem a ARENA fugir à responsabilidade de reconhecer no Presidente da República a autoridade para, em nome do processo revolucionário, escolher este ou aquele Governador, ou escolher os Governadores por sistema indireto, queremos afirmar que isto não significa, absolutamente, que o povo tenha sido alijado dessa participação, porque pelo voto dos Deputados Estaduais ele participou. E V. Ex.^a naturalmente não está na intimidade do que houve no nosso Partido. No nosso Partido, o Presidente não escolheu arbitrariamente. O Presidente auscultou as áreas políticas, as áreas de segurança e sopesou as responsabilidades e a conveniência do sistema revolucionário. E, naquele instante histórico, esta era a solução indicada, a qual nem o Partido nem o Presidente, se recusam em defini-la perante a História.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quer dizer que V. Ex.^a não aceita a responsabilidade exclusiva do Presidente da República. Divide essa responsabilidade com os órgãos de segurança e com aquelas forças políticas que atuaram naquele instante.

É uma questão de divisão de responsabilidade.

O Sr. José Lindoso — E de não aceitar a acusação que V. Ex.^a faz de arbitrariedade, como V. Ex.^a quer insinuar com relação à pessoa do Presidente da República. Realmente V. Ex.^a há de convir que no sistema da Revolução, dentro portanto, das necessidades da segurança nacional, nós nos comportamos, — nós da Revolução, o Partido, o Governo e o Comando Revolucionário — dentro das possibilidades máximas de auscultar a quem poderia ser ouvido para dar adequadas soluções aos problemas das sucessões estaduais. Agora, não se queira dizer que, somente porque feitas pelo sistema indireto, essas escolhas foram infelizes. Há excelentes Governadores nos Estados, há Governadores que têm demonstrado maior ou menor operosidade. E se V. Ex.^a recuar às páginas da História, encontrará na República idênticos quadros. Então, não vamos, absolutamente, neste instante, quando já o Sol se põe, querer atribuir ao Presidente da República a infelicidade em questões que não há absolutamente maiores infelidades, mesmo porque, dentro das leis sociais, dentro da dinâmica política, não se pode aspirar a uma perfeição completa e absoluta, como deseja a nobre Oposição, pela palavra de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, inicialmente, não usei a expressão “arbitrariedade”; usei a expressão arbitrio, e foi arbitrio a escolha do Sr. Presidente da República. Mas surpreende-me seja o ardoroso representante amazonense que já veja como um sol posto o Presidente Médici. Eu esperava isso ocorresse depois de 15 de janeiro, mas já S. Ex.^a está vendo no ocaso o Presidente que ainda tem seis ou sete meses de governo. A Oposição é mais generosa; não acredita nesse ocaso. Apenas sabe que normalmente outro Presidente tomará posse. Não é um ocaso, não é um sol posto, como disse o nobre representante da ARENA.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) A lei do tempo é uma lei de que não poderemos fugir; é uma lei natural e fatal. Muitas vezes, no entanto escondemos as palavras para não dizer aquilo que pensamos e, agimos exatamente em função do que estamos pensando. Em vez de generosa, a Oposição, realmente, está tentando fazer simples jogo visando evitar que as coisas decorram dentro da lei, da ordem natural. O Presidente que, daqui a seis meses, dentro da rotatividade democrática e dos princípios inspiradores da Revolução, assumirá o Governo, será escolhido pela vontade popular, sufragada nas urnas através de representação indireta, que é tão democrática quanto a mais democrática que V. Ex.^a deseje. Pois bem, não desejamos absolutamente que V. Ex.^a pense que estamos a falhar com nossos compromissos políticos. Dessa tribuna, V. Ex.^a ainda não surpreendeu, da nossa Liderança, nenhum gesto neste sentido. Agora, permita V. Ex.^a declarar que a nobre Oposição age não como se o Sol estivesse a se pôr, mas como se já se tivesse posto definitivamente e nisto labora num equívoco.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, todos vivemos um instante, que é o do Governo Médici. O Governo Geisel é apenas uma promessa. S. Ex.^a foi até cauteloso, no seu discurso, em declarar “Se eu for eleito”. Na oração de S. Ex.^a tem até a condicional “Se eu for eleito”. Portanto, não vamos nós partir de uma realidade que ainda não se concretizou. O Sol ainda está aí, muito longe do ocaso. Faltam seis meses. Só quem vê o ocaso é o representante amazonense, certamente acostumado à luminosidade de sua terra, em que o Sol se põe, talvez, mais cedo do que nas regiões em que nascemos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Realmente, na Amazônia os dias caem envoltos num estranho e sublime crepúsculo. E por vezes já é noite e, mercê de Deus, essa luz do equador ainda domina o horizonte, como ilumina nossas consciências; ao serviço do País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, tenho, pelo Amazonas, a maior e melhor gratidão; e, se, nesta Casa, eu pudesse representar alguém, representaria um balano que foi cedo para a Amazônia, ali se credenciou e aqui com-

pareceu, como Senador, à primeira Constituinte Republicana e a quem o Estado do Amazonas homenageou, dando-lhe o nome a uma das suas ruas.

Nada me afasta da Amazônia; ao contrário, tudo me leva a desejar o progresso e a ressurreição daquela terra tão duramente castigada pelo homem e pelo desamparo.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Sensibiliza-me a sua solidariedade ao Amazonas, pela grandeza cívica, pela beleza da sua inteligência. Entretanto, com restrições políticas que V. Ex.^a está fazendo, aí ela perde de grandeza, porque se diminui exatamente pelo aspecto do sectarismo a serviço, puramente, da Oposição.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não sei, Sr. Presidente, se toda esta revolta do nobre Senador amazonense resulta da circunstância de ter sido outro amazonense que tenha tido a idéia: porque foi o Deputado Leopoldo Peres, da ARENA do Amazonas, quem sugeriu ao Presidente Petrônio Portella exatamente que as eleições, em vez de se realizarem no dia 3 de outubro de 74, o sejam em 3 de novembro de 74.

A minha presença é apenas para dizer ao Senador Petrônio Portella que, quando examinar esta proposta, veja se não seria mais útil, em vez de 3 de novembro, fosse em 3 de janeiro, para dar ao Sr. Presidente da República, não um mês e meio, mas três meses para Sua Excelência meditar seriamente sobre os problemas que dizem respeito à escolha dos futuros Governadores. Isto não tem nada de colidente nem de ofensivo a quem quer que seja.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a numa tarde de melancolia, aqui da tribuna do Senado, falou que restava aos Senadores tecer crochê. Por certo, V. Ex.^a não se dá a esta arte, embora sobre ela tenha falado com extraordinária capacidade de ironia. Agora, o que V. Ex.^a pretende, realmente, é tecer uma intriga. Não discuto absolutamente a proposta do Sr. Deputado Leopoldo Peres. Refiro-me exatamente à tese que V. Ex.^a pretendeu levantar aqui, que increpa uma responsabilidade pessoal ao Presidente da República por possíveis e hipotéticos fracassos deste ou daquele Governador, atribuindo-os exclusivamente ao sistema. E a tese que defendi e nisso me circunscrevi — foi exatamente a de que infelicidades de escolha pode existir, não só num sistema de eleição direta como igualmente há na indireta. Na História da República assim demonstra: tivemos Governadores que foram excelentes e outros que fracassaram terrivelmente, embora eleitos através do mesmo processo, do sufrágio universal e V. Ex.^a sabe que foi exatamente pelo fracasso dessa instituição muitas e muitas vezes que tivemos os episódios revolucionários; que marcaram rumos para o Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não posso aceitar, por inteiro, a tese do nobre aparteante, porque em 1965, em pleno apogeu da Revolução, no Governo do Marechal Castello Branco, feriram-se eleições no País e onze Governadores foram eleitos pelo voto direto. Sé depois do resultado obtido, não por incapacidade dos Governadores, mas pelas surpresas eleitorais, foi que se modificou o processo e se instituiu a escolha indireta.

Vejam V. Ex.^{as}, portanto, que, dentro da própria Revolução, tivemos eleições diretas, porque esta é que era sua inspiração inicial, a que ditou o movimento.

O Sr. José Lindoso — Foram as necessidades revolucionárias que mudaram esse rumo.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Revolução não foi feita para impedir que cada qual manifestasse livremente sua opinião nas urnas para a escolha dos

Governadores. Tanto não foi, Sr. Presidente, que os três Chefes Revolucionários de 69 restauraram a eleição direta dos Governadores. O próprio Presidente Médici, ao enviar a mensagem, disse que não era definitiva a nova medida, apenas prorrogou-se o processo para 1978. Se o processo fosse condenável, o seria em 1974, em 1978 e em 1982. Por conseguinte, não há o que impugnar. Se é o problema da segurança, Sr. Presidente, que mais se quer neste País? Que segurança maior se busca, se o próprio Governo proclama, a cada instante, que pôs termo ao extremismo, se as manifestações são raras, de fácil contenção por parte das autoridades públicas?

Sr. Presidente, não quero fazer intriga: não é do meu hábito. S. Ex.^a, o nobre Senador José Lindoso, me atribui ironia, mas não me atribuirá intriga. Apenas achei que S. Ex.^a se irritara, porque eu aqui endossava a proposta do Deputado Leopoldo Peres, ampliando-a, pedindo ao Sr. Presidente Petrônio Portella, que meditasse sobre ela, porque ela tem realmente um objetivo, uma preocupação; não a preocupação de adiar a eleição de três de outubro para três de novembro, mas sim, o tempo necessário para que, instalado como Presidente da República, possa S. Ex.^a o General Ernesto Geisel meditar devidamente sobre os futuros Governadores, a fim de que não ocorram os lamentáveis equívocos que todos nós sabemos que marcam o atual estado de coisas.

Sr. Presidente, foram estas as razões que me trouxeram à tribuna e eu seria muito mais breve se não tivesse contado, para gáudio meu, com as brilhantes intervenções dos nobres colegas.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Guido Mondin — Gostaria que V. Ex.^a me dissesse, sinceramente, que diferença faz esses trinta dias para a meditação do Sr. Presidente da República, em torno da escolha dos futuros governadores. Não consegui entender. Fiquei todo o tempo do discurso de V. Ex.^a “dando tratos à bola” para descobrir a vantagem que não vejo. Por isso, peço a V. Ex.^a que me explique.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a proposta não é minha. A proposta é de um representante da ARENA. Foi apenas divulgada. Eu, simplesmente, chamo a atenção para a dificuldade em que se verá o Presidente Ernesto Geisel, empossado festivamente a 15 de março, dois ou três dias depois de empossado o seu ministério, já no dia 2 de abril ter que escolher os governadores. Que tempo terá S. Ex.^a para auscultar as correntes políticas? Ou serão novos técnicos que surgirão? Digo a V. Ex.^a, se V. Ex.^a acha que 15 dias são poucos, 45 dias serão poucos, também. Mas, pode ser que o Sr. Presidente da República...

O Sr. José Lindoso — Permita V. Ex.^a, mas acho que V. Ex.^a tem dificuldade em responder ao nobre Senador Guido Mondin. Conheço a dificuldade de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, não tenho dificuldade nenhuma; é que V. Ex.^a não esperou que eu respondesse.

O Sr. José Lindoso — É que V. Ex.^a está falando em 2 de abril, e as convenções deverão realizar-se em outubro ou novembro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, eu não digo isso, mas que as desincompatibilizações serão a 2 de abril. É que V. Ex.^a não teve o cuidado nem de ler a sugestão do nobre Deputado Leopoldo Peres, porque o que preocupou S. Ex.^a são exatamente as desincompatibilizações.

Imagine V. Ex.^a se a escolha não é feita até 2 de abril. Muitos candidatos bons, e que poderiam ser do agrado do Presidente, e até do agrado da ARENA, não serão escolhidos porque estão incompatibilizados.

A preocupação do Deputado Leopoldo Peres é exatamente assegurar um período maior para que essa desincompatibilização, ao invés de ocorrer a 2 de abril, ocorra a 2 de maio.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Um momento, pois quero responder ao Senador Guido Mondin.

O Sr. José Lindoso — A dificuldade de V. Ex.^a é grande e a Casa a compreende até com generosidade, mesmo porque V. Ex.^a esqueceu totalmente a Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero dizer ao nobre Senador Guido Mondin que quarenta dias meditou o Senhor. Não são demais quarenta e cinco dias para que medite um pobre mortal como é o General Ernesto Geisel, como somos todos nós.

Os quarenta dias de que o Senhor necessitou para meditar e evitar a pressão de Satanás, também são necessários para que um Presidente da República evite as pregações dos satanases que se preocupam com os seus interesses pessoais com seus desejos pessoais, com seus caprichos, em detrimento muitas vezes de um estado de direito.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra Senador.

O Sr. José Lindoso — O problema de V. Ex.^a é que, não sei se por crise de imaginação do MDB, V. Ex.^a endossou uma proposta, de um colega da ARENA, o que mostra a liberdade que temos de manifestar os nossos pontos de vista, por vezes estranhos aos interesses da Liderança ou do Partido. O que eu gostaria é que V. Ex.^a se reportasse à Constituição. Não há absolutamente nenhum mandamento constitucional que obrigue o Presidente da República a decidir sobre escolha dos futuros Governadores no dia 2 de abril. V. Ex.^a sabe que a Constituição determina que o prazo maior para desincompatibilização é de seis meses para os Governadores, e a eleição deverá ser em 15 de novembro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não. A eleição é no dia 3 de outubro.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a então verá que mesmo sendo no dia 3 de outubro, na conta que se fizer, não há absolutamente nenhum processo de constrangimento e de determinação de data para o Presidente da República fazer a escolha. O que me parece é que V. Ex.^a estava sem assunto para fazer oposição e, no seu dever de ofício, que às vezes V. Ex.^a o reveste de tanta melancolia, com o seu pessimismo e a sua ironia e assim procurou se abastecer em idéias de elementos integrantes da Bancada da ARENA. Endossou o MDB uma tese, uma sugestão, apresentada a esmo por um dos nossos companheiros, como tantos outros o fazem, como elemento de debate. Efetivamente, vemos que, sem querer, o deputado pelo Amazonas ofereceu matéria para a nobre Oposição e percebo qual o proveito que disso quer tirar, na campanha política do próximo ano.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, quem acompanha os trabalhos desta Casa, verá que a Oposição não tem faltado ao seu dever. E a melhor prova de que há sempre assuntos para criticar o Governo, é que estou inscrito para falar ainda hoje sobre assuntos em que também espero trazer novos elementos que divergem dos defendidos aqui pelo nobre Senador José Lindoso.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, fala-se em falta de matéria para oposição neste Senado. Estamos diante de um fato para o qual pediria a atenção da nobre Maioria. Fala-se da necessidade do Sr. Presidente da República escolher os Governadores. Teria ou não possibilidade de decidir imediatamente, mas pelo que leio na Constituição, a eleição é indireta. Quem vai escolher os Go-

vernadores são as assembléias legislativas. Vejo (risos.) Este riso é exatamente a grande crítica que a Oposição faz ao Governo...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está criticando o próprio nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Franco Montoro — ... é a diferença entre o Brasil oficial e o Brasil real, entre o Brasil que existe e aquele que se apresenta. Motivo de crítica ao Governo, encontramos sem precisar de lunetas. São objeções de um volume tão grande que espanta, quando se observa este fato: a eleição deveria ser indireta, isto é, pelas Assembléias. Sabem V. Ex.^{as}, sabemos nós que isto não existe. É a mentira consagrada, com o nosso protesto. Diante desta colocação, procuramos encontrar margens e meios para que haja, pelo menos, um pouco de seriedade, um pouco de responsabilidade. É uma velha deformação, talvez, de nossa História, agravada, nos últimos tempos: o País oficial e o País real. Eleição indireta? Nem direta, nem indireta, pois os governadores são escolhidos e nomeados pelo Presidente da República. Mas a verdade é tão dura que a Constituição diz o contrário. Isto é fazer o "jogo da verdade"? Ou V. Ex.^{as} querem argumentos mais duros, objeções mais sérias? É preciso que se tome consciência da gravidade dos nossos problemas. Um problema institucional como este tem profundas repercussões. Haveria muita coisa a dizer, mas para que não pareça que a Oposição não tem motivos para críticas maiores, menciono apenas este: o adiamento da vigência do preceito constitucional que manda que as eleições sejam feitas pelo povo. Foi a maioria do Congresso que tirou do povo e deu aos legisladores dos Estados. Agora o debate torna claro que não se tirou do povo para dar às Assembléias, mas para fazer com que os futuros governadores saiam do bolso do colete do Presidente da República.

Os Srs. José Lindoso e Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, mas depende do Sr. Presidente.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a vai-me permitir ponha as coisas nos seus devidos termos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não! É exatamente o que tentava fazer.

O Sr. José Lindoso — Digo a V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro, que esta Liderança não andou a mentir, porque, em momento nenhum, estivemos aqui a serviço da mentira e, sim, a serviço da verdade. Muitas vezes, arrosando problemas sérios, reconhecemos a verdade e proclamamo-la, explicando que, acima das conveniências meramente eleitorais, estariam as necessidades sociais e as necessidades de segurança social. Não disse a V. Ex.^a, quando se discutiu a tese da escolha direta ou indireta — e que V. Ex.^a quis atribuir exclusivamente ao arbítrio do Presidente da República —, não disse a V. Ex.^a que essa escolha seria simplesmente uma eleição indireta; disse a V. Ex.^a que o Presidente da República, como chefe da Revolução, — e neste ponto é que está o grande erro da nobre Oposição: esquecer ou fingir que esquece que estamos vivendo um processo revolucionário que marcha exatamente para a plenitude democrática, mas que ainda não foi alcançada por dificuldade no campo da segurança visando à tranqüilidade...

O Sr. Franco Montoro — Caminha para trás.

O Sr. José Lindoso — ... do País, mas que, dia a dia, gradualmente, com responsabilidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque a este governo, aos governos revolucionários, sucessivamente, ninguém tem autoridade de dizer que lhes escasseiam valores de ética e valores da verdade, mesmo porque se realmente se adotou o Ato Institucional, instrumento excepcional, se o fez para salvar o País do caos e inteiramente a serviço da Nação, e não a serviço de mero jogo político; sacrificaram-se efetivamente e por algum tempo, valores jurídicos, mas sacrificaram-se valores jurídicos com o objetivo de garantir a eternidade da Pátria, a serviço da humanidade em defesa da nossa crença e

da nossa liberdade. É preciso declarar, e o faço enfaticamente, que o comando revolucionário, firme, jamais mentiu à Nação e que comanda os seus destinos, não excluindo da questão da eleição indireta, a participação, a audiência das forças que deveriam ser ouvidas e que teriam de ser consultadas ante os interesses da segurança nacional e dos interesses revolucionários. Repito, portanto, em nome da verdade e do meu Partido, e com maior veemência, a assertiva de que o Presidente da República, e nós, do seu Partido, aqui praticássemos o jogo da mentira porque aqui se tem feito, incontestavelmente e sempre, o jogo da verdade — a verdade, realmente, dura e incômoda, mas a verdade, a serviço da História, a serviço da Pátria.

O Sr. Presidente faz soar a campanha.

O Sr. Franco Montoro — Palavras, palavras, palavras!

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, estou no ocaso do meu discurso, sem as luminosidades da Amazônia, com a pobreza do modesto menino da Rua Carlos Gomes, da velha Salvador.

Não irei tumultuar mais este Plenário, mas desejo dizer que as palavras que usei não são minhas. Estão divulgadas textualmente.

“Explicou o parlamentar amazonense que o General Geisel tomará posse a 15 de março e terá de providenciar a sucessão estadual em pouco mais de duas semanas. Isto porque a 2 de abril vence o prazo de desincompatibilização de Secretários de Estado, autoridade civis e militares que se achem em condições de pleitear a indicação.”

Este, Sr. Presidente, o fato que me trouxe a esta Tribuna, para pedir ao nobre Senador Petrônio Portella que pense, ao examinar esta sugestão, que não bastarão mais 30 dias. S. Ex.^a deve ser mais generoso, mais compreensivo com o seu novo Presidente da República. S. Ex.^a já o saudou como Presidente da República. Agora, S. Ex.^a colabore e não imponha ao General Ernesto Geisel a contingência de, em 15 ou 45 dias, escolher, porque quem escolhe depressa, muitas vezes, escolhe mal. A preocupação de que se escolha bem, Sr. Presidente, é que me trouxe a esta tribuna. Não me conduziu aqui nenhum outro intuito de intriga, nem nenhum propósito de contestação, e sim apenas o de pedir a atenção do Senador Petrônio Portella para este aspecto.

De qualquer sorte, muito me honraram os apartes que ilustraram esta modesta oração.

Ao contrário do nobre Senador José Lindoso, até o dia 15 de março, esteja ou não no ocaso, considerarei Presidente da República o General Emílio Garrastazu Médici. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Com a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o degrau da Serra Geral que, caprichoso, risca o território do Estado de Santa Catarina, de norte a sul, deixa a leste as terras do litoral, cujas águas correm para o Atlântico no fundo dos vales que se sucedem do Cubatão ao Araranguá. Mais altas, a oeste daquela linha divisória, começam as terras do Planalto, de águas divididas entre as bacias do Uruguai, ao sul, e do Paraná, ao norte. Estas últimas, de menor área, estendem-se ao longo do Rio Negro e do Iguaçu até Porto União — onde nossas fronteiras passam a ser o divisor de águas entre esse último rio e os tributários do Uruguai. Elas se distinguem, no panorama catarinense, pela beleza natural, amenidade de clima, riquezas minerais e patrimônio florestal.

No ponto mais alto dessa faixa estreita do território de meu Estado, de relevo acentuado e densa vegetação, nasceu, em 1873, um generosa aventura civilizadora, que completa, nestes dias, um século. Setenta famílias européas,

conduzidas pela Sociedade Colonizadora de Hamburgo, deram o primeiro passo para torná-la uma radiosa realidade.

Pela trilha da Estrada Dona Francisca, os pioneiros alcançaram a chamada Serra Alta e ali lançaram a semente de uma comunidade, que se ampliou no espaço e se engrandeceu no tempo.

São Bento do Sul nasceu no alto da montanha coberta do verde da floresta e lançou raízes no solo dobrado que acolheu as primeiras lavouras.

Da mata rica em essências raras e valiosas os colonos não só retiraram as madeiras para fazer suas casas como delas lhes veio a inspiração e a matéria-prima para a primeira indústria, a de mobiliário, que até hoje e cada vez mais se distingue no setor fabril do Estado e do País.

De localidade a vila, de vila a cidade, São Bento foi crescendo com Santa Catarina e com o Brasil. Sua gente, ordeira e dedicada, foi construindo um centro produtor, onde nunca faltou o senso de equilíbrio, o espírito de fraternidade e o culto ao civismo. Os que saíram mais jovens da comunidade o fizeram para servir à Pátria, nas fileiras do glorioso Exército Nacional, formando nos batalhões de elite dos grandes centros metropolitanos como Rio de Janeiro, São Paulo e, agora, Brasília.

Desenvolveu-se a agricultura, a indústria e o comércio. Hoje, o município conta com 119 fábricas — 50 de móveis — 5.000 operários, 258 estabelecimentos comerciais, 4 agências bancárias.

Todo o País, e mesmo os mercados externos, conhecem os móveis, tecidos, artefatos de madeira, produtos alimentícios, metalúrgicos, de cerâmica, cadarços, escovas e pincéis que a cidade produz.

Possui 34 escolas, três ginásios, uma Escola Normal e Comercial, Curso Científico e Escola de Música, nas quais estão matriculados 4.500 alunos. Uma orquestra sinfônica juvenil é prova de seu alto grau de amor à cultura. 20.000 é o número de seus habitantes.

A tudo isso que foi feito devo acrescentar uma singularidade. Ao levantar suas fábricas, instalar seus estabelecimentos comerciais, abrir suas lavouras, o povo de São Bento do Sul cuidou de fazer de sua cidade um grande e belo jardim.

A refletir a alma de seu povo bom, simples e trabalhador, as flores dos incontáveis canteiros das praças, jardins e quintais de São Bento centenária são a grande festa para os olhos daqueles que a amam e, nesta hora, a saúdam como exemplo de comunidade brasileira, modelo de cidade catarinense.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Sr. Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a faz uma evocação do trabalho da colonização que originou São Bento do Sul no seu Estado. Acompanhando o discurso de V. Ex.^a, sentimos que a beleza da forma corresponde à grandeza da significação histórica desse evento secular. Porque, realmente, os braços que vieram da velha Europa e se agasalharam no seu Estado e ali construíram uma comunidade, integrada na civilização e na cultura brasileira pelo milagre da nossa democracia racial, é um testemunho comovedor para a história, mostrando que os valores da cordialidade, a generosidade da nova terra e uma série de outros elementos geraram de fato, como gerando estão, uma nova civilização — a civilização brasileira. E V. Ex.^a, ao prestar essa homenagem a São Bento do Sul, rememora os colonizadores que ali chegaram, que se integraram à terra, que tiveram a ventura de constituir família, de plantar uma cidade e uma cidade jardim, onde a beleza do trabalho e a beleza da natureza se irmanam na afirmação de um recanto paradisíaco, diríamos assim, pela palavra com que V. Ex.^a descreve com tanto amor e ternura esse São Bento do Sul. Pois bem, a Li-

derança do nosso Partido associa-se à homenagem de V. Ex.^a, nobre Senador Antônio Carlos; e vê em V. Ex.^a o intérprete deste sentir, e pede a V. Ex.^a que proclame perante esses nossos conterrâneos, esses brasileiros de São Bento do Sul, o orgulho que todos temos pela obra que fizeram e que vão continuar fazendo, pelo exemplo que nos oferecem, de aliar, na vida, trabalho e beleza, na construção de um Brasil não somente representativo de valores materiais, mas um Brasil pleno de valores espirituais, de valores estéticos, um país em que vale a pena viver nele, como se vive em São Bento do Sul.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Nobre Senador José Lindoso, eminente Líder, a intervenção de V. Ex.^a enriquece sobremaneira as despreziosas palavras que estou pronunciando para remarcar em nossos anais o centenário da cidade de São Bento. Não só a autoridade de V. Ex.^a e a generosidade de suas expressões, como a autoridade de seu aparte, falando em nome da Bancada do nosso Partido, hão de calar fundo na sensibilidade do povo daquela modelar comunidade de Santa Catarina.

Estou certo de que a Aliança Renovadora Nacional, ao solidarizar-se com a saudação que estou fazendo ao povo de São Bento, está a permitir que maiores e melhores estímulos inspirem aquela nobre gente, no trabalho em favor da grandeza de Santa Catarina e de nossa Pátria. Muito obrigado a V. Ex.^a

Prossigo, Sr. Presidente:

É o que ora faço, desta alta tribuna, cheio de orgulho e reconhecimento, formulando votos de progresso e bem-estar ao povo de São Bento do Sul. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Waldemar Ancântara — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 180, DE 1973

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1973, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1973. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A matéria a que se refere o requerimento, figurará na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de outro requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 181, DE 1973

Requeiro, nos termos regimentais, que seja transcrito, nos Anais do Senado, o discurso pronunciado em Argel, pelo Embaixador Wladimir Murtinho, e ao mesmo tempo se telegrafe ao Ministro Mário Gibson Barbosa, transmitindo a S. Ex.^a os aplausos do Senado pela atitude do nosso representante àquela Conferência.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1973. — Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra para justificar o requerimento.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o incidente verificado, na semana passada, na Conferência de Argel entre o ditador de Cuba e o representante do Brasil, Embaixador Wladimir Murtinho, foi assunto bastante comentado pela imprensa nacional e estrangeira.

A resposta patriótica, enérgica e oportuna à insólita atitude do dirigente cubano, necessita, Sr. Presidente, integrar os anais do Senado da República, porque ela bem expressa o sentimento do Governo e do povo brasileiro, cuja política de respeito e acatamento ao princípio de autodeterminação dos povos não admite nem aceita a intempestiva e promocional atitude de agressão a nossa soberania.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O requerimento que acaba de ser lido e justificado, compreende duas solicitações: uma, relativa à transcrição nos anais e, a outra, de voto de aplauso.

Nos termos regimentais, para exame da primeira, o requerimento será enviado à Comissão Diretora e, para opinar sobre a segunda, à Comissão de Relações Exteriores.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 29, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga o art. 2.º da Resolução n.º 65, de 1970, que estabeleceu as alíquotas máximas do imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias, tendo

PARECER, sob n.º 367, de 1973, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, antes de ser discutida a matéria, desejo encaminhar à Mesa requerimento solicitando seja a matéria enviada à Comissão de Constituição e Justiça para seu reexame, no seu mérito.

O brilhante parecer do Senador Helvídio Nunes, que merece o respeito pela forma elevada e fundamentada com que se apresenta, não nos convenceu, entretanto, do acerto de suas conclusões. E não estamos isolados nesse pensamento. Recebemos de duas entidades representativas da comunidade brasileira — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais —, estudos sobre a matéria, em que os departamentos jurídicos dessas entidades concluem no mesmo sentido de nossa proposição. São pareceres favoráveis à aprovação da matéria.

Solicitamos também um exame ao Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso e obtivemos desse organismo, através de um estudo do Prof. Dr. Benedito Vaz, um parecer da maior importância, demonstrando a procedência e, mais do que isso, a necessidade da medida pleiteada no presente Projeto de Resolução.

Estamos, Sr. Presidente, reunindo todos esses elementos e mais a carta que nos veio do Estado do Espírito Santo, onde são apontados os fatos e formuladas as justificações que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução. Para o reexame da matéria, oferecemos à Comissão de Justiça esses subsídios, desde a carta fundamentada, vinda de Vitória, do Espírito Santo, em que se apresentam os fatos justificativos da proposição apresentada, até o último parecer recebido, já sobre o parecer da nobre Comissão de Justiça, que, pela sua maioria, rejeitou o projeto.

Com esse fundamento, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa o requerimento, solicitando que ao mesmo seja dado o tratamento regimental.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do requerimento encaminhado pelo nobre Senador Franco Montoro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 182, DE 1973

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 29, de 1973, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça, solicitando sejam anexados ao processo do referido Projeto, nos termos do art. 288 da Lei Interna, para servirem de subsídio àquela douta Comissão, parecer e estudo elaborados pelo Dr. Benedito Vaz, do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso; parecer da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; carta da Sra. Maria da Glória Moreira Feres, de Vitória—ES, que deu origem ao Projeto.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1973. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça para o reexame solicitado, determinando esta Presidência sejam anexados ao processo os documentos enviados à Mesa pelo nobre Sr. Senador Franco Montoro.

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui multa pela retenção da Carteira Profissional após o término ou rescisão do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 178, 179 e 180, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas n.ºs 1 e 2 CCJ, que oferece;
- de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 1 e 2 CCJ; e
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e às Emendas n.ºs 1 e 2 CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo S. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 183, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1973, que institui multa pela retenção da Carteira Profissional após o término ou rescisão do contrato de Trabalho, a fim de ser feita na Sessão de 18 de outubro.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1973. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com o deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da Sessão de 18 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1973, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o estágio acadêmico prestado em órgãos do Ministério Público Federal ou Estadual, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 437, de 1973, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 184, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1973, que dispõe sobre o estágio acadêmico prestado em órgãos do Ministério Público Federal ou Estadual, e dá outras providências, a fim de ser feita na Sessão de 18 de outubro.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1973. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da Sessão de 18 de outubro.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos agradecer à Câmara Municipal de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, a distinção com que nos honrou, conferindo-nos o título de "cidadão honorário" daquela cidade.

Desejo agradecer ao Vereador Atilio Andreguetto, autor da proposição, e ao Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Euclides Parise, a comunicação que nos é feita.

Fazemos este agradecimento da tribuna do Senado em virtude da impossibilidade que tivemos de comparecer pessoalmente à sessão realizada por aquela Câmara Municipal, comemorativa do 81.º Aniversário de Emancipação Política de Taquaritinga.

Honra-nos sobremaneira esta distinção. Taquaritinga, ao comemorar seus 81 anos de vida, apresenta-se no cenário da vida brasileira como um Município que, pelo seu trabalho, serve a todo o País e dignifica o conceito dos municípios brasileiros.

Elevado à categoria de Município pela Lei n.º 60, de 16 de agosto de 1892, com o nome de Ribeirãozinho, recebeu a atual designação de Taquaritinga em 1907, quando passou à condição de Comarca. Centro agropecuário industrial, é considerado o maior produtor de tomates em todo o mundo; tem variada produção agrícola e desenvolve sua industrialização, com aproveitamento da produção local. A fundação da cidade deu-se em 8 de junho de 1868 segundo se depreende do registro feito no Livro do Tombo da Paróquia de Araraquara, a respeito da doação do patrimônio da então Fazenda Boa Vista do Ribeirão dos Porcos, em favor de São Sebastião dos Coqueiros, primeira denominação da localidade. Foram doadores do patrimônio, Bernardino José de Sampaio, Sebastião Domingues da Silva, José Domingues da Silva e outros. Em 1880, pela Lei n.º 9, de 16 de março, foi o patrimônio elevado à categoria de distrito de paz da comarca de Jaboticabal, sob a denominação de Ribeirãozinho. Em 1892, por Decreto de 5 de julho, foi a povoação elevada à categoria de vila, com o nome de Vila de São Sebastião do Ribeirãozinho. Em agosto desse mesmo ano, foi criado o município de Ribeirãozinho. A 12 de dezembro instalou-se a Câmara Municipal, sendo seus primeiros vereadores os cidadãos Bernardino José Sampaio (presidente), Maximiliano Antônio de Moraes, Joaquim Corrêa de Freitas, Rafael Aiello e José Camilo de Camargo. Cinco anos após (1897) foi criada a paróquia, sendo nomeado vigário o Padre Vicente Ruffo. A elevação a cidade verificou-se em 19 de dezembro de 1905, em consequência da Lei Estadual n.º 1.308.

A comarca foi instalada a 4 de fevereiro de 1908. O nome primitivo da povoação teve origem no córrego denominado Ribeirãozinho, que banha a parte sueste da cidade e que deságua, após breve curso, no Ribeirão dos Porcos. Sobre o nome desse córrego — Ribeirãozinho — uma hipótese se aventa: o fato de ser afluente regular de um Ribeirão, deu origem entre os primitivos habitantes do lugar à denominação de Ribeirãozinho, como um ligação entre o córrego e o ribeirão. O Município de Taquaritinga, nos seus primórdios, compreendia uma vasta região, tendo sofrido, desde sua formação, vários desmembramentos. O nome Taquaritinga em língua tupi significa: Taa — (dente), coara (furo, buraco), i (diminutivo), tinga (branco ou branca). Taquaritinga quer dizer, pois, "taquara fina branca", alusão a um vegetal que havia em abundância nas cercanias do Município

Os Municípios merecem a atenção e o apoio do Congresso Nacional.

Há uma tendência de centralização na vida pública moderna. O Brasil não é infenso a essa tendência; ela traz como consequência o esvaziamento e as dificuldades na vida municipal. As arrecadações são proporcionalmente menores; a autonomia fica cada dia mais restrita. Impõe-se dar ao Município brasileiro condições para a afirmação da sua autonomia política, administrativa e econômica. Sem Municípios fortes, não existe nação desenvolvida.

Ao agradecer esta homenagem, que nos é prestada pelo Município de Taquaritinga, homenageamos os Municípios de todo o Brasil, que, através da luta que realizam, na base de nossa vida pública, trabalham, realmente, pelo desenvolvimento brasileiro.

Se não houver uma atenção maior, em relação à vida, ao esforço e ao trabalho dos nossos Municípios, teremos, em breve, uma administração central fortalecida, mas uma base municipal fraca. "Gigante com pés de barro", será a imagem que poderá indicar esse caminho para o qual estaremos caminhando, se não tomarmos consciência da necessidade de fortalecer, em termos reais e não sob a forma de assistência, os nossos Municípios.

Ao agradecer ao Município de Taquaritinga...

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Já estou familiarizado com a imagem de V. Ex.^a do "gigante com os pés de barro". De vez em quando, V. Ex.^a a repete. Não sei se, absolutamente, seria um tema sedutor para a psicanálise. Mas não é esta a nossa preocupação; nossa preocupação é, exatamente, dizer a V. Ex.^a que o Governo da Revolução está consciente desta colocação: do fortalecimento dos Municípios, que se faz através dos programas de saneamento, dos programas de desenvolvimento, da quebra da corrente pesada e triste do pauperismo e do analfabetismo. Assim, com este esforço para emancipar o homem do interior, tornando-o mais humanizado; dando-lhe, realmente, dimensões de cidadania, pela conquista, pela colocação daquilo que a civilização conquistou para seu uso, está o Brasil, com a Revolução, construindo o gigante, não o "gigante de pés de barro", mas o gigante que tem coração, que tem inteligência e que tem olhos para ver, um gigante nas proporções normais da sua força. que num diálogo entre músculo e cérebro esteja a trabalhar não só pela nossa Pátria mas por toda a humanidade, dentro de uma lema de justiça e de paz.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que manifesta as intenções de que o Governo estaria revestido, no sentido da proteção aos Municípios.

O Sr. José Lindoso — Não são intenções, Excelência, são fatos.

O SR. FRANCO MONTORO — Louvo as intenções e nego os fatos. O fato é que os congressos dos Municípios, que se reúnem periodicamente nos vários Estados ou no plano nacional, através das Associações Brasileiras de Municípios, essas associações que representam os Municípios, e esses congressos que reúnem os homens eleitos pelos Municípios, para falar por eles, dizem o contrário e reclamam providências do Governo, no sentido de se conceder aos Municípios não assistência, não verbas doadas, mas condições para que tenham a sua própria arrecadação, a sua própria autonomia e a sua vida.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a pode invocar as razões que queira, mas os fatos aí estão: os Municípios das Capitais, todos, com a sua autonomia cassada; prefeitos nomeados e demissíveis *ad nutum* pelos governadores — o que impede que o Município se administre a si mesmo — Municípios Capitais de todos os Estados do Brasil, Municípios que sejam estâncias, Municípios que sejam considerados bases de segurança nacional e Municípios em que, por razões políticas desconhecidas, se cassam os mandatos sem dar as razões.

São estes os fatos. Estamos há 15 dias da última cassação, a do Prefeito de Anápolis. Nenhuma razão foi apontada, nenhuma dessa lhe foi permitida, nenhuma resposta foi dada, aqui, às interpelações feitas pelo nobre Líder Nelson Carneiro e, posteriormente, por nós. Não foi um ataque individual a um homem, mas a 20.000 pessoas que votaram naquele cidadão, que foram desrespeitadas e tiveram a sua opinião anulada por uma decisão de força. É a isto que me refiro, precisamente, quando falo em "gigante com pés de barro": poder central cada vez mais forte e poder municipal cada vez mais fraco. Isto pode servir ao prestígio imediato dos governantes, mas desserve ao País, porque o Brasil é a sua base, o Brasil são os nossos Municípios.

Haveria muita coisa a dizer, Sr. Presidente, para contestar, com fatos, a afirmação de que a intenção do Governo ou a execução dessas intenções correspondam a fatos que representam o fortalecimento dos nossos Municípios. Desejávamos, apenas, agradecer ao Município de Taquaritinga a honra com que nos distinguiu pela deliberação unânime de sua Câmara Municipal de nos conceder o título de cidadão honorário da cidade, pela luta que temos travado em favor dos nossos Municípios.

Estendi-me além do que pretendia, pelo aparte com que fui honrado pelo nobre Líder da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a o aparte solicitado?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a retardou a minha intervenção, mas possibilitou que eu pudesse repor, dentro das perspectivas da realidade brasileira, as considerações de V. Ex.^a Eu não diria que seriam considerações platônicas, porque Platão, na sua "República", era pelo princípio da hierarquia; e a mensagem de autoritarismo se contrapõe ao lirismo de V. Ex.^a Eu diria que a República é constituída por duas realidades jurídico-administrativa: o Estado, — ou os Estados — e os Municípios, embora na Constituição só figurem os Municípios. Mas sempre houve uma classificação de municípios em função das suas possibilidades econômicas, do seu desenvolvimento industrial e das condições políticas. Por isso, nós podemos verificar que, em função dessa realidade e para atender a essa realidade, temos necessidade de sincronia administrativa entre os governos do Estado e dos municípios das Capitais. Eis porque a Constituição, após vivência anterior, após testar a experiência histórica anterior, fez a opção pela nomeação dos prefeitos das capitais pelo Governador. Diria a V. Ex.^a, ainda, que o problema das rendas próprias dos municípios não está, absolutamente, no esquema do paternalismo tributário. Foi uma decisão do Congresso Nacional, numa Emenda à Constituição de 1946, que fez uma opção relativamente ao problema do sistema tributário, entre critérios políticos e critérios técnicos. E prevaleceram os critérios técnicos, porque eles, relativamente ao problema tributário, serviam mais ao Brasil do que o mero sistema político. Dissociou-se o problema da autonomia com a problema da arrecadação, dentro da realidade que se estava a constatar, da fabricação indiscriminada de municípios, para que os mesmos pudessem se beneficiar com quotas ao Imposto de Renda. Foi, portanto, dentro do realismo brasileiro, que houve a modificação através da Constituição de 1946, para a criação dos fundos de distribuição e de participação, como está escrito na lei V. Ex.^a reclama relativamente ao problema da aplicação do Ato Institucional n.º 5 em Anápolis. Digo a V. Ex.^a que a Revolução em marcha, a Revolução, enfim, não tem de dar satisfação dos atos de interesse da segurança nacional porque ela, pela sua própria dinâmica, pelas suas características de auto-realização prescinde — V. Ex.^a sabe porque conhece a História, não só do Brasil como a Universal — de explicações que são normais no regime democrático. Em Anápolis houve necessidade de preservar-se a segurança nacional e aplicou-se o Ato Institucional n.º 5. Agora o que é certo, o que é indubitável é que a aplicação do Ato Institucional n.º 5, a esta altura do processo revolucionário, quando marchamos já para a normalização, que é a meta maior, que é a aspiração mais cara ao comando revolucionário no Brasil, ontem como hoje, a aplicação do Ato Institucional n.º 5 foi feita, realmente, em nome da segurança nacional, dos interesses realmente da segurança nacional, mas sem nenhuma eiva política, sem nenhum colorido partidário, colocando-se o problema de segurança e dos interesses do Brasil acima de todos os outros interesses. Desafio a nobre Oposição a contestar, com fatos, qualquer procedimento que seja diferente. Porque, se atingido foi o prefeito de Anápolis, em outra ocasião também atingido foi um Deputado da Aliança Renovadora Nacional. E assim verificamos que o Comando revolucionário, dentro do interesse da segurança, pela paz e pela tranqüilidade, e na realização dos princípios revolucionários, se coloca acima dos partidos, para servir à Revolução, servindo ao País. Este era o aparte que desejava dar a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — O esclarecimento podia ir mais longe, e dizer que o comando revolucionário cassou mandatos no Rio Grande do Sul, até chegar à maioria, para que a ARENA vencesse a eleição de Governador. E poderíamos continuar com outros fatos. Mas, não quero ficar com fatos pequenos. Prefiro ficar com a grande tese: ninguém deu, a qualquer Poder, o direito de se sobrepor à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Diante da força, há um exemplo na História do Brasil: "Diante dos canhões, tira-se o chapéu, mas cala-se".

Não há argumentos que justifiquem a força. Principalmente dez anos depois de uma Revolução que foi feita em nome da Democracia e cujo primeiro Presidente foi eleito pelo Congresso Nacional com o nosso voto. O Primeiro Governo depois da Revolução foi exercido pelo Presidente da Câmara dos Depu-

tados, e, a partir daí, o que está havendo? É preciso que os brasileiros responsáveis pesem a sua responsabilidade. Alguns procuram fazer com que se cumpra aquele compromisso inicial que foi a justificativa do movimento. Ninguém fez uma revolução para criar um estado de força; fez-se Revolução para estabelecer-se o estado de direito, onde quem faz a lei é o Legislativo, onde quem administra é o Executivo, e onde quem julga é o Judiciário. Este é o elemento essencial de qualquer estado de direito. É o que diz a nossa Constituição.

Mas numa disposição transitória — insisto transitória — se estabeleceu que permaneceria ainda esse famoso AI-5. Mas aquilo que é transitório — e é transitório porque é mau, se fosse bom estaria nas disposições permanentes — nós deveríamos desejar que fosse revogado o mais depressa possível. E não vir argumentar como superioridade esse estado que, na realidade, é de inferioridade.

Cabe-nos mostrar que o Brasil amadureceu o suficiente para não precisar abdicar de todos os direitos e liberdades assegurados ao Legislativo e ao Judiciário por todas as constituições dos Estados civilizados e cultos que asseguram a soberania da Justiça. No Brasil, isso não acontece, porque o Presidente da República pode ser superior às decisões soberanas e às prerrogativas do Poder Judiciário.

O Legislativo é um Poder independente. diz a Constituição, diz a doutrina, diz a cultura, a civilização, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Mas no Brasil não é independente por quê? Por causa dos acontecimentos de 1964? Não serão os homens do Congresso Nacional, hoje, suficientemente dotados de espírito público para estar sujeitos e ainda justificar essa sujeição? Há um ato unilateral do Senhor Presidente da República. Podemos aceitar isso como imposição da força mas, evidentemente, aqueles que amam o Brasil, e, à frente, todas as Forças Armadas, hão de desejar que o País se coloque numa situação de dignidade perante o mundo, no qual não haja essas abdições do Poder Legislativo, que não é poder, porque está submetido a tais decisões, que não são justificadas. São pontos de vista diferentes.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer. Sempre ouço com agrado V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Nem sempre ouço V. Ex.^a com agrado, porque nem sempre me agradam as coisas colocadas com distorção.

O SR. FRANCO MONTORO — Prefiro sempre o diálogo, mesmo ouvir expressões das quais divirjo, a me contentar com o monólogo autoritário. Por isso, ouço sempre os apartes e as divergências de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Gosto de ouvir V. Ex.^a quando, embora na nobre função da Oposição, se cinge realmente a teses, a considerações, e põe as lições da sua cultura a serviço da verdade. Mas, toda vez que V. Ex.^a, ultrapassando os limites da realidade, faz devaneios de ordem filosófica ou poético-literária — e aqui não estamos para isso — acho que não está prestando um trabalho na dimensão que supõe, aos interesses da Nação. Divirjo de V. Ex.^a, no momento em que entende que nós estejamos numa posição de sujeição. Desejamos ficar a serviço da verdade, sem negacear absolutamente os fatos, evocando as lições da História. Queremos dar a explicação exata, correta, do processo e da realidade revolucionária. Não estamos numa posição de sujeição ou de subalternidade. Não é privilégio da nobre Oposição estar de pé; privilégio, sim, é o de todos nós, que de boa fé e muitas vezes levados por equívocos lamentáveis, como o de V. Ex.^a, estamos pensando na grandeza do País. Recordo a V. Ex.^a a lição da História, e não a Declaração dos Direitos do Homem, tão cara a V. Ex.^a e tão valiosa para nós, como fonte de doutrina, inspiração para discursos que não têm eficácia na realidade social e política do Brasil. Diria a V. Ex.^a que o processo da História do Brasil nos explica que o 7 de Setembro só se completou, realmente, com a abdição, que a República só se efetivou depois dos episódios dolorosos do florianismo. E, se V. Ex.^a quiser continuar nas comparações haverá de observar que o fato histórico marcante de um determinado momento tem repercussão e consequência para sua complementação e sua consolidação. É o caso

da Revolução de 1964, que elegeu o Presidente Castello Branco, com o voto de V. Ex.^a e com os aplausos nossos, lá na Amazônia distante, onde nos encontramos acompanhando com o mesmo carinho e ardor, como hoje o fazemos, os destinos da nossa Pátria. Os fatos de 1964 se projetaram, quando, em 67, se quis dar por concluído o ciclo revolucionário ocasião em que houve a reunião dos contrários, um conluio paradoxal de todas as forças para se contrapor à Revolução. O processo só se vai complementar, realmente, dentro do decurso e da dinâmica revolucionária, na hora em que o Comando da Revolução estiver senhor da segurança necessária para garantir a tranqüilidade à família, o trabalho nas fábricas, e a ordem em toda a comunidade. O que choca V. Ex.^a é a recusa de reconhecer que a Revolução Brasileira se faz na singularidade histórica de conciliar o Estado com as prerrogativas do Direito, que asseguram a V. Ex.^a o supremo privilégio das objurgatórias inconseqüentes e os interesses maiores da eternidade deste País. O que choca V. Ex.^a é não verificar que, dentro, portanto, desses princípios, estamos marchando para a plenitude democrática e que, com valores éticos e valores cívicos, sem temor e na certeza de realizar um trabalho de desenvolvimento para lançar este País no concerto das grandes nações, o Comando Revolucionário, pela sua própria natureza e pelas leis que lhe regem do conhecimento de V. Ex.^a, historiador, jurista e sociólogo que não se auto-explicam, mas se realizam, está abrindo grandes clarões na História do Brasil, rumo à democracia, à ordem e à paz.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço mais uma vez o aparte. Demonstra V. Ex.^a sua concepção favorável à plenitude democrática e a disposição de trabalhar para que nos encaminhemos neste sentido. Este é realmente o desejo de todos os brasileiros. Entretanto, se fizermos objetivamente, o exame dos atos essenciais de nossa vida pública na evolução dos últimos anos, verificaremos que, infelizmente, não é isso o que vem acontecendo. Tivemos sérios e graves retrocessos do ponto de vista político: o fechamento do Congresso, o Ato Institucional n.º 5. Empossado o último Presidente, ele acenou com a devolução do País à plenitude democrática até o final do seu Governo. Talvez a única Emenda Constitucional, creio, enviada pelo Executivo ao Congresso foi mais um retrocesso: a que tornava indiretas as eleições para Governador de Estado, contra o texto da própria Constituição, que já havia sido baixada pelo Comando Revolucionário. A Emenda deu mais um passo atrás. ninguém há de considerar marcha para a plenitude democrática, a substituição da eleição direta, pelo povo, pela eleição indireta.

O Sr. José Lindoso — (Com assentimento do orador) — Política não é matemática. V. Ex.^a sabe.

O SR. FRANCO MONTORO — As coisas são o que elas são: na política, na matemática, na sociologia ou em qualquer ciência e é inegável que eleição indireta é menos democrática do que a eleição direta. Parece-nos incontestável. Esta marcha, entretanto, deve ter um paradeiro. Disse e reafirmo: as intenções manifestadas por V. Ex.^a, merecem os nossos aplausos. Vamos trabalhar para a plenitude democrática. Não vamos discutir se o passado tenha sido mais ou menos democrático. Mas, unamo-nos para lutar realmente por esta plenitude democrática.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — É uma palavra de reconhecimento ao partido de V. Ex.^a V. Ex.^a e o partido que integra estão contribuindo realmente para que alcancemos a plenitude democrática. Quando V. Ex.^{as} se integram, através da convenção, à participação do processo político-eleitoral sucessório. V. Ex.^a tomam consciência de uma nova realidade e contribuem, com civismo e grandeza, para essa plenitude, que é o ideal mais caro da Revolução de março.

O SR. FRANCO MONTORO — Desejamos que este seja o trabalho de todos os partidos e de todos os parlamentares; que trabalhemos realmente para que a vida pública brasileira se oriente para a plenitude democrática, que não é tese jurídica, que não é um sonho inalcançável; é uma necessidade imperiosa.

Trata-se, não de um máximo a atingir, mas de um mínimo de que é preciso partir. Este mínimo está contido na Constituição Brasileira. Que se respeite a Constituição, sem a necessidade de processos excepcionais, que só se justificariam diante da iminência de uma ameaça à segurança nacional, ao bem-estar de nosso povo. E é evidente que a democracia não ameaça nenhum povo, não ameaça nenhum governo.

Os países do mundo têm sabido vencer as suas maiores dificuldades no respeito democrático.

A interrupção do regime democrático é um mal que deve ser eliminado o mais depressa possível, no interesse do País.

É isso que desejamos dizer, ao encerrar essas considerações, que tiveram como ponto de partida o pequeno e grande município de Taquaritinga.

O Sr. José Lindoso — Que não teve a oportunidade de contar com a presença de V. Ex.^a em suas festividades.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas teve, em compensação, oportunidade de ser lembrado no Congresso Nacional, e ter dado ensejo a um debate, em que o interesse dos municípios, as bases da nação brasileira, foram lembrados, e, com isso, ter presente que só se serve à base de um país respeitando aquele mínimo de democracia que está afirmado no texto de nossa Constituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, completo hoje informações que já trouxe a esta Casa relativas à surpreendente cassação da Medalha de Ouro concedida a Dom Avelar Brandão Vilela.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, **Diário Oficial**, do dia 22 de dezembro de 1972.

Pelo Ato n.º 3.176, o Governador do Estado de Pernambuco concedia a Dom Avelar Brandão a Medalha Pernambucana do Mérito, classe prata.

Compreendeu S. Ex.^a que era pouco, dado os altos serviços daquele ilustre prelado. E, então, no dia 24 de agosto de 1973, o **Diário Oficial** de Pernambuco, publicava o seguinte Ato, do dia anterior.

“N.º 2.581 — O Governador do Estado no uso de suas atribuições e considerando os serviços prestados a Pernambuco, na qualidade de Bispo de Petrolina, considerando a sua dedicação ao seu ofício e a sua causa; a sua preocupação, com a atual juventude e a sua vontade de sempre servir; considerando a importância de seu nome como exemplo e sinônimo de espiritualidade, e, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 796 de 9-1-1963 com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 1.988, de 18-5-1970, resolve:

“Conferir a Medalha Pernambucana do Mérito, classe ouro a Dom Avelar Brandão Vilela, Cardeal da Bahia e Primaz do Brasil.”

Poucos dias depois, o **Diário Oficial**, também de Pernambuco, do dia 29 de agosto, publicava o ato n.º 2.647, com a seguinte redação:

“N.º 2.647 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o ato n.º 2.581 de 23-8-1973.”

Quero, agora, Sr. Presidente, para que o historiador de amanhã seja o juiz dos atos de hoje, incorporar aos nossos anais a carta que Dom Avelar Brandão Vilela, Arcebispo de Salvador, enviou ao Governador de Pernambuco.

Está assim redigida:

“Excelentíssimo Senhor Doutor Eraldo Gueiros Leite

D.D. Governador de Pernambuco

Paz!

Tomei conhecimento, pelos órgãos de opinião pública, de que Vossa Excelência desfez o ato oficial de concessão da Medalha do Mérito Pernambucano, classe Ouro, que me havia outorgado, e que muito me sensibilizara.

Longe do Recife e de suas querelas políticas, recebi como um gesto de hostilidade pública o comportamento de seu Governo e de sua pessoa. Em face, Senhor Governador, do grave prejuízo moral de que estou sendo vítima em razão do despreço notório contra mim praticado, sinto-me com o direito de pedir-lhe, como Pastor e como brasileiro, as necessárias explicações que justificaram a concessão da medalha e, sobretudo, o seu cancelamento.

Sem outro assunto, no momento, desejo-lhe felicidades e o dom do discernimento em Cristo Jesus.”

S. Ex.^a, o Cardeal-Primaz da Bahia, teve o cuidado de, ao divulgar essa carta, fazê-la acompanhada da seguinte recomendação ao clero e ao povo de Deus da Arquidiocese:

Recomendamos absoluta tranqüilidade.

Não permitimos sejam as presentes comunicações lidas e comentadas nas celebrações litúrgicas nem aceitamos manifestações externas de solidariedade.

Temos agido com plena consciência do nosso dever, em clima de respeito, de responsabilidade e de harmonia social.”

Sr. Presidente, são essas as considerações que queria aduzir, para concluir as que fiz recentemente, em duas outras intervenções, sobre esse lamentável episódio.

O Sr. Wilson Campos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Wilson Campos — Estranho que V. Ex.^a tenha voltado a esse problema de Pernambuco, mesmo porque, da última vez em que nos encontramos, V. Ex.^a me disse que o assunto estava encerrado. Foi o entendimento que houve entre mim e V. Ex.^a Além do mais, há poucos dias, ouvimos, quando o eminente Senador Danton Jobim dizia que não se interessava por aquilo, que era público e notório, ao MDB não importavam, nem à sua bancada, problemas de outros Estados. Também não nos manifestamos solidários quando, na outra Casa do Congresso Nacional, na Câmara Federal, censura era feita aos atos praticados pelo eminente Governador da Guanabara. Lembro também a V. Ex.^a, pelo apreço que lhe tenho, que, após o seu pronunciamento, o nobre colega sabia perfeitamente do acontecimento e quais os motivos que levaram o Sr. Governador do Estado a assim proceder. Naquela oportunidade, V. Ex.^a falava como católico, dizendo fazê-lo em nome da Cristandade. Solicitei a V. Ex.^a salvaguardar o nome de Dom Avelar Brandão, fizesse tudo pelo bem do Cristo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a a intervenção. Esclareço que não revi o que disse anteriormente. Apenas apresentei fatos novos ao conhecimento da Casa, à espera de que V. Ex.^a trouxesse os esclarecimentos anunciados. Aduzi somente novos documentos, não para o julgamento dos homens de

hoje, mas dos que vierem depois de nós. Tive o cuidado de não formular qualquer outra consideração, senão a de ler rigorosamente as publicações em apreço.

Desconheço os motivos que levaram o Sr. Governador de Pernambuco a tomar essa atitude, inclusive porque não tenho sequer a honra de conhecer S. Ex.^a, a não ser de nome e de tradição. S. Ex.^a não me disse. Imaginamos que tenha sofrido pressões, mas ninguém melhor do que V. Ex.^a, que tem contato com o Governador de Pernambuco, para explicar se houve pressões, de onde partiram essas pressões e as razões dessas pressões.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Wilson Campos — Foi justamente o que V. Ex.^a disse: que já era do seu conhecimento. Para inteirar-se do assunto, não precisaria V. Ex.^a ser amigo, como eu, do Governador de Pernambuco. E V. Ex.^a o proclamou aqui, na presença dos nobres Senadores Renato Franco e Flávio Britto, que contam os fatos. Além do mais, o que confiei a V. Ex.^a foi, sempre, homenageando a sua cultura. E agora na sua própria cidade, em Salvador, na Bahia, há uma questão similar e dela V. Ex.^a tem conhecimento, ao menos pela divulgação da imprensa. Então, o que pediria, ante o zelo que V. Ex.^a confessa pelo nome de Dom Avelar Brandão, é que V. Ex.^a entendesse — e tenho a certeza de que, com a sua cultura e a sua inteligência, entende melhor que eu — o que foi dito ao final da proclamação sacerdotal de Sua Eminência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, as palavras do nobre Senador Wilson Campos apenas confirmam que o Governador de Pernambuco sofreu pressões, pressões que o levaram...

O Sr. Wilson Campos — Absolutamente, nobre Senador Nelson Carneiro. Não disse isto. Aí está a Taquigrafia, para ajudá-lo a interpretar meu pensamento; como as palavras de V. Ex.^a Não lhe dei, porém, maiores esclarecimentos naquela oportunidade, porque dissera a V. Ex.^a ter sido solicitado pelo Senador Ruy Santos, com quem voltaria a conversar. Foi justamente isso o que ocorreu, quando me dirigi a V. Ex.^a, como representante de seis milhões de pernambucanos, defendendo o bom nome do Governador do meu Estado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não defendo aqui o bom nome do Governo da Bahia nem do de Pernambuco. Falo como representante da Nação.

Há uma injúria a um Príncipe da Igreja Católica, que é a religião do Brasil. Há de ter um motivo para essa injúria, para essa afronta. Trouxe apenas, sem comentários, fatos novos que chegaram ao meu conhecimento, exatamente para propiciar esclarecimentos posteriores.

O nobre Senador Wilson Campos está incidindo em equívoco. Minha posição é a de quem nesta Casa fez a denúncia mas não agravou os acontecimentos, e, ainda agora, apenas a eles se refere sem qualquer outro comentário. Os comentários estão aí na consciência de cada qual dos nobres Senadores. S. Ex.^{as} é que podem comentar os fatos, porque ninguém melhor do que os homens que vivem em Pernambuco e que têm contato com o Governador para informar ao Congresso Nacional e à Nação as razões desses atos sucessivos. Devo dizer, porém, que o primeiro ato concedendo a Medalha de Prata foi de dezembro, e o segundo, transferindo para Medalha de Ouro, foi de agosto. Havia, portanto, muito tempo para meditação — e essa meditação houve certamente por parte do Governador, que entendeu que era pouco uma Medalha de Prata para premiar os serviços prestados por aquele Prelado. Então, concedeu a S. Ex.^a a Medalha de Ouro.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Guerra — Não quero discutir se o Governador andou bem ou se andou mal. Apenas digo que três atos seguidos, bem distinguem, infelizmente, a personalidade do homem que está à frente dos destinos do meu Estado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não preciso de mais palavras, não preciso de outras palavras para concluir o meu discurso. O nobre Senador Paulo Guerra falou por mim.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto — Nobre Senador Nelson Carneiro, chamaria a atenção do Senado, neste instante, para o acerto que tivemos nós, da Oposição, votando contra a criação da Ordem do Congresso Nacional. Era isto justamente que queríamos evitar: poderíamos conceder honrarias e, depois, sermos levados a cassar essas honrarias; poderíamos, então, sofrer pressões para conceder homenagens, comendas, a pessoas que tivessem agido contra o Congresso Nacional ou contra os seus membros. Por isso tudo é que fomos contra e votamos contra a Ordem do Congresso Nacional. Espero da sabedoria dos ilustres parlamentares — e devo louvar a Mesa, passada e presente, que não concedeu ainda essas homenagens — espero que, o mais cedo possível, revogemos essa lei, que pode criar-nos situações iguais a em que está hoje o Governador de Pernambuco, obrigado a renegar os seus próprios atos.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Osires Teixeira — Quer-me parecer desnecessário, mas devo dizer a V. Ex.^a que não sou nem católico nem pernambucano. Também me parece que o que V. Ex.^a disse nesta tarde, bem assim as intervenções havidas, contrariam o que S. Ve.^{ma} pretendeu. V. Ex.^a leu um documento em que Dom Avelar Brandão declara não desejar solidariedade nem manifestações sobre o assunto. À guisa de defender S. Ve.^{ma} está o nobre colega contrariando o seu desejo. Chamaria a atenção de V. Ex.^a para este aspecto, para esta parte da fala de S. Ve.^{ma}, Dom Avelar Brandão.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite mais um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Solicitei o aparte apenas para dizer ao meu eminente amigo, Senador Amaral Peixoto, que o bem senso para votar contra a Ordem criada pelo Congresso não foi privilégio do Movimento Democrático Brasileiro. Alguns representantes da ARENA, entre os quais me incluí, também tiveram — permita-me — esse bom senso para votar contra aquele projeto de resolução.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, dissera eu naquela oportunidade, e o repito — hoje — não foi só o Senador Danton Jobim que o afirmou: não participamos das lutas internas da ARENA nos diversos Estados.

Respeitamos exatamente essas divergências, porque não transcendem do âmbito nacional. Mas, no caso, não se trata de uma luta entre o Governador de Pernambuco e um adversário político. É uma homenagem do povo de Pernambuco a quem foi o pastor de suas almas por mais de dez anos e que, depois, Arcebispo-Primaz da Bahia, Cardeal, é surpreendido com a cassação do título que lhe foi conferido.

Não falo sequer como baiano, atingido também pela ofensa sofrida por aquele prelado. Falo em nome da consciência ecumênica do País.

Sr. Presidente, não faria desta tribuna outras considerações, nem farei, exatamente porque minha função é apenas juntar aos anais esses dados, para

que amanhã o julgador aprecie os homens e os julgue com mais serenidade do que o fazemos hoje. Não fiz nenhum comentário, a não ser a simples e pura leitura dos atos do Governador. Se esses atos denigrem S. Ex.^a, se esses atos fazem mal a S. Ex.^a, se esses atos causam mal-estar a S. Ex.^a, a culpa não é nossa.

O Sr. Wilson Campos — Mais uma vez, nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Wilson Campos — V. Ex.^a voltando ao assunto, mesmo nesse sentido que V. Ex.^a quer dar ao seu pronunciamento, só poderia exarcerbar o debate. Se V. Ex.^a não teve a intenção do melindre, provocou-o nos outros e, a título de reparo, quero declarar a esta Casa que não comungo do mesmo pensamento do meu companheiro de Bancada, o Senador Paulo Guerra, porque, quando afirmei, aqui, ter sido realmente aqueles termos que V. Ex.^a começou o seu pronunciamento anterior, S. Ex.^a, o meu companheiro de Bancada, não estava presente. Presente, representando Pernambuco só se encontrava um senador, este a quem V. Ex.^a concede o aparte. Quanto ao pensamento do Sr. Senador Paulo Guerra, é problema dele, é de foro íntimo.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Guerra — Reafirmo que não quero entrar na apreciação dos atos praticados pelo Governador do meu Estado. Apenas disse e reafirmo que eles definem por si o homem. Agora, o nobre Senador Wilson Campos disse o óbvio, que ele não concordava com o meu pensamento, isso é fato público e notório.

O Sr. Wilson Campos — Lamento a colocação inamistosa em que V. Ex.^a põe o nosso Governador, pois, na praça pública o apoiou. E V. Ex.^a participou da organização daquele Governo. E se hoje diverge do mesmo, lamento, pois, dele penso exatamente o contrário do juízo que V. Ex.^a manifesta agora. Considero o Governador de Pernambuco um homem de bem.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Apoiei o Governador de Pernambuco, sobretudo, para servir à Revolução. Todos sabem, que quando o atual Governador de Minas Gerais, Presidente então da ARENA, fez a sua excursão pelos Estados, trouxe da ARENA pernambucana 95% de apoio do meu nome para Governador de Pernambuco. E, como eu confiava, naquela época, no atual Governo de Pernambuco, ao ser solicitado para apoiar, apoiei S. Ex.^a, como apoiarei qualquer outro nome digno para servir à Revolução e para servir ao meu Estado. Lamento ter-me equivocado na escolha do apoio.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu poderia iniciar este aparte dando os parabéns a V. Ex.^a O que V. Ex.^a desejava realmente, num problema circunscrito à gloriosa Província de Pernambuco, O Leão do Norte, sabendo da fibra e do brio daquela gente, V. Ex.^a alcançou, foi a manifestação de divergências suscitadas pelo ardor dos debates e logo V. Ex.^a teve o prato de lentilha que desejava. Mas esclareço a V. Ex.^a que entre os homens livres, homens que estão acostumados a não esconder seus pensamentos, isto não representa nenhum sintoma que nos preocupe, porque é exatamente a afirmação da vitalidade e da unidade dentro da multiplicidade de posições pessoais que

cada homem pode assumir. Esteja V. Ex.^a, portanto, tranqüilo que seu faturamento foi pequeno e o PIS não vai ser beneficiado. Digo a V. Ex.^a ainda, em reparo ao que afirmou aqui, de que, no meu entender, não houve ofensa a um Príncipe da Igreja do Brasil, conforme V. Ex.^a quer fazer entender, no ardor da oratória e na malícia oposicionista, levando-nos à idéia errônea de que estaria em causa a religião oficial. V. Ex.^a sabe que o Estado, no Brasil, não tem absolutamente nenhuma religião oficial e que o espírito ecumênico, o espírito de fraternidade, é o espírito dominante entre todas as religiões brasileiras. A nossa liderança realmente lamenta esse episódio. A homenagem que o Senado Federal prestou a Dom Avelar Brandão, ao receber o chapéu cardinalício o engrandece, no plano nacional. E as divergências pessoais que constatamos, que captamos no decorrer do debate, não vão esmaecer o significado completo daquelas homenagens, tanto assim que S. Ex.^a, como um pastor de almas, na clarividência de seu espírito público, percebeu esse sentido de divergências pessoais em que baila, realmente, em torno do episódio e que manifestou, de modo peremptório, que não se fizesse disso nenhum estandarte para lutas, para querelas, porque o nome dele, o nome de quem ele fala, que é o de Jesus, é um nome dele, o nome de quem ele fala, que é o de Jesus, é um nome com mensagem de paz e de justiça. Na oportunidade, quero proclamar que acima dessas divergências pessoais, que não estão na intimidade da nossa liderança, vai um apelo firme aos nossos companheiros de Pernambuco, para que tenham cuidado, para que estejam alertados, pois se percebe com facilidade, e é óbvio mesmo, que há na Oposição sempre um desejo de dividir a ARENA, que há sempre um desejo de extrapolar fatos, dando-lhe dimensões muitas vezes maiores, cujo objetivo é enfraquecer o nosso Partido e nos desviar das nobres tarefas de melhor servir aos interesses nacionais e ao País. Acredito não ser este o propósito de V. Ex.^a, mas a sua função de oposicionista, tecendo, na malícia da sua inteligência, no desejo de criar problemas, para a semelhança daqueles artistas que provocam o milagre das ilusões, pelas táticas da mágica, penso que fomos todos enlevados, ou levados, a uma situação de divisionismo diante de um fato circunscrito a uma província, com características estritamente pessoais. Prossigo para declarar que não se pode associar o caso em tela à criação da Ordem do Congresso Nacional. Tenho pelo nobre Senador Amaral Peixoto o maior respeito, mas vincular, objetivamente, a deliberação livre do Senado quando da criação da Ordem do Congresso Nacional para homenagear concidadãos de excepcionais merecimentos e colocar ainda o Congresso Nacional como possível de pressões, será, talvez, permita-me a nobre Oposição, um desserviço à grandeza da Casa, e eis que não aceito essa desairosa colocação. Não é, absolutamente, questão de me envolver com o caso de Pernambuco, que não conheço, mas é para dizer que o Congresso Nacional, na decisão livre que tomou, criando a Ordem do Congresso, laborou conscientemente impulsionado pelo objetivo que a sociedade humana tem, como uma de suas leis, que é o de proclamar méritos àqueles maiores que servem à Pátria e que servem às instituições. E, dentro desse espírito de proclamar méritos aos maiores que servem à Pátria e que servem às instituições, não devemos — porque é desserviço à Pátria e aos seus beneméritos diminuir a nobreza do gesto que se configura num ritual de beleza, de reconhecimento e de gratidão de uma instituição aos seus maiores e que jamais pode ser azinhavrado por qualquer pressão menos digna, mesmo aquela ditada pelo coração; porque somente o mérito, o reconhecimento e a gratidão pelos serviços ao País são os valores que informam as decisões do colégio que decidirá sobre a concessão da Ordem do Congresso.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — O Senado todo é testemunha de que apesar das minhas divergências com o atual Governador de Pernambuco — divergências que não são de natureza política — jamais abordei aqui as suas motivações, em respeito ao meu Estado, à grandeza do meu Estado e também porque, integrado a Aliança Renovadora Nacional, estou servindo ao País, servindo à Revolução. Se falei aqui nos fatos, foi porque não aceitei e nem aceito que o meu

eminente colega de representação, Senador Wilson Campos, dissesse que esse não era o pensamento de 6 milhões de pernambucanos. A não ser que Pernambuco tenha mais de 6 milhões e que aqueles que me seguem tenham sido excluídos...

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — É preciso esclarecer ao eminente Senador Paulo Guerra que, quando disse 6 milhões de pernambucanos, me referia a Pernambuco por inteiro, na hora em que S. Ex.^a não estava presente. Suas divergências já são conhecidas. Acatamos o respeito que V. Ex.^a diz ter por Pernambuco.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permita nova intervenção? (Assentimento do orador) Não desejava voltar ao assunto, porque ele é pernambucano e as nossas questões nós as resolvemos lá.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço o aparte que me solicita o eminente Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Queria perguntar ao nobre Senador José Lindoso, ao fazer referência à diminuição para o Congresso, afirmando que não seria possível uma pressão sobre o Poder Legislativo: mas não está havendo uma pressão sobre o Estado de Pernambuco? Se amanhã o Conselho da Ordem se reunir para distribuir essas honrarias, é natural que os arcebispos do Brasil, que os cardeais brasileiros tivessem os seus nomes considerados, como os dos chefes das Igrejas Protestantes e de outras para serem contempladas pelo Congresso. Entre eles haveria, naturalmente, os nomes de Dom Avelar Brandão e Dom Helder Câmara. Era perfeitamente natural que o Conselho da Ordem considerasse esses nomes, se fossem lembrados pelos Senadores e Deputados. Mas, estaria havendo pressão — porque não acredito que o Governador de Pernambuco, depois de tanto tempo de ter concedido a primeira medalha, e ter concedido uma segunda, tenha mudado de modo de pensar, a não ser que fatos graves fossem levados ao seu conhecimento — fatos que sabemos não existirem na vida de Dom Avelar Brandão. Então, isto que está acontecendo em Pernambuco, poderia acontecer no Congresso Nacional; daí a minha intervenção.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Guido Mondin — Muito cordialmente quero discordar do pensamento do eminente Senador Amaral Peixoto. Há, antes de mais nada, uma triste falta de confiança em nosso próximo, na nossa capacidade de discernir, na nossa capacidade de pensamento. Renan tem páginas maravilhosas em torno das honrarias conferidas aos homens. Se nós tirássemos isso da vida, iríamos ver como ela iria ficar opaca, pálida, cinzenta. Os homens necessitam destes atos de reconhecimento mútuo. Por que desconfiar? Considero verdadeiramente maravilhosa e antiga a idéia da criação da Ordem do Congresso Nacional. Não é nenhuma novidade para o mundo, porque todos os Congressos a possuem.

O Sr. Amaral Peixoto — Todos, não. V. Ex.^a me permita.

O Sr. Guido Mondin — Pelo menos, a'guns. O que não podemos é partir dessa desconfiança de que amanhã, ao conferirmos a primeira condecoração, já errássemos na escolha, ou seríamos levados depois, em razão de episódios esporádicos, a cometer erros assim. Não. Tenhamos um pouquinho mais de confiança nos outros. A vida tem tanta necessidade disso. Se partirmos desse pressuposto, melhor será que acabemos com todas as condecorações criadas no mundo. Quanto precisamos desses atos para ornamentar a vida, para atender, até, às pequeninas aspirações da alma!... De sorte que me permiti esse aparte precisamente para discordar deste pressuposto de que amanhã, conferida a primeira

condecoração, tivéssemos errado. Mesmo que se errasse, não há nenhuma razão para condenar a criação dessa honraria, pelo Congresso brasileiro.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex.^a me permita, ainda com licença do orador. Meu ponto de vista principal é que o momento não era oportuno. E estes fatos estão mostrando que eu tinha razão, porque se estivéssemos em perfeita normalidade, poderia concordar com V. Ex.^a, embora fizesse algumas ressalvas: esse excesso de ordens, excesso de condecorações que nós temos no Brasil. Mas, eu poderia concordar, entretanto, o momento não era oportuno. E isso eu disse no meu discurso, quando falei contra a Ordem do Congresso. Mas os fatos, estão mostrando que estou com a razão.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas para encerrar o meu pensamento e fazer uma defesa. O eminente Senador Amaral Peixoto disse que, em Pernambuco, o Governador tinha recebido pressão. Não acredito que as altas autoridades do País tenham feito pressão porque governei Pernambuco, na hora mais difícil da sua história político-administrativa. Ascendi ao Governo no dia 2 de abril, e nunca recebi pressão das Forças Armadas ou das altas autoridades da República; jamais recebi pressão. O que havia é que eu tinha o bom senso, e a sintonização para conduzir o meu pensamento e a minha ação, dentro do espírito da Revolução.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, veja V. Ex.^a que não trato de um assunto da política pernambucana. A política pernambucana apareceu no meio do debate. Eu faria o mesmo comentário se essa atitude fosse do Governador do Rio Grande do Sul, do Governador da Bahia ou do Governador do Ceará.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Danton Jobim — Sr. Senador Nelson Carneiro, somente me atrevo a pedir-lhe um aparte, dado o adiantado da hora, porque fui, pessoalmente, nomeado, aqui, nesse debate. Sustentei a este de que não nos deveríamos imiscuir uns nas questões dos outros, relativamente aos Estados que aqui representamos. Acho que é até de boa ética evitar essas incursões. Entretanto, no caso presente, há duas questões bem distintas. Uma é particular, de Pernambuco, outra é realmente estadual ou provincial, ou seja, o debate, a questão relativa à maneira por que foi eleito o nosso eminente colega Senador Wilson Campos, a quem tenho o maior apreço. A questão relevante, a questão nacional, a questão que até se tornou internacional, e que temos todo o direito de tratar aqui, é a afronta que recebeu, em rosto, um Príncipe da Igreja, um Cardeal, o Arcebispo Primaz do Brasil. Evidentemente que, como católico que sou, senti profundamente que esse gesto sensibilizava a própria Igreja, o sentimento católico. Evidentemente que D. Avelar Brandão não necessitava receber medalha de prata ou de ouro. Não seriam elas que iriam esmaltar os seus brasões de Príncipe da Igreja, de grande Antístite. D. Avelar Brandão prescindiria delas com grande satisfação. Entretanto, a idéia partiu de um Governador de Estado. O fato de ser de Pernambuco, como muito bem disse o nosso Líder Nelson Carneiro, pouco interessa no caso. É extraordinário que isso tenha acontecido no Brasil, porque representa, por um lado, um desprimor para com personalidade tão respeitável, e, por outro, também representa tal ausência de habilidade e senso político que estarrece a todos aqueles que militam na política. Acho que essa medalha, mesmo que o Governador de Pernambuco, depois de madura reflexão, verificasse que não a deveria ter conferido ao Cardeal Arcebispo Primaz do Brasil, deveria, entretanto, ser mantida de qualquer modo, porque é evidente que dar já era um gesto amável, mas de pouca monta para Sua Eminência e retirá-la já seria uma afronta. Era a explicação, o aparte que queria dar, ressaltando que o meu ponto de vista continua de pé. Não estou discutindo aqui, e nem V. Ex.^a o faz, um assunto pernambucano, ou baiano, ou guanabarrino, ou gaúcho.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a

Sr. Presidente, concluo. Meu objetivo, ao trazer, sem outros comentários, esses dados aos Anais foi, exatamente, o de fornecer ao historiador de amanhã os elementos para o julgamento dos fatos de hoje.

O nobre Senador Wilson Campos foi o primeiro a me apartear, e o debate se estendeu de tal forma que não pude mais conduzi-lo.

Realmente, Sr. Presidente, não participo das lutas internas de Pernambuco, não participo das lutas internas de São Paulo, nem das lutas internas do Ceará.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Nelson Carneiro desejo apartear V. Ex.^a a fim de, aproveitando esta oportunidade, comunicar à Casa que, na semana vindoura, devo pronunciar discurso, aqui no Senado, abordando o tema de dois discursos de V. Ex.^a, com diversos apartes, inclusive o do nobre Senador Wilson Campos, procurando, tanto quanto possível, colocar as coisas nos seus devidos lugares, porque, ao que me parece, há muita coisa fora do lugar. Ainda é tempo de se promover um esforço honesto, no sentido de corrigir algumas distorções graves que estão correndo por conta deste affaire do Governador de Pernambuco. Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Como sempre, o Senado ouvirá V. Ex.^a com a devida atenção e merecido respeito.

O que me trouxe a esta tribuna, Sr. Presidente, foi — quero repetir — a leitura desses documentos. A sua análise será objeto dos que vierem depois de nós, dos que puderem trazer a sua contribuição para o esclarecimento das razões que determinaram a atitude do Governador de Pernambuco. Quero acentuar que tive o cuidado de, na primeira oração, comunicar, espontaneamente, ao Senador Wilson Campos que ia rever meu discurso para dele retirar expressão que parecia chocante. Era a homenagem que prestava ao colega, que aqui representa Pernambuco, e era a homenagem que prestava a Pernambuco, na pessoa do seu Governador. Este é o meu ato; é assim que costume agir, com absoluta lealdade. Os documentos, hoje trazidos, serão para o julgamento dos homens de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Consulta a V. Ex.^a se me pode ser concedida a palavra, embora não esteja inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assinala o dia 23 de setembro a data do centenário do município catarinense de São Bento do Sul.

Coincidindo com este dia de festa cívica na laboriosa comuna, o historiador Carlos Ficker publica a primeira parte de uma obra de alta valia para a crônica do Município de São Bento do Sul, assim como para toda a região povoada sob a inspiração da Colônia D. Francisca, núcleo singular da grande colonização de origem européia realizada em terras catarinenses.

Neste magnífico trabalho de pesquisa e ordenação de fatos, ocorrências, datas, troca de correspondência, há uma reconstituição palpitante dos primeiros dias da nova Colônia de São Bento do Sul: as lutas travadas pelos colonizadores, os entusiasmos e os desânimos dos primeiros colonos; as primeiras picadas; os primeiros casos; os primeiros nascimentos e os primeiros óbitos, enfim, uma volta ao passado modesto, que contrasta soberbamente com a realidade do presente de São Bento do Sul. Não apenas a comuna agrícola, mas um pólo industrial, exuberante e definido no panorama catarinense e nacional.

Transcreverei, aqui, para os Anais desta Casa, correspondência trocada entre Ottokar Dorffe, diretor da Colônia D. Francisca, e o Dr. Eduardo José de Moraes, diretor da Estrada D. Francisca, e que é do seguinte teor:

"Direção da Colônia D. Francisco, aos 20 de setembro de 1873.

Ilm.º Sr. Dr. Eduardo José de Moraes, meritíssimo Engenheiro, Diretor da Estrada Dona Francisca.

A fim de que a colonização deste Império para a qual o Governo Imperial está fazendo tantos e tão contínuos sacrifícios bem prospere, nunca devem faltar duas condições capitais: a primeira é que os novos colonos imediatamente depois da sua chegada recebam um terreno bom para a lavoura, e a segunda é que se lhes ofereça serviço bastante rendoso nas obras públicas durante o primeiro tempo em que ainda não podem ter sua existência dos produtos de sua lavoura.

A Sociedade Colonizadora de 1849, cumprindo contrato celebrado entre o Governo Imperial e ela, em 30 de dezembro de 1871, nos enviou 1.072 emigrantes colonos aos quais me esforcei de realizar as ditas duas condições.

Em primeiro lugar, para poder cumprir a primeira condição, mandei explorar minuciosamente os campos de S. Miguel, e as terras devolutas anexas para o Oeste, não se achando senão nos arredores do rio São Bento terrenos próprios, os quais a Sociedade Colonizadora, fundada no art. 18 do mencionado contrato, requereu do Governo Imperial.

Entretanto os recém-chegados colonos, dando-se pressa para receberem os terrenos prometidos a eles, apertaram esta Direção a fim de eles não perderem o tempo de plantação deste ano.

Era Periculum in mora!

Assim pois mandei transportar no dia de hoje a primeira turma de colonos daqui para os terrenos de São Bento, dando-lhes, lá mesmo, 64 lotes e fornecendo-lhes gratuitamente os mantimentos necessários ao menos para 3 semanas durante as quais eles serão postos no estado de poderem fazer as primeiras roças.

Quanto à segunda condição capital duma sólida colonização, mandei os sobreditos colonos fazerem os vicinais dessa nova colônia de São Bento, necessários para comunicação, cujos traços já se acham fixados pelo agrimensor desta Direção, dando-lhes assim condições de ao menos ganhar algum dinheiro com que não de poder sustentar as suas famílias. Porém, não sendo suficiente os fundos da caixa desta Direção para sustentar os ditos colonos pobres durante todo o tempo até a primeira safra, deve-se recear que eles breve haveriam de ver-se necessitados a abandonar suas roças se o alto Governo Imperial não os auxiliar dando-lhes serviço por tempo mais prolongado.

Venho respeitosamente a V. S.^a como Engenheiro diretor da Estrada Dona Francisca cujo incessante zelo e merecimento acerca da colonização e do bem-estar dos imigrantes é assaz conhecido, pedindo a dar quanto mais antes possível começo às obras da dita Estrada nas alturas do lugar de São Bento dirigindo-se de lá para cá ou rumo do rio Negro, a fim de proporcionar aos novos colonos os meios necessários à sua existência.

Deus guarde a V. S.^a por muitos anos em favor da colonização da nossa amada pátria do Brasil.

Ottokar Doerffel, Diretor interino da Colônia D. Francisca." — (14)

Esta carta, Sr. Presidente, é de 20 de setembro de 1873, e mereceu resposta nos seguintes termos:

“Direção das Obras da Estrada D. Francisca

Ilmo. Sr. Ottokar Doerffel, Digmo. Diretor interino da Colônia D. Francisca

20 de setembro de 1873

A importante comunicação que em ofício desta data, se dignou V. S.^a transmitir-me, o que extremamente penhorou-me, de ter seguido hoje a primeira turma de emigrantes recém-chegados para tomarem posse dos lotes já demarcados nas terras devolutas ao longo das margens desta estrada e situadas nas vizinhanças do rio de São Bento, no Vale do rio Negro, marcará nova era de prosperidade para esta colônia, hoje confiada à esclarecida direção de V. S.^a, realizada a tão esperada fundação de um novo núcleo colonial, além da Serra do Mar, no interior do País, e colocado entre esta colônia e a vila do rio Negro, e desta sorte removidos e superados os óbices que encontrarão sempre os começos desta natureza. Felicito, pois, a V. S.^a, por acontecimento de tanto alcance para o País.

Vou apressar-me em dar conhecimento ao Governo Imperial do conteúdo de seu dito ofício, e é de esperar que, em sua solicitude por tudo o que é relativo ao progresso e engrandecimento desta vasto Império, se dignará ele autorizar-me a por em execução o alvitre lembrado por V. S.^a, como auxílio indireto concedido à nascente colônia, que irremissivelmente definhará se este não lhe for prestado e que como o mais eficaz, muito concorrerá para a sua consolidação e futura prosperidade e grandeza. Deus guarde a V. S.^a Eduardo José de Moraes, Diretor.”

Relata ainda o historiador Carlos Ficker o seguinte:

“A 30 de setembro, portanto dez dias depois da partida dos 70 homens para o planalto, Doerffel endereçou mais um ofício à Câmara Municipal de Rio Negro, justificando a sua decisão.”

Foi o engenheiro Eduardo José de Moraes que acontelhou o Sr. Ottokar Doerffel a escrever esta comunicação:

“Direção da Colônia D. Francisca, aos 30 de setembro de 1873.
Ilm.^{os} e Veneráveis Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro.

Foi em 20 do corrente mês que esta direção, em cumprimento com o contrato celebrado entre o Governo Imperial e a Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo, expediu os primeiros 70 pais de famílias dos emigrantes recém-chegados para as terras devolutas no Vale do Rio Negro ao longo das margens da Estrada Dona Francisca e nas vizinhanças dos rios São Bento e rio Negrinho, tendo-os metido ali de posse dos lotes por ela marcados e fundando, deste modo, a nova “Colônia Agrícola São Bento”.

Levando, pois, este importante fato ao alto conhecimento de V. S.^{as}, ousou enviar-lhes agora as saudações mais respeitadas e cordiais em nome desta nova e esperançosa vizinha, a qual o reconhecido zelo de V. S.^{as} acerca da colonização, sua distinta autoridade e sua alta ilustração em diante queira proteger, auxiliar e guardar assim como Deus queira guardar sempre V. S.^{as}

O Diretor interino da Colônia Dona Francisca e São Bento

Ottokar Doerffel.”

Estas mensagens, Sr. Presidente, eu aqui as releio cem anos depois, para que se caracterizem nos Anais desta Casa documentos que, me parece, são os mais legítimos para estabelecer que foi efetivamente nesta época que os contornos da nova colônia de São Bento do Sul, cujo centenário se comemora, se definiram, naqueles idos de 1873.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Hoje nós já ouvimos, por parte do nobre Senador Antônio Carlos, um verdadeiro hino, como faz V. Ex.^a, festejando o centenário do início da colonização de São Bento do Sul. Sabe, V. Ex.^a, misto de gaúcho e de catarinense que é, eis que nascido no Rio Grande do Sul, representa Santa Catarina nesta Casa, e que nossos irmãos de outros Estados por vezes não conhecem e talvez até nem compreendam certas questões que são assim peculiares à história do Sul do País, em que se insere maravilhosamente esta epopéia da colonização. Ouço, agora, que São Bento do Sul festeja o seu centenário, como nós estamos a festejar, para tanto até tendo criado um biênio, o sesquicentenário da colonização italiana. Nenhum historiador, ou sociólogo, ao apreciar a vida do Rio Grande, desde seus primórdios, na sua sócio-gênese, poderá deixar de lado a contribuição admirável desses núcleos, que chegaram, é verdade, quando a colonização lusitana já se expressava de mil formas nos campos econômico e cultural. No caso do Rio Grande, sabe V. Ex.^a, a vinda dos primeiros colonizadores alemães deveu-se aos esforços — e isto é uma particularidade da nossa História — da nossa Imperatriz, D. Leopoldina, numa oportunidade extraordinária, por isso que fatores econômicos na nossa incipiência histórica estavam nos levando a dificuldades, eis que o elemento açoriano que veio fazer agricultura em nosso Estado apaixonava-se mais pela pecuária, porque mais rendosa e não sujeita às intempéries.

Chegaram os alemães e com sua agricultura diversificada vieram naquele instante resolver um problema que perigosamente se abria. Vieram em 1824, como em 1875 chegaram os italianos. Agora, vejam com que alegria os representantes de Santa Catarina estão a festejar esse evento, isto é, o centenário da colonização em São Bento do Sul. Quero, como no discurso que o Senador Antônio Carlos fez, o Senador José Lindoso na sua participação, quero participar do discurso de V. Ex.^a e regozijar-me com esta manifestação, porque posso compreender perfeitamente o que ocorreu e o que está ocorrendo nesse município catarinense. Pena que não se agregue também não se agreguem esses festejos àqueles que estão vastamente programados no Rio Grande do Sul. Lá, o Governo, por iniciativa do Governador estabeleceu um biênio para festejar, já o sesquicentenário da colonização alemã, já o centenário da colonização italiana.

Poderíamos, isto sim, fazer com que o Sul inteiro, evidentemente incluindo Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, congregasse esforços no sentido de comemorar condignamente esse evento. Não sei se em São Bento do Sul foram programados festejos; creio que sim, e se o foram deverão ser, assim, maravilhosos, como aqueles que foram programados no Rio Grande do Sul.

O SR. LENOIR VARGAS — A idéia de V. Ex.^a, como sempre, desde que partida de V. Ex.^a, tem aqueles lampejos de gênio e seria uma maneira de unir todas as colonizações — e não só a colonização alemã, como todas as colonizações do Sul do Brasil. Seria um acontecimento magnífico e que poderíamos, no futuro, encontrar um desenvolvimento para este ideal.

Quem sabe se poderíamos realizar um 25 de julho generalizado todos os anos, num dos três Estados sulinos, com uma programação específica?

Com referência ao centenário de São Bento do Sul, V. Ex.^a sabe e conhece bem as nossas comunidades originárias de italianos ou de alemães, sobretudo as originárias de alemães, o entusiasmo, o carinho, a minúcia, o detalhe, a seriedade com que preparam e festejam acontecimentos desta envergadura, em São Bento do Sul, que é, hoje, pólo industrial de Santa Catarina, especializado sobre-

tudo em móveis; móveis de tipos padronizados, móveis sofisticados, enfim, com uma gama enorme de modelos, de espécies que estão em todo o País.

São Bento do Sul se prepara, há mais de ano, para os festejos do centenário do seu município. Disputou um dos acontecimentos, hoje, muito marcantes nas festas de Santa Catarina, que são os Jogos Abertos, em que participam dezenas e milhares de jovens de todo o Estado, em disputas esportivas que se fixam cada ano em um determinado município. São Bento do Sul se preparou, se estruturou, se organizou e disputou, já no ano passado, o direito de ser a sede dos Jogos Abertos neste ano, que é o ano do seu centenário. Está portanto inteiramente organizado para festejar, como merece, e com o entusiasmo, o calor que V. Ex.^a sabe que encontramos nesse tipo de cidade; cidades que trouxeram na sua formação um respeito pela tradição, um respeito pelo passado e é em sua homenagem, em homenagem ao seu espírito, ao seu modo de pensar que achei interessante retirar do livro do historiador — porque a história de São Bento, escrita, foi publicada agora, a sua primeira parte, justamente para comemorar o seu centenário — retirar dali algumas correspondências que fixavam bem o local e o início da colonização; a partida e a chegada das primeiras 70 famílias que depois se desdobraram e formaram o magnífico Município de São Bento do Sul. Com essa correspondência que acabo de ler, verifica-se que estava dado o passo definitivo para o nascimento do hoje industrial Município de São Bento do Sul.

O que foram os primeiros dos seus cem anos de existência, relatam os cronistas como de grande agitação, com lances dramáticos a que não estiveram alheios acontecimentos de natureza nacional e internacional.

A perturbação provocada pelos índios bravios da região, a interminável questão de limites entre as províncias do Paraná e Santa Catarina, que só teve o seu acordo final em 1916 e que naquela época já empecavam as suas contradições; as diferenças culturais dos próprios colonos que vieram adensar a Colônia Agrícola de São Bento do Sul e, posteriormente, uma certa rivalidade nascida em São Bento, pela natureza dos ramos dos tipos raciais que a colonizaram, com a colônia-mãe, que era Dona Francisca, hoje a exuberante cidade de Joinville, e a rivalidade se estabeleceu, tendo essa competição estimulado o desenvolvimento de ambos os núcleos coloniais.

A falta de assistência social que gerou — em determinada fase da vida da colônia — revoltas que chegaram até às mais altas autoridades do Império e problemas outros, naturais no início de uma colonização e que formavam um magnífico conjunto de ocorrências, deram à comunidade têmpera de luta e trabalho, razões primeiras da esplêndida realidade que hoje é São Bento do Sul.

O jornal *O Estado*, publicado em Florianópolis, comentando o centenário, dizia:

A COLONIZAÇÃO

“Há mais de 99 anos, a instalação do núcleo colonial de São Bento do Sul nasceu como um colorário da fundação da Colônia Dona Francisca, para a qual era de suma importância a construção de uma estrada que a ligasse com o Planalto. Ademais, a criação de uma colônia agrícola já estava estipulada no contrato celebrado pelo Governo imperial e a Sociedade Colonizadora de Hamburgo.

A 20 de setembro de 1873 a direção da Colônia D. Francisca enviou, serra acima, os primeiros 70 *patres-famílias*. Localizando-se à margem de um arroio, estes imigrantes austro-bávaros — do Bohmerwaldt —, pomeranos, boêmios do Norte — Nordbohmen — e poloneses — Deutsch — lançaram os alicerces da colônia agrícola de São Bento.”

A origem desses colonos era diversa da origem daqueles que ficaram na cidade de Joinville ou na colônia D. Francisca, e por isso as rivalidades surgiram.

Prossegue o comentário da imprensa catarinense:

"E a 23 de setembro de 1873 — data oficial da fundação — pela primeira vez se ouviu na região o clangor dos machados pioneiros. A despeito dos obstáculos iniciais, o núcleo colonial foi se desenvolvendo, sendo elevado a categoria de vila em 21 de maio de 1833 e de cidade, em 31 de março de 1938."

DINAMICA AOS CEM ANOS

Atualmente, São Bento do Sul vem se destacando como uma das principais fontes produtoras do Estado, mantendo uma febril atividade industrial e um ativo comércio. Entre as suas 119 indústrias, predominam as do ramo mobiliário, mas seu parque industrial se diversifica ainda em empresas metalúrgicas, de artefatos de madeiras, de chocolate e de cerâmica.

Contando com pouco mais de 4.000 alunos matriculados em seus diversos cursos da rede de ensino oficial e particular — Colégio Normal, Científico, Curso Técnico Comercial, 2 ginásios, 4 grupos escolares e mais de 30 escolas primárias — o Município conta com excelente base educacional. Uma escola de música com mais de uma centena de alunos matriculados, um excelente grupo amador de teatro, bibliotecas muito bem aparelhadas, quatro corais — veja V. Ex.^a as características das colonizações alemãs: os grupos de teatro amador, os corais, os clubes de atiradores, "três clubes sociais no centro da cidade, e dois nos bairros, constituem o valioso acervo cultural de São Bento do Sul, valorizado ainda mais pela Banda TremI, hoje um patrimônio não só do Município mas também de todo o Estado. Formada por trinta membros permanentes, a Banda TremI abrilhanta as festas da cidade e do Estado, executando as marchas típicas da Bavária com uma afinada tradição que extravasa as fronteiras catarinenses."

E aqui faço um parêntesis; creio que, no ano passado, foi uma das atrações mais procuradas na Feira da Providência, na Guanabara, justamente esta banda de S. Bento do Sul, que tocava aquelas músicas da Bavária, e que encantava os que admiram este tipo de folclore.

São Bento do Sul ultima os preparativos para comemorar condignamente o centenário de fundação, que ocorrerá no próximo dia 23 de setembro. Todos estão empenhados nesse movimento, do qual participa o Prefeito Oswaldo Ziperer até o mais humilde servidor da Municipalidade. Além de sediar a maior festa esportiva de Santa Catarina — os XVI Jogos Abertos de Santa Catarina — que levará a São Bento milhares de pessoas, entre as quais quatro mil atletas e dirigentes representando 35 delegações. São Bento do Sul fará realizar uma exposição industrial e outra agropecuária.

Vê V. Ex.^a que há uma programação até o fim do ano. Desde a data comemorativa da fundação, até o fim do ano, há uma série de ocorrências comemorativas:

Entre os acontecimentos mais significativos relacionados com os cem anos de fundação da cidade, destaca-se o recente lançamento de um livro contando toda a história de São Bento do Sul, desde o dia 20 de setembro de 1873, quando 70 colonos iniciaram a expedição rumo à serra, até os dias atuais, isto é, cem anos depois.

Esse é o comentário ou a reportagem do jornal O Estado.

Finalizando, Sr. Presidente, quero enviar, com as minhas homenagens, o calor do meu entusiasmo pelo transcurso do centenário da cidade de São Bento do Sul.

Os parabéns ao povo laborioso e as congratulações com as autoridades municipais, que souberam estar à altura do momento histórico, fazendo condigna a comemoração da data centenária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Comunico aos Srs. Senadores que o Senado está convocado para uma Sessão Extraordinária a se realizar hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 453, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1973 (n.º 93-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria, em Lagos, a 18 de novembro de 1972.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1973 (n.º 1.417-B/73, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 462 e 463, das Comissões

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

**130.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 19 de setembro de 1973**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jesus Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caires — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondim — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

— N.º 211/73 (n.º 317/73, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48/73 (n.º 1.418-B/73, na Casa de origem), "que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

(Projeto que se transformou na Lei n.º 5.921, de 19 de setembro de 1973.)

— N.º 212/73 (n.º 316/73, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 75/73-DF, "que estabelece diretrizes para a classifica-

ção de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. Ministro do Interior, através dos Avisos Ministeriais n.ºs 0104, 0140 e 0144, o primeiro de 6 de agosto e os demais de 22 do mesmo mês, e que se referem aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHUAU, encaminhou ao Senado os Relatórios Preliminares de Municípios dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Ceará e o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Os expedientes serão remetidos à Comissão de Assuntos Regionais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário

É lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 19 de setembro de 1973

Gabinete do Líder da ARENA

Ofício n.º 215/73

Sr. Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.^a o Sr. Deputado Hermes Macedo, para preencher a vaga do Sr. Deputado Otávio Cesário na Comissão Mista de Orçamento.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.^a protestos de alto apreço e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Designo o nobre Deputado Hermes Macêdo para compor a Comissão Mista de Orçamento, conforme a indicação do ofício que acaba de ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 453, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1973 (n.º 93-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria, em Lagos, a 18 de novembro de 1972.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1973 (n.º 93-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, firmado em Lagos, a 18 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, firmado em Lagos, a 18 de novembro de 1972.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1973 (n.º 1.417-B/73, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 462 e 463, das Comissões

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

O Projeto foi incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na Sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Guido Mondin.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(N.º 1.417-B/73, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B desta lei.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos constantes dos anexos a que se refere este artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnicos de Serviços Judiciários:

Classe B — Cr\$ 2.383,00

Classe A — Cr\$ 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários:

Classe B — Cr\$ 990,00

Classe A — Cr\$ 839,00

Art. 2.º — O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários da Secretaria do Tribunal será feita mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se dos candidatos à primeira a apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu provisionamento em nível superior e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão do ensino do 2.º grau.

Art. 3.º — É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, observadas as exigências legais.

Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5.º — Observada a legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, serão calculados sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomado por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 22; para a classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18; e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único — Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não incluídos nos Anexos A e B desta Lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei n.º 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6.º — Os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvado o direito de opção do respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7.º — No prazo de noventa dias, contados da vigência desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Revisor, PJ-1, Assistente Técnico do Presidente, PJ-1, Contador, PJ-1, Redator, PJ-2, Oficial Judiciário, PJ-3 e PJ-4, e Almoxarife, PJ-3, poderão ser aproveitados em cargos da classe B e os ocupantes efetivos de Oficial Judiciário, PJ-5 e PJ-6, em cargos da classe A da série de classes de Técnicos de Serviços Judiciários.

Parágrafo único — O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo e obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classes.

Art. 8.º — Fica assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes dos cargos efetivos de Secretário do Tribunal Superior do Trabalho, Vice-Diretor e de Diretores de Serviços, os quais serão suprimidos na medida em que vagarem.

Parágrafo único — Os funcionários de que trata este artigo poderão optar pela percepção do vencimento do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa de vinte por cento, calculada sobre o valor do símbolo do cargo em comissão correspondente, na forma do disposto no § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9.º — A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta lei será concedida na base de cinco por cento por quinquênio de efetivo exercício até sete quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento base.

Art. 10 — A diferença porventura verificada, em cada caso, entre a importância que o funcionário venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço e os novos valores a que fará jus em decorrência do disposto nesta lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável insuscetível de quaisquer reajustamentos supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 11 — O Tribunal Superior do Trabalho, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados no Poder Executivo.

Art. 12 — As despesas com a execução da presente lei serão atendidas pelo saldo orçamentário da conta corrente do subanexo Justiça do Trabalho, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário nos termos do disposto no art. 6.º, item I, da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972.

Art. 13 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Cargos de Provimento em Comissão

Situação Anterior			Situação Nova		
Cargo ou Função	Denominação	Símbolo	Cargo ou Função	Denominação	Símbolo
1	Diretor-Geral	PJ	1	Diretor-Geral	1-C
1	Secretário do TST	PJ	1	Secretário do Tribunal Pleno	1-C
			3	Diretor de Secretaria	2-C
8	Diretor de Serviço	PJ-1	14	Diretor de Serviço	3-C

ANEXO B

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Cargos de Provedimento Efetivo

Situação Anterior			Situação Nova		
Cargo ou Função	Denominação	Símbolo	Classe	Denominação	Cargo ou Função
1	Revisor	PJ-1	75	Técnico de Serviços Judiciários	B
3	Assistente Técnico do Presidente	PJ-1			
2	Contador	PJ-1			
11	Redator	PJ-2			
10	Oficial Judiciário	PJ-3			
20	Oficial Judiciário	PJ-4			
1	Almoxarife	PJ-3			
—					
48					
30	Oficial Judiciário	PJ-5			
40	Oficial Judiciário	PJ-6	75	Técnico de Serviços Judiciários	B
			150		
			25	Auxiliar de Serviços Judiciários	A
			—		
			50		

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação de Projeto de Decreto Legislativo.

Nada mais havendo a tratar, designo para a próxima Sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que resolve denominar "Sala Ruy Barbosa" uma das salas do Anexo II, destinada às reuniões das Comissões Técnicas, tendo PARECERES, sob n.ºs 301, 302 e 370, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora, com Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta; e

— Diretora, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1973, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que denomina "Epitácio Pessoa" uma das salas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas do Senado, tendo

PARECERES, sob n.ºs 303, 302 e 370, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, 1.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora e com a Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta; e

— **Diretora**, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1973, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá a uma das salas do edifício do Senado Federal o nome de Bernardo Pereira de Vasconcelos, tendo

PARECERES, sob n.ºs 304, 302, e 370, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**: 1.º **pronunciamento** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º **pronunciamento**; pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora com a Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta; e

— **Diretora**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 11, de 1973, de autoria do Sr. Senador Helvidio Nunes, que denomina "Sala Coelho Rodrigues" uma das dependências do Senado, tendo

PARECERES, sob n.ºs 305, 302 e 370, de 1973, das Comissões

de **Constituição e Justiça**, 1.º **pronunciamento**; pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto 2.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora com a Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta, e

— **Diretora**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que denomina "Sala Clóvis Beviláqua" uma das dependências do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 306, 302 e 370, de 1973, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; 1.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora com a Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta; e

— **Diretora**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1973, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que denomina "Sala Lourival Fontes" uma das dependências do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 307, 302 e 370, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**: 1.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridi-

cidade do Substitutivo da Comissão Diretora com a Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta; e

— **Diretora**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 209 e 210, de 1973, das Comissões

— de **Constitucionalidade e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 83, 84 e 327, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Serviço Público Civil**, (audiência solicitada) favorável, com Emendas n.ºs 1 a 3-CSPC, que oferece.

(Encerra-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.)

**131.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 20 de setembro de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES,
ANTÔNIO CARLOS E ADALBERTO SENA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Ney Braga Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO
PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL**

— N.º 417-SAP/73, de 19 do corrente, encaminhando cópia do parecer do Conselho Federal de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16/72, que “cria a Ordem dos Professores do Brasil e dá outras providências”.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

PARECERES

PARECER

Projeto de Resolução n.º 2, de 1973, que autoriza o Senado Federal a doar documento.

Relator: Sr. Mattos Leão

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, tem por objetivo específico autorizar a Mesa do Senado a fazer doação ao “Museu Imperial de Petrópolis” de documento pertencente ao acervo histórico da Casa,

representado pela “carta-renúncia” de D. Pedro I, por considerá-la “peça final que está faltando para compor o mosaico das preciosidades que lá existem”.

Ali, diz o Autor, “melhor do que no Senado sua exibição atingiria a finalidade educativa que se deve buscar pois possibilitará um encontro mais direto e sempre fecundo das novas gerações com os velhos documentos.

E conclui:

“A doação que ora proponho é, assim, a colaboração que, no meu entender, esta Casa Legislativa pode e deve prestar, não apenas àquela Instituição, mas, à causa mesma da promoção (em que todos os bons brasileiros estão empenhados, no momento) dessa aproximação tão necessária das novas gerações às fontes antigas e ricas da própria tradição nacional.”

O projeto está perfeito do ponto de vista constitucional, nada havendo, portanto, que possa obstacular sua tramitação.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — José Sarney — José Lindoso — Nelson Carneiro.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR JOSÉ LINDOSO

O Senhor Senador Vasconcelos Torres submeteu à deliberação do Senado Federal o presente Projeto de Resolução, que tomou o número 2/73, mandando doar ao Museu Imperial de Petrópolis a “Carta-renúncia” de D. Pedro I pertencente ao acervo histórico desta Casa.

A matéria, distribuída ao ilustre Senador Mattos Leão, esteve na pauta desta Comissão, com parecer pela constitucionalidade e juridicidade, na Sessão de 23 de maio do corrente ano, ocasião em que pedi vista.

Embora concorde, em tese, com a conclusão do douto Relator, unicamente no que se comporte nos estritos limites da juridicidade e constitucionalidade da proposição, não poderia ficar indiferente diante de um ato que, no meu entender, se aprovado, irá privar o Senado Federal de uma das mais preciosas relíquias do seu acervo histórico.

Vale ressaltar que tais dúvidas não são apenas minhas; também o Autor da proposição as teve quando afirma:

“Vivi um conflito interior ao considerar a idéia de apresentar este Projeto.”

E não poderia ser de outro modo, posto que a matéria em discussão, mesmo aos mais indiferentes, fala muito mais aos “sentimentos” do que à “razão”.

Estes, os motivos que me levaram a registrar aqui a minha posição, que é a de não concordar em que o Senado Federal consinta na doação de um bem de valor inestimável a que o Projeto se propõe e requeiro seja ouvida a Comissão Diretora, por envolver matéria de interesse da Administração Interna do Senado.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1973. — José Lindoso.

PARECER N.º 46, de 1973

da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1973.

Relator: Sr. Antonio Carlos

O nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, a 14 de maio do corrente ano, submeteu à consideração da Casa Projeto de Resolução autorizando a Mesa do

Senado a promover a doação, ao Museu Imperial, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, do original da Carta de Renúncia ao Trono de D. Pedro I, firmada em 7 de abril de 1831, pertencente ao acervo de documentos históricos do arquivo da Casa.

A matéria foi à Comissão de Constituição e Justiça, por despacho da mesma data, e lá foi objeto de parecer do nobre Sr. Senador Mattos Leão, que concluiu:

“O Projeto está perfeito do ponto de vista constitucional, nada havendo, portanto, que possa obstacular sua tramitação.”

Durante a votação desse Parecer o nobre Sr. Senador José Lindoso apresentou declaração de voto, solicitando que sobre a matéria fosse ouvida a Comissão Diretora, providência aliás já determinada no despacho da Presidência desta Casa.

Do que foi exposto até aqui, verifica-se que a Comissão de Constituição e Justiça, sem embargo da manifestação do nobre Sr. Senador José Lindoso, considerou o Projeto constitucional e jurídico. Cabe-nos, na Comissão Diretora, opinar sobre o mérito.

O Autor da proposição, o nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, na justificação que apresentou, esclarece que:

“O interesse público estará sendo servido, no presente caso, no limite em que um documento de inestimável valor histórico como é a “Carta-renúncia” da extraordinária figura humana que foi o nosso primeiro Imperador ficar entregue a uma Instituição que tenha as características e finalidades do Museu Imperial.”

E acrescenta:

“A doação que ora proponho é, assim, a colaboração que, no meu entender, esta Casa legislativa pode e deve prestar, não apenas àquela Instituição, mas à causa mesma da promoção (em que todos os bons brasileiros estão empenhados, no momento) dessa aproximação tão necessária das novas gerações às fontes antigas e ricas da própria tradição nacional.”

Lembra, ainda, que o Museu Imperial se destina justamente

“... a conservar, a classificar e a expor à visitação pública objetos, símbolos e textos originais que possam dar aos milhares de visitantes que ali transitam durante o ano inteiro a imagem, fragmentada, mas autêntica — do período Imperial da História do Brasil.”

E esclarece que lá

“... sua exibição atingiria, melhor do que no Senado, reconhecamos, a finalidade educativa que se deve buscar, promovendo o encontro sempre fecundo dos velhos documentos com as novas gerações.”

Esses argumentos parecem-nos evidenciar a conveniência da proposição em exame. De fato, o documento ora arquivado no Senado seria melhor conhecido se objeto de exposição permanente numa instituição da categoria e com as finalidades do Museu Imperial.

Somos, assim, favoráveis ao Projeto de Resolução, na forma do Substitutivo que apresentamos.

O Substitutivo não altera, em substância, o Projeto do nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, apenas dá-lhe, no nosso entender, melhor forma e assegura a necessária publicidade ao ato do Senado e à indispensável solenidade à cerimônia de entrega.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1973, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza o Senado Federal a doar documento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Mesa do Senado Federal autorizada a promover a doação, ao Museu Imperial, do Ministério da Educação e Cultura, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, do original da Carta de Renúncia ao Trono de Sua Majestade o Imperador D. Pedro I, firmada em 7 de abril de 1831.

Parágrafo único. O documento original a que se refere este artigo será acompanhado de uma placa de prata, da qual constará a data da doação, além dos seguintes dizeres: "Doado pelo Senado Federal".

Art. 2.º A Mesa do Senado conservará, em seu arquivo de documentos históricos, um fac-símile do documento, ao qual será anexado o original da presente Resolução.

Art. 3.º A cerimônia da entrega do documento, a que se refere o art. 1.º, será feita em ato solene na Cidade de Petrópolis, por uma Comissão designada e presidida pelo Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único. Do ato lavrar-se-á ata que será publicada no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, e arquivada nesta Casa.

Art. 4.º Fica o Presidente do Senado autorizado a entrar em entendimentos com o Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura para o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 22 de agosto de 1973. — **Paulo Torres**, Presidente — **Antônio Carlos**, Relator — **Adalberto Santos** — **Ruy Santos** — **Augusto Franco** — **Milton Cabral** — **Geraldo Mesquita**.

PARECER N.º 469, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo da Comissão Diretora ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1973, que autoriza o Senado Federal a doar documento.

Relator: Sr. Mattos Leão

Em 14 de março do corrente ano, o ilustre Sr. Senador Vasconcelos Torres apresentou Projeto de Resolução protocolizado sob n.º 2, de 1973, objetivando "doar documento pertencente ao Senado Federal".

Nessa mesma data, o Sr. Presidente do Senado, cumprindo dispositivo regimental, despachou o Projeto às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Na Comissão de Constituição e Justiça, coube-nos, em 8 de agosto p. passado, oferecer Parecer pela constitucionalidade à referida proposição de Resolução.

Embora já tivesse o Projeto em apreço despacho para a Comissão Diretora, o ilustre Sr. Senador José Lindoso, em declaração de voto, requereu a audiência da Comissão Diretora... "por envolver matéria de interesse do Senado".

Na Comissão Diretora, o Projeto foi relatado pelo eminente Sr. Senador Antônio Carlos, que se reportou ao nosso Parecer quanto a constitucionalidade e o examinou, então, quanto ao mérito.

Circundando a justificação apresentada pelo Sr. Vasconcelos Torres, entendeu o eminente Relator da Comissão Diretora que os argumentos apresentados... “parece-nos evidenciar a conveniência da proposição em exame. De fato, o documento ora arquivado no Senado seria melhor conhecido se objeto de exposição permanente numa instituição da categoria e com as finalidades do Museu Imperial”.

E, concluindo, ... “somos, assim, favoráveis ao Projeto de Resolução, na forma do Substitutivo que apresentamos”.

Esclareceu, ainda, o eminente Relator da Comissão Diretora que ... “o Substitutivo não altera, em substância, o Projeto do nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, apenas dá-lhe, no nosso entender, melhor forma e assegura a necessária publicidade ao ato do Senado e a imprescindível solenidade à cerimônia de entrega”.

O Substitutivo proposto pelo Sr. Relator e aprovado pela Comissão Diretora é o que segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza o Senado Federal a doar documento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Mesa do Senado Federal autorizada a promover a doação, ao Museu Imperial, do Ministério da Educação e Cultura, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, do original da Carta de Renúncia ao Trono de Sua Majestade, o Imperador D. Pedro I, firmada em 7 de abril de 1831.

Parágrafo único. O documento original a que se refere este artigo será acompanhado de uma placa de prata, da qual constará a data da doação, além dos seguintes dizeres: “Doado pelo Senado Federal”.

Art. 2.º A Mesa do Senado Federal conservará, em seu arquivo de documentos históricos, um fac-símile do documento, ao qual será anexado o original da presente Resolução.

Art. 3.º A cerimônia de entrega do documento, a que se refere o art. 1.º, será feita em ato solene na Cidade de Petrópolis, por uma Comissão designada e presidida pelo Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único. Do ato lavrar-se-á ata que será publicada no “Diário do Congresso Nacional”, Seção II, e arquivada nesta Casa.

Art. 4.º Fica o Presidente do Senado autorizado a entrar em entendimentos com o Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura para o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta, agora, o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça para que seja apreciado o Substitutivo proposto pela Comissão Diretora.

Sem embargos da idéia original, entendemos que a Douta Comissão Diretora aperfeiçoou a proposição, dando-lhe forma eficaz e proporcionando a publicidade necessária e indispensável ao ato, conforme as próprias palavras do Relator, Sr. Antônio Carlos.

Somos, pois, favoráveis à proposição, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão Diretora.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Wilson Gonçalves, com restrições — José Lindoso, com restrições — Carvalho Pinto — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Osires Teixeira — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 470, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S/16, de 1973 (Ofício n.º 18/73, do Supremo Tribunal Federal), que encaminha decisão de inconstitucionalidade de Lei do Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Accioly Filho

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou, ao Senado, para o fim previsto no art. 42, VII, da Constituição, cópia das notas taquigráficas e da decisão referentes ao julgamento proferido na Representação n.º 882, do Estado de São Paulo.

2. Trata-se de Representação oferecida, pelo Procurador Geral da República, com fundamento no art. 119, I, i, da Constituição, arguindo de inconstitucionalidade a Lei Estadual s/n.º de São Paulo, de 3 de dezembro de 1971, que autoriza, em caráter excepcional, a designação de funcionários para o exercício de funções de Oficial de Justiça.

3. O egrégio Supremo Tribunal Federal, por decisão plenária de 21 de março de 1973, acolheu a Representação, entendendo ser inconstitucional a Lei, por violadora dos arts. 6.º e 144, § 5.º, da Constituição.

4. A decisão foi proferida pelo voto de nove Senhores Ministros, compondo assim o quorum exigido pela Constituição (art. 116) e, publicada no Diário da Justiça de 15 de junho último, transitou em julgado.

5. Com esses esclarecimentos, opino pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 47, DE 1973

Suspende a execução de Lei do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, nos termos do art. 42, VII, da Constituição, a execução da Lei sem número do Estado de São Paulo, de 3 de dezembro de 1971, que autoriza, em caráter excepcional, a designação de funcionários para o exercício de função de Oficial de Justiça, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida, em 21 de março de 1973, nos Autos da Representação n.º 882.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1.º de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Mattos Leão — Carvalho Pinto — Nelson Carneiro.

PARECER N.º 471, DE 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S/17, de 1973 (Ofício n.º 15/73, do Supremo Tribunal Federal), que encaminha decisão de inconstitucionalidade de Resolução Normativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Relator: Sr. Accioly Filho

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado, para o fim previsto no art. 42, VII, da Constituição, cópia das notas taquigráficas e da decisão referente ao julgamento proferido na Representação n.º 880, do Estado do Paraná.

2. Trata-se de Representação oferecida, por provocação do Governador do Estado do Paraná, pelo Procurador-Geral da República, com fundamento no art. 119,

I, i, da Constituição, argüindo de inconstitucionalidade diversos dispositivos da Resolução Normativa n.º 1, de 26 de junho de 1970, do Tribunal de Justiça do Paraná, que instituiu a Organização e Divisão Judiciária do Estado.

3. O egrégio Supremo Tribunal Federal, por decisão plenária de 2 de maio de 1973, acolheu a Representação, decidindo serem inconstitucionais os seguintes dispositivos da referida Resolução Normativa n.º 1:

a) do art. 63, na parte em que excluiu da competência do Governador do Estado os atos de remoções e permutas e da disponibilidade prevista no art. 113, § 2.º, da Constituição;

b) do parágrafo único do art. 63;

c) do art. 85, **caput**;

d) do art. 105;

e) do § 1.º, do art. 115, as expressões “e os que, por 5 (cinco) anos, exerceram em escritanias ou ofícios de justiça, idêntico cargo”;

f) do § 2.º do art. 118;

g) do art. 123, **caput**;

h) do art. 124, **caput**;

i) do § 1.º do art. 165.

4. A respeito do art. 63, e seu parágrafo único, e art. 85, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os dispositivos colidem com a competência constitucional do Chefe do Poder Executivo para o provimento dos cargos públicos, ressalvadas as exceções contidas na Constituição, nas quais não se incluem os membros do Poder Judiciário. O provimento dos cargos, qualquer que seja a forma pela qual se manifeste, se por nomeação, remoção ou permuta, nos Estados é sempre da exclusiva competência do Governador. Dela só se exclui o provimento de cargos de serviços auxiliares dos Tribunais, mas entre esses cargos não se compreendem os Oficiais de Justiça.

5. A decisão, quanto ao art. 105, fundamentou-se em que a anexação e a desanexação de ofícios e cartórios constituem matéria de divisão e organização judiciária. Em razão disso, só a Resolução do Tribunal que sobre ela disponha é que pode operar essas anexações e desanexações, não podendo fazê-lo o Presidente do Tribunal, pois isso importaria fraudar o princípio de inalterabilidade quinquenal de divisão e organização judiciárias.

6. Quanto às expressões finais do § 1.º do art. 115, invocou-se o princípio constitucional da obrigatoriedade do concurso para o provimento dos cargos (art. 98, § 1.º, da Constituição). A permissão para exceções previstas em lei, de que trata o mesmo dispositivo constitucional, não se endereça a Resoluções dos Tribunais, não se podendo, para esse efeito, equipará-las à lei. A declaração de inconstitucionalidade fica restrita a essa parte do § 1.º do art. 115, porque quanto à outra, isto é, aquela que isentava de prova de concurso também os bacharéis em Direito, o próprio Tribunal do Paraná já a havia declarado inconstitucional e, em consequência, inaplicável.

7. A propósito do § 2.º do art. 118, do art. 123, **caput**, do art. 124, **caput**, e do § 1.º do art. 165, o princípio constitucional afrontado foi, também, o da competência exclusiva do Governador do Estado para o provimento dos cargos. Aos Tribunais só cabe o provimento dos cargos de seus serviços auxiliares. Da mesma forma, ainda na expressão provimento se entendem compreendidos os atos de remoção, permuta e aposentadoria.

Restrita, a declaração de inconstitucionalidade, no caso dos arts. 123 e 124, ao respectivo **caput** de cada um, ficaram, pois, a salvo dessa declaração os pará-

grafos dos mesmos artigos, os quais sobrevivem embora invalidada a cabeça do artigo.

8. A decisão foi proferida pelo voto de dez Senhores Ministros, compondo, assim, o **quorum** exigido pela Constituição (art. 116) e, publicada no **Diário da Justiça** de 29 de junho último, transitou em julgado.

9. Poderia, na espécie, ser suscitada dúvida quanto a suspender a execução de Resolução do Tribunal, quando a Constituição só se refere a lei ou decreto (art. 42, VII), em que cabe ao Senado promover a suspensão da execução por declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

10. Sobre a matéria já tratamos em Parecer anterior, e os argumentos ali invocados valem para o caso presente.

Há que se distinguir, no problema de inconstitucionalidade, a verificação destes aspectos — o de declaração da inconstitucionalidade ou da não aplicação por inconstitucionalidade — e o da declaração mediante representação ou da declaração incidente em julgamento de qualquer causa.

11. É evidente que não só os Tribunais, mas também os Juizes podem deixar de aplicar uma Lei ou um Ato julgado inconstitucional. Essa decisão não tem efeitos senão no caso em julgamento, não pode alcançar outras relações processuais, nem obrigar o poder público. Dela, também, não pode resultar a movimentação do Senado para o exercício de atribuição que lhe é dada pelo art. 42, VII, da Constituição.

12. Para que de “declaração de inconstitucionalidade” pelo Supremo Tribunal se fale nos termos do art. 116, da Constituição, é necessário que estas condições de ordem processual se reúnam:

a) pela ação direta, que se trate de Lei ou Ato normativo federal ou estadual, haja representação do Procurador-Geral da República e **quorum** qualificado;

b) por qualquer relação processual, que se trate de Lei ou Ato do poder público e haja **quorum** qualificado.

Essas são as condições para que a Lei ou Ato seja declarado inconstitucional. A simples existência delas, no entanto, não basta para possibilitar, ao Senado, o exercício de sua atribuição de suspender a execução da Lei ou Ato declarado inconstitucional. É preciso que, quando não seja o caso de Lei, a hipótese seja de Decreto.

Neste passo, a Constituição já não mais usa o vocábulo “Ato”, como faz ao referir-se à ação direta (art. 119, I, 1), ou quando trata do **quorum** qualificado para a declaração de inconstitucionalidade (art. 116).

Se, para declarar a inconstitucionalidade, os Tribunais podem operar sobre uma Lei ou sobre um Ato (e normativo, no caso de ação direta), o Senado Federal há de resumir-se tão-só a suspender a execução de Lei ou Decreto.

13. É de toda evidência que **Ato** é expressão muito mais ampla que **Decreto**, é o gênero do qual o Decreto é espécie.

Não pode, assim, o Senado suspender a execução de resolução, portaria, instrução, despacho, aviso ou qualquer outro Ato de órgão da Administração Pública?

Pelo exame de relance do texto constitucional, a resposta é negativa. Se se fala em Lei, é ela o Ato resultante do processo de elaboração de que participam os Poderes Executivo e Legislativo, é a manifestação de vontade desses dois Poderes; se é de Decreto que se trata, há de entender-se como aquele Ato administrativo emanado de um só dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Todavia, há outros Atos que, por delegação, são praticados por órgãos subordinados do Poder Executivo, de administração centralizada ou descentralizada.

e que originariamente eram da competência do Chefe do Poder Executivo. Não só aquelas delegações por expressa permissão constitucional (art. 81, parágrafo único), mas sobretudo os Atos que, por força do gigantismo da Administração Pública, paulatinamente passaram à competência de órgãos que foram sendo criados com as atribuições descentralizadas.

Há Portarias e Atos sob as denominações mais diversas, emitidas por Ministros, Diretores de Serviços, de órgãos subordinados a Ministérios, por Diretores de Empresas Públicas, Autarquias, que contêm carga de poderes estatais só não enfaixadas nas mãos do Presidente da República por força de necessidade da descentralização. Esses Atos, quando normativos, podem lesar direitos de pessoas determinadas ou não, e reclamam também a suspensão de sua execução, para que não voltem a ser aplicados em outras relações jurídicas, diversas daquela na qual houve a declaração de inconstitucionalidade. Interessam à ordem jurídica, à estabilidade e à segurança na aplicação de normas. Se estas podem ficar ao sabor das incertezas de variações jurisprudenciais, ou necessitarem de exame judicial na aplicação de cada caso, embora já julgadas inconstitucionais, está instalada a dúvida onde deveria residir a segurança.

Assim, é de entender-se que quando o texto constitucional fala em **Decreto** quer referir-se a Atos administrativos com força mandamental e executiva, quer sejam do Poder Executivo, quer do Legislativo e Judiciário. Aquilo de que se necessita, para a intervenção do Senado no procedimento de declaração de inconstitucionalidade, é que o Ato tenha, também, caráter normativo e se corporifique num documento emitido por autoridade.

14. A divisão e a organização judiciárias do Estado sempre foram objeto de Lei, cabendo sua elaboração às respectivas Assembléias, com a sanção dos Governadores. Ainda que dependentes de proposta dos tribunais, quando modificadas dentro do quinquênio de sua vigência, essas organização e divisão judiciárias tenham a Lei como instrumento para instituí-las.

Só a partir da Emenda Constitucional n.º 1 é que se alterou essa prática de nosso direito constitucional, passando para a exclusiva competência dos Tribunais locais a elaboração e edição da divisão e organização judiciárias (art. 144, § 5.º, da Constituição).

Embora de Resolução se denomine o Ato que institui essa divisão e organização judiciárias, é ela um **Decreto**, no sentido que antes se emprestou ao termo e que está no espírito do próprio texto constitucional.

Pelo exposto, é de se acolher a comunicação do egrégio Supremo Tribunal Federal, para suspender a execução dos dispositivos julgados inconstitucionais, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 48, DE 1973

Suspende a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, nos termos do art. 42, VII, da Constituição, a execução dos seguintes dispositivos da Resolução Normativa n.º 1, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de 26 de junho de 1970 (Código de Organização e Divisão Judiciárias):

I — o art. 63, na parte em que excluiu, da competência do Governador do Estado, os Atos de remoções e permutas e da disponibilidade prevista no art. 113, § 2.º, da Constituição;

II — o parágrafo único, do art. 63;

III — o art. 85, caput;

IV — o art. 105;

V — no § 1.º, do art. 115, as expressões “e os que, por 5 (cinco) anos, exerceram em escritanias ou ofícios de justiça, idêntico cargo”;

VI — o § 2.º, do art. 118;

VII — o art. 123, caput;

VIII — o art. 124, caput;

IX — o § 1.º, do art. 165.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Carvalho Pinto — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Mattos Leão — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Nelson Carneiro.

PARECER N.º 472, DE 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S/18, de 1973 (n.º 17, de 1973 — P/MC), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal cópias das notas taquigráficas e do Acórdão proferido pelo S.T.F., nos autos da Representação n.º 861, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Constituição daquele Estado.

Relator: Sr. José Augusto

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com vistas ao disposto no art. 42, VII, da Constituição Federal, submete ao Senado cópias de notas taquigráficas e de Acórdão em que aquela Egrégia Corte conclui, ao apreciar a Representação n.º 861, do Estado de Minas Gerais, pela inconstitucionalidade de alguns dispositivos da Constituição daquela Unidade Federativa.

Verificamos, do exame do processado, que a referida decisão, além de estar em consonância com os aspectos formais referidos no Art. 116 da Constituição Federal, transitou em julgado.

A Comissão, ante o exposto, em observância aos preceitos constitucionais invocados e a determinação do Art. 100, II, de nosso Estatuto Interno, apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, DE 1973

Suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Artigo único — É suspensa a execução dos seguintes dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 29 de março de 1973, nos autos da Representação n.º 861, do Estado de Minas Gerais:

- “1) alínea “a” do Parágrafo único do Art. 103;
- 2) Art. 218;
- 3) Art. 221;
- 4) Parágrafo único do Art. 227; e
- 5) Art. 228.”

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Carvalho Pinto — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 473, 474 E 475, DE 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, que dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira, e dá outras providências.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente Projeto, de autoria do ilustre Senador Adalberto Sena, volta ao nosso exame, em decorrência de Emenda do eminente Senador Nelson Carneiro e de Substitutivo de seu próprio Autor.

Por ocasião de nosso primeiro pronunciamento, tivemos ensejo de afirmar que:

A proposição define, em seu parágrafo 1.º, o que é MÚSICA BRASILEIRA, para os efeitos da Lei.

O parágrafo 2.º, ao admitir irrestritamente o uso nas composições musicais brasileiras de expressões ou manifestações do folclore afro-indio-brasileiro, abre perigoso precedente, que pode resultar na inclusão de expressões pornográficas nas mesmas.

Acentua o parágrafo 3.º que, mesmo as versões ou arranjos feitos sobre temas musicais não nacionais, são considerados música estrangeira.

Determina o artigo 3.º a forma pela qual o controle dos 2/3 estabelecidos deva ser realizado.

A multa cominada aos infratores, pelo artigo 4.º, seria de 5 a 50 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, sem prejuízo das demais sanções previstas na Legislação.

Ao justificar a proposição, salienta seu ilustre autor a verdadeira invasão estrangeira que atingiu as programações radiofônicas e os sistemas de música ambiente.

E aduz, ainda, **verbis**:

“Esta invasão — insisto na expressão, porque é a que define a situação com justeza — vem preocupando educadores e outros responsáveis pela formação cívica de nossa juventude, além dos músicos e artistas, em geral, que já começam a sentir falta de mercado de trabalho e de divulgação para suas composições, massacradas pelo verdadeiro “rolo compressor” do binômio compositor-gravadora estrangeiros.”

O protecionismo alfandegário foi, como todos sabem, instituído na Inglaterra por Adam Smith, e, daí para frente, adotado por muitos Países, principalmente aqueles em desenvolvimento, cujas indústrias incipientes precisavam da sombra do protecionismo para florescer e prosperar.

Esse foi o caso do Brasil que, graças ao seu surto de desenvolvimento, proclamado no mundo inteiro, vem, aos poucos, prescindindo desse stípo de suporte.

A música brasileira vem competindo no mercado internacional, obtendo, inclusive, êxitos marcantes, haja vista os exemplos do cantor Roberto Carlos, que ganhou, em 1968, o festival de “San Remo”, o de Sérgio Mendes e de diversos outros artistas brasileiros que vêm obtendo sucessivos galardões para a música nacional, no mercado mundial.

Vale ressaltar, ainda, que o art. 5.º e seus parágrafos e o 6.º e seu parágrafo do Decreto n.º 50.929, de 8 de julho de 1961, já estabelecem que 50% (cinquenta por cento) das músicas executadas nas programações dos rádios sejam nacionais.

O Substitutivo praticamente repete, em linhas gerais, o Projeto anterior, contendo, apenas, duas inovações. Uma constante do artigo 5.º, que excetua os roteiros e programas de música erudita da proporção fixada no art. 1.º, e outra,

contida no parágrafo 2.º, do art. 4.º prescrevendo que o produto das multas será entregue à Ordem dos Músicos do Brasil.

Quanto à Emenda do eminente Senador Nelson Carneiro, objetiva alterar o art. 1.º do Projeto, propondo que onde se exigem dois terços, diga-se a metade. A solução, ali preconizada, nos parece, *data venia*, bem mais viável que a proposta no Projeto e no Substitutivo. A última palavra, entretanto, caberá à douta Comissão de Educação e Cultura, a quem cabe apreciar o mérito.

No âmbito da competência desta Comissão, manifestamo-nos favoravelmente às Emendas mencionadas, pois constitucionais e jurídicas.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Franco Montoro — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Mattos Leão — Heitor Dias.

PARECER N.º 474, DE 1973

da Comissão de Educação sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973.

Relator: Sr. Milton Trindade

Em virtude de haver recebido, em Plenário, Emenda do ilustre Senador Nelson Carneiro e Substitutivo do Autor da proposição, o eminente Senador Adalberto Sena, retorna a esta Comissão o presente Projeto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de música brasileira, e dá outras providências.

O Substitutivo, como muito bem observa a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, reproduz, praticamente, as mesmas disposições do Projeto primitivo, inovando-o, apenas, em dois pontos: 1º) no art. 5, propondo que os roteiros e programas exclusivamente de música erudita estão desogrignados do cumprimento da proporção de 2/3, fixada no art. 1.º; 2.º) no parágrafo 2.º, do art. 4.º, onde determina que “o produto das multas será aplicado pela Ordem dos Músicos do Brasil em serviços de assistência social aos profissionais filiados” àquela Entidade.

A Emenda do eminente Senador Nelson Carneiro, acolhida por constitucional e jurídica pelo raquele órgão técnico, muda a expressão “dois terços” para “a metade”, proporção que, segundo afirma, dá à matéria “a verdadeira dimensão que o problema requer, sem produzir exageros ou distorções”.

Com referência ao Substitutivo, entendemos que as novas razões aduzidas pelo seu ilustre Autor em abono do mesmo não informam os argumentos que fundamentaram nosso Parecer inicial, contrário à aprovação do Projeto e os quais nos levam a pronunciar-nos, também, pela rejeição do referido Substitutivo.

Quanto à Emenda do eminente Senador Nelson Carneiro, somos de parecer que, em face do que já dispõe o Decreto n.º 50.929, de 8 de julho de 1961, que regula a contratação de artistas estrangeiros pelas Emissoras de Rádio e Televisão, teatros, “boites” e estabelecimentos congêneres, não é, também, de ser acolhida.

De fato, o art. 5.º daquele diploma legal determina que as empresas gravadoras são obrigadas, ao organizarem as suas listas de lançamentos de música popular, a obedecer ao critério proporcional de um disco nacional de qualquer tipo ou rotação, com gravações de músicas brasileiras, para cada disco estrangeiro de tipo ou rotação correspondente, constante dos seus suplementos de novidades.

Por sua vez, o art. 6.º, referindo-se a esta proporcionalidade de 50% (a metade preconizada pela Emenda do eminente Senador Nelson Carneiro), estabe-

lece que este percentual é obrigatório “na elaboração dos programas de músicas populares das Emissoras, dos teatros com companhias nacionais, das “boites” e demais estabelecimentos de diversões públicas em que a música constitua fator de atração e entretenimento”. (O grifo é nosso)

E o parágrafo único deste artigo não é menos incisivo quando, textualmente, prescreve que “no horário nobre das Emissoras de rádio, TV ou de qualquer outro tipo ou sistema de transmissão, das 19 às 22 horas, fica obrigatória a observância rigorosa, na programação musical popular, da proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para a música popular e 50% (cinquenta por cento) para a música estrangeira”.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se contrariamente ao Substitutivo e à Emenda de Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1973. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Milton Trindade**, Relator — **Benjamim Farah** — **Tarso Dutra** — **Geraldo Mesquita**.

PARECER N.º 475, DE 1973

da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973.
Relator: Lenoir Vargas

Retorna à Comissão de Finanças o Projeto de Lei n.º 40, de 1973, para exame do Substitutivo apresentado pelo seu Autor, o nobre Senador Adalberto Sena, e de Emenda do eminente Senador Nelson Carneiro.

O Autor do Projeto, em seu Substitutivo, apresenta duas inovações, a primeira, em seu artigo 5.º, excetuando os roteiros e programas de música erudita da proporção estabelecida no artigo 1.º, e a segunda, constante do parágrafo 2.º do artigo 4.º, destinando o produto das multas à Ordem dos Músicos do Brasil, para aplicação em serviços de assistência social aos profissionais filiados.

A Emenda do ilustre Senador Nelson Carneiro muda a expressão “dois terços” para “a metade”, segundo seu Autor, para dar ao Projeto “a verdadeira dimensão que o problema requer, sem produzir exageros ou distorções”.

Tanto o Substitutivo quanto a Emenda do Senador Nelson Carneiro foram considerados constitucionais e jurídicos pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Manifestando-se sobre as Emendas, a ilustrada Comissão de Educação e Cultura ofereceu Parecer contrário à sua aprovação, tendo sido Relator o ilustre Senador Milton Trindade.

Em nosso Parecer sobre o Projeto, afirmamos:

“Não desejando entrar no mérito, mas apenas aflorando princípio geral, sempre nos tem parecido que as limitações os empecilhos, no que se refere às manifestações de arte, dificilmente oferecem perspectivas para o seu florescimento.

O Decreto n.º 50.929, de 8 de julho de 1961, em seu artigo 5.º e parágrafos e no artigo 6.º e seu parágrafo, já estabeleceu que 50% (cinquenta por cento) das músicas executadas, nas programações de Emissoras de Rádio, sejam nacionais.”

No que tange à competência regimental da Comissão de Finanças, não vemos implicação de ordem financeira que possa obstar a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, nos termos do Substitutivo apresentado, com a alteração constante da Emenda do Senador Nelson Carneiro.

Do ponto de vista exclusivamente financeiro, assim, somos de Parecer favorável ao Substitutivo e à Emenda.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1973. — Wilson Gonçalves, Presidente eventual — Lenoir Vargas, Relator — Lourival Baptista — Mattos Leão — Milton Trindade, vencido — Carvalho Pinto — Dinarte Mariz — Nelson Carneiro — Geraldo Mesquita.

PARECER N.º 476, DE 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1973, que “torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas.”

Relator: Sr. José Augusto

O Projeto sob exame pretende estender à Justiça do Trabalho o chamado princípio da sucumbência, amplamente regulamentado pela Lei n.º 4.632, de 18 de maio de 1965, que a redação vigente do artigo 64 do Código do Processo Civil, verbis:

“A sentença final na causa condenará a parte vencida ao pagamento dos honorários do Advogado da parte vencedora, observado, no que for aplicável, o disposto no art. 55.

§ 1.º — Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente.

§ 2.º — Se a sentença se basear em fato ou direito superveniente, o Juiz levará em conta essa circunstância para o efeito da condenação nas custas e nos honorários.”

2. O princípio da sucumbência, pois, aplica-se, como regra geral, nas causas cíveis, repelindo-o o Tribunal Superior do Trabalho, através da Súmula 11, transcrita às fls. 2 da Justificação do Projeto. Esse instrumento jurisprudencial decidiu caberem honorários de Advogado, na Justiça do Trabalho, somente nos termos preceituados pela Lei n.º 1.060, de 1950, que é a que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

3. O ilustre Autor do Projeto pretende corrigir o que lhe parece injusto com parágrafo que propõe seja acrescentado ao artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e, na sua Justificação, argumenta que o trabalhador se vê desfalcado do seu patrimônio pela obrigação de pagar honorários de Advogado nas reclamações trabalhistas das quais decorreram decisões que reconheceram os seus direitos.

4. Ressalta a Justificação:

“A conclusão é lógica: o seu patrimônio foi assim injustamente desfalcado e a sua reparação não foi completa, pois teve que fazer desembolso, teve de abdicar de parte do que a Justiça reconheceu como lhe pertencendo. Essa injustiça aumenta se considerarmos o fato de que é praticada justamente contra a parte mais fraca: do trabalhador, que vive de salários, quase sempre minguados e insuficientes. Daí, o grande senso de justiça que inspirou a Lei n.º 4.632, de 1965.”

5. Na mesma Justificação do Projeto, há abundância de subsídios para a demonstração de que a proposição deve ter assegurada a sua tramitação, não ofendendo as normas vigentes da constitucionalidade e da juridicidade, pois encontra amparo no art. 8.º, XVII, letra b, e arts. 56, 57 e 65 da Constituição.

6. Na verdade, as brilhantes razões expendidas pelo ilustre Autor, convenceram-nos inteiramente. Não vemos por que restringir-se o princípio da sucumbência, que abriga objetivos de interesse público, a determinados ramos do direito processual, vedando-se a sua extensão, exclusivamente por falha da Legislação, à Justiça do Trabalho, onde se faz premente e imperiosa a sua adoção.

7. Resta acrescentar que, na Justiça do Trabalho, as reclamações trabalhistas não são acionadas somente pelos empregados, havendo casos em que o reclamante é o próprio empregador. A configuração desses casos, entretanto, é bastante rara, prevalecendo nas estatísticas, de maneira esmagadora, o fato comum de figurar como autor de uma reclamação trabalhista o empregado. Contudo, efetivando-se a hipótese de uma reclamação trabalhista vitoriosa patrocinada pelo empregador, sobrevirá, nos termos do Projeto, o episódio do empregado derrotado na lide ser condenado aos honorários do Advogado do empregador, hipótese que não invalida — e até mesmo robustece, sob o ponto de vista constitucional — a justeza da proposição.

8. Somos, ante o exposto, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1973, nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do Advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas.

Art. 1.º — O art. 823 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do parágrafo seguinte:

“§ 3.º — Quando a reclamação for julgada procedente, a decisão condenará a parte vencida nos honorários do Advogado da parte vencedora, observado o disposto na lei processual civil.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente
José Augusto, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Lindoso —
Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 477, DE 1973

da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973 (n.º 119-B, de 1973 na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973”.

Relator: Sr. José Sarney

Atendendo ao disposto no art. 47, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

A Mensagem Presidencial n.º 160, de 1973, se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex.ª esclarece:

“O Acordo constitui um passo inicial para, com fundamento no princípio da “expansão equilibrada do intercâmbio comercial mútuo”, expresso em seu art. I, tentar, em uma primeira etapa, tornar estáveis as correntes de comércio brasileiro-egípcias, propiciando, assim, campo favorável para o incremento das relações econômicas, em bases mutuamente satisfatórias.”

Ao finalizar sua Exposição, salienta:

“Como instrumento principal para implementação do Acordo, é previsto o intercâmbio de visitas de delegações comerciais, a efetuar-se logo que

julgado conveniente (art. I). Preserva também o Acordo princípios para a aplicação do tratamento de Nação mais favorecida (art. IV), bem como para a fixação da forma de pagamento dos produtos comercializados (art. VI) e determinação do preço desses produtos (art. VII)."

No preâmbulo do ato internacional em questão as Partes Contratantes reconhecem o interesse mútuo em se fortalecerem as relações econômicas e promover-se a expansão do comércio entre os dois Países.

O artigo I do Acordo ora sob nosso exame dispõe que as Partes deverão se esforçar no sentido de promover uma expansão equilibrada do respectivo intercâmbio comercial. A fim de determinar os bens e produtos a serem comercializados, no âmbito do presente Acordo, as duas Nações organizarão visitas recíprocas de delegações comerciais.

Prevê o art. II que o comércio entre os dois Estados será sempre feito com observância das Leis e Regulamentos vigentes no Território de cada um.

Já o art. III faculta a qualquer dos dois Governos pedir ao outro que tome as providências necessárias para impedir a reexportação de bens e produtos importados no âmbito do presente Tratado.

Os bens negociados no âmbito do presente Acordo gozarão do benefício da "cláusula da Nação mais favorecida (art. IV). São, entretanto, excluídos deste tratamento os benefícios concedidos, em cada Estado, em função de compromissos multilaterais ou regionais.

A fim de facilitar o incremento do intercâmbio comercial, estipula o artigo V que as duas Nações se concederão todas as facilidades para organizar e instalar feiras, exposições e centros comerciais.

Os preços dos bens negociados, nos termos do Acordo, serão aqueles de uso corrente no mercado internacional para produtos semelhantes. Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda livremente conversível (art. VI e VII).

Finalmente, dispõe o art. VIII sobre o prazo de validade do Acordo, que será de um ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por períodos idênticos.

O atual Governo tem envidado esforços no sentido de desenvolver e diversificar o intercâmbio comercial brasileiro. Com relação ao Oriente Próximo, a hábil política de equidistância em relação aos conflitos existentes na Região, tem-nos permitido incrementar o intercâmbio cultural e comercial com todos os Países daquela área.

Com a República Árabe do Egito, nossas relações tem-se desenvolvido intensamente em todos os campos. Em 31 de janeiro do corrente ano firmamos um Acordo de Cooperação Técnica e Científica. Posteriormente, a BRASPETRO — subsidiária internacional da PETROBRÁS — assinou importantes contratos para prospecção de petróleo em Território egípcio.

Acreditamos que o presente ajuste internacional será mais um instrumento a contribuir decisivamente não só para o estreitamento das relações bilaterais mas, também, para o estabelecimento de um fluxo comercial que se revelará profícuo para os dois Países.

Ante o exposto e considerando que foram observados os princípios gerais de reciprocidade e de igualdade de tratamento, opinamos pela aprovação do Acordo, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1973. — **Wilson Gonçalves**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **José Sarney**, Relator — **Saldanha Derzi** — **José Lindoso** — **Emival Caiado** — **Lourival Baptista** — **Danton Jobim** — **Accioly Filho** — **Fernando Corrêa** — **Carlos Lindemberg**.

PARECER N.º 478, DE 1973

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo

Relator: Sr. Arnon de Mello

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1973, que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, concluído, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

Mencionado Projeto de Decreto Legislativo teve sua origem na Mensagem Presidencial n.º 160, de 1973, através da qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Ajuste em apreço.

A Exposição de Motivos, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, esclarece que o Acordo em pauta constitui o primeiro passo no sentido de se criar uma corrente estável de comércio entre o Brasil e o Egito, "propiciando, assim, campo favorável para o incremento das relações econômicas, em bases mutuamente satisfatórias".

Na Câmara dos Deputados, o Ato internacional em questão foi devidamente aprovado, após receber parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Economia e Indústria e Comércio.

Nesta Casa do Congresso, a douta Comissão de Relações Exteriores concluiu seu parecer opinando pela aprovação porque "o presente Ajuste internacional será mais um instrumento a contribuir decisivamente não só para o estreitamento das relações bilaterais, mas também para o estabelecimento de um fluxo comercial que se revelará profícuo para os dois Países".

As disposições do Acordo de natureza eminentemente econômica, encontram-se consubstanciadas em 5 artigos do presente Ato internacional.

O art. I prevê a "expansão equilibrada" do intercâmbio comercial entre os dois Países. A fim de que tal objetivo possa ser alcançado "as duas Partes concordam em promover visitas recíprocas de Delegações comerciais, logo que seja conveniente".

Para reprimir as chamadas "operações triangulares", que quase sempre constituem fator negativo para os Estados no comércio exterior, dispõe o art. III que, "a pedido de uma das Partes a outra tomará as providências para impedir a reexportação de bens e produtos importados no âmbito deste Acordo".

Já o art. IV determina a aplicação do "tratamento de Nação mais favorecida" aos bens e produtos negociados entre os dois Países. Este tratamento não será, entretanto, estendido aos benefícios concedidos, por cada Estado, em função de compromissos multilaterais ou regionais.

"Os pagamentos relativos a contratos concluídos nos termos deste Acordo" deverão ser efetuados em moeda livremente conversível. É o que estabelece o art. VI do Ajuste sob nosso exame.

Finalmente, o art. VII determina o critério a ser adotado para fixação dos preços dos bens e produtos a serem intercambiados.

"Os preços dos bens e produtos negociados nos termos do presente Acordo serão determinados com base nos preços correntes nos mercados internacionais.

Exportações brasileiras para o Egito no período de 1969/1971:

Quantidade (t)			VALOR					
1969	1970	1971	Cr\$ 1.000			US\$ 1.000 (FOB)		
			1969	1970	1971	1969	1970	1971
1.786	1.660	20.867	6.415	4.005	12.365	1.561	1.358	2.338

Importações brasileiras do Egito no período 1969/1971:

Quantidade (t)			VALOR					
1969	1970	1971	Cr\$ 1.000			US\$ 1.000 (FOB)		
			1969	1970	1971	1969	1970	1971
234.163	703.260	895.516	13.064	48.468	76.034	3.202	10.629	15.059

FONTE: Anuário Estatístico do IBGE — 1972 — págs. 281 e 298.

Informa o Boletim do Banco Central do Brasil — vol. 9, n.º 2, fevereiro de 1973 págs. 186/189 — que o montante das exportações brasileiras para o Egito, no período 1967-1971, em termos percentuais, não ultrapassou 0,1% do valor total de nossas exportações no período em questão.

Ante os fatos apresentados, é fácil verificar que, embora diminuto, o intercâmbio apresenta-se deficitário em relação ao Brasil.

Como bem salientou o nobre Senador José Sarney, em seu Parecer na Comissão de Relações Exteriores, “com a República Árabe do Egito, nossas relações têm-se desenvolvido intensamente em todos os campos”. No princípio do corrente ano, quando da visita do Chanceler Brasileiro àquele País, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica e Científica. Por outro lado, a PETROBRAS, através de sua subsidiária internacional — BRASPETRO — logrou obter diversos contratos para prospecção de petróleo em Território egípcio.

No momento em que a Nação descobre como o comércio internacional pode atuar como fator decisivo na promoção de desenvolvimento econômico interno, não poderíamos deixar de louvar mais esta iniciativa do atual Governo no sentido de revitalizar áreas de nosso comércio exterior, até então pouco exploradas.

Se levarmos em conta que a República Egípcia se encontra, atualmente, em fase de fusão como outro País árabe — a Líbia — detentor de vastas reservas monetárias, devido à exploração do petróleo, chegaremos à conclusão de que o presente Ato internacional só poderá trazer grandes benefícios para o Brasil, ao abrir novas perspectivas e mercados para nossos produtos no exterior.

Pelas razões acima expostas, entendemos ser do interesse nacional a ratificação do presente Acordo, razão pela qual opinamos pela sua aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Paulo Guerra — José Augusto — Renato Franco — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 105, DE 1973

Dá o nome de “Senador Filinto Müller” à BR-163 que liga São Miguel D’Oeste à fronteira do Suriname.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denominada “Rodovia Senador Filinto Müller” a BR-163, prevista no Plano Nacional de Viação, que liga São Miguel D’Oeste à fronteira do Suriname.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao submeter o presente Projeto à deliberação dos ilustres Colegas do Senado Federal, o fazemos no intuito de ligar, ainda mais, o nome de Filinto Müller — este grande incompreendido do passado — à Terra Brasileira que ele tanto estremeceu, amando-a por vocação, não como objetivo.

A BR-163, cortando o Estado de Mato Grosso, no sentido Sul-Norte, em toda a sua extensão, será, com a graça de Deus e a boa vontade dos homens,

verdadeira coluna vertebral da integração das diferentes Regiões do nosso Estado, entre si e destas com o Brasil, sonho e objetivo de Filinto Müller, "que tendo subido às culminâncias da política do País", trazia sempre no coração, presente e inesquecido, o seu querido Estado, na certeza de que os dias de hoje chegariam", como precursores de outros melhores no futuro.

Não é de nossa geração o julgamento dos homens que a ela pertenceram. Falta-nos a perspectiva do tempo, que, às vezes, absolve aos que condenamos, como pode também condenar aos que absolvemos.

Dai por que queremos deixar às gerações futuras, quando as perspectivas se alargam e as paixões amainam, a missão de julgá-lo. Para tanto vamos ligar o seu nome ao solo, rios e florestas deste rincão que ele tanto amou, fazendo dessa estrada testemunho e parcela do reconhecimento dos seus contemporâneos.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1973. — Saldanha Derzi — Fernando Correa — Italívio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O Projeto de Lei que acaba de ser lido será publicado e em seguida remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. (Pausa.)

Há, ainda, outro Projeto, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 106, DE 1973

Define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1.º — Os crimes e contravenções cometidos na condução de veículos ou com ela relacionados são definidos nesta Lei, ressalvadas as disposições legais que permanecem em vigor.

Interdição para conduzir veículos motorizado

Art. 2.º — A interdição para conduzir veículo motorizado pode ser imposta como pena principal, isolada ou cumulativamente com outras penas, como pena acessória e como medida de segurança.

Pena de Interdição

Parágrafo único — A pena de interdição inicia-se quando transita em julgado a sentença condenatória. O condenado devolverá à autoridade policial ou judiciária a carteira de habilitação, se for condutor habilitado, dentro do prazo de 48 horas, após a intimação realizada para tal efeito.

Interdição como Pena Acessória

Art. 4.º — É facultativa, como pena acessória, a interdição para conduzir veículo motorizado, se o réu for primário, e obrigatória, se reincidente em infração penal relativa à circulação de veículos.

Duração de Pena Acessória

§ 1.º — A pena acessória de interdição para conduzir veículo motorizado terá a duração prevista no art. 3.º

§ 2.º — Quando a expressamente cominada ao fato punível, a pena de interdição deve ser imposta ao réu primário em infrações penais cometidas na direção de veículo, sempre que as circunstâncias do fato revelarem a violação particularmente reprovável dos deveres que incumbem aos condutores de veículos.

Interdição para conduzir veículo motorizado como medida de segurança

Art. 5.º — Ao condenado por crime cometido na direção de veículo motorizado deve ser cassada a licença para conduzir ou proibida a concessão da licença, se ele não a possuir pelo prazo de 1 a dois anos, se as circunstâncias do fato e os antecedentes do condenado revelam inaptidão para essa atividade e conseqüente perigo para a incolumidade alheias.

Execução imediata da medida de segurança

§ 1.º — Quanto à medida de segurança prevista neste artigo, não terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a sentença que a impuser. Se o condenado for condutor habilitado, devolverá à autoridade policial ou judiciária a carteira de habilitação dentro no prazo de 48 horas após a intimação realizada para tal efeito.

§ 2.º — Se antes de expirado o prazo estabelecido é verificada a cessação do perigo condicionante da interdição, esta é revogada; mas, se o perigo persiste ao término daquele prazo, prorroga-se este enquanto não cessa aquele.

§ 3.º — A cassação da licença e a proibição de sua concessão devem ser determinadas mesmo no caso de absolvição do réu por inimputabilidade.

4.º — A interdição no caso de que trata este artigo pode abranger todo tipo de veículo motorizado ou limitar-se a um deles.

Interdição aplicada ao réu preso

Art. 6.º — A interdição para conduzir veículo motorizado não se inicia enquanto o réu estiver cumprindo pena privativa da liberdade.

Comunicação da interdição ao CONTRAN e ao DETRAN

Art. 7.º — A interdição para conduzir veículo motorizado será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao CONTRAN e ao DETRAN do Estado em que o condenado tiver domicílio.

Circunstâncias agravantes

Art. 8.º — São circunstâncias que sempre agravam as penas das infrações penais previstas nesta Lei, ter o agente cometido a infração:

- a) em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos;
- b) com perigo para duas ou mais pessoas ou com risco de grave dano patrimonial;
- c) sem possuir habilitação para dirigir o veículo que conduzia;
- d) sendo motorista profissional;

e) utilizando veículo em que tenham sido alterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

f) utilizando veículo sem placas ou com placas falsas ou adulteradas;

b) sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada ao pedestre.

Circunstâncias atenuantes

Art. 9.º — São circunstâncias que sempre atenuam a pena ter sido a infração cometida:

a) concorrendo culpa de outrem;

b) concorrendo defeito ou omissão na construção ou na conservação da rodovia ou da sinalização;

c) concorrendo deficiência técnica na fabricação do veículo.

Réu menor de 21 anos

Art. 10 — Nas infrações penais de que trata esta Lei não terá qualquer efeito jurídico o fato de contar o agente menos de 21 anos, salvo no que tange ao estabelecimento em que deve ser internado para o cumprimento da pena privativa da liberdade.

Perdão judicial

Art. 11 — O Juiz pode deixar de aplicar a pena privativa da liberdade quando o acidente causa morte ou lesão corporal exclusivamente em cônjuge, ascendente, descendente, adotante ou adotado, afim em linha reta ou pessoa com a qual o agente vive maritalmente.

Art. 12 — A sentença especificará as condições a que fica subordinada a suspensão condicional da pena, nos casos em que puder ser concedida ao condenado, devendo prever particularmente a obrigação de reparar o dano em prazo a ser determinado na sentença.

Pena: detenção até seis meses ou pagamento de 30 a 90 dias-multa, sem prejuízo de outras penas resultantes do fato.

Art. 13 — O homicídio culposo cometido na direção de veículo motorizado será punido com a pena de detenção de um a quatro anos, pagamento não excedente a 200 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

Lesão corporal culposa

Art. 14 — A ofensa culposa à integridade corporal ou à saúde de outrem cometida na direção de veículo motorizado será punida com a pena de detenção de quatro meses a um ano e pagamento não excedente a noventa dias-multa.

Lesão corporal leve

§ 1.º — Se a lesão é leve, o Juiz pode aplicar exclusivamente a pena patrimonial.

Lesão corporal grave

§ 2.º — Se a lesão é grave, a pena privativa da liberdade será aumentada de um terço até a metade, e a pena patrimonial pode ser aumentada até o dobro. Neste caso, aplica-se também a pena de interdição para conduzir veículo motorizado.

Omissão de socorro

Art. 15 — Causar na direção de veículo motorizado, ainda que sem culpa, acidente de trânsito de que resulte dano pessoal, e, em seguida, afastar-se do local sem prestar socorro à vítima.

Pena: detenção até seis meses ou pagamento de 30 a 90 dias-multa, sem prejuízo de outras penas resultantes do fato.

Fuga do local do acidente

Parágrafo único — Nas mesmas penas incorre o condutor de veículo motorizado envolvido em acidente de trânsito que se afasta do local para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.

Embriaguez ao volante

Art. 16 — Conduzir veículo motorizado na via pública sob influência do álcool ou substância de efeitos análogos.

Pena: detenção de três a seis meses ou pagamento de 30 a 90 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado até seis meses.

§ 1.º — Sem prejuízo da verificação da embriaguez por outros elementos, considera-se em tal estado quem tiver teor alcóolico no sangue igual ou superior o 0.10% em peso.

§ 2.º — A percentagem em peso de álcool será baseada em gramas de álcool centímetros cúbicos de sangue.

§ 3.º — Todo condutor de veículo motorizado que tenha cometido qualquer infração às regras do trânsito, capaz de proporcionar fundadas suspeitas quanto a seu estado, pode ser submetido a exame de respiração, sangue, urina, ou saliva, para determinar a ingestão de álcool ou de qualquer outra substância de efeitos análogos. Se o condutor do veículo se recusa ao exame, ser-lhe-á imposta a pena de interdição para conduzir veículo motorizado por seis meses, no mínimo, e pagamento de 90 dias-multa, no mínimo.

Desobediência à interdição

Art. 17 — Conduzir veículo motorizado violando interdição imposta com fundamento nessa Lei.

Pena: detenção de três meses a um ano ou pagamento de 150 dias-multa no mínimo, com imposição adicional de novo prazo de interdição.

Retenção da Carteira de Habilitação

Parágrafo único — Nas mesmas penas incorre o condenado que deixar de devolver a carteira de habilitação no prazo estabelecido (art. 3.º, parágrafo único; art. 5.º § 1.º).

Perigo resultante de violação de regra do trânsito

Art. 18 — Conduzir veículo motorizado violando regra de trânsito e expondo a perigo a incolumidade de outrem.

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento de 15 a 150 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

Parágrafo único — Nas mesmas penas incorre quem:

a) confia direção de veículo motorizado a pessoa não habilitada ou a pessoa que, em virtude de seu estado de saúde física ou mental, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança;

b) participa, na direção de veículo motorizado, de corrida ou competição não autorizada;

c) trafega com velocidade incompatível com a segurança diante de escolas, hospitais, estações de embarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfiles.

Jornada excessiva de trabalho

Art. 19 — Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo motorizado ou responsável por empresa de transportes, jornada de trabalho de condutor de veículo superior a oito horas diárias.

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento não excedente a 200 dias-multas.

CAPÍTULO 3

Das contravenções penais cometidas na circulação de veículos

Falta de habilitação para conduzir veículo

Art. 20 — Conduzir, sem a devida habilitação, veículo na via pública.

Pena: pagamento de vinte a sessenta dias-multa.

Art. 21 — Deixar de colocar na via pública sinal ou obstáculo, determinado em Lei ou pela Autoridade, e destinado a evitar perigo à circulação de veículos ou transeuntes.

Pena: pagamento de vinte e sessenta dias-multa.

Parágrafo único — Nas mesmas penas incorre quem:

a) apaga sinal luminoso, destroi ou remove sinal de outra natureza ou obstáculo destinado a evitar perigo à circulação de veículos ou a transeuntes;

b) omite a colocação de sinal indicativo de veículo danificado ou imobilizado em local de trânsito;

c) conduz, ou de qualquer forma transfere a outrem a qualquer título, para que o conduza, veículo motorizado desprovido dos dispositivos de segurança exigidos pela Lei ou pela Autoridade ou constante das especificações dos fabricantes.
Produção excessiva de gases, som ou ruído

Art. 22 — Conduzir veículo motorizado com produção excessiva de gases, som ou ruído.

Pena: pagamento de dez a cinquenta dias-multa.

Art. 23 — Conduzir veículo sujando, molhando ou molestando alguém.

Pena: pagamento de dez a cinquenta dias-multa.

CAPÍTULO 4

Do processo e julgamento das infrações penais cometidas na circulação de veículos motorizados

Normas do processo

Art. 24 — No processo e julgamento das infrações penais cometidas na circulação de veículos motorizados serão observadas as disposições da Legislação processual vigente, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Processo em caso de flagrante delito

Art. 25 — Havendo flagrante delito, será o infrator, com as testemunhas apresentado desde logo ao Juiz com patente.

Audiência de julgamento

Art. 26 — O Juiz ouvirá o condutor e as testemunhas, que poderão ser reinquiridas pela acusação e pela defesa, e dará, em seguida, a cada um, a palavra por dez minutos. Terminados os debates, julgará de plano.

§ 1.º — Se o réu não tiver defensor, ser-lhe-á este nomeado pelo Juiz. O réu, que não for pobre, será obrigado a pagar os honorários do Defensor dativo arbitrados pelo Juiz.

§ 2.º — Lavrar-se-á de tudo um só auto sem reduzir a termo as declarações.

§ 3.º — Se o Juiz julgar necessário ato probatório que não possa ser realizado imediatamente, marcará para um dos cinco dias seguintes a continuação do julgamento, determinando todas as providências que o caso exigir.

Dispensa de prisão e fiança

Art. 27 — Não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, ao condutor de veículo motorizado, nos casos de infração penal de que resulte vítima, se a esta prestar socorro pronto e eficaz. Deverá ele entretanto, ser conduzido, em seguida, à presença da autoridade judiciária, para o julgamento da infração penal.

Lavratura do auto de flagrante

Art. 28 — Se, por motivo de força maior, ou por inexistir na localidade Juiz especialmente designado para conhecer do feito, a apresentação do réu não puder ser realizada na forma do art. 26, caberá à Autoridade Policial lavrar o auto de prisão em flagrante ou o auto de flagrante delito, remetendo-o desde logo ao Juiz competente.

Parágrafo único — A Autoridade Policial advertirá o réu e as testemunhas de que as intimações devidas serão feitas pelo correio, para o endereço que, na ocasião, for fornecido e ficar constante do auto.

Designação de audiência ou arquivamento

Art. 29 — Recebendo os autos do processo, o Juiz deles dará vista ao órgão do Ministério Público, que requererá a designação de dia e hora para a audiência de julgamento, ou o arquivamento sumário do processo, se desde logo se evidenciar a inexistência de infração penal.

Intimação

§ 1.º — O réu e as testemunhas serão intimadas por carta registrada com aviso de recepção.

Audiência de julgamento

§ 2.º — Na audiência de julgamento o Juiz ouvirá o réu e as testemunhas, procedendo-se na forma do art. 26.

Extinção de punibilidade pelo pagamento da multa

Art. 30 — Se a Lei oinar exclusivamente pena patrimonial, o réu primário poderá requerer ao Juiz que, arbitrando desde logo o valor da multa, o admita a satisfazê-la e declare, após o pagamento, a extinção da punibilidade por preempção.

Parágrafo único — Neste caso observar-se-á o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º do art. 33.

Recurso em caso de absolvição

Art. 31 — Proferida sentença absolutória, caberá apelação do Ministério Público.

Recurso em caso de condenação

Art. 32 — Proferida condenação, o réu poderá oferecer oposição revocatória, no prazo de cinco dias, impugnando a sentença e apresentando, se for o caso, as exceções cabíveis.

Processamento do recurso

§ 1.º — A oposição processar-se-á nos autos em que foi proferida a sentença condenatória e conterà tudo quanto o oponente possa alegar em sua defesa, observado o seguinte procedimento:

Contestação do recurso

a) despachada a petição do oponente, o Juiz mandará dar vista ao Ministério Público, por três dias, para contestá-la, designando a seguir audiência sumária de instrução e julgamento;

Requerimento de provas

b) O oponente poderá arrolar até três testemunhas, no máximo, e requerer todas as demais provas que entender necessárias;

Audiência de testemunhas

c) as testemunhas ouvidas na fase policial só serão novamente ouvidas se o Juiz o determinar, ou se alguma das partes o requerer;

Assistente de acusação

d) o ofendido e a parte civil interessada poderão ingressar como assistentes em qualquer fase do processo, após o julgamento sumário;

Efeito suspensivo

e) a oposição revocatória suspenderá os efeitos de sentença recorrida.

Audiência de instrução e julgamento

§ 2.º — Na audiência de instrução e julgamento, atender-se-á ao seguinte:

a) se o oponente foi interrogado, tendo sido suas declarações reduzidas a termo, antes da sentença condenatória, só se procederá a novo interrogatório, se o Juiz o determinar;

b) as testemunhas do Ministério Público serão as que por ele forem arroladas na contestação à oposição ou outras arroladas em substituição, não podendo em qualquer caso, seu número exceder a três;

c) nos debates orais o oponente falará em último lugar.

Recurso cabível

§ 3.º — Contra a sentença que acolher ou sujeitar a oposição, poderão apelar o vencido e a parte civil, esta no que tange à responsabilidade civil.

Extinção da punibilidade pelo pagamento da multa

Art. 33 — Se o réu for primário e a condenação exclusiva à pena de multa, paga está no prazo para oposição, o Juiz declarará premissa a ação e extinta a punibilidade.

§ 1.º — Neste caso, o Juiz, antes de aplicar a pena de multa, determinará que se lavre termo nos autos de que constará:

a) a declaração do réu de que é primário e de que ainda não se valeu de benefício idêntico ao que pretende obter;

b) a advertência feita ao réu de que, se a declaração da letra a for falsa, incorrerá no crime de falsidade ideológica;

c) a assinatura do escrivão, do réu e de duas testemunhas.

§ 2.º — Se houver dano a terceiros só será cabível a extinção da punibilidade se o réu houver feito o ressarcimento devido.

Procedimento quando não houver flagrante delito

Art. 34 — Se não houver flagrante delito, compete à Autoridade Policial instaurar inquérito na forma prevista no Código do Processo Penal, remetendo os autos do processo ao Juiz competente no prazo legal.

§ 1.º — Observar-se-á o disposto no art. 28 parágrafo único desta Lei.

§ 2.º — Recebidos os autos do processo, o Juiz os fará com vistas ao órgão do Ministério Público, que oferecerá denúncia, se for o caso, no prazo de dez dias.

§ 3.º — Recebida a denúncia, proceder-se-á conforme o rito sumário previsto nos artigos 29 e 26 desta Lei.

Execução da sentença pela Justiça de outro Estado

Art. 35 — As decisões da Justiça de um Estado podem ser executadas pela Justiça do Estado em que o condenado tiver domicílio permanente, cumprindo ao Juiz fazer as comunicações necessárias a tal efeito.

Competência para o processo e julgamento

Art. 36 — A competência para o processo e julgamento das infrações penais previstas nesta Lei determina-se segundo os princípios gerais do processo penal. Todavia, se infração for cometida em rodovia interestadual ou em lugar diverso daquele em que o infrator tiver domicílio ou residência, será competente também o foro do domicílio ou residência do réu.

Parágrafo único — Caso o julgamento da infração não se faça desde logo (art. 26), devem os autos do processo ser enviados ao Juiz competente no lugar em que o réu tiver domicílio ou residência, no qual prosseguirá o feito.

CAPÍTULO 5

Da responsabilidade civil

Indenização

Art. 37 — Ao proferir sentença condenatória, o Juiz arbitrará de plano a indenização devida pelos danos causados pelo réu, procurando previamente conciliar as partes quanto ao respectivo montante.

Recurso cabível

Art. 38 — Proferida sentença condenatória impondo o ressarcimento do dano, e dela intimados o réu e o responsável civil, se for diverso, poderão interpor oposição revocatória no prazo de cinco dias, a qual será julgada conjuntamente com o recurso criminal da mesma espécie, admitida, apenas, prova documental e perícia com arbitramento por perito designado pelo Juiz.

Processo da parte civil

Art. 39 — O processo relativo à reparação do dano far-se-á nos mesmos autos, devendo ser proferida uma só sentença.

Execução civil

Art. 40 — A execução do julgado será promovida pela parte habilitada, processando-se no mesmo Juízo.

CAPÍTULO 6

Disposições finais

Art. 41 — Revogam-se as disposições em contrário, e, expressamente, o artigo 36 do Decreto-lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941; a Lei n.º 4.611, de 2 de abril de 1965; o art. 123 e seu parágrafo único da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 e os artigos 97 e seus parágrafos, 289, 220, 290, 291 e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969.

Art. 42 — Esta Lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.

Justificação

Será feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1973. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O presente Projeto depende de justificativa a ser feita da tribuna.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Tem a palavra como Líder o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este Projeto resultou do estudo de uma Comissão de alto nível, nomeada pelo Dr. José Ribeiro de Castro Filho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Seus autores são os eminentes Juristas Dr. Ivo de Aquino — Presidente, Heleno Cláudio Fragoso — Relator, Carlos de Araújo Lima, Francisco de Assis Serrano Neves e Antônio Evaristo de Moraes Filho.

Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que seja juntada ao Projeto a justificação que ofereço, exatamente o trabalho da lavra desses eminentes Juristas, aprovado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Atendendo à solicitação do nobre Senador Nelson Carneiro, esta Presidência determinará a juntada da fala de S. Ex.^a e da justificação que acaba de apresentar.

O Projeto será publicado e depois encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Rio de Janeiro, GB.

540-GP

Em 17 de setembro de 1973.

Ano de Ruy Barbosa

Excelentíssimo Senhor Senador NELSON CARNEIRO — DD. Líder do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal.

Excelência.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência cópia do trabalho de autoria da Comissão por mim designada, na qualidade de Presidente do Conselho Federal

da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de estudar, sob feição jurídica, o problema da condução de veículos no Brasil, sugerindo medidas, que, convertidas em Lei, possam reprimir-lhe os abusos, quando tenham estes o caráter de infrações penais.

2) Composta dos juristas Doutores Ivo d'Aquino, Presidente, Heleno Cláudio Fragoso, Relator, Carlos de Araújo Lima, Francisco de Assis Serrano Neves e Antonio Evaristo de Moraes Filho, a Comissão elaborou minucioso e documentado Relatório, em que, valendo-se de subsídios colhidos em fontes das mais autorizadas, que no Brasil, quer em países estrangeiros, focalizou, objetivamente, o problema, sob os mais variados aspectos.

3) Em complemento ao Relatório, dando-lhe tradução jurídica dentro da realidade social brasileira e aconselhada pelo que de mais atual existe na Legislação de outros países, a respeito do assunto, ofereceu a Comissão, como sugestão, um Anteprojeto de Lei, em que, além de regular a matéria substantiva, propõe inovações para o processo das infrações penais, modernizando-o e abreviando-lhe o curso.

4) Ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a mim, especialmente, como seu Presidente, será elevada honra o apoio que aquele trabalho merecer de Vossa Excelência, a quem, nesta oportunidade, manifesto o meu mais distinguido apreço.

José Ribeiro de Castro Filho, Presidente

OS ILÍCITOS PENAIS DO TRÂNSITO E SUA REPRESSÃO

**Relatório da Comissão Especial designada pelo Conselho Federal da
Ordem dos Advogados do Brasil.**

Introdução

1 O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu nomear Comissão para reexaminar a vigente Legislação relativa aos ilícitos penais cometidos na circulação de veículos, tendo presente o grave problema que constituem os acidentes de trânsito em nosso País. Foram designados para integrar a comissão os Conselheiros Ivo d'Aquino, escolhido seu Presidente, Carlos de Araújo Lima, F. A. Serrano Neves, Antonio Evaristo de Moraes Filho e Heleno Cláudio Fragoso, este último designado Relator.

Iniciando seus trabalhos a Comissão solicitou a cooperação de todos os Conselhos Seccionais, Sindicatos e Associações de Classe representativas de atividades relacionadas com o trânsito e a indústria automobilística. Valiosas contribuições foram recebidas, sendo justo destacar a coletânea elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, especialmente para a Comissão. Essa coletânea, compreendendo toda a Legislação pertinente e todos os Projetos de Lei apresentados à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal sobre a matéria, bem como outros subsídios, constituiu um dos mais importantes instrumentos de trabalho com que contou a comissão.

Os trabalhos da Comissão desenvolveram-se através de numerosas reuniões de que participaram ativamente todos os seus membros. Além de extensa pesquisa legislativa e bibliográfica, minuciosa pesquisa foi realizada em diversas Varas Criminais no Estado da Guanabara, proporcionando exata visão de como funciona a Justiça Penal relativamente a esse tipo de infrações.

A tarefa da Comissão foi circunscrita à elaboração de Anteprojeto de Lei relativo aos ilícitos penais do trânsito e a seu julgamento, tendo-se em vista as graves deficiências de nossa Legislação vigente neste assunto, ou seja, a apenas um dos aspectos do complexo problema.

1.^a Parte

OS ILÍCITOS PENAIS DO TRÁNSITO
E SUA REPRESSÃO PELA LEI VIGENTE

2 O desenvolvimento da indústria automobilística entre nós é recente, tendo-se iniciado em 1957. Alcançou, no entanto, resultados surpreendentes, ocupando hoje o oitavo lugar no mundo. Nossa frota de veículos é hoje estimada em 4.500.000 unidades. De 987.613 unidades licenciadas em circulação em 1960, passamos para o total de 3.126.559, em 1970 (1), sendo constantemente superados os recordes de produção. Segundo dados levantados pelo Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares, alcançou-se em maio do corrente ano o recorde da produção mensal, com 65.000 unidades e, inclusive, o recorde da produção diária, 2.976 unidades. A produção acumulada do exercício (até o mês de maio, inclusive), foi de 278.000 unidades, contra 245.041, no correspondente período de 1972, observando-se um aumento de 13,4% (2).

Somos um povo recentemente motorizado, e em escala que superou todas as previsões, nos grandes centros urbanos. Em 1960 havia no País um veículo para cada 62 pessoas. Hoje, a proporção é de um veículo para cada 22 pessoas. 80% dos veículos existentes no País estão nas áreas metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador, segundo dados do Ministério dos Transportes, situando-se, assim, nessas áreas, os graves problemas da circulação. Só em São Paulo são licenciados, em média, 300 veículos por dia. Na Guanabara são emplacados 140.000 novos veículos por ano (3).

O ritmo de produção indica aumento de 20% por ano. Se em 1974 produzirmos, como se espera, um milhão de veículos, é quase certo que antes de 1980 ultrapassaremos a casa dos dois milhões de veículos por ano, com cerca de 12 milhões em circulação (4). Isso exigirá pelo menos a duplicação da rede rodoviária nacional.

3 Nem só na produção batemos recordes. Também no que se refere aos acidentes temos alcançado cifras impressionantes, a revelar a gravidade do problema que nos ocupa.

Embora não haja estatísticas acuradas, que possam fornecer dados precisos, são bem significativos os índices revelados por diversos levantamentos, mostrando sempre sucessivos aumentos em números absolutos.

Os levantamentos do IBGE assinalam um aumento de 63.000 acidentes ocorridos no País em 1966, para o total de 144.000, em 1969. O total de mortos nesses dois anos é de 5.180 e 7.570, respectivamente, passando o total de feridos de 46.900 para 86.800.

As estimativas do CONTRAN indicam os seguintes resultados, a partir de 1970:

Ano	Total de acidentes	Mortos	Feridos
1970	149.600	8.100	93.500
1971	162.500	8.600	100.000
1972	175.500	9.000	107.000
1973	188.000	9.500	114.000
1974	201.000	10.000	121.000

Os dados estatísticos de acidentes em estradas federais, levantados pelo DNER e relativos aos anos de 1971 e 1972, revelam um aumento de 7% no total. Tais acidentes causaram 2.172 mortes e lesões corporais em 14.860 pessoas. O

número de mortes refere-se apenas aos que faleceram no local do desastre. Essas estatísticas mostram que o maior número de acidentes coincide com a maior densidade de tráfego, situando-se nos primeiros lugares, as rodovias Rio—São Paulo; Feira de Sant'Ana—Salvador e São Paulo—Curitiba. 43,2% dos acidentes ocorrem nos meses de férias (janeiro, fevereiro, março, julho e dezembro); domingo é o dia de maior incidência, seguido do sábado, e a maioria dos desastres (31,8%) ocorre entre 16 e 21 horas. Dos acidentes havidos em 1972, 49,6% foram causados por veículos de passeio; 42,1% por caminhões e 6,4% por coletivos (5).

Na Rodovia Pres. Dutra, que ocupa o primeiro lugar, como vimos, nesta trágica estatística, tivemos, no primeiro semestre do corrente ano, a média de 16 mortos por mês. No período de janeiro a abril houve nessa estrada 1.280 acidentes, com 67 mortos e 698 feridos (6). Em São Paulo, o número total de acidentes passou de 33.974, em 1970, para 40.923, em 1971, e 52.541, em 1972. Nesses três anos, o número de feridos foi de 19.348, 23.204 e 29.791, respectivamente, e o de mortos, 1.883, 2.386 e 3.063 (7). No primeiro trimestre de 1973, nas estradas de São Paulo, houve 1.753 acidentes, provocando a morte de 528 pessoas, ferimentos graves em 1.253, e, leves, em 2.423 (8).

4. Análise meticulosa das estatísticas revela que o aumento impressionante no número de acidentes e vítimas está em correspondência com o aumento no número de veículos em circulação. Tem sido pequeno ou nulo o aumento do número de acidentes em termos relativos. Na Guanabara, por exemplo, o total de acidentes no período de 1958 a 1969 passou de 8.287 para 32.153. No mesmo período, a quantidade de veículos emplacados subiu de 103.180 para 359.860. O número de acidentes por cada 1.000 veículos passou de 80 para 89. No ano de 1964, quando foram eliminados os lotações, o índice desceu a 43 acidentes por cada 1.000 veículos (9).

Em São Paulo, nos anos de 1970, 1971 e 1972, o total de acidentes por cada 10.000 veículos foi de 652, 670 e 669, respectivamente (10).

Os índices de acidentes de trânsito no Brasil são os maiores do mundo. Em nosso País ocorrem 33 mortes por tais acidentes, por cada 10.000 veículos em circulação. Na Alemanha, o índice de 13,8. Na Itália, 11,6. Na França, 10,9 e nos Estados Unidos, 5,4 (11). A desproporção entre o número de veículos e o de acidentes é o que realmente impressiona. No ano de 1970, por exemplo, houve nos Estados Unidos 55.000 mortes em acidentes, para 105 milhões de veículos em trânsito. No mesmo período, tivemos no Brasil 10.000 mortes para 3 milhões de veículos. Isso significa que, se prevalecesse nos Estados Unidos a proporção brasileira, lá haveria naquele ano 350.000 vítimas (12).

5. A constância nos índices de acidentes entre nós parece revelar que existe toda uma estrutura defeituosa que abrange os diversos setores em que se apresenta a questão do trânsito. Isso está a exigir completa revisão de todos eles, para a todos dar uma formulação moderna, compatível com o desenvolvimento do País. O fenômeno que hoje ocorre no Brasil já ocorreu em outros lugares. Na cidade de Nova Iorque, por exemplo, no final dos anos 30, havia mais acidentes com resultado morte do que hoje (13). Somente com as profundas transformações introduzidas em 1950 modificou-se a situação. Criou-se então um Departamento de Trânsito (correspondente a uma Secretaria de Governo), retirando-se do Departamento de Polícia tudo o que se referia a trânsito, salvo o policiamento (14). Iniciou-se então um extenso programa de engenharia do tráfego ao lado de vasto programa educacional, inclusive nas escolas. Ao mesmo tempo foram instituídos os cursos de educação para os motoristas.

Não há dúvida de que as questões relativas à engenharia do trânsito sobrelevam a todas as demais na prevenção de acidentes. A experiência de vários países o demonstra de forma cabal (15). Segundo notícias recentes, na Alemanha Ocidental, graças a tráfego bem sinalizado e com moderna aparelhagem, os acidentes com vítimas fatais diminuíram de 30% nos últimos três anos, enquanto o volume de trânsito aumentava em 50%. A experiência de Nova Iorque nesse sentido é também muito significativa (16). Tem razão MANCA quando afirma

que o aumento no número de acidentes não é afetado inicialmente pelo maior rigor das sanções penais, mas sim pela tentativa de eliminar suas causas técnicas, biológicas, psicológicas e legais (17).

É inteiramente ilusório supor que se pode resolver o problema dos acidentes do trânsito através da intimidação penal. A repressão através da pena criminal é apenas um dos elementos de controle, e seguramente não é o mais importante. O policiamento ostensivo impede mais acidentes que qualquer norma penal.

Se a segurança do trânsito exige mais engenharia do que Direito Penal, não pode dispensar eficaz aparato repressivo, que assegure a observância de leis e regulamentos bem como extenso programa de educação (18).

A Semana de Estudos de Trânsito, realizada em junho do corrente ano, pelo Instituto de Engenharia em conjunto com o Instituto Brasileiro de Segurança, entre suas conclusões gerais, indicou com acerto: "A educação em nosso País deve merecer ainda mais atenção do que a recebida nos países do Hemisfério Norte, porque entre nós é mais recente a motorização da população, datada de fins da década de 50, com a instalação da indústria automobilística. Nossos pedestres têm menos convivência com o tráfego altamente concentrado e nossos motoristas menos vivência na direção. É enorme no País a percentagem das cartas de habilitação zero km" (19).

A Engenharia está presente não só no projeto e construção das rodovias e obras de arte, como também na sinalização, que se destaca como elemento de significação excepcional. As grandes metrópoles instituíram sofisticados sistemas de controle eletrônico computarizado, que se opera inclusive através de técnicas de controle remoto através do rádio, com resultados surpreendentes (20).

A Engenharia está também presente na determinação do fluxo do trânsito nas vias, com toda a técnica moderna que a matéria hoje envolve, constituindo juntamente com a sinalização e a comunicação a especialidade Engenharia de Trânsito, bem como na segurança dos veículos, que entre nós tem sido inacreditavelmente negligenciada. Temos visto veículos, de grande peso com máquinas de grande potência, comercializados sem o sistema de freios necessário (previsto como equipamento opcional) bem como o emprego de pneumáticos inadequados, como fator de redução do preço de venda. Por motivos de ordem financeira, não se hesita em sacrificar a segurança, certamente tendo-se em vista os preços astronômicos dos carros nacionais. Ao contrário do que sucede no exterior, a indústria automobilística brasileira não tem sido importunada pelos órgãos competentes para atender a exigências de segurança (21).

A situação de nossas estradas é deplorável. Como há pouco declarou o presidente do Sindicato dos Condutores Rodoviários e Anexos de São Paulo, "as estradas estão em péssimas condições de tráfego. 61 pontes da Via Dutra estão construídas irregularmente; não possuem qualquer tipo de acostamento e defesa para os motoristas. As curvas também estão irregulares, sem planejamento, e colocam em risco a segurança de todos. Quando os veículos fazem curvas para a direita, a inclinação delas é para a esquerda, completamente incompatível com as regras de segurança existentes".

Em estatística recentemente divulgada sobre causas dos acidentes nas rodovias, verifica-se que o DNER atribui a defeitos nas estradas 12% dos desastres. "Fazendo autocrítica" — lê-se — "o Departamento reconhece que o maior defeito das antigas estradas brasileiras é a falta de acostamento, seguindo-se as curvas de pequeno raio, isto é, fechadas. Estradas importantes como a Rio—Bahia (parte da BR-116), trechos da BR-135 (entre o Rio e Juiz de Fora) e da BR-040 (Brasília—Belo Horizonte) apresentam estas falhas, apesar de sua importância e volume de tráfego" (22). Menos da metade das estradas pavimentadas atende realmente aos padrões técnicos exigidos, sendo comum a ausência de sinalização (23).

É evidente, por outro lado, que os problemas do trânsito, e, pois, dos acidentes havidos na circulação de veículos, estão intimamente vinculados à urbanização.

Como se sabe, o crescimento desordenado das grandes metrópoles tem trazido questões complexas e difíceis, seja pelo congestionamento do trânsito nas grandes Capitais, seja pelas dificuldades com que operam todos os mecanismos de regulação e repressão além de seus limites máximos de eficiência.

6. As insuficiências de nossa legislação, no que concerne às infrações penais cometidas na circulação de veículos, são manifestas e têm sido assinaladas por vários especialistas.

Limita-se a nossa Lei Penal, no momento, basicamente, às agravantes previstas para os crimes de homicídio culposo (art. 121, § 4.º) e lesão corporal culposa (art. 129, § 7.º), em regras, aliás, defeituosas, bem como às contravenções de falta de habilitação para dirigir veículo (art. 32, LCP); à direção perigosa de veículo na via pública (art. 34) e à remoção, inutilização ou omissão de sinais de perigo (art. 36).

A suspensão da licença para conduzir veículo motorizado, que é a mais importante das sanções penais para esse tipo de ilícitos, está prevista como pena acessória (art. 69, IV, e seu parágrafo único). A duração fixada para essa pena (dois a dez anos) faz com que os Tribunais a apliquem com parcimônia, depois de terem fixado (após longos e infrutíferos debates) que tal pena não é obrigatória (25).

O CP de 1969, embora melhorando sensivelmente a situação de nosso Direito atual na matéria, está longe de atender, em suas novas formulações, às exigências de um sistema repressivo eficaz.

A suspensão da licença para conduzir veículos motorizados está prevista apenas como medida de segurança, cujo prazo mínimo é de um ano. Deve ser imposta a medida, "se as circunstâncias do caso e os antecedentes do condenado revelam a sua inaptidão para essa atividade e conseqüente perigo para a incolumidade alheia" (art. 97).

A medida de segurança tem por fundamento a periculosidade do agente, derivando da incapacidade ou da inabilidade do réu para a condução de veículos. Por isso mesmo se aplica ainda que o condenado seja absolvido por inimputabilidade. Este é, no entanto, o aproveitamento menos adequado do importante instrumento repressivo que representa a cessação da licença para dirigir. Ela não pode deixar de ser prevista como pena, ou seja, como retribuição ético-jurídica do malefício, fundada na culpabilidade do agente, e, pois, aplicável, independentemente da inabilidade ou incapacidade do réu (26).

O projeto de CP alemão, de 1962, previa a proibição de conduzir (*Fahrverbot*) como medida de segurança, aplicável quando o agente se revela inapto para dirigir veículo a motor, o que se presumia em certos casos (§ 99). Todavia, ao lado da medida de segurança previu também a proibição de conduzir como pena acessória (§ 58). Esse sistema prevaleceu no texto definitivo da nova Parte Geral do CP alemão, que entrará em vigor em 1.º de outubro do corrente ano (pena acessória, § 44; medida de segurança, § 69).

É manifesta a insuficiência da suspensão da licença para dirigir prevista apenas como medida de segurança, pois a imensa maioria dos acidentes de trânsito deriva de imprudência ou negligência do motorista hábil e competente, ao qual não se aplica a medida de segurança, por desnecessária (27).

O CP de 1969 previu também o crime de embriaguez ao volante (art. 289), como crime de perigo presumido, sem fixar taxa de alcoolemia, cominando ridícula pena patrimonial (dez a quarenta dias-multa) (28).

No art. 290, o CP previu figura genérica de crime de perigo, que se configura com a ação de "violar regra de regulamento de trânsito, expondo a efetivo e grave perigo a incolumidade de outrem". Contempla, assim, a Lei como crime de perigo concreto, o que deveria ser a mais importante norma penal para

repressão dos delitos praticados na circulação de veículos, e este é o seu defeito imperdoável. A experiência demonstrou amplamente que as normas que definem crimes de perigo concreto, quando não aliados à situação de dano (como ocorre no incêndio, ou no caso de acidente de trânsito apenas com dano material grave), raramente são aplicadas, em face da dificuldade em comprovar a ocorrência do perigo. É o caso, por exemplo, do crime previsto no art. 132 do CP vigente, e da contravenção prevista no art. 34 da LCP (29).

A previsão dos crimes de perigo destina-se precisamente a impedir o dano. Se a aplicação dessas normas depende da ocorrência de um dano, é manifesta a sua inutilidade. Por isso mesmo, as leis penais modernas, ao lado das disposições genéricas que incriminam a efetiva causação de perigo ao trânsito, prevêem diversas situações em que o perigo se presume. O exemplo mais significativo é o do excelente projeto alternativo de CP elaborado por um conjunto de professores alemães, cuja parte geral foi divulgada em 1966. Esse projeto representou um sopro de vitalidade no Direito Penal da Alemanha, com ampla repercussão. Muitas de suas propostas foram aceitas pelo Parlamento, no texto definitivo da Parte Geral a que já aludimos. Na Exposição de Motivos do Projeto Alternativo, na parte relativa aos delitos de trânsito (incluída entre os crimes contra a pessoa), divulgada em 1971, encontramos completa justificação do sistema proposto abandonando-se o critério da mera previsão de um crime de perigo concreto (30). No § 166, o Projeto prevê, como crime de perigo abstrato, a grave violação das normas de trânsito, no que a Exposição de Motivos chama de "os dez pecados capitais do condutor de veículo" (*die zehún Todsünden des Fahrzeuglenkers*). Aqui estão incriminadas várias situações de manifesto perigo, relacionadas com a inobservância do direito de preferência, a ultrapassagem irregular, a inobservância do direito dos pedestres, a condução a velocidade inadequada em certos locais etc. (31).

No art. 291 o CP de 1969 prevê fuga do local do acidente, com abandono da vítima, em disposição ambígua e defeituosa (32). A fuga em tais circunstâncias aparece hoje como delito em quase todas as Leis modernas, remontando à Lei Francesa de 1908 e à Lei Alemã de 1909. Basicamente, incriminando a fuga o Legislador procura forçar o motorista a permanecer no local do acidente, para que não se impeça ou dificulte a apuração da responsabilidade jurídicas ainda em aberto (como, por exemplo, a do funcionamento do assistente). O CP de 1969 previu apenas a omissão de socorro à vítima (embora a rubrica fale em fuga do local do acidente), prevendo no parágrafo único a inoportunidade de prisão em flagrante (norma processual) se o agente prestar o socorro, hipótese em que se exclui o crime, pois não mais se configura a conduta típica.

A fuga do local do acidente não pode ser prevista como mera agravante dos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa, nem basta a simples incriminação da omissão de socorro, que é crime contra a pessoa. O que a fuga do local do acidente atinge, em primeiro lugar, é o interesse da administração da Justiça. É possível não fugir e não socorrer e é possível socorrer e fugir (34).

O quadro de nossa atual Legislação nesta matéria se completa com a lamentável Lei n.º 4.611, de 1965, que instituiu para os crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa, o rito sumário previsto para as Contravenções Penais. Essa Lei provocou uma série de graves problemas, suscitando difíceis questões jurídicas ainda em aberto (como, por exemplo, a do funcionamento do assistente de acusação na fase policial).

O mais sério inconveniente da Lei n.º 4.611, que a fez sofrer a crítica unânime de todos os especialistas, foi o congestionamento que provoca da já emperrada máquina da Justiça Criminal, obrigando ao processo de numerosos motoristas inocentes. Várias estranhas soluções têm sido inventadas por Promotores e Juízes para pôr fim ao processo que, sem qualquer viabilidade, é

enviado a Juízo, desde o arquivamento puro e simples, com anulação da Portaria, até à concessão de habeas corpus de ofício.

Outros defeitos graves da lei são o processo do motorista que sofreu o dano, e que é, portanto, vítima, e a defesa feita perante a autoridade policial por pessoas inabilitadas, que a lei autoriza (35).

7. As insuficiências da legislação atual soma-se às da administração da Justiça. Estas se devem não só aos erros introduzidos pela Lei n.º 4.611, a que já aludimos, como também ao sistema de nosso processo penal, que é péssimo

Examinamos, através de pesquisa meticulosa, a situação do processo e julgamento dos delitos e contravenções relativos à circulação de veículos no Estado da Guanabara. O levantamento de dados teve por base o ano de 1972, tendo sido realizado em quatro Varas Criminais (4.^a, 6.^a, 11.^a e 17.^a) e em três Varas de Contravenções (24.^a, 25.^a e 26.^a).

Os processos por crimes do automóvel (36) atingiram a elevada cifra de 22,7% da totalidade dos processos, ocupando o primeiro lugar nas estatísticas. Para cada Vara Criminal, em média, foram distribuídos 313 processos por acidentes de trânsito. no ano de 1972, num total aproximado de 6.300 processos para todas as Varas. Para cada uma das Varas de Contravenções foram distribuídos em média 428 processos, num total de 1.288. O índice médio de arquivamentos foi de 247 (37), e o de absolvições de 322%. A média de condenações foi de apenas 3,5% ficando em andamento 37,2%.

Os números não são animadores. Dos processos que foram decididos (56,4%), 94% terminaram por absolvição ou arquivamento. Só 6% terminaram por condenação.

Nas Varas de Contravenções, os processos por contravenções relacionados com trânsito constituíram 9% do total recebido em 1972. Dos que foram decididos (91%). 68% terminaram por absolvição e 32% terminaram por condenação. O julgamento dos processos por contravenção é muito irregular dependendo do critério adotado pelos juizes. Alguns absolvem sistematicamente os processados por dirigir veículo sem habilitação (art. 32 do LCP) se entre a data do fato e a sentença, o réu obteve a carteira de habilitação, fato, aliás, comum.

A duração dos processos por crime varia entre três ou quatro meses e vários anos, sendo em média de dez meses a um ano (38).

A análise de tais dados revela a completa ineficiência da administração da Justiça, que é morosa e inútil, estando a exigir ampla reformulação do processo e dos mecanismos que a atuam.

8. Ao lado das falhas de nosso direito positivo com respeito aos crimes do automóvel de nossa Legislação Processual. inclusive a Organização Judiciária, já assinaladas, cumpre mencionar que é também falha e defeituosa a nossa Lei do Trânsito. WALDIR DE ABREU, que é, sem favor, um de nossos melhores especialistas na matéria, critica o Código Nacional de Trânsito, dele afirmando que se ressentido de técnica e nasceu obsoleto. Reclama maior simplicidade e precisão técnica, indispensáveis ao maior conhecimento do público. Sobre o Regulamento do Código Nacional de Trânsito diz o Autor que em alguns artigos ele "repete desnecessária e fastidiosamente o Código. Noutros dispõe contrariamente a ele ou o ignora, constituindo-se num diploma legal paralelo e até de maior hierarquia" (39).

A modernização de nossas Leis em matéria de trânsito e a reformulação de todo o sistema punitivo não podem dispensar a revisão de nosso Código Nacional de Trânsito e de seu Regulamento.

2.^a Parte

PROJETO

DE UMA NOVA LEI PENAL
DO TRÂNSITO

9. Um sistema repressivo eficaz é apenas um dos elementos de uma política moderna de controle do trânsito, mas nem por isso é menos importante. Em todos os Países que levam a sério os problemas da circulação de veículos, encontramos, ao lado da engenharia do trânsito e da educação, em vários níveis, um sistema repressivo que assegura a aplicação e a observação das normas de segurança indispensáveis.

São diversos os critérios utilizados na formulação desse tipo de lei. Ora a parte criminal se insere nos próprios Códigos de Trânsito (40), ora está contida em lei especial, independente do Código de Trânsito (41), ora está inserida em dispositivos isolados do Código Penal e da Lei de Contravenções Penais. Este último é o sistema do Direito Brasileiro. Ele tem a desvantagem de seu caráter fragmentário e da subordinação desses delitos (que são os campeões absolutos das estatísticas criminais) às regras do processo, evidentemente inaplicáveis.

Propomos a feitura de uma lei especial que defina todas as infrações penais relativas à circulação de veículos ou com ela relacionadas e que regule o seu processo e julgamento, inclusive da responsabilidade civil pelo ressarcimento do dano. Essa lei revogaria expressamente todos os dispositivos legais sobre a matéria, espalhados pelo Código Penal, pela Lei das Contravenções Penais e por leis extravagantes. Evidentemente se aplicarão aos crimes e contravenções, previstos nesta lei, todos os princípios gerais do CP que não forem por ela alterados. O Direito Penal contido nas leis extravagantes é complementar e a ele se aplicam as regras gerais do Direito Penal fundamental que é o do Código Penal (art. 10 do CP; CP de 1969, art. 12). A idéia de lei especial nesta matéria, definindo e disciplinando com clareza todos os ilícitos penais e seu julgamento, inclusive da parte civil, não é nova entre nós. Ela foi aprovada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo eminente Juiz ELIEZER ROSA, na 8.^a Vara Criminal no Rio de Janeiro, em 1964 (42).

O anteprojeto elaborado pela Comissão (anexo ao presente relatório) constitui o desenvolvimento legislativo de nossa proposta.

Recolhendo a velha lição de MONTESQUIEU, o anteprojeto parte do princípio de que a eficácia da repressão não reside na gravidade das penas, mas na certeza de punição. Abandonou-se, por isso, desde logo, a idéia de lei intimidativa e feroz, pródiga em penas privativas de liberdade, excluindo, inclusive, a suspensão condicional da pena (43). Esse tipo de lei termina por não atingir ao fim a que visam. As penas muito severas não são nem justas nem sensatas, e seu efeito preventivo não está demonstrado, como bem observou PAUL CORNIL na Quarta Conferência do Conselho da Europa sobre a matéria, realizada em Strasbourg, em 1966 (44).

A ciência penal de nosso tempo se caracteriza por seu ceticismo quanto as penas privativas da liberdade, em face da crise irremissível das prisões (45). Como diz JESCHECK, em nossos dias, toda reforma penal deve ser apreciada principalmente não pela forma através da qual aperfeiçoa a pena privativa da liberdade, mas sim pela forma com que a evita (46). Ampliam-se hoje por toda parte as soluções penais que procuram afastar o delinqüente primário e de bons antecedentes da prisão. Desaparecem das leis penais modernas as penas curtas privativas da liberdade, sendo a prisão considerada a *ultima ratio* do sistema punitivo.

Sem eliminar a pena privativa da liberdade (prevista sempre como detenção), o anteprojeto faz da multa e da interdição para conduzir veículo motorizado os seus instrumentos principais de repressão. A multa, prevista segundo o critério de dias-multa, introduzido pelo CP de 1969, e a interdição para conduzir, contemplada como pena principal, como pena acessória e como medida de segurança.

O anteprojeto apresenta-se em seis capítulos. O primeiro contém disposições gerais que modificam o Direito Penal vigente, introduzindo normas especiais principalmente sobre as penas e sua aplicação nos delitos de trânsito. O segundo capítulo define os crimes cometidos na circulação de veículos e fixa a sua punição; o terceiro refere-se às contravenções. O quarto capítulo estabelece as normas do processo e julgamento dessas infrações. O quinto capítulo se refere à responsabilidade civil, e o sexto, a disposições finais.

10 Uma primeira versão do anteprojeto incluía a previsão da pena de multa sob forma de dias-multa, a qual, embora incorporada ao CP de 1969, não vigora ainda em nosso Direito. Entende a Comissão que a pena de multa é muito importante em face dos delitos de circulação e que deve ser concebida sob a forma de dias-multa, consagrada pelas legislações modernas. Com a remessa ao Congresso do projeto de revisão do CP de 1969, o que assegura a entrada em vigor do novo Código em 1.º de janeiro de 1974, é desnecessária a inclusão no projeto do novo sistema, pois ele entrará em vigor com o novo Código. Todas as penas de multa previstas no projeto são em dias-multa, pressupondo-se a vigência do CP de 1969.

11 A interdição para conduzir veículo motorizado é prevista pelo anteprojeto como pena principal, a ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penas, como pena acessória, e como medida de segurança. A interdição como pena principal foi prevista pelo Projeto Alternativo do CP Alemão, de 1966 (§ 55), com a duração de um mês a um ano (47).

Como pena, a interdição para conduzir veículo motorizado nada tem a ver com as situações de inabilitação ou incapacidade do réu, que se referem à medida de segurança. Esta tem caráter meramente preventivo. Como pena a interdição representa a perda de um bem jurídico excepcionalmente valioso na vida moderna, punindo o agente naquilo que mais o atinge.

Quer como pena principal, quer como pena acessória, a interdição para conduzir veículo motorizado tem a duração mínima de dois meses e máxima de dois anos (48). A pena mínima de dois anos prevista pelo CP vigente é demasiadamente elevada para o caso de motoristas profissionais, que dependem do exercício da profissão para viver e manter a família.

O início da pena de interdição ocorre com o trânsito em julgado da sentença condenatória, ficando o condenado com a obrigação de devolver à autoridade policial ou judiciária, a carteira de habilitação, se for condutor habilitado, dentro no prazo de 48 horas após a intimação realizada para tal efeito.

Se o condenado violar a interdição imposta e se deixar de devolver a carteira de habilitação no prazo da lei, cometerá o crime previsto no art. 17 do anteprojeto, punível com detenção de três meses a um ano e pagamento de 150 dias-multa, no mínimo, com imposição adicional de nova pena de interdição. A condenação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao CONTRAN e ao DETRAN do Estado em que o condenado tiver domicílio (art. 7.º).

A incriminação da desobediência à sentença condenatória é medida indispensável para tornar efetiva a pena não privativa da liberdade. Já existem no Código vigente (art. 359) e no CP de 1969 (art. 405), texto a respeito, mas julgou-se conveniente formular outro especialmente para o caso, tendo-se em vista a cominação adicional de nova pena de interdição (49). A inclusão dessa figura de delito nas leis penais do trânsito é comum (50).

Como pena principal, a interdição aparece expressamente na sanção da norma incriminadora. Como pena acessória, será aplicada sempre que as circunstâncias do fato revelam a violação particularmente reprovável dos deveres que incumbem aos condutores de veículos. Trata-se de pena, aplicável quando o juiz reconhecer culpabilidade particularmente grave, tratando-se de réu primário. Se o réu for reincidente em infração penal relativa ao trânsito, a pena é obrigatória (51).

A fórmula empregada pelo anteprojeto utiliza expressões bastante significativas para que o juiz possa usar adequadamente o poder discricionário que possui na aplicação da pena. A lei confere aqui ao juiz poder discricionário, para que ele possa atender às exigências da adequação da pena que defluem dos valores estabelecidos pelo ordenamento jurídico. De um modo geral, a discricionariedade significa sempre, como ensina BRÍCOLA, *il rinvio del legislatore al caso concreto como unica fonte idonea ad esprimere quella significatività di valore che é piú consona al raggiungimento delle finalità normative* (52). Não há aqui arbítrio, e o juiz não pode fixar a penalidade a seu capricho, cumprindo-lhe motivar a aplicação da pena, inclusive de seu quantum (art. 55 CP 1969). A motivação separa o poder discricionário do arbítrio.

A interdição está prevista como medida de segurança, com a duração de um a dois anos, devendo ser aplicada "se as circunstâncias do caso e os antecedentes do condenado revelam sua inaptidão para essa atividade e conseqüente perigo para a incolumidade alheia" (art. 5.º). Tendo pressupostos diferentes da pena, a medida de segurança se aplica somente nos casos em que não é cabível a pena acessória. Pode ser imposta mesmo se o réu é absolvido por inimputabilidade.

Não terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a sentença condenatória, no que tange à medida de segurança, que deve ser imediatamente executada. Aqui, também se fixa para o réu a obrigação de devolver a carteira de habilitação, se for condutor habilitado, no prazo de 48 horas.

Em caso algum se inicia a interdição para conduzir veículo motorizado enquanto o réu estiver cumprindo pena privativa da liberdade (art. 6.º).

12 O anteprojeto previu circunstâncias agravantes e atenuantes, a serem observados na aplicação da pena por delitos de trânsito. O quantum da agravação ou da atenuação terá agora que obedecer à regra do art. 59 CP de 1969, que é, aliás, novidade infeliz do novo Código.

As agravantes estão enumeradas no art. 8.º A primeira delas é o fato de ter o agente cometido o crime em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos ou sob efeito de qualquer outra substância psicoativa (53). O fato é previsto como crime autônomo, e só será constitutivo de circunstância agravante, se tal crime (que é de perigo) for absorvido por outro crime de dano. A subsidiariedade que existe entre as duas normas, excluindo a aplicação da menos grave, aconselha a previsão do fato como agravante. Outra solução mais severa, seria a de estabelecer expressamente o concurso material entre o crime de embriaguez ao volante e o fato punível que em tais condições viesse o agente a praticar.

Razões da mesma origem justificam a inclusão entre as agravantes obrigatórias do fato de conduzir o agente o veículo sem possuir a habilitação necessária. O simples fato de conduzir veículo sem habilitação constitui contravenção penal, mas se em tais circunstâncias o agente praticar um delito, desaparece a contravenção (absorvida pelo crime), mas subsiste a agravante.

A pena será também agravada se o crime provocou de grave dano patrimonial. É indiscutível a maior gravidade da ação em tais circunstâncias.

O motorista profissional está adstrito a mais graves responsabilidades. Se se trata de um profissional, é maior a medida do dever de cuidado e a responsabilidade da falta de atenção, diligência ou cautela exigível (54), sendo justificável a agravação da pena.

Constituirá também circunstância agravante o fato de utilizar veículo em que tenham sido alterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento, de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante. Procura-se dessa forma coibir o **envenenamento** dos motores e quaisquer outras alterações do veículo que afetam a sua segurança (55).

Finalmente, será agravada a pena se o agente utiliza veículo sem placas ou com placas falsas ou adulteradas (56).

As **circunstâncias atenuantes** previstas pelo anteprojeto referem-se todas a situações de culpabilidade diminuída pelo concurso de atores não imputáveis ao agente. Como se sabe, a concorrência de culpas não exclui a culpabilidade, mas, evidentemente, a diminui.

A pena será atenuada se houver concorrido para o fato a culpa de outrem (da vítima ou de terceiro); se concorrer para o fato defeito ou omissão na conservação da rodovia ou da sinalização e se concorrer deficiência técnica na fabricação do veículo. São situações bem claras de culpa atenuada, que não exigem maior exame.

13 A experiência universal demonstrou que os menores têm ampla participação nos acidentes de trânsito. São numerosos os estudos e observações feitas em vários países. Na IV Conferência Européia dos Diretores de Institutos de Pesquisa Criminológica, realizada em Strasbourg, em 1966, verificou-se que não só os acidentes de trânsito, como as violações das regras do trânsito atingem as suas mais altas taxas ao final da adolescência e ao início da idade adulta (57). Na Alemanha os dados oficiais revelam que a cassação da licença de motoristas menores de 30 anos é muito mais freqüente (58).

Nosso Código Nacional de Trânsito, em dispositivo extremamente infeliz, permitia a concessão de licença para conduzir a menores de 17 anos (art. 82). O DL 584, de 16-5-69, restabeleceu a idade mínima de 18 anos. Se os menores de 18 anos são inimputáveis, não é possível permitir que conduzam veículos motorizados. Não nos parece conveniente elevar o limite de idade, pois isso somente concorre para enfraquecer a consciência da responsabilidade social dos jovens. Entendemos, no entanto, que nenhum favor legal devem ter nessa matéria os menores de 18 a 21 anos, não devendo aqui aplicar-se a atenuante genérica prevista no CP (art. 48, I). Nesse sentido há disposição expressa no anteprojeto, ressaltando apenas o que concerne ao estabelecimento em que devem ser internados, para o cumprimento da pena privativa da liberdade (art. 10). Impõe-se neste ponto, a observância do princípio geral, consagrado pelo CP de 1969 (art. 37 § 5.º).

14 O anteprojeto, em sua parte geral, previu também caso de perdão judicial, estabelecendo que o juiz pode deixar de aplicar a pena privativa da liberdade quando o acidente causa morte ou lesão corporal exclusivamente em cônjuge, ascendente, descendente, adotante ou adotado, afim em linha reta ou pessoa com a qual o agente vive maritalmente (art. 11). São situações em que o agente está punido gravemente pelo infortúnio por ele mesmo causado. O perdão só abrange a pena privativa da liberdade, não alcançando nem a pena de multa, nem a pena de interdição para conduzir veículo motorizado.

15. A suspensão condicional da pena nos crimes a que se refere o anteprojeto foi matéria que suscitou largos debates no seio da Comissão. Prevaleceu o entendimento de que nenhuma restrição especial deveria ser introduzida, pois isto se afina com a inspiração geral do projeto (60).

Parece claro, no entanto, que a suspensão condicional da pena está sendo mal aproveitada, como medida de política criminal, na repressão aos delitos de trânsito. O juiz pode legalmente subordinar a concessão do benefício ao cumprimento de diversas obrigações de alta significação, entre as quais se destacam a reparação do dano e as medidas de caráter educativo. Visando mais propriamente a efeito didático, o anteprojeto inclui disposição expressa, para que o juiz tenha presente as possibilidades de utilização deste instituto (art. 12).

16. O segundo capítulo do projeto trata dos crimes cometidos na circulação de veículos, iniciando-se pelo homicídio culposo. Uma lei geral dos ilícitos penais do trânsito não pode deixar de incluir o homicídio e a lesão corporal culposos (61).

A pena prevista para o homicídio culposo é a do CP de 1969 (um a quatro anos de detenção), acrescida da multa de até 200 dias-multa e da interdição para conduzir veículo motorizado. O mínimo da pena de multa é o genérico previsto no CP de 1969 (art. 44). A interdição pode ser fixada dentro dos limites mínimo e máximo previstos no art. 3.º do anteprojeto.

A lesão corporal culposa aparece no anteprojeto com pena superior à prevista no CP de 1969 (quatro meses a um ano de detenção), acrescida da multa não excedente a 90 dias-multa (art. 14). Se a lesão for leve, o juiz pode aplicar apenas a multa. Se, no entanto, for grave, a pena privativa da liberdade será aumentada de um terço até a metade, e a pena patrimonial pode ser aumentada até o dobro. Nesse caso, aplica-se também a pena de interdição para conduzir veículo motorizado (art. 14, § 2.º).

Como se percebe, são sensivelmente aumentadas as penas para os crimes de homicídio e lesão corporal culposos, comparativamente com o sistema do CP vigente ou o do CP de 1969.

17. Em seguida, o anteprojeto prevê a omissão de socorro, mandando punir com as mesmas penas a fuga do local de acidente. Esta última figura de delito é nova na legislação brasileira, não obstante o emprego desse *nomen juris* no crime previsto no art. 291 do CP de 1969, revogado pelo projeto de emendas do Governo.

18. A embriaguez ao volante recebeu meticulosa definição no anteprojeto, de modo a permitir efetiva repressão desse perigosíssimo fato, que constitui um dos aspectos salientes dos acidentes de trânsito.

O álcool está presente, sem dúvida, em apreciável quantidade de acidentes (62), e sua influência sobre o comportamento do motorista foi determinada através de vários estudos, procurando-se estabelecer os limites de segurança.

Várias pesquisas experimentais confirmaram que a habilidade de conduzir veículos motorizado em todas as pessoas, é afetada quando se alcança o limite de 0,1% de álcool no sangue. Importante estudo feito na Holanda por MEYBOOM constatou a influência do álcool no comportamento mesmo em concentrações abaixo de 0,05%. Ao nível de 0,13% a totalidade das pessoas examinadas revela perturbação apreciável (63).

A famosa pesquisa feita em Grand Rapids, Michigan, nos Estados Unidos, que envolveu o exame de 27.000 acidentes, entre os anos de 1959 e 1962, concluiu que os riscos acima de 0,08% aumentam consideravelmente. Eles começam a subir quando a taxa alcança 0,04%, e se tornam altíssimos quando se chega a 0,15% (64).

Como conclusão geral das inúmeras experiências realizadas, pode-se afirmar que uma concentração alcoólica de 0,10% é perigosa para qualquer pessoa, mesmo o motorista mais resistente, e que uma concentração de 0,06% constitui fator importante nos casos de acidentes, devendo ser considerada como limite de segurança (65). A Organização Mundial de Saúde fixou o máximo tolerável de alcoolemia em 50mg/100ml para presumir o perigo (66). Não resta dúvida, no entanto, que a maioria das legislações modernas evolui no sentido da fixação legal dos limites.

Nos Estados Unidos, realiza-se hoje vasta campanha do sentido de reduzir os limites em geral fixados pelas leis. Em três Estados o nível legal é de 0,10% como recomenda o *Uniform Vehicle Code*. Em um Estado não se menciona o limite, e em trinta e seis outros o limite é de 0,15% como anteriormente

previa o código uniforme. As leis americanas em geral presumem o consentimento para o exame, se o motorista se envolve em infração (67).

O **Road Safety Act** inglês, de 1967, incrimina a condução ou a tentativa de condução de veículo, tendo o motorista taxa acima de 80mg/100ml no sangue, ou 107mg/100ml na urina (68).

Nos países que incriminam a embriaguez ao volante sem fixar a taxa, os tribunais terminam por estabelecê-la. Na Suíça, por exemplo, a lei federal sobre trânsito pune a condução de veículo "sob influência de bebida", sem indicar o nível. Os tribunais o fixaram em 0,10%. Em 1964, em decisão famosa, o tribunal federal reduziu essa taxa para 0,08%, baseado em importante pesquisa realizada pelos professores KIELHOLZ, LAMPI e BERNHEIM (69).

Na Áustria o limite legal de 0,08%, foi introduzido em 1961. Segundo notícia recebida pela Comissão do Prof. L. H. C. HULSMAN, na Holanda vai ser introduzida na lei a taxa de 0,05%, já reconhecida pela jurisprudência.

O nosso Código de Trânsito pune o fato de "dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob o efeito de substância tóxica de qualquer natureza" (art. 89, III), prevendo inclusive a cassação da licença para conduzir, em caso de reincidência (art. 97, b). Não se tem notícia da aplicação dessa pena (70).

Nenhuma incriminação da embriaguez ao volante pode ter êxito se a lei não contiver disposições a respeito do exame destinado a constatar o estado de intoxicação. Por isso mesmo a previsão do fato no art. 289 do CP de 1969 não terá maiores conseqüências.

O anteprojeto pune a condução de veículo na via pública sob influência de álcool ou de substância de efeitos análogos. Essa fórmula é preferível à do CP de 1969 ("Dirigir veículo motorizado na via pública, encontrando-se em estado de embriaguez por bebida alcoólica ou qualquer outro inebriante"). O que aqui se considera é somente a droga capaz de afetar a capacidade sensorial ou motora. Desprezou-se a referência específica a narcóticos, substâncias depressoras ou estimulantes e outras drogas psicoativas, porque ou provocam efeitos análogos aos do álcool, ou não entram em linha de conta.

Após a incriminação genérica da embriaguez ao volante (que admite todos os meios de prova), o anteprojeto estabelece presunção legal de embriaguez, se o condutor do veículo for encontrado com teor de álcool no sangue igual ou superior a 0,1% em peso. Preferimos o critério do **Uniform Vehicle Code**, revisto em 1971 (§ 11-902), que proporciona grande margem de segurança, evitando as objeções comumente levantadas contra a presunção legal (71). Como a embriaguez pode ser determinada por qualquer meio de prova, não se exclui que o juiz possa reconhecê-la mesmo que não seja alcançado o limite de 0,10%, particularmente se a taxa for acima de 0,05% (72).

O anteprojeto estabelece a obrigatoriedade do exame. O conteúdo de álcool no sangue verifica-se através do exame de sangue, do ar expirado, da saliva e da urina. A presença de drogas no organismo exige o exame da urina. O exame através da respiração, com o emprego do **Breath Test** faz-se hoje através do emprego de aparelhos simples e seguros (73). Grande número de países possui atualmente leis determinando o exame pela respiração. A Associação Médica do Canadá recomendou a instituição obrigatória desse exame, nos casos de infração do trânsito ou acidente. A maioria dos Estados da União americana e a maior parte dos países europeus já a têm em vigor (74).

19. O anteprojeto, após incriminar a desobediência à interdição e à devolução da carteira (art. 17), prevê a violação de regra de trânsito, expondo a perigo a incolumidade de outrem. É o crime do art. 290 do CP de 1969 (com a pena de multa sensivelmente agravada). Ao lado dessa figura de perigo **concreto**, o anteprojeto prevê, como crimes de perigo **presumido**, as seguintes ações: confiar a direção de veículo motorizado a pessoa não habilitada ou a pessoa que, em

virtude de seu estado de saúde física ou mental, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança; participar de corrida ou competição não autorizada; trafegar com velocidade incompatível com a segurança diante de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfile (76). Tratando-se de crime e de perigo presumido, não nos convenceu a orientação de algumas leis que ampliam as hipóteses delituosas em dispositivo deste tipo.

20. Inovação importante do anteprojeto é a que pune a jornada excessiva de trabalho: exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo motorizado ou responsável por empresa de transportes, jornada de trabalho de condutor de veículo motorizado superior a oito horas diárias.

A situação atual dos motorista profissionais é terrível. Os condutores de táxis e ônibus são comumente submetidos a jornadas de trabalho excessivas, fazendo jus a prêmios por número de corridas ou de passageiros. O excesso de trabalho leva o motorista à violência. O Sindicato de Condutores de Veículos da Capital (São Paulo) denunciou recentemente que "a manifestação de violência mais comum entre os motoristas de táxis são os acidentes por eles provocados, por causa do excessivo número de horas de trabalho a que são obrigados, por questões de sobrevivência". Em 1971, segundo cálculo do DETRAN de São Paulo, foram registrados naquela cidade 23.065 acidentes sendo 50% provocados por táxis. Nesses acidentes foram feridas 20.000 pessoas e 2.930 foram mortas. No cemitério de veículos do DETRAN existiam, em março do corrente ano, mais de 7.000 carros, dos quais 70% eram táxis. De cada 10 táxis existentes no cemitério, 9 são de frotas, ou seja, de empresas. No setor de fiscalização do DETRAN, aplicam-se 3.000 multas por dia, sendo 1.500 a motoristas de frotas. De cada 40 processos por acidente de trânsito enviados a juízo, 20 têm a participação direta de motoristas de frotas (77). São dados que dispensam comentários.

21. No capítulo terceiro, o anteprojeto trata das contravenções penais cometidas na circulação de veículos, incorporando, basicamente, o que consta da lei vigente (arts. 32, 34 e 36 LCP). O anteprojeto inova quando pune a omissão de sinal indicativo de veículo danificado ou imobilizado em local de trânsito e a ação de quem conduz, ou de qualquer forma transfere a outrem, a qualquer título, para que o conduza, veículo motorizado desprovido dos dispositivos de segurança exigidos pela lei ou pela autoridade, ou constantes das especificações dos fabricantes.

A poluição realizada através do excesso de gases, som ou ruído está prevista, igualmente, neste capítulo, bem como a ação de conduzir veículo sujando, molhando ou molestado alguém (78).

22. O importante do anteprojeto é constituído pela parte relativa ao processo penal, com as normas introduzidas em seu capítulo terceiro. Modifica-se completamente o sistema do processo para as infrações penais cometidas na circulação de veículos.

De longa data vêm os especialistas reclamando contra o rito adotado pelo Código de Processo Penal, que é, sem dúvida, a causa principal da completa falência da administração da Justiça nesse setor. A Lei n.º 4.611 constituiu tentativa de modificar o presente estado de coisas, e, desastrosamente, o agravou. A criação de Varas especializadas de trânsito tem sido aventada como meio de resolver as dificuldades e muitos têm insistido no assunto. O Instituto dos Advogados Brasileiros, em 1966, recomendou sua adoção. Assim também o Ciclo de Estudos sobre a Criminologia dos Acidentes Automobilísticos, realizado no corrente ano, em Belo Horizonte (propondo o rito sumaríssimo). Tribunais especiais de tráfego, com decisões rápidas, foram reclamados pela Semana de Estudos do Trânsito, a que já nos referimos (79) e pelo Grupo de Trabalho que atuou em 1964, na 8.ª Vara Criminal da Guanabara, por iniciativa do Juiz ELIEZER ROSA.

O anteprojeto feito há vários anos por CAMACHO CRESPO, e vários trabalhos realizados por este excelente especialista na matéria, orientavam-se no sentido da

instituição de Tribunais Especiais, no estilo das Cortes de Tráfego existentes em outros países (80). O eminente professor HÉLIO TORNAGHI igualmente elaborou, no período anterior a 1954, quando era Ministro da Justiça o Dr. TANCREDO NEVES, excelente anteprojeto no mesmo sentido (81).

Por toda parte reclama-se hoje para esse tipo de informações processo mais rápido, simples e eficiente, pois ele constitui o instrumento básico indispensável para assegurar a aplicação da lei e a eficácia da repressão (82). Temos por certo, no entanto, que a mera criação de Varas de Trânsito (que é matéria pertinente à organização judiciária dos Estados) nenhum efeito proporcionará se for mantido o rito processual vigente. É claro que devem ser instituídas as Varas de Trânsito em todas as grandes cidades do País, mas isto só representará concentração de dificuldades, se for mantido o inacreditável processo penal existente no Brasil.

23. O anteprojeto propõe um tipo de juízo monitorio, com decisão em processo sumário, inspirando-se, em boa parte no Anteprojeto de Código de Processo Penal do Prof. JOSÉ FREDERICO MARQUES, que segue de perto em muitas passagens.

A eliminação do inquérito policial e o julgamento imediato, de plano, como se propõe, exigem evidentemente alterações importantes na organização judiciária dos Estados, com a criação de Varas Especializadas Distritais, com funcionamento em várias horas do dia e da noite. O funcionamento dessas Varas pressupõe a presença e a atuação dos elementos indispensáveis, desde o Representante do M.P. e o advogado de ofício, até os elementos auxiliares. Pressupõe, também, uma organização de polícia judiciária aparelhada para imediata informação e investigação nos casos em que seja necessária.

Tais elementos, no entanto, fogem ao âmbito da lei federal, competindo aos Estados. Por isso mesmo, a lei proposta teria o prazo de vacância de 180 dias.

Se houver flagrante delito, o infrator, com as testemunhas será levado ao juiz competente que, em audiência de julgamento sumária, proferirá decisão, assegurada a defesa. Se o juiz julgar necessário ato probatório que não possa ser realizado imediatamente, marcará a continuação do julgamento para um dos cinco dias seguintes. O juízo monitorio dispensa a acusação formal e o processo sumaríssimo será oral, sem que as declarações das pessoas ouvidas sejam reduzidas a termo. A sentença, evidentemente, será motivada, segundo os princípios gerais.

Se não houver juiz especialmente designado para conhecer do feito na localidade, ou seja, se não houver Varas de Trânsito no lugar, a autoridade policial lavrará auto de prisão em flagrante ou auto de flagrante delito enviando-o ao juiz competente sem demora.

Revoga-se expressamente o art. 123 do Código Nacional de Trânsito, que exclui a prisão em flagrante e a fiança se o agente socorre a vítima, deixando-o livre para posterior comparecimento perante a autoridade policial (84). Esse sistema compromete a apuração do fato e a seriedade do processo.

O anteprojeto, confirmando que não há nem prisão, nem fiança, se o condutor presta socorro à vítima, determina seja ele conduzido perante o juiz imediatamente, para julgamento sumário ou, se isto não for possível, pelos motivos já indicados, que se lavre o auto de flagrante delito, que deve ser remetido desde logo ao juiz, para que se siga o julgamento sumário.

Todas as intimações serão feitas pelo correio com aviso de recepção para o endereço fornecido pelas partes no auto de flagrante delito.

Se o juiz, de plano, proferir sentença absolutória, cabe apelação, que se rege pelos princípios gerais do processo. Se a sentença for condenatória, cabe o recurso de oposição revocatória, com efeito suspensivo, interposto pelo réu. Esse recurso inaugura amplamente o contraditório, permitindo a produção de prova

e tudo o mais que convier à defesa. Assegura-se ao oponente o direito de falar em último lugar.

Em se tratando da pena de multa, há duas hipóteses em que a punibilidade se extingue pelo pagamento voluntário da que for arbitrada pelo juiz. É a incorporação do sistema expedido e eficaz previsto em várias leis estrangeiras (85).

O primeiro caso é o de infração penal a que a lei comina exclusivamente a pena de multa. Neste caso, o réu primário pode requerer ao juiz que o admita a satisfazê-la, extinguindo-se a punibilidade pela perempção (art. 30). O segundo é o da condenação exclusivamente à pena de multa (art. 33).

Se não houver situação de flagrante delito, a autoridade policial deverá instaurar inquérito, segundo as normas do processo comum. Nesse caso, remetido a juízo o processo, o M.P. oferecerá denúncia, se for o caso, prosseguindo-se com o rito sumário previsto pelo anteprojeto, se denúncia for recebida.

Duas importantes disposições sobre a competência completam o Capítulo 4. A primeira se refere aos casos de infração penal cometida em rodovia interestadual ou em lugar diverso daquele em que o agente tiver domicílio, estabelecendo, para tal caso, por igual, a competência do foro em que o réu tiver domicílio ou residência.

Atualmente as infrações penais praticadas na circulação de veículos em estradas ficam, na maior parte das vezes, impunes. Se o motorista não se afasta do local ou socorre a vítima, a autoridade policial se limita a anotar o seu nome e domicílio, mandando-a em paz. Sendo o réu domiciliado em local distinto, e muitas vezes longínquo, jamais se consegue concluir o processo, pelas delongas insuperáveis no cumprimento de precatórias. O mesmo acontece, com redobradas razões, anotando-se apenas o número da placa do veículo.

Se o julgamento sumário não se fizer imediatamente, o anteprojeto determina que o processo seja enviado ao juiz competente do foro em que o réu tiver domicílio, o qual prosseguirá no feito.

A segunda regra a respeito da competência é a que permite a execução da sentença pela Justiça do Estado em que o réu for domiciliado.

24. Importante inovação do anteprojeto é a que refere a responsabilidade civil. Com a Justiça lenta e dispendiosa, ninguém inicia ação de perdas e danos para haver indenização por acidente, se os valores envolvidos são relativamente pequenos. A obrigação de reparar o dono é, também, elemento extremamente valioso de combate ao crime, e o anteprojeto dá competência ao juiz, que processa e julga a infração para decidir sumariamente a indenização cabível.

Deverá o juiz neste ponto procurar conciliar as partes previamente, buscando entendimento de acordo entre elas, em relação ao quantum devido. A mesma sentença que decidir sobre a infração penal, decidirá também sobre o ressarcimento. Tal sentença pode ser impugnada, no prazo de cinco dias, através da oposição revocatória, que, aqui, também, terá efeito suspensivo e devolutivo.

A execução do julgado, na parte civil, far-se-á no mesmo juízo, segundo os princípios do processo civil.

25. Entre as disposições finais, destaca-se a que se refere às revogações implícitas e expressas, que exigirá, nesta lei, grande cuidado. Nem todas as figuras de delito relacionadas com a circulação de veículos foram incluídas no anteprojeto. Ficariam no CP os crimes em que o veículo é objeto material, como, por exemplo, o atentado contra outro meio de transporte público (que abrangeria os veículos coletivos) do art. 294 do CP de 1969, e o arremesso de projétil (art. 295).

Expressamente revogada é a contravenção prevista no art. 36 do LCP (sinais de perigo). Os artigos 32 (falta de habilitação para dirigir veículo) e 34 (direção perigosa de veículo na via pública) da LCP ficariam parcialmente revogados, pois a sua aplicação se estende também às embarcações em águas públicas.

Expressamente revogados seriam o art. 123 e seu parágrafo único do Código Nacional de Trânsito (que exclui a prisão em flagrante e a fiança, se o condutor do veículo prestar socorro à vítima) e a Lei n.º 4.611.

Estando em exame pelo Congresso a Mensagem do Governo que introduz emendas no CP de 1969, poderiam ser desde logo eliminados do texto os artigos 97 e seus parágrafos, 289 e 290, que seriam revogados pela lei a que se refere o anteprojeto. As falhas e deficiências de todos esses dispositivos ficaram bem demonstradas, e seria deplorável se nosso novo CP entrasse em vigor com soluções tão gravemente incorretas e anacrônicas para o problema tão importante que nos ocupa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1973. — Ivo d'Aquino, Presidente — Heleno Cláudio Fragoso, Relator — Carlos de Araújo Lima — F. A. Serrano Neves — Antonio Evaristo de Moraes Filho.

NOTAS

1. Anuário Estatístico dos Transportes, 1970, Ministério dos Transportes, IBGE.
2. Cf. *Jornal do Brasil*, 17-6-73.
3. Cf. *Jornal do Brasil*, 4-8-73.
4. Cf. *Jornal do Brasil*, 12-7-73 e 4-8-73.
5. Cf. *Jornal do Brasil*, 13-3-73.
6. Cf. *Jornal do Brasil*, 24-6-73. Notícias recentes confirmam a situação terrível do trânsito na Rio—São Paulo. No fim de semana prolongado pelo feriado de 7 de setembro, no corrente ano, registrou-se o que os jornais denominaram recorde de acidentes nessa estrada: 44 desastres com 29 feridos e 7 mortos. Nas cinco estradas de acesso ao Rio de Janeiro nesse fim de semana ocorreram 119 acidentes, envolvendo 211 veículos, com ferimentos em 51 pessoas e 11 mortes. Fonte: DNER. (*Jornal do Brasil*, 11-9-73).
7. Cf. *Jornal do Brasil*, 27-5-73. Contribuição vitimológica interessante foi dada pelo Simpósio sobre acidentes do tráfego com crianças, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e realizado em São Paulo, em junho de 1973. Segundo dados fornecidos pelo DETRAN de São Paulo, em 1971, durante seis meses, 207 crianças morreram e 2.104 foram feridas, correspondendo a 9,2 e 8,6% do total de mortos e feridos em acidentes de trânsito na Cidade. Cf. *Jornal do Brasil*, 24-6-73. Estudos realizados no estrangeiro indicam que as próprias vítimas em tais casos são geralmente culpadas pelo acidente. Cf. LANGELAAR, MAARTENSE e ROTLIEB, *Traffic Accidents to Yung Pedestrians*, *Excerpta Criminologica*, 8/3, p. 173 (1963). Os autores verificaram que 83,2% dos acidentes envolvendo menores de 0 a 19 anos, com resultado morte ou lesão corporal grave, foram causados pela própria vítima, geralmente por travessia incorreta da rua.
8. Cf. *Jornal do Brasil*, 24-6-73.
9. *O Livro Negro do Trânsito*, DETRAN, Guanabara.
10. Nos três anos a que nos referimos, o total de acidentes foi de 33.974, 40.923 e 52.541, respectivamente, e o número de veículos licenciados, 520.981, 611.153 e 784.648. A correlação com a população (5.921.723, 6.210.738 e 6.513.822) é interessante. Para cada 100.000 habitantes, o número de feridos foi de 327, 368 e 457; e o de mortos, 32, 38 e 47. Cf. *Jornal do Brasil*, 27-5-73.
11. *O Estado de S. Paulo*, 29-5-73.
12. Cf. WALDIR DE ABREU, *Temas Fundamentais dos Códigos de Trânsito*, Rio de Janeiro, 1971, 9.

13. Para 800.000 veículos em circulação, registrava-se 1.300 acidentes dessa categoria por ano. Hoje para 1.850.000 veículos, apenas 900. Tais elementos foram fornecidos verbalmente ao relator da comissão por Theodore Karagheuzoff, antigo **Traffic Commissioner** de Nova York.

14. Esse critério é defendido com entusiasmo pelos especialistas nos Estados Unidos.

15. Cf. **A Colloquy on Motor Vehicle and Traffic Law**, National Research Council, Washington, 1965.

16. Cf. **Jornal do Brasil**, 15-4-72; **City of New York Department of Traffic Annual Report 1967**, 7: "Only through continual techniques and devices can street capacities be maintained at an acceptable level".

17. P. MANCA, **L'allarmante fenomeno della criminalità stradale. Un altro problema urgente di Politica Criminale**. **Archivio Penale**, 1964, 203.

18. Veja-se nesse sentido o Projeto n.º 873, de 1972 de autoria do Deputado TÚLIO VARGAS, sobre ensino das Noções de Trânsito nas escolas de primeiro grau. Pesquisa realizada pelo **Jornal do Brasil** e publicada em sua edição do dia 5-8-73 revela amplo desconhecimento pelos motoristas dos sinais usados nas rodovias.

19. **Revista de Administração Municipal**, n.º 103, 107.

20. **City of New York Department of Traffic Annual Re-1967**, cit., 10. Ao que se anuncia, o Brasil adotará o Manual Interamericano de Sinalização. A sinalização das estradas, que é seguro fator de acidentes, será melhorada. As resoluções sobre sinalização do trânsito dependem de decreto do Presidente da República e resolução do CONTRAN.

21. Anuncia-se que o CONTRAN tem efetuado reuniões com os representantes da indústria automobilística para analisar novas normas de segurança de veículos. Cf. **Jornal do Brasil**, 24-6-73. Instituído normas obrigatórias de segurança, cf. Projeto n.º 63 de 1973, do Senador Vasconcelos Torres, e os Projetos n.º 201, de 1971, do Deputado Nina Ribeiro (sobre a direção retrátil e o dispositivo indicador da pressão do sistema de freios) e 449, de 1971, do Deputado Ferreira do Amaral (sobre pneus).

22. **Jornal do Brasil**, 29-7-73.

23. A rede rodoviária nacional tem atualmente cerca de 1.200.000 quilômetros, dos quais aproximadamente 1.000.000 são de estradas municipais e vicinais, e 231 quilômetros de rodovias federais e estaduais. A rede pavimentada nacional é de apenas 71 mil quilômetros (pouco mais da metade das estradas federais).

24. A inobservância de regra técnica pode constituir a essência da ação culposa, não podendo funcionar igualmente como agravante. Cf. FRAGOSO, **Jurisprudência Criminal**, 1973, n.º 149.

25. FRAGOSO, **Jurisprudência Criminal**, n.º 158.

26. WOLF MIDDENDORFF, num trabalho apresentado à 4.ª Conferência Européia dos Diretores de Institutos de Pesquisa Criminológica (**Santions pénales des infractions routiéres. Changements souhaitables dans l'administration de la justice**), em novembro de 1966, assinalava que "o cancelamento ou a suspensão da licença é a pena mais temível".

27. O Projeto enviado pelo Governo ao Congresso, propondo emendas ao CP, limitou-se a suprimir no art. 97 a referência limitativa ao fato ocorrido "na via pública". Explica a Exposição de Motivos que acompanhou o Projeto: "O objetivo é ampliar a aplicação da Medida de Segurança também aos que dirigem embarcações".

28. Todas as penas patrimoniais previstas no CP de 1969, segundo o critério dos dias-multa, são baixíssimas e inadequadas. A matéria não chegou a ser examinada pela Comissão Revisora Ministerial.

29. Essa orientação é típica das legislações pouco rigorosas na matéria, como o CP Suíço (art. 27) e o CP Alemão vigente (§§ 315 a 315d).

30. *Alternativ — Entwurf eines Strafgesetzbuches, Besonderer Teil, Straftaten gegen die Person, Zweiter Halbband*, Tübingen, 1971, 101.

31. Disposição legal dessa natureza se funda na verificação das causas mais comuns de acidentes. A Exposição de Motivos do Projeto Alternativo invoca aqui o excelente estudo de KAISER, *Verkehrsdelinquenz und General prevention, Untersuchungen zur Kriminologie der Verkehrsdelikte Strafrecht*, 1970, 429. v. obra citada acima, nota 30, p. 113.

32. “Art. 291. Causar, na direção de veículo motorizado, ainda que sem culpa, acidente de trânsito, de que resulte dano pessoal, e, em seguida, afastar-se do local, sem prestar socorro à vítima que dele necessite. Pena: detenção de seis meses a um ano, sem prejuízo das cominadas nos §§ 3.º e 4.º do art. 121 e no art. 133. Parágrafo único. Se o agente se abstém de fugir e, na medida em que as circunstâncias o permitam, presta ou providencia para que seja prestado socorro à vítima, fica isento de prisão em flagrante”. O Projeto de Alterações, enviado pelo Governo ao Congresso, suprime este artigo, por ser a matéria “incluída entre as hipóteses de omissão de socorro”.

33. Cf. sobre a matéria, HELENO CLÁUDIO FRAGOSO, *Crimes do Automóvel*, Rev. Bras. Crim. Direito Penal, n.º 1 (1963), 87. Esse trabalho também está publicado na Revista Forense, vol. 200, 27. Estudo interessante sobre os aspectos criminológicos da fuga é o que realizou BERGERMANN, em 1961 e 1962, em Dusseldorf (*Die Verkehrsflucht*, Bonn 1966).

34. Cf. LUIS JIMENEZ DE ASUA, *Problemas Modernos de la Culpa*, Rev. Der. Penal y Crim., n.º 1 (1963), 21 e ss., bem como a bibliografia ali indicada.

35. É nulo o processo das contravenções por ausência do defensor na fase policial. O art. 532 CPP está revogado pela Constituição na parte em que determina a presença do defensor “se possível”. Cf. a propósito, com ampla referência a julgados dos tribunais, HELENO C. FRAGOSO, *Jurisprudência Criminal*, 2.ª ed., n.º 144.

36. A expressão, aliás, inadequada, se refere apenas aos crimes que defluem do uso regular do automóvel como meio de transporte de pessoas e coisas. Cf. FRAGOSO, *Crimes do Automóvel*, cit., 85. A pesquisa contou com a colaboração inestimável da acadêmica BEATRIZ FALK.

37. O arquivamento sumário do processo é muito variável, dependendo de um certo entendimento entre Promotor e Juiz. Numa das Varas, houve 43% de arquivamentos, noutra de 30%. Nas outras, duas de apenas 11% e 15%.

38. Estimativa da Comissão. O grande número de processos em andamento não permite uma verificação, pois a pesquisa se circunscreveu ao ano de 1972. Os processos que foram decididos duraram em média 6 meses. Os processos das Contravenções decididos duraram cerca de 5 meses e meio e mmédia.

39. WALDIR DE ABREU, *A Técnica Legislativa como fator de vulgarização das normas de trânsito*, Rio de Janeiro, 1971, 6.

40. Exemplos: *Code de la route* francês, de 1958; *Vehicle and Traffic Law*, de Nova York, de 1972.

41. Exemplo: Leis Espanholas de 1950 e 1962.

42. Cf. *Jornal do Brasil*, 9-10-66. Desse Grupo de Trabalho participou um dos membros da Comissão, o Conselheiro SERRANO NEVES.

43. Exemplo dessa orientação temos na Lei Espanhola, de 1950, e na prática seguida na Dinamarca, de negar a esses crimes o sursis. Opondo-se a tais medidas indiscriminadas de excessiva severidade, COLLIGNON, *Prophylaxie de la circulation routiére*, cit. por RIPOLLÉS (*Derecho Penal de la Culpa*, 1958, 528), segundo o qual com tais medidas

só se conseguiria "construir um número de prisões proporcional ao de garagens". A lição de MONTESQUIEU a que aludimos em *De L'Esprit des Lois*, liv. VI, cap. XII "Qu'on examine la cause de tous les relâchements, on verra qu'elle vient de l'impunité des crimes et non pas de la modération des peines".

4. Cf. *Rev. Int. Crim. Pol. Tech.*, abr./jun. 1967, 174.

45. GRÜNHUT, *Penal Reform and Comparative Study*, 1948, 449: "After more than 150 years of prison reform the outstanding feature of the present movement is its scepticism concerning imprisonment altogether, and its search for new and more adequate methods of treatment outside prison walls".

46. HANS-HEINRICH JESCHECK, *Politique Criminelle Moderne en Allemagne et en France*, *Révue de Sc. Crim. Droit Pénal Comparé*, 1968, 537.

47. Veja-se a fundamentação no volume *Alternativ-Entwurf eines Strafgesetzbuches, Allgemeiner Teil*, Tübingen, 1966, 105.

48. A Comissão acolheu nesse ponto sugestão feita pelo eminente Juiz JORGE ALBERTO ROMEIRO, do Tribunal de Alçada da Guanabara.

49. A pena de multa prevista pelo CP de 1969 no art. 405 é ínfima (cinco a quinze dias-multa), como em geral todas as penas de multa cominadas pelo novo Código. A matéria exigiria a atenção do Congresso.

50. Veja-se, por exemplo, o *Code de la Route* Francês, art. L. 19.

51. É o sistema de várias Leis estrangeiras, entre as quais, os *Road Traffic Acts* ingleses. Outras Leis, mais severas, fazem da pena acessória consequência necessária da condenação (lei espanhola, de 1950, art. 11; CP Espanhol, art. 565). Várias outras Leis estabelecem a pena acessória sempre como facultativa: Cf. FRAGOSO, *Crimes do Automóvel*, cit. , 94.

52. FRANCO BRICOLA, *La Discrezionalità nel Diritto Penale*, 1965, 143.

53. A disposição é comum na Legislação Genal do Trânsito, sendo prevista pelas Leis de Portugal, Grécia, França, Polónia, Bulgária, etc. Cf. WALDIR DE ABREU, *Aspectos Penais do Direito Rodoviário*, 1970, 73.

54. O Tribunal de Alçada da Guanabara já decidiu que a agravante da inobservância de regra técnica (art. 121, § 4.º, CP) só se aplica aos profissionais. Em contrário pronunciou-se o STF. Para ampla análise da matéria, cf. HELENO FRAGOSO, *Jurisprudência Criminal*, 2.ª ed., n.º 149.

55. O Projeto de Lei do Senado, n.º 60, de 1973, do ilustre Senador VASCONCELOS TORRES, prosbe a alteração da potência do motor com o fim de aumentar a velocidade máxima prevista no veículo original (art. 6.º, § 1.º), mas não estabelece qualquer penalidade.

56. O fato constitui crime autônomo em algumas Legislações estrangeiras. Cf., por exemplo, *Code de la route*, francês, arts. L. 8 e L. 9, § 1.º

57. Cf. T. C. WILLET, *Recherches concernant les caractéristiques des auteurs d'infractions routièrès*. Strasbourg, nov. 1966. H. HANSSON, *The problem of the Young Driver*, *General Report*. *Int. Road Safety Traffic Review*, 1967, 39: "High accident rate among the younger age Groups".

58. M. WALTHER, *Schuldhaftige Beteiligung von Kraftfahrzeugführern an Verkehrsunfällen*. Eine altermässige. Aufgliederung. *Bie Polizei*, 1965, 233. Estudo realizado por MROWKA sobre os julgamentos dos delitos de trânsito na Alemanha do Norte, no

segundo semestre de 1963, indica que os jovens são grandes responsáveis pelos acidentes.

59. Veja-se a bem lançada crítica de WALDIR DE ABREU, *Aspectos Penais do Direito Rodoviário*, cit. , 88. O Projeto n.º 60, do Senador VASCONCELOS TORRES, eleva o limite de idade para 21 anos (art. 9.º). O Projeto n.º 633, de 1972, do Deputado SIQUEIRA CAMPOS restabelece o limite de 17 anos. O Projeto n.º 1.026, de 1972, do Deputado SINVAL BOAVENTURA permite a concessão de licença para conduzir ciclomotores até 50 cc. de cilindrada, aos menores de 16 a 18 anos.

60. Cf. n.º 9, *supra* e nota 41.

61. São numerosos os exemplos na Legislação estrangeira (*Road Traffic Act* Inglês, de 1956, sect. 8 (1); *Uniform Motor Vehicle Code*, § 11-903 — *Homicide by Vehicle*, etc.). FRAGOSO, *Crimes do Automóvel*, cit. 86.

62. Exame em pacientes internados por acidente de trânsito (motoristas e pedestres) revelou que 31% estavam alcoolizados. *Kriminalistik*, 1966, 475. Segundo RICHTER, *Unfall und Alkoholeinfluss*, *Excerpta Criminologica*, vol. 7 n.º 5/547, pode-se afirmar que o álcool se apresenta em 10 a 20% dos casos. JOSÉ ELIAS MURAD, *As Drogas e o Trânsito*, *Ciclo de Estudos Sobre Criminologia dos Acidentes Automobilísticos*, Belo Horizonte, 1973, atribui a responsabilidade por um terço à metade dos acidentes a pessoas alcoolizadas. Memória da Sociedade Alemã de Medicina Legal e Social, publicada em 1962, estima que 20% de todos os acidentes de trânsito estão condicionados ao álcool. Cf. RUDOLF FRIEDRICH, *Der Streit um die Promille*, 1962, 8. KORENEVSKAYA, *Russia versus Drunkenness*, *New Society*, 1965, 6/168, referindo-se à União Soviética, afirma que a maioria dos acidentes se deve ao álcool, embora seja a licença para dirigir cassada ao menor sinal de embriaguez.

63. MEYBOOM, *Alcohol and Traffic*, *Excerpta Criminologica*, vol. 7, 4/430. O Autor recomenda a fixação legal do limite de 0.8 o/oo.

64. Sobre essa pesquisa (*The drinking driver and Traffic accidents*) cf. BORKENSTEIN, *Der trikende Fahrer und die Verkehrsunfalle*, *Wiss. 2. Martin-Luther Univ. Halle-Wittenberg*, 1965, *Sonderherft* n.º 78, 84.

65. R. DEQUEKER, *Alcohol and Traffic Safety*, *Excerpta Criminologica*, vol. 8, 1/33, I. MAXIWELL, *Drinking and Driving*, *Canadian Bar Journal*, 1966, 279.

66. É o caso do *Code de la route*, que se limita a falar em "état alcoolique, même em l'absence de signe manifeste d'ivresse" (art. L. 1).

67. R. L. DONINGAN, *Chemical test Law in the United States*, *Excerpta Criminologica*, vol. 6, 4/551.

68. *British Medical Journal*, 1967, 809. Essa taxa foi proposta pela *British Medical Association* em 1966.

69. G. J. COLLETTE, *Législation et Jurisprudence Suisse face au taux d'alcoolemie. La portée de l'arrêt du 18 Juin 1964 de la Cour de Cassation Pénale du Tribunal Fédéral*, *Rev. Alcool*. 1965, 120.

70. Sobre embriaguez alcoólica, veja-se a Resolução do CONTRAN n.º 413/69. A fixação dos limites pela lei é o critério reclamado pelos especialistas, com raras discrepâncias. Cf. S. FREEMAN, *The Scourge of Drinking Driving, A plea for total war*. *Excerpta Criminologica*, vol. 6, 3/381.

71. Essa é a taxa recomendada nos Estados Unidos pela *National Highway Traffic Safety Administration*. Veja-se o curioso e excelente anúncio feito na revista *Time*, edição de 6-8-73.

72. No seu texto original, o *Uniform Vehicle Code*, referindo-se ao fato de apresentar a pessoa entre 0.05% e 0.10% de álcool no sangue, assentava: "Such fact may be considered with other competent evidence in determining whether the person was under the influence of intoxicating liquor" (§ 11-902, b).

73. J. C. ANDREWS, Alcohol, automobiles and the law, Excerpta Criminologica, vol. 7, 4/431: "The use of breath test by law enforcement officers, who are properly trained in the use of equipment, is an effective means of identifying drunken drivers". O Projeto n.º 1.741, de 1968, do Deputado JOSÉ MARIA MAGALHÃES, tornava obrigatório o uso do alcoteste e determinava a apreensão da carteira de habilitação na hora, se o alcoteste revelasse teor alcoólico igual ou superior a 0.5 por mil. DCN, I, 11-10-68, 7083. A Polícia Rodoviária de São Paulo está usando com sucesso o bafmetro, em São Roque (Jornal do Brasil, — 12-7-73). Para descrição dos princípios científicos do brath test, cf. FRAGOSO, Crimes do automóvel, cit. 90.

74. I. MAXWELL, Drinking and Driving, Canadian Bar Journal, 1966, 279. Veja-se, por exemplo, o Code de la route, art. R. 29.

75. A pena é, no caso, condição de eficiência da obrigação. Veja-se o Code de la route, art. L. 2. Na Áustria, a recusa ao exame é punida com as penas do homicídio culposo ou da lesão corporal culposa. Cf. J. HERBICH, Die Blutentnahme zur Alkoholbestimmung im Rahmen des Verkehrsrecht, Deutsch Zeitschrift f. die gesante gerichtliche Medizin, 1966, 57/1-2 p. 69. Ecerpta Criminologica, vol. 1.7 n.º 4, 496.

76. Cf. Cod. Nacional de Trânsito, art. 89, II, XVIII, XIX.

77. Jornal do Brasil, 25-3-73. No I Simpósio sobre Segurança e condição de trabalho em veículos rodoviários, realizado em São Paulo, em julho último, o Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo declarou que um motorista tem que trabalhar entre 12 e 14 horas, por dia, para ganhar de mil a mil e cem cruzeiros por mês. E que comumente conduzem ônibus com chassis de caminhão (Jornal do Brasil, 8-7-73). Anteriormente, referindo-se aos motoristas de caminhão, o mesmo Presidente afirmou que "enfrentam jornadas de até 24 horas por dia, realmente desumanas, trabalhando sem ajudantes". (Jornal do Brasil, 24-6-73). O Projeto n.º 306, de 1971, do Deputado RUBEM MEDINA, procura coibir todos esses abusos. (DCN, I, 4-9-71, 4639).

78. A matéria tem suscitado a apresentação de vários Projetos de Lei. Cf. Projeto n.º 2.330, de 1970, do Deputado FRANCISCO AMARAL, sobre canos de descarga (DCN, I, 30-10-70, 5229); Projeto n.º 40, de 1971, do Deputado FRANCISCO AMARAL, sobre neutralização dos gases venenosos expelidos pelo escape (DCN, I, 1-5-71, 588); Projeto n.º 726, de 1972, do Deputado ARAÚJO JORGE, sobre poluição sonora (DCN, I, 30-6-72, 2278). Sobre os níveis máximos de som ou ruído, cf. Resolução n.º 448/71, do CONTRAN. CNT, art. 89, XXV, XXVI, XXVII, XXX (a).

79. Revista de Adm. Municipal, n.º 103, 80. O projeto do Deputado RUBEM MEDINA obriga a instituição de Varas de Trânsito nas Cidades com mais de 200 mil habitantes.

80. PAULO MEIRA CAMACHO CRESPO, Da Justiça Especial de Trânsito, Os Crimes de Trânsito e seu julgamento, Contravenções Penais do Trânsito, Do Crime de Trânsito e Processo do seu julgamento, A Justiça especial do Trânsito, Revista de Direito Rodoviário, nos 13 (1953), 28 (1955), 52 (1961), 53 (1961) e 56 (1962).

81. HÉLIO TORNAGHI, Instituições de Processo Penal, Forense, Rio de Janeiro, 1959, II, 318 (anteprojeto e exposição de motivos). Um novo Anteprojeto foi posteriormente feito pelo Autor (Manual de Processo Penal, Freitas Bastos, 1963, II, 1022).

82. Veja-se a propósito as propostas de MIDDENDORF (Zur Reform des Verkehrsstrafrechts. Plane, Erwartungen und Enttauschungen. Polizei, 1968, 97) e PFISTER (Ordnungsbussen auf dar Strasse, Schweiz. Zeitschrift Strafrecht, 1967, 83/3, 286). Esse último trabalho informa sobre Projeto de Lei federal para a Suíça, permitindo a aplicação de multas no local do acidente, para reduzir o trabalho das cortes criminais. Esse Projeto trata os menores como adultos. O Projeto n.º 60, de 1973, do Senador VASCONCELOS TORRES alude ao rito sumário (DCN, I, 30-5-73, 628).

83. O DETRAN de cada Estado deve ter registro de cada motorista operado através de computador eletrônico, permitindo conhecer a qualquer momento as infrações já cometidas. HOMERO HENRIQUE ROSA RANGEL, Transportes e Comunicações. Estu-

dos Prospectivos com vista ao Grande Rio no Séc. XXI, p. 88 ss. O DETRAN da Guanabara anuncia esta inovação. Cf. *Jornal do Brasil*, 17-6-73.

84. Aqui, também, a Comissão acolheu proposta feita pelo eminente Juiz JORGE ALBERTO ROMEIRO.

85. CP Italiano, art. 162, Code de la route, art. L. 27 etc.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Sinais de Perigo

Art. 36 — Deixar de colocar na via pública sinal ou obstáculo, determinado em lei ou pela autoridade e destinado a evitar perigo a transeuntes:

Pena — prisão simples, de dez dias a dois meses, ou multa, de duzentos mil réis e dois contos de réis.

Parágrafo único — Incorre na mesma pena quem:

a) apaga sinal luminoso, destrói ou remove sinal de outra natureza ou obstáculo destinado a evitar perigo a transeuntes;

b) remove qualquer outro sinal de serviço público.

LEI N.º 4611, DE 2 DE ABRIL DE 1965

Modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3.º, e 129, § 6.º do Código Penal.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O processo dos crimes previstos nos arts 121, § 3.º, e 129 § 6.º, do Código Penal, terá o rito sumário estabelecido nos arts. 531 a 538 do Código de Processo Penal Vetado

§ 1.º — Quando a autoria do crime permanecer ignorada por mais de quinze dias, proceder-se-á a inquérito policial e o processo seguirá o rito previsto no art. 539.

§ 2.º — Poderão funcionar, como defensores dativos, nas Delegacias de Polícia, como estagiários, na falta de profissionais diplomados e solicitadores, alunos da Faculdade de Direito, indicados pelo Procurador-Geral da Justiça.

§ 3.º — Quando não for possível a assistência de defensor do acusado na lavratura do auto de flagrante, a autoridade policial é obrigada, sob pena de nulidade do ato, a mencionar, fundamentalmente, essa impossibilidade.

Art. 2.º — Verificando-se a hipótese do art. 384 e parágrafo único do Código de Processo Penal, o Juiz dará vista dos autos, pelo prazo de três dias, ao representante do Ministério Público, seguindo o processo o rito ordinário.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação, não se aplica aos processos em curso e revogar as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1965; 144.º da Independência e 77.º da República. —
H. CASTELLO BRANCO — Milton Campos.

LEI N.º 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

.....

Art. 123 — Ao condutor de veículo, nos casos de acidente de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar socorro pronto e integral àquela.

Parágrafo único — A autoridade policial que, na via pública ou estabelecimento hospitalar, primeiro tiver ciência do acidente, no caso deste artigo, anotará a identidade do condutor e o convidará a comparecer à repartição policial competente nas vinte e quatro horas imediatamente seguintes.

.....

DECRETO-LEI N.º 1.004, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código Penal

Cassação de licença para dirigir veículos

Art. 97 — Ao condenado por crime cometido na direção ou relacionadamente à direção de veículos motorizados, na via pública, deve ser cassada a licença para tal fim pelo prazo mínimo de um ano, se as circunstâncias do caso e os antecedentes do condenado revelam a sua inaptidão para essa atividade e conseqüente perigo para a incolumidade alheia.

§ 1.º — O prazo da interdição inicia-se na conformidade do disposto no § 1.º do artigo anterior, ou na data em que é condicionalmente suspensa a execução da pena.

§ 2.º — Se, antes de expirado o prazo estabelecido, é averiguada a cessação do perigo condicionante da interdição, esta é revogada; mas, por outro lado, se o perigo persiste ao termo do prazo, prorroga-se este enquanto não cessa aquele.

§ 3.º — A cassação da licença deve ser determinada ainda no caso de absolvição do réu em razão da inimputabilidade.

.....

Embriaguez ao volante

Art. 289 — Dirigir veículo motorizado na via pública, encontrando-se em estado de embriaguez por bebida alcoólica ou qualquer outro inebriante.

Pena — detenção, de três meses a um ano, ou pagamento de dez a quarenta dias-multa.

Perigo resultante de violação de regra de trânsito

Art. 290 — Violar regra de regulamento de trânsito, expondo a efetivo e grave perigo a incolumidade de outrem:

Pena — detenção, de um a seis meses, ou pagamento de dez a trinta dias-multa.

Fuga do local do acidente, com abandono da vítima

Art. 291 — Causar, na direção de veículo motorizado, ainda que sem culpa, acidente de trânsito, de que resulte dano pessoal, e, em seguida, afastar-se do local, sem prestar socorro à vítima que dele necessite:

Pena — detenção, de seis meses a um ano, sem prejuízo das cominadas nos §§ 3.º e 4.º do art. 121 e no art. 133.

Isenção de prisão em flagrante

Parágrafo único — Se o agente se abstém de fugir e, na medida que as circunstâncias o permitam, presta, ou providencia para que seja prestado socorro à vítima, fica isento de prisão em flagrante.

.....

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna, mas não para ferir, desta vez, um tema meramente político. Quero focalizar um aspecto econômico-social da obra revolucionária, a que é preciso atender com urgência: a injusta disparidade entre o ritmo do progresso econômico global do País e os níveis salariais, bem como entre a rápida ascensão do custo de vida e o baixo poder aquisitivo do povo.

Em 6 de junho de 1970, o eminente General Médici desafiou-nos, com esta frase que nos calou no espírito: "Exijo que se mostre a verdade, por mais que ela nos doa".

A verdade é esta:

A política salarial do Governo necessita de uma intervenção corajosa, que a converta num poderoso propulsor do desenvolvimento e não num freio ao desenvolvimento.

De 1964 a 1972, a verdade insofismável é que o salário mínimo vem perdendo substância. Adiante, mostraremos como e porque.

Estamos diante de um paradoxo: cresce globalmente a nossa riqueza, aumenta a produção geral do País, mas o crescimento do mercado interno não acompanha o ritmo desse crescimento.

Ouso perguntar que perspectivas tem, a médio ou a longo prazo, um desenvolvimento que deixa marginalizada, sem participação que aumenta espantosamente de ano para ano?

Voltamo-nos para o mercado externo. Estimulamos a exportação. Abrimos novos mercados e investimos lá fora. Isso nos envaidece, mas não a ponto de esquecer que o poder aquisitivo do povo continua baixo, pois a filosofia do nosso desenvolvimento teima em contestar a conveniência ou mesmo a possibilidade da simultaneidade entre os progressos globais alcançados com a melhor distribuição da riqueza.

Na opinião do Sr. Roberto Campos, a pressão inflacionária, hoje mundial, prevalecerá por muito tempo. Poderá este País entretanto, Sr. Presidente, aguardar por tempo indeterminado que se alcance a verdade salarial, mola essencial, no nosso caso, de uma melhor repartição de renda?

O fato é que, em doze anos, a contar de 1960, o salário mínimo perdeu 43% (quarenta e três por cento) do seu poder aquisitivo. Se em 1960 ele era de Cr\$ 9,60, torna-se, em 1972, — cifra deflacionada — igual a Cr\$ 5,47.

A preços de 1960, o salário mínimo em 1972, apesar das elevadas taxas de crescimento real da economia, adquire uma quantidade muito inferior de bens. Uma quantidade igual a 100, de bens e serviços, adquirida em 1960 com o salário mínimo, corresponde, em 1972, apenas 57.

Entre 1964 e 1972, em termos de valores reais do salário mínimo, há uma queda de 9,91%, pois, tomando-se 1964 como ano-base, sendo o salário então de Cr\$ 42,00, este valor reduz-se em 72 para Cr\$ 37,84.

Que quer dizer isto? Que os reajustes salariais foram suficientes para compensar e restabelecer o valor real da remuneração mínima.

O quadro que ora exibo, fundado em dados oficiais e que peço seja incluído no meu discurso, apresenta a redução do salário mínimo no período:

SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL: 1964/1972

(1)	Salário				Deflato- to (6)	Variação anual (%) (7)
	Nominal (2)	Índice (3)	Real (4)	Índice (5)		
1964	42,00	100,0	42,00	100,0	100,0	—
1965	66,00	157,1	42,75	101,8	154,4	54,4
1966	84,00	200,0	39,20	93,3	214,3	38,8
1967	105,00	250,0	38,56	91,8	272,3	27,1
1968	129,60	308,6	37,24	88,7	348,0	27,8
1969	156,00	371,4	36,65	87,3	425,6	22,3
1970	187,20	445,7	36,71	87,4	509,9	19,8
1971	225,60	537,1	36,74	87,5	613,9	20,4
1972	268,80	640,0	37,84	90,1	710,3	15,7

Fonte dos dados básicos: Leis do salário mínimo (coluna 2); Deflatores Implícitos, Conjuntura Econômica, nov. 1972 (coluna 6); o ano de 1972 é estimado de acordo com o índice geral de preços — disponibilidade interna (Relatório do Banco Central do Brasil de 1973) (3) índices relativos à coluna 2.

(4) Calculado tendo em vista o deflatores implícito (coluna 6), segundo a fórmula:

$$SMr = SMn \times \frac{DI}{100}$$

DI

SMr = salário mínimo real

SMn = salário mínimo nominal

DI = deflatores implícito

(5) Índices relativos à coluna 4.

Os dados em que nos baseamos são oficiais. Revelam, é certo, que 1969 representa a maior perda de poder aquisitivo, de 12,7% em relação a 1964, e que a partir daí a tendência é de recuperação. No entanto, quando se sabe que o salário mínimo representa o mínimo vital, segundo a classificação aceita desde sua implantação no País, qualquer queda no seu poder aquisitivo é grave. Ainda mais quando esta queda se aproxima dos 10%, como ocorreu no período 1964/1972.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Líder da Maioria.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, no início de sua oração, fez uma colocação preventiva de que não desejava fazer um discurso político e está fazendo efetivamente um discurso político, no bom sentido, debatendo problema do maior interesse, do maior relevo para a nossa comunidade. V. Ex.^a afirmou que não se compreende o desenvolvimento nacional com a marginalização de metade de uma população, que é a população obreira e que não tem, portanto, participação através de reajustamentos corretos e justos, — diríamos assim na interpretação das colocações de V. Ex.^a — do desenvolvimento nacional, e, portanto, não tem participado através de uma correção no salário mínimo. Esse é um problema que não é fácil; é um problema polêmico, é um problema que envolve, inclusive, fórmulas matemáticas que procuram raciocinar a solução do mesmo. Diria, no entanto, a V. Ex.^a que o Governo está, ao contrário da colocação que V. Ex.^a faz, profundamente preocupado com o problema do salário mínimo, da participação do trabalhador no crescimento nacional. Entendo que há distinções a serem feitas; distinções que possibilitem o raciocínio mais claro e mais preciso

em torno dessa problemática. O problema do salário mínimo no Brasil, que se tem tentado corrigir — pode haver falhas nessas correções — que se tem tentado corrigir ano a ano para anular o efeito inflacionário e para determinar a participação na sua composição da produtividade e do próprio crescimento nacional, é uma preocupação séria e objetiva do Ministério do Trabalho e do Governo. Mas, nobre Senador, essa participação no desenvolvimento nacional, considerando a nossa configuração sócio-econômica, não se faz somente através da expressão nominal do salário mínimo; e se faz também, através, da participação em serviços. E, nesse item que complementa e que supera esses números que V. Ex.^a oferece, temos não só o processo da poupança, através do PIS, mas a melhoria dos serviços e a sua extensão, inclusive a extensão para o homem do campo, que estava totalmente isolado desse processo de distribuição. Temos melhor e mais eficiente trabalho na assistência previdenciária e na assistência médica, inclusive com a distribuição do remédio através da Central de Medicamentos aos hipossuficientes, àqueles incapazes realmente de comprar medicamentos. Veja V. Ex.^a que o assunto é por demais complexo. As opiniões são variadas — cada cabeça, cada sentença! Cada Governo, cada solução! — E se crítica se pode fazer, não podemos negar um objetivo sério e decisivo do Governo de praticar a justiça social, de fazer a correção dentro dos parâmetros aconselhados pela técnica, num esforço de estender essa participação a um maior número possível de trabalhadores. Há de V. Ex.^a retomar aí o problema da renda, o que é um outro tema, uma outra conversa, importante, efetivamente, mas que não deve ser aqui colocada. E não estou fugindo ao debate; estou simplesmente apressando-me, porque V. Ex.^a, indireta e discretamente, olha o relógio para medir o meu aparte. O problema da renda merece outro debate, já ferido aqui sobejamente, com participação dos Senadores Virgílio Távora, Franco Montoro e também de V. Ex.^a, por vezes.

O SR. DANTON JABIM — Agradeço a exposição que V. Ex.^a acaba de fazer sob a forma de aparte, aliás bem formulada. Entretanto, não tenho a menor dúvida de que este problema, um dos problemas fundamentais do Brasil de hoje, deve preocupar muito o Governo. Os homens de responsabilidade do Governo, nos setores competentes, devem até perder o sono com uma questão como esta. Mas em ocasião oportuna, como V. Ex.^a verá abordarei outros aspectos que V. Ex.^a quis situar.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com todo prazer.

O Sr. Franco Montoro — O aparte é para louvar V. Ex.^a pelo brilhantismo com que está apresentando esse tema e a objetividade dos dados que apresenta. Eles são a realidade fria e dura. Não se venha alegar que são razões técnicas, são os cálculos que levam a isso. A técnica, a matemática, está a serviço dos critérios adotados. O que é preciso salientar é que o fundamental é uma decisão. A técnica pode levar-mos a inúmeras avaliações. O importante é ter presente uma coisa: quer-se melhorar a situação de vida da população brasileira adotando um critério de justiça social, em primeiro lugar, ou quer-se adotar outros critérios? A responsabilidade está na decisão política que se adotou. Os dados que V. Ex.^a apresenta, a redução do valor real do salário mínimo, é decorrência de uma posição política.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte do meu nobre colega de Bancada, especialista que é no assunto que ora me ocupa.

O Sr. José Lindoso — Supõe-se.

O SR. DANTON JOBIM — Creio que não há nenhuma suposição; o Professor Franco Montoro é um mestre na matéria.

O Sr. Franco Montoro — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Agora, o que V. Ex.^a fez, Sr. Senador Montoro, foi colocar no terreno ético, antes de tudo, o problema do salário.

O Sr. Franco Montoro — Correto.

O SR. DANTON JOBIM — Partilho perfeitamente deste ponto de vista de V. Ex.^a; acho que o problema do salário não é apenas de natureza econômica; salário condigno é um problema de natureza ética, em primeiro lugar....

O Sr. Franco Montoro — E humana.

O SR. DANTON JOBIM — ... humana e social. Mas fiz questão de colocar aqui a discussão do tema em termos que pudessem afastar qualquer idéia de paixão partidária, de emotividade porque sei que o problema suscita esse tipo de reação.

Aliás, desde a sua origem, o salário mínimo, concebido para satisfazer apenas às necessidades do trabalhador adulto, foi visto como insuficiente. O trabalhador adulto tende a constituir família, suas despesas tendem a crescer, a menos que a mulher trabalhe, o que nem sempre ocorre. Mas o conceito de família vai além, pois compreende os filhos, que necessitam de alimentação, habitação, vestuário, higiene e educação, além de transporte, sem considerar a recreação, o que não se atende com o míngua-díssimo salário-família, quase simbólico.

Quanto ao salário-familiar, a Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho, da época, Waldemar Falcão, que encaminhou o Decreto-lei n.º 399, de 1.º de maio de 1938, advertia estar afastada a idéia, "muito embora as correntes vitoriosas do pensamento e as tendências mais fortes da organização sindical já se reflitam em várias Legislações modernas, modificando aquela **primitiva concepção**". A **primitiva concepção**, à qual se refere o Ministro Waldemar Falcão, era o salário mínimo...

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Concederei com prazer, após concluir meu pensamento.

Durante os primeiros anos do Governo de Franklin Roosevelt, estive algum tempo nos Estados Unidos e testemunhei aquela épica batalha que o grande estadista comandou, contra a gravíssima depressão econômica que assolava o País. A política audaciosa de Roosevelt começou por cortar o dólar pelo meio e dar trabalho à massa de desempregados através de grandes projetos. Os projetos foram absorvendo os desempregados de nível técnico superior, bem como os operários qualificados. Foi daí que surgiu a obra ciclópica do **Tennessee Valley**. Pois bem, no salário de exceção que se pagava a esses homens, na realidade, meio salário, se computava uma parte razoável para a recreação, pois não se concebia que alguém pudesse viver sem ela. Quando falo, aqui, em recreação e na falta desse componente no cálculo do salário, tenho as minhas razões.

Mas agora, queria ter o prazer de ouvir o aparte do meu amigo, o eminente Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Quero apenas honrado com a aquiescência de V. Ex.^a em receber o meu aparte, lembrar que, realmente, o Governo da Revolução tem estado atento, principalmente ao setor do trabalhador, ao setor social. Sou homem nascido numa região empobrecida e várias vezes, nesta Casa, tenho reclamado dos Governos a disparidade que existe no salário mínimo, notadamente entre os trabalhadores, das Regiões Centro-Sul do País e do Nordeste. Compreendo que o salário mínimo deva ser fruto de um estudo sobre as necessidades mínimas para a manutenção de uma família. Com relação ao custo de na Região onde tive o privilégio de nascer e representando um dos Estados mais pobres desta Região, muitas vezes tenho reclamado da divergência que ainda hoje perdura no salário mínimo entre as duas Regiões. Se a vida é mais cara no Nordeste do que na Região Centro-Sul do País, não se compreende que o salário mínimo na Região mais enriquecida e que paga melhor o operário

seja mais alto do que o da nossa Região. Sabemos que o salário mínimo é, realmente, aquilo que representa o mínimo para a manutenção de uma família. Quantas vezes, da tribuna, já tive oportunidade de reclamar e, ao mesmo tempo, debater este assunto? Lembro-me de que quando ainda Ministro do Trabalho o atual Ministro da Educação, o nosso eminente Colega Jarbas Passarinho, e num dos discursos meus, aqui pronunciados, recebi de S. Ex.^a uma carta dizendo que a política do Governo era no sentido de ir aproximando, cada vez mais, os níveis para que o salário mínimo ficasse uniforme em todo o País, o que reputo uma política realmente acertada e o que está sendo feito, embora morosamente, pois todos os anos os salários mínimos vão se aproximando. Lembrarei, então, ao nobre Colega, que o Governo não tem estado descuidado desse problema, ao contrário, tem estado bem lembrado e atento, voltado para o problema do trabalhador; agora mesmo, tivemos a aposentadoria do trabalhador rural que foi um avanço importantíssimo nesse setor. Com a aposentadoria dos velhos — aqueles que estavam jogados ao desengano, ao desespero, já no último quartel da vida, sem nenhuma esperança de, ao menos, saber se conseguiriam viver o resto dos dias que lhe estavam reservados, sem o espectro da fome, — o Governo foi ao seu encontro e realmente, fez a aposentadoria do trabalhador rural, de repercussão — imensa em toda a área rural do País, notadamente naquelas áreas mais empobrecidas. Portanto, digo a V. Ex.^a que estou, em parte, de pleno acordo quando se reclama a paridade entre os salários mínimos das diversas regiões em que se divide o País, mas devo, também, acrescentar que o Governo tem estado atento, e a deflação a que nós estamos submetidos, isto é, o combate à inflação, não deixa de ser também, uma maneira de se ir ao encontro das necessidades do trabalhador. Eu queria apartear V. Ex.^a — e agradeço a aquiescência do aparte, repito — para lembrar que o Governo está atento e, também, para dizer que ainda há uma injustiça a corrigir: é a disparidade de que existe no salário mínimo entre as diversas regiões do País.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Devo, dizer, a respeito desse importantíssimo aspecto do problema que V. Ex.^a trouxe a debate, que, infelizmente, dada a exigüidade de tempo de que disponho, não poderei tratar, aqui, dessas desigualdades regionais, na fixação dos salários. Mas, reconheço e tenho afirmado que se trata de uma grande injustiça, porque a verdade é que a prática, no cálculo para obtenção dos dados para o salário mínimo, é fixar as atenções dos pesquisadores e das autoridades que controlam essas atividades na área do Rio de Janeiro. Então, por quê? Porque é na Guanabara que há maior esforço do Governo, maior vigilância, para que os preços não subam excessivamente. Desse modo, os índices são mais moderados. Entretanto, deixa-se o resto do Brasil com seus verdadeiros índices, relativos à espiral dos preços, os quais são muito mais elevados do que os da antiga capital do País.

Quando uma mercadoria está a dez, no Rio de Janeiro, sobretudo as da alimentação, é provável que na Paraíba, no Maranhão ou no Amazonas ela já esteja a 12, a 15, ou muito mais.

Então, os cálculos são feitos com índices recalcados, porque, como V. Ex.^a sabe, o salário mínimo sofre fortes pressões permanentes para que não se eleve acima de certo nível, mesmo que se fuga à realidade.

A Constituição de 1946 — pelo menos, normalmente — superou aquela questão de que se o salário mínimo deveria ser apenas para o homem, e não para o homem e a sua família: estatui em seu artigo 157, inciso I:

“salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família.”

A emenda, porém, foi pior que o soneto. O salário mínimo, que sofria ataques constantes da parte de empregados retrógrado deixou de ser aplicado exatamente pela extensão que lhe fora atribuída pela Constituição de 1946. A Portaria

n.º 183, de 25 de junho de 1947, prorrogou as tabelas de 1943, até o cumprimento do preceito constitucional. (Até 1951 quando Getúlio Vargas anunciou novo salário mínimo).

A Constituição de 1967, e a seguir, a Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, mantiveram o salário mínimo com a abrangência do trabalhador e sua família.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Peço permissão para interromper o nobre orador, lembrando-lhe que o seu tempo já está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Terminarei o mais rápido possível, Sr. Presidente; apenas alguns minutos.

A concepção primitiva de salário mínimo, à qual se referia o Ministro do Trabalho Waldemar Falcão, em 1938, não se alterou. Pior ainda, o salário mínimo submetido a pressões diversas, como vimos, perdeu substância no período entre 1960 e 1972, quando o seu poder aquisitivo foi reduzido em 43% (quarenta e três por cento).

Entre 1964 e 1972, tendo havido, no final do período, rápida recuperação econômica, com altas taxas de crescimento, mesmo assim o salário mínimo, tomando por base o ano de 1964, viu cair o seu poder aquisitivo em aproximadamente dez por cento.

Sr. Presidente, o grave é que, por incrível que seja, a **regulamentação do preceito constitucional**, que estabelece o salário mínimo para o trabalhador e sua família ainda não pôde ser realizada.

A fim de que não parem dúvida sobre a conceituação que dá ao salário mínimo a Constituição brasileira em vigor, cabe lembrar a redação que lhe foi dada.

“Art. 165 — A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;

II — salário mínimo aos seus dependentes (5% do salário mínimo).”

E, expressa a diferença, como já fiz notar, entre o salário mínimo extensivo à família e o salário-família aos dependentes.

Em 35 anos, desde 1938, a economia brasileira permitiu um enorme aumento da riqueza nacional. Trabalhando com o ano de 1949 como base (portanto, fazendo-o igual a 100) a produção industrial cresceu, entre 1939 e 1972, de 1.198% (mil cento e noventa e oito por cento) em termos reais. Os índices, a fim de que se refaçam os cálculos, eram, em 1939, de 49,9, e em 1972, de 647,6.

O primeiro foi obtido no livro de Werner Baer, *a Industrialização e o Desenvolvimento Econômico no Brasil*, editado pela Fundação Getúlio Vargas, e o segundo, extraído da revista *Conjuntura Econômica*, da mesma Fundação Getúlio Vargas, n.º 11, de 1972. O dado para este ano foi calculado tendo-se em vista o crescimento de 13,8% para a produção industrial, divulgado pelo Boletim do Banco Central de março de 1973.

O que se verifica é que os ganhos de produtividade não são adicionados de modo justo aos salários, no momento de reajustá-los.

Sendo um dos componentes da política de controle da inflação, as normas estabelecidas para a fixação do salário foram, aos poucos, sendo unificadas. Inicialmente objetivou-se a estabilização pela média e não pelos picos, segundo observa o Professor Mário Henrique Simonsen, no seu livro “Brasil 2002”. Estes

aumentos, ou melhor, reajustes pela média, considerariam, em princípio, os aumentos vegetativos da produtividade. Eis como o Professor Simonsen esclarece a questão:

“Isso exigia o abandono do critério tradicional de reajustar salários proporcionalmente ao aumento do custo de vida desde a última revisão, critério que implicava simplesmente na recomposição do pico prévio de poder aquisitivo” (pág. 81).

Esta política implicava em, segundo a circular n.º 10, de 19 de junho de 1964, do Gabinete Civil:

1. restabelecer o salário médio real dos últimos vinte e quatro meses anteriores ao mês do reajustamento;
2. acrescentar ao salário médio real a taxa de aumento da produtividade;
3. adicionar metade da inflação programada (resíduo inflacionário);
4. somente realizar revisões salariais com um prazo mínimo de um ano.

Tais normas seriam transpostas, logo a seguir, para o Decreto n.º 54.018, de 14 de julho de 1964.

Segundo o professor Mário Henrique Simonsen essa política não chegou a ser aplicada em 1964. No ano seguinte, porém, “o cálculo de novo salário mínimo — escreve o Professor — se baseou na rigorosa aplicação da fórmula, que foi estendida aos demais reajustes em dissídios e acordos coletivos pela Lei n.º 4.725”.

Acompanhando a análise do ilustre professor da Fundação Getúlio Vargas, vemos que em 1966 as normas salariais se revestiram da maior austeridade, tendo havido a unificação dos coeficientes empregados para o cálculo da média real dos salários anteriores. Mais ainda, neste ano de 1966, a inflação estimada para os reajustamentos foi fixada em 10%, quando o custo de vida na Guanabara, neste mesmo ano, atingia, segundo a Fundação referida, a 41,2%.

O autor que estamos citando reconhece que a subestimativa do resíduo inflacionário provocou “a queda do poder aquisitivo real de um bom número de classes trabalhadoras” (pág. 81).

No Governo seguinte — continuamos forrageando na obra do Professor Simonsen — “o máximo a que se chegou foi à revisão do resíduo inflacionário aplicável na fórmula dos reajustes (e que ainda continuou subestimado, apesar da revisão); e a um pequeno corretivo na fórmula, destinado a compensar as subestimativas do resíduo”. (pág. 85).

Agora, vamos referir à relação aumento da produtividade — salário mínimo.

Embora fixado em 1964 o critério de absorção, nos salários, de tal aumento, somente em 1968 começou a ser utilizado no que se refere ao mínimo.

Os anos de 1964 e 1965 foram de produtividade zero. A seguir, embora pequena, a taxa de aumento da produtividade “per capita” (aumento do PIB menos o crescimento populacional) eleva-se 1966 e 1967.

Em 1968, porém, muito embora o aumento do Produto Interno Bruto “per capita”, segundo a Fundação Getúlio Vargas, tenha sido de 6,2%, o valor atribuído para ser adicionado aos salários, pelo Ministério do Planejamento, foi apenas de 2%.

O quadro que aqui trago explicita melhor a diferença, a partir de 1968, ano em que passou a ser atribuído ao salário mínimo o valor correspondente ao aumento da produtividade da economia no ano anterior.

PRODUTIVIDADE
REAL E ATRIBUÍDA AOS REAJUSTES SALARIAIS

Ano	Taxas (%) de produtividade	PIB per capita
1968	2	6,2
1969	3	5,9
1970	3,5	6,4
1971	3,5	8,2
1972	3,5	7,5

FONTE: Ministério do Planejamento e Conjuntura Econômica

A simples comparação indica que a taxa de produtividade vem sendo fixada muito abaixo do comportamento da economia. E de modo arbitrário, pois a fixação correspondente aos anos de 1970, 1971 e 1972 é idêntica, enquanto, de outro lado, o Produto Interno Bruto "per capita" cresce a taxas diversas, entre 6,4 e 8,2% ao ano.

Afora isso, o resíduo inflacionário, foi fixado abaixo da realidade, segundo o Professor Mário Henrique Simonsen. É exato que, a partir de 1968 foi estabelecida a correção. Mas só a partir daí. As quedas anteriores jamais foram recompostas. De tal modo que, numa comparação entre os salários mínimos existentes em 1964 nos principais centros do país, dentre eles a Guanabara, e os de 1972, há ainda uma distância de 10%, aproximadamente.

Ora, uma brecha deste nível é de preocupar realmente, quando se sabe que o salário mínimo é o que mais sofre as pressões altistas, sendo mesmo ínfimo para satisfazer as mínimas necessidades.

Além disso o preceito constitucional é esquecido no momento em que se coloca o Produto Interno Bruto do país entre os maiores do mundo.

Esta preocupação em ter o índice maior do mundo nos distancia da realidade. O nível de desenvolvimento é medido por parâmetros reais de bem-estar, que incluem, no cálculo do salário, a habitação, a alimentação, o vestuário, a higiene e o transporte, além da educação e da recreação.

O contrário será admitir que "a economia do País vai bem, enquanto o povo vai mal", confirmando e atualizando o sombrio diagnóstico do Presidente Médici.

Já vou concluir, Sr. Presidente.

Quero dizer, ainda, que, recompondo-se os salários tendo em vista apenas o índice real de produtividade, sem considerar-se a perda de poder aquisitivo, resultante da não agregação, a nível satisfatório, do resíduo inflacionário entre os anos de 1964 e 1968, verificamos que somente a não-inclusão da taxa real de produtividade, em cada ano, resultou num deságio de 36% para o salário.

Se adicionarmos, então, ao valor obtido uma recuperação do poder aquisitivo de 10%, obteremos, então, um salário mínimo em 1972 de Cr\$ 404,80. Isto representaria 51% a mais do salário calculado para o ano passado.

Portanto, houve, em todo o período, Srs. Senadores, mais que uma simples queda do poder aquisitivo dos salários, pois parte correspondente a eles, e regulamentada em lei, não lhe foi agregada.

Isto, sem considerar o aspecto constitucional, ou a exigência de que seja o salário mínimo capaz de satisfazer às necessidades do trabalhador e sua família, coisa que até hoje é letra morta.

Enquanto isso, os jornais anunciam a elevação vertiginosa de preços dos artigos essenciais, fenômeno que alarma e de que tratarei dentro de breves dias.

Sr. Presidente, há vários anos temos advertido de que a nossa política salarial não pode deixar de estar errada, porque tende a manter fora do mercado várias dezenas de milhões de brasileiros, não contribuindo assim para uma melhor distribuição de renda. Por outro lado, é, em si mesma, uma política injusta, que precisa ser reparada a tempo, antes que produza efeitos sociais de gravidade imprevisível.

Quando tanto se fala no milagre brasileiro, Sr. Presidente, é preciso atentar em que esse milagre existe aos olhos do estrangeiro estupefacto, mas ainda não chegou à dispensa e à cozinha das sofridas donas-de-casas, estas sim, as grandes milagreiras, e ao magro bolso dos que vivem de salários e que formam cerca de 90% da população brasileira. (Muito bem!)

SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL — 1960/1971 — VARIAÇÕES

Ano	Salário Nominal			Salário Real			Deflator Implícito	
	Índices (1)	Vari- ção Anual (%) (2)	Valor (%) (3)	(A pre- ço de 1960 (4)	Índice (5)	Vari- ação Anual (%) (6)	Índice (7)	Vari- ação Anual (8)
1960	100,0	—	9,60	9,60	100,0	—	100,0	—
1961	140,0	40,0	13,44	10,08	105,0	+ 5,0	133,3	33,3
1962	218,7	54,7	21,00	10,17	100,8	+ 0,8	206,3	54,6
1963	218,7	0,0	21,00	5,71	56,1	- 43,9	367,6	78,0
1964	437,5	100,0	42,00	6,09	106,6	+ 6,6	689,7	87,8
1965	687,5	57,1	66,00	6,15	100,9	+ 0,9	1071,8	55,4
1966	875,0	27,2	84,00	5,64	91,7	- 8,3	1487,9	39,8
1967	1093,7	24,9	105,00	5,55	98,0	- 2,0	1889,7	27,1
1968	1350,0	23,4	129,60	5,36	96,5	- 3,5	2415,2	27,8
1969	1950,0	20,0	156,00	5,28	98,5	- 1,5	2954,7	22,3
1970	1625,0	20,0	187,20	5,29	100,1	+ 0,1	3537,3	19,7
1971	2350,0	20,0	225,60	5,31	100,3	+ 0,3	4245,7	20,0

Fonte dos dados básicos: Leis de salário mínimo (coluna 3); Deflator Implícito, Conjuntura Econômica, vol. 25 n.º 9, 1971, pág. 92. O ano de 1971 é estimado de acordo com o índice geral de preços — oferta global, EGV, CE, vol. 26, n.º 3, 1972 (1970 = 234 e 1971 = 280) (colunas 7, 8)

(1) índices relativos à coluna 3.

(2) variação anual relativa à coluna 3, cujos salários são os máximos de acordo com as tabelas.

(3) Salários máximos, de acordo com as tabelas.

(4) Calculado tendo em vista o deflator implícito (coluna 7), segundo a fórmula:

$$SMr = SMn \times 100$$

DI

SMr = salário mínimo real

SMn = salário mínimo nominal

DI = deflator implícito

(5) índice de salário real relativo à coluna 4.

(6) variação anual relativo à coluna 4.

(7) e (8) índice deflator implícito e variação anual. Dados básicos. Conjuntura Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, que falará pela Liderança da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna é um apelo que venho fazer ao eminente Ministro Delfim Netto e aos órgãos do Governo encarregados da política econômica do País.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao setor da produção do algodão nordestino. Recém-chegado do meu Estado, lá verifiquei que o preço do algodão pago pelos compradores não vai muito além de Cr\$ 2,00 ou Cr\$ 2,20.

Ora, Sr. Presidente, o preço do algodão, na paridade internacional, hoje, poderia ser pago a Cr\$ 3,00 ao produtor, com margem de lucro bem acentuada e compensadora para os donos de máquinas, para os intermediários.

E por que isto está acontecendo, Srs. Presidente?

É que, naturalmente, uma palavra de advertência às autoridades encarregadas desse setor está-se fazendo sentir. Não é possível que homens do Interior Nordestino, que trabalham com a maior dificuldade, todos eles sacrificados dentro do crédito dado pelo Banco do Brasil, na hora em que poderiam aproveitar o resultado do seu trabalho, vejam cair sobre eles a desilusão de uma medida que está fadada a prejudicá-los em, pelo menos, um terço do que poderia representar a compensação do seu esforço.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Felicito V. Ex.^a pela iniciativa que acaba de tomar de despertar, a atenção das autoridades competentes para um problema realmente fundamental para toda a economia nordestina. Como sabemos, o algodão é a riqueza agrícola que mais se dissemina por todos os produtores, por todos os agricultores. É considerada a agricultura do pobre e, conseqüentemente, a melhoria no preço do algodão não beneficiará exclusivamente os proprietários, mas, muito especialmente, todos os operários do campo do Nordeste. Segundo se sabe, a orientação do Ministério da Fazenda seria no sentido de permitir, até agora, a exportação do algodão do Nordeste, apenas no limite determinado — salvo engano de 50 milhões de quilos e se a safra se apresentar com expansão muito maior que permita exportar além desse limite, o Ministério da Fazenda examinaria essa possibilidade. Sabe V. Ex.^a que quando chega a essa fase da comercialização o algodão não se encontra mais em poder dos produtores e sim dos intermediários. E, aí, se o Governo realmente, permitir essa exportação, que terá como conseqüência a melhoria do preço, não irá beneficiar aqueles que, realmente, trabalham com as suas mãos calosas, o suor de todo o dia, a terra do Nordeste. O apelo de V. Ex.^a, além de oportuno, expressa uma iniciativa da mais absoluta justiça e, felicitando V. Ex.^a, quero solidarizar-me com o seu pronunciamento porque estamos aqui de fato defendendo uma legítima reivindicação do agricultor pobre de todo a Região Nordestina.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Wilson Gonçalves, tão conhecedor do assunto que estou tratando nesta hora como quem melhor o possa conhecer. V. Ex.^a, diz bem: a agricultura algodoeira no Nordeste é a cultura do pobre. E, nesta hora, em que há uma limitação na exportação, o pobre não poderá aguardar o dia de amanhã para vender a sua mercadoria. Por isso, vai submeter-se, como já vem submetendo-se, agora, aos preços mínimos que se pagam para que, mais tarde, volte revoltado — o que vem acontecendo constantemente — a testemunhar que os grandes trustes nacionais e internacionais, de posse de sua produção comprada a preço vil, passem a vendê-la por quantia mais elevada, beneficiando-se, assim, do suor do trabalhador nordestino.

Sr. Presidente, sou contra a demagogia, mas devo dizer, na linguagem nordestina, que não é possível que se admita isso, nesta altura, quando o Presidente da República olha os altos interesses da minha Região e, solenemente, voltando-se para o Povo sofrido do Nordeste, afirma que tudo ali precisa mudar. Não é crível que se apóie uma política que está, diretamente, prejudicando a classe mais empobrecida da área a que pertence.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a está realmente referindo-se a um assunto da maior importância para o Nordeste, porque todos sabemos que o algodão ainda representa, para nós, a maior fonte de riqueza. É estranho quando se apresenta um ano em que a safra é promissora e a despeito de haver um bom preço internacional — o Nordestino continue a contribuir com o seu suor, dando daquilo que era justo lhe pertencesse — contribuição que talvez não signifique nada para o Governo Federal, e quer dizer muito para a gente de nossa terra. Por isso, acho a situação verdadeiramente paradoxal e me faz lembrar aquilo que um velho jornalista cearense costumava afirmar: “o Ceará — no caso poderia dizer o Nordeste é o ferreiro da maldição: quando tem o ferro, falta o carvão”. Neste ano, temos algodão, temos preço e não podemos vender por aquele preço que é o justo.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Waldemar Alcântara.

Embora o Ceará, o Rio Grande do Norte, a Paraíba e grande parte do Piauí tenham a sua base econômica na cultura do algodão, não é possível, a esta altura, silenciar quando estamos vendo, realmente, a situação precária em que se encontra o produtor nordestino, principalmente o mais pobre, aquele que não resiste a 30 dias com a sua produção em depósito, que é obrigado a entregar aos grandes trustes ou aos intermediários o seu algodão por apenas dois terços do valor real que tem hoje.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a já referiu, mas convém repetir que, a exemplo do Rio Grande do Norte e do Ceará, o Piauí, também, é um dos grandes produtores de algodão do Nordeste, embora a sua produção nem sempre esteja expressa nas estatísticas oficiais. Entendo que V. Ex.^a faz muito bem em trazer o assunto a esta Casa e em solicitar ao Ministro da Fazenda as providências que o Nordeste, no setor algodoeiro, está a reclamar. Mas, gostaria, a título de lembrança, de inserir no discurso de V. Ex.^a, fato que todos sentimos e testemunhamos. Durante os anos de 1970, 1971 e 1972, a safra de algodão foi muito pequena no Nordeste, em consequência da escassez de chuvas. Em 1973, tivemos um inverno abundante, conseqüentemente, uma grande safra, e na hora de o pequeno agricultor se recuperar dos azares dos três anos antecedentes, não lhe é dado um preço compensador pelo fruto de seu suor, e do seu trabalho. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DINARTE MARIZ — Eu é que agradeço a V. Ex.^a, Senador Helvídio Nunes, pela contribuição que está dando às minhas declarações.

Sr. Presidente, continuando o meu discurso, a minha apreciação sobre a situação algodoeira do Nordeste, quero dizer que está havendo uma verdadeira inversão. Asseguro a V. Ex.^a e a esta Casa que, há poucos dias, se vendia aos industriais de São Paulo o algodão seridó, de produção do meu Estado, na base de Cr\$ 180,00 por 15 quilos, em pluma. Mas, bastou que as firmas compradoras levassem ao Nordeste, como antecipação, a comunicação de que iam dar freios à exportação — e sei como e porque se faz, que é exatamente para surtir os efeitos e poder rebaixar o preço — para que crise se instalasse.

Foi o suficiente para que o algodão baixasse de 180 cruzeiros para 150 cruzeiros numa semana, sem explicação, embora os preços internos bem como os internacionais continuam em ascensão.

Agora, Sr. Presidente, devo ser honesto e dizer a esta Casa que, muito antes de tratar deste assunto nesta tribuna, procurei o eminente Ministro da Fazenda, Dr. Delfim Netto. S. Ex.^a me assegurou que de nenhuma maneira, iria haver restrições à exportação do algodão. Então, eu me tranqüillizei. Mas, na realidade, a situação está mudando e as baixas do algodão são feitas de acordo com a política algodoeira do Ministério da Fazenda e dos industriais do Centro-Sul do País.

Não pode haver baixa de preço de mercadoria que está em ascensão universalmente e aqui dentro, com oscilação de quase 20% de uma semana para outra.

O Sr. Danton Jobim — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a certamente, ao circunvagando o olhar pelo recinto, imaginou que era um homem do Nordeste, mas é um homem do Centro-Sul que quer V. Ex.^a para...

O SR. DINARTE MARIZ — Com muita honra para mim.

O Sr. Danton Jobim... felicitá-lo pela independência com que V. Ex.^a exerce aqui o seu mandato. Embora, sendo rigorosamente leal ao seu Partido, V. Ex.^a, entretanto, não falta aos seus deveres de lealdade para com a sua Região e o seu Estado. Desempenha dignamente o mandato conferido pelo povo de sua Terra. Em relação aos interesses fundamentais de sua gente, tem sido, realmente, exemplar, portando-se com bravura e apontando os erros que se cometem na área federal, em face dos interesses fundamentais da sua Região. Felicito-o por isso, pela maneira com que V. Ex.^a está exercendo, aqui, nesta Casa, o múnus que lhe foi posto sobre os ombros pelos rio-grandenses-do-norte.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex.^a Sou muito grato pela gentileza do aparte do meu nobre Colega pela Guanabara, Senador Danton Jobim. Realmente, cumpro o meu dever de lealdade para com a minha Terra e para com o sistema a que pertença. Mas, devo acrescentar, a maneira mais prática de se ser leal ao Governo e colaborar no sentido dos acertos que devem fundamentar sua Administração é trazer a esta tribuna aqueles dados certos, corretos, para realmente alertar aos setores que estão merecendo um reparo em relação a assuntos tão sérios como o que estou abordando hoje.

Sr. Presidente, o que mais me preocupou nesta viagem ao Nordeste foi verificar uma verdadeira inversão em relação ao próprio algodão. Enquanto se proíbe a exportação do algodão, ou pelo menos se procura provocar a sua baixa, na hora em que o produtor está colhendo a sua produção, abre-se oportunidade para multiplicar o preço da torta de algodão, do subproduto, e este sobe de maneira vertical, atingindo em cheio e, paradoxalmente, a classe mais empobrecida.

Sabemos nós, e sabe o Brasil inteiro, que a minha Cidade é apontada pelas estatísticas como das de índice mais alto de mortalidade infantil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer a esta Casa que Natal está importando leite de Alagoas para suas crianças. É alarmante, Sr. Presidente! E por que está importando leite de Alagoas? Está importando leite de Alagoas, porque no ano passado a torta do algodão foi financiada aos agricultores e aos pecuaristas, na base de Cr\$ 0,40 e agora está sendo vendida a Cr\$ 0,80, o que significa que somente uma bacia leiteira especializada, altamente especializada, poderá suportar este preço para poder fornecer leite.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Wilson Gonçalves — Apenas para fortalecer, se é que é necessário, o argumento de V. Ex.^a Em Fortaleza, que se diz uma cidade quase circundada de vacarias, elas estão desaparecendo repentinamente, exatamente porque o custo do leite não permite a sua manutenção, aliado ao problema dos resíduos do algodão que para todas elas é o elemento substancial para a produção de leite. Esse é, também, um argumento a mais para mostrar que V. Ex.^a está formulando uma reivindicação muito sentida do Povo Nordestino. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. DINARTE MARIZ — Mais uma vez agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Wilson Gonçalves.

Assim, o leite, na maioria do Nordeste, não poderá ser produzido, de maneira alguma, sem a torta do algodão, único alimento que temos para a criação nessa época, porquanto sabemos que na Região Nordestina, no Polígono das Secas, há cinco meses de chuvas e sete meses sem chover. Então, nesse período, não só o leite, mas a carne que abastece aquela Região sofrem quedas na produção, eis que o trato do gado é baseado na torta do algodão, no resíduo do algodão. Portanto, há uma verdadeira inversão. E isso vem acontecendo, já reclamei desta tribuna, tendo mesmo assumido o compromisso até de apresentar projeto proibindo a exportação de torta de algodão do Nordeste, exportação que é o maior absurdo que pode haver em relação à economia da Região.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney — Senador Dinarte Mariz, o problema que V. Ex.^a está levantando aqui no Senado também pode ser extensivo ao babaçu. O Governo, o Ministério da Fazenda, acaba de liberar a exportação da torta de babaçu, o que implica nas mesmas conseqüências em relação à bacia leiteira, do que ocorre com a torta de algodão no Nordeste. Não conheço os motivos pelos quais essas providências foram tomadas, mas posso dizer que as suas conseqüências, no setor de abastecimento leiteiro na Capital do Maranhão, foram muito grandes. Este, o aparte que queria dar a V. Ex.^a Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador José Sarney.

— A torta de algodão, como vinha esclarecendo, é básica, não só para o leite, como para a carne, alimentação do povo.

Acontece que os maquinistas de algodão, os que compram algodão nesta época, vão retendo o produto, negando-o, vendendo por quotas mínimas, até chegarem as chuvas. Quando estas chegam, entre fevereiro e março, vêm os intermediários junto às Autoridades Federais para dizer que as chuvas chegaram, que eles têm estoques de torta e não podem continuar assim, conseguindo, então, a exportação da torta para não perderem a mercadoria.

Já adverti várias vezes, Sr. Presidente, mas é preciso defender a economia do Nordeste todo o dia, toda hora, todo minuto, porque a cada dia estamos mais distanciados da civilização econômica que se está criando neste País. Temos que agir para que a nossa voz chegue aos ouvidos do Governo e ele a escute, para que cobre dos seus auxiliares aquilo que realmente representa a política que está fazendo: a integração econômica deste País.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Senador Dinarte Mariz, V. Ex.^a faz um relato contundente da situação da política do algodão no Nordeste.

O Sr. Franco Montoro — Do algodão, da carne e do leite.

O Sr. José Lindoso — Obrigado pela complementação. V. Ex.^a sabe que neste País-Continente encontramos as diversificações de atividades econômicas e, conseqüentemente, as distorções, em face dos mais louváveis princípios e intenções de que a política governamental se imbuíu para desenvolver as atividades econômicas. Sabe V. Ex.^a que, no jogo da verdade, dentro do nosso Partido, temos o dever e a liberdade de dar essas colaborações, contribuição clara, positiva, honesta, sem nenhuma demagogia, com grandeza cívica, como V. Ex.^a costuma fazer, em torno desses problemas. Não é só V. Ex.^a que tem aqui usado da palavra, para depoimento acerca dos problemas do Nordeste. Outros eminentes Companheiros nossos do Nordeste o têm feito. Por vezes, já falamos da borracha da Amazônia. Assim, dentro do princípio da Liberdade, dentro do princípio da responsabilidade dos depoimentos, ajudamos o Governo a construir a grandeza da Nação. V. Ex.^a encontra nesta Liderança a simpatia pela colocação que faz. Podemos adiantar, naquilo que sentimos e que é pensamento maior do Presidente da República — o interesse pela verdade, o interesse pela coordenação exata, a fim de que o Brasil se desenvolva harmonicamente. Portanto, V. Ex.^a tem esta simpatia. Seguramente V. Ex.^a conta, — pois é um dos Vice-Líderes, um dos homens mais dedicados ao regime — V. Ex.^a conta com exame sério, aprofundado, das suas palavras candentes, a serviço realmente do homem do Nordeste, neste caso, a serviço do Brasil e do próprio Governo.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato. V. Ex.^a diz bem. Somos entrelaçados, nesta Casa, pelo dever partidário e pela orientação, no serviço que estamos obrigados a prestar à nossa região: V. Ex.^a, ao grande Amazonas, ao grande Estado para o qual realmente amanhã, ou já hoje, todas as nossas esperanças se voltam, e eu, para o Nordeste, particularmente para o meu Estado empobrecido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que, nesta hora, com este depoimento, cumpro o maior serviço que poderia prestar ao Governo a que sou fiel, notadamente quando já conheço a orientação traçada pelo Chefe da Nação.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro — Louvo V. Ex.^a pela forma elevada, objetiva e verdadeira por que denuncia esta situação que prejudica a população, os nossos irmãos do Nordeste. Realmente V. Ex.^a dá importante contribuição ao debate político. Mas é preciso acrescentar, para que esse diálogo se processe efetivamente é necessário que o Governo responda. Neste sentido, não basta que a nosso ver, a simpatia com que a palavra de V. Ex.^a é recebida. É preciso que sua denúncia seja levada ao Governo, e o Governo dê explicações ao Congresso e, desta forma, se estabeleça o diálogo, o diálogo dos vivos. Senão, teríamos o diálogo de surdos, porquanto falaríamos e não haveria resposta. A contribuição de V. Ex.^a é magnífica, mas exige complementação. Tenho a certeza de que o nobre Líder do Governo levará essas razões aos órgãos do Executivo, que S. Ex.^a representa nesta Casa, e nos trará as providências governamentais a respeito para que depois possamos verificar o acerto, ou não, dessas medidas ou a necessidade de outras, a fim de que não fiquemos apenas numa denúncia isolada de fatos. A contribuição de V. Ex.^a — repito — é magnífica, mas deve ser ampliada com o debate real, debate em que o Legislativo fala, o Executivo responde, estabelecendo, assim, o diálogo. V. Ex.^a nos presta uma contribuição extraordinária com este depoimento, bem como os demais Senadores que confirmaram os fatos que o nobre Colega traz ao conhecimento da Casa. Portanto é uma contribuição que prestamos ao diálogo democrático, que é preciso realmente introduzir com urgência na vida pública brasileira.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato a V. Ex.^a Principalmente porque é a palavra de São Paulo que se faz ouvir.

Sr. Presidente, quando aqui me refiro aos industriais do Centro-Sul do País, não estou condenando a indústria, nem os industriais de São Paulo, mas apenas

cobrando medidas que poderão ser tomadas — e tenho certeza que o serão — em benefício do Nordeste.

Não pleiteamos que se prejudique o setor têxtil de São Paulo ou outro Estado industrializado do País, e sim que se dê à produção do Nordeste, à produção do homem empobrecido do Nordeste, o valor real de sua produção, do seu produto. Que São Paulo pague o mesmo preço constante da paridade internacional. Do contrário seria a desilusão do homem do campo, do homem da área rural do Polígono das Secas.

Sr. Presidente, na seca de 1970, importou-se algodão, porque só produzimos a terça parte de nossas necessidades. Na ocasião, dever-se-ia ir ao encontro do produtor, para subsidiá-lo. Mas foi o contrário. Nosso produtor foi quem subsidiou, porque não tinha como vender sua safra ao preço da paridade internacional, naquela época muito baixo.

Agora, as portas estão abertas para a exportação do algodão, mas não se exporta, porque o preço mundial do algodão subiu, e continua a subir, à nossa revelia. Está se maquinizando o nosso algodão, para ser entregue à indústria do Centro-Sul do País por preço vil, sob a alegação de que estes já venderam grande parte adiantadamente do seu produto manufaturado, e não podem pagar o preço que vale a nossa mercadoria.

Sr. Presidente, daqui faço um apelo, para que não se cometa, mais uma vez, tal injustiça, como em 1970, quando se permitiu a importação, dispensaram-se os imposto e impôs-se ao produtor nordestino de algodão um preço competitivo com o do exterior. Agora, proíbe-se a venda pelo preço internacional, porque este é mais alto. Queria acentuar muito bem essa situação.

O Sr. Franco Montoro — É problema da distribuição de renda.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a me dá licença para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Quando ouço V. Ex.^a, no ardor da madureza, defender os interesses do Rio Grande do Norte e do Nordeste, eu me recordo de há 25 anos, quando juntos fomos à sua grande terra lutar pela legitimidade das eleições municipais. Vejo que os anos não diminuíram o ardor e o entusiasmo com que V. Ex.^a tem sempre defendido os interesses do Rio Grande do Norte e do Nordeste. Mas, ao lembrar-me de V. Ex.^a, quero também recordar um chefe nosso, porque chefe de todas as gerações de homens públicos deste País, chefe pelo brilho, chefe pela inteligência, chefe pela probidade, chefe pelo amor cívico: José Augusto. Contava-me ele que seus primeiros discursos na Câmara dos Deputados, ao chegar muito jovem ao Rio de Janeiro, foram exatamente a favor do algodão. Desde aquele tempo, clamava para que fosse amparada a lavoura, a cultura do algodão. E até aquele tempo essa lavoura, essa cultura estava abandonada. V. Ex.^a continua a luta que teve em José Augusto, desde os primeiros tempos de sua vida parlamentar, um grande defensor. José Augusto, além de companheiro, foi um grande amigo e um bravo correligionário de V. Ex.^a

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço seu aparte. V. Ex.^a me traz gratas recordações daquele que foi, em vida, o meu líder, o meu chefe, o inspirador da minha vida pública.

Sr. Presidente, com muita honra relembro esses dias de há vinte e cinco anos. Nessa oportunidade, por meu intermédio e do velho e querido chefe José Augusto, o nobre Senador Nelson Carneiro e o Gen. Euclides Figueiredo iam ao meu Estado, auxiliando-nos para testemunhar realmente o pleito, uma eleição muito agitada.

Sr. Presidente, vou terminar o meu discurso. Deixo aqui meu apelo aos setores do Governo responsáveis pela economia nordestina, notadamente a agricul-

tura do algodão. Devo frisar que não é possível não se analise o fenômeno de Natal estar recebendo leite de Alagoas. Não é possível admitir que enquanto se tabela o preço do farelo de trigo para Cr\$ 4,40 ou Cr\$ 4,45, o do algodão fique à vontade do produtor, que o retém para exportação, enquanto se proíbe a exportação do produto nobre que é o algodão.

Sr. Presidente. com este apelo, tenho certeza de que, conhecendo como conheço a política do Governo, preste-lhe os maiores serviços. Alguém há de perguntar: por que não me dirijo ao Sr. Ministro da Fazenda ou a outras autoridades? Sabem V. Ex.^{as} e esta Casa que vivemos aqui no cumprimento do nosso dever, e que não é muito fácil localizar as autoridades, nem sempre à mão, para fazer chegar até elas as reclamações feitas desta tribuna, reclamações que, acredito, serão atendidas por quem de direito. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, como Líder do MDB.

O SR. BENJAMIM FARAH (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, a situação do trânsito no Brasil, como de resto no mundo inteiro, tende a se agravar, face, principalmente, ao ritmo acelerado de expansão da indústria automobilística e à imprudência e indisciplina de muitos motoristas.

As manchetes dos jornais de segunda-feira indicam que 35 pessoas perderam a vida e 235 resultaram feridas em decorrência de acidentes automobilísticos neste último fim de semana.

No passado, houve em nosso País a ocorrência de sete mil mortes, cem mil pessoas feridas e dezenove mil carros destruídos. Prevê-se que este ano a taxa de mortos se eleve para dez mil, e que esse número tenderá a crescer gradativamente nos anos seguintes, se severas medidas não forem tomadas.

Abordando o problema, o Sr. Heleno Fragoso, designado relator da Comissão incumbida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, para redigir um Anteprojeto de Código de Trânsito, assim se definiu:

“A Legislação atual sobre delitos e infrações do trânsito é deficiente e desatualizada; a Justiça Criminal é morosa; o sistema de julgamento é caótico; o sistema penal é ineficiente; os serviços de trânsito são omissos; os policiais são incompetentes; os veículos nacionais são inseguros e as estradas são precárias.”

Visando minorar o problema, no ano em curso, apresentamos três proposições versando assuntos de trânsito ou tendo com ele nítida correlação.

A primeira delas, de n.º 51/73, já aprovada na Câmara, objetivou permitir que a prova defluente do exame ou perícia de local, no acidente de trânsito, de que resultasse vítima, em cidade com mais de um milhão de habitantes, pudesse ser suprida por qualquer outro meio admitido em direito.

Não se compreendia, Sr. Presidente, que, nos grandes centros urbanos, os veículos acidentados e, eventualmente, os corpos das vítimas, não pudessem ser removidos até a chegada dos peritos, e permanecessem prejudicando a fluidez do trânsito.

A segunda proposição, facilitando a aquisição de carro próprio pelos motoristas e auxiliares de motoristas autônomos. Como todos sabemos, é comum o motorista de frota estar em permanente débito com a empresa em que trabalha, pois, não raro, lhe são exigidas férias diárias absurdas. A soma desse e outros fatores interligados, no entender do Sr. Eduardo Machado de Araújo, Consultor Jurídico do DETRAN paulista, “provoca a liberação da agressividade do moto-

rista e, com isso, as seqüências irreparáveis e imprevisíveis de seu comportamento ao volante”.

Para colir o procedimento dos frotistas de taxis, que exploram de forma desumana o trabalho dos seus motoristas, o citado técnico do DETRAN paulista sugere seja punido com reclusão, de um a quatro anos, quem explorar o serviço de transporte de passageiros, na modalidade de táxi, exigindo de cada empregado-motorista, importância superior à sexta parte do montante do salário mínimo vigente na região, por dia.

O projeto de nossa autoria, como se vê, dá um tratamento diferente ao problema, pois, ao invés de se constituir em um instrumento de repressão, busca dar melhores condições de trabalho àquela laboriosa e desamparada classe de brasileiros.

A terceira proposição a que fiz referência, Sr. Presidente, também já aprovada no âmbito do Senado e ora em tramitação na Câmara dos Deputados, objetiva permitir a colocação de obstáculos ou barreiras em vias públicas fronteiriças a escolas ou quaisquer outros estabelecimentos de ensino que ministrem instruções de 1.º e 2.º graus.

Foi a maneira que vislumbrei para preservar a integridade física e a vida de indefesas crianças, além do que, impedir o enlutamento de centenas de famílias e evitar remorsos a muitos que dirigem imprudentemente.

A propósito da colocação de “quebra-molas” que pretendemos, através do nosso Projeto, ver disciplinada, o Sr. Amaury José Aquino de Carvalho, Procurador-Geral do Distrito Federal, já teve a oportunidade de se manifestar favoravelmente à manutenção dos mesmos em diversos lugares de nossa Capital, por reconhecer-lhes a relevante função na segurança do trânsito e, sobretudo, por entender que uma só vida compensa mil molas quebradas.

Agora mesmo, na recém-realizada reunião dos Ministros das Américas, previu-se um aumento das mortes e incapacidades físicas decorrentes de acidentes e recomendou-se a melhoria dos serviços médicos na assistência imediata às vítimas, como meio de reduzir, à metade, os casos fatais e minimizar a gravidade dos acidentes.

Ao classificar o trânsito como um problema de saúde pública, os Ministros da Saúde das Américas apresentaram os seguintes argumentos.

1 — continua sendo uma das principais causas de mortes na maioria dos Países da Região, com tendência a um aumento absoluto e relativo;

2 — para cada morte há, entre 10 e 35 indivíduos, de acordo com as estatísticas apresentadas, que sofrem danos em sua saúde, com incapacidade temporária ou definitiva;

3 — os grupos mais afetados são os adolescentes e os adultos mais jovens;

4 — o acidente de trânsito é, muitas vezes, conseqüência da conduta social defeituosa de um ou vários indivíduos;

5 — esses acidentes podem obedecer também a alterações físicas ou mentais que sofrem os indivíduos, devido a enfermidades agudas ou crônicas ou a um estado de intoxicação, tensão emocional, neurose ou psicose;

6 — a prevenção dos acidentes fatais e dos estados de invalidez exige um esforço da comunidade para a prestação de serviços médicos de urgência e reabilitação médica.

É de fundamental importância o Simpósio Nacional de Trânsito que, desde a segunda-feira próxima vem-se realizando nas dependências da Câmara dos Deputados, e onde estão sendo debatidos, entre outros assuntos, um estudo sobre

a segurança de pneus, o maior rigor na aplicação de penalidades aos infratores de trânsito e uma maior disciplina do tráfego de veículos nas vias urbanas e rodovias interestaduais.

O simpósio, que vem contando com a presença de cerca de 500 delegados, inclusive norte-americanos, se estenderá até sexta-feira, reunindo Médicos, Psicólogos, Sociólogos, Engenheiros e Advogados, além de 11 membros do CONTRAN e representantes do CETRANs e DETRANs Estaduais.

Creio, Sr. Presidente, que mais do que nunca se faz mister que envidemos todos os nossos esforços, no sentido de impedir que os veículos se transformem, como vêm-se transformando, em poderosas armas. Armas que ferem, mutilam e matam. Em armas que dizimam muito mais que insidiosas moléstias e destruidores canhões. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro — Clodomir Milet — Virgílio Távora — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Informo ao Plenário que o Sr. Senador Franco Montoro encaminhou à Mesa Requerimento de Informação.

Nos termos do inciso VI do art. 240 do Regimento Interno, o Requerimento será despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

(Tramitação conjunta com os Projetos de Resolução n.ºs 3, 7, 11, 24 e 27, de 1973)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que resolve denominar "Sala Ruy Barbosa" uma das salas do Anexo II, destinada às reuniões das Comissões Técnicas, tendo

PARECERES, sob n.ºs 301, 302 e 370, de 1973, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora, com Subemenda n.º 1-CCJ que apresenta; e

— **Diretora**, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.
Em discussão a matéria.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também apresentei Projeto semelhante, e que consta do item 2 da Ordem do Dia da presente Sessão. A Comissão Diretora resolveu reunir todos os Projetos num só.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Resolução, denominando "Epitácio Pessoa" uma das salas do Anexo, destinada às reuniões das comissões técnicas do Senado Federal, foi nosso intento prestar um preito de reconhecimento e admiração a uma das mais insignes figuras de homem público de nossa Pátria, pois todos os títulos credora do respeito e apreço de todos os brasileiros.

Com essa iniciativa, desejamos homenagear a um só tempo, a figura humana de um eminente patricio e o homem público que, como poucos, soube projetar-se no cenário nacional, quer como jurista, quer como político, graças ao brilho invulgar de sua inteligência e à inteireza de seu caráter.

Chamado desde moço para as lutas do Direito em que se bacharelou, na tradicional Faculdade do Recife, em 1886, ao lado de Pires e Albuquerque e Graça Aranha, sua formação jurídica, como lídimo discípulo da "Escola do Recife", foi toda impregnada de fé nos ideais liberais e no império do Direito e da Lei, tendo, ainda, muito jovem se destacado na Assembléa Constituinte, em 1892 e 1893, na defesa dos foros da Constituição republicana contra a prepotência de Floriano Peixoto.

Sua trajetória de promotor da Comarca do Cabo — seu primeiro cargo público — a Deputado Federal, foi toda pontilhada de episódios que lhe dignificaram a vida, devotada toda ela à causa pública.

Eleito para a Assembléa Constituinte, em 1890, como o Deputado mais votado da Bancada paraibana, a primeira intervenção de Epitácio Pessoa, no Plenário da Câmara, foi para combater a proporcionalidade da representação federal em que via "uma injustiça e um perigo", e defender com denodo o estabelecimento da igualdade da representação tanto na Câmara, como no Senado. "O Deputado, eleito diretamente pelo povo, dizia ele, é, também um representante do Estado, porque o povo é que constitui o Estado..."

Como legítimo representante de uma região causticada pelas intempéries periódicas, e manifestando "o primeiro lampejo da chama que o abrasará mais tarde em favor de uma população castigada e esquecida", Epitácio Pessoa apresenta, em 1981, o primeiro projeto de aplicação de socorros às zonas flageladas do Nordeste.

Intrépido defensor do respeito aos poderes constituídos, insurge-se com energia, apesar de ser seu amigo particular, contra o ato de Deodoro da Fonseca decretando a dissolução do Congresso.

Colocando-se em oposição a Floriano Peixoto, combateu-lhe o espírito autoritário, tendo, nesse período, se revelado não só um jurista emérito mas, sobretudo, um lutador contra as demonstrações de excesso de poder pessoal do nosso segundo Presidente da República, batendo-se, ardorosamente, pela autonomia das unidades federadas então seriamente ameaçadas, através da derrubada dos presidentes das Províncias.

Ministro da Justiça e Negócios Interiores de Campos Salles, e imbuído dos mesmos propósitos desse ilustre Estadista de executar, à risca, os preceitos constitucionais e, principalmente, de defender a liberdade federativa, "pedra angular do sistema", Epitácio Pessoa, na gestão daquela Pasta, esforçou-se por imprimir as diretrizes da probidade administrativa e um regime de máxima economia, tendo empreendido a revisão geral dos serviços ministeriais.

Mas, a grande obra jurídica do então Ministro Epitácio Pessoa, seria, sem dúvida, o Projeto do Código Civil, que vinha revogar "as leis inúteis, as leis insuficientes, as leis esquecidas, as leis perigosas e as leis impossíveis", como costumava classificar as que estavam em vigor.

Para esse fim, Epitácio Pessoa confia ao gênio de Clóvis Beviláqua a ingente tarefa de elaborar o novo Código Civil, certo de que, se preciso, estaria

“renunciando à glória das obras perfeitas, a fim de prestar ao País o serviço das obras realizadas”.

Ainda como Ministro da Justiça, Epiácio Pessoa teve o seu nome ligado a outro empreendimento da maior relevância, tendo a ele emprestado a preciosa contribuição de sua vasta cultura. Refiromo-nos à Reforma do Ensino Secundário e Superior, consubstanciada no Código de Ensino de 1901, e que veio abolir toda a sorte de irregularidades que então se praticavam no domínio da instrução pública, como os chamados exames “cumulativos” ou parcelados, verdadeira indústria oficial de promoções abusivas aos níveis superiores das séries escolares.

Estruturada em bases técnicas, a reforma Epiácio Pessoa foi, em grande parte, restabelecida, posteriormente, pela reforma aprovada em 1914, sendo que “algumas de suas principais inovações regem, ainda hoje, o nosso ensino...”

Ministro do Supremo Tribunal, revelou-se um magistrado austero e competente. No dizer de Levi Carneiro, “poucos o igualaram no conjunto precioso dos atributos”. Durante dez anos consecutivos, como ministro e como procurador-geral da República, Epiácio Pessoa logrou angariar a estima e a dimensão de seus pares e dos advogados de todo o País. Como galardão de glória, talvez único na história de nossa Supremo Corte, nunca foi vencido como Relator de um feito, deixando sempre “uma impressão indelevel da dignidade da Justiça”, como atesta o saudoso e grande jurista Levi Carneiro.

Foi no exercício da Magistratura que adquiriu a plena maturidade de espírito, iniciando, então, a consolidação de sua vasta obra jurídica, “de imenso alcance construtivo”.

Notáveis foram, de fato, a atuação e a influência de Epiácio Pessoa como membro do Supremo Tribunal, onde seus votos sempre acompanhados pela maioria de seus pares, e onde a energia com que se opunha a toda e qualquer afronta ao Direito e à Lei, fizeram dele uma das figuras mais brilhantes, dominadora e acatadas.

Ao jurista emérito deve, também, a Nação a feitura do Projeto de Código de Direito Internacional Público, obra admirável de nossas letras jurídicas.

Com o mesmo desassombro com que, na Suprema Corte, defendia o instituto do **habeas corpus**, “com o remédio jurídico e não remédio político” como no “caso da Bahia”, empossado Senador, bateu-se energicamente em favor das prerrogativas e independência dos Poderes Soberanos do Estado.

Quer quando ocupava a tribuna do Senado para rechaçar os aleives de seus inimigos gratuitos, quer quando discursava a respeito da “Intervenção no Estado do Rio”, era a mesma personalidade inteiriça e singular, sóbria e eloquente, tranqüila e enérgica.

O famoso discurso sobre “a reunião dos generais” constitui peça do mais fino labor de oratória tribunicia. Nele vemos a reação do patriota contra os costumes aviltantes de sua época e o repúdio corajoso de um homem honrado contra os processos infames da oposição de mãos dadas com o ódio sectário.

Espírito conciliador, alçava bem alto sua voz, desta tribuna, conclamando todos à união: “... esqueçamos as queixas recíprocas, lembremo-nos somente de que somos brasileiros”!

Em 1915, quando da votação do Código Civil, pelo Congresso, foi eleito relator-geral da Comissão Especial encarregada do seu estudo no Senado, notabilizando-se pela contribuição que prestou, quer combatendo o reconhecimento dos filhos incestuosos, quer contrariando a liberdade irrestrita de testar.

Aos 51 anos de idade, profere, a 24 de agosto de 1916, o famoso “Desafio de um Homem de Bem”, nele afirmando: “Tenho mais de 30 anos de vida

pública. Uma coisa posso dizer sem receio de contradita: neste já extenso período de vida pública não há um só ato que me deslustre”.

O triênio de 1915-1918 assinala intensa atividade jurídica de Epitácio Pessoa, nesta Casa, quer como relator do Código Civil, quer como relator da Comissão do Código Comercial.

O Senado Federal sente-se honrado em guardar, em seus Anais, os brilhantes pareceres e os magníficos discursos que proferiu e que constituem precioso repositório de sua cultura invulgar.

Em Versalhes, na Conferência da Paz, volta o grande Estadista paraibano a destacar-se pelo birlho de sua inteligência tornando-se naquele conclave figura marcante entre os delegados das pequenas potências; “espécie de elo vivo entre elas e os representantes das nações poderosas.”

Epitácio Pessoa, em 1919, por um jogo de circunstâncias imprevistas, após derrotar o grande Ruy, em memorável pleito, assume a suprema direção do País: como um “nome nacional”, revelando-se o mesmo homem: ativo, infenso às tricas da politicagem, extremamente cioso de sua autonomia como de sua autoridade.

Fazendo justiça ao valor de seu adversário, Ruy Barbosa não hesitou em afirmar que o seu “merecimento pessoal nunca ofereceu matéria à negação ou controvérsia.”

Na suprema Magistratura, pôde de si mesmo dizer: “No tocante à Justiça, procurei sempre por ela nortear os meus atos, de acordo com os pendores do meu espírito, mais inclinado à magistratura que à política. A ela sacrifiquei amizades; por ela provoqueei ressentimentos; mas não me acusa a consciência de haver jamais, durante o meu Governo, praticado, intencionalmente, uma injustiça ou violado o direito de quem quer que fosse”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um homem que dá de si mesmo um testemunho tão eloqüente de grandeza moral merece, por certo, o reconhecimento e admiração de seus compatriotas.

Enaltecendo-lhe a memória, com o oferecimento desta proposição, estamos certos de homenagear esta mesma Casa à qual, como um dos seus mais eminentes membros, sempre soube dignificar e honrar. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Srs. Senadores, conforme acaba de me lembrar o nobre Senador Adalberto Sena, ao transmitir-me a Presidência, devo, antes de dar prosseguimento à discussão da matéria, fazer a seguinte comunicação ao Plenário:

I — como Vossas Excelências podem verificar, pelos Avulsos constantes da Ordem do Dia, foram apresentados, em ocasiões diversas, 6 Projetos de Resolução, todos eles objetivando dar denominação a Salas do Anexo II, destinadas às Reuniões das Comissões Técnicas do Senado;

II — encaminhados às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, nos termos dos incisos III do art. 100 e I do art. 97 do Regimento Interno, foram os projetos julgados constitucionais e jurídicos pela primeira das Comissões referidas, Comissão de Constituição e Justiça, sendo que a egrégia Comissão Diretora, no exame do mérito, manifestou-se favoravelmente a todos os Projetos, apresentando-lhes Substitutivo integral, englobando em um só os textos das matérias, em virtude de sua tramitação em conjunto, conforme deliberação do Plenário, na Sessão de 31 de maio, do corrente ano, quando aprovou o Requerimento n.º 74/73, de autoria de nosso ilustre Presidente, o nobre Senador Paulo Torres;

III — com a apresentação de Substitutivo, a matéria voltou à douta Comissão de Constituição e Justiça, em obediência ao dispositivo do art. 101 do Regimento Interno, que determina:

“Art. 101. A Comissão de Constituição e Justiça deverá, sempre, opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade de substitutivo apresentado por outra comissão.”

Regimentalmente, portanto, a Comissão de Constituição e Justiça não poderia alterar, no mérito, o Substitutivo sob seu exame, cabendo-lhe, exclusivamente, opinar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade;

IV — no exame do Substitutivo, entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça, embora o julgasse constitucional e jurídico, achou por bem apresentar-lhe Subemenda, envolvendo exclusivamente o mérito da matéria.

Com esses esclarecimentos, esta Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o item 8 do art. 52 do Regimento Interno, irá colocar em discussão, já agora no seu prosseguimento, o Projeto e o Substitutivo da Comissão Diretora, após o que submeterá ao Plenário este último que, nos termos regimentais, tem preferência para votação. A Subemenda apresentada pela douta Comissão de Constituição e Justiça não será discutida nem votada, uma vez que apresentada sem apoio regimental.

Com esses esclarecimentos, devo dar prosseguimento à discussão da matéria.
(Pausa.)

Sobre a mesa, Subemenda encaminhada pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

SUBEMENDA N.º 1

(De Plenário)

Ao Substitutivo da Comissão Diretora aos Projetos de Resolução n.ºs 1, 3, 7, 11, 24 e 27, de 1973.

Onde se diz:

Lourival Fontes,

diga-se

Martinho Garcez

Justificação

Emenda semelhante foi por mim apresentada à douta Comissão de Constituição e Justiça e ali aprovada unanimemente. A presente sugestão não constitui nenhum despreço ao saudoso Senador Lourival Fontes, a quem Sergipe tem prestado as homenagens a que faz jus. Mas sua passagem recente pela vida pública não deu ainda aos Legisladores de hoje a necessária perspectiva para o julgamento de sua vida e de sua obra. É a regra geral, de que escapam, entre mil, um Milton Campos, por exemplo. Tive o cuidado, em homenagem ao ilustre Autor do Projeto, meu prezado e velho Senador Lourival Baptista, de lembrar outro Sergipano, Martinho Garcez, para ter seu nome perpetuado em uma das Salas desta Casa. Sua biografia acompanha a presente Emenda, ainda que em resumo. Confesso que fiquei indeciso entre Tobias Barreto e Martinho Garcez, mas me decidi por este último, exatamente porque integrou esta Casa e participou, com erudição e brilhantismo, dos trabalhos de elaboração do Código Civil. A contemporaneidade de insignes homens públicos sergipanos, como Annibal Freire e Gilberto Amado, afastaram de minhas cogitações seus nomes ilustres.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1973. — Nelson Carneiro.

MARTINHO Cezar da Silva GARCEZ

- Natural de Sergipe.
- Durante os estudos na Faculdade do Recife, dirigia a revista acadêmica "O Movimento".
- Bacharel em 1872.
- Filho do Des. Manoel Freitas Cesar Garcez, sergipano.
- Combateu a pena de açoites, na época da escravidão.
- Advogado em Sergipe (1878 a 1888).
- Antes fora Promotor Público em Laranjeiras e Juiz Municipal e de Órfãos dos Termos reunidos de Campos e Lagarto, em Sergipe.
- Por 3 anos, Juiz na Cidade de Juiz de Fora.
- Advogado em Paraíba do Sul, com grande renome.
- De 1889 a 1891 fundou e dirigiu **O Dia**, no Rio.
- Trabalhou no **Correio do Rio**, com Patrocínio.
- De 1893 a 1895, fundou e dirigiu, no Rio, o jornal **Correio da Tarde**.
- Deputado Provincial em Sergipe (1874/5).
- Presidente do Estado de Sergipe (1896 a 1899).
- No dia 31 de dezembro de 1899, foi eleito Senador Federal pelo Estado de Sergipe, exercendo o mandato por 9 anos.
- Jurista renomado, fez parte da Comissão Revisora do Código Civil no Senado, presidindo e relatando o Direito das Obrigações.
- Autor de "Nulidades no Direito Civil", que mereceu Menção Honrosa da Exposição Internacional de Trabalhos Jurídicos e o Prêmio Xavier da Silveira.
- Autor de:
 - Direito das Coisas;
 - Da Teoria e Prática dos Agravos;
 - Da Teoria Geral do Direito (1914), que dedicaria a seu "querido torrão natal", como "tributo de amor e gratidão";
 - Direito de Família;
 - Dos Testamentos e Sucessões;
 - Da Hipoteca e das ações hipotecárias;
 - Das Execuções de Sentença, etc.
- Anotara a "Consolidação das Leis Civis", de Teixeira de Freitas.
- Dele disse Sílvio Romero que era "o literato do espírito; traja com decência o que diz; e, coisa rara, um Advogado que sabe escrever".
- Em Juiz de Fora, ao termo de sua Judicatura, recebeu de seus jurisdicionados uma caneta de ouro, cravejada de brilhantes.
- Em 30 de novembro de 1899, seus coestaduanos lhe ofereceram uma coroa de ouro, como pacificador da família política sergipana.

— Como Governador, exaltou sempre a função legislativa e respeitou o Judiciário.

— Como Senador, apresentou Projetos visando ao registro dos títulos de obrigações, excetuados os que constam de escritura pública, de debêntures e os coupons para pagamento de juros, emitidos pelas sociedades comanditárias por ações, por cheques e as notas assinadas pelos corretores, o divórcio, etc. Sustentou a independência do Poder Legislativo e defendeu a legitimidade do pedido de informações ao Executivo quando do escandaloso noticiário sobre determinada aquisição de carvão pela Central do Brasil.

— Foi de Martinho Garcez a Emenda n.º 363 ao Projeto do Código Civil, de modo a permitir o reconhecimento dos filhos adulterinos (que seria Lei em 1942 e 1949) e incestuosos.

— Fundou a Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, hoje a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Niterói).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Continua em discussão o Projeto, e o Substitutivo da Comissão Diretora, com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, quanto à constitucionalidade e juridicidade, de acordo com a fala que a Presidência acaba de fazer. Em discussão, também, a Subemenda apresentada em Plenário.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, V. Ex.^a que é um expert na letra regimental, poderia informar se o oferecimento da Subemenda levará o Projeto às comissões para revisão?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Sim, Excelência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Neste caso, não pedirei a palavra, deixando que as Comissões se manifestem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A Presidência responde afirmativamente à indagação do nobre Senador Nelson Carneiro. Apresentada a Subemenda nos termos regimentais, o Substitutivo e a Subemenda serão discutidos nessa oportunidade. Encerrada a discussão, a matéria voltará às Comissões competentes, para que emitam Pareceres sobre a proposição acessória agora apresentada.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir projeto, o Substitutivo e a Emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, as doudas Comissões Diretora e de Constituição e Justiça vão reexaminar a matéria. Mas, como foi lida, na forma regimental, a Subemenda de minha autoria, eu me permito ler apenas a Justificação que acompanha esta Emenda.

A Justificação é a seguinte:

Justificação

Emenda semelhante foi por mim apresentada à douta Comissão de Constituição e Justiça e ali aprovada unanimemente. A presente sugestão não constitui nenhum despreço ao saudoso Senador Lourival Fontes, a quem Sergipe tem prestado as homenagens a que fez jus. Mas sua passagem recente pela vida

pública não deu ainda aos Legisladores de hoje a necessária prespectiva para o julgamento de sua vida e de sua obra. É a regra geral, de que escapam, entre mil, um Milton Campos, por exemplo. Tive o cuidado, em homenagem ao ilustre Autor do Projeto, meu prezado e velho amigo Senador Lourival Baptista, de lembrar outro Sergipano, Martinho Garcez, para ter seu nome perpetuado em uma das Salas desta Casa. Sua biografia acompanha a presente Subemenda, ainda que em resumo. Confesso que fiquei indeciso entre Tobias Barreto e Martinho Garcez, mas me decidi por este último, exatamente porque integrou esta Casa e participou, com erudição e brilhantismo, dos trabalhos de elaboração do Código Civil. A contemporaneidade de insignes homens públicos sergipanos, como Annibal Freire e Gilberto Amado, afastaram de minhas cogitações seus nomes ilustres.

Queria ler essa justificação, Sr. Presidente, não só em homenagem ao ilustre autor da proposição, como também à memória do nosso saudoso Colega, Senador Lourival Fontes.

Espero que as doudas Comissões opinem como for de direito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Continua em discussão o Projeto de Resolução n.º 1, de 1973, o Substitutivo da Comissão Diretora e a Subemenda de Plenário apresentada pelo nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, acabamos de ouvir a palavra do nobre Líder Nelson Carneiro. Reservo-me para defender a proposição que apresentei, cuja finalidade está comprometida pela subemenda que acaba de ser encaminhada à Mesa, quando a matéria voltar a este Plenário devidamente instruída com os Pareceres das Comissões técnicas competentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Prossegue a discussão do Projeto de Resolução n.º 1, de 1973, do Substitutivo da Comissão Diretora e da Subemenda de Plenário. (Pausa.)

Se mais nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, para exame da constitucionalidade e juridicidade da Subemenda, e à Comissão Diretora para exame do mérito.

O mesmo destino terão os Projetos de Resolução n.ºs 3, 7, 11, 24 e 27, de 1973, constantes dos itens n.ºs 2 a 6 da pauta, que tramitam em conjunto com a matéria cuja discussão acaba de ser encerrada.

Item 7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 209 e 210, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

A discussão do presente Projeto foi adiada, em virtude de Requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão de 13 do corrente.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2.º do art. 311, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a trinta dias.

Com este objetivo, foi encaminhado à Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 185, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, constante do item 7 da pauta a fim de ser feita na Sessão de 27 do corrente.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1973. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — De acordo com a deliberação que o Plenário acaba de adotar, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 27 do corrente mês.

Item 8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1972, de autoria do Senhor Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 83, 84 e 327, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável; e

— de Serviço Público Civil, (audiência solicitada) favorável, com Emendas n.ºs 1 a 3-CSPC, que oferece.

O Projeto constou da Ordem do Dia da Sessão de 28 de maio de 1973, tendo sido sua discussão adiada, a requerimento do nobre Senador Virgílio Távora, a fim de ser submetido a exame da Comissão de Serviço Público Civil. Incluído na Ordem do Dia da Sessão de 5 de setembro do corrente, teve sua discussão adiada para esta data, a requerimento do nobre Senador Milton Cabral.

Em discussão o Projeto e as Emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra para discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto sem prejuízo das Emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 62, DE 1972

Dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sociedade civil, de fins não lucrativos e de utilidade pública, fica atribuída a competência

de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, em todo o Território Nacional, bem como a cooperação no estabelecimento das Normas Internacionais.

Parágrafo único — Considaram-se Normas Voluntárias, para os fins desta Lei, as especificações técnicas que definem as características dimensionais e propriedades de materiais, produtos, processos, métodos, testes, normas de emprego e de procedimentos, convenções, divulgadas e referendadas pela ABNT, aceitas e utilizadas, sem necessidade de lei ou regulamento específico.

Art. 2.º — Fica a ABNT, obrigada a submeter seus Estatutos, mediante projeto, ao Ministro da Indústria e do Comércio, devendo a sua aprovação ser efetuada por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único — A Diretoria da ABNT será assistida por um Conselho, composto por representantes, dentre outros, dos Ministérios diretamente interessados, cujas atribuições serão definidas nos Estatutos.

Art. 3.º — Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza Estadual e Municipal, por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todos as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços, será obrigatória e exigência e aplicação das Normas Técnicas elaboradas pela ABNT.

§ 1.º — A obrigatoriedade prescrita neste artigo se aplica às organizações de direito privado que projetem, fabriquem ou forneçam materiais e produtos de uso público generalizado, que impliquem em riscos de qualquer natureza a pessoas e bens.

§ 2.º — O título e a ementa de cada Norma Técnica expedida pela ABNT serão publicados no Diário Oficial da União, para conhecimento e eficácia em todo o Território Nacional.

Art. 4.º — O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Indústria e do Comércio, responsável pela coordenação da política nacional no campo da normalização, indicará anualmente à ABNT, até 31 de março, as normas técnicas novas, em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente em especial, nos campos da segurança nacional e pessoal, da saúde pública, da poluição do meio ambiente, e na proteção ao consumidor.

Parágrafo único — Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades de normalização de finalidade militar, sem prejuízo da participação dos respectivos Ministérios, na elaboração das Normas de caráter geral.

Art. 5.º — A ABNT, quando solicitada pelos interessados, fornecerá certificados demonstrativos da fiel observância das Normas Técnicas, chamados "marcas de conformidade".

Parágrafo único — A exigência prevista neste artigo torna-se obrigatória na cobertura de riscos elementares, pelo Instituto de Resseguros do Brasil, quanto a materiais, equipamentos, instalações e serviços, bem como na concessão de certificados ou atestados de qualidade, emitidos por entidade pública ou privada.

Art. 6.º — Para fazer face aos encargos que lhe são atribuídos e na realização de seus objetivos, a ABNT poderá receber a cooperação do Governo Federal, através de convênios com instituições de desenvolvimento, nacionais e regionais, sob controle federal.

§ 1.º — A ABNT cobrirá parte de suas necessidades orçamentárias com a cobrança de taxas por serviços prestados, a contribuição de associados e o reembolso de custeios de publicações.

§ 2.º — Serão associados obrigatórios os órgãos de classe patronais, associações civis e sindicalizados, com contribuição proporcional à arrecadação, mediante Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sessenta dias após a publicação desta Lei, e anualmente reajustada.

Art. 7.º — Os trabalhos de elaboração de Normas, na ABNT, devem assegurar a participação de representantes dos consumidores, através de órgãos de classe, podendo essa representação ser ainda exercida pela administração pública, através de controle e fiscalização dos setores abrangidos.

Art. 8.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei n.º 4.150, de 21 de novembro de 1962, exceto a do seu art. 5.º que continua em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Passa-se à votação das Emendas, em globo, de acordo com o Regimento.

Sobre a mesa, Requerimento de destaque, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, para rejeição da Emenda n.º 3 da Comissão de Serviço Público.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 186, de 1973

Nos termos do art. 350, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque, para rejeição, da Emenda n.º 3-CSPC ao Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1972, que dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1973. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Em consequência da aprovação do Requerimento de destaque, fica rejeitada a Emenda n.º 3 da Comissão de Serviço Público Civil.

Vamos passar à votação das Emendas n.ºs 1 e 2.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria, concluída a votação do Projeto e das Emendas, vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as Emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1 — CSPC

O parágrafo único do art. 2.º passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único — A Diretoria da ABNT será assistida por um Conselho Consultivo cujas atribuições serão definidas nesse Estatuto, que também deverão fixar sua composição, ficando desde logo estabelecido que farão parte do mesmo: um representante da Secretaria de Tecnologia Industrial, órgão do Ministério da Indústria e do Comércio; um representante por Ministério que o Poder Executivo julgar conveniente; um representante dos consumidores indicado pelo C.A.D.E., e dos representantes dos associados obrigatórios, quer de classe patronal, quer de classe obreira.”

EMENDA N.º 2 — CSPC

Acrescenta dois parágrafos ao art. 3.º, que vigoram com a redação abaixo:

“§ 3.º — As Empresas particulares concessionárias ou contratantes à execução dos serviços públicos mencionados no artigo, ou que assumam quaisquer das atividades referidas no § 1.º, caso inobservem a aplicação

das Normas Técnicas, fixadas pela A.B.N.T., serão consideradas inidôneas e, como tal, ficarão proibidas de executar quaisquer serviços para entidades da Administração Pública, quer direta, quer indireta, tanto no âmbito federal, como no estadual e municipal, por um período variável de 1 a 10 anos, observada a gravidade da falta."

"§ 4.º — Compete ao Ministro da Indústria e do Comércio, ouvida a Secretaria de Tecnologia Industrial, a fixação e a imposição da penalidade cogitada no parágrafo anterior."

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concluído o exame da matéria constante da Ordem do Dia, prossegue a Sessão, pois que há oradores inscritos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para trazer uma comunicação dolorosa a esta Casa. Faleceu, no Rio de Janeiro, o Prof. Silva Melo, representante de uma geração de homens dedicados à Ciência, já rareando entre nós. Morreu aos 83 anos. Não era apenas um médico, um nutricionista, dedicado aos problemas da Medicina, mas também um antropólogo e um etnógrafo, um estudioso dos problemas da raça negra no Brasil. Suas obras literárias e científicas se confundem e, por isso mesmo, além do galardão de catedrático da Faculdade de Medicina teve S. Ex.^a, durante a vida, a honra de integrar a Academia Brasileira de Letras.

Esse registro não poderia deixar de ficar nos nossos Anais.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Desejaria que o nobre Líder da Oposição honrasse a Situação, fazendo esse registro em nome, também, da Maioria do Governo, que se associa ao pesar que V. Ex.^a expressa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito me honra, Sr. Presidente, estar falando, neste momento, por todo o Senado Federal, ou seja, pela Nação Brasileira, para significar a tristeza geral com o falecimento de quem serviu às Ciências, às Letras e ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por cessão do nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo do que tenho feito nos anos anteriores, desde que exerço o mandato de Senador da República, desejo registrar a data de 20 de setembro, numa homenagem à memória de um dos maiores homens deste País, estadista que ficará na História, como uma luz permanente a orientar, iluminar e dirigir, pelo seu exemplo e pela extraordinária personalidade, o ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

Nasceu, no dia de hoje na Cidade de Mecejana e é orgulho, para a nossa Região, que tenha saído, dos terrenos áridos do Nordeste, um homem tão rico de virtudes, um brasileiro tão grande no seu amor à Pátria.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, ilustre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — Faz muito bem V. Ex.^a, eminente Senador José Sarney, em recordar, como tem o feito todos os anos, o aniversário do saudoso

ex-Presidente Castello Branco. Será sempre com emoção que a rara personalidade do ex-Presidente será recordada pelos que tiveram a ventura de conhecê-lo. O tempo projetará cada vez mais a figura do ex-Presidente Castello Branco, erguendo-a como a de um dos nossos maiores Estadistas, à medida que as óticas de injustiça irão sendo superadas. O País, nobre Senador José Sarney, muito ficou devendo ao saudoso ex-Presidente Castello Branco. Num dos momentos mais dramáticos de nossa vida, constituiu uma bênção de Deus ter o Brasil podido contar com a inteligência, o sentimento de grandeza, a firmeza de decisão, o poder de discernimento de S. Ex.^a, um dos nossos maiores e mais notáveis Presidentes. Igualmente, não tenho dúvida, o tempo mostrará, sempre mais, o quanto a Revolução Brasileira ficou devendo àquela extraordinária figura humana de homem público, de governante, o inesquecível General Humberto de Alencar Castello Branco, que possuía, ainda, as mais preciosas virtudes, desenvolvidas por uma esplêndida formação cristã. Jamais expressaremos — como gostaríamos — nossa admiração ao ex-Presidente Castello Branco, o que aumentará sempre nossa dívida para com a sua memória. É com grande expectativa que aguardamos todos a publicação do livro que o ex-Governador, Luís Vianna Filho, com o seu talento nos propiciará, para uma boa visão, sobre o Governo Castello Branco. É preciso, porém, que outros homens da mesma capacidade que bem conheceram o grande Estadista que foi o ex-Presidente Castello Branco, também escrevam, num testemunho para a História, para destacar a excepcional figura humana do General Humberto de Alencar Castello Branco. E, certamente muito disso nos será dado, pelo livro de Memórias que, sabem a Casa e o Brasil, está sendo escrito pelo nosso nobre Companheiro, o eminente Senador Daniel Krieger, um dos que tiveram a felicidade de privar com o lembrado ex-Presidente. Faz muito bem V. Ex.^a, nesta tarde, em recordar a memória daquele grande amigo e inesquecível brasileiro, o ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra.

O Sr. Daniel Krieger — Quero congratular-me com V. Ex.^a pela atitude que tem tomado sempre, neste dia 20 de setembro, tão caro aos nossos corações, e principalmente a mim, não só porque se refere ao nascimento do Presidente Castello Branco, como à comemoração da Epopéia Farroupilha. É uma justa homenagem que V. Ex.^a vem, constantemente, prestando a um homem que glorificou esta Nação, pela sua moral, independência e fidelidade aos princípios da Humanidade.

Devo também, aproveitando o ensejo, lembrar que o dia de hoje, além dos eventos citados, traz a glória de ser o aniversário desta extraordinária brasileiro, colaborador de Castello e da estirpe dos bravos de Farroupilha, e que é o Brigadeiro Eduardo Gomes.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^{as}, Senadores Lourival Baptista e Daniel Krieger.

Os apartes de V. Ex.^{as} só fazem honrar meu discurso, saídos de homens públicos a quem o Brasil deve tanto serviço, como V. Ex.^a, Senador Daniel Krieger, Líder e Companheiro de muitas lutas o homem bravo, sincero, aquele que jamais vacilou, em todos os momentos, em acompanhar, em orientar, em ser solidário com o Governo Castello Branco, por cujos sucessos V. Ex.^a foi um dos responsáveis. E V. Ex.^a, Senador Lourival Baptista, que, como eu, tem o grande orgulho e a grande honra de poder guardar, na vida, a excepcional oportunidade de ter sido amigo daquele grande homem público e, mais do que isto, de ter recebido dele a confiança na divisão de responsabilidades em governar um pedaço do Brasil.

O Sr. José Lindoso — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está evocando neste 20 de setembro, data natalícia do Presidente Castello Branco, a ilustre figura, a sua projeção. Lembro-me de que, há poucos dias, revendo as memórias do General Mascarenhas de Moraes, detive-me na dedicatória que fazia ao Oficial do seu Estado-Maior, Humberto de Alencar Castello Branco, pela lucidez, pela objetividade e pelo patriotismo, revelados sempre a serviço do Brasil. E, V. Ex.^a, nesta tarde, num ritual que fala profundamente à sensibilidade de toda a Nação, faz um ofício de saudade e de gratidão. Peço a V. Ex.^a que fale, já que este é sentir de toda a Nação é o nosso sentir, que está no calor dos nossos corações e em nossa sensibilidade cívica, fale em nome do nosso Partido. Ele que o fundou, ele que depositou na Aliança Renovadora Nacional a esperança da renovação política, para a complementação da Revolução, que o Exército, a Aeronáutica e a Marinha, irmanados realizaram, repondo o Brasil nos seus destinos gloriosos de uma Pátria livre e democrática. Fale V. Ex.^a, pela sua palavra quente do Nordeste, luminosa de brasilidade, pelo nosso Partido e pela nossa Liderança.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador José Lindoso, pela encargo que V. Ex.^a me atribui de transformar este registro, fruto da gratidão e da justiça, num pronunciamento que será, também, do Senado da República na sua totalidade.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Antes eu queria pedir licença a V. Ex.^a para conceder o aparte ao nobre Senador Ruy Carneiro que havia-mo pedido anteriormente.

O Sr. Ruy Carneiro — Senador José Sarney, V. Ex.^a com o brilho da sua inteligência e com a sua admirável formação moral está hoje, mais uma vez, ratificando, perante os seus Colegas deste Plenário e perante a Nação, o sentimento admirável de gratidão que os homens da nossa Região têm pelas suas grandes figuras. V. Ex.^a sabe que não fui revolucionário, mas privei da amizade e sempre fui distinguido pela consideração do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. Era e é um homem de grande talento, vasta cultura, era digno e forte. Coube-lhe, durante o seu Governo, a fase mais amarga da Revolução, a mais difícil e mais dura no desempenho do primeiro período de Governo. Relembro, como se fosse hoje, que certa vez no Palácio do Planalto, falando sobre a nossa Região sofredora, ele me dizia: "Pretendo fazer uma transformação no Nordeste: com os incentivos fiscais, através da SUDENE, com a melhoria das condições de vida do nosso povo, o desenvolvimento da indústria, da agricultura e pecuária, transformarei completamente a fisionomia econômica e social do Nordeste". Aquelas palavras jamais desapareceram do meu espírito de homem que tem culto pela gratidão que, no momento em que V. Ex.^a, como em anos anteriores aproveitando a data de 20 de setembro, vem à tribuna reverenciar a memória do eminente filho de Mecejana, do grande nordestino, do grande Presidente que foi o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, quero trazer a minha solidariedade e, acredito, também, a solidariedade dos paraibanos que estão vendo a realização de valiosos benefícios à nossa Região.

Parabéns pela sua louvável atitude ao exaltar a memória na data de aniversário do saudoso Presidente desaparecido.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Ruy Carneiro. O aparte de V. Ex.^a muito me honra e, muito mais, a memória do Marechal Castello Branco. Sabemos todos nós que V. Ex.^a, embora não sendo seu correligionário, prestou um depoimento de justiça a respeito da personalidade daquele grande brasileiro. Basta, também, esse fato para demonstrar a grande personalidade de V. Ex.^a, Senador Ruy Carneiro.

Muito obrigado a V. Ex.^a

Ouçõ o nobre Senador Waldemar Alcântara.

O Sr. Waldemar Alcântara — Nobre Senador José Sarney, V. Ex.^a já está devidamente credenciado pelo Líder da Maioria, nesta Casa, para falar em nome de todos nós. Na verdade, ninguém poderia fazê-lo melhor do que V. Ex.^a, que foi amigo pessoal do grande Presidente Castello Branco, conheceu-o de perto e com ele conviveu. Por isso mesmo, cultivava essa memória que não é só de V. Ex.^a. O culto de projetar os homens que, na verdade, prestaram relevantes serviços à nossa Pátria é de todos nós; mas a mim caberia, como cearense, incluir-me nesse discurso que V. Ex.^a pronuncia para exaltar a personalidade de um homem que, tendo nascido modestamente, no Ceará, se alçou, mercê de suas virtudes, à condição de Presidente da República, tendo, em fase difícil de nossa vida política, prestado os mais relevantes serviços à Pátria.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Waldemar Alcântara.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo neste registro deixar nos Anais do Senado as palavras que escrevi há um ano, quando da trasladação dos restos mortais do Presidente Castello Branco para a Cidade de Fortaleza:

“O POVO

CASTELLO E OS ESPINHOS NÃO CRAVADOS

José Sarney

É dos velhos gregos este provérbio: “Jamais considere um homem feliz antes de conhecer o seu fim”. Hoje, podemos repetir Luís Viana: “só o sol da glória poderá modificar a imagem do Presidente Castello Branco”.

Ele é julgado como um todo, uma vida encerrada, em que não faltou aquele momento final de tragédia, que a História reserva aos homens que não morrem.

Julio Cesar não morreu de gota entre alfaias, como qualquer desses reis numerados, de quem não se sabe nem o nome nem os ossos. Morreu no Senado, na ponta de um punhal. Napoleão teve o seu fim, na solidão de Santa Helena, e o grande Lincoln entrou para a imortalidade, sangrando naquele Teatro de Washington.

A brusca morte do Presidente Castello Branco permite o julgamento de sua figura em termos de História, esse implacável juiz que não conhece paixões nem amigos.

Não caberia a imagem do Presidente Castello Branco na louvação de um amigo; nem a invocação do vazio de sua presença, nem da ausência do seu apoio seguro com que a Nação se aconselhasse nas horas das dificuldades, nem da palavra de agradecimento pelo tudo que fez, nem de respeito pelo que não fez nem permitiu que se fizesse.

A figura do Presidente Castello Branco aparece assim sem adjetivos na justa dimensão dos seus atos. O Brasil conhecia políticos que, na escalada para os postos, afirmavam idéias e compromissos, desmanchados nas pressões do poder; Castello seguiu o caminho inverso; foi na Presidência que afirmou esses compromissos que foram exclusivamente para com a Pátria. Ninguém conhece uma vacilação entre o dever a cumprir e uma amizade a preservar. Não habitava em sua consciência aquela dúvida que Unamuno identifica como base da fé; ele tinha uma concepção própria do dever — impunha a si mesmo essa disciplina e não tergiversava. Ninguém o excedeu nessa obstinação. Para isso e por isto não viu pessoas e só tinha um caminho. Possuía o Presidente um espírito renovador.

Procurou modificar tudo e começou por enxugar da Presidência os seus atos de qualquer caráter demagógico. Sua autoridade não admitia arranhão. Ele era o Presidente que tinha a dimensão do interesse de todos e de que encarava a soberania e o País no seu todo. Aí estão as marcas de

sua mão firme: a Reforma Tributária, o Plano Habitacional, a Reforma Agrária, a Unificação da Previdência, a Reforma Monetária, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a Lei sobre o Abuso do Poder Econômico, o Fundo de Garantia, a Reforma Administrativa, a recuperação do crédito nacional, a contenção da corrida inflacionária e a fonte da prosperidade do Brasil de hoje.

Mas, certamente, não será por isso que ele passará à História. Ninguém diz que Augusto foi um grande Imperador pelo fato de haver melhorado a estrada de Trivolli. Castello não será somente lembrado por sua obra administrativa, embora excepcional. Ele construiu algo mais: foi um Estadista que deixa exemplos e será citado e seguido no curso de nossa História.

O Presidente rijo e enérgico, o que não vacilava entre o dever e o agradar.

O que não transigia, o que não cortejava popularidade fácil, o que não queria ser querido, mas respeitado, aquele que não se submetia a pressões nem seduções. E como é difícil exercer o poder fugindo a tudo para ser fiel às esperanças, à identificação do destino da Pátria. Para isso recebera de sua formação militar uma rígida disciplina de soldado. E é uma honra para as Forças Armadas, principalmente ao Exército, ter saído de suas fileiras um homem tão rico de virtudes.

No fundo, ninguém mais humano. Várias vezes vi o Presidente chorar e sei que o fez contraído ao assinar o decreto de cassação de um colega de farda. Mas o fez, porque achava que era a sua obrigação. Na cidade de Caxias, no interior do Maranhão, os seus olhos brilharam com a manifestação popular de que foi alvo e comovido me falou do roteiro sentimental da cidade que revia e que vira nos tempos de infância em companhia de seu velho pai.

A última vez que o vi foi às vésperas de sua viagem a Portugal, em seu apartamento de Ipanema. Todas as vezes que ia ao Rio jamais deixei de visitá-lo. Conversamos longamente, disse-lhe do andamento do Governo, que então exercia, apertou minha mão na despedida e repetiu um conselho que já me dera:

— Governador, nunca transija para fazer benefício pessoal com o Governo. Esse agradecimento não espere de ninguém. O senhor nunca se arrepende das vezes em que tiver resistido. Mas, os governantes que cedem ou transigem várias vezes pagam duramente o arrependimento."

Acompanhei-o muitas vezes e em várias situações. Tinha-lhe uma grande estima pessoal, e a veneração que se devota aos grandes homens. Não conheci essa figura dura que seus inimigos pintaram. Conheci o homem firme, o homem sereno, o conciliador, o homem humano, o liberal, o preocupado com as instituições, o democrata. Os arranhões que cometeu contra seus próprios princípios foram com a convicção de salvá-los. Ele tinha o sentido daquele ideal quase religioso da Declaração da Independência, na qual Jefferson afirmou o direito da revolução: "Todos os homens foram dotados pelo Criador de direitos inalienáveis à vida, à liberdade, e à busca da felicidade. Sempre que tais fórmulas de Governo se tornem destrutivas de tais fins, cabe ao povo o direito de alterá-lo."

Em Fortaleza, no dia de sua morte, vi o Presidente Castello Branco coberto com a Bandeira do Brasil. Levantei-a, apertei a sua mão, eu sabia que estava me despedindo de um dos maiores de todos os brasileiros. Não encontrei mais aquela mão firme do Presidente, mas uma mão fria de estátua, pois ali estava o homem que a História conhecerá.

Acompanhei o seu corpo até o Rio de Janeiro. Vi as homenagens que o povo lhe tributou no Rio, e em Salvador, reconhecendo o Estadista, o que assumiu responsabilidades e não fugia delas, o que arcava com o ônus

da Presidência e não com as cortinas, o que era humano, justo e honrado, sem parecer plegas ou fariseu. Agora, aqui, em Fortaleza, revecencio a sua glória, na urna eterna que guarda os seus ossos.”

Eu escrevia justamente no ano passado, quando da trasladação dos ossos do grande brasileiro para Fortaleza:

“O Brasil a cada dia restaura e burila para sempre a sua definitiva imagem. O Ceará recebe o seu grande filho e a presença de toda a Nação é o testemunho de que os grandes homens não desaparecem e do seu exemplo crescem os canteiros do futuro.

Lembro-me de Lincoln em um dos seus últimos discursos, o que se chama “Resposta a uma Serenata”. Ele também foi acusado de impopularidade e de firmeza. Respondeu com estas palavras que poderiam ser ditas, também pelo Presidente Castello:

“Durante todo o tempo em que tenho estado aqui nunca enfiei por meu desejo espinho algum no peito de ninguém”.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos — Nobre Senador José Sarney, o eminente Líder José Lindoso já falou por toda a Bancada da Aliança Renovadora Nacional, solidarizando-se com as palavras que V. Ex.^a pronuncia em homenagem à memória do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. Mas desejo acompanhar os pronunciamentos dos ilustres Senadores Lourival Baptista, Ruy Carneiro e Waldemar Alcântara, e dizer também uma palavra, ainda que pequena e modesta (não apoiado!), sobre a grande figura do primeiro Presidente da Revolução Brasileira de 1964. Os nobres aparteantes, e especialmente V. Ex.^a, já pintaram o exato perfil de Estadista de Humberto de Alencar Castello Branco. Como disse muito bem o nosso nobre Colega Ruy Carneiro, foi Castello Branco um grande Presidente Nordeste. E posso acrescentar que, tendo sido um grande Presidente Nordeste, foi o grande Presidente Brasileiro. Até mesmo pela sua formação. Nascido no Ceará, aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, já na adolescência tinha o Presidente o quadro perfeito do colosso que é o nosso País. Aqui, no Senado, como de meu dever, dei a Sua Excelência minha solidariedade e meu apoio, nascidos da harmonia existente na corrente política a que pertencia e a que pertence, ao seu Governo. Nobre Senador José Sarney, foi quando recebi a incumbência de Relator-Geral da Constituição de 1967 que tive a ventura de aproximar-me daquele grande brasileiro. Nas reuniões de que participei, acompanhando o eminente Líder Daniel Krieger e o então Líder da Banca da ARENA na Câmara dos Deputados, Deputado Raymundo Padilha, pude sentir bem de perto os sentimentos e as convicções democráticas do Presidente Castello Branco. Como Relator-Geral da Constituição de 1967, a cada reunião presidida por Sua Excelência, para conhecimento da tramitação daquele Projeto tão caro ao seu coração e ao seu espírito cívico, recebia eu repetidas e melhores lições de patriotismo e de firmeza. Não quero alongar-me e por isso deixo de entrar na exposição de detalhes, que certamente não passarão despercebidos aos biógrafos do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco. Quero, apenas, dizer ao Senado, no aparte que me honro em dar ao discurso de V. Ex.^a, que foi o sentimento democrático do Presidente Castello Branco, a sua alta compreensão, o seu espírito público, o seu firme propósito de institucionalizar a Revolução de Março de 1964 que permitiram que um Projeto de Constituição de 180 artigos recebesse no Congresso Nacional 234 Emendas. E não Emendas de forma, Emendas que alteraram substancialmente a Constituição de 1967, pela vontade livre e soberana do Congresso Nacional. Creio que esse testemunho é a melhor homenagem que posso prestar ao eminente Presidente Castello Branco e assim associar-me ao pronunciamento de V. Ex.^a, acima de tudo justo e oportuno.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Antônio Carlos, pelo aparte de V. Ex.^a, que é um depoimento valioso, como Redator-Geral da Constituição de 1967, sobre sentimentos democráticos do Presidente Castello Branco.

Para terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo que fique neste pequeno pronunciamento algumas palavras do Presidente Castello Branco, significativas do pensamento e da ação do ex-Presidente.

Com estas palavras, quero encerrar o meu discurso, incorporando-as aos **Anais do Senado**:

“Não quis nem usei o poder como instrumento de prepopência. Não quis nem usei o poder para a glória pessoal ou a vaidade dos fáceis aplausos. Dele nunca me servi. Usei-o, sim, para salvar as instituições, defender o princípio da autoridade, extinguir privilégios, corrigir as vacilações do passado e plantar com paciência as sementes que farão a grandeza do futuro.

Usei-o para enriquecer o País, preparando-o para realizar a felicidade das gerações de amanhã. Usei-o para advertir a Nação contra a demagogia, alertá-la contra o desenvolvimento inflacionista, previni-la das suas responsabilidades, pois somente assim o Brasil será suficientemente forte e lúcido para construir a Democracia, alcançar o Progresso e preservar a Independência.

E se não me foi penoso fazê-lo, pois jamais é penoso cumprirmos o nosso dever, a verdade é nunca faltarem os que insistem em preferir sacrificar a segurança do futuro em troca de efêmeras vantagens do presente, bem como os que põem as ambições pessoais acima dos interesses da Pátria. De uns e outros desejo esquecer-me. Pois a única lembrança que conservarei para sempre é a do extraordinário povo, que na sua generosidade e no seu patriotismo, compreensivo face aos sacrifícios e forte nos sofrimentos, ajudou-me a trabalhar com lealdade e com honra para que o Brasil não demore em ser a grande Nação almejada por todos nós.

Humberto de Alencar Castello Branco.”

(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leandro Maciel, por cessão do nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. LEANDRO MACIEL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podia deixar de fazer, hoje, o registro da passagem da data natalícia do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, homem que simboliza as virtudes do nosso povo, modelar no seu comportamento de cidadão e de soldado, com uma longa vida de devotamento à Pátria e ao regime.

A sua vida exemplar criou no povo a mística de homem de bem e a confiança que não se perdeu com o tempo.

Muito jovem, ele sentia a Pátria desajustada na grandeza de suas possibilidades, emperrada num subdesenvolvimento que era um desafio, uma vergonha nacional. Éramos no Continente o maior em extensão territorial e dos últimos nas conquistas do progresso. Crescia o analfabetismo, as endemias ceifavam vidas preciosas com a saúde pública contemplativa, os meios de transporte se tornavam obsoletos com as ferrovias em condições precárias, a frota mercante minguava, caindo espetacularmente de ano a ano a tonelagem, os portos jaziam parados, sem manutenção, com tarifas proibitivas e diminuídos na sua capacidade de ação. Os navios demoravam esperando o acostamento, perdidos numa desorganização calamitosa. Eram portos vazios com os armazéns sem mercadorias, porque a produção estacionara alimentando um “deficit” para o País cobrir com pesados empréstimos, tomados, sempre, vencendo as resistências dos credores, com pagamentos atrasados, protelados na ginástica dos setores fazendários.

Dominava o País a falta de respeito pela sua nobre tradição de povo sério, oriundo de uma Monarquia correta, de prestígio internacional.

A política estava montada numa oligarquia onde a malfadada política dos Governadores era o principal suporte.

Neste estado de coisas a mocidade não podia resistir e o movimento começou a articular-se, infiltrando-se nos quartéis, para pôr termo, sem derramamento de sangue, a esta situação que deveria parar. Vem o 5 de julho, tudo combinado para a vitória. Ao sinal do levante responderiam no Rio os setores altamente comprometidos e a notícia ecoaria pelo resto do Brasil, chegando onde estavam articulados os pontos de reação. O Forte de Copacabana, cumprindo a sua missão, disparava, na hora acertada os seus canhões. Era o começo.

Ao primeiro sinal, o Governo, já advertindo, se mobiliza às pressas para dominar o movimento e conseguiu que poucos pudessem cumprir a palavra empenhada. Mas, frustrado o movimento, precisava ficar uma marca de protesto e daí a epopéia dos "18 do Forte". O Brigadeiro, com 17 companheiros, deixa o Forte de armas nas mãos, para, nas areias alvas de Copacabana, escrever a página mais emocionante da nossa História, disparando, contra os governistas amotinados em massa, os últimos tiros que traziam. Quase todos morreram, ensangüentando a praia com o sangue bom dos heróis. Poucos se salvaram, entre eles, ferido, o Tenente Eduardo Gomes, que fora levado para um hospital. Lá, nos demorados curativos, ele crescia na admiração de médicos e de enfermeiros, dizendo: o que menos interessava era a vida, porque já tinha satisfeito o que à sua dignidade exigia que fizesse.

Refeito, volta à prisão, depois é mandado para a Ilha da Trindade, num estágio de desconforto que não abala as convicções do herói.

Vem a Segunda Guerra. Eduardo Gomes, integrado na tropa da sua Arma, destacava-se pelo serviço de vigilância da nossa costa, voando todos os dias, destacando-se no apreço dos seus Chefes e na confiança dos seus colegas que se inspiravam na sua conduta e aí já respondava a sua liderança na classe.

O Sr. Gustavo Capanema — V. Ex.^a poderia permitir-me um aparte?

O SR. LEANDRO MACIEL — Com muito prazer, nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Não posso deixar de lhe dar este aparte, nesta hora em que V. Ex.^a, com tamanha justiça, presta homenagem ao Brigadeiro Eduardo Gomes, por motivo de seu aniversário. Por longos anos, inclusive nas duas campanhas presidenciais em que ele foi candidato, militei em campo adverso ao dele. Nesta mesma contraposição, estivemos nos últimos tempos da vida do Presidente Getúlio Vargas. Nunca, porém, deixei de ter por ele íntima admiração. Passados vários anos depois que morreu o grande Presidente, tive a fortuna de aproximar-me, por intermédio de comuns amigos, do convívio do Brigadeiro Eduardo Gomes. Hoje, no Rio de Janeiro, somos vizinhos e chegados amigos, e são freqüentes as oportunidades em que nos alongamos em conversa sobre coisas políticas passadas e sobre a atualidade política brasileira. Hoje me rejubilo de ser amigo de Eduardo Gomes, e admirador sincero desse extraordinário homem, que, grande herói na mocidade e grande lutador na madureza, envelhecendo se vai admiravelmente fiel às idéias pelas quais sempre lutou. Esta minha expansão não é, apenas, suscitada pela eloqüência do discurso de V. Ex.^a É também uma espécie de dever para com o aniversariante de hoje. Receba V. Ex.^a o meu agradecimento.

O SR. LEANDRO MACIEL — Nobre Senador Gustavo Capanema, honra-me sobremodo o aparte de V. Ex.^a, que incorporo, com muito prazer, ao meu discurso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LEANDRO MACIEL — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Desejava, eminente Senador Leandro Maciel, que V. Ex.^a, ao pronunciar o discurso em homenagem ao aniversário do Brigadeiro Eduardo Gomes, o fizesse em nome do nosso Partido; que as suas palavras e o calor da sua admiração traduzisse a nossa palavra e o calor da admiração da Aliança Renovadora Nacional a esse homem que é um legenda cívica e que serve de exemplo a todas as gerações pela grandeza do seu amor à Pátria, pelo devotamento generoso ao serviço público e pela lealdade, em todas as dimensões, ao Brasil e ao seu povo.

O SR. LEANDRO MACIEL — O aparte de V. Ex.^a, nobre Líder, trazendo a solidariedade da Maioria, vem dar grandeza à modesta homenagem que presto, neste momento, ao Brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. Augusto Franco — V. Ex.^a dá licença para um aparte, Senador Leandro Maciel? (Assentimento do orador.) — Ao interromper o discurso de V. Ex.^a, que exalta o dia natalício do Brigadeiro Eduardo Gomes, esse homem que é uma bandeira em sua classe, um paradigma de um ideal por um Brasil melhor, afirmo que, para quem tanto lutou durante toda a sua vida, esta homenagem que V. Ex.^a presta, com o apoio total do nosso Partido, é uma justiça e, até, um débito que pagamos a um homem de tão alto gabarito e ideais, como o eminente homem público, Brigadeiro Eduardo Gomes. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LEANDRO MACIEL — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Augusto Franco, o seu aparte que será incorporado ao meu discurso.

Durante a guerra idealizou o Correio Aéreo Nacional com outros colegas. Serviço de integração que começou com pequenas etapas e terminou abarcando todo o Brasil numa obra admirável de assistência que deu grande popularidade e estima à Aeronáutica. Só conhece as dificuldades da implantação desse serviço, aplaudido e louvado hoje por todo o País, quem mergulha na sua História, sentindo as dificuldades dos primeiros vôos com aviões antiquados, sem a necessária manutenção. Foi resultante da bravura e da dedicação de muitos o êxito do Correio Aéreo Nacional. Eduardo Gomes, empolgado, ia alargando as rotas em todas as direções.

O Correio Aéreo Nacional é hoje, sem favor, um serviço que honra a Nação, organizado e eficiente na obra de integração perfeita como fora idealizado.

Depois, com o decorrer dos anos, o Brigadeiro é ponto alto no cenário nacional e daí o momento para atraí-lo a disputar o cargo de Presidente da República. Relutou muito. Acabou, porém, cedendo aos amigos que insistiam com uma bandeira de salvação. O surgimento da sua candidatura auspiciou a do General Dutra, outro brasileiro digno, da mesma linhagem pela sua honradez e exemplar vida de soldado. Não venceu o Brigadeiro, mas a Nação não foi de todo prejudicada. Vem o General Dutra para a Presidência. Novamente candidato, o Brigadeiro ainda não alcançou o Governo, porque a máquina eleitoral estava montada, sob a vigilância dos políticos profissionais que temiam um novo estilo de Governo. Se remontarmos à História, examinando a seqüência dos fatos, à luz da indagação, vamos sentir nos episódios que dão beleza ao nosso passado, que a Revolução de 1964, lançada na hora de agonia maior do regime, mergulhada a Nação no desvario de um Governo que estimulava a anarquia, tem na distância do tempo, no Movimento de 5 de Julho, as suas verdadeiras raízes. Nesta hora de felicidade que atravessa o País, tranqüilo na sua política austera de desenvolvimento, é justo destacar as figuras que escreveram no tempo um pedaço da História para as gerações. E é por isso que me sinto com inusitado prazer, homenageando a figura de Eduardo Gomes, que estará sempre presente no coração e na gratidão dos brasileiros.

O Sr. Antônio Carlos — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador Leandro Maciel?

O Sr. Leandro Maciel — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Não desejo que V. Ex.^a conclua o seu brilhante e eloquente discurso, sem pedir licença para nele inserir um pequeno aparte. V. Ex.^a destaca, com oportunidade, a data natalícia do Brigadeiro Eduardo Gomes, os extraordinários serviços que aquele eminente brasileiro prestou ao Brasil, desde os alhores de sua mocidade. Ingressei na vida pública quando da campanha que S. Ex.^a realizou, por todo o Brasil, buscando apoio e votos para a Presidência da República, e de lá até esta data tenho acompanhado a sua luminosa trajetória. O Brigadeiro de 5 de julho, como V. Ex.^a lembrou muito bem ao início de suas considerações, tem sido, no Brasil, uma lenda. V. Ex.^a coloca bem a sua figura acima mesmo das dissensões partidárias, acima das circunstâncias da vida pública; coloca-o como um guia, pela sua postura, pela sua conduta, pelo seu acendrado amor ao Brasil. Tive o privilégio de, interrompendo por algum tempo o exercício do mandato de Deputado estadual, em Santa Catarina, exercer a função de seu Secretário Particular na Diretoria de Rotas Aéreas, de onde ele comandava o Correio Aéreo Nacional, referido por V. Ex.^a, e ali, acompanhando, embora por pequeno espaço de tempo, o labor profissional do Brigadeiro Eduardo Gomes, pude conhecê-lo na sua disciplina de trabalho, na sua dedicação, na sua constante atenção a todos os problemas brasileiros. E, quando foi chamado às lides políticas, quando, por duas vezes, pleiteou a Presidência da República, sob a lenda da extinta União Democrática Nacional, na sua disciplina de soldado, na sua firmeza de militar, ele pôde demonstrar uma rara sensibilidade de político: Eduardo Gomes, que nunca militou na vida partidária brasileira, naquelas ocasiões em que comandou as campanhas à Presidência da República, teve a virtude de fazer amigos, adeptos e companheiros que, até hoje, lhe rendem as homenagens devidas. Lembro o trabalho que realizou pelo Brasil, pelo grande Brasil dos nossos sonhos, pelo Brasil que está se afirmando nestes dias da nossa nacionalidade. Grato a V. Ex.^a

O SR. LEANDRO MACIEL — Senador Antônio Carlos, muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a; terei grande prazer de vê-lo incorporado ao meu discurso.

Amigo intransigente de Eduardo Gomes, seu grande admirador, companheiro nas lutas políticas desde a primeira hora, sinto, hoje como ontem, o homem na grandeza dos seus sentimentos, preocupado com os problemas da nossa terra e com a consolidação do regime. Que deus o guarde por muito tempo, vivendo com o espírito iluminado na sua liderança, sempre presente dentro da sua classe, revestida, ainda com o peso dos anos, da maior autoridade e respeito. Feliz de quem assim, numa longa vida, nunca desanimou, cultuando a democracia no seu esplendor. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o texto constitucional vigente, como é do conhecimento de todos os Srs. Senadores, estabelece uma norma salutar, introduzida, através de Emenda votada pelo Congresso Nacional, na Constituição de 1946, e ainda hoje vigente:

“Nenhuma prestação de serviço, de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

Esta é a norma vigente, por determinação do art. 165, parágrafo único, da Constituição. Entretanto, na Exposição de Motivos, de 27 de agosto último, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que encaminhou ao Congresso Projeto de Lei, ou Mensagem relativa a Projeto de Lei, sobre a reforma do FUNRURAL, não há qualquer indicação sobre o custeio dos encargos previstos no Projeto em causa.

Não são apenas os Parlamentares que devem indicar a fonte do custeio.

Este é um imperativo constitucional. O Governo deve indicar a fonte do custeio dos benefícios que propõe. Esta informação não consta do Projeto; ela é, entretanto, indispensável para o exame objetivo da proposição, se o Con-

gresso quiser não se limitar a um simples apoio à Mensagem oficial, mas sim examiná-la sob aspectos sociais, jurídicos e financeiros.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria incorporar ao discurso de V. Ex.^a, para acabar de vez com esses debates sobre o papel da Fundação Getúlio Vargas, uma declaração do seu Presidente, que está publicada em **O Estado de S. Paulo** do dia 8 de maio de 1973. Diz o seguinte:

“Falando aos Professores inscritos no curso de Atualização em Problemas Brasileiros, no Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Simões Lopes disse que a explicação para essas falhas reside no fato de a Fundação lidar com dados também não muito fundamentados: “A Fundação”, explicou, “a não ser em casos muito limitados, não produz estatísticas; ela as consome. As estatísticas são elaboradas e lhe são fornecidas pelas entidades disso encarregadas, em todos os níveis do Governo e até em empresas públicas ou privadas”.

Perfeita isenção

Simões Lopes reconheceu, entretanto, que é obrigado “trabalhar com os dados que existem e sobre eles basear nossas análises dos fatos econômicos, com a mais perfeita isenção e independência.”

Vê V. Ex.^a que o próprio Presidente da Fundação Getúlio Vargas reconhece que ele apenas trabalha com os dados que lhe são fornecidos e não com os dados que aquela entidade elabora. Esta publicação, que eu guardo com carinho, Sr. Presidente, e de que me valho neste instante, era exatamente para pôr termo a esta alegação constante de que a Fundação Getúlio Vargas chegou a essa conclusão, especialmente no que diz respeito à alta do custo de vida.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a intervenção do nobre Senador, que será incorporada ao meu discurso.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Sei que, ontem, V. Ex.^a reclamou do comportamento colegial dos Senadores, quando V. Ex.^a usasse da palavra e associou, realmente, que um descontraimento dos Senadores da Liderança, diante de um discurso, representaria um grave pecado cívico. Diante do discurso de V. Ex.^a e do aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, não vou, absolutamente, sorrir, para não contrariar V. Ex.^a mas lembrarei o mestre Machado de Assis: “A confusão era geral”.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos desfazê-la.

Parece-me, Sr. Presidente, que a nobre Maioria concorda com as razões que acabo de apontar, porque, em lugar de responder às razões que aponto, vem fazer comentários sobre uma contribuição que é sempre oportuna, porque diz respeito a dados estatísticos freqüentemente lembrados.

Com o propósito, que o MDB mantém, de examinar objetivamente a matéria sujeita a nosso exame, requeremos — e nesse sentido já encaminhamos pedido à Mesa, aguardando uma rápida decisão de V. Ex.^a — que sejam solicitados ao Executivo os elementos necessários a esse esclarecimento. Na forma da Constituição e do Regimento, encaminhamos à Mesa Requerimento de Informação, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei n.º 12, de 1973 (CN), Complementar, que “altera a redação de dispositivos da Lei Comple-

mentar n.º 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências”, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) qual a despesa prevista com o reajustamento do valor da pensão de 30 para 50% do salário mínimo de maior valor vigente no País, de que trata o art. 6.º do Projeto?

b) a despesa prevista no item anterior será atendida com recursos próprios do FUNRURAL provenientes dos superávits que vêm registrando? Em caso negativo, com que recursos?

c) quais os superávits previstos para os próximos cinco anos e qual a despesa estimada para o mesmo período com o encargo de que trata o projeto?

d) os estudos para concessão do reajustamento foram procedidos pelo órgão técnico especializado, a Coordenação dos Serviços Atuariais?

São estas as perguntas que formulamos ao Governo, para que ele forneça ao Congresso os dados necessários e o Congresso possa cumprir a sua obrigação, que é a de verificar a fundamentação financeira e a pertinência social, jurídica e constitucional da medida proposta pelo Poder Executivo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com atenção o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Muito obrigado a V. Ex.^a O Senador Nelson Carneiro inicia na Casa um outro procedimento, qual seja o de pedir a transcrição, nos discursos de seus Colegas, de artigos da Imprensa, quando o que o Regimento permite é a inserção, nos Anais da Casa, de documentos, de pronunciamentos, de proposições de qualquer tipo. Mas S. Ex.^a leu o texto pela metade, não prosseguiu; se o fizesse, a Casa tomaria conhecimento da seguinte afirmativa na mesma notícia, que S. Ex.^a teve a gentileza de drenar aqui para a minha atenção:

“Em Brasília, o diretor do Instituto do Planejamento — IPLAN —, Nilson Holanda, afirmou na abertura de um seminário sobre mão-de-obra urbana que, nos últimos cinco anos, a taxa de crescimento do Brasil foi superior a 9 por cento; a inflação caiu ao nível mais baixo dos últimos 12 anos e as exportações, que atingiram 4 e meio bilhões de dólares no ano passado, foram as maiores em toda a nossa História. “Agora”, informou, “o objetivo do Governo é distribuir socialmente a riqueza e superar os desníveis de renda regionais e pessoais”.

Como bem salientou o nobre Senador José Lindoso, V. Ex.^a falava sobre FUNRURAL, criticando a omissão do Governo quanto à indagação da fonte de custeio da despesa. Então, V. Ex.^a estava no Pólo Norte, na boa companhia do Senador José Lindoso; e, o seu Líder encontrava-se no Pólo Sul, tratando de um assunto inteiramente diferente, sem nenhuma conexão, quer direta ou indireta, com o pronunciamento de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço-o com muito prazer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Aqui foi referida a Fundação Getúlio Vargas. E o trecho que eu li, da publicação de *O Estado de São Paulo*, é exatamente aquele que se refere à Fundação Getúlio Vargas, e que diz respeito às estatísticas que ela manipula...

O Sr. Franco Montoro — Uma informação geral, parece.

O SR. NELSON CARNEIRO — Uma informação geral. Em seguida, diz: “Em Brasília, o Diretor do Instituto do Planejamento — IPLAN —, Nilson Holanda...” — afirmou o que foi lido pelo Senador Eurico Rezende. Evidentemente, que eu

não ia contestar o que disse o Diretor da Fundação Getúlio Vargas com a palavra do Diretor do Instituto do Planejamento. Eu, apenas, li o que disse o Diretor da Fundação Getúlio Vargas, porque a cada momento se citam, nesta Casa, como fonte de sabedoria, como palavra final, as estatísticas da Fundação Getúlio Vargas, como se aquele Órgão, da maior responsabilidade, fosse responsável pelas estatísticas divulgadas. O meu intuito é o de restabelecer a verdade: que esses textos, essas divulgações da Fundação, são baseados em dados fornecidos pelas Repartições. As Repartições é que fornecem. Apenas, a Fundação manipula e tira as conclusões. Evidentemente, se V. Ex.^a bota no computador informações que não são verdadeiras, o computador terá de dar resultados que não são verdadeiros. De modo que, nem por isso V. Ex.^a responsabilizará o computador pelos erros praticados, mas responsabilizará os elementos levados ao computador. A Fundação Getúlio Vargas acabou com a história de que ela é responsável por todas as estatísticas deste País. Foi esse o intuito da minha intervenção.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração.

V. Ex.^a iniciou uma nova praxe, como disse o nobre Senador Eurico Rezende, ao introduzir, através de apartes, notícia publicada nos jornais. V. Ex.^a fez a primeira parte, ele, a segunda. V. Ex.^a leu a primeira, ele, a segunda, esta sim, inteiramente fora do assunto tratado, porque não tratávamos aqui do crescimento econômico do País ou da inflação. Estávamos discutindo outra matéria. Mas quaisquer contribuições são boas. Parece-me que o debate pode e deve propiciar apresentação de contribuições, para avaliação dos dados que eventualmente sejam apresentados. Como S. Ex.^a se referiu a dados impertinentes, mas que dizem respeito ao assunto, sobre o crescimento econômico do País e a baixa inflação, quero dar, também, uma contribuição fora do assunto que pretendia tratar, mas agora para restabelecer, ou melhor, estabelecer uma verdade mais completa. É certo que o Brasil cresceu nesta proporção, nos últimos anos; é certo que a inflação vem baixando.

Entretanto, quero, para que não haja grandes entusiasmos a esse respeito, lembrar que a Venezuela tem uma taxa de crescimento igual à do Brasil; tem uma taxa de inflação que é a quarta parte da inflação brasileira, isto é, três ou quatro por cento...

O Sr. José Lindoso — Com uma produção de petróleo invejável.

O SR. FRANCO MONTORO — ... e um regime democrático perfeito. O Presidente Rafael Caldera acaba de fazer uma declaração: quatro anos de Governo, nem um dia de estado de sítio; respeito à Constituição e aos partidos políticos que concorrem à eleição. Podemos ter, portanto, o aumento do produto nacional bruto, combate à inflação, sem ter que arranhar a Democracia. Este é, sim, um exemplo que merece ser trazido, quando nos convidam a um aplauso, que não recusamos, ao crescimento econômico, à redução da inflação, mas o aplauso seria mais completo, se fosse extensivo à instauração democrática. Não é preciso eliminar a Democracia para fazer o crescimento econômico, nem violar direitos para combater a inflação. Está aí a vizinha Nação venezuelana.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Congratulo-me com V. Ex.^a, porque participo da admiração que a Venezuela desperta. Mas, como gosto de olhar um pouco o passado, lembro a V. Ex.^a que a conquista, pela Venezuela, desse estágio representou profundos sofrimentos políticos. Exatamente para evitar a repetição de fenômenos ditatoriais idênticos, estamos marchando para a plenitude democrática dentro da ordem, com o crescimento econômico e a fraternidade continental e universal.

O SR. FRANCO MONTORO — Para que se tenha uma idéia de qual foi o drama da Venezuela, quero lembrar, apenas, o seguinte: Rafael Caldera assumiu a Presidência da República e encontrou um país em estado de sítio, dividido e

ameaçado pelo terrorismo. Que fez S. Ex.^a? Apelou para os melos da violência? Não! Disse: aqueles que queiram lutar para dar à Venezuela o progresso e o bem-estar de sua população, venham fazê-lo pelos melos democráticos. Todos os Partidos serão reconhecidos! E propôs a pacificação. O resultado é que terminou o terrorismo, extinguiu-se a fase negra da “violência que gera violência”, e a Democracia realizou o milagre da paz social, do desenvolvimento econômico e da defesa nacional. Hoje, a Venezuela fica com quase 90% da renda do seu petróleo. Planejou a devolução de toda a indústria petrolífera até 1984 e estabeleceu o monopólio da indústria petroquímica. É um exemplo de desenvolvimento econômico com independência nacional, com justiça social, com Democracia! Apenas, cito o exemplo para dizer que não é preciso renunciar ao regime democrático para se obter esses resultados — muito mais que aquele país pode o Brasil — nossas possibilidades e tradições democráticas são maiores.

Mas, evidentemente, Sr. Presidente, não era esse o tema. Respondo, apenas, ao aparte com que fui honrado por S. Ex.^{as}. Meu pedido é mais modesto: que o Presidente da República nos informe, em obediência ao preceito constitucional, que, se vale para nós, vale para S. Ex.^a, qual a fonte de custeio. Para isso, formulei um Requerimento de Informações, que já foi entregue à Mesa e irá à Presidência. Requeiro ao Sr. Presidente que decida com urgência, porque a matéria deve ser examinada no prazo exiguo com que o Congresso fica constrangido a examinar as proposições com uma velocidade que não se justifica. O normal seria a tramitação habitual, como é a tarefa legislativa. Mas, o prazo foi solicitado — e é direito do Presidente da República, com o nosso protesto, porque isso representa uma desconsideração ao Congresso. Não se venha dizer que esta matéria requer a urgência pedida.

O Sr. José Lindoso — É que V. Ex.^a está esquecido e insensibilizado para o problema rural.

O SR. FRANCO MONTORO — Evidentemente, esta razão não justifica o ato do Presidente da República! Há muitos benefícios que devem e podem ser dados e que não o estão!

Esta mesma matéria, nobre Senador, é objeto de proposição nossa, que agora entra como Emenda. Ela é urgente, não porque venha do Presidente da República, mas por si mesma. Não estávamos esquecidos do meio rural. Lembramo-nos, mas não somos o Presidente da República — apenas um representante do povo. Esta, a diferença do tratamento. Tem V. Ex.^a a resposta!

Sr. Presidente, a nossa solicitação é mais simples: que, com a maior urgência, o Senhor Presidente da República tome conhecimento oficial do pedido que lhe foi feito.

Outro Requerimento, formulado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, aproximadamente há um ano, parece que não teve resposta e o seguimento demorou realmente além dos limites razoáveis.

Por isso, Sr. Presidente, insistimos em que a solicitação seja feita com a urgência necessária, para que a resposta possa chegar em tempo e o Congresso venha a dispor de elementos para decidir, objetivamente, a respeito da fonte do custeio de uma medida, cuja justiça, de antemão, proclamamos e reconhecemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — S. Ex.^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer um registro que importa num ato de justiça e numa significativa homenagem. É que foi releito, recentemente, para Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, o nosso eminente correligionário, Senador Flávio Britto. A reeleição desse ilustre homem público, para presidir esse órgão sindical superior, é recebida, no meio rural, como o reconhecimento dos trabalhos eficientes que, por vários mandatos, vem desenvolvendo à frente daquela entidade.

A agricultura está a merecer todo o interesse do Governo Revolucionário, através do crédito, da rede de armazéns, da articulação do transporte, da pesquisa, da assistência social ao trabalhador rural e, para isso, o Poder Público conta com a cooperação dos homens que representam essa categoria econômica.

O Senador Flávio Britto tem, com lucidez e tenacidade, ajudado a classe rural e auxiliado a política governamental para o seu desenvolvimento, enfocando os problemas, sugerindo conserto para as distorções, o que lhe fez merecer a solidariedade e o respeito do Senado e da Bancada da ARENA do Amazonas, no Congresso Nacional, que conta com o nome do Senador Flávio Britto entre os seus integrantes, razão assim da alegria pela sua recondução à Presidência da Confederação Nacional da Agricultura, conforme documento que passo a ler:

HONRA AO MÉRITO

Ao ensejo da recondução do Senador Flávio Britto, por unanimidade de votos, à Presidência da Confederação Nacional da Agricultura, os seus correligionários da Bancada da ARENA do Amazonas no Congresso Nacional, manifestam ao eminente amazonense suas congratulações por esse evento auspicioso, formulando votos para que continue com a mesma dedicação no desempenho da Liderança das classes rurais, na certeza de que o Amazonas, beneficiário, também, de sua atuação, saberá, na oportunidade devida, honrá-lo com a consagração de seu reconhecimento, como um dos mais dinâmicos Senadores da República.

Brasília, 6 de setembro de 1973. — José Lindoso — José Esteves — Raimundo Parente — Leopoldo Peres — Vinicius Câmara.

Este documento fala por si mesmo: não foi ditado por imperativo de amizade; constitui uma proclamação do mérito. O povo amazonense acompanha a trajetória dessa coestadano, desse caboclo autêntico que, sentindo o problema do Brasil, sente, igualmente, o da gente glebária. Por isso, na devida oportunidade, honra-lo-á consagrando-o, por certo, através do voto, para que, no Planalto Central, continue a batalhar pelo Amazonas e pelo Brasil no setor da atividade agrícola.

Era o que eu desejava registrar, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — É parte da vida política a atitude permanente de compreensão em face das injustiças a que o homem público — o político — se vê exposto pelas suas palavras, por seus atos e atitudes.

Não tenho por hábito responder a certos juízos de valor sobre minha conduta pública, eis que a realidade, por si só, encontra o caminho que faz valer a verdade. Desejo, assim, ao início deste pronunciamento, apresentar palavras de acatamento aos que certamente desconhecendo a equidade, o equilíbrio e o bom-senso que tenho procurado imprimir aos atos e palavras de minha atividade parlamentar, distorcem o meu pensamento.

Este preâmbulo vem a propósito da publicação, em jornais de meu Estado, de censuras e suposta colocação que teria feito na defesa em que me venho

empenhado, de forma até cansativa para meus nobres Colegas, dos interesses de Santa Catarina, nesta Casa.

A interpretação errônea dos pronunciamentos a que me refiro diz respeito à posição que assumi quando trouxe a debate o problema dos “corredores de Exportação”, oportunidade em que, verificando o esquecimento de Santa Catarina naquele importante programa, solicitei a atenção do Governo — e tenho-me empenhado a fundo neste sentido — para a correção do que considero um equívoco, que resulta em lamentável discriminação para com a economia catarinense.

A natureza, ao desenhar o contorno do litoral catarinense, foi pródiga: enquanto a maioria dos Estados Brasileiros encontrou condições geográficas favoráveis para a construção de um porto, quando muito de dois, Santa Catarina teve a felicidade de ser cumulada com, pelo menos, sete ancoradouros naturais capazes de se transformarem em 7 portos expressivos: Itajaí, São Francisco do Sul, Porto Belo, Imbituba, Laguna, Florianópolis e Araranguá. Desses, São Francisco do Sul, Itajaí, Imbituba e Laguna já possuem, ainda que precariamente, infra-estrutura portuária.

Na defesa que fiz dos interesses de Santa Catarina, na questão dos “Corredores de Exportação”, consta o reparo no sentido de que esta dádiva da natureza não fosse menosprezada ou esquecida, com flagrantes prejuízos para a economia catarinense e, mesmo, nacional. Não estabeleci, por vaidade pessoal e, menos ainda, por um regionalismo apaixonado e sem sentido, prioridade para um ou outro porto; seria, inclusive, um contra-senso solicitar tanto: a inclusão do Estado no plano dos “corredores de exportação” e, ainda por cima, que esse benefício se estendesse, apenas, a uma determinada área ou região. Em síntese, se em outros Estados o “corredor de exportação” só poderá ter uma saída tal circunstância não deve, nem pode erigir-se em regra inflexível, pois que, em meu Estado a solução pode obedecer a outro esquema.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Conheço V. Ex.^a há muitos anos, desde o velho Palácio Tiradentes. Acompanho o trabalho de V. Ex.^a, como disse, desde o Rio; aqui em Brasília, na Câmara dos Deputados e, depois, aqui no Senado. V. Ex.^a é um Parlamentar que trabalha diuturnamente pelo seu Estado, Santa Catarina. V. Ex.^a não discrimina regiões do Estado quando defende os seus interesses. No que se refere aos portos catarinenses, V. Ex.^a, desta tribuna, tem abordado os problemas relativos a Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba e Laguna. Lembro-me muito bem de um discurso que V. Ex.^a pronunciou, apelando para o Governo Federal e para a PETROBRÁS, a fim de que fosse instalada a refinaria de petróleo em São Francisco do Sul e, naquela ocasião, dei um aparte ao discurso que V. Ex.^a proferia. E, também, quando aqui abordou problemas do porto pesqueiro de Laguna e de Itajaí V. Ex.^a tem dado provas do seu critério e do seu equilíbrio. Quando às críticas feitas a V. Ex.^a só quero dizer, nesta hora, se Cristo foi criticado, V. Ex.^a deve ser um homem conformado; se o criticam, é porque trabalha, é porque se lembra do seu Estado, que aqui honra com muita dignidade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.^a, nobre Sr. Senador Lourival Baptista; ele é um testemunho valioso que dá autoridade aos esclarecimentos que ora presto à Casa, especialmente ao Estado que tenho a honra de representar no Senado da República.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. Antônio Carlos — Ouço o nobre Sr. Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Senador Antônio Carlos, V. Ex.^a fez, no início do seu discurso, uma colocação que eu diria ditada pela sabedoria política e pela sua

experiência no convívio dos homens. Nós, políticos, se muitas vezes recebemos julgamentos justos, também por vezes estamos sujeitos a juízos dolorosamente injustos, porque ditados pela paixão ou pela inveja. V. Ex.^a reconhece que esse é o destino daqueles que estão para servir ao povo e que, dando-se totalmente ao serviço da causa pública, não se importam com as incompreensões. O entusiasmo de servir supre, espiritualmente, todos os dissabores; o entusiasmo pelo interesse do nosso Estado e da nossa Pátria engrandece o nosso espírito e esmaece a procedência de qualquer gesto menos nobre. A Casa conhece V. Ex.^a O nobre colega, pertencendo ao Senado e ao Congresso Nacional, integrando, portanto, a cúpula mais alta dos homens públicos da Administração Brasileira, honra essa Administração; honra a República pela inteireza moral, pela lucidez do seu espírito e pela sua cultura. Honra a República pelos serviços que V. Ex.^a tem prestado. Ontem, como Relator; dia a dia, ao serviço do desenvolvimento do processo parlamentar, com aquele cuidado, aquela meticulosidade, aquela responsabilidade extraordinária que geram o respeito, o acatamento, o apreço que todos nós tributamos a V. Ex.^a Se alguém atirou alguma pedra, recolha-a, porque V. Ex.^a, com as mãos limpas, com o coração cheio de amor ao Brasil, com a sua consciência tranqüila, só tem um direito — o de continuar a sua caminhada com a mesma grandeza de espírito, ensinando-nos, a nós que convivemos com V. Ex.^a, a beleza das lições de que quem está a serviço da Pátria não pode ouvir absolutamente senão a voz maior e mais alta, a voz que canta os interesses profundos da nossa gente, que geme com a nossa gente e que labuta, peleja no esforço físico e nas determinações da inteligência pelo engrandecimento da Pátria. Dou minha solidariedade a V. Ex.^a Não é uma solidariedade de amigo, porque falo aqui, desejo falar aqui conscientemente na proclamação da justiça e do mérito. Portanto, esteja, V. Ex.^a acima das incompreensões. Todos nós que não estamos envolvidos realmente no emaranhado dos problemas regionais e que vemos V. Ex.^a no valor e na dimensão exata de um Senador à altura das grandezas do Senado e das responsabilidades da República, todos nós estamos solidários e continuamente aumenta a nossa admiração pelos seus serviços à Pátria, ao Parlamento, pela importância das suas atitudes para com seus coestaduanos, para com seu Estado e para com o Brasil.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Nobre Senador José Lindoso, sou muito grato às generosas expressões do seu aparte, testemunho que não só há de figurar em meu discurso como, acima de tudo, guardarei no meu coração. As palavras de V. Ex.^a compensam aqueles sacrifícios e aqueles desconfortos, nascidos, como afirmei no início do meu discurso, das incompreensões, em face da colocação que fizera de determinado problema de vital importância para o meu Estado. Sou grato ao nobre Líder.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me consente um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Konder Reis, acima das divisões partidárias, impõe-me um ato de justiça. Nesta qualidade, devo dizer que os apartes que acabam de enriquecer o seu discurso representam o pensamento de todo o Senado. ARENA e MDB vêem em V. Ex.^a o exemplo do Senador, do Parlamentar, do Representante cumpridor dos seus deveres. V. Ex.^a honra Santa Catarina acima dos Partidos, e honra o Brasil e o Congresso Nacional. É de homens públicos da estatura de V. Ex.^a que o Brasil precisa, para realizar sua difícil e laboriosa luta pelo desenvolvimento em todos os planos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro, pelo aparte que acaba de dar ao meu discurso. Sabe V. Ex.^a da admiração, do respeito e do apreço que tenho pela sua pessoa, pela sua figura de Parlamentar. Ao meu coração, à minha memória, são muito gratos os passos que juntos caminhamos quando, em 1965, a palavra, a ação, o propósito e, acima de tudo, o poder de decisão de V. Ex.^a fez possível que na cami-

nhada difícil que estava eu enfrentando pudesse contar com a corrente política que V. Ex.^a tão dignamente liderava. O testemunho de V. Ex.^a é-me muito caro. Sou grato às palavras que V. Ex.^a acaba de proferir.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço com prazer o nobre Colega.

O Sr. Benjamin Farah — Secundando as palavras do nobre Companheiro Franco Montoro — aliás S. Ex.^a já traduziu o meu pensamento e o da minha Bancada — devo declarar que V. Ex.^a está recebendo nesta Casa uma solidariedade geral, do MDB e da ARENA. Eu, que sou um velho companheiro de V. Ex.^a da Câmara dos Deputados, sempre identifiquei no nobre Colega um Representante digno da confiança do seu povo, da confiança dos seus Pares. Ainda mais: grandes e difíceis missões lhe foram entregues, e V. Ex.^a sabe que foi sempre aplaudido no desempenho dessas missões. Uma delas, a de Relator da Constituição de 1967. Deve-se, ainda, destacar que, neste ano, V. Ex.^a recebeu uma grande missão — e vai nisto resposta a qualquer dúvida: a escolha do seu nome para a Vice-Presidência do Senado da República. Realmente, é uma função de alto relevo, que se dá a um dos Companheiros mais ilustres e representa condignamente o seu povo e a Nação. V. Ex.^a é mais do que Representante de um estado. V. Ex.^a é um dos grandes Parlamentares do Brasil. Por isso, tem os nossos aplausos, o nosso respeito e a nossa admiração.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Igualmente, sou muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Benjamin Farah.

Ouvi falar o amigo, o velho Companheiro de lutas na Câmara dos Deputados e agora aqui, no Senado, companheiro que aprendi a admirar pela tenacidade, pelo esforço, pelo firme propósito de servir ao País. O testemunho de V. Ex.^a, como o dos eminentes Colegas que me deram a honra de seus apartes, valerá como prova de que o discurso que estou proferindo, para desfazer aquela errônea interpretação no que toca a colocação que eu fizera do problema dos “corredores de exportação” para Santa Catarina, pode ser alcançado não só pela minha palavra como, acima de tudo, pelas palavras dos meus eminentes Colegas.

Prossigo, Sr. Presidente:

Sabem os meus Pares, e, espero, o povo catarinense, da isenção com que tenho pautado meus pronunciamentos. Tenho consciência de que há uma distinção nítida dos que vêm ao Parlamento pelo voto proporcional — para os quais pode-se considerar legítima e aceitável, embora rara, a defesa dos interesses de uma determinada região do seu Estado, em detrimento da outra — daqueles que aqui chegam carregando a responsabilidade do voto majoritário, com uma mandato, onde as indagações maiores da Unidades que representam relevam sobre eventuais conflitos de interesses regionais.

Seria sobremodo enfadonho enumerar os discursos aqui pronunciados, nos quais venho tratando dos mais lídimos interesses do Estado de Santa Catarina.guardo, entretanto, que aqueles que, desavisadamente, acreditam em que seja eu um defensor de interesses parciais de meu Estado, tenham a paciência, se é que também desejam lutar por eles, de ler os pronunciamentos que tenho feito dessa tribuna. Ai, então, encontrarão a resposta adequada à descabida crítica, que mais desserve ao nosso Estado do que lhe acrescenta prestígio e força.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 178, de 1973, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido, na Sessão de encerramento da Convenção Nacional da ARENA, realizada a 15 do corrente, pelo Sr. General-de-Exército Ernesto Geisel, como candidato do Partido à Presidência da República na eleição a processar-se em 15 de janeiro de 1974.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 179, de 1973, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senador Daniel Krieger e Deputado Emanuel Pinheiro, na Sessão de Abertura da Convenção Nacional da ARENA, no dia 14 do corrente, e dos discursos do Deputado Aureliano Chaves e Senador Petrônio Portella, na Sessão de Encerramento da referida Convenção, realizada a 15 do corrente mês.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 452, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 12, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação à alínea a do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**132.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 21 de setembro de 1973**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

— N.º 420-SAP/73, de 20 do corrente, encaminhando cópia do parecer do Ministério da Indústria e do Comércio sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1971, que estabelece prazos para execução dos planos de heveicultura, previstos pelo art. 3.º da Lei n.º 5.459, de 21 de junho de 1968 e dá outras providências.

(À Comissão de Finanças.)

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO A REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 52, DE 1973

(N.º 1.451-B/73, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD — e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A partir do exercício social de 1973, os dividendos que forem atribuídos à União, por sua participação no capital social da Companhia Vale do

Rio Doce — CVRD, a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, terão a seguinte destinação:

I — na proporção de 0,5% (meio por cento) do capital social da Sociedade à conta e à ordem do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM;

II — o restante será contabilizado na Sociedade como crédito da União para aumento do capital social.

Parágrafo único — Os recursos de que trata o item I serão depositados no Banco do Brasil S.A., em duodécimos, a partir da data de início do pagamento dos dividendos aos demais acionistas.

Art. 2.º — Os recursos previstos no item I do art. 1.º serão aplicados pelo DNPM no desenvolvimento de processos de beneficiamento de minerais, mediante convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 257, DE 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia e da Fazenda, o anexo Projeto de Lei que “altera o art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, e dá outras providências”.

Brasília, em 17 de agosto de 1973. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 536/73, DE 13 DE AGOSTO DE 1973, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA E DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Vem sendo prática comum do Governo Federal a reinversão no capital das sociedades de economia mista dos dividendos auferidos por sua participação nessas empresas. Dessa forma tem sido feito, há algum tempo, tanto no caso da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, como na das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS. Assim passou a ser, recentemente, em relação à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, através da Lei n.º 5.874, de 11 de maio de 1973, e à Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, através da Lei n.º 5.884, de 30 de maio de 1973.

2. Os dividendos auferidos pela União, por sua participação na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, têm sido utilizados, em parte, para reforçar o capital da recém-criada Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, de acordo com a Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971. Desses dividendos, outra parcela tem sido destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, para custear pesquisas de beneficiamento de minérios, bem como a construção de laboratórios através da CPRM.

3. Por outro lado, tem procurado o Ministério das Minas e Energia fazer com que seja estabelecida uma regra uniforme mínima de aplicações em pesquisa tecnológica nas diversas empresas, o que já foi alcançado, mediante dispositivos incluídos nos estatutos dessas empresas, estipulando a proporção de meio por cento sobre o respectivo capital social, para essa finalidade. Além disto, estabeleceu-se, através da Lei n.º 5.740, de 1.º de dezembro de 1971, que, dos dividendos da PETROBRÁS e da ELETROBRÁS, empresas já consolidadas no setor energético, a União apartaria, dos dividendos que lhe cabem, meio por cento sobre o capital de cada uma delas, destinando-o a pesquisa a cargo da

recém-criada Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, no novo campo energético nuclear.

4. Seria, portanto, adequado, do ponto de vista da uniformidade de tratamento, que idêntico procedimento fosse seguido em relação aos dividendos da União, no que tange à Companhia Vale do Rio Doce. Deste modo, deveriam tais dividendos ser reinvestidos como subscrição de capital da União na própria Companhia Vale do Rio Doce — que se encontra em incessante processo de expansão, com a ressalva de uma percentagem também de meio por cento sobre o capital social, a qual seria destinada pela União para sustentação de pesquisas de beneficiamento de minérios, sob a orientação do Departamento Nacional da Produção Mineral e mediante a execução indireta da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

5. Ademais, a citada Lei n.º 5.732/71, cujo objetivo básico foi constituir capital adicional da CPRM suficiente para que se consolidasse o fundo de recursos destinado à sustentação dos financiamentos à pesquisa mineral, já terá cumprido, até meados do próximo ano, 1974, de maneira razoável, a sua finalidade. A evolução do capital da CPRM terá sido, até então, a que a seguir se indica:

	Cr\$
1.º Capital de Fundação	67 milhões
2.º Aumento de capital (recentemente realizado)	109 milhões
3.º Previsão de aumento de capital (2.º semestre de 1974) ...	40 milhões
<hr/>	
TOTAL em 1974:	216 milhões

6. Tendo em vista que, no capital inicial, os recursos em moeda corrente, livremente disponíveis, eram da ordem de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), os quais, com os sucessivos aumentos previstos até o segundo semestre de 1974, se elevarão a Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), parece adequado, também sob o ponto de vista do fortalecimento dessa empresa, terminar o aporte externo automático, proveniente de recursos dos dividendos da União, auferidos da sua participação no capital da Companhia Vale do Rio Doce, a partir do exercício de 1974.

7. Em face das razões expostas, temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, para eventual remessa ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Lei, que:

a) fixa a contribuição da União, proveniente de recursos auferidos de sua participação na CVRD, para a sustentação do programa de pesquisa de beneficiamento de minérios pelo DNPM, através da CPRM na proporção de meio por cento sobre o capital social da Companhia Vale do Rio Doce, nos mesmos moldes do que se estabeleceu para a pesquisa nuclear, mediante contribuições correspondentes, auferidas dos dividendos da ELETROBRÁS e da PETROBRÁS;

b) estabelece a reinversão do restante de dividendos da União na própria Companhia Vale do Rio Doce; e

c) fixa a vigência desse novo dispositivo a partir da data de distribuição dos dividendos correspondentes ao resultado do exercício social de 1973, da CVRD.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Antônio Dias Leite Junior — Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

(As Comissões de Minas e Energia e de Economia)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 107, DE 1973

Dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3.º — Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições atestadas de insalubridade ou periculosidade, serão devidos a partir do início das atividades em tais condições.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A aplicação do Decreto-Lei n.º 389 tem provocado numerosas divergências. O Supremo Tribunal Federal já declarou a inconstitucionalidade do art. 4.º desse diploma, através de inúmeros acórdãos, especialmente o proferido no Recurso Extraordinário n.º 72.200 (Revista Trimestral de Jurisprudência, 60/266-274).

Na oportunidade do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 72.200, o debate estendeu-se ao que dispõe o art. 3.º, cuja alteração é o objetivo do presente projeto.

Os Exmos. Srs. Ministros Luiz Gallotti, Thompson Flores e Amaral Santos manifestaram-se sobre o referido art. 3.º, considerando-o inconstitucional.

Reza o dispositivo em exame:

“Art. 3.º — Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições atestadas de insalubridade ou periculosidade, serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.”

Apesar das manifestações constantes dos votos proferidos, quando do exame do Recurso Extraordinário n.º 72.200, a que acima aludimos, o Supremo Tribunal Federal não declarou a inconstitucionalidade do dispositivo, inclinando-se pelo voto vencedor do Exmo. Sr. Ministro Eloy da Rocha, uma vez que o citado recurso não visava o art. 3.º e sim o art. 4.º Ficou, no entanto, bem claro o sentido da manifestação dos Ministros que examinaram, de modo mais amplo, o Decreto-Lei n.º 389.

Assim, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti consignou em seu voto:

“Por isso que o caso pode ter solução sem que se declare inconstitucional o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, bem como se vê do voto do eminente Ministro Eloy da Rocha, adoto a conclusão de Sua Excelência e retifico a minha, nesse ponto. Fico, assim, fiel à norma sempre seguida pela Corte Suprema dos Estados Unidos e pela nossa, no sentido de que não se declara a inconstitucionalidade de um preceito legal quando, sem ela, o litígio pode ter solução. Quando esta não for possível sem que se decida sobre a constitucionalidade do art. 3.º, julgaremos então quanto a este.”

A questão, após a decisão do Supremo Tribunal Federal, foi levada à Justiça do Trabalho. O Tribunal Superior do Trabalho, ao apreciar o Recurso de Re-

vista n.º 331/72, por maioria de votos, decidiu estabelecer novo prejulgado, nos seguintes termos:

“Prejulgado n.º 41.

EMENTA — É inconstitucional o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 1968, ficando, todavia, superada a questão da inconstitucionalidade do art. 4.º do mesmo decreto-lei, face à Resolução n.º 45/72 do Senado Federal, que suspendeu a vigência da referida norma, por força de decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal” (“Diário da Justiça”, de 24-4-1973, pág. 2628).”

Essa decisão provocou na Justiça do Trabalho, principalmente na primeira instância, certa divergência de interpretação, pois que se passou a aplicar o art. 3.º indiscriminadamente, mesmo no caso daqueles trabalhadores que tinham em seu favor o direito adquirido (Constituição Federal, art. 153, § 3.º).

A divergência funda-se, entre outras razões, no fato de o Tribunal Superior em outro prejulgado, o de n.º 29, ter estabelecido:

“Prejulgado n.º 29 — O adicional de insalubridade é devido desde dois anos antes da reclamação, quando argüida a prescrição e o empregado exercer atividade classificada como insalubre nos quadros aprovados pela autoridade competente.”

Vale, nesta altura, lembrar que a Constituição Federal, tendo em vista a melhoria das condições sociais dos trabalhadores, assegurou-lhe, dentre outros, o direito:

“IX — Higiene e segurança do trabalho.”

O dispositivo da Constituição em vigor é o mesmo da Carta Magna de 1946 (art. 157, VIII).

O comentário de Pontes de Miranda, a respeito, é esclarecedor:

“XVI — A insalubridade pode ter sido descoberta depois de feita a lei. Nesse caso, qualquer que tenha sido o conceito anterior, aos poderes públicos é dado notificar o empregador sobre a conclusão científica a que se chegou, porque, embora à lei caiba enumerar as indústrias insalubres, toda enumeração que fizer é exemplificativa. O art. 157, VIII, é bastante em si, “self-executing.”

De fato, assim tem sido entendido o princípio como auto-executável, pois que a insalubridade ou periculosidade decorrem do fato da própria indústria insalubre ou perigosa e não da perícia que a define como tal. Se há uma condição insalubre ou perigosa o operário sofre as consequências dessa circunstância desde o início de suas atividades.

Esse entendimento é pacífico e foi reiterado durante o julgamento do já citado Recurso Extraordinário n.º 72.200.

O Exmo. Sr. Ministro Thompson Flores advertiu em seu voto:

“O direito ao adicional não emerge nem do procedimento judicial e muito menos da perícia técnica que simplesmente o verifica. Ele deflui de um fato, qual seja o empregado trabalhar em atividade especificada como insalubre, nos termos da lei.

Dessa situação fática promana o direito adquirido pelo empregado e o dever patronal de repará-lo com o acréscimo de seu salário.

E como tal direito não dependia de requisito outro, adquirido estava, na lição dos autores (Maximiliano, “Direito Intertemporal”, pág. 44 e seg.), integrava-se no seu patrimônio (Lei de Introdução ao Código Civil, art. 6.º, § 2.º), não poderia lei posterior limitá-lo.”

O art. 3.º do Decreto-lei n.º 389 dispõe justamente de maneira oposta ao entendimento dos juristas que acabamos de citar.

Ainda sob o aspecto constitucional, cumpre assinalar que o projeto que ora submetemos à consideração do Senado não atinge o preceito consagrado no art. 165, parágrafo único, da Lei Maior. Ele não se refere a benefícios da Previdência Social, e, portanto, nada obriga que se aponte a fonte de custeio total para o atendimento das despesas dele decorrentes. O projeto altera dispositivo da legislação trabalhista.

Mas, não apenas o aspecto constitucional dá autoridade à proposição, também o aspecto humano dos trabalhadores deve ser considerado, mesmo porque, nos expressos termos constitucionais o objetivo é a “melhoria de sua condição social”, como está escrito no inciso IX do art. 165.

De fato, o art. 3.º, recusando o adicional a partir do fato da insalubridade ou da periculosidade, atenta contra os princípios mais elementares da justiça e da equidade.

O trabalhador que exerce a profissão numa indústria insalubre tem desgaste muito maior que os outros, em sua saúde. Seu organismo é afetado pela insalubridade. Ele pode contrair enfermidades graves, que afetam não só a ele, mas a sua família e a própria duração da sua vida. Quanto à periculosidade, é evidente que, se não há um desgaste permanente e traiçoeiro na saúde, há o risco de vida. De um momento para outro, pode sobrevir um acidente que vitime o trabalhador, eliminando-lhe a vida, ou lhe causando a invalidez.

O adicional visa, dar contrapartida a esses fatos e, compensar o sacrifício da saúde e o risco de vida. Eliminá-lo simplesmente, para fazê-lo incidir tão-somente após a reclamação, é tornar sem indenização todos os danos já sofridos pela saúde e todos os riscos já enfrentados pelo trabalhador.

Finalmente, procura a proposição manter-se fiel à técnica legislativa, quando se propõe a dar nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 1968, a fim de que o novo diploma legal não constitua lei esparsa. Além disso, a redação é clara, não se prestando a qualquer dubiedade de exegese.

Por outro lado, as possíveis falhas existentes poderão ser corrigidas pelos doutos, que os há muitos nos órgãos técnicos das duas Casas do Congresso.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1973. — Antônio Carlos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 389, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

.....
Art. 3.º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da periculosidade atestadas, serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.

§ 1.º Enquanto não se verificar haverem sido eliminadas suas causas, o exercício de atividades ou operações insalubres assegura a percepção de adicionais, respectivamente, de 40%, 20% e 10% do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

§ 2.º O adicional para a prestação de serviço em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade é o previsto na Lei n.º 2.573, de 15 de agosto de 1957.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto lido será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Informo ao Plenário que, na Sessão de ontem, o nobre Senador Franco Montoro encaminhou a esta Presidência requerimento, solicitando informações ao Poder Executivo, relativamente ao Projeto de Lei n.º 12/73-CN (Complementar), que uma vez deferido, será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 187, DE 1973

Requeremos nos termos constitucionais e na conformidade das normas regimentais pertinentes, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei n.º 12, de 1973 (CN), Complementar, que “altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971 e dá outras providências”, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) qual a despesa prevista com o reajustamento do valor da pensão de 30 para 50% do salário mínimo de maior valor vigente no País de que trata o art. 6.º do Projeto?

b) a despesa prevista no item anterior será atendida com recursos próprios do FUNRURAL provenientes dos “superavits” que vêm registrando? Em caso negativo com que recursos?

c) quais os “superavits” previstos para os próximos cinco anos e qual a despesa estimada para o mesmo período com o encargo de que trata o projeto?

d) os estudos para concessão do reajustamento foram procedidos pelo órgão técnico especializado, a Coordenação dos Serviços Atuariais?

Justificação

Sabem todos os nossos eminentes pares que o texto constitucional vigente, mantendo norma salutar incorporada, através de emenda votada pelo Congresso Nacional, à Constituição de 1946, determina textualmente:

“Art. 165 —

Parágrafo único — Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

Entretanto, a Exposição de Motivos n.º EM-SG/607, de 22 de agosto de 1973, do Ministério do Trabalho e Previdência Social não contém qualquer indicação sobre o custeio dos encargos previstos no projeto em causa.

Além de tal indicação decorrer de incontornável requisito constitucional é ela indispensável, a nosso ver, ao exame e discussão do projeto.

Dai o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1973. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BATISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Júlio Barata fez dois pronunciamentos de significação, pois bem definem a política social do Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici.

Em discurso que proferiu no ato de assinatura do segundo convênio para formação de técnicos em telecomunicações com a Companhia Telefônica Brasileira, no último dia 19, o Professor Júlio Barata assegurou que o Governo

“não quer tirar dos sindicatos aquele poder reivindicatório que é a essência da entidade sindical, para defesa dos justos e legítimos interesses de cada categoria profissional.”

Naquele mesmo dia, proferia esclareidora palestra para os estagiários da Escola Superior de Guerra, quando discorreu sobre a filosofia do PRORURAL e a distribuição de renda entre os trabalhadores. Foi uma palestra que mereceu amplo noticiário da imprensa, mas que, pela sua importância, entendemos deve ser aqui comentada. Isso porque, mais uma vez, o ilustre Ministro do Trabalho e Previdência Social definiu a posição do Governo sobre importantes questões afetadas à sua Pasta. E, como é de seu hábito, o fez com franqueza e objetividade. E estendeu-se para a definição da filosofia social que tem inspirado o Governo do Presidente Médici, em sua incessante preocupação com o bem-estar de todo o povo brasileiro.

Após negar qualquer propósito governamental de esvaziamento dos sindicatos, o Ministro Júlio Barata salientou o apreço que o Governo tem por essas entidades, que devem ser prestigiadas — como o têm sido — a fim de que se voltem permanentemente para uma mentalidade cívica que faça com que os operários se integrem no processo de desenvolvimento, com a consciência nítida de seus direitos, “mas, acima de tudo, com a clara consciência de seus deveres para com a Pátria”. Devem os sindicatos, ao lado do exercício pacífico e respeitoso do poder reivindicatório, se preocuparem em prestar serviços a seus associados, pois têm que ser o segundo lar do trabalhador, tem que ser o ambulatório e a escola, e têm que ser um centro de recreação e cultura. Daí estarem, como acentuou S. Ex.^a, os sindicatos se voltando, em primeiro lugar, para a assistência ao trabalhador, “não para a política de agitação, promovida por pelegos”. Essa mentalidade “nova tem facilitado o esforço do Governo na defesa da saúde do homem do campo, na preservação dos valores cívicos e morais, que possuem no nosso matuto um de nossos mais belos patrimônios”. Anunciou, então, o lançamento, ainda este ano, de 50 ônibus-ambulatorios, para atendimento às populações rarefeitas ao longo das rodovias.

Como não podia deixar de ser, o PRORURAL mereceu especial destaque na palestra do Professor Júlio Barata, reiterando que sua filosofia se fundamenta numa contribuição da cidade ao campo, sendo, pois, uma transferência de renda. Asseverou que o Governo assumiu a responsabilidade de rasgar um novo caminho, fazendo chegar a Revolução ao campo e “o fez com a plena certeza de que só assim, realisticamente, sem demagogia e sem paternalismo, dando prioridade ao campo e suprimindo as necessidades de nosso maior contingente humano, se dava concretamente prioridade à valorização do homem brasileiro”.

Deu, em seguida, o ilustre Ministro do Trabalho dados sobre as notáveis realizações do PRORURAL, revelando que foram deferidas, em 31 de agosto passado, 896 mil aposentadorias e pensões, no valor mensal de Cr\$ 138 mil. O PRORURAL já atua em 4.849 pontos do País, com 2.090 convênios médico-hospitalares, 1.164 médico-ambulatorios e 1.595 odontológicos. Em dois anos, foram construídos 23 hospitais em zonas rurais, estando em construção outros 14.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah — Nobre Senador Lourival Baptista, congratulo-me com V. Ex.^a pelos temas que sempre nos traz. São problemas do dia-a-dia. O problema da comunidade, o problema do povo, são aqueles que mais interessam a nossa gente. V. Ex.^a está falando sobre o Ministério do Trabalho. Em verdade,

o Ministro Júlio Barata, que é também professor do Colégio Pedro II, onde tenho a honra de lecionar, bem como o seu digno irmão, Fernando Barata, Secretário de Turismo da Guanabara, são meus velhos companheiros, aos quais muito estimo e admiro, pela sua cultura, pela sua serenidade e, sobretudo, pelo seu amor à causa pública. O Ministro Júlio Barata traz uma longa experiência no trato com os problemas trabalhistas, porque, inclusive, S. Ex.^a passou pelo Tribunal Superior do Trabalho. Felicito o nobre colega, porque este é assunto de interesse da grande coletividade. Ainda desejo frisar que nosso trabalhador é bom e sensível a todo e qualquer trato, carinho e atenção das autoridades. Fui médico de vários sindicatos durante muitos anos. Saí dos sindicatos e fui para a Câmara dos Deputados, para a Constituinte de 1946. Conheço de perto o trabalhador. Apesar da existência de alguns agitadores que possam existir no próprio sindicato, o trabalhador é impermeável à subversão. Note-se que o trabalhador nunca tomou parte em nenhum movimento subversivo. O operário sempre ficou à distância dessas agitações. Quem pensa que vai buscar no trabalhador apoio para uma agitação, perde tempo, pois o que o trabalhador quer é trabalhar, é ganhar o seu dinheiro e justiça. O Ministro Júlio Barata está dirigindo um Ministério importantíssimo para o conjunto da Administração, porque aí está o operário, que foi sempre muito explorado por alguns líderes, e até líderes sem escrúpulos. Posso afirmar que o trabalhador tem tido um comportamento muito nobre, muito digno, de grande interesse para o desenvolvimento do País. E o Ministro Júlio Barata está-se conduzindo com serenidade, probidade e inteligência.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Benjamin Farah pelo depoimento que acaba de dar a esta Casa, e que vem enriquecer meu pronunciamento. Homem conhecedor dos problemas trabalhistas, velho parlamentar e meu velho companheiro, desde o Palácio Tiradentes, hoje V. Ex.^a honra o Senado Federal, como representante da Guanabara. O nobre colega deu seu depoimento a respeito do trabalho objetivo, prático, consciencioso do Ministro Júlio Barata, o que S. Ex.^a realiza à frente do Ministério do Trabalho, e o que está realizando o Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici.

Sr. Presidente, é verdade que o Professor Júlio Barata não nos fez uma revelação sobre a filosofia da Política Social que o Governo do eminente Presidente Médici vem executando, graças à sua preciosa colaboração. E a maioria dos dados analisados já é do conhecimento desta Casa. Mas é indispensável, Sr. Presidente, que abordemos problemas como estes, esclarecendo o povo brasileiro sobre o grandioso trabalho empreendido pelo Governo em seu benefício. Esta, uma tarefa de relevância e com a qual devemos colaborar, a fim de que, mantida e multiplicada a confiança da Nação em seus governantes, possam ser mantidas e multiplicadas as vantagens que têm sido asseguradas ao povo, cujo bem-estar e cuja segurança constituem preocupação máxima do Presidente Garrastazu Médici e da Revolução. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra .

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi sepultado ontem, no Mausoléu dos Imortais, no Cemitério São João Batista, o Acadêmico Antônio da Silva Melo, de quem tive a honra de ser aluno e admirar a encantadora dialética. Dele, o Acadêmico Austregésilo de Athayde disse ser “um dos grandes humanistas do Brasil moderno pela universidade de conhecimentos científicos e ainda pela profunda cultura filosófica.”

Os brasileiros em geral, e os meios literários do País em particular, ficaram profundamente consternados com o falecimento daquele notável homem de Le-

tras que, por muitos anos, honrou e dignificou a Cadeira n.º 19 da Academia Brasileira de Letras, cujo patrono é Joaquim Caetano da Silva, e já teve como ocupantes Alcindo Guanabara, Silvério Gomes Pimenta e Gustavo Barroso.

Nascido a 10 de maio de 1886, na cidade mineira de Juiz de Fora, ali fez seus primeiros estudos, passou pelo Rio de Janeiro e formou-se em Clínica Médica na cidade de Berlim.

Depois de clinicar durante dois anos no Sanatório de Valmont, retornou ao Brasil, sendo aprovado no concurso para a cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, além do que clinicou e lecionou na Policlínica de Botafogo e na Santa Casa.

Apesar de só haver começado a escrever com a idade de 50 anos, deixou inestimável acervo de obras, todas elas fascinantes pela atualidade dos temas abordados e foi o fundador, em 1963, da **Revista Brasileira de Medicina**.

O primeiro livro que escreveu foi "Alimentação, Instinto e Cultura". Depois vieram "O homem, sua educação, sua vida, sua felicidade", "Ilusões da psicanálise", "Religião, prós e contras", "Mistérios e realidade deste e do outro mundo". "Superioridade do homem tropical", "Estudos sobre o negro", "Alimentação". "Nordeste Brasileiro", "Alimentação no Brasil", "O que devemos comer", "Assim nasce o homem", e dezenas de trabalhos sobre Medicina.

Hoje, sua obra está traduzida em vários idiomas e seu mais recente livro, "Eu no Universo", tem apenas alguns meses de lançado.

Ele contestou preconceitos de antropologia cultural segundo os quais o clima quente seria incompatível com o total desenvolvimento do homem e foi um defensor do instinto sobre a razão por entender que o homem vivendo em consonância com seus instintos naturais jamais erraria, e que o predomínio da razão seria responsável por uma série de equívocos do homem moderno, acerca de si próprio e de seu meio.

Entre as inúmeras pessoas que foram tributar as suas derradeiras homenagens a Silva Melo, estavam o ex-Presidente Juscelino Kubistchek, o cientista Carlos Chagas Filho e os também acadêmicos Deolindo Couto, Hermes Lima, Francisco de Assis Barbosa, José Honório Rodrigues, Peregrino Júnior, e o presidente da ABI, jornalista Austregésilo de Athayde.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Acolho com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Nobre Senador Benjamim Farah, associe-me a essa manifestação de pesar que V. Ex.^a faz, neste momento, nesta Casa, pelo desaparecimento do eminente mestre, Professor Silva Melo. Como V. Ex.^a acabou de afirmar, o insigne mestre doutorou-se em Berlim, e teve a láurea de distinção com louvor. Depois foi médico-adjunto do Sanatório Valmont na Suíça, vindo depois para o Brasil onde fez concurso de Clínica Médica na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Não fui seu aluno, mas tendo feito o quarto ano de Medicina no Rio de Janeiro — transferido da Faculdade de Medicina da Bahia para a Universidade do Rio de Janeiro — conheci o eminente Professor Silva Melo na Policlínica de Botafogo e, depois, na Santa Casa de Misericórdia. Como disse, não tive a ventura de ser seu aluno, como foi V. Ex.^a Depois, o eminente mestre Professor Silva Melo, com a sua inteligência, ingressou na Academia Brasileira de Letras, e lá, produziu várias obras que são do conhecimento de todos nós. Quero dar o meu apoio a V. Ex.^a e dizer que o Brasil perdeu um grande mestre, a Medicina um grande professor, e as Letras Brasileiras um grande escritor.

O SR. BENJAMIM FARAH — Agradeço o aparte do nobre colega, Senador Lourival Baptista, que também é médico, e conheceu o grande morto. As suas palavras dão maior grandeza ao meu discurso e, por isso, agradeço, muito penhorado, o seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honra com um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Não poderia deixar de praticar essa intervenção. Não desejo examinar a figura do ilustre homenageado através do ângulo da Medicina, porque para tanto, obviamente, não tenho engenho nem arte. Mas quero exaltar a sua memória, porque Silva Melo foi uma espécie de descobridor das grandes e comprovadas virtudes terapêuticas de Guarapari para o Brasil e para o mundo. A presença dele era constante naquele grande balneário capixaba. Em contatos pessoais com seus amigos, principalmente com os seus companheiros da Academia Brasileira de Letras, e até mesmo com autoridades públicas, fazia propaganda, com muita persuasão e eficácia, em torno das vantagens das nossas areias monazíticas, a ponto de ter realizado conferências. E a partir dessa opinião abalizada de Silva Melo Guarapari passou a receber um quantitativo muito grande de pessoas, pacientes de reumatismo superficial. Digo superficial e V. Ex.^a, que é médico, dará a adequação científica. Esses pacientes saíam de lá plenamente curados. Antes, a opinião pública entendia a terapêutica de Guarapari como uma ficção. Depois da opinião abalizada de Silva Melo, passou a encarar aquela terapêutica através de uma explicação científica. Assim, seu nome está ligado ao Espírito Santo. E, naquele balneário, existe já há muitos anos uma avenida com o seu nome, caracterizando a gratidão daquele povo ao seu grande visitante e maior benfeitor. No instante em que V. Ex.^a faz o necrológio do Professor Silva Melo, desejo, por mim e pelo meu Estado, e, particularmente por Guarapari, depositar sobre o seu túmulo e a sua memória, a flor, a grande flor espiritual da minha saudade.

O SR. BENJAMIM FARAH — O aparte de V. Ex.^a invoca aspecto que não tinha citado aqui no meu discurso. V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa e da Nação a presença benéfica do grande mestre no Espírito Santo, onde não só descobriu na encantadora cidade de Guarapari qualidades terapêuticas para o combate de diversas entidades patológicas, entre as quais os reumatismo, como também projetou o nome dessa cidade, e V. Ex.^a também manifesta a gratidão de seu povo, sobretudo do povo daquela importante cidade capixaba. Agradeço, sinceramente, o aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, o General Severino Sombra, grande educador, organizou a Fundação Universitária Sul-Fluminense. A ela pertence a Faculdade de Medicina de Vassouras, cujo Diretor era o Prof. Silva Melo. Dessa faculdade, o Ministro Jarbas Passarinho disse: "Apresenta os melhores padrões de ensino entre as escolas médicas brasileiras".

Os alunos daquela escola, Sr. Presidente, conforme fotografia estampada na primeira página de **O Globo** de hoje, de jaleco, carregavam o féretro, o que demonstra a afeição e o carinho ao grande mestre.

Com o desaparecimento de Silva Melo, perdemos, Sr. Presidente, um escritor de alto nível, um especialista em problemas de nutrição, e sobretudo, um homem que embora acalentasse um amor infinito pela vida, jamais temeu a morte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará como Líder.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há poucos dias, ou precisamente na última quinta-feira, ocupei esta tribuna para anunciar a visita do eminente Presidente Médico ao Espírito Santo, na última segunda-feira; e salientava, antecipando, que S. Ex.^a iria receber a maior homenagem tributada

a uma autoridade pública no Espírito Santo, em todos os tempos, porque o atual Governo federal foi o que mais serviços prestou à minha gloriosa província, em todo o curso da História.

Os fatos se confirmaram. O povo ficou nas ruas de Vitória a partir das 9 horas da manhã, de pé, pressuroso, de fisionomia alegre, confiante, com a alma engalanada, para tributar ao Chefe da Nação a homenagem do seu apreço e, sobretudo, da sua imensa gratidão. E para se comprovar, não com a palha das palavras mas com o grão dos fatos, esta verdade, basta que se diga que, em vários instantes, houve da parte do Presidente Médici o marejar dos olhos refletindo a sua emoção diante do espetáculo realmente emocional da sua visita. E para demonstrarmos, de maneira categórica e eloqüente, que para o nosso Estado, através de um gesto assistencial permanente, houve a drenagem cautelosa de recursos federais no Governo do Presidente Médici, basta que se diga que o ilustre Ministro Pratini de Moraes, titular da Pasta da Indústria e do Comércio, na oportunidade em que recebia da Assembléia Legislativa o título de "Cidadão Capixaba", depois de fazer uma longa demonstração das conquistas e das realizações no solo espírito-santense, disse, ao término do seu discurso que o Espírito Santo, a partir daquele instante, adquiria condições de ser um grande país.

Com estas palavras, e para não retirar do Senado o prazer de ouvir outros oradores, desejo gravar nos Anais da Casa o contentamento do nobre e altivo povo capixaba pela visita cativante, honrosa e sobretudo reprodutiva e multiplicadora do ilustre Presidente Médici, que viveu, com a sua comitiva, no solo capixaba, no calor e na hospitalidade daquele grande povo.

Numa oportunidade em que conversava com o Presidente Médici, S. Ex.^a salientou para mim que duas demonstrações populares o sensibilizaram em toda a seqüência do seu mandato: a primeira foi em Caxias do Sul, quando as portas e as janelas da hospitalidade gaúcha se escancararam para receber o seu grande filho; e a segunda foi no Espírito Santo. Mas, respeitosamente, tive oportunidade de explicar a S. Ex.^a que em Caxias do Sul se inaugurava naquele ensejo, o sistema de televisão a cores; já no Espírito Santo, o povo foi para a rua sem nenhum outro atrativo, sem televisão a cores, sem shows, sem artistas de rádio ou de cinema, porque foi de maneira espontânea e maciçamente dizer e afirmar que o Presidente Médici penetrou na intimidade do agradecimento do povo capixaba e que, por isso mesmo, a sua figura ficava naquele instante situada no ponto mais alto e mais iluminado da nossa gratidão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos a satisfação de presenciar, na última segunda-feira, a cerimônia de ratificação do acordo de associação entre o "Bank of Tokyo", no ato representado pelo seu Presidente, Sr. Soichi Yokoiama, e o Grupo LUME, hoje uma das maiores organizações financeiras do Nordeste, e por que não dizer, do Brasil, representada, no ato, pelo seu Presidente Industrial Lynaldo Alfredo Uchôa de Medeiros.

Esta é a primeira operação, de um conjunto cuidadosamente planejado, em que aquele mundialmente famoso estabelecimento de crédito passará a participar de todas as empresas do Sistema Financeiro Financeiro, canalizando para o Brasil não apenas cópia de investimentos, senão também a prodigiosa experiência empresarial nipônica, consistente, hoje, no mais invejado know-how do mundo.

Não é por favor do destino, nem por dotes especiais da natureza, que o Japão se projeta em segundo lugar, logo depois dos Estados Unidos, pelo Produto Nacional Bruto, obrigado a importar matéria-prima para a produção dos manufaturados que exporta para todo o mundo, tendo atingido, em 1972, reservas cambiais 35% maiores que as da grande potência norte-americana. A

economia japonesa cresceu, de 1965 a 1970 em 12,2% ao ano, gerando-se, naquele País, notável capacidade de investimentos, que se vem projetando internacionalmente e, felizmente, para nós, procura o endereço do Brasil.

Para resumir o quadro do desenvolvimento japonês, basta assinalar que, em 1970, o setor primário da economia estava representado por 7,5%, o secundário por 42% e o terciário por 50,5%.

O papel do **Bank of Tokyo**, nas últimas décadas, no desenvolvimento japonês, tem sido dos mais importantes e a sua presença no Brasil, participando de empresas nacionais, demonstra, antes de tudo, a confiança que merece, no exterior, a economia brasileira, capaz de atrair capitais desse vulto e experiência desse porte, para um comum esforço de progresso nacional e de integração na economia mundial.

Falando sobre o evento, naquela oportunidade, disse o Sr. Soichi Yokoiama, Presidente do **Bank of Tokyo**:

"O Grupo LUME é uma estrela que surgiu no mundo econômico do Brasil há pouco mais de dois lustros e tem registrado um crescimento bastante expressivo nesse período. A participação do Grupo **Bank of Tokyo** no sistema Financeiro FINANCILAR que é o setor financeiro do Grupo, que conseguiu um crescimento sem par, não só propiciará ao Grupo **Bank of Tokyo**, até então restrito às atividades de banco comercial, para ampliação de atividades, generalizando-as no setor financeiro, como também levará ao Sistema Financeiro FINANCILAR a experiência e o know-how acumulados ao longo dos anos. Estou certo de que essa união poderá representar uma grande contribuição para o desenvolvimento das atividades do FINANCILAR Banco de Investimentos e FINANCILAR Crédito, Financiamento e Investimentos".

Falando na mesma solenidade, acentuou o Sr. Lynaldo Alfredo Uchôa de Medeiros que o Grupo Empresarial LUME

"atua em quase todos os setores da economia brasileira, tendo, além do Sistema Financeiro FINANCILAR e as empresas a ele acopladas, com atividades como a de leasing, turismo corretagem de seguros e administração de bens, um Sistema de Serviços atuando nos setores de projetos e sua engenharia e administração, com serviços afins e correlatos, um Sistema Industrial com um setor de Construção Civil e mecânica e um setor de alimentação, com a pesca; um sistema Imobiliário, desempenhando atividades completas e integradas no setor; e um Sistema Mínero-Industrial, com vastíssimo programa em execução, constituindo-se num dos mais importantes e promissores".

Importância para o Nordeste

Sirvam estas primeiras referências e citações, Senhor Presidente, Srs. Senadores, para justificar minha presença naquela solenidade, a convite dos seus promotores. É preciso porém, explicar o meu interesse em presenciá-la, também à guisa de encorajamento, papel que me cumpre, como representante de Pernambuco, no que tange àquelas iniciativas capazes de contribuir para o desenvolvimento do Nordeste e sua plena integração na economia brasileira.

Neste particular, o Grupo Empresarial LUME já é credor de largos serviços. Já em dezembro de 1972, há pouco menos de um ano, uma subsidiária desse grupo, a Kalium Mineração Sociedade Anônima assinava, na sede da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, um contrato inicial de "promessa de cessão de direitos" para a exploração das jazidas de potássio de Carmópolis, no Estado de Sergipe. Esteve presente à solenidade da assinatura do contrato o General Ernesto Geisel então Presidente da PETROBRAS, uma vez que a PETROQUISA, subsidiária daquela companhia estatal, participará, obrigatoriamente, com pelo menos 26% dos recursos destinados ao empreendimento.

Pelo contrato então firmado, a Kalium, do Grupo LUME, e a PETROQUISA tiveram quinze meses de prazo para a formação de uma empresa mineradora que atue na área licitada. Ficam as jazidas no Município de Carmópolis, a 30 km de Aracaju, representando grandes reservas de potássio, magnésio e sal-gema: 450 milhões de toneladas de silvinita, 12.700 milhões de toneladas de carnalita, 4.050 milhões de toneladas de taquidrita, 6.692 milhões de toneladas de halita e dez milhões de toneladas de bromo. Encontram-se as jazidas a uma profundidade entre 400 e 1.000 metros, capacitada a sua exploração a receber os mais diversos incentivos, entre eles:

a) os decorrentes da Lei n.ºs 3.995/61 e 4.239/63 e legislação complementar da SUDENE;

b) dedutibilidade da cota de exaustão equivalente a vinte por cento da receita bruta auferida nos primeiros dez anos de exploração das jazidas, nos termos do Decreto-lei n.º 1.096/70;

c) isenção do imposto único sobre minerais, por se tratar de substâncias destinadas à utilização como matéria-prima na industrialização de adubos e fertilizantes, ou na agricultura como corretivo de solos;

d) incentivos à indústria de mineração e à industrialização de minerais carentes, através de financiamento especial, nos termos do Decreto n.º 71.248/72;

e) incentivos para a realização de trabalhos complementares de geologia e engenharia de minas em jazidas de minerais carentes, já conhecidas, mediante a indenização das despesas realizadas para melhor conhecimento e aproveitamento dos depósitos, nos termos da Lei n.º 5.834/72.

Os compromissos da KALIUM S/A

Tendo em vista esse vasto elenco de incentivos, oferecidos pelo Governo Federal, a Kalium S/A se sente encorajada a assumir um sério compromisso na industrialização do Nordeste a começar pela produção de potássio, que será da ordem de cento e vinte milhões de dólares. Paralelamente, equacionará o problema da produção de barrilha, magnésio metálico e bromo, a partir da halita e carnalita ou taquidrita, envolvendo a industrialização destes produtos inversões da ordem de duzentos milhões de dólares.

Para salientar a importância dessas operações, basta assinalar que o Brasil importou, em 1971, quase 580 mil toneladas de potássio, com um dispêndio cambial da ordem de 25 milhões de dólares, enquanto a demanda de fertilizantes potássicos cresce impressionadamente e tende a avolumar-se a cada ano, dados os investimentos governamentais no setor agrícola, com o PROTERRA, o PRODOESTE o PROVALE, o Programa Nacional de Irrigação e novos compromissos que terá de assumir, para resolver os problemas da carne e do leite.

Para 1980, as estimativas das nossas necessidades de potássio orçam em um milhão de toneladas aproximadamente.

O esforço despendido pelo Grupo LUME, em Sergipe, no sentido de queimar etapas no desenvolvimento industrial, tende a ampliar as perspectivas econômicas daquele Estado que, a partir da chegada da PETROBRÁS, com a produção de 33 mil barris diários de petróleo, assume os tons mais otimistas. Estudos recentemente realizados pelo Governo sergipano concluíram pela viabilidade da implantação de uma unidade de barrilha, naquele Estado, com capacidade para a produção de 400 mil toneladas por ano.

Algumas circunstâncias naturais colaboram no sentido de conferir substanciais vantagens ao empreendimento programado, da industrialização das jazidas: a proximidade do litoral, o clima semi-árido da região de Carmópolis e a existência de gás natural na plataforma continental. Já foi revelada, nos

sais de Sergipe, elementos de menor incidência, como o ouro, a platina, o irídio, o cério, o paládio, o rádio e o rutênio, com teores capazes de recomendar ulteriores pesquisas e até mesmo levar à possibilidade do aproveitamento integrado, implicando concluir-se por maior dimensão do empreendimento.

Caminho à Exportação

A exploração do potássio sergipano oferece amplas perspectivas. Se tudo nos induz a constatar um consumo interno da ordem de um milhão de toneladas em 1980, temos fundadas esperanças quanto à possibilidade de atender a essa demanda, haja vista a instalação de uma planta protótipo pela Kalium, que possibilitará, dentro de doze meses, a produção de três toneladas métricas por dia.

Quanto às possibilidades de exportação, já foram solicitadas por grupos que estão interessados na sua comercialização internacional: somente em duas cartas recebidas pela Kalium, as encomendas são de 300 mil a 400 mil toneladas anuais.

Só, atualmente, o Japão está importando de potássio o equivalente a 57 milhões de dólares.

Vale salientar que, no caso sergipano, trata-se de jazidas múltiplas, ensejando a industrialização de outros produtos.

Estamos, portanto, diante de uma exploração industrial capaz de desencadear um processo evidentemente multiplicador de oportunidades correlatas, no campo da industrialização.

E, para todos esses produtos e subprodutos, além de sequioso mercado interno, há amplíssimas e crescentes oportunidades de exportação.

Sr. Presidente:

Quis citar as atividades de um dos setores do Grupo LUME — o Sistema Mineiro, que abrange, de um lado, a pesquisa e lavra, e, do outro, a transformação e o beneficiamento de minerais — para demonstrar, mais uma vez, a capacidade empresarial do homem nordestino.

Lembrei, em recente discurso que uma das restrições feitas à política dos incentivos fiscais no Nordeste se baseava em que não tinha a nossa região elemento humano capacitado a dirigir um processo de industrialização.

Se, naquela oportunidade, demonstramos o contrário, com apelo à história secular de Pernambuco e com as revelações mais recentes do empresariado nordestino, temos, agora, o ensejo de, mostrando alguns aspectos da atividade do Grupo LUME, comprovar, mais uma vez, que o Nordeste está em condições de conduzir o seu processo de desenvolvimento, se contar com a necessária compreensão e o apoio das autoridades federais.

Ainda voltaremos ao assunto estudando outros aspectos do problema do desenvolvimento industrial do Nordeste. Mas queremos encerrar estas considerações, congratulando-nos, mais uma vez, com o Grupo LUME, pela vitoriosa iniciativa, trazendo o Bank of Tokyo a colaborar, decisivamente, com o empresariado brasileiro, abrindo novas e amplas perspectivas a novos investimentos estrangeiros no País, conquistando know-how e capitais para o desenvolvimento do Brasil.

Ao finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço vênha para fazer constar deste meu pronunciamento os discursos do Sr. Lynaldo Alfredo Uchôa de Medeiros, Presidente do Grupo LUME, e do Sr. Soichi Yokoyama Presidente do Bank of Tokyo Ltda. pronunciados por ocasião da ratificação do acordo de associação entre The Bank of Tokyo e o sistema financeiro FINANCILAR. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. WILSON CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR LYNALDO ALFREDO UCHOA DE MEDEIROS, PRESIDENTE DO GRUPO LUME, POR OCASIAO DA RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE THE BANK OF TOKYO E O SISTEMA FINANCEIRO FINANCILAR

Exm.º Sr. Presidente Soichi Yokoyama

Exm.º Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Paulo Torres

Exm.º Sr. Presidente do BNH, Dr. Rubem Costa

Exm.º Sr. Cônsul Geral do Japão, Sr. Tokiso Arak

Exm.º Sr. Embaixador Roberto Campos

Srs. Diretores do The Bank of Tokyo Ltd. do Grupo Lume e do Banco de Tokyo S.A.

Este é um momento da maior significação em minha vida de empresário. Os instrumentos que vamos assinar, ratificando o contrato firmado a 30 de agosto último, pelo qual The Bank of Tokyo Ltd. passou a deter uma parcela do capital acionário de duas das principais empresas do Sistema Financeiro Financilar — o Banco de Investimento e a Crédito, Financiamento e Investimento — primeira etapa de uma operação em que o The Bank of Tokyo Ltd., passará a participar de todas as empresas do Sistema Financeiro Financilar, não somente as financeiras mas também as outras ao Sistema acopladas — não representam, apenas, o primeiro passo de uma associação que antevejo fértil e promissora.

Este nosso acordo, representa, a meu ver, ainda mais do que isto. Ele expressa, acredito, a mútua convicção de que agradável será trabalhar juntos, pois idênticos são os nossos objetivos desde que temos igual seriedade e entusiasmo pelo que fazemos e nesse procedimento não diverge.

Na representação dos interesses das empresas que dirigimos cabe-nos a magna tarefa de conduzi-las de tal maneira que o seu progresso, beneficiando os acionistas, contribua, igualmente, para a grandeza da economia de nossos países.

No caso do Brasil, imensa é a nossa responsabilidade, porque muita coisa está ainda por ser feita. Grande experiência da tarefa do desenvolvimento nacional tem o Bank of Tokyo Ltd., o qual, aproximando-se do primeiro centenário de existência, tem sido um agente importantíssimo da transformação do Império Nipônico no colosso de tecnologia, de pujança econômica e de sólida situação financeira que assombra o mundo com seu extraordinário desenvolvimento.

No Brasil estamos, graças à segurança e à ordem que nos garante o Governo Federal, palmilhando caminhos de progresso semelhantes aos seguidos pela economia japonesa, de tal maneira que existe até quem veja no “modelo japonês”, que por nós teria sido adotado, a explicação para o chamado “milagre brasileiro”. As palavras, Senhor Presidente Yokoyama e Senhores Diretores, nem sempre contribuem para tornar claro o pensamento. No caso, por exemplo, tão errado é falar em milagre para explicar o florescimento de nossa economia, como estabelecer um modelo que se ajuste como um molde às peculiaridades de cada nação. Uma das características da boa gestão econômica é, principalmente, o incessante esforço do ajustamento à realidade, de modo a obter os melhores resultados. Este processo, dinâmico por excelência, os japoneses dominam como poucos e dele podem dar, realmente, lições a muitos países.

No Brasil de 1964 para cá, consolidou-se no consciente coletivo de nossa gente que deveríamos e poderíamos, pelo trabalho e pelo aprimoramento técnico, resolver racionalmente os nossos problemas. E os estamos resolvendo,

Senhor Presidente Yokoyama, de maneira sensata, porque realista, olhando as experiências de outras nações e delas aproveitando aquilo que nos pode servir. De uma situação inflacionariamente terrível naquele ano de 1964, chegamos à fase atual, de plena recuperação e fundadas garantias quanto ao futuro. Para o nosso sentimento nacionalista, existe uma comunhão ideal entre a potencialidade de nossas riquezas e a nossa obstinada meta do desenvolvimento econômico e social com o aproveitamento da experiência e tecnologia de um povo como o japonês que juntamente com o povo brasileiro alimenta um sublime ideal de trabalho, paz e respeito aos demais povos.

Este é, portanto, um momento excepcionalmente bom para a associação de nossas empresas, no Sistema Financeiro Financilar. Nossa união por muitos motivos me causa júbilo e alimenta em mim ainda maiores esperanças de que aliando na renomada e comprovada experiência japonesa à força que já representa este Sistema Financeiro Financilar, trilharemos um mais seguro e rápido desenvolvimento, com base em alta tecnologia e que redundará na obtenção dos melhores frutos para o The Bank of Tokyo Ltd. e para o Grupo Lume.

Conhecemos o proverbial e proveitoso método de trabalho dos japoneses e olhamos de perto principalmente a participação das empresas e homens do Japão no país, como por exemplo no Paraná e principalmente em São Paulo. Os japoneses conseguem um índice de produtividade altíssimo, mercê do esforço de sua massa trabalhadora e do seu educado espírito de poupança.

Os extraordinários índices do Japão de hoje são conhecidos de todo o mundo e os dados sobre o desenvolvimento até o estágio atual constam obrigatoriamente de qualquer cartilha para os que se interessam pelo progresso econômico e social dos povos.

Alguns destes dados, que afloram sem qualquer pesquisa já deixam antever um perfil do desenvolvimento japonês.

O Japão tem 50% da população dos Estados Unidos, mas apenas 3,9% do território daquele país. Apesar desta pequena superfície, o Japão cresceu economicamente a ponto de estar agora em segundo lugar em produto nacional bruto, no mundo livre, abaixo somente dos Estados Unidos. Para atingir essa esplêndida meta teve até que importar matéria-prima e exportar produtos manufaturados para o mundo inteiro. Assim, atingiu, em abril de 1972, reservas cambiais que eram 35% maiores do que a dos Estados Unidos. O Japão está pondo em execução um vasto e ambicioso plano de remodelação, que tem muitos pontos de contato com a política econômica e social dos governos brasileiros da Revolução. Esse plano está dividido em três partes principais: a) a dispersão e instalação de indústrias em áreas menos densamente povoadas; b) a construção de vias de transportes e de vias de comunicação altamente velozes; c) a remodelação das maiores cidades já antigas e o desenvolvimento de cidades novas e centros industriais novos em áreas atrasadas no seu desenvolvimento.

O crescimento da economia japonesa durante a segunda metade da década de 1950 foi de 9,1% anualmente e, durante a 1.ª metade da década de 1960 de 9,7%. Na 2.ª metade da última década atingiu o crescimento de 12,2%. Até a metade de 1960 as importações japonesas tendiam a exceder as exportações e no fim da década de 1960 as exportações passaram a superar as importações. De 1965 a 1970 o acelerado crescimento dirigido prioritariamente para fins diretamente produtivos, antes que por frivolidades sociais, tendo resolvido problemas sem quantidade de produção.

Há, hoje, no Japão, um consenso geral no sentido de que o esforço deve ser orientado para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social. Em 1970, o setor primário da economia representava 7,5%, o da indústria secundária 42% e o terciário 50,5%. A renda "per capita" já deve ter superado a casa dos US\$ 2.000 por anos, nível que transformou o Japão de um país pobre de recursos naturais em um país rico em termos de produção e renda.

Cerca de 96,4 das unidades familiares possuem televisão e a quantidade de automóveis por km² é a maior do mundo. Gradualmente o Japão está adotando a semana de 5 dias, graças à altíssima produtividade alcançada.

A sociedade japonesa está cada vez mais madura e caminhando rapidamente para um tipo firme de nação de economia altamente desenvolvida.

Sr. Presidente Yokoyama:

Mais uma vez afirmo que "no Brasil muita coisa está ainda por ser feita". Nossos recursos naturais abundantes, uma vez dinamizados pela técnica e boa gestão, nos levarão a níveis de desenvolvimento econômico-social nunca sonhados. Há um paralelo entre o desenvolvimento japonês e o desenvolvimento brasileiro.

A agitação político-social e a inflação galopante antes de 1964 não podiam deixar de repercutir sobre a taxa do crescimento brasileiro. Assim é que em 1962 assinala-se a queda da taxa de crescimento ao nível de 5,3% do nosso Produto Interno Bruto. Em 1963, a queda foi brutal chegando-se a uma taxa ínfima de 1,5% o que correspondia a uma taxa negativa de 1,3% em termos "per capita". Estes tempos já estão atrás, no véu do esquecimento. As alterações institucionais e o equilíbrio político, depois da revolução, influenciaram a queda do ritmo de inflação que passou do patamar de 80% em 1964 para 45% em 1965 e de 45% para 25% entre 1965 e 1967. A partir deste ano, fortalecidas as bases institucionais e mais afastado ainda o período da inflação acelerada, os resultados da renovação econômica se tornaram visíveis. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto passaram de 8,4 em 1968 para 9% em 1969, para 9,5% em 1970, para 11,3% em 1971 e para 10,4% em 1972 com uma média no período de 9,7%. Além disso, a composição do Produto Interno Bruto transformou-se, tendendo, gradativamente, para a configuração estrutural de um país avançado, pois que em 1971, com 14% eram representados pela agricultura, com 23% eram representados pela indústria; e 63% representados pelos serviços. A nossa renda "per capita" teria chegado, em 1972, entre 470 e 480 dólares, e a continuar o crescimento na base de apenas 6% ao ano, seria alcançada, em 1975, uma renda "per capita" de cerca de 570 dólares. Vale lembrar que os vaticínios do Hudson Institute, baseados na projeção da performance brasileira anterior a 1965, apontavam uma renda "per capita" de 506 dólares, somente no ano 2.000. A conclusão é que o comportamento racional e decidido do homem pode alterar substancialmente as projeções baseadas em dados passados. Para a boa distribuição de rendas também temos evoluído. Alguns analistas do desenvolvimento brasileiro têm insistido muito recentemente, na má distribuição da renda, principalmente durante a última década.

Uma apreciação objetiva do assunto não pode negar a existência, no país, de uma distribuição de renda bastante satisfatória, se comparada à dos países desenvolvidos de hoje, conquanto compatível com a experiência desses países em fases anteriores do seu desenvolvimento.

Duas ponderações, entretanto, podem ser feitas. Em primeiro lugar, é fato incontestável que todos os rendimentos pessoais cresceram nos últimos anos. Pode-se citar que, entre 1960 e 1971, os salários aumentaram 42%. Pode-se citar também que, em segundo lugar, observa-se que além do mecanismo redistribuidor do imposto de renda, que em 1965, desde a sua reformulação começou a funcionar melhor, foram criados outros instrumentos paralelos de benefícios salariais, como: a) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; b) o Plano Nacional de Habitação, proporcionando habitação a baixo custo; c) as facilidades em educação, inclusive o movimento de alfabetização, um dos maiores e eficientes já tentados e por isto dos mais bem reputados do mundo; d) o Programa de Integração Social (PIS) criado em 1969, que através de um imposto sobre o faturamento e da destinação de uma parcela do lucro tributável das empresas, permitiu a criação de um fundo para os trabalhadores. Este aplicado em investimentos e tornando-se lucrativo, instituiu uma efetiva participação

dos trabalhadores no produto, criando-lhes um patrimônio familiar e melhorando as relações "Capital/Trabalho".

Tudo isto representa o resultado da vocação natural do povo brasileiro para o desenvolvimento e demonstra a clarividência e talento dos homens que comandaram e comandam os destinos do Brasil desde 1964, principalmente, nas áreas econômica e social, alguns presentes aqui entre nós, nesta hora.

A nós do Grupo LUME tudo isto interessa de muito perto e está intimamente ligado às nossas atividades.

O Sistema Financeiro Financilar é parte de um Grupo Empresarial, moderno, pujante e forte, cujo crescimento não é um acaso, mas uma busca incessante de acertos, um acompanhamento diário e dinâmico da evolução de suas estruturas, uma corajosa e decidida atitude de correção de suas rotas no dia a dia, uma harmoniosa convivência entre a capacidade de decisão e o poder de decisão, e sobretudo um fé inabalável no trabalho e nos destinos do nosso País.

E afirmamos, mais, que "no Brasil muita coisa está ainda por se fazer".

O Grupo Empresarial LUME atua em quase todos os setores da economia brasileira, tendo, além do Sistema Financeiro Financilar e as empresas a ela acopladas, com atividades como a de leasing, turismo, corretagem de seguros e administração de bens, um Sistema de Serviços atuando nos setores de projetos e sua engenharia e administração com os serviços afins e correlatos, um Sistema Industrial com um setor de Construção Civil e mecânica e um setor de alimentação, com a pesca; um Sistema Imobiliário, desempenhando atividades completas e integradas do setor; e um Sistema Mineiro Industrial com um vastíssimo programa em execução, constituindo-se num dos mais importantes e promissores setores de atividades do Grupo LUME.

Sr. Presidente Yokoyama:

A associação do Bank of Tokyo Ltd., com o Grupo LUME, no Sistema Financeiro Financilar, este ato solene de sua ratificação e esta intensa atuação do Grupo LUME, nas mais diversas áreas do trabalho e regiões geográficas do País, se devem também, de maneira primordial, ao excepcional trabalho do Homem. O Homem que são todos os que empregam suas forças, a partir do modesto e humilde trabalhador braçal de nossas construções e de nossas minas, lá no despovoado e longínquo extremo-norte, até estes homens que estão nesta sala e que repetem a cada momento suas performances brilhantes no comando dos destinos do Grupo LUME, que são os seus diretores.

O Grupo LUME recebe de braços abertos tudo o que representa a participação e a contribuição dos que carinhosamente já são identificados e chamados por nós de "pessoal de Tokyo".

Repito: no Brasil muita coisa ainda está por se fazer; convido-o: vamos fazer esta coisa juntos?

Sr. Presidente Yokoyama:

Sua vinda ao Rio de Janeiro, pela primeira vez desde que assumiu o alto posto de Diretor-Presidente Mundial do The Bank of Tokyo Ltd., para solenizar a associação que ora ratificamos, muito nos sensibiliza e é uma demonstração eloqüente da importância deste ato. Estamos imensamente honrados com a sua presença entre nós e fazemos votos para que, em outras oportunidades, novamente a tenhamos aqui, acompanhando, no desdobramento do processo associativo do Grupo LUME e do Bank Tokyo Ltd., os esplêndidos resultados que pode oferecer uma colaboração leal, sincera e harmoniosa entre grupos empresariais de dois países distantes geograficamente, mas extremamente próximo pelos sentimentos, pela comunhão de seus interesses e pelos seus grandiosos ideais.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SOICHI YOKOYAMA, PRESIDENTE DO
THE BANK OF TOKYO LTD., POR OCASIÃO DA RATIFICAÇÃO DO
ACORDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE THE BANK OF TOKYO
E O SISTEMA FINANCEIRO FINANCILAR

Sr. Presidente Lynaldo Medeiros

Srs. Diretores do Grupo LUME

Meus Senhores...

É para mim, um grande prazer estar nesta solenidade para assinar, ratificando a participação societária do Bank of Tokyo no "FINANCLLIAR — Banco de Investimento" e na "FINANCILAR — Crédito, Financiamento e Investimentos" como primeiro estágio de participação do Grupo Bank of Tokyo no Grupo LUME.

Há longos anos, eu venho acalentando a idéia de que o Banco deveria diversificar suas atividades tradicionalmente executadas através da sua rede bancária mundial. Assim, o ato que seguirá logo após, tem um significado especial para mim, visto que é a concretização daquela idéia.

O Grupo LUME é uma estrela que surgiu no mundo econômico do Brasil há pouco mais de dois lustros e tem registrado um crescimento bastante expressivo nesses períodos. A participação do Grupo Bank of Tokyo no Sistema Financeiro FINANCILAR que é o setor financeiro do Grupo que conseguiu um crescimento sem par, não propiciará ao Grupo Bank of Tokyo que até então era restringida suas atividades na de banco comercial, de ampliar para as atividades generalizadas do setor financeiro como também, para o Sistema Financeiro FINANCILAR, a experiência e know-how acumulados ao longo dos anos, estou certo de que poderá representar uma grande contribuição para o desenvolvimento das atividades do FINANCILAR — Banco de Investimentos e FINANCILAR — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Conforme o Sr. Medeiros havia se referido no seu discurso a economia japonesa tem crescido da mesma maneira que cresceu a do Brasil, com alto índice de crescimento em comparação às dos outros países. Atribuo esse crescimento da economia japonesa ao resultado dos esforços abnegados e racionalidade nas aplicações dos planos elaborados.

O Bank of Tokyo, após transitar pelas experiências difíceis de após guerra, conseguiu estabelecer sua firme posição no cenário mundial como um dos mais conceituados bancos. E, até hoje mantém a posição de primeiro lugar nas transações de cambio do Japão. Com cerca de 120 dependências no estrangeiro. o Bank of Tokyo constitui um banco peculiar, como Banco de rede mundial.

O Brasil, o Japão, o Grupo LUME e o Grupo Bank of Tokyo, todos possuem um ponto em comum que é alto índice de crescimento. Assim o Grupo LUME e o Grupo Bank of Tokyo, conjugando suas características desenvolvimentistas em prol do crescimento do Sistema Financeiro FINANCILAR, é lícito pensar que este possui todos os requisitos necessários que possa superar outros estabelecimentos congêneres. Por iso mesmo, para que possa tirar melhor proveito da associação no sentido de conjugar os pontos vantajosos dos dois grupos, desejo salientar a necessidade de levar em consideração o "crescimento com estabilidade" que o Governo japonês sempre preconizou no processo de desenvolvimento econômico do Japão. Assim, considero de suma importância que o desenvolvimento terá que sempre, ser apoiado com igual peso, no binômio crescimento e estabilidade, mesmo no âmbito empresarial.

A economia brasileira já está em vias de transição de modelo de "em desenvolvimento" para de "desenvolvido". E, nesse sentido estou informado de que o Governo já tem traçado novos rumos da política econômica.

Sr. Medeiros:

Para o Brasil onde está se processando um alto índice de crescimento e já chegou as portas do grupo dos desenvolvidos, e para o Grupo LUME, que representa um grupo empresarial progressista deste grande país, não pouparemos nossa colaboração através do sistema financeiro FINANCILAR. E, ao mesmo tempo, solicitamos que procure tirar maior proveito de nossas experiências e know-how na administração e transações bancárias.

Finalmente, desejo manifestar o nosso desejo e a disposição de juntos, de mãos dadas, esforçar-nos para consolidar, ainda mais, a posição do Grupo LUME, no Brasil e também pelo Grupo Bank of Tokyo. E manifesto, ainda, a minha convicção de que esta colaboração entre Grupos LUME e Banco of Tokyo contribuirá grandemente nas relações de amizade entre Brasil e Japão e também para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Muito obrigado...

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — José Sarney — Virgílio Távora — Arnon de Mello — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado dos Senadores Vasconcelos Torres, Amaral Peixoto, Fausto Castelo Branco, Nelson Carneiro, Ruy Carneiro e Waldemar Alcântara, formamos a Comissão designada pelo Senado para assistir à Sessão solene da Assembléia Legislativa do Estado do Rio, em Niterói, destinada a homenagear o Senador Paulo Torres pela sua eleição para Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Atendendo a essa decisão, estivemos presentes à solenidade do dia 18 do corrente, em Niterói, onde tivemos oportunidade de assistir a verdadeira apoteose político-popular, durante a homenagem prestada ao Senador Paulo Torres, por esse acontecimento. Figuras das mais representativas como o ex-Senador Victorino Freire, Deputados Federais, Desembargadores, representantes do Executivo e do Judiciário, autoridades eclesiásticas e militares, parlamentares estaduais, prefeitos, vereadores, dirigentes de entidades de classe e imensa representação popular, ocuparam o plenário, as galerias, corredores e todas as dependências do Legislativo fluminense, onde o espaço tornou-se pequeno para comportar tanta gente.

Ao ser iniciada a solenidade, pelo Presidente Saramago Pinheiro, foi contagiante o entusiasmo com que foi saudado, ao ingressar no recinto da Assembléia, o Senador Paulo Torres recebido com aplausos prolongados de todos os presentes. A fraternidade entre políticos das duas agremiações e a satisfação de todos pelo sucesso absoluto da homenagem, correspondeu à nossa expectativa.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — Nada teria de acrescentar ao discurso de V. Ex.^a, mas apenas queria reforçar as expressões que V. Ex.^a vem usando, dando o meu testemunho. Foi, realmente, consagradora a homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro prestou ao nosso ilustre Presidente, Senador Paulo Torres. Homenagem essa que contou, realmente, com a colaboração, com a espontaneidade de políticos, de elementos das classes conservadoras, enfim, do povo em geral. Para mim, pessoalmente, foi motivo de satisfação estar

presente e ouvir conceitos que muito exaltaram a personalidade do Senador Paulo Torres, dando-nos a convicção de que ele, realmente, representa o pensamento político do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — O testemunho de V. Ex.^a é valiosíssimo e eu o juntarei ao meu pronunciamento como o de um dos componentes daquela Comissão, de que tivemos a honra de tomar parte.

O Deputado Paulo Mendes, autor do requerimento para que fosse prestada aquela homenagem ao nosso Presidente, aprovado por unanimidade pelo Legislativo fluminense, em nome da ARENA, usou da palavra em brilhante discurso, estabelecendo um vínculo de grandeza entre a vida militar e a vida político-administrativa do homenageado.

Começou descrevendo com riqueza de detalhes a vida militar exercida com brilho nas mais importantes missões, desde aquele 5 de julho de 1922, em que marcou, com outros companheiros, um protesto da juventude militar de então, as distorções sociais e político-administrativas da época, até a indicação do seu nome para a Presidência do Senado e do Congresso Nacional, “o que viria consagrar, definitivamente, além dos seus méritos de bravo militar, também os méritos de Estadista”.

A saudação do Deputado Cláudio Moacir, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ficou, através de primoroso discurso, verdadeira linha de entendimento e de concórdia do Estado do Rio, que engrandece os dois partidos: ARENA e MDB, na pessoa do Senador Paulo Torres, na Presidência do Congresso Nacional.

Justificou o ilustre representante do MDB sua posição e unanimidade ao se associar à homenagem, lembrando a passagem do homenageado pelo Governo do Estado, trazendo ao povo fluminense a tranquilidade que era aguardada e demonstrando, durante o período governamental, ser avesso ao ódio, contrário à vindita e às perseguições mesquinhas.

Deu destaque à vitória do Senador Paulo Torres, em eleições livres e democráticas, para o Senado Federal, reafirmando que o povo fluminense pagou, através do voto, “o reconhecimento à sua conduta e às suas ações” “na chefia do Governo do Estado, onde conseguiu, com prudência e boa vontade, pacificar a política fluminense.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Era meu desejo e, mais do que meu desejo e prazer, era do meu dever, comparecer às homenagens que o povo fluminense prestou ao eminente Senador Paulo Torres. Mas a visita do ilustre Presidente Médici ao Espírito Santo não me permitiu participar daquela orquestração de tantas alegrias e de tantas homenagens, tão bem descrita na precisa reportagem oratória de V. Ex.^a Não se trata de homenagear um companheiro — um admirável companheiro — do Senado da República. Realmente, a figura de Paulo Torres adquiriu repercussão muito grande e os fatos o comprovam. Sua vida militar foi brilhantíssima e tem a exaltá-la o fato marcante e glorioso ocorrido como poucos neste País, de ter participado da campanha da FEB, isto é, de ter comparecido aos campos talados da velha Europa e, lá, lutar ombro a ombro com os exércitos aliados em favor da causa da Liberdade. No plano executivo, S. Ex.^a foi Prefeito de Petrópolis e, mais tarde, Governador do Estado do Acre. Tudo isso revela e caracteriza o seu valor. E no plano político, Paulo Torres realizou um verdadeiro milagre, aliás um duplo milagre: eclodido o movimento cívico-popular-militar de 1964, quando havia um passionatismo tremendo contra homens da Revolução, o nosso hoje Presidente do Congresso Nacional se candidata a Governador, pela Assembléia Legislativa, e teve a unanimidade dos votos, inclusive da Bancada do MDB que, naquela fase cirúrgica da Revolução, não aceitava entendimento algum com quem quer que fosse da facção oficial. Digo duplo

milagre porque havia naquela época, e hoje já não existe mais, graças à maturidade e à compreensão, uma idiossincrasia, uma prevenção muito grande contra militares, tenentes, capitães e majores, e Paulo Torres era marechal. Então, a presunção era de que a prevenção devia ser maior ainda. No entanto, ele teve, repito, a unanimidade de votos dos Deputados para Governador do Estado. E, mais tarde, pela sua obra governamental e sobretudo — que V. Ex.^a frisa muito bem através do discurso do Líder do MDB — a sua vocação pacificadora, obteve votação estrondosa do povo fluminense, que o remeteu para o Senado da República. E, aqui, demonstrando, mais uma vez, como se as anteriores não bastassem, a sua tendência para conseguir a unanimidade, teve o total dos votos dos Senadores, unanimidade que só foi quebrada porque — e acredito que até com alguns ciúmes aqui locais — o voto de S. Ex.^a foi atribuído a mim: eu tive um voto dado pelo Presidente. Então, S. Ex.^a elegeu-se por unanimidade. Diante de tudo isso, podemos dizer que, em matéria de projeção política, o Senador Paulo Torres se encontra na vanguarda. Podemos dizer que temos três figuras na vanguarda da política brasileira, hoje: obviamente, o Presidente da República, o Presidente da ARENA e Líder do Governo e o Senador Paulo Torres. As credenciais de Paulo Torres demonstram que sempre teve um destino e uma vida útil ao País e ao seu nobre e generoso povo. Com este aparte, a respeito de cuja extensão peço escusas a V. Ex.^a, perfilho superavitariamente em número, gênero e grau a homenagem do grande povo fluminense ao seu grande Líder, ao seu maior Líder, que é o Senador Paulo Torres.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e quero deixar bem claro que o seu pensamento coincide com o dos oradores que se fizeram presentes naquela homenagem.

A conclusão que tiramos de tudo o que vimos e ouvimos é que o Senador Paulo Torres tem vocação muito grande para a unanimidade, quando depende da apreciação e da decisão de seus coestaduanos no Estado do Rio.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Nobre Senador Antônio Fernandes, nós outros não tivemos a oportunidade e a satisfação de V. Ex.^a e dos demais membros da Comissão Representativa do Senado de assistir às homenagens prestadas, pelo Legislativo fluminense, à figura eminente do Senador Paulo Torres, as quais, na afirmação autorizada de V. Ex.^a, se constituíram numa verdadeira apotose. Não obstante nós outros, como disse, afastados dessas homenagens e por mais altas e entusiásticas que elas tenham sido não nos surpreenderam, pela convicção que temos, não só eu, mas todos os Senadores que compõem esta Casa, das virtudes pessoais e das qualidades de cidadão e de militar que ornamentam a personalidade do nosso atual Presidente. Do convívio que tivemos aqui com S. Ex.^a, admiramos ao mesmo tempo a sua simplicidade no trato, a sua firmeza de convicções em todos os pontos de vista e causas que defendia e defende e, acima de tudo, o espírito público com que sempre examinou os problemas nacionais debatidos nesta Casa. Neste momento, não poderia deixar de manifestar pessoalmente a minha satisfação por esse acontecimento, porque, desde os primeiros dias em que o Senador Paulo Torres chegou a esta Casa, estabelecemos, realmente, uma verdadeira amizade, sem excessos, mas com muita sinceridade. Eu gostaria, então, nesta hora em que V. Ex.^a insere nos Anais da Casa as homenagens que, justa e oportunamente, o povo fluminense prestou ao Senador Paulo Torres, nosso preclaro Presidente, de associar, também, minha satisfação e solidariedade, pois creio que essas homenagens, assim tão altas e entusiásticas, refletem diretamente o prestígio, perante a opinião pública, do Senado que S. Ex.^a representa. Quero, portanto, solidarizar-me com V. Ex.^a e, neste momento, sintonizar-me com os elevados e nobres sentimentos do heróico povo fluminense. Obrigado.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Aceito, com muita alegria, o aparte oportuno de V. Ex.^a, acolhendo essas palavras sinceras que V. Ex.^a acaba de anexar ao meu desprezioso discurso.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer, desejo associar-me a o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Com muito prazer, desejo associar-me a V. Ex.^a nesta homenagem que, podemos dizer, a Casa inteira está a prestar ao eminente Senador e Presidente Paulo Torres. Como bem disse o eminente Líder Eurico Rezende, S. Ex.^a tem tido sempre a consagração do povo fluminense: quando foi eleito Governador, por unanimidade de votos, pela Assembléia Legislativa, e agora, na homenagem que ali mesmo lhe concederam, na semana passada, quer dizer, duas unanimidades que lhe conferem a vocação política e demonstram a sua liderança no Estado do Rio. É motivo de alegria para nós vermos o ilustre Senador Paulo Torres receber a apoteose no Estado onde, quando Governador, realizou grande obra, deixando a marca da sua administração.

O Sr. Senador Paulo Torres está de parabéns e esta Casa também, que nele votou, por unanimidade, para seu Presidente. V. Ex.^a está, igualmente, de parabéns nobre Senador por trazer hoje ao nosso conhecimento o que foi a homenagem que S. Ex.^a recebeu na Assembléia Legislativa do Estado do Rio. A minha solidariedade e também homenagem ao eminente Presidente Paulo Torres.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — A homenagem e a solidariedade que V. Ex.^a acaba de juntar ao meu discurso não são nada mais, nada menos, do que a continuação e a confirmação daquelas outras a que assistimos em solenidade na Assembléia Legislativa do Estado do Rio. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Pediria ao nobre Senador que aguardasse, pois, pela ordem, concederei agora aparte ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg — Fui também convidado por nobres Deputados do Estado do Rio para comparecer à homenagem prestada ao nosso Presidente Senador Paulo Torres. Não pude comparecer, entre tanto, devido a obrigações que tinha no Espírito Santo com a visita de S. Ex.^a o Presidente Médici. Mas o nobre Senador Paulo Torres sabe que em espírito eu lá estava assistindo àquela consagração que ele recebeu da Assembléia do Estado do Rio. Foi muito merecida a homenagem que lhe foi prestada pelos seus méritos, porque quando Governador do Estado procedeu a uma grande obra administrativa, granjeando, por isso mesmo, o respeito e a consideração de todo o povo fluminense, como merece nesta Casa a nossa consideração e o nosso respeito como Senador e como Presidente, onde sempre se portou como homem de bem, digno e capaz no exercício de seus cargos. Estou, portanto, solidário com V. Ex.^a e o felicito por trazer esta notícia ao Plenário do Senado Federal, como solidário estou com todos os apartes aqui dados enaltecendo a figura do nobre Senador Paulo Torres.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Aceito o aparte e a justificativa de V. Ex.^a por não estar presente àquela solenidade, justificativa que também foi feita pelo nobre Líder, Senador Eurico Rezende, pois ambos foram presos por compromissos no Estado que aqui representam com tanta dignidade.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah — Meu caro colega, V. Ex.^a faz muito bem em trazer ao conhecimento desta Casa o espetáculo magnífico que se evidenciou naquela tarde em homenagem ao Senador Paulo Torres. Para mim não causou nenhuma surpresa porque essa família é privilegiada. Tive a honra de ser colega de um grande Deputado, que foi Líder da Maioria do Governo do honrado e sempre admirado Marechal Dutra; refiro-me ao Deputado Acúrcio Torres, que deixou estampado no Parlamento o brilho da sua inteligência e a sua bravura cívica. Depois, na Legislatura seguinte, mais um Deputado dessa grande família — Alberto Torres, que veio pela União Democrática Nacional e que todos os dias estava na primeira linha combatendo, lutando, defendendo, enfim, as grandes

causas; era uma presença admirável, de um verdadeiro espadachim parlamentar. Vem, depois, ao Congresso esta nobre figura de Paulo Torres; vem pelo voto livre dos democratas, dessa Democracia pela qual ele se ofereceu para lutar e defender, correndo risco de perder a própria vida. Estamos de parabéns. Eu não assisti às manifestações do valoroso povo fluminense, por motivos imperiosos e independentes da minha vontade. Mas, se o povo fluminense, através da Assembléia prestou essa homenagem ao Marechal Paulo Torres, a esse brilhante homem público é porque os seus méritos são realmente dignos de menção honrosa. Conheço-o desde os tempos em que era Major; sempre ouvi nos meios militares — onde tenho muitos amigos — as referências mais elogiosas, inclusive de alguns chefes militares que foram grandes heróis nesta última guerra. Todos exaltaram sempre a figura de Paulo Torres. Nós acompanhamos as suas atividades no Exército e também na política, sobretudo, no Executivo e agora no Legislativo e estou com aquele pensamento do eminente Senador Wilson Gonçalves: esta simpatia, estas manifestações de apreço ao Presidente do Congresso são também homenagens ao Congresso; são homenagens a este Senado. Então, solidarizamos-nos com as suas palavras, que refletem o sentir de toda esta Casa, porque é a unanimidade da ARENA e da Oposição, comungando num só pensamento e quero dizer o muito obrigado por parte de um representante da Guanabara, dessa Guanabara que assistiu ao jovem Paulo Torres partir para a guerra e voltar coberto de glórias; a Guanabara que recebeu os ex-combatentes numa das mais belas, talvez uma das mais empolgantes de todas as manifestações públicas a que assisti em minha vida, porque eles honraram, dignificaram não só o Brasil, como toda a humanidade. Por tudo isso, expresso também o agradecimento pela exaltação que S. Ex.^a tem dado ao Senado com a sua alta personalidade.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço a solidariedade de V. Ex.^a, grande representante do seu Estado, a Guanabara. Ela reflete igualmente o espírito partidário de V. Ex.^a, em confirmar a atitude dos seus correligionários do grande Estado fluminense, ao completar a unanimidade que deram à figura política do nosso Presidente. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Muito obrigado a V. Ex.^a por me conceder este aparte em meio a tantos pretendentes a ele. Nobre Senador Antônio Fernandes, V. Ex.^a pratica um ato de justiça, trazendo à tribuna do Senado o relato da manifestação justíssima que foi prestada ao nosso Presidente, Senador Paulo Torres, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Faço minhas as palavras dos eminentes colegas que me antecederam, e estimaria fixar que a vida do Presidente Paulo Torres, de retidão insuperável — o que lhes vale a admiração de todos nós — é marcada pelo amor à democracia. S. Ex.^a era um dos cadetes de 1922, que, ao lado de Juarez Távora, se rebelaram contra a ordem de coisas então vigentes. Democrata autêntico, jamais faltou, no decorrer de sua vida, aos deveres do democrata. Esteve nos campos da Europa, na Segunda Grande Guerra Mundial, lutando pela liberdade e, em 1964, participou do movimento que livrou o Brasil do caos. Governador do Estado do Rio de Janeiro, recebeu, como já disseram vários companheiros, manifestações unânimes de solidariedade do povo fluminense, através de seus representantes. E como militar prestou ao Brasil serviços inestimáveis, alguns dos quais não vieram ao conhecimento do grande público, mas todos nós os conhecemos. Justifica-se, pois, o apreço que tributamos ao Senador Paulo Torres, líder democrático a quem o Brasil deve tantos serviços. Solidarizo-me com as manifestações prestadas a S. Ex.^a, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio, às quais lamento não haver podido assistir.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço a solidariedade do aparte de V. Ex.^a, quando reafirma as qualidades de militar, de político e de estadista, do nosso Presidente Senador Paulo Torres.

O Sr. Geraldo Mesquita — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Ouço, com muito prazer, o aparte do ilustre colega.

O Sr. Geraldo Mesquita — Nobre Senador Antônio Fernandes, a Bancada do Acre nesta Casa — e se inclui o Senador Adalberto Sena, aqui a meu lado, em nome de quem também peço este aparte — não poderia de maneira nenhuma deixar de disputar a honra e o privilégio de apartear V. Ex.^a, quando faz o relato da homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio, equivale dizer o povo fluminense, prestou ao nosso Presidente, Senador Paulo Torres. Isto porque o Acre talvez seja um dos poucos Estados do Brasil que tem o número de senadores além do permitido pela Constituição, eis que entre eles faz questão de se incluir o nosso Presidente Paulo Torres, por estar S. Ex.^a ligado; e profundamente ligado, à vida do meu Estado, pelo fato referido, pelo nobre Líder, Senador Eurico Rezende, de haver sido, na década de 50, Governador do ex-Território do Acre. A representação do Acre nesta Casa aplaude, entusiástica e sinceramente, a homenagem, merecida, com que a Assembléia Legislativa fluminense homenageou o Senador Paulo Torres, coroando, assim, uma vida produtiva de grandes, de relevantes serviços prestados ao nosso País. Sinto-me feliz de dar este aparte porque tive a honra, ainda na minha juventude, de servir à administração honrada e proba do Senador Paulo Torres, pois S. Ex.^a concedeu-me o privilégio de chamar-me para o seu secretariado no qual exerci o cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura. Tive a oportunidade de recolher de S. Ex.^a os melhores e mais edificantes exemplos de honradez, de probidade e de espírito público. Dixou S. Ex.^a no meu Estado, um lastro muito grande de amizade, de admiração e de respeito. Particularmente no seio da minha família, pela aproximação maior que ali tivemos talvez estejam os seus maiores admiradores acreanos, notadamente na pessoa de minha genitora, atualmente com oitenta e quatro anos de idade, e que também serviu ao ilustre homem público, em modesta função, na sua residência no Palácio Rio Branco, quando ele, para honra dos acreanos, governou o antigo Território Federal do Acre, e dedica a S. Ex.^a grande estima e especial carinho.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Nobre Senador Geraldo Mesquita, a força de convicção do aparte de V. Ex.^a, em seu nome e no do nosso Partido, a ARENA, que soma forças com o Senador Adalberto Sena, Representante do MDB no Estado de V. Ex.^a, acolho a força de convicção do aparte de V. Ex.^a com grande satisfação, porque, de fato, vem reforçar muito este meu pronunciamento.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muita honra, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Como velho admirador do Senador Paulo Torres, mas principalmente como seu companheiro de Comissão Diretora, congratulo-me com as justas homenagens que a Assembléia Legislativa fluminense prestou ao nosso Presidente, homenagem ao cidadão, homenagem ao político, homenagem à formação de homem público que S. Ex.^a encarna. Para o Senado, para a vida pública brasileira, as homenagens prestadas ao Senador Paulo Torres só podem merecer o aplauso de todos nós.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Muito obrigado, Senador Ruy Santos, pelo aparte.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Ouço, com muita satisfação, o aparte que me solicita o nobre Senador por Mato Grosso, Fernando Corrêa da Costa.

O Sr. Fernando Corrêa — Justa a homenagem da Assembléia Legislativa do Estado do Rio a um homem privilegiado como Paulo Torres. Além das suas estrelas brilhantes de Marechal do Exército, S. Ex.^a tem uma grande estrela que o guia em toda a sua vida. Pertencente a uma irmandade de homens notáveis na política, com Alberto e Acúrcio Torres; grande na guerra, como demonstrou nas batalhas do Norte da Itália, nas terras geladas dos Apeninos; grande administrador na Prefeitura de Petrópolis; depois na Governadoria do Acre; e

hoje Senador da República Paulo Torres ascende às culminâncias de Presidente do Senado, excepcionalmente com a solidariedade de todos os seus pares. Por todas essas qualidades tornam o nosso querido Presidente um homem privilegiado, e congratulo com S. Ex.^a pelo dom que Deus lhe deu.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite-me um aparte, Senador Antônio Fernandes?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Obrigado a V. Ex.^a nobre Senador Fernando Corrêa, e ouço, com satisfação, o aparte solicitado por seu colega de Bancada, Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Antônio Fernandes, depois deste brilhante aparte do ilustre Senador Fernando Corrêa da Costa, que falou também em nome da Bancada de Mato Grosso, seria dispensável esta minha intervenção. Mas, estamos assistindo, aqui, um verdadeiro preito do Senado Federal a seu Presidente, Senador Paulo Torres, secundando aquela magnífica homenagem, relatada por V. Ex.^a, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio. Inegavelmente, é uma consagração. E esta consagração S. Ex.^a já teve desta Casa, quando, pela unanimidade de votos de seus colegas, foi eleito Presidente do Congresso Nacional. Muito justas essas homenagens, porque Paulo Torres é um homem simples, um homem bom, um homem hábil e um democrata por excelência, merecendo, pois, dos seus coestaduanos a homenagem prestada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio. Eu, que sou um fraternal amigo e admirador de um seu irmão, grande e velho político, companheiro de luta de muitos anos. Alberto Torres; eu, que fui admirador do Líder Acúrcio Torres, fico satisfeito por ver, hoje, Paulo Torres na mesma trilha daqueles velhos políticos da família Torres — Alberto e Acúrcio. Meus cumprimentos a V. Ex.^a por trazer ao conhecimento da Casa as grandes e justas homenagens que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio prestou ao Senador Paulo Torres.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — Nobre Senador Antônio Fernandes, na oportunidade em que V. Ex.^a faz um relato das homenagens prestadas pela Assembléia fluminense, pelo seu povo, ao nosso eminente Presidente Senador Paulo Torres, receba também a nossa solidariedade. Mais uma vez, o Senador Paulo Torres recebe a unanimidade daqueles que estão ligados a S. Ex.^a Foi justa a homenagem à qual, infelizmente, como outros companheiros, não pude comparecer. E agora, quando V. Ex.^a presta contas ao Senado da representação que recebeu, por delegação desta Casa, comparecendo ao Estado do Rio, aceite nossos aplausos pelo que faz e, ao Senador Paulo Torres os nossos parabéns pelo muito que tem sido e continuará sendo, tenho certeza, na vida pública brasileira.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a nobre Senador Wilson Campos.

Ouçõ com satisfação o aparte do representante do Piauí, Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Praticamente tudo já foi dito a respeito da personalidade inconfundível do nobre Senador Paulo Torres. As homenagens que lhe foram prestadas em Niterói tiveram um caráter estadual; as homenagens que o Senado, hoje, lhe presta têm nítido caráter nacional pelo próprio tamanho da nossa representatividade. De tal sorte, Senador Antônio Fagundes, que gostaria de introduzir no discurso de V. Ex.^a uma conotação municipalista, e na oportunidade, não apenas como piauiense mas, sobretudo, como picoense, desejo prestar as minhas mais calorosas homenagens ao mais ilustre filho de Cantagalo.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Recebo o aparte de V. Ex.^a como um fecho de ouro a todos os apartes que foram dados ao meu pronunciamento e como uma confirmação de uma segunda homenagem ao nosso Presidente.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muita honra.

O Sr. Heitor Dias — A minha voz tem a mesma sintonia da dos demais colegas na solidariedade à homenagem que V. Ex.^a — e já, a esta altura, o Senado — tributa ao nosso ilustre Presidente Senador Paulo Torres que, pelo cavalheirismo com que se revela o cidadão, e pela integridade que lhe assinala a vida pública, é credor de nossa estima e de nosso apreço.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço, sinceramente, tanto o aparte de V. Ex.^a como o de todos os demais companheiros da Casa.

Dirigindo-se ao homenageado, o Deputado Cláudio Moacir, fez lembrar que a Assembléia Legislativa revivia naquela oportunidade, "o mesmo dia, a mesma alegria, o mesmo entusiasmo, o mesmo comparecimento, a mesma vibração que viveu no dia 6 de maio de 1964, quando S. Ex.^a assumiu as rédeas do Governo fluminense. E, naquela ocasião, quando a intranquilidade visitava os lares fluminenses, S. Ex.^a no seu discurso de posse, soube desarmar os espíritos e levar a cada fluminense a tranqüilidade que ele aguardava.

Termino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao dar conhecimento à Casa, de nossa Missão, requerendo à Mesa determinar que faça constar dos Anais do Senado, a publicação do jornal **O Fluminense** de 19-9-1973, dos discursos proferidos durante a solenidade com que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio prestou significativa homenagem ao Senador Paulo Torres, por sua eleição para a Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O requerimento é o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 188, DE 1973

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos **Anais do Senado**, dos discursos proferidos na Sessão Solene que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro fez realizar, em homenagem ao nosso ilustre Presidente, Senador Paulo Torres, a 18 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1973. — Senador Antônio Fernandes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O requerimento enviado à Mesa pelo nobre Senador Antônio Fernandes será, nos termos regimentais, encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Srs. Senadores, agradeço, profundamente penhorado, as palavras aqui pronunciadas pelos nobres Senadores Antônio Fernandes, Waldemar Alcântara, Eurico Rezende, Wilson Gonçalves, Lourival Baptista, Carlos Lindenberg, Arnon de Mello, Benjamim Farah, Geraldo Mesquita, Fernando Correa, Saldanha Derzi, Ruy Santos, Wilson Campos, Helvídio Nunes e Heitor Dias.

Afirmou o nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, com o brilho de sua palavra, que a manifestação que os fluminenses prestaram a este humilde filho daquela terra foi uma festa local.

Quiseram hoje, V. Exas., trazer para o mais alto Plenário da República as vozes autorizadas de representantes de todos os Estados da Federação. Quiseram, V. Exas., com esse gesto, dilatar e aumentar a homenagem que os flu-

minenses prestaram ao humilde fluminense também. E, foi com verdadeiro encantamento, que aqui ouvi as bondosas referências feitas a mim. E, também, muito me tocaram, aquelas que alguns Parlamentares prestaram aos meus irmãos Acúrcio e Alberto Torres.

Nesta Casa, venho, amiúde, venho constantemente, venho, dia a dia, recebendo considerações de afeto, fidalguia e trato dos Srs. Senadores. Isto é um estímulo para que possa cumprir o meu dever.

A eleição do dia 6 do mês passado, na qual V. Ex.^{as} me elevaram a este alto posto, que não p'iteei, que não insinuei, que não pedi, é a prova incontestada, e irrefratária da amizade e da consideração que tem V. Ex.^{as} para com o humilde Presidente do Senado Federal.

A todos os Srs. Senadores, meu profundo e meu mais sincero agradecimento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 189, DE 1973

Sr. Presidente:

Tendo sido designado, por Decreto do Senhor Presidente da República de 20 de setembro corrente, para, na qualidade de observador parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas em Nova York, no período compreendido entre 24 de setembro e 4 de novembro de 1973, solicito autorização do Senado, nos termos do art. 36 § 2.º da Constituição e 44 do Regimento Interno, para o desempenho daquela missão.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1973. — **Saldanha Derzi.**

REQUERIMENTO N.º 190, DE 1973

Sr. Presidente:

Tendo sido designado, por decreto do Senhor Presidente da República de 20 de setembro corrente, para, na qualidade de observador parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas em Nova York, no período compreendido entre 24 de setembro e 4 de novembro de 1973, solicito autorização do Senado, nos termos do art. 36 § 2.º da Constituição e 44 do Regimento Interno, para o desempenho daquela missão.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1973. — **Ruy Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com o art. 44, § 4.º, do Regimento Interno, esses requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que está previsto no art. 391, item II, letra b, da lei interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 178, de 1973, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso proferido, na sessão de encerramento da Convenção da ARENA, realizada a 15 do corrente, pelo Sr. Ge-

neral-de-Exército Ernesto Geisel, como candidato do Partido à Presidência da República na eleição a processar-se em 15 de janeiro de 1974.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro vota a favor do requerimento do nobre Senador Petrônio Portella, a fim de que conste dos anais da Casa o discurso do General Ernesto Geisel, candidato da Aliança Renovadora Nacional à Presidência da República.

Falo coerentemente, na esperança de que os anais guardem os documentos que podem servir amanhã ao exame e ao julgamento dos que vierem depois de nós. Neste instante, menos que o exame do discurso em si, cabe fazer votos para que o Sr. General Ernesto Geisel, ao assumir a Presidência da República, venha em socorro das aspirações e atenda às esperanças do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso proferido na Sessão de Encerramento da Convenção Nacional da ARENA, realizada em 15 do corrente, pelo Sr. General-de-Exército Ernesto Geisel, como candidato do partido à Presidência da República na eleição a processar-se em 15 de janeiro de 1974, que se publica nos termos do requerimento n.º 178/73, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella.

“Falando por mim e por delegação, também, de meu prezado companheiro e amigo Ministro Adalberto Pereira dos Santos, agradeço a aclamação de nossos nomes, por esta Convenção Nacional da Arena, para compor a chapa partidária às próximas eleições presidenciais.

Agradeço, do mesmo modo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela extraordinária honra que nos faz, representando-se aqui pelos Excelentíssimos Ministros Alfredo Buzaid e João Leitão de Abreu. E agradeço, ainda, a V. Ex.^{as}, Srs. Ministros de Estado e Srs. Governadores, que se dignaram comparecer a este ato e assim, testemunhando-o, dão realce ainda maior ao seu alto significado para vida da nossa Pátria.

A V. Ex.^a, Sr. Deputado Aureliano Chaves, que vem de nos saudar em nome dos ilustres Convencionais, tributo o penhor do nosso reconhecimento, pelas benévolas referências do seu discurso às nossas pessoas e pelo augúrio otimista de acerto e valia à nossa futura ação governamental.

A calorosa acolhida que nos dispensa o órgão superior do Partido da Revolução, aqui reunido em solene conclave, acresce a responsabilidade, já de si mesma enorme, que tomamos conscientemente sobre nós, ao concordar na nossa indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Chefe legítimo de nosso Partido e expressão máxima da vontade revolucionária, o eminente General Emílio Garrastazu Médici.

Ao findar-se, quase, esta década revolucionária que o Movimento de 1964 inaugurou, transformadas, ao longo do tempo, as múltiplas incertezas das primeiras horas num plano-mestre coerente para criação perseverante e entusiasta da grande Nação que sonhamos legar a nossos filhos, mais avulta, ainda, essa responsabilidade que recai sobre os que ora se vêem, imperiosamente, convocados para a missão de conduzir os rumos futuros do País, após vários anos de mar-

cantes e indiscutíveis êxitos que assinalaram a dedicação e os beneméritos esforços da numerosa plêiade de ilustres homens públicos que a Revolução, com Castello Branco, Costa e Silva e Emilio Médici, soube mobilizar para esta extraordinária obra de edificação nacional.

Em Deus que tudo pode, esperamos humildemente, com fé, não defraudar a honrosa confiança em nós depositada, nem frustrar generosos anseios e justas esperanças, olhos postos no bem-estar crescente do povo brasileiro e na maior grandeza da Pátria.

Não temos quaisquer compromissos de ordem pessoal. Nossos deveres são todos com a Nação — o país e o povo que tudo merecem — no sentido de governar dentro do espírito que norteia a Revolução, cujos ideais tão bem estão consubstanciados na Carta de Princípios da Aliança Renovadora Nacional.

Não vos trago, desde logo, um novo Programa de Governo, inteiriço e acabado, nem sequer simples esboço. Descabido seria fazê-lo, prematuro e pretensioso, daquela pretensão de poder tudo e de tudo saber, em que costumam soçobrar as melhores intenções e os impulsos mais altruístas.

Um programa de governo deve ser objetivo e meditado, exigindo análise isenta e profunda da realidade, avaliação judiciosa do muito que já foi feito e do que ainda resta, multiplicadamente, por fazer-se; opção entre alternativas válidas, definição de prioridades, consideração limitativa e alocação dos recursos, técnicos e instrumentos disponíveis. É obra de planejamento, é fruto de estudo acurado, é tarefa coletiva de equipe, que demanda tempo e não dispensa o acesso a informações minuciosas, fidedignas e atualizadas.

Tal programa, no entanto, deverá inspirar-se, antes de tudo o mais, numa filosofia de governo, obedecer a uma estratégia para o desenvolvimento da Nação, adotar certos princípios metodológicos como guia seguro ao processo decisório e à própria ação governamental.

A fórmula “Desenvolvimento e Segurança”, ampliando, afinal, e atualizando, ao estilo semântico dos novos tempos, o expressivo lema de nossa Bandeira, constitui a essência doutrinária da Revolução de 1964, como tem sido muitas vezes repisado e longamente enfatizado, embora perdurem dúvidas e incompreensões quanto ao entendimento justo de ambos os conceitos e ao relacionamento que estreitamente os enaça. E, em particular, quando se chega a entrever, naquele lema essencialmente dialético, o absurdo confinamento ideal das Forças Armadas ao âmbito restrito da Segurança Nacional — como se este não fora da responsabilidade, também, de toda a cidadania civil e como se, por outro lado, não se devesse à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica muito do que se tem realizado, de longa data, e ainda ora se realiza, no amplo setor do desenvolvimento do país — indústrias, estradas, transportes, comunicações, educação e o mais que seja. Nem se olvide que a e as cabe profundo reconhecimento por terem sabido, em hora terrível da nacionalidade, violentarem-se a si mesmas, em sua básica formação disciplinar e hierárquica, para, coesas, restabelecer a ordem, salvar as instituições e criar a estrutura política e social que propiciou o clima em que viceja, pujante, o atual progresso do país, e por terem, pela vigilância persistente e penosa atuação ulterior, preservado essas realizações, contra todas as investidas da subversão.

A Segurança Nacional, longe está, na verdade, de ser apenas segurança militar, escudada nas armas. Em sentido mais amplo é, realmente, a capacidade moral, espiritual e material de um povo em sobrepor-se às forças antagônicas que lhe tolham o caminho do desenvolvimento, do bem-estar e da grandeza. É evidente que, sem Segurança, não haverá como promover-se o Desenvolvimento, mas, de outro lado, é também evidente que certo grau de Desenvolvimento seja imprescindível à própria Segurança Nacional, sem que esta, entretanto, venha a ser elevada a um plano superior ao daquele. O Desenvolvimento tem indiscutível dominância, de todo essencial, enquanto a Segurança constitui simples

condicionamento seu, que em situação de crise pode, todavia, assumir, transitariamente, posição predominante.

Cabe a ênfase, portanto, ao Desenvolvimento Nacional — desenvolvimento para o homem e para seu grupo social — o homem inserido simbioticamente no seu contexto social, o grupo visando, em última análise, ao bem-estar dos indivíduos que o integram e vivificam.

Sob o lema “Desenvolvimento e Segurança” e adotando uma Estratégia que se fundamenta no caráter essencialmente integrado do desenvolvimento social e que saiba guiar as opções no tempo e no espaço e entre vários domínios de aplicação, entre campos e setores diversos, a Doutrina de nossa Revolução completa-se com uma metodologia para a ação, necessariamente baseada na “Austeridade” e na “Honestidade de Propósitos” e caracterizada pela “Racionalidade”.

Buscando interpretar, na sua essência e em sua hierarquia, as genuínas aspirações do povo brasileiro e reconhecendo-as como superiores valores sociais, aos quais lhes cumpria ajustar a ação do Estado, souberam os governantes revolucionários dar um tratamento racional à gestão da coisa pública. E, sem dúvida, a maior contribuição da Revolução de 64 ao estilo da política governamental tem sido o uso de toda a racionalidade possível, no processo de decisão, no planejamento metódico, na execução e controle da ação. Se isso, por si, não assegura o acerto e o êxito, reduz em muito a possibilidade de erros e fracassos, oferecendo meios de oportunos reajustamentos e correções.

Por isso mesmo, os governos revolucionários, sem execução, timbraram em valorizar a técnica e, juntamente com o político — o homem votado pelo povo por seu mérito e capacidade de persuasão, valorizar o técnico — o homem escolhido pelo administrador por sua especialização e competência.

Nessa ordem de idéias, tenciono, de fato, seguir as grandes linhas das programações levadas a efeito pelos três últimos governos, notadamente as do atual, com o propósito básico de assegurar a melhor continuidade de ação, ao longo da ampla avenida de progresso revolucionário que tão corajosamente vem sendo rasgada.

É meu propósito, pois, levar avante, inicialmente, a execução do I Plano Nacional de Desenvolvimento, aprovado pela ARENA por seus representantes no Congresso e cuja vigência, inclusive ampliações nele introduzidas, se estende ao ano de 1974.

Esse Plano, convém recordar:

— tem em vista desenvolver integralmente a Nação, criando uma economia moderna, competitiva e dinâmica e realizando democracia econômica, social, racial e política, consoante a índole brasileira;

— fixa metas estratégicas setoriais altamente significativas de Educação, Saúde e Saneamento, Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Indústrias Básicas, Mineração, Energia Elétrica, Petróleo, Rodovias, Navegação, Comunicações, Habitação e Desenvolvimento Urbano, e dá extraordinário valor ao esforço de integração, seja na dimensão regional, com o PIN, o PROTERRA, o PRODOFSTE e o PROVALE, seja na dimensão social com o PIS, o PASEP e o PRORURAL;

— tem como pressupostos: a ampla disseminação dos resultados do progresso, alcançando todas as classes de renda e todas as regiões; a transformação social, para modernizar as instituições, acelerar o crescimento, distribuir melhor a renda e manter uma sociedade aberta; a estabilidade política, para realizar o desenvolvimento sob regime democrático; a segurança nacional, interna e externa.

Nossa ação futura deverá ser a de prosseguir na mesma trilha obedecendo a essa mesma filosofia de governo, a essa mesma estratégia de desenvolvimento

integrado e a essa mesma metodologia racional, alicerçando o êxito, em grande parte, na continuidade.

Nos primeiros meses do novo governo, dar-se-á forma ao projeto do "II Plano Nacional de Desenvolvimento", a ser submetido à aprovação do Poder Legislativo para vigorar a partir do ano de 1975. Certamente conterà inovações, ditadas pelas circunstâncias e, sobretudo, possibilitadas pela evolução, pelos resultados gradativamente alcançados e que poderão permitir ao governo novas opções.

O êxito das realizações nacionais, como todo êxito, não traz em si mesmo a fragilidade das coisas necessariamente perecíveis, mas cria, intrinsecamente, novos problemas ou dilemas, por vezes mais difíceis ainda. E tanto mais quanto maior for o dinamismo do processo de mudança social.

Um país como o Brasil que ora queima etapas em seu desenvolvimento acelerado e poderoso, saído já do rol indiferenciado das nações subdesenvolvidas, mas ainda por ingressar no círculo restrito das sociedades mais afluentes, terá fatalmente, em sua marcha ascensional, como companheiras indesejáveis mas inarredáveis, incompreensões e desconfianças.

Senso de responsabilidade como grande nação adulta cuja voz já se faz ouvir, espírito de sadia colaboração, aberto aos problemas ecumênicos da paz e do progresso, convicção do dever de participar também da ajuda mútua entre os povos, crença na solidariedade continental que se alicerça no imperativo geográfico e na história de vários séculos — devem inspirar-lhe o roteiro a seguir, neste mundo intranquilo e perplexo de nossos dias. Mundo em rearticulação crítica para novo sistema multipolar de equilíbrio de forças, sob a ameaça do terror nuclear ainda bipolarizado, e em face do surgimento no cenário, dantes restrito aos estados-nações, de novos protagonistas singulares, as grandes empresas multinacionais — cujo potencial para o bem, ou talvez para o mal, ainda não nos é dado avaliar.

Eis por que a Segurança é e será, talvez em escala maior, condição essencial ao próprio Desenvolvimento da Nação, fundamentando ambos — o desenvolvimento e a segurança — uma política externa responsável.

Por outro lado, aquém fronteiras, ao calor desse progresso efetivo que estimula e a todos contagia, despertam, vivazes, expectativas antes dormidas na estagnação e desesperança do passado. Constituem, sem dúvida, potentes alavancas de motivação ao trabalho e ao processo criador, mas, por mais justas que em si mesmas o sejam, situam-se normalmente, bem além das possibilidades imediatas ou próximas, sempre limitadas. Preveni-las, aquietá-las, encaminhar-lhes a energia vital num sentido construtivo e mais nobre, impedir que sejam exploradas ardilosamente pelos que pretendem subverter as instituições, será também um imperativo de segurança que o desenvolvimento, sobretudo quando acelerado, por si próprio requer.

Assim, nessa dupla perspectiva, tanto introspectiva como extroversa, a solidariedade de sentimentos e a união consciente de propósitos em prol da Pátria comum, pairando bem acima de quaisquer divergências ocasionais, constituem-se, de fato, no indispensável cimento à integração nacional crescente, sobre a qual nos cabe construir um futuro de grandeza.

A portentosa construção desse futuro realizar-se-á necessariamente, no quadro do nosso regime democrático que — convém aqui destacar — obedece, entre outras, às regras fundamentais: do atendimento das aspirações do povo em geral, excluindo o domínio de interesses de indivíduos, grupos, classes ou regiões; da representatividade, com organização partidária de natureza prural; e da substituição periódica do supremo mandatário, o Presidente da República.

Tal regime, contudo, é suscetível de natural desenvolvimento, em decorrência de possibilidades ou necessidades que venham a ser criadas pela segurança e pela evolução social.

No aperfeiçoamento do regime e, pois, das estruturas pertinentes, deverá, entretanto, evitar o mero formalismo, impedir o retorno ao passado condenado e não abdicar das prerrogativas ou poderes que foram atribuídos ao Governo, enquanto essenciais à realização dos objetivos concretos e específicos que lhe cumpre perseguir para a segurança social, econômica e política dos brasileiros. As modificações necessitam ser realísticas e oportunas, com franquias que tenham, como contrapartida necessária a responsabilidade efetiva, e corresponder incontestavelmente à nossa índole e à vontade política da Nação, interessada, sobretudo, em que se não quebre o clima de tranqüilidade indispensável ao pleno rendimento de seu labor ordenado e produtivo. Resultarão, basicamente, de progressos que se realizem na educação de nosso povo e na sua sadia motivação política, tarefa, esta última, dependente em larga escala, da atividade das organizações partidárias.

Os partidos políticos — tanto do governo como da oposição, cada qual no papel que lhe cumpre desempenhar — são essenciais ao estilo de vida democrático, como veículos exclusivos da participação do Povo na organização do Poder e como responsáveis pela autenticidade do sistema representativo. A eles cabe, pelos seus Princípios e Programas, pelas lideranças em todos os níveis de atuação, pela perseverante dedicação à causa pública, pela contínua renovação de valores e oferecimento de oportunidades, particularmente aos jovens, e pelos padrões de comportamento político, concorrer decisivamente para o aperfeiçoamento da estrutura política nacional.

Com estas idéias, que singelamente expressam a suma do pensamento político que me inspirará a ação se eleito pelo voto majoritário do Colégio Eleitoral com o endosso decisivo da ARENA, eu vos conclamo à tarefa magnífica da construção nacional que não se pode nem se deve interromper, antes impulsioná-la, decididos; e, através da ARENA, partido líder que empunha a bandeira da nossa Revolução de 64, eu conclamo, em verdade, todos os brasileiros, sem distinção de classes, de credos de profissão ou de berço, a juntar esforços e confluir vontades nessa obra criadora em que, segundo a palavra do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, “a nação, sem qualquer abalo, continuará, em clima de tranqüilidade social e política, a trabalhar pelo seu progresso, pelo seu bem-estar e pela sua felicidade”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 2

Votação em turno único, do Requerimento n.º 179, de 1973, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, dos discursos proferidos pelo Senador Daniel Krieger e Deputado Emanuel Pinheiro, na Sessão de Abertura da Convenção Nacional da ARENA, no dia 14 do corrente, e dos discursos do Deputado Aureliano Chaves e Senador Petrônio Portella, na Sessão de Encerramento da referida Convenção, realizada a 15 do corrente mês.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, para encaminhar a votação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, na Sessão de 17 do corrente encaminhei à Mesa, com honrosa solidariedade do nobre Senador Ruy Santos, requerimento solicitando a transcrição, em nossos Anais, de discursos proferidos nas Sessões de abertura e encerramento da Convenção Nacional da ARENA que consagrou os nomes dos eminentes brasileiros Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos, como candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República.

Na instalação da Convenção, coube ao nosso ilustre e estimado colega Senador Daniel Krieger saudar, em nome da direção do Partido, os convencionais que, em número excepcional, atenderam à convocação do Diretório Na-

cional. S. Ex.^a não se limitou a uma saudação protocolar; foi bem mais longe e mais fundo. Proferiu um discurso em que conceitos doutrinários embasaram legítimo e necessário apelo à unidade partidária e a uma tomada de consciência democrática sob as inspirações dos ideais revolucionários.

Foi um discurso oportuno, bem concebido e, sob todos os aspectos, feliz, e não tenho dúvida de que terá encontrado a mais ampla e sólida repercussão entre os convencionais. E o nosso Partido há de corresponder às esperanças, às nobres e sábias inspirações que motivaram esse pronunciamento.

A palavra do Plenário foi traduzida pelo jovem Deputado mato-grossense Emanuel Pinheiro, que bem destacou o significado da escolha do Senador Daniel Krieger e a homenagem que sua presença na tribuna representava à memória do saudoso Presidente Filinto Müller.

Na sessão de encerramento, o Deputado Aureliano Chaves, soube expressar, com lucidez e clareza, a confiança de nosso Partido em seus candidatos, aos quais caberá a árdua, difícil e nobre tarefa de assegurar a continuidade da missão até aqui cumprida, sob o Comando de Castello Branco, Costa e Silva e Emilio Garrastazu Médici.

Ainda sob a forte impressão das palavras corajosas e patrióticas do General Ernesto Geisel o ilustre Presidente Nacional da ARENA, Senador Petrônio Portella soube dizer ao Partido e à Nação o quanto representamos como força política atuante e disciplinada, no trabalho comum pelo incessante engrandecimento da Pátria.

Esses pronunciamentos, em conjunto, marcam atitudes e revelam uma tomada de posição. Necessário é que se incorpore aos nossos anais, onde serão testemunho vivo e eloqüente das perspectivas que a ARENA, fiel às suas responsabilidades abre para o prosseguimento da obra revolucionária e, assim, o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Essas, Sr. Presidente, as razões aqui expostas, de forma singela e sóbria, como convém a pronunciamentos tão marcantes, que levaram a apresentar este requerimento, apoiado pelo eminente Senador Ruy Santos e que me deu a convicção de apoio unânime do Plenário para a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão feitas as transcrições solicitadas.

Discurso proferido pelo Sr. Senador Daniel Krieger, na Sessão de Abertura da Convenção Nacional da ARENA, no dia 14 do corrente, que se publica nos termos do requerimento n.º 179/73, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos.

“Senhores Convencionais

O presidente nacional da ARENA designou-me para vos saudar.

Se o discurso que profiro ficasse adstrito a dar-vos as boas-vindas, seria necessário.

A alegria por este conclave tranluz nas fisionomias e se exterioriza nas efusões dos encontros.

As palavras jamais superariam essas espontâneas manifestações dos sentimentos.

Não obstante isso convictos de que elas devem ser usadas não para esconder, mas para revelar o pensamento, queremos, também, exprimir a emoção que nos domina ante a presença dos companheiros, que, de todos os recantos da Pátria, acudiram à convocação do Partido, para cumprir o dever cívico de eleger o novo Presidente da República, pois, em verdade, a sua escolha pela Convenção de nosso Partido representa a sua eleição, cabendo ao Colégio Eleitoral ratificá-la.

No desempenho do desvanecedor mandato, devo, por isso, ir um pouco além, sem, todavia, ultrapassar os limites da delegação.

Não suponho inadequado aqui examinar em síntese esquemática, a organização, a unidade e a missão do nosso Partido.

A sua criação foi uma exigência da Revolução de 64 e da ciência política, que sustenta que "os Partidos são a obra viva da política moderna, sem embargo de alguns esquemas que elas constituem a principal via para o estudo do pensamento e da prática política dos nossos dias".

Os Partidos atuais, adverte Maurice Duverger, se distinguem principalmente, pela sua organização, pois esta tende a tornar-se um elemento essencial da ação partidária, de sua influência e do seu papel.

Cumpre-nos, assim, aprimorar a estrutura do nosso Partido, que apesar das vitórias conquistadas, ainda não alcançou a sua plenitude.

Para atingir esse objetivo, afigura-se-nos imprescindível consolidar a sua unidade.

As agremiações extintas devem ser proscritas para todo o sempre da memória dos arenistas como fantasmas perturbadores da coesão partidária.

O passado não volta e os que continuarem olhando para trás petrificar-se-ão, como a mulher de Ló.

A lenda de Fênix não mais se repete. Nada ressurge das cinzas.

As sequelas dos erros dos agravos e dos ressentimentos, fatores de desagregação devem ser recobertos pelos arenistas com o "véu do eterno esquecimento."

Consolidada em sua unidade e completada em sua organização, a ARENA seguirá para a etapa definitiva: a formulação de uma doutrina, na qual não poderá deixar de atender à sábia orientação de Neumann:

"Se eu pudesse extrair alguma tese fundamental do conjunto dessas análises passadas e presentes, seria, certamente, a impressão de que as funções, e, portanto, a missão dos Partidos políticos não têm feito mais do que variar neste século, em que a política, a escala pessoal, nacional e internacional, converteu-se em nosso signo. Para usar outras palavras: estamos vivendo em uma época de crises e decisões que naturalmente afetam a todas as pessoas em graus e dimensões diferentes, e declama, conseqüentemente, dos diversos sistemas partidários, que respondam às necessidades de suas nações.

Entretanto, apesar dessas grandes diferenças, bem poderia ser que a sociedade moderna de massas, em sua expressão global, impusesse a todos um interesse mais profundo pelo domínio público de nossa ida, o que, a seu turno, se vislumbraria na transformação que sofreram os Partidos, desde umas organizações pouco firmes de representação individual até os poderosos Partidos de integração social. E mais, aceitando esta fatal interpretação de nossa existência pessoal, nacional e internacional, quiçá seja ainda mais importante reconhecer que o futuro do mundo ocidental depende de nossa capacidade para conceber um conceito de Partido que não destrua, ao cumprir com a função de integração social, as tradições fundamentais da liberdade humana e a responsabilidade individual."

Meus correligionários:

Partidos sem doutrina e sem diretrizes são conglomerados a serviço da demagogia, da subserviência ou de interesses que não se enquadram na austeridade de uma filosofia política.

E sem Partidos autênticos a democracia jamais passará de mera ficção, pois eles são os instrumentos necessários à validade e à sobrevivência do sistema.

O nosso é um Partido de doutrina. Na atualidade, dispõe de uma Carta de princípios inspirada nos ideais revolucionários e democráticos.

A missão do Partido está anunciada no discurso que o seu primeiro Presidente pronunciou ao término de sua inaugural Convenção:

“Cumpre-nos, na qualidade de presidente da Aliança Renovadora Nacional, antes de encerrar esta sessão de instalação, expor ao povo brasileiro, sinteticamente, a missão reservada ao Partido que hoje inicia as suas atividades, e que, sob a inspiração dos ideais revolucionários, propôs-se criar no País condições morais, econômicas, jurídicas e sociais capazes de proporcionar e garantir uma verdadeira democracia.

Este foi o compromisso da Revolução para com o povo. E desse compromisso não se afastou a ação revolucionária.

O movimento, que se organizou com o objetivo de resguardar a democracia, a moral pública e a ordem social cristã, não esqueceu, no dia da vitória, os princípios pelos quais lutara.”

Finda essa singela exploração, feita em verdade, com o objetivo de proceder a uma exortação à coesão partidária, encerro este pronunciamento página de Lamennais:

Um viajante deparou num ínvio caminho de montanha com uma pedra, obstruindo-o.

Em vão tentou removê-la.

Desesperado, sentou-se.

Outros foram chegando e, individualmente, sem sucesso, tentaram afastar o obstáculo.

O temor dominava. A noite descia. Os uivos de lobos se faziam ouvir.

Um dos viajantes convidou os outros a orarem, rogando a Deus por uma solução.

Depois da prece, exclamou:

— Vamos fazer um esforço em conjunto para desimpedir a estrada.

A cooperação alcançou o objetivo visado: a pedra foi removida.

Meus companheiros da ARENA, lembrai-vos sempre desse sublime ensinamento: “Ninguém detém aqueles que caminham juntos”.

Discurso proferido pelo Sr. Deputado Emanuel Pinheiro, na Sessão de Abertura da Convenção Nociosal da ARENA, no dia 14 do corrente, que se publica nos termos do requerimento n.º 179/73, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos.,

Senhores Convencionais,

O gesto do ilustre Senador Petrônio Portela, presidente nacional do nosso Partido, designando Vossa Excelência, Senador Daniel Krieger, para em nome da Aliança Renovadora Nacional, saudar os convencionais que hoje aqui se reúnem, conferindo a Mato Grosso a insigne honra de traduzir o sentimento de

gratidão dos correligionários de todos os quadrantes da pátria, reveste-se de um significado altamente especial, com acentuada dose de reconhecimento e afeição.

Reconhecimento, porque, muito acertadamente, numa demonstração de inequívoca justiça, foi buscar entre tantos valorosos expoentes da vida política brasileira, incorporados ao nosso Partido, a figura do eminente Senador do Rio Grande do Sul, que teve a honra de ser distinguido pelo grande estadista Marechal Humberto de Alencar Castello Branco para organizar e presidir o Partido que, servindo de suporte básico à política da Revolução, tantos e relevantes serviços têm prestado a nossa pátria, ao longo da última década.

A ele coube a árdua missão de reunir elementos das mais diversas procedências partidárias, congregando valores e superando, com a sua habilidade e inteligência, as antigas dissensões regionais, e fazendo prevalecer, acima de interesses pessoais, os superiores interesses da coletividade brasileira.

Reconhecimento, igualmente, afetivo, porque dentre tantas delegações de Estados de importância política mais acentuada, distinguiu Mato Grosso para ser o intérprete do agradecimento de todos os convencionais aqui presentes.

Vemos, neste gesto, não apenas uma deferência a um Estado ou a uma região, a uma Arena regional coesa e unida sob o comando do ilustre Governador José Frageli, mas, fundamentalmente — e isto nos emociona sobremaneira — uma homenagem que o Partido presta nesta noite ao saudoso e inesquecível Senador Filinto Müller, que tombou lutando pelos ideais da Revolução.

É como se ele aqui estivesse, senhores, com o coração transbordante de felicidade, abraçando a todos e participando da nossa alegria, com aquela amabilidade que sempre o caracterizou nos seus 40 anos de vida pública, a serviço da pátria e da gente brasileira.

Convocados, aqui estamos, senhor presidente, os convencionais de todas as unidades da Federação brasileira, para cumprir o dever político-histórico de indicar os nomes dos eminentes patriotas Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos, bem como assegurar à Vossa Excelência que a Aliança Renovadora Nacional está unida e coesa como se depreende deste espetáculo cívico, para dar aos futuros mandatários do país a mesma sustentação política, patriótica, leal e sincera que vem dando ao extraordinário Presidente Emílio Garrastazu Médici, cuja obra de restauração do país ficará marcada para sempre, na memória e no coração de todos os brasileiros.

Em nome de todos os convencionais aqui presentes, quero, por fim, agradecer a saudação sincera que nos dirigiu o eminente Senador Daniel Krieger, cuja presença no cenário político nacional tem honrado o Rio Grande do Sul e as mais nobres tradições brasileiras. E, em meu nome, não poderia deixar de agradecer à ilustre delegação de Mato Grosso, de modo especial ao Governador do Estado e ao presidente do Partido que, no meio de tantas figuras exponencias, escolheu o nome do seu mais modesto companheiro, para, titulando-se desta honraria, dirigir o agradecimento de todos os convencionais do país que aqui vieram cumprir com o seu dever."

Discurso proferido pelo Sr. Deputado Aureliano Chaves, na Sessão de Encerramento da Convenção Nacional da **ARENA**, que se publica nos termos do requerimento n.º 179/73, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos.

"Senhores Convencionais,

Compreendo a grandeza da tarefa que me foi deferida, pelo ilustre presidente nacional da Arena, Senador Petrônio Portella.

Percebo a natureza das responsabilidades, que me impõe a investidura de saudar V. Ex.^a, Senhor General Ernesto Geisel, e seu eminente companheiro, General Adalberto Pereira dos Santos.

Responsabilidades, que tanto mais se fazem maiores, quanto devc, neste instante, ser intérprete fiel e sensível de meu Partido.

Creio de meu primeiro dever fazer sentir a V. Ex.^{as} a alegria de que todos estamos possuídos de os ver candidatos da Aliança Renovadora Nacional a Presidência e Vice-Presidência da República. É que a essa alegria se associa a tranqüilla convicção de que o fortalecimento dos Partidos políticos, essência dos regimes democráticos, deve estruturar-se na solidariedade, que decorre da participação.

Senhores,

Os ideais da Revolução de março de 1964 tonificam-se à medida em que dela nos distanciamos no tempo.

Resultante de uma perfeita identidade entre civis e militares, irmanados pelos valores cristãos e democráticos de nosso povo, vem a Revolução, através de uma continuidade sistemática, guiando o Brasil para o seu grande destino.

Ao Presidente Castello Branco, cuja memória cultuamos cheios de reverência e admiração, coube a duradoura missão, que somente os estadistas podem realizar, de moldar-lhe os rumos, preservando-a dos desequilíbrios e dos excessos e assegurando-lhe a exata sintonia com as suas inspirações matrizes.

Ao seu Governo o Brasil há de creditar sempre estas benemerências:

— Dissolução do dispositivo comunista, que os ameaçando, ameaça todo o continente

— restabelecimento e manutenção da ordem pública;

— restauração da dignidade, da moralidade e da austeridade da administração;

— abrandamento gradual da inflação;

— recuperação do crédito no exterior.

O saudoso Presidente Costa e Silva, a quem a morte não permitiu completar a obra, realizou o significativo esforço de continuidade revolucionária, dando nítida cadência ao desenvolvimento emergente, tornado possível pelo seu antecessor.

Hoje o país, sob a lúcida e séria direção do Presidente Médici, encara o seu desenvolvimento com segurança.

Mudaram-se os vetores de nossa economia. Os índices de crescimento de nosso produto interno bruto, aliados a taxas controladas e decrescentes de inflação, já nos colocam ao nível das 20 nações mais promissoras do mundo.

Mas a lucidez e a seriedade, com que o Presidente Médici vem conduzindo o país, encontram, no respeito e na estima, o que o povo lhe devota, sólido respaldo.

Respeito ao Chefe de Estado que, em nenhum momento, se distanciou da dignidade e da austeridade.

Estima ao cidadão que, mantendo-se na altitude de seu cargo, identificou-se com a alma singela de nosso povo e, em cuja família exemplar, cada brasileiro vê, a todo momento, refletidas as virtudes que lhe são mais caras.

Esses fatos convergentes fizeram com que o Brasil pudesse assistir a uma tranqüilla evolução do processo sucessório.

Afirmo, sem receio de equívocos, que a candidatura de V. Ex.^a, Senhor General Ernesto Geisel, nasceu espontaneamente, como resultado de um consenso geral, e encontrou em seu companheiro, General Adalberto Pereira dos Santos, o complemento para que juntos possam enfrentar os desafios de um Brasil grande.

Consenso geral, que o Presidente da República, como o chefe natural de nosso Partido, tão bem interpretara. Que esta Convenção confirmou de maneira inequívoca, e que confere ao processo de indicação um sentido marcadamente democrático. Sentido democrático, que tem na renovação de valores, em termos de unidade de pensamento, de continuidade na ação, sem ambições personalistas de continuísmo, a sua mais alta expressão, sendo isto o traço singular do movimento revolucionário de 1964.

Dir-se-á, Senhor General Ernesto Geisel, que na sua sensibilidade de homem público experimentado, na sua respeitabilidade de militar ilustre e no seu talento de homem de empresa, emadurecido na vitoriosa administração da Petrobrás, residem os ingredientes que o tornam o Chefe de Governo para o Brasil atual.

Desde o seu ingresso na antiga Escola Militar de Realengo, em 1925, até o exercício das elevadas funções de Ministro do Supremo Tribunal Militar, em 1967, sua vida tem sido pontilhada por uma ilimitada dedicação ao Brasil.

O brilho de sua inteligência rotulou, no Exército, todos os cursos que frequentou e as comissões que desempenhou.

A sua passagem pela chefia do Gabinete Militar do primeiro Governo da Revolução, em que teve ativa participação, como oficial de Estado-Maior, foi relevante.

No Superior Tribunal Militar, a exemplar dignidade, a independência nas atitudes e o profundo senso de justiça foram as constantes de seu comportamento.

A sua vocação administrativa se evidencia desde logo.

Ainda moço, após a Revolução de 30, em que atuou com destaque, exerceu de maneira eficiente, as funções de Secretário de Estado na Paraíba, promovendo-lhe a recuperação econômico-financeira.

Mas é na área do petróleo que as suas excepcionais qualidades de administrador se fazem sentir.

A sua ação como presidente da Petrobrás se devem:

- O desenvolvimento geral da empresa, com extraordinária expansão, nos principais setores de exploração, refino, transporte e comercialização;
- grande impulso na exploração de nossa plataforma continental;
- criação da subsidiária de distribuição, que, hoje, já alcançou destacada posição entre suas congêneres, no mercado nacional;
- lançamento das atividades da Petrobrás no exterior, com a criação da Petrobrás Internacional — Braspetro — com grandes perspectivas;
- extraordinária expansão da indústria petroquímica, notadamente com a implantação do pólo petroquímico do Nordeste, na Bahia, e a consolidação do pólo petroquímico de São Paulo;
- criação e implantação da Petros (Fundação Petrobrás de Seguridade Social) para suplementar pensões e aposentadorias dos empregados da Petrobrás e subsidiárias, a par de promover outras atividades assistenciais de proteção à saúde e bem-estar social;
- reorganização administrativa e consolidação econômico-financeira da empresa;
- garantia, sem solução de continuidade, do pleno abastecimento de derivados de petróleo, em todo o território nacional.

Anima-nos, assim a certeza de que teremos em V. Ex.^a, um firme condutor deste grande País, cujos problemas se tornam cada vez mais inquietantes, na proporção em que caminhamos, celeremente, para o vertiginoso destino de Na-

ção plenamente desenvolvida. Dentre esses problemas, pela complexidade do universo que o envolve, está o da qualidade de vida do povo. Problemas, que são contingências normais das sociedades dinâmicas. O desenvolvimento não os elimina, muda-lhes a natureza, tornando-os mais sofisticados. Apenas a estagnação é que gera o perigoso sentimento da ausência de problemas.

Dai a formidável dimensão do encargo de V. Ex.^a, para cujo êxito, no desempenho, não há de faltar-lhe o entusiástico apoio da nação e, no que lhe couber, do seu Partido, no nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional. Apoio que há de traduzir-se na solidariedade franca, leal, nascida da participação, que gera a co-responsabilidade.

Creio, Senhor General Ernesto Geisel, que ao verdadeiro homem público, ao autêntico político, deve caber um legítimo papel na elaboração de um plano nacional.

Sentimos a injustiça e tendenciosa deformação, que alguns insistem em imprimir à vida política. Deformação que começa por considerá-la o próprio desengano e termina por inquiná-la de inútil, de vez que os expoentes da tecnologia estaria reservada a sábia direção política.

A essa verossimilhança corresponde uma total ausência de veracidade.

Aos técnicos cabe a tarefa válida de estudar e propor soluções viáveis. Aos políticos, optar por aquelas melhor afinadas com os legítimos anseios do povo.

Não se pretende que a construção das nações seja obra exclusiva dos políticos, mas, sem eles, isto não seria possível.

A história é rica em exemplos de homens públicos, cujas vidas, em determinados instantes, se confundiram com a própria vida de seus países.

No Brasil, esses vultos não são poucos. Para mim, eles encontram na figura do soldado-estadista Duque de Caxias uma admirável síntese:

Soldado, que não experimentou a amargura da derrota e, cujas vitórias têm na marcha de flanco sobre a fortaleza de Humaitá (1868), talvez a mais empolgante ação estratégica do continente.

Estadista que sempre enxergou o Brasil nas suas autênticas dimensões, sobrepondo-se às lutas fratricidas e assegurando, com a sua visão política, a unidade nacional, de que o Ponche Verde é eloqüente evocação! Assim, ao verdadeiro homem público, não bastam as luzes da inteligência, a objetividade da análise. Carece ele, principalmente, das virtudes supremas da paciência, da tolerância, sob cuja égide toma decisões, aliadas à energia no executar e sustentar as decisões tomadas.

Paciência, tolerância, energia que devem assegurar ao homem público o firme propósito de fazer repousar a ordem democrática dentro de conteúdos éticos. A moral está na base da política. Mesmo aqueles que supuseram afrontá-la, como Maquiavel, o fizeram sob a inspiração de um sentimento ético, no caso, a unidade italiana. Se, por um lado, recomendava ao Príncipe a adoção de meios amorais, por outro aconselhava as aparências da boa moral, como que convencido de que isto era o que o entendimento geral dos homens reclamava dos Governos. Esse conteúdo moral é tão intrínseco à política que a ele todos devem subordinar-se. Ele é, invariavelmente, o inspirador do pensamento político, que norteia a ação dos Governos.

Aceitamos e não subestimamos a importância da racionalização técnica. O que não se deve é correr o risco de superestimá-la. Se o nível de vida, o conforto, o bem-estar social advêm de realizações e providências técnico-administrativas, isto, entretanto, não é todo o bem comum. Há neste a transcendência de elementos espirituais, que extravasam o visível das realizações materiais, para penetrar na insondável destinação dos homens.

Perdoem-me por essa acanhada incursão aos valores do espírito. A ela me aventurei, porque me dirijo a homens de espírito, certo, porém, de aplicar-se-me

a advertência de Northcote Parkinson, contida no prefácio de sua obra: *L'Evolution de la Pensée Politique: II pense dans les limites du monde qu'il connait*.

Compreendemos as coordenadas que posicionam o mundo contemporâneo. Não temos ilusões de que a democracia como Jefferson a queria, apoiada no conceito de um Estado diminuído, cede lugar a novas realidades, modernamente ditadas, pela democracia, sustentada por um Estado social forte. Estado social, que, dando ênfase ao todo — a sociedade — deve ter na parte — o homem — o vértice de suas preocupações.

Já caminhamos muito, desde 31 de março de 1964.

A Revolução, embora não carregasse, de início, em sua bagagem, uma doutrina política, inteiramente elaborada, trouxe uma determinação — evitar os erros acumulados em mais de 70 anos de República.

Com tal balizamento, demos início à experiência de um regime representativo que, ajustado aos reclamos dessa fase de nosso país, tende a adquirir os necessários contornos de um Estado democrático moderno.

Sabemos ser, ainda, longa e árdua a caminhada, mas que será vencida.

Sentimos os deveres inerentes à Aliança Renovadora Nacional, como o grande Partido da Revolução, e cujos ideais estão consubstanciados em sua carta de princípios.

Sabemos de sua co-responsabilidade na permanência do espírito revolucionário e que isto importa em idealidade e lealdade.

O que não entendemos é que se confundam lealdade e fidelidade com perda de consciência e ausência de virilidade na vida política. Assim se expressou o Presidente Médici em discurso pronunciado na Convenção da Arena, em 20-11-69:

“Quero o fortalecimento dos Partidos, o trato altaneiro das questões nacionais, a diversidade nos caminhos, a convergência nos fins, sem que se pense necessária a coalizão.”

Integrando-nos de corpo e de alma nessa luta pela grandeza da Pátria, colocamo-nos, decididamente, ao lado de V. Ex.^a, Senhor General Ernesto Geisel e de seu ilustre companheiro, General Adalberto Pereira dos Santos, e proclamamos que as suas virtudes de homem público, de cidadão, e o seu talento de administrador nos dão inabalável confiança em seu futuro Governo.

Para Charles Kettering, “nada do que já foi construído, ergueu-se sem que alguém tenha sonhado com isso, alguém tenha acreditado que isso fosse possível e alguém tenha querido que isso acontecesse”.

Penso que todos sonhamos, acreditamos, queremos o Brasil cada vez maior, humano, cristão, feliz, democrático.

A V. Ex.^a, Senhor General Ernesto Geisel, como 4.^o Presidente da Revolução, mercê de Deus, estará reservado um papel relevante.”

Discurso proferido pelo Sr. Senador Petrônio Portella, na Sessão de Encerramento da Convenção Nacional da **ARENA**, realizada a 14 do corrente, que se publica nos termos do requerimento n.^o 179/73, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos.

“Este ato solene ultima, no âmbito partidário, um processo cujo resultado interessa a todos os brasileiros.

A palavra que vimos de ouvir já não é de um simples candidato a pleitear os nossos sufrágios, mas do futuro Presidente da República.

Pela importância eleitoral e política da Arena, os candidatos que mereçam os votos do órgão máximo — a Convenção — terão ante si a vencer etapas e prazos juridicamente determinados, mas já estão, em termos políticos, ungidos pela confiança do povo que, nas urnas, vem fazendo sucessivamente majoritário, em quase todos os Estados brasileiros, o nosso Partido.

Neste plenário repleto, não participou uma cúpula, divorciada do povo, pretensiosamente, em seu nome falando.

Aqui, se fizeram ouvir as vozes, autorizadas pelo reiterado apoio popular.

Este colégio afirma eloqüente a democracia representativa, em ato que realça a transitoriedade dos governantes na vida dos povos livres e democráticos.

Fruímos os êxitos de um Governo feliz — o do Presidente Médici.

Não houve lugar para o imediatismo como que se incensa o povo, sacrificando a realidade pela ilusão.

A Justiça chegou à Amazônia, e isso bem simboliza a força do binômio democrático: Governo e Povo. O homem se promove em todos os recantos, pelas oportunidades da educação. O Nordeste amadurece e acredita nos resultados da luta obstinada. Registram-se vitórias sobre a inflação, não obstante constituir-se problema de todos os países. Ostentamos notáveis índices de desenvolvimento e vivemos sob o abrigo da paz. O imediatismo não substitui o definitivo e permanente.

Mas na hora do compromisso democrático, o Chefe da Nação deu início ao processo renovador dos quadros do Governo.

Chefe supremo do nosso Partido, com a autoridade política que não se nega ao Chefe do Governo em nenhum país do mundo, fiel à democracia, submeteu ao julgamento partidário os nomes dos grandes brasileiros — Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos.

Só nos regimes de grupos oligárquicos — pretensos protetores do povo e reais defensores de privilégios antipopulares — a liderança do mais alto titular do Poder não é exercida na sucessão, porque essa simplesmente não há.

E aqui estamos, senhores, delegados de todas as regiões do País, para expressar os ap'ausos a dois homens de Estado, provados na vitoriosa administração de empresa e na difícil missão de juiz, saudados, por oradores da própria Oposição, como excepcionalmente dotados para o exercício da Presidência e Vice-Presidência da República.

Desde as Câmaras de Vereadores dos municípios mais distantes aos altos plenários, das duas Casas do Congresso, todos, ao longo de dois meses, exaltaram Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos.

Tínhamos, portanto, antes da votação unânime e consagradora, o apoio caloroso do Partido à indicação oriunda da fonte legítima e aprovada pelos órgãos, estatutariamente competentes.

A Arena, ao cumprir o dever, sabe da importância dos seus préstimos, para o aperfeiçoamento, marchando para o desenvolvimento, pelos caminhos da lei e da justiça. Cremos na liberdade e lutamos, fortes e seguros, para defendê-la contra os que a invocam, na pretensão de serem livres para destruí-la.

Defenderemos a sociedade aberta e livre que começamos a fazer próspera e queremos-la também invulnerável aos permanentes ataques de todas as formas de subversão.

Modelamos instituições políticas atentas às realidades do nosso país e às da comunidade internacional, cada dia mais próximas de nós, e declaramos im-

prestáveis as sedições, fórmulas incapazes de atender aos imperativos de segurança e aos justificados anseios da paz.

A História nos mostra o preço das transigências e a que conduz a ação do fanatismo político, em nome de liberdade.

Em quase 10 anos de revolução, comparecemos sempre à presença do povo, pregando em praça pública e nos fazendo ouvir, por força da lei, pelas cadeias de rádio e televisão, em programas gratuitos, ao alcance, também, da Oposição e tivemos a vitória nas urnas em índices crescentes.

Nas eleições municipais do ano passado elegemos cerca de 90% dos prefeitos e de 85% dos vereadores.

Somos 59 senadores, 233 deputados federais e 493 vereadores estaduais, em 701.

É, pois, com autoridade política oriunda da fonte legítima do poder — o povo — que aqui, nos reunimos, para indicar os Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos, candidatos à Presidência e a Vice-Presidência da República, no pleito de 15 de janeiro.

O povo começou a votar nos candidatos da Arena, quando elegeu senadores, deputados federais e estaduais, outorgando-lhes os poderes de representação e, há meses, chamado às urnas para optar entre os Partidos, voltou a consagrar a Arena, em mais de 4/5 dos municípios brasileiros.

O seu Partido, Senhor General Ernesto Geisel, aqui está, coeso e confiante em sua ação de patriota experimentado em muitas lutas.

A felicidade com que oferecemos à Nação o espetáculo edificante do diálogo partidário traduz a consciência de que, amadurecidos, cremos na valia da nossa participação, no trabalho que, em breve, estará sob seu esclarecido comando.

Somos um Partido que se empenha em servir à melhor das causas — a da Nação brasileira.

Nesta noite festiva, Vossa Excelência, Senhor General, recebe o democrático mandato de um Partido político, a Aliança Renovadora Nacional. De nós, a confiança, o apoio, a lealdade.

E a Deus todo-poderoso pedimos cubra de bênçãos o seu Governo e esse seja de justiça e paz, desenvolvimento e liberdade.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 452, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 12, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dá nova redação à alínea a do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O Projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1973, que dá nova redação a alínea “a” do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — A alínea a do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) o dia, a hora e o local da reunião.”

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 189/73, lido no Expediente, de autoria do Senador Saldanha Derzi, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista para proferir o parecer daquela Comissão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, o eminente Senador Saldanha Derzi encaminhou à Mesa requerimento solicitando, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição, e do art. 44 do Regimento Interno, autorização do Senado, para ausentar-se do País, por ter sido designado, por ato do Senhor Presidente da República, para integrar a Delegação do Brasil à XXIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque no período compreendido entre 24 de setembro e 4 de novembro de 1973.

Como Relator da Comissão de Relações Exteriores, somos favoráveis à concessão da licença para o exercício de tão honrosa missão, não só pela alta importância do conclave de âmbito internacional como, também, pelos méritos pessoais e pelo grande conceito que desfruta, nesta Casa, o eminente Senador Saldanha Derzi.

Assim o nosso parecer é favorável à concessão da licença.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Fica concedida a licença solicitada.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 190/73, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, em que solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, para proferir o parecer daquela Comissão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Relações Exteriores dá parecer favorável à solicitação do nobre Senador Ruy Carneiro e faz votos para que S. Ex.^a, ao lado dos nobres companheiros de delegação, acompanhe os debates que se travam naquela assembléia internacional e traga os resultados ao conhecimento desta Casa, para exame e estudo dos Srs. Senadores.

Por esses motivos, e com votos de felicidade aos que vão desempenhar tão honroso mandato, a Comissão de Relações Exteriores se manifesta favoravelmente ao pedido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a força do repetir, nesta Casa e nas diferentes oportunidades que me foram propiciadas, parece que se vai tornando enfadonha a afirmação segundo a qual, pela formação histórica, social e política, pela disponibilidade de terras férteis e pela riqueza hídrica de seu subsolo, pela salubridade do clima, pela baixa densidade populacional, pela qualidade das pastagens e, até mesmo, por atávica vocação, o fundamento básico da economia do Piauí terá que assentar na agropecuária e na indústria.

É certo que a prioridade relativa ao setor primário, como principal fator de sustentação e aceleração do processo de desenvolvimento daquela área, é por muitos combatida e até mesmo negada. Entretanto, enquanto não forem convenientemente explorados, com resultados estimáveis, outros ramos de atividades, permaneço na defesa da tese de que o ingresso no setor secundário dependerá das respostas, a curto e médio prazos, alcançados em decorrência da exploração do setor primário.

Com a autoridade que ninguém lhe nega, o Economista Rubens Vaz da Costa, em "O Primeiro Passo", destaca a importância da industrialização para o desenvolvimento do Nordeste, mas não esquece de afirmar que na agricultura da região reside um desafio igualmente decisivo.

O General Evandro de Souza Lima, atual Superintendente da SUDENE, em recente conferência — "PIB: Economias Brasil—Nordeste", assegura que o "Nordeste, no campo industrial, vem-se desenvolvendo, a partir de 1965, a um ritmo maior do que o do Brasil, e fato semelhante teria ocorrido nos outros dois setores, se não fora a desastrosa seca de 1970", flagelo climático cujos efeitos estão sendo e podem ser minimizados, em termos de futuro, através do PIN, PROTERRA e PROVALE, da "irrigação, a título de demonstração e estímulo à iniciativa privada", de "programas de aproveitamento de água subterrânea", da "construção de pequenos e médio açudes", do "aproveitamento econômico de recursos do solo e água nas bacias de vários rios nordestinos", de "projetos de colonização visando a transferência do excesso da mão-de-obra em zonas semi-áridas para regiões com potencialidades", e do "estudo da viabilidade técnica e econômica objetivando a provocação de chuvas artificiais".

As duas posições explicitadas, é evidente, partem de um enfoque global do Nordeste, e, longe de negar enfatizam a particular situação do Nordeste Ocidental, constituído pelos Estados do Piauí e do Maranhão, nas faixas que integram o Polígono das Secas.

Assim é que o especial posicionamento geográfico daquela área, servida pelo rio Parnaíba e cortada por expressivo número de importantes afluentes, cobrindo malha hidroviária considerável, ao lado da riqueza hídrica do subsolo, sem repetir a gama de condições já assinaladas inicialmente, conduzem à cer-

teza de que, estabelecidas bases sólidas, chegar-se-á à exploração racional da agropecuária e da agroindústria, com resultados altamente positivos.

Para que tal ocorra, entretanto, não bastam atos isolados, providências esboçadas, esforços em nível das unidades diretamente interessadas. Há que existir muito mais, pois que enorme o tamanho da tarefa.

Foi com nítida compreensão das potencialidades do Vale do Paraíba, do desejo de, através de medidas gradualistas, abolir as profundas disparidades regionais e inter-regionais, com a visão de dotar o Meio-Norte de estrutura capaz de enfrentar as dificuldades do futuro, de criar condições para a participação de grandes contingentes populacionais na riqueza geral do País, sobretudo, na sua sensibilidade de nordestino e no seu acendrado patriotismo, que o eminente Presidente Castello Branco instituiu, a princípio pelo Decreto n.º 59.323, de 29 de setembro de 1966, e, posteriormente, por intermédio do Decreto n.º 60.102, de 20 de janeiro de 1967, Grupo de Trabalho para estudar o aproveitamento integrado do Vale do Paraíba, constituído por representantes da SUDENE, DNOCS, DNPVN, COHEBE, ELETROBRÁS e Governos do Piauí e do Maranhão, bem como "sugerir medidas de caráter técnico e administrativo necessários à concretização dos planos de desenvolvimento econômico da área e de fazer a indicação das fontes de financiamento indispensáveis à realização de estudos e pesquisas para o aproveitamento dos recursos naturais do Vale".

Reunido no dia 24 de janeiro de 1967, em Recife, sob a presidência do então Superintendente da SUDENE, Prof. Rubens Vaz da Costa, presentes os Governadores do Piauí e do Maranhão, que nomearam representantes, nos termos do § 2.º do art. 2.º, para a realização dos trabalhos, a serem concluídos no prazo de trinta dias, consignado no art. 6.º, o Grupo de Trabalho produziu substancial documento, arrimado em dados estatísticos e em extensa bibliografia, mas, infelizmente, em face da carência de tempo, sem o indispensável contacto com a realidade local.

Apesar da deficiência apontada, o Grupo de Trabalho considerou o sentido econômico, e não apenas geográfico, da palavra Vale, que engloba o conjunto de fatores existenciais e potenciais que caracterizam a região, e tomou a hidrelétrica de Boa Esperança, àquela época irreversível, como "eixo propulsor de desenvolvimento e de integração do Meio-Norte", em uma palavra, deu-lhe uma significação sócio-econômica, de tal sorte que englobou, no âmbito de seus estudos, toda a área que constitui a bacia do rio Paraíba, exclusive, por razões óbvias, vários municípios beneficiários da energia produzida pela COHEBE.

O Grupo de Trabalho, ao cuidar da delimitação da área constitutiva do Vale, nela incluiu todo o Estado do Piauí e cinquenta e oito municípios do Maranhão, mas omitiu qualquer faixa do Ceará, apesar de ter arrolado o rio Poti como um dos principais afluentes do Paraíba.

Certo é que, com os recursos humanos e materiais então disponíveis, também considerado o exiguo lapso de tempo que lhe foi assinalado, o Grupo de Trabalho produziu resultados satisfatórios, expressos nos considerandos e recomendações que fazem parte deste pronunciamento, embora o seu maior mérito tenha consistido em despertar a consciência nacional, particularmente a do Nordeste, para a resposta devida às populações mais diretamente interessadas.

Na verdade, recentemente o Governo Garrastazu Médici, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, deferiu ao Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais uma coleta que possibilite a análise da situação sócio-econômica do Vale do Paraíba, envolvendo aspectos econômicos sociológicos, históricos, geográficos, antropológicos e psicossociais que "servirá de base para o lançamento de uma política especial de valorização econômica da região investigada, nos moldes da recente iniciativa do PROVALE".

Convém deixar explícito, até por dever de justiça, que entre as recomendações do Grupo de Trabalho, constituído pelo Decreto n.º 60.102, de 1967, e a

última providência do MECOR, deferida ao LJPNS, um grupo interprofissional, sob a responsabilidade da COHEBE e com a participação da SUDENE, cumpriu uma programação diversificada que, partindo da necessidade de solucionar problemas surgidos com a presença da Hidro Elétrica de Boa Esperança, na área, visou transformar a população respectiva "em agentes do próprio processo de crescimento econômico e cultural".

Coube à Comissão de Desenvolvimento dos Municípios da Área de Boa Esperança — DEMABE, sociedade civil sem fins lucrativos, criada em 1969, por inspiração da COHEBE, e com programas financeiros, mediante convênio, com a SUDENE, LBA e Governos do Piauí e Maranhão, Estados que jamais lhe regatearam apoio, a tarefa de dar continuidade às pesquisas e trabalhos perseguindo a exploração racional das potencialidades sócio-econômicas do Vale do Parnaíba.

Feito o registro que se impunha, retomo o exame da delegação atribuída pelo Ministério do Planejamento ao Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, que na monografia "Vale do Parnaíba: bases para uma política de valorização regional — Diagnóstico Sócio-econômico do Vale do Parnaíba", assim definiu os seus objetivos gerais:

1 — Caracterização do quadro das condições que determinam a organização sócio-econômica da área, de uma forma que proporcione parâmetro de referência e o conhecimento de mecanismos que articulam as relações de convivência e produção, habilitando a política econômica a proceder com segurança quanto à eficiência e repercussão previsível de seus instrumentos;

2 — delimitação da base dos recursos produtivos de região — físicos e humanos;

3 — conhecimento da realidade no tocante à dotação de capital, quer do tipo de infra-estrutura, social overhead ou do tipo diretamente produtivo;

4 — definição, em perspectiva macrosociológica, do modelo de organização social do Vale do Parnaíba, numa tentativa de pesquisar sobretudo a viabilidade de aceitação de um processo rápido de mudança social inerente a um programa especial de desenvolvimento para a área;

5 — investigação, especialmente, dos fatores de impulso e de retardamento da atividade produtiva, numa perspectiva de análise capaz de suscitar considerações da política econômica; e em consequência;

6 — estudo de quatro microrregiões do Vale do Parnaíba — Delta, Campo Maior, Vale do Gurguéia e Picos.

Aliás, vale enfatizar, as providências governamentais pertinentes à realização de uma pesquisa para análise da situação sócio-econômica do Vale do Parnaíba, decorrem da meta, ainda que timidamente expressa em relação ao Nordeste Ocidental, inserta no I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 1972/74, quando, ao tratar da Estratégia Agrícola, diz: "expandir a fronteira agrícola, para incorporar os vales úmidos do Nordeste, notadamente o do São Francisco...".

Os trabalhos desenvolvidos pelo LJPNS, já consubstanciadas, entre outras, na fixação do Roteiro de Trabalho e na formulação do Questionário Social, poderão conduzir, em breve, aos resultados de longa data esperados, mesmo porque também refletem a política do Governo traduzida no crescimento harmônico e integrado das diversas regiões do País. E sobram razões para assim acreditar.

O Vale do Parnaíba, que cobre uma área aproximada de 400.000 Km², no qual vivem cerca de dois e meio milhões de nordestinos, abrange o Estado do Piauí, grande parte do Maranhão e pequena faixa do Ceará.

Coberto pela jurisdição da SUDENE, que por motivos intrínsecos ainda não lhe pôde proporcionar benefícios em índices expressivos, com mil e quinhentos

quilômetros de extensão do Parnaíba, navegáveis, concluídas as eclusas de Boa Esperança, mais de dois terços, sem falar nos maiores tributários — Gurguêla, Canindé, Piauí, Poti, Longá, Uruçuí Preto e Balsas, com 685, 525, 523, 550, 500, 390 e 327 quilômetros de curso, respectivamente, com extraordinária disponibilidade de terras férteis, dispendo de energia abundante, servido de malha rodoviária, em constante crescimento, quantitativo e qualitativo, com mão-de-obra baixamente remunerada, mas facilmente adaptável pela incomum versatilidade, cortado latitudinalmente pela Transamazônica, com um lençol aquífero subterrâneo dos mais ricos do mundo, o Vale do rio Parnaíba oferece, sobretudo nos setores agropecuários, agroindustrial e mineral, o último dos quais já plenamente identificado, incalculáveis potencialidades.

A apuração, mediação e aproveitamento das fontes indicadas, aliás, longe de inovação, constitui importante fator na execução da política que visa a erradicação das áreas-problema, que podem e devem ser transformadas, numa segunda etapa, em instrumentos válidos para o processo global do desenvolvimento do País.

As potencialidades existem. Resta, por conseguinte, apurá-las, medir-lhes o tamanho e operá-las, sem esquecer as crescentes conotações sociais que encerram. E consoante a justificativa do Grupo de Trabalho constituído em 1967, "somente um órgão autônomo, dotado de flexibilidade e de recursos suficientes, poderá desenvolver a contento uma política de tal natureza, notadamente na área pobre que ora se estuda. Daí porque, se recomenda a criação da Comissão de Valorização do Vale do Parnaíba, subordinada ao MECOR", posição coincidente por sinal, com a da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, expressa in "Operação Piauí, 2.º Estudo, ADESG, 1968, fls. 32", assim também da Comissão Coordenadora dos Estudos do Nordeste — COCENE (Estudo n.º 1 pág. 281).

Afigura-se-me, a exemplo dos benefícios decorrentes da existência da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, de imperiosa necessidade a criação de um organismo congênere no caso a Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Parnaíba — SUDEPAR.

O Governo do Presidente Castello Branco, com os passos iniciais que empreendeu, enfrentou corajosamente o problema, que o Presidente Médici, agora, retomou sob os melhores auspícios, com o concurso de instituição idônea — o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. A consolidação, por certo, virá, como resultado de meta que se impôs o Governo Federal, consubstanciada na filosofia do Plano Nacional de Desenvolvimento, alicerçada nas conclusões do Grupo de Trabalho de 1967, e nas recomendações da ADESG e da COCENE, baseada nos princípios que informam a SUDEPE e nos êxitos auferidos por órgãos análogos, assim como na vitoriosa experiência internacional, sobretudo nos Estados Unidos e França, e também porque assim o reclama, pede, deseja e reivindica a consciência de milhões de Nordestinos. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SU DISCURSO:

DECRETO N.º 59.323. DE 29 DE SETEMBRO DE 1966

Institui um Grupo de Trabalho para estudos sobre o aproveitamento integrado do Vale do Parnaíba.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, item I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MECOR-500/64, decreta:

Art. 1.º — Fica instituído um Grupo de Trabalho, junto ao Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, incumbido de proceder a análise e estudos e formular sugestões sobre o aproveitamento integrado do Vale do Parnaíba.

Art. 2.º — O Grupo de Trabalho ora instituído será constituído pelos representantes do MECOR, Engenheiro Raimundo Carneiro Santiago; do DNOCS, Engenheiro Vicente Pontes e Armando Ribeiro Gonçalves; da SUDENE, Engenheiro Gerson Teixeira da Costa; da ELETROBRÁS, Engenheiro Aguinaldo Rocha Lima e do DNPVN, Engenheiro Ramón Nóbrega.

Art. 3.º — O GT se reunirá na Cidade do Recife e será presidente por delegação do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Art. 4.º — O GT poderá requisitar aos órgãos representados os serviços necessários ao seu funcionamento.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.
— **H. CASTELLO BRANCO** — João Gonçalves de Souza.

DECRETO N.º 60.102
DE 20 DE JANEIRO DE 1967

Institui um Grupo de Trabalho para estudos sobre o aproveitamento integrado do Vale do Parnaíba, revoga o Decreto n.º 59.323, de 29 de setembro de 1966, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 87, item I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do processo MECOR 500-64, decreta:

Art. 1.º — Fica instituído um Grupo de Trabalho incumbido de proceder a estudos sobre o aproveitamento econômico do Vale do Parnaíba, de acordo com os seguintes objetivos:

a) preparar os temas de referência para o estudo do aproveitamento integrado do Vale do Parnaíba;

b) sugerir medidas de caráter técnico e administrativo necessário à concretização dos planos de desenvolvimento econômico da área;

c) fazer a indicação das fontes de financiamento indispensáveis à realização de estudos e pesquisas para o aproveitamento dos recursos naturais do Vale.

Art. 2.º — O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado por dois representantes da SUDENE: um representante do DNOCS; um representante do DNPVN; um representante da COHEBE; e um representante da ELETROBRÁS, procurando-se atender, na sua composição, ao critério multiprofissional, tendo em vista o objetivo dos estudos.

§ 1.º — Serão convidados para integrar, mediante representantes, o Grupo de Trabalho, em condições iguais de participação, os Governos dos Estados do Piauí e Maranhão.

§ 2.º — Compete a cada órgão integrante do GT a designação do representante respectivo, bem como do seu substituto eventual.

Art. 3.º — O Grupo de Trabalho terá sede em Recife, cabendo à SUDENE realizar a coordenação dos trabalhos de instalação e funcionamento.

Parágrafo único — A presidência do GT será atribuída ao Superintendente da SUDENE, ou ao representante da SUDENE a quem conferir delegação.

Art. 4.º — A juízo do Presidente do GT, poderá ser convidado a integrá-lo elemento técnico julgado necessário ao bom êxito dos trabalhos.

Art. 5.º — O GT poderá requisitar aos órgãos federais representados inclusive sociedades de economia mista, aos serviços necessários ao seu funcionamento.

Art. 6.º — Os serviços do Grupo ficarão submetidos, durante a sua vigência, ao regime de dedicação exclusiva, devendo ser impreterivelmente concluídos dentro do prazo de 30 dias, a contar da instalação.

Art. 7.º — As indicações e recomendações do GT, constantes dos seus trabalhos e conclusões, devem ser objetivos, viáveis e compatíveis com o Plano Diretor da SUDENE.

Art. 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n.º 59.323, de 29 de setembro de 1966, e as demais disposições em contrário.

Brasília 20 de janeiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.
— H. CASTELLO BRANCO — Juarez Távora — João Gonçalves de Souza — Mauro Thibau.

CONCLUSÕES

O Grupo de Trabalho do Vale do Parnaíba, instituído pelo Decreto n.º 60.120, de 20 de janeiro de 1967, atendendo ao artigo primeiro do referido decreto e

Considerando

1) ser a área delimitada pelo GT, a que possui os mais baixos índices, caracterizadores de uma região subdesenvolvida, do País — renda interna, per capita, consumo per capita de energia elétrica, mortalidade infantil, infraestrutura, educação etc;

2) os esforços e incentivos da SUDENE, no seu trabalho sem tréguas pelo desenvolvimento do Nordeste, ainda não haverem alcançado os Estados do Piauí e Maranhão na mesma intensidade que atingiram o Nordeste Oriental;

3) os desníveis sócio-econômicos existentes entre o chamado Meio-Norte e o outro Nordeste, que, dia a dia, se acentua, podendo criar, inclusive, tensões sociais que se transformarão em problemas de Segurança Nacional;

4) ser a área, juntamente com a região amazônica, passível de cobiça internacional, pela sua pequena densidade demográfica e existência de vales férteis, tornando-se assim, a médio prazo, mais um problema de Segurança Nacional;

5) a presença da COHEBE na região, necessitando, a curto prazo, de mercado para a energia gerada em Boa Esperança;

6) a inexistência de estudos e pesquisas, de qualquer natureza, que ofereçam uma perfeita análise integrada da região o conhecimento dos seus recursos naturais;

7) ser a atividade agropecuária o principal setor econômico da área estudada;

8) oferecer o rio Parnaíba, além da energia, e pelo seu múltiplo aproveitamento — irrigação, piscicultura, navegação e porto —, condições para a transformação da economia de substância da área, em economia organizada e integrada nas economias regional e nacional.

9) ser o interesse do Governo Federal promover o desenvolvimento sócio-econômico integrado dessa área dentro de um programa objetivo, viário e compatível com o Plano Diretor da SUDENE;

Recomenda:

a) Criação de um órgão, subordinado ao MECOR, que tenha como objetivo o desenvolvimento integrado do Vale do Parnaíba, e como principais encargos:

1. Elaboração do diagnóstico sócio-econômico da área;
2. Realização, diretamente ou sob contrato, de levantamento dos recursos naturais da área, dando ênfase ao levantamento de solos e dos recursos de água subterrânea;
3. Implantação de estações experimentais nos solos representativos da área;
4. Prestar assistência técnica no campo das atividades agropecuárias, com vistas a uma melhoria da produtividade através de demonstrações, prestação de informações, programas de divulgação e outros métodos;
5. Promover a introdução na área, de novos tipos de cultura, adaptadas às condições ecológicas locais, com a finalidade de diversificar a produção agrícola;
6. Estabelecer um amplo programa de racionalização das atividades pecuárias, através de melhoria das raças existentes e do manejo de pastagens;
7. Elaborar projetos-piloto de irrigação para terceiros ou para o próprio órgão executá-los;
8. Fomentar, por todos os meios e estímulos, instalações de indústrias na região, tendo em vista as disponibilidades futuras de energia e água doce abundante;
9. Incrementar a piscicultura;
10. Estudo e projeto de tipos de embarcações modernas e adequadas ao rio Parnaíba, resultando, assim, numa melhoria tecnológica de equipamento flutuante, bem como financiamento de construção ou aquisição dessas embarcações, possibilitando às empresas se equiparem de acordo com os padrões técnicos recomendados;
11. Articular-se com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, no sentido da concretização de programas essenciais ao desenvolvimento do Vale, acentuadamente uma solução definitiva para a construção do porto marítimo no rio Parnaíba, e das eclusas da barragem da Boa Esperança;
12. Assessorar, como órgão técnico, a SUDENE, na execução de sua política regional, para uma atuação mais efetiva na região Meio-Norte.

Referido órgão — Comissão de Valorização do Vale do Parnaíba — CVVP — deverá ser sediado em Teresina, capital do Piauí e pólo de desenvolvimento regional às margens do Médio-Parnaíba;

b) seja solicitada ajuda técnica internacional para execução de trabalhos técnicos, a exemplo do que é feito no São Francisco, Jaguaribe, Oeiras, etc., pelo Fundo Especial das Nações Unidas. Missão Francesa de Assistência Técnica e Missões de Israel, esta última atuando já na área, no Estado do Piauí;

c) sejam apropriados do Empréstimo — Programa de 1966, celebrado entre os Governos do Brasil e Estados Unidos da América, recursos para que a CVVP possa dar início à execução das tarefas recomendadas; sejam consignados recursos específicos no Orçamento Programa do MECOR, de 1968 e anos subsequentes para assegurar a continuidade da CVVP.

Justificação

a) O aproveitamento integral de vales ou bacias hidrográficas tem sido a corrente política seguida pela maioria dos países desenvolvidos para obter a

médio prazo, o bem-estar da coletividade, através do aproveitamento dos recursos produtivos da região servida pelo rio.

O Tennessee Valley Authority e o Columbia Basin Eystem nos Estados Unidos e a Companhia do Rodano e Companhia Bas-Rhône Languados na França, somente para citar alguns exemplos, constituem a evidência do acerto da política de valorização e aproveitamento integral de bacias hidrográficas.

Somente um órgão autônomo, dotado de flexibilidade e de recursos suficientes, poderá desenvolver a contento uma política de tal natureza, notadamente na área pobre que ora se estuda. Daí porque se recomenda a criação da Comissão de Valorização do Vale do Parnaíba, subordinada ao MECOR.

b) A ajuda técnica ao Brasil, de âmbito internacional, no campo do aproveitamento integral de vales, têm-se processado em moldes ainda bastante aquém das nossas necessidades, sentindo-se porém, o que ela traz de positivo através do suporte técnico e de equipamento, e indiretamente, pela formação e treinamento de pessoal técnico nacional.

Considerando-se a relativa escassez de pessoal técnico e a tarefa a empreender no Vale do Parnaíba, recomenda-se seja solicitado às Agências ou Governos estrangeiros, cooperação no plano de assistência técnica.

c) A experiência tem demonstrado quão custosos são os trabalhos correlacionados com os levantamentos e estudos de recursos naturais em planos de aproveitamento de vales.

De acordo com serviços similares, realizados pela SUDENE no Nordeste, estima-se os custos em torno de 20 cruzeiros novos por quilômetro quadrado.

Para o caso particular da área delimitada pelo CT, devido a considerável extensão, o acanhado estágio de conhecimento dos seus recursos naturais, e além do mais, considerando-se o potencial energético fornecido pela COHEBE, carente ainda de um mercado pleno impõe-se a necessidade premente do Governo Federal intensificar as suas atividades na região através da Comissão de Valorização do Vale do Parnaíba.

Diante da magnitude da tarefa a empreender e o sentido de integração regional e nacional que trará o desenvolvimento do Vale do Parnaíba, contribuindo para reduzir os desníveis econômico-sociais entre a área considerada e as demais do país, inclusive Nordeste Oriental, é que se propõe sejam apropriados recursos do Empréstimo-Programa de 1966, celebrado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte, para que a Comissão de Valorização do Vale do Parnaíba possa dar início à execução das tarefas recomendadas.

Uma vez iniciados os trabalhos, a CVVP passaria a contar com verbas específicas do Orçamento Programa da União (MECOR).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma comissão de dirigentes sindicais bancários e securitários, composta de representantes de todas as Federações e, portanto, dos sindicatos de Bancários e Securitários do Brasil, acabam de encaminhar aos Poderes Públicos fundamentada representação sobre um novo e estranho tipo de empresa destinada exclusivamente à locação de mão-de-obra.

Sustentando a ilegalidade dessas empresas, os trabalhadores pedem:

a) que se proíba a existência das empresas locadoras de serviços;

b) que seja criado um grupo de trabalho, com participação das entidades sindicais de grau superior, com a finalidade de regulamentar a prestação de serviços eventuais.

Justificando essa reivindicação, os trabalhadores informam que as empresas locadoras de mão-de-obra, a pretexto de fornecerem empregados para serviços eventuais e temporários, acabaram por se transformar em substitutas dos empregadores, passando a fornecer ao comércio, à indústria e, principalmente aos Bancos, mão-de-obra alugada para o desempenho de atividades não eventuais, mas permanentes e necessárias à vida normal da empresa.

Com isto, sacrificam-se direitos fundamentais dos empregados para benefício ilícito da empresa locadora e da empresa-cliente. Esta, que se utiliza dos empregados alugados, fica livre de suas obrigações trabalhistas gerais, além de, poder burlar conquistas e direitos específicos, como, no caso dos bancários, o horário de seis horas, salário mínimo profissional, etc. De outro lado, lucram também e ilicitamente as empresas locadoras, as quais, comerciando com a força de trabalho dos empregados alugados, tomados como simples mercadorias, praticam verdadeiro comércio humano, pagando salários irrisórios e não oferecendo garantias, porque são firmas geralmente com pequeno capital, instaladas em acanhados escritórios, “com características de verdadeiras arapucas”.

Como único prejudicado, fica o trabalhador alugado, para o qual advêm, entre outras, as seguintes conseqüências danosas:

a) redução dos salários, pois as empresas locadoras lucram por conta do trabalho alheio;

b) aviltamento da pessoa do assalariado, que é tratado como mercadoria, cujos serviços, capacidade e inteligências são alugados;

c) afastamento do empregado da comunidade empresarial, com desrespeito da norma constitucional que assegura “a integração dos empregados na vida e no desenvolvimento da empresa” (art. 165, n.º V).

d) redução do número dos empregados nas empresas-clientes, com o conseqüente enfraquecimento das respectivas entidades sindicais;

e) perda das conquistas específicas de categorias profissionais como a dos bancários e securitários;

f) insegurança social e econômica dos empregados das empresas locadoras de mão-de-obra, que geralmente não dispõem de patrimônio para garantir indenizações ou outros direitos trabalhistas.

Sustentam as Federações de Bancários e Securitários, que, sob o aspecto legal, a atividade das empresas locadoras não pode ser admitida pelas razões seguintes:

1) Os dados estatísticos demonstram que, no Brasil, o trabalho executado pelos empregados alugados não é adventício nem ocasional, mas tem caráter permanente.

2) O art. 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho define o que seja empregador “considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços”. Verifica-se por essa definição, que as empresas locadoras não podem ser consideradas empregadoras, porque não admitem empregados para o desempenho de suas atividades econômicas e não assumem os riscos do negócio, que são assumidos pelas empresas-clientes.

De outra parte, os trabalhadores alugados não podem ser considerados empregados das empresas locadoras, diante do que dispõe o art. 3.º da CLT — “considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”. Portanto, tais trabalhadores não são legalmente empregados porque não prestam serviços de natureza não eventual a essas empresas, mas sim às empresas-clientes.

A fraude aparece, assim, claramente. Quem realmente paga o trabalhador, embora através de terceiros, quem assalaria e exerce funções caracterizadoras

da subordinação hierárquica e econômica é a empresa-cliente, e não a empresa locadora, que aparece como verdadeira testa-de-ferro.

Evidenciando essa fraude, aplica-se ao caso o art. 9.º da CLT, que dá como nulos todos os atos que visem “desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente consolidação”.

3) A Constituição Federal, em seu art. 160, dispõe que a Ordem Econômica e Social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base em princípios de valorização do trabalho como condição da dignidade humana, da função social da propriedade, de repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado, entre outras coisas, pelo aumento arbitrário de lucros.

A atividade das locadoras — sustentam os trabalhadores — afronta todos esses princípios, principalmente o da valorização do trabalho humano. A permissibilidade de transformar-se o homem em coisa alugável significa regridir alguns séculos na história das conquistas sociais.

4) Finalmente, a atividade das locadoras pode ser enquadrada como criminosa, diante do disposto no art. 203 do Código Penal brasileiro, que define como crime:

“Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho.”

Com esses fundamentos, solicitam seja proibida a existência de empresas locadoras de serviços, lembrando que o próprio Governo Federal, através da Lei n.º 5.845, de 6-12-72, proibiu a contratação de serviços através de empresas locadoras, para repartições públicas federais, autarquias e empresas de economia mista. Sustentam que o princípio vigente no setor público deve ser adotado no setor privado.

Solicitam, ainda, que seja estudado, com a participação das entidades sindicais de grau superior, a regulamentação das atividades de prestação de serviços eventuais e temporários, sugerindo que se adote o princípio de que a contratação deverá ser feita diretamente pelas empresas tomadoras dos serviços, admitindo-se como intermediários apenas as agências de colocação oficiais ou as organizações sindicais e só, excepcionalmente, empresas privadas, desde que rigidamente controladas.

Diante dessa justa e fundamentada reivindicação dos trabalhadores bancários, sugerimos que a Comissão de Legislação Social constitua uma subcomissão destinada ao estudo e debate do problema das empresas locadoras de mão-de-obra, com a audiência das partes interessadas.

Essa comissão poderá tomar ou sugerir medidas exigidas pelo interesse público e o respeito à legislação trabalhista, bem como elaborar projeto de lei que discipline a matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 464, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, que denomina “Auditório Milton Campos” o atual Auditório do Senado Federal.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 460, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 41, de 1973,

que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a alienar, à empresa Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA, terras devolutas pertencentes ao domínio público estadual.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa responsabilidade do pai ilegítimo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 451, de 1973 da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**133.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 24 de setembro de 1973**

Presidência do Sr. Paulo Torres

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 191, DE 1973

Pelo falecimento do Sr. Senador Duarte Filho requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar:
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte; e
- c) levantamento da Sessão.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1973. — Eurico Rezende — Jessé Freire — Dinarte Mariz — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Lourival Baptista — José Sarney — Waldemar Alcântara — Geraldo Mesquita — Adalberto Sena — Carlos Lindenberg — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com a deliberação do Plenário, vou encerrar a Sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 464, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, que denomina "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 460, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 41, de 1973, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a alienar, à empresa Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA, terras devolutas pertencentes ao domínio público estadual.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 472, de 1973), que suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa responsabilidade do pai ilegítimo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob o n.º 451, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substituto que apresenta, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14 horas e 40 minutos.)

**134.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 25 de setembro de 1973**

Presidência dos Srs. Paulo Torres, Antônio Carlos e Adalberto Sena

A 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvidio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emival Calado — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

**MENSAGENS
DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

— N.º 213/73 (n.º 319, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45/73 (n.º 1.356-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doar ao Município de Morada Nova, no Estado do Ceará, imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei n.º 5.922, de 20 de setembro de 1973).

De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

— N.º 214/73 (n.º 321/73, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 56, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.281, de 24 de julho de 1973.

— N.º 215/73 (n.º 323/73, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 53, de 1973, que aprova o texto do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Santa Helena do Uairén, a 20 de fevereiro de 1973;

— N.º 216/73 (n.º 325/73, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 54, de 1973, que aprova os textos do Acordo de Cooperação

Técnica e do Acordo de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Quênia, firmados em Nairobi, a 2 de fevereiro de 1973;

- N.º 217/73 (n.º 326/73, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 55, de 1973, que aprova o texto da Resolução n.º 264, adotada, na 22.ª sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, em 14 de abril de 1973;
- N.º 218/73 (n.º 327/73, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 57, de 1973, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, a 13 de dezembro de 1972;
- N.º 219/73 (n.º 328/73, na origem), de 21 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 58, de 1973, que referenda o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro do Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

- N.º 220/73 (n.º 324/73, na origem), de 21 de setembro de 1973, referente à escolha do Senhor Victor José Silveira para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

OFÍCIO

DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

- N.º 425-SAP/73, de 21 do corrente, encaminhando cópia do Parecer do Ministério do Interior sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1973, que acrescenta parágrafo ao art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966.

(À Comissão de Assuntos Regionais.)

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando, à revisão do Senado, autógrafo do seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 53, de 1973

Cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam criados na Justiça do Distrito Federal:

I — as Varas a seguir discriminadas:

- a) 6 (seis) Cíveis;
- b) 6 (seis) Criminais;
- c) 3 (três) de Família, Órfãos e Sucessões;
- d) 1 (uma) da Fazenda Pública;

II — 16 (dezesseis) Cartórios;

III — 16 (dezesseis) cargos de Juiz de Direito;

IV — 16 (dezesseis) cargos de Juiz Substituto; e

V — 16 (dezesseis) cargos de provimento em comissão de Escrivão, símbolo 3-C, privativos de Bacharéis em Direito.

§ 1.º — Das Varas Cíveis, ora criadas, uma terá competência privativa para Falências e Concordatas.

§ 2.º — Das Varas Criminais, ora criadas, uma terá competência privativa para Execuções Criminais, desmembrada da atual Vara de Júri e Execuções.

Art. 2.º — As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das Varas criadas por esta Lei poderão ser atendidas, se assim o solicitar o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo Federal e do Governo do Distrito Federal que, na forma da Legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem.

§ 1.º — A solicitação, a que se refere este artigo, será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil Executivo ou à Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2.º — Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários, observado o disposto nos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição Federal.

Art. 3.º — O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal providenciará a instalação das varas ora criadas.

Art. 4.º — A despesa para a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Distrito Federal.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 247, DE 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que “cria, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 10 de agosto de 1973. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º GM/316-A, DE 9 DE AGOSTO DE 1973, DO
SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Decreto-lei n.º 113, de 25 de janeiro de 1967, que alterou a Organização Judiciária do Distrito Federal, deu a seguinte estrutura à Justiça de primeira instância local: duas Varas Cíveis, quatro Varas Criminais, uma Vara de Família, Órfãos e Sucessões, uma Vara de Menores, uma Vara da Fazenda Pública e uma Vara de Acidentes do Trabalho.

Nos últimos dez anos, o desenvolvimento da Capital da República é incontestado sob todos os aspectos, registrando considerável elevação do índice demográfico que a coloca entre os núcleos populacionais de maior crescimento em nosso País.

Assim sendo, o Governo Federal, sensível aos problemas da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal, quer ampliar o número de Varas para atender ao aumento dos processos que aos seus magistrados são distribuídos.

Nestas condições, venho submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que objetiva a criação de dezesseis Varas na Justiça do Distrito Federal e que, merecendo sua aprovação, deverá ser encaminhado à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, na forma dos arts. 8.º, inciso XVII, letra t, 17 e 57, inciso IV, da Constituição Federal.

As Varas a serem criadas, com os respectivos Cartórios e cargos de Juiz de Direito, Juiz Substituto e de Escrivão, estão assim distribuídas: seis Cíveis, seis Criminais, três de Família, Órfãos e Sucessões e uma da Fazenda Pública.

De outra parte, prevê o Projeto, em seu art. 2.º, a forma de preenchimento das funções administrativas das Varas, adotando a diretriz que vem sendo implantada pelo órgão central do Sistema do Pessoal Civil do Poder Executivo.

Em seu art. 3.º, dá incumbência ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal para a instalação das Varas, prevendo, no art. 4.º, que a despesa para sua execução correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
Art. 98 — Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas.

Parágrafo único — Respeitado o disposto neste artigo, é vedada vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público.
.....

Art. 108 — O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos funcionários em geral dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 1.º — Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo.

(As Comissões do Distrito Federal e de Finanças.)

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 226/73, de 21 de setembro de 1973, comunicando a aprovação das Emendas do Senado n.ºs 1 (item I a V), 2 (em parte) e 3, e rejeição do item XIII da letra a e da expressão "733" da letra b da Emenda n.º 2 e do item VI da Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1973, que "retifica dis-

positivos da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil". (Projeto enviado à sanção em 21-9-73.)

AVISOS

DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

- N.º 244/GM de 19-9-73, comunicando a entrega ao tráfego, a 2 de julho de 1973, do Cargueiro fluvial Flórida, em Porto Alegre, RS; a 7 de julho, o lançamento da chata graneleira Hilda, em Manaus, AM; a 9 de julho, o lançamento do cargueiro L/L Equador, destinado à navegação entre os portos do Sul do Brasil, no Rio da Prata e do Oceano Pacífico, via Estreito de Magalhães; a 16 de julho, a entrega ao tráfego do cargueiro LOYDBRÁS, na Guanabara; a 26 de julho, a entrega ao tráfego do navio cargueiro Tocantins, destinado a operar nas linhas internacionais da Empresa L. Figueiredo Navegação S/A;
- N.º 246/GM de 19-9-73, comunicando o início oficial, em 29 de julho de 1973, das obras da construção da Rodovia Perimetral Norte, em Porto Grande, Território do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1973 (n.º 1.436-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, o referido projeto deverá receber emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de 5 Sessões Ordinárias.

Esta Presidência comunica ao Plenário que, a 19 do corrente, solicitou, através da 1.ª-Secretaria, ao Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, fosse retificada a publicação da Lei n.º 5.897, de 5 de julho do ano em curso, que dá nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 1968, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a fim de ser substituída a expressão: "O Congresso Nacional decreta" pela "O Senado Federal decreta", uma vez que se trata de matéria privativa da Casa, nos termos do disposto no inciso V do art. 42 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 192, de 1973

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos proferidos pelos candidatos do Movimento Democrático Brasileiro, à Presidência e Vice-Presidência da República, respectivamente, Deputado Ulisses Guimarães e Professor Barbosa Lima Sobrinho, na 6.ª Convenção Nacional do Partido, realizada nesta Capital nos dias 21 e 22 do corrente.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1973. — Nelson Carneiro — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com pesar que venho registrar, nesta Tribuna, o falecimento de dois Cidadãos do Mundo. Um deles, brasileiro, Josué de Castro, que muitos de nós tivemos como Companheiro na antiga Câmara dos Deputados, a quem devemos o estudo e o combate às teorias neo-malthusianas, ele que deixou uma obra que perdurará através dos tempos.

Josué de Castro faleceu, em Paris, aos 65 anos de idade, e sua biografia foi, hoje, estampada no **Jornal do Brasil**, e a incorporei aos Anais do Senado, com as referências marcantes de sua trajetória pela vida.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Waldemar Alcântara — Gostaria de dar o meu depoimento de que, realmente, o Brasil sofreu grande perda com o desaparecimento do Professor Josué de Castro, particularmente no campo que me é mais grato o do estudo da nutrição no Brasil. Várias obras deixou Josué de Castro, mostrando a situação alimentar do povo brasileiro, verdadeiros libelos, que já deviam ter sensibilizado o Governo para adotar providências que visassem a minorar essa situação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradecido a V. Ex.^a

Sr. Presidente, Josué de Castro nasceu no Recife a 25 de abril de 1908; formou-se em Medicina pela atual Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1929. E nove anos mais tarde, doutorou-se em Filosofia pela mesma Faculdade.

Foi ele fundador e primeiro Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do antigo Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), Presidente do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), no período de 1951 a 1956.

Era Professor associado do Centro Universitário de Vincennes e da Universidade de Paris, além de ex-Presidente da Associação Mundial da Luta contra a Fome e Presidente do Centro Internacional Para o Desenvolvimento.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Adalberto Sena — Quando V. Ex.^a chega a este ponto de seu discurso, em que dá idéia da universidade da obra de Josué de Castro, quero prestar um depoimento, tanto mais válido quanto data de 1956, época em que o trabalho de Josué de Castro não tinha obtido a consagração que posteriormente alcançou não só no Brasil, como no Mundo. Esse depoimento surgiu de uma surpresa que experimentei quando estive, pela primeira e única vez, nos Estados Unidos, num dos Estados medianos, o Kansas, se não me engano. Na minha qualidade de observador, lá me encontrei com um cidadão que tinha o título de adviser. Fiquei muito surpreendido quando esse professor, que não sabia muito sobre o Brasil — o que verifiquei através de certo desconhecimento geográfico de sua parte —, falou com ênfase especial da obra de Josué de Castro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a

Tive a oportunidade de ouvi-lo, certa vez, em Bruxelas, em Conferência a que compareceu todo o Ministério e, se lá estivesse o rei, se poderia dizer que estaria presente toda a corte.

O privilégio intelectual que Josué de Castro granjeou em todo o País e em todo o Mundo lhe assegurou a presidência da FAO durante vários anos.

Sua obra perdurará através dos livros que deixou, como: "Geografia da Fome", "Geopolítica da Fome", "O Problema da Alimentação no Brasil", "Documentação do Nordeste", "A Festa das Letras" (em colaboração com Cecília Meireles),

“Alimentação nos Trópicos”, “Sete Palmos de Terra e um Caixão” e “O Ciclo do Caranguejo”, este último, recentemente aproveitado para uma peça de teatro encenada em Paris pela Comédie Française.

Josué de Castro voltará ao Brasil; ele que teve seus direitos políticos suspensos em 1964, e então se refugiou, viveu na França, e só excepcionalmente vinha ao Brasil, Josué de Castro voltará ao Brasil. Voltará morto. Seus restos mortais repousarão na terra brasileira.

Leio, para constar dos Anais, os dados biográficos de Josué de Castro publicados no **Jornal do Brasil**.

“UM ADVERSÁRIO DE MALTHUS

“A fome é apenas a expressão biológica de um fenômeno econômico: subdesenvolvimento.”

Josué de Castro foi pioneiro no Brasil dos estudos científicos sobre os problemas de alimentação e nutrição. Denunciando a fome universal como “uma praga fabricada pelo homem” e não como um fator natural, o Autor de **Geopolítica da Fome** — livro laureado pela Academia Americana de Ciências Políticas com o Prêmio Franklin D. Roosevelt e pelo Conselho Mundial da Paz com o Prêmio Internacional da Paz — combatia as teorias neo-malthusianas, nelas divisando apenas “a defesa das minorias privilegiadas contra os interesses autênticos das maiorias.”

“O primeiro erro de Malthus”, escreve Josué de Castro em **O Livro Negro da Fome**, “foi considerar o crescimento das populações como uma variável independente, quando na verdade este fenômeno está na mais estreita dependência de múltiplos fatores políticos e econômicos, oriundos de cada tipo de conjuntura social. Variando o tipo de conjuntura econômico-social, variam também necessariamente os tipos de curvas demográficas. A História veio assim a desmoralizar por completo sua fórmula rígida e simplista, sua tentativa de enunciado de uma lei natural do crescimento das populações. Cedo, a ciência demonstrou que existem tendências ou ciclos demográficos históricos que variam de ritmo e mesmo de direção, de acordo com os tipos de organização social.”

Pernambucano de Recife, onde nasceu a 25 de setembro de 1908, Josué de Castro formou-se em Medicina pela atual Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1929. Nove anos mais tarde doutorou-se em Filosofia pela mesma Universidade.

Responsável, em 1932, pela primeira pesquisa social realizada no País para apurar as condições de vida do povo brasileiro, organizou ainda uma série de inquéritos experimentais que, divulgados em publicações científicas e em diversos livros, deram-lhe projeção mundial.

Fundador e primeiro Diretor do Instituto de Nutrição da UFRJ e do Serviço de Alimentação da Previdência Social (antigo SAPS), Josué de Castro foi Presidente do Conselho da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) no período 1951/56. Em abril de 1964, quando teve suspensos seus direitos políticos, era o representante do Brasil junto aos organismos internacionais sediados em Genebra.

Radicado na Capital francesa nos últimos nove anos era Professor associado ao Centro Universitário de Vincennes e da Universidade de Paris, além de ex-Presidente da Associação Mundial de Luta Contra a Fome e Presidente do Centro Internacional para o Desenvolvimento. A frente deste último organismo, o sociólogo brasileiro propunha um plano de aplicação de 10 pontos para superação pelo Terceiro Mundo dos problemas do subdesenvolvimento. Preconizando a criação de agrupamentos econômicos regionais e continentais, o plano defendia igual-

mente a formação de consórcios de desenvolvimento próprios a cada país do Terceiro Mundo.

O documento aconselhava também a criação de Bancos Continentais de Desenvolvimento, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, “um dos grandes e raros êxitos logrados pela ajuda ao Terceiro Mundo.” Recomendava ainda aos Institutos Continentais de Desenvolvimento a realização de investigações científicas, técnicas e econômicas voltadas para a solução dos problemas dos Países subdesenvolvidos.

O autor de *Geografia da Fome* — onde ele se concentra no estudo do problema da desnutrição no Brasil — sempre combateu o subdesenvolvimento, afirmando que este não era “falta de desenvolvimento, mas sim um produto inevitável de um tipo anormal de desenvolvimento”. Em julho do ano passado, ao participar de reunião promovida por diversos órgãos técnicos da Venezuela, Josué de Castro afirmou que “a fome que sofrem duas terças partes do mundo deve-se ao anacronismo das atuais estruturas sociais”, acrescentando que “enquanto o problema dos Países industrializados é o da contaminação ambiental, o das Nações subdesenvolvidas é a fome.”

Em 1968, durante uma das suas periódicas visitas ao Brasil, o sociólogo reconhecia que o Mundo atravessara uma fase decisiva, em que “só corrigindo os grandes erros da civilização moderna” poderia “escapar à catástrofe e novamente encontrar o bom caminho.” Para ele, a Humanidade assistia à contradição fundamental provocada pela “revolução social em escala universal e a permanência de uma maneira de pensar obsoleta e superada.”

— As ideologias reinantes, as formas dominantes de poder, as estruturas econômicas, o capitalismo e o socialismo, tudo isso está superado pelos fatos históricos. O Mundo de hoje está exigindo uma nova ideologia, uma nova filosofia de ação, baseada em valores que ultrapassem aqueles, levados em consideração pela chamada civilização tecnológica. Isso quer dizer que a ciência e a tecnologia não bastam para resolver os grandes problemas do Mundo.

Um destes grandes problemas, principalmente do Terceiro Mundo, frisava Josué de Castro, era o da formação humana, “isto é, da formação através de uma pedagogia da liberdade, de homens capazes e responsáveis para dialogar com o Mundo desenvolvido num plano de igualdade, onde não transpirem os sinais de dominação nem de submissão.”

O Escritor

Com obras traduzidas em 33 línguas, além de *Geografia da Fome e Geopolítica da Fome*, seus livros mais conhecidos, o sociólogo escreveu ainda, entre outros, *O Problema da Alimentação no Brasil*, *Documentação do Nordeste*, *A Festa das Letras* (em colaboração com Cecília Meireles), *Alimentação nos Trópicos*, *Sete Palmas de Terra e um Caixão* e *O Ciclo do Caranguejo*, este último recentemente aproveitado para uma peça de teatro encenada em Paris pela Comédie Française. De acordo com Maurice Chavardes, em crítica publicada em *Le Monde*, *O Ciclo do Caranguejo* “não é um tratado de economia política, mas um romance, ou melhor, um documento romanceado.”

“Como sugere o título (em francês, *Des Hommes et des Crabes, Homens e Caranguejos*)”, escreve Chavardes, “o livro conta a história de homens que, descendo ao nível dos crustáceos, acabam por se tornar, eles mesmos, também crustáceos.”

Josué de Castro era casado com D. Glauce de Castro, e tinha três filhos — Ana Maria, socióloga; Sônia, geógrafa e José Fernando, economista — e cinco netos. Foi político e Professor *Honoris Causa* de várias

Universidade da América Latina. Entre outros prêmios, recebeu o José Veríssimo, da Academia Brasileira de Letras, e a Grande Medalha, oferecida em 1954, pela Universidade de Paris.”

Sr. Presidente, ao lado de Josué de Castro, outro cidadão fechou os olhos para sempre. Aquele que Luís Aragón dizia que era o grande poeta, o maior de nossos tempos e que todos consagravam como o maior poeta da Língua Espanhola — Pablo Neruda.

Dele disse ainda Luís Aragón:

“Eu sei que estava doente. Mas nem por isso é menos certo que, na crise que afeta todo o Chile, nos assaltem pensamentos que nem me atrevo a formular, não por respeito aos que talvez criaram de fato as condições agravantes da enfermidade, mas por consideração para com Matilde, sua esposa, na qual não paro de pensar.”

“Espero que minhas palavras, que se referem não tanto ao grande poeta, talvez o maior de nossos tempos... Como aos sentimentos que nos são comuns e a dor que compartilho, cheguem até seu país infeliz e dominado. Saiba Matilde que na França estamos dispostos a fazer com que Pablo não morra nunca totalmente.”

Tive a felicidade de conhecê-lo, quando certa vez passou pelo Brasil e me foi apresentado pelo seu grande amigo Rubem Braga.

Pablo Neruda desaparece também numa hora incerta de sua Pátria. Certamente, as emoções vividas no seu país precipitaram o desfecho que já se avizinhava inevitável.

Eis o que diz a **Tribuna da Imprensa** de hoje:

Pablo Neruda, possuidor de uma vasta obra literária (e livros editados), que lhe valeram grandes prêmios, como foram os Prêmios Lenin de Literatura (outorgado pela União Soviética), Nacional de Literatura (outorgado no Chile) e posteriormente o Nobel de Literatura. Ingressou na política há trinta e cinco anos, militando no Partido Comunista Chileno. Pablo Neruda, cujo verdadeiro nome era Neftali Ricardo Reyes Basulato, nasceu no dia 7 de dezembro de 1904, na localidade de Perral, a 350 km ao sul de Santiago.

Neruda foi designado pelo ex-Presidente socialista, Salvador Allende, Embaixador do Chile na França em novembro de 1970.

Regresso

Assumiu suas funções diplomáticas em Paris no mês de janeiro de 1971. Devido à dolorosa enfermidade que o acometia, teve que renunciar a seu cargo de Embaixador e regressar ao Chile em setembro de 1972.

Desde esta data, instalou-se em sua residência de verão, situada no balneário de Ilha Negra, a 127 km ao noroeste de Santiago.

Desde seu retorno ao País manteve-se afastado da vida política e praticamente encerrado em sua residência de verão, onde se submeteu a uma série de tratamentos. A seu lado permaneceram sua esposa Matilde e sua irmã Laura.

Nos últimos meses, recebeu poucas pessoas, dedicando-se completamente ao seu trabalho literário.

Antes de ser internado na Clínica Santa Maria, no dia 1.º de setembro último, Neruda se encontrava preparando dez obras.

Os acontecimentos de 11 de setembro o surpreenderam em seu retiro.”

De qualquer forma, o Senado Federal não pode esquecer esse grande poeta, detentor de vários títulos, e que deixou, em sua passagem pela existência, uma messe primorosa, uma messe imensa de contribuições às Letras, à Poesia e às Artes.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria formular. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

O SR. CARVALHO PINTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dirigismo econômico, que inevitavelmente conduz as atividades produtivas da época contemporânea, não cabe lugar, por certo, à improvisação, ao casuismo, à visão unilateral dos problemas. No instante em que as operações econômicas deixam de ser a resultante espontânea da iniciativa e dos legítimos interesses do produtor, para se condicionarem a uma política superior, ditada pelas necessidades de uma sociedade complexa e extremamente dinâmica, sobreleva o imperativo de uma larga e equilibrada visão oficial das realidades e das conveniências coletivas, apta a bem compreender a correlação entre os vários setores da produção, assim como a projetar no tempo as perspectivas, tanto da oferta como da demanda, em função do bem-estar da população, da justiça distributiva, da segurança pública e do desenvolvimento nacional.

É que no livre jogo dos fatores de uma economia liberal — já hoje impraticável em sua pureza clássica — a própria livre iniciativa, consciente de suas responsabilidades e não contando com o paternalismo governamental, sabe muito bem definir as perspectivas do mercado, sopesar os riscos dos empreendimentos e até certo ponto prevenir as ocorrências que possam afetar a rentabilidade propulsora dos investimentos e do progresso. Mas quando, por força, é claro, dos interesses coletivos, assume o Governo a orientação, o controle ou a tutela de certas áreas econômicas — e a competência é expressamente prevista em nossa Constituição — escapa das mãos do particular grande parte dessa ação preventiva, que visando diretamente aos seus interesses, na verdade caracteriza um salutar instrumento de segurança social e desenvolvimento econômico. De fato, as limitações individuais ou globais da produção, os tabelamentos incertos e nem sempre justos e oportunos, o predomínio ocasional de preços políticos, a mudança das condições de crédito, as importações competitivas e danosas, os estímulos desigualmente atribuídos a outros setores econômicos, o descontrole do preço de insumos insubstituíveis, — tudo isso vem a configurar um quadro altamente desestimulante do produtor, quando a política econômica de um país, ainda que com as melhores intenções, possa claudicar em impulsos meramente setoriais e imediatistas, infringentes da harmonia entre as áreas de produção ou desatentos a uma cuidadosa prospecção do futuro econômico-social do País. Inegável, por isso mesmo, a delicada responsabilidade que assumem os governos com a intervenção na área econômica, onde descuidos, omissões e até mesmo retardamento de providências podem, por vezes, gerar distorções irreparáveis e frustrações profundamente prejudiciais ao progresso e ao bem estar das populações.

No desempenho dos meus deveres de representação política e na consciente solidariedade à obra de reconstrução nacional que ora se processa em nossa Pátria, não tenho negado aplausos às conquistas alcançadas no campo econômico-financeiro, onde índices realmente impressionantes demarcam nova e destacada posição internacional do País. E sem embargo de pontos passíveis de correção ou aperfeiçoamento, quero crer que o nosso desenvolvimento ostenta, hoje, condições excepcionais de mobilização de riquezas, de confiança interna, de crédito externo e de renovação tecnológica, que constituem seguro penhor de nossa próxima e definitiva emancipação do estágio do subdesenvolvimento. Mas, com a mesma lealdade e sob a inspiração das mesmas normas éticas e políticas com que procuro pautar minha vida pública, e ainda, por entender que a fidelidade a princípios envolve o encargo de acusar e prevenir seus eventuais desvios,

assim como a solidariedade partidária, longe de impor uma atitude subserviente ou abúlica, gera deveres de sustentação programática a que não é estranha a própria crítica construtiva, não posso deixar, neste instante, de volver a focalizar desta tribuna um momentoso problema, que, a despeito de louváveis esforços governamentais, ainda não encontrou solução compatível com os interesses de nossa economia e o respeito devido aos valorosos e nem sempre compreendidos lidadores da agropecuária nacional.

Já há mais de dois anos, assinalando nesta Casa a gravidade do problema do leite em nosso Estado e colhendo, na honrosa intervenção dos Senadores Daniel Krieger, Magalhães Pinto, Cattete Pinheiro, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, João Cleofas, Amaral Peixoto, Clodomir Milet e Benedito Ferreira o testemunho generalizado de uma situação congênere em todo o País, não ocultava o receio de que a falta de providências corajosas e urgentes nos pudesse conduzir ao quadro desolador que hoje se depara, no desânimo dos campos, na predatória substituição de finos rebanhos leiteiros, na desestimulante importação do leite estrangeiro e nas longas filas de consumidores que não podem compreender a escassez desse produto num País possuidor do terceiro rebanho pecuário do Mundo. E confessando, embora, as dificuldades da matéria e reconhecendo o patriótico empenho do Governo em enfrentá-las, permiti-me afirmar haver chegado o instante em que a simples reiteração de medidas paliativas ou de soluções parciais, ainda que produzindo alívio imediato, não mais teriam o alcance de restaurar a confiança numa atividade, cuja frutificação em termos de interesse público, reclama esforços continuados e investimentos a largo prazo, com base numa razoável segurança econômica. “Ou partimos”, dizia então, “para uma programação ampla e definitiva, fundada em levantamentos precisos e projeções técnicas e inspirada por um pensamento de justa remuneração ao nosso desarmado produtor, ou poderemos vir a assistir — na seqüência periódica de crises que as soluções casuísticas não estancam — a progressiva derrocada desse relevante setor econômico, com os mais graves danos ao bem-estar e à própria subsistência de uma população rural expressiva, dispersa em largas extensões territoriais, humilde nas suas condições sociais e econômicas, mas credora do nosso apreço, gratidão e solidariedade pelo muito que fez e está fazendo pelo nosso País”.

Não ficou sem eco o apelo então dirigido às autoridades responsáveis. O então Ministro da Agricultura, o eminente Professor Cirne Lima, num testemunho bastante desvanecedor, inclusive por demonstrar o apreço do Governo pelas críticas construtivas desta Casa, não hesitou mesmo em manifestar à Imprensa sua inteira concordância com as observações feitas, assegurando que, por reconhecer essa anormalidade, o Governo iria dar uma solução definitiva para o problema.

Em maio de 1972, entretanto, persistindo a gravidade da crise e à vista de valiosos subsídios adicionais proporcionados por conchaves e entidades de classe, assim como de reiterada manifestação de apreensões de parte do Sr. Ministro da Agricultura, não tive dúvidas em voltar a fazer considerações sobre o problema, considerações essas que particularmente se valorizaram com expresso apoio, na oportunidade do nosso saudoso Líder, Senador Filinto Müller.

Infelizmente, entretanto, a despeito de todos os esforços oficiais e das iniciativas válidas a esse respeito tomadas, não foram elas suficientes para conjurar as dificuldades que, neste instante, prevista e indisfarçavelmente se agravam. A timidez de certas providências, as demoras resultantes da própria complexidade da matéria, as instabilidades de orientação, a prevalência de outros interesses igualmente públicos, a consideração secundária dada ao custo dos insumos e, sobretudo, a preocupação predominantemente voltada para os aspectos mais prementes do preço — a meu ver, mero ângulo de um problema bem maior — não permitiram fosse alcançada a formulação definitiva e global de uma verdadeira política do leite, atenta a todos os aspectos, tanto os ligados à produção, como os relativos à comercialização, à industrialização e ao consumo do produto.

Seria ingenuidade, por certo, supor suficientes as simples facilidades de crédito e os reajustes incertos e unilaterais de preço, quando um complexo processo econômico, que se inicia no campo e termina na despesa modesta de um consumidor de baixo poder aquisitivo, está a reclamar um tratamento extensivo e sistemático da matéria. Tratamento que esteja plenamente inteirado, não só das flutuações naturais de uma produção que oscila entre épocas de excesso e de carência, como ainda, das angústias de uma economia rural premida entre os custos expansivos dos insumos e preços tabelados do produto final, assim como da atração econômica provocada pela pecuária de corte e áreas agrícolas economicamente mais favorecida, da incapacidade da industrialização em suportar onerosos períodos de ociosidade, do restrito alcance de financiamentos inadequados ao pequeno e médio produtor, da carência alimentar de um povo que pode ter, no leite, uma das mais saudáveis fontes de suprimento protéico.

Merecem, por isso mesmo, ser bem meditadas as valiosas sugestões e análises que a matéria tem suscitado, tanto nas entidades de classe — como a Confederação Nacional de Agricultura, sob a lúcida direção do Senador Flávio Britto, e as Federações de agricultura dos Estados —, como nos órgãos técnicos oficiais e até mesmo no meio político, onde, além dos valiosos trabalhos apresentados na Câmara dos Deputados, devemos destacar o substancioso estudo apresentado nesta Casa pelo nosso iustre colega, Senador Benedito Ferreira.

Ainda nestes dias, acaba a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo de, também, concluir cuidadoso inquérito, em que conclusões ponderadas e objetivas, insiste na mesma orientação preconizada em 1971; “Levando-se em conta que a problemática do leite se reveste de aspectos econômicos, sociais, biológicos, genéticos etc., com ampla repercussão no processo desenvolvimentista da Nação, concluimos pela necessidade da instituição de uma política nacional de amparo à produção leiteira, para resolver, pela raiz, as cíclicas e graves crises do setor.”

Na mesma linha de análise e endossando as conclusões do referido inquérito, a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, que por ocasião da última visita do Exmo. Senhor Presidente da República à nossa Capital entregara a S. Ex.^a documento a esse respeito, acaba de enviar ao Sr. Ministro da Agricultura expressivo memorial, onde acusa já haver atingido a 700.000 litros a deficiência diária do fornecimento em São Paulo e revela que, corrigidos os preços do leite pelos índices da desvalorização monetária, a perda da renda da pecuária de São Paulo, de 1967 até hoje, já ascende a 52%, cumulativamente, no período.

Solicitando a transcrição desse memorial, em anexo a este meu pronunciamento, acredito que se tornaria supérflua qualquer outra consideração adicional sobre os aspectos econômicos do problema.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Ouço o com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nobre Senador Carvalho Pinto, com a autoridade que tem, oferece ao Senado uma série de reflexões sobre o problema do leite, mostrando a sua complexidade, analisando as medidas adotadas até agora e fazendo eco das aspirações daqueles que estão diretamente envolvidos nessa questão, de alto interesse nacional, principalmente os pequenos e os médios fazendeiros das bacias leiteiras de São Paulo. V. Ex.^a, com equilíbrio, com autoridade e com conhecimento, está oferecendo ao Governo uma contribuição altamente valiosa. Parabênizo V. Ex.^a por essa contribuição; parabênizo-o, porque V. Ex.^a determinará, com sua palavra, a reflexão. Se o Governo, neste instante, está voltado para o problema, buscando as soluções mais positivas, não dispensará absolutamente a palavra autorizada de um conhecedor profundo, de um homem de alto gabarito como V. Ex.^a Eis porque a nossa palavra é de apreço, de admiração e de agradecimento a essa ajuda que V. Ex.^a está dando ao Governo, na busca da solução desse grave problema e determinação de uma linha política para o problema do leite em nosso País. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Fernando Corrêa — O nobre orador permite-me um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Senador Carvalho Pinto, com a admiração de sempre, ouço sua judiciosa palavra sobre o problema do leite. Mas, na minha simplicidade cabocla, quero dizer que o problema do fornecimento do leite, a falta do leite para a nossa população, sobretudo a população infantil que mais precisa dele, é um só, o preço do leite. O preço que o Governo obriga a colocar leite no mercado não é negócio para o fornecedor. Esse preço está abaixo do custo de produção. E a prova disto é que os rebanhos leiteiros estão desaparecendo. Hoje, com a carne no seu preço justo, torna-se mais vantajoso matar a vaca leiteira enviando-a para o açougue. E cada vez vai faltar mais leite para nossa população, sobretudo, a infantil. O Governo e os órgãos controladores dos preços precisam convencer-se de que os preços que eles obrigam o fornecedor do leite a colocar o produto no mercado é abaixo do custo. Enquanto o Governo persistir nesse modo de pensar, aumentará a falta do leite, quando precisamos cada vez mais desse produto para nossa população infantil, que aumenta a cada dia. O problema do leite é assim em quase todo o Mundo, tanto que, em alguns países, é subsidiado; os governos, querendo manter o produto a preço acessível, subsidiavam o leite — inclusive nos Estados Unidos.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honraria com um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Devo colocar-me, aqui, preliminarmente, como aprendiz de pecuarista e duplamente constrangido.

O Sr. Fernando Corrêa — Sei que V. Ex.^a já tem 90 cabeças de gado.

O Sr. Eurico Rezende — Noventa e seis. Esse constrangimento existe com relação à Bancada de Mato Grosso e com relação ao nobre orador que representa, no Senado, o Estado detentor, se não estou enganado, da maior bacia leiteira do Brasil.

O SR. CARVALHO PINTO — Juntamente com o Estado do Rio, a Bacia do Vale do Paraíba.

O Sr. Eurico Rezende — Então, vê V. Ex.^a que há uma conexão. Isto confirma o conceito que faço de mim mesmo de que sou um aprendiz de pecuarista. A intervenção praticada pelo eminente Senador Fernando Corrêa dá a dimensão exata da complexidade do problema. S. Ex.^a encerrou seu aparte recrutando o exemplo americano do subsídio, cuja supressão foi uma das primeiras operações de limpeza revolucionária em nosso País. Os Estados Unidos, naturalmente, em virtude do seu orçamento e de suas potencialidades, podem dar-se ao luxo de subsidiar, mas o Brasil não pode. Essa solução, quer-me parecer, seria impraticável. O Governo fica numa certa perplexidade, pois manter a situação como está não é possível. No instante em que ele vê, euforicamente, o desaparecimento das filas na Previdência Social, não deve consentir que elas ressurgam para aquisição desse produto fundamental. Permitir o aumento do preço, talvez fosse mais um gravame para o escasso poder aquisitivo de nossa população. Então, o problema é, realmente, um desafio porque vejo, pelas considerações de V. Ex.^a e por aquela intervenção do eminente Representante de Mato Grosso que aquela economia pecuária de subsistência, que é muito importante no interior, tende a desaparecer. O lavrador que tem uma ou duas vacas leiteiras é, de um lado, premido pelas solicitações do orçamento doméstico e, por outro lado, atraído pelo preço da carne. Então, ele desloca as suas vacas leiteiras para o mercado de corte. Isso, com a seqüência dos anos, representa um atentado predatório à economia nacional. Então, eu me limito a dizer que levarei as considerações de V. Ex.^a ao conhecimento do Governo, convicto de que, como muito bem diz V. Ex.^a, estando o Governo vivamente interessado na solução desse assunto, com sua atenção perseverante, haverá de sentir no discurso judicioso e brilhante de V. Ex.^a, mais do que uma contribuição, um veemente apelo para que se encontre um desate satisfatório para essa atualíssima e tormentosa questão.

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Clodomir Milet — Estamos ouvindo com a melhor atenção mais um dos substanciosos pronunciamentos de V. Ex.^a sobre esse angustiante **problema do leite**. Estou vindo, agora mesmo, do meu Estado e devo dizer a V. Ex.^a que o leite quase desapareceu completamente do mercado de São Luís. Ninguém acha leite para comprar e o preço do leite em São Luís é de Cr\$ 1,30 por litro, mais de Cr\$ 0,60 ou Cr\$ 0,70 do que é cobrado na Capital do Estado de V. Ex.^a Por conseguinte, o problema do leite só com o aumento do preço não se resolve. Evidentemente, há questões outras a serem discutidas e debatidas. V. Ex.^a, mais de uma vez, tratando desse assunto, trouxe considerações que deveriam ter sido encaradas no devido tempo, com melhor boa vontade, por parte dos Órgãos competentes, para que não se chegasse a essa situação. Quando falo no meu Estado, não estou dizendo que a falta do produto esteja limitada a esta ou àquela zona. Hoje se nota que o desaparecimento do leite se faz em todo o País. Há poucos dias li que o candidato a Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos, em Porto Alegre, já falava sobre o **problema do leite**, considerando um dos problemas mais sérios a falta do leite e o que isso significa de grave, porque o leite é alimento essencial para a população infantil. Por conseguinte, V. Ex.^a trazendo, pela terceira ou quarta vez, a esta Casa essas considerações, está dando a sua ajuda, a sua colaboração, para que o Governo, encarando o problema como deve ser encarado, possa encontrar esta ou aquela solução, mas uma solução que resolva de fato o grave problema que V. Ex.^a, com a sua proficiência de sempre, está desenvolvendo nesta hora.

O Sr. Fernando Corrêa — Mas o principal fator é o preço. Resolva-se esse problema e o produto aparecerá no mercado.

O Sr. Waldemar Alcântara — Senador Carvalho Pinto, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer, Excelência.

O Sr. Waldemar Alcântara — Todos estamos ouvindo, com a atenção que V. Ex.^a merece, a exposição sobre este angustiante problema. Mostro mais um aspecto que agrava a situação: no momento em que o Governo se lançou a uma Política Nacional de Alimentação e procura implantar o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAM, o Governo se encontra em sérias dificuldades, exatamente por falta do alimento fundamental — o leite. Não preciso insistir que o problema se apresenta, a meu ver, de maneira muito simples: não há correspondência entre o preço do custo e o preço pelo qual se vende o leite. É uma questão puramente comercial de números, para a qual o Governo deve estar atento e procurar a solução que melhor convier.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação, Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Nobre Senador Carvalho Pinto, lamento ter chegado ao plenário quando V. Ex.^a já estava em meio ao seu brilhante e autorizado pronunciamento. Nesta matéria, quase que estou matriculado no mesmo ano que o nobre Senador Eurico Rezende. Mas não devo deixar de dar alguma achega aos pronunciamentos de ilustres Colegas em torno dos conceitos que V. Ex.^a emite. Todos eles têm o sentido de focalizar aspectos que devem ser considerados no seu conjunto. As providências que devem ser adotadas precisam — a meu ver — de uma urgência talvez urgentíssima. Sabe muito bem V. Ex.^a quanto é difícil a recuperação de um rebanho leiteiro. Esses animais estão desaparecendo, devido ao abate, ao corte, e não podem ser substituídos de imediato, num trabalho de recuperação da bacia leiteira. O problema atinge não só a Região que V. Ex.^a representa e que tão bem conhece como o nosso Nordeste, já focalizado na palavra do nobre Senador Clodomir Milet. Há alguns dias, tive oportunidade de declarar que a grande bacia leiteira que circundava Fortaleza, a nossa Capital, está quase desaparecida; e o abastecimento de leite vem, ainda, exatamente das fazendas do interior. De modo que é fenômeno corrente, creio

eu, em quase todo o Brasil, a diminuição da bacia leiteira. Minha preocupação é também quanto à recuperação dessas bacias leiteiras, que não pode ser num prazo breve. Entendo que o problema deva ser encarado sob dois aspectos. Primeiro: o preço, porque será um estímulo para novos investimentos; segundo: a assistência financeira do Governo para a recuperação das bacias leiteiras. Somente estes dois aspectos conjugados é que darão — no meu entendimento — solução acertada ao problema. O preço estimula os investimentos, e para que haja investimentos é preciso que o Governo crie estímulos especiais, de forma que se faça a recuperação dessas bacias leiteiras no mais curto prazo possível. Estes, os dois aspectos que salientaria, porque entendo que, através deles, poderemos encontrar solução adequada para o problema.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer, nobre Colega.

O Sr. Nelson Carneiro — Como sempre, V. Ex.^a encanta e instrui esta Casa, com a sua colaboração. Certamente, este é um dos problemas mais complexos que o Governo tem a enfrentar. Não basta assegurar melhor preço ao leite. É preciso tornar o preço do leite acessível às populações brasileiras. Uma estatística que se levantar, do Norte ao Sul do País — como já tive a oportunidade de fazê-lo certa feita — que possa vendê-lo por preço compensador, e, ao mesmo tempo, possa ser adquirido pelas populações mais pobres, em favor da infância, para que esta possa crescer forte, como todos desejamos.

O Sr. Itálvio Coelho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com toda satisfação.

O Sr. Itálvio Coelho — Nobre Senador Carvalho Pinto, V. Ex.^a está pronunciando belíssimo discurso sobre um dos problemas do dia no Brasil, aliado, também, ao problema da carne. É que os dois têm origem no campo e estão a exigir providências de uma gama variada, a fim de que atendam às necessidades do País. Parece-me que o preço do leite, em que pese a necessidade de o mesmo chegar em condições acessíveis ao consumidor, há que se originar no custo de produção. Há de se fixar esse preço partindo do custo de produção. Sempre que o preço do leite — como ultimamente tem acontecido — for estabelecido sem se respeitar o custo real de produção e, por conseguinte, sem adequada remuneração ao produtor, haverá o desestímulo e conseqüente escassez do produto. O custo de produção deve ser estabelecido adequadamente, ensejando uma remuneração favorável ao produtor — ainda agora houve financiamento para a melhoria técnica da exploração desse ramo — e, sobretudo, verificará que o alto preço do leite contribui, também, para que numerosas famílias não possam dá-lo às crianças. Portanto, o problema é complexo. O Governo tem que olhá-lo sob dois aspectos: não só amparar o produtor do leite, mas ampará-lo de tal forma que amparo adequado ao trabalhador rural. Este, um dos aspectos principais do problema atualmente. Quase sempre as bacias leiteiras são vizinhas às cidades. Ao nosso trabalhador, urbano é dispensada — como nos demais países civilizados — completa assistência social, e os seus vizinhos, às vezes separados por alguns metros, pela simples razão de exercerem suas atividades na exploração leiteira, ainda não têm praticamente proteção nenhuma, eis que a assistência social ao trabalhador rural, que se está instalando no País, não pode evidentemente estar na sua plenitude de atendimento. Há que dispensar atenção muito especial ao trabalhador rural, a fim de que tenha o mesmo tratamento, a mesma assistência e os mesmos direitos de que se beneficiam os trabalhadores urbanos. O problema apontado pelo eminente Senador da Oposição, Nelson Carneiro, de fazer o leite chegar ao consumidor a preço mais baixo, é muito simples. Se o seu preço estiver em consonância com a realidade, se o sistema de distribuição for adequado, o produto chegará ao consumidor pelo preço justo. Vamos melhorar o nível de vida e a rentabilidade do povo brasileiro, para que ele possa consumir o leite.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação, Senador Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Gostaria de dar nova contribuição ao discurso de V. Ex.^a

O SR. CARVALHO PINTO — Sempre muito valiosa.

O Sr. José Lindoso — Como V. Ex.^a aprecia, há uma posição do Senado Federal de oferecer depoimentos, com vistas às responsabilidades do Governo em dar solução a esses problemas que V. Ex.^a, com tanta autoridade, por vezes, tem levantado e que, no momento, se agravam. Os nobres Senadores Eurico Rezende e Clodomir Milet falaram aqui, na qualidade de vestibulandos nas atividades da pecuária.

O SR. CARVALHO PINTO — E, na verdade, se revelaram mestres...

O Sr. José Lindoso — Digo a V. Ex.^a que sou, simplesmente, o representante do consumidor — e isso vem a propósito do meu interesse, indo a São Paulo e participando da Comissão de Estudos em Defesa do Consumidor, promovida pela Câmara Municipal de São Paulo e onde se debateram teses em defesa do consumidor. Nesses três dias que passei em São Paulo, Sr. Senador, observei, nos contatos com os motoristas, com pessoas do povo, que o problema ali é realmente grave. Filas se fazem, já de madrugada, na busca de magras cotas de leite. O leite em pó desapareceu dos supermercados. E o problema está aí, problema duro, sério e representa um desafio para nosso Governo. V. Ex.^a o coloca nas coordenadas mais amplas, com a visão do Estadista. É em nome desse consumidor, que não sabe bem da lei da oferta e da procura, mas que tem filhos a quem dar leite, como alimento fundamental; que sente a importância extraordinária do leite, na sua dieta; é em nome desse consumidor que nós estamos dando esta contribuição, para que, na tranqüilidade deste debate, não se perca a alta significação que ele encerra. É um debate de reflexão, de responsabilidade, um convite a todos nós, do Senado e do Governo, da Situação e da Oposição, para que enfrentemos o problema, porque diz, vitalmente, ao interesse do povo.

O SR. CARVALHO PINTO — Desejo agradecer aos nobres Senadores: José Lindoso, Fernando Corrêa, Eurico Rezende, Clodomir Milet, Waldemar Alcântara, Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro e Italívio Coelho as generosas referências com que me distinguiram e, sobretudo, a inestimável colaboração trazida ao estudo deste momentoso e complexo problema.

As observações feitas, realmente foram de inteira oportunidade e enorme valia, porque, além de promanarem de figuras altamente credenciadas, revestiram-se de espírito inteiramente objetivo, traduziram uma preocupação generalizada, evidenciando, pelos depoimentos trazidos, que não se trata de um problema restrito a esta ou àquela Região do País, mas a todas aflige, afetando ainda os vários planos sócio-econômicos, desde os relativos ao produto, como os pertinentes ao consumidor.

Ficou evidenciado, ainda, nessas intervenções a reconhecida complexidade da matéria, uma vez que envolve interesses públicos, por vezes colidentes. Há o legítimo interesse do produtor, carente de justa remuneração do seu trabalho, sob pena de se dedicar a outras atividades, como há o interesse igualmente legítimo do consumidor que, geralmente de baixo poder aquisitivo, não pode ver-se privado de um alimento indispensável à sua alimentação racional e à própria subsistência infantil. Mas todos esses aspectos é que fazem com que a matéria, como venho assinalando, não possa encontrar solução dentro de ângulos unilaterais ou imediatistas. Os simples expedientes relativos ao preço, periodicamente renovados sob a angústia de pressões econômicas e do desespero dos produtores, a meu ver, já não constituem solução satisfatória para o problema onde a afluência de interesses públicos distintos exige planejamento global.

Terei mais adiante — no curso destas despretensiosas considerações — oportunidade de me deter sobre esses aspectos. O preço justo, como bem observou o nobre Senador Fernando Corrêa, com sua larga experiência e conhecimento do assunto, constitui realmente ponto crucial do problema, mas nada resolverá, em definitivo, se outras medidas correlatas forem esquecidas. É o que, logo

mais, procurarei mostrar, na seqüência de uma exposição que infelizmente não se poderá ater a aspectos particulares, pois as limitações regimentais de tempo me obrigam à brevidade e à síntese.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Senador Carvalho Pinto, V. Ex.^a, com muita acuidade, situa o problema do preço na sua posição exata, e receia, com muita razão, as suas repercussões no campo inflacionário. Mas eu queria, ainda como leigo, mostrar como há uma diferença no tratamento entre a fixação dos preços dos produtos agropecuários, em relação aos preços dos produtos industrializados.

O SR. CARVALHO PINTO — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Wilson Gonçalves — O nobre Senador Nelson Carneiro, colocando-se na posição dos consumidores, diz que não é possível ao povo suportar esses encargos. No entanto, verificamos, todos os dias — V. Ex.^{as} sabem que, às vezes, em Brasília, aos sábados, é até divertimento ir-se aos supermercados — verificamos como os preços dos produtos industrializados sobem, sem essa, vamos dizer “marcação” que há em relação aos produtos agrícolas. Como é que se forma — pelo menos no meu modo de entender — os preços dos produtos industrializados? As grandes indústrias levantam o preço do custo daquele produto, adicionam os impostos e todas as contribuições sociais relativas a ele, adicionam o lucro razoável que o emprego do capital merece, como justificativa para que aquele empreendimento se torne rentável, e depois dessa soma é que o produto tem o seu preço fixado para o consumo público. Por que, então, só os preços da agricultura e da pecuária não têm direito de ser formados sob o adicionamento desses mesmos elementos? Fixa-se o teto e o agricultor e criador terão que, dentro dele, vender o seu produto, embora dê prejuízo ou dê lucro. No caso, a formação do preço dos produtos agrícolas deveria sofrer o mesmo processo de junção de elementos para a formação do custo, como acontece com os produtos industrializados. Era este aspecto que gostaria de salientar, porque tanto um produto como o outro acabam, no consumo, pesando na bolsa do povo.

O SR. CARVALHO PINTO — Encontro inteira procedência nas observações de V. Ex.^a Realmente, o critério racional e objetivo de fixação de preços para todos os demais produtos, notadamente os manufaturados, não é o critério adotado no tocante a certos setores da atividade agropecuária, onde, por vezes, ocorre a prevalência dos chamados preços políticos. E compreende-se que, na sensível defasagem ocorrida entre o preço atual desses produtos e dos outros, em geral a solução não possa ser instantânea, mas ela reclama, pelo menos, uma plena consciência da disparidade existente e uma ação perseverante no sentido de sua progressiva correção. Quanto aos aspectos ligados ao consumidor, é de justiça que sejam considerados, tendo em vista tanto o consumidor das cidades, cuja situação mais nos impressiona, porque é aquele que convive conosco, como também o modesto, desamparado e esquecido consumidor da nossa distante hinterlândia. É que este, quando os preços não compensam a manutenção de suas poucas reses, ou com maior atração dos preços da carne, é induzido a delas se desfazer, passa a sentir, na falta do produto para o próprio consumo doméstico e a subsistência de seus filhos, a amarga conseqüência dos preços irrealis ou injustamente comprimidos.

São aspectos que não invalidam, sem dúvida, as observações aqui feitas, todas elas procedentes, mas que, a meu ver, nos devem liberar da timidez e da rotina para permitir soluções corajosas e definitivas, como já o fizeram outros Países. E nesta mesma Casa, orientação dessa ordem foi defendida pelo nobre Senador Benedito Ferreira, propondo maior gravame para certos consumos menos saudáveis, como o álcool e o fumo, como fonte não-inflacionária de recursos financeiros para razoável subsídio ao setor da pecuária leiteira.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Permita V. Ex.^a uma observação de consumidor — vamos dizer, a palavra da dona-de-casa. O que se passa em parte, em pequena parte, é o seguinte: por exemplo, atravessamos no momento uma crise de carne. E o que encontramos no mercado? O peixe e o frango tiveram o preço aumentado assustadoramente, pela deficiência do abastecimento da carne bovina. O que é que se dá com o leite? Quando há aumento da produção do leite in natura, do leite comum, os produtores do leite em pó armazenam, esperando a queda da produção do leite, a dificuldade de ser encontrado, para aumentarem assustadoramente o preço do seu leite em pó. As dificuldades são sem conta, as implicações do problema são de natureza vária, e uma é essa a que me referi, permita V. Ex.^a

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço, nobre Senador, a sua oportuna observação, que vem corroborar a minha afirmativa da necessidade de formulação e de implantação de uma política do leite, atenta às suas variações sazonais, com épocas de excesso e épocas de carência. Um planejamento bem estudado poderia, inclusive, prever estocagem do produto, mediante industrialização, a fim de que o fluxo de oferta ao mercado viesse a ser contínuo, evitando as crises periódicas e nos poupando a situação deprimente e desumana das longas filas de donas-de-casa à espera do alimento indispensável a seus filhos, assim como permitindo a necessária confiança do produtor nos seus investimentos e no seu sacrificado trabalho.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honra com um segundo aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — É sempre um prazer ouvi-lo, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Vê V. Ex.^a que está neste Plenário, através do debate democrático, uma verdade histórica: quanto maior o país, maiores os seus problemas. Felizmente, estamos na crise decorrente do crescimento, e não na crise decorrente do decréscimo. País de dimensões continentais, com males acumulados centenariamente, e, só agora, estamos procurando resolver problemas que nos vieram a partir das Caravelas de Cabral e da Cruz de Cristo. Quero aqui, com todo o respeito, sobretudo com a afeição que dedico ao eminente Senador Wilson Gonçalves, dizer que a acolhida plena de V. Ex.^a à intervenção do nobre Senador me assustou um pouco. Creio que não se podem estabelecer para o leite os mesmos critérios que se estabelecem para fixação de preço, na Indústria e no Comércio. Temos que conectar esses critérios com o poder aquisitivo, e uma das necessidades fundamentais deste País é a disponibilidade de leite para as crianças. Essa disponibilidade não deve residir só na existência do produto: ela tem que ser assegurada pelo poder de aquisição. Então, quer-me parecer que a fixação do preço do leite não deve obedecer a critérios genéricos para outras atividades econômicas, ou para outras frentes de trabalho. Era essa observação que eu gostaria de depositar no depoimento de V. Ex.^a

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Carvalho Pinto?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Ouço, inicialmente, o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Fui citado pessoalmente pelo nobre Senador Eurico Rezende, o que é, para mim, uma grande honra. Quando me referi ao problema do preço, já aí o nobre Senador havia-se retirado. Eu não me referi somente ao leite, mas aos produtos agropecuários. É exatamente esse o ponto, eis que não me situei apenas no problema do leite, mas, falei nos produtos agropecuários. Minha interrogação é por que somente o homem do campo deve suportar os encargos para atender às necessidades do povo? Por que o industrial, que é muito mais rico, que tem uma vida tão confortável, com automóveis luxuosos, palacetes construídos naquelas praias tão bonitas do Espírito Santo, quando não é na Avenida Paulista, só este tem direito a ter um lucro certo do seu capital, ao contrário do homem do campo, que vive trabalhando das seis horas da manhã às seis horas da tarde, com o seu suor, inclusive comprando a enxada pelo preço

que o industrial estabelece? Então, diante de todo esse quadro, só o homem do campo deve suportar a grande necessidade de consumo do povo?! Ai é que reside a injustiça. Não quero dizer que se cobre um preço exagerado, mas quero dizer que também se deve distribuir esse ônus com aqueles que são das classes mais poderosas, mais ricas. Estes têm as Estações de Rádio, de Televisão, possuem o controle das organizações que fazem a opinião pública. E o pobre fazendeiro — não digo os de Mato Grosso, que são muito ricos — mas os do Nordeste e de outros pontos, vendem os seus produtos, às vezes, por preços ínfimos. Eles são brasileiros e têm, também, necessidade de se alimentar e alimentar a família. E como V. Ex.^a, há pouco, salientou, por esses preços ínfimos dos produtos agrícolas, às vezes eles nem sequer produzem para sua própria manutenção. No entanto, quando vão ao mercado comprar a enxada, o brim para sua roupa, alpercatas, o preço é o que a Indústria indica, sem que o Governo interfira para atender às classes mais desfavorecidas. O meu ponto de vista é que se estabeleça um critério de justiça e que se distribua, de acordo com a possibilidade econômica de cada um, os encargos necessários para dar ao povo condição de vida melhor. Este, o sentido do meu aparte.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer, pedindo-lhe apenas que aguarde uma breve observação que devo fazer aos últimos apartes com que fui honrado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Pois não.

O SR. CARVALHO PINTO — Não compartilho do ponto de vista de critérios diferenciados para fixação de preços. O preço, qualquer que seja o setor disciplinado, deve ser sempre justo, isto é, atendendo as conveniências sociais e econômicas tanto da produção, como do consumo, cabendo à política econômica do País ponderar as circunstâncias todas de interesse coletivo. Mas o espírito de justiça não pode ser afastado de nenhuma orientação oficial, sobretudo, na economia dirigida, onde a injustiça é fonte de distorções, de desânimo, de desespero e da própria desorientação econômica do País. É evidente que esse espírito de justiça e racionalidade, na fixação do preço deve atender a vários aspectos, tanto aos aspectos relativos ao consumidor, como àqueles relativos ao produtor, sendo que, na verdade, os dois são correlatos. Quando não se faz justiça ao produtor, o consumidor é prejudicado pela falta ou pelas especulações decorrentes de um mercado mal suprido; e quando não se faz justiça ao consumidor, com preços acessíveis ou poder aquisitivo suficiente, a repercussão imediatamente se faz sentir sobre o produtor. Penso, entretanto, que a matéria não pode ser colocada neste falso dilema de que ou se atende ao produtor, ou ao consumidor, pois ele nos levaria à inação e à perplexidade, sem qualquer solução construtiva. Porque, a meu ver, há caminhos não inflacionários, para se chegar a uma solução. E citava como expediente a medida adotada em vários Países e há pouco referida, de criterioso subsídio com base em maior taxação de consumações menos saudáveis, ou também com o aproveitamento de recursos auferidos com a contribuição recentemente imposta à exportação de carne.

O que positivamente não pode perdurar é essa situação de produtor desestimulado, de consumidor necessitado e desprovido do produto e de inexistência de uma disciplina realista, justa e definitiva, capaz de atender a todos os interesses sociais em jogo.

Diante da extensão dos apartes com que fui distinguido, eu pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a tolerância de mais algum tempo. Vou abreviar o meu discurso.

Após ter abordado a parte econômica, irei deter-me, agora, sobre aspecto, de extrema relevância no caso brasileiro, que é o aspecto social.

Antes disso, concedo aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Carvalho Pinto, estamos vivendo, aqui neste momento, um paradoxo, porque todos nós temos sempre imenso prazer em ouvi-lo, mas quase não o deixamos falar agora. É que por faltar carne na nossa

mesa, todos nós, no momento, nos transformamos em pecuaristas. Daí o interesse no discurso de V. Ex.^a, além do brilho com que percute o assunto, o problema do leite é intimamente ligado ao problema da carne, e, novamente ligado, também, ao chamado problema da explosão demográfica. Em 1973, serão mais 72 milhões de bocas, no Mundo inteiro, a pedir alimento. Essas novas bocas vão consumir quase um milhão de toneladas de carne. Enquanto há este aumento vertiginoso da população, o aumento dos rebanhos bovinos é, praticamente, inexistente. Desde muito tempo, ouço falar em números: os Estados Unidos possuem o maior rebanho, 110 milhões; a Rússia em segundo lugar, com 100 milhões; o Brasil com seus 90 milhões; a Alemanha não me falha a memória, com 60 milhões; os números estão estagnados. As bocas não cessam de devorar mais e mais carne. Daí porque estamos numa situação ma: ou o País vende carne para fazer divisas, e deixa de propiciar fartura de alimento ao brasileiro, ou propicia esse alimento e não faz divisas. Este, portanto, para cuja solução, ou para cuja opção governamental, decerto V. Ex.^a tem a oportunidade, dará valiosa contribuição. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. CARVALHO PINTO — Muito grato, nobre Senador, pelas suas preciosas referências, assim como pelas oportunas observações que faz sobre este aspecto igualmente relevante da matéria. Permito-me, entretanto, nesta oportunidade, deter-me sobre um outro aspecto da matéria — o aspecto econômico — não menos relevante que o primeiro e, infelizmente, com frequência negligenciado na aflição das reivindicações meramente econômicas.

Realmente, de forma alguma poderemos esquecer que da pecuária leiteira, consoante dados idôneos, dependem cerca de quatro milhões de brasileiros. Mais ainda, que na exploração rudimentar, característica de largas áreas do País, constitui recurso indispensável e insubstituível à subsistência de milhares de nutridas crianças do nosso meio rural. Entretanto, é doloroso constatar que mesmo na maior e mais progressista bacia leiteira do País, onde a exploração do produto assume caráter predominante ou exclusivo nas propriedades rurais — o Vale do Paraíba — levantamentos cuidadosamente procedidos em usinas, revelam que os produtores, na sua esmagadora maioria, não são remunerados para remuneração conjunta de seu capital e de seu trabalho — e estão muitas vezes desdobrados em regime de economia familiar —, sequer os níveis do salário mínimo. E ainda agora, num dos últimos números da conceituada revista “Balde Branco”, verifica-se que outra não é também a situação reinante em importantes bacias leiteiras do Espírito Santo e de Minas Gerais, segundo relatório respectivamente, da Secretaria da Agricultura do Estado e da Cooperativa dos Produtores Rurais.

Bem se avalia, por aí, o que pode significar o alarmante desinteresse econômico pela produção leiteira. É o agravamento da nossa já preocupante situação de má nutrição infantil, ostensiva nas cidades onde o produto escasseia, mas que é, muitas vezes, trágica no interior distante, onde a pequena produção de subsistência doméstica também vem desaparecendo à míngua de condições econômicas para a interrupção ou abandono de penosos e perseverantes esforços de seleção genética, tantas vezes distendidos ao longo de gerações, ante a maior dificuldade de encontrar outras aplicações rurais ou urbanas, a que passam a se dedicar os produtores, financeiramente aptos a essa onerosa substituição de rumos. É a diminuição da renda, já tão exígua e duvidosa dos médios e pequenos proprietários rurais, assim como de seus parceiros arrendatários, e, por conseqüência, uma situação ainda mais asfixiante daqueles que apenas vivem do trabalho. É o próprio fantasma do desemprego e da miséria a rondar o lar dos produtores rurais, quer por força da cessação de trabalho, quer mesmo em decorrência da mudança da exploração leiteira pela pecuária de corte ou pela agricultura, uma vez que na primeira é ínfima a mão-de-obra utilizada, e na segunda a indispensável mecanização contemporânea é fortemente dispensadora de braços.

E naquelas terras, cuja composição, localização ou conformação não permitem as opções substitutivas, o que se verifica, então, é a dolorosa condição de um labor infecundo e desesperançado, permissivo apenas de subsistência em condições de vida.

Ora, para quem compreende, como bem assinalou o eminente Presidente Médici, que o desenvolvimento só se pode admitir, *ipsis litteris* “em benefício do homem e alcançado pelos caminhos que o respeitem, o exaltem e o dignifiquem”, essa é uma situação intolerável, que repugna aos nossos sentimentos de fraternidade e à nossa consciência do respeito devido à dignidade humana.

Ninguém ignora, por certo, as dificuldades de um problema que, sob um ângulo imediatista, apresenta interesses colidentes de um consumidor, já onerado pelo custo de vida, e de um produtor vencido pelas adversidades econômicas. E nem seria lícito desconhecer, ainda, que eventuais concessões ou estímulos no campo econômico importam na indispensável contrapartida de prejuízo à política antiinflacionária, vitoriosamente levada a efeito pelo Governo.

Mas há instantes na condução da vida econômica dos povos em que a coragem e a visão dos estadistas se mede exatamente pela sua capacidade em re-irrear o rigor de orientação comodamente unilaterais, para encontrar na prudente conciliação dos interesses públicos o caminho da tranquilidade social e do desenvolvimento econômico, sadio e equilibrado. O nosso País, que, ao longo de sua História, guarda a amarga experiência de distintos ciclos econômicos, onde as respectivas riquezas em vez de consolidadas se somarem, têm vivido fases sucessivas de exuberância e esgotamento, — não pode assistir indiferente à deterioração de mais essa importante área de nossa inerme economia rural. A importação conjuntural de leite e derivados, que hoje presenciamos, já nos proporciona útil advertência, e de forma alguma nos seria lícito repetir nesse setor o desastre a que imprevidências de um longo período nos conduziram, por exemplo, para a perda de domínio do mercado mundial do café, com todas suas terríveis conseqüências. Ainda agora, o digno Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal nos fala da necessidade de importarmos madeira, em decorrência da desordenada e imprevidente devastação de nossas imensas reservas florestais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já é tempo de estancarmos essa marcha predatória do nosso progresso, evitando as omissões, os erros ou os descuidos que, levando o desânimo à iniciativa privada, possam provocar inconveniente derivação para outras áreas e gerar colapsos de emprego ou de produção em setores vitais ao bem-estar e ao desenvolvimento do País.

É claro que nenhuma medida defensiva da produção, se poderia pretender com grave risco ou ao preço da destruição da sanidade econômico-financeira que hoje alicerça todo o desenvolvimento nacional. Mas, no tocante ao problema do leite, forçoso é reconhecer-se que não tem faltado, na busca da respectiva solução, a justa preocupação de se resguardarem as conquistas antiinflacionárias do Governo. É o que ocorre, por exemplo, como ainda há pouco me referia, com as sugestões que, propondo prudente subsídio com base na experiência de outros países, o condicionam a uma compensação fiscal gravosa de consumos menos saudáveis, como o do fumo e do álcool, ou admitem a apropriação de recursos da contribuição incidente sobre a exportação de carne, em fórmula de equilíbrio entre os dois setores da pecuária.

Ademais, é preciso que se ressalte — e não será demais insistir neste ponto — que simples reajustamentos de preço jamais poderiam constituir solução racional e definitiva, mesmo porque, no grau de profundo desajuste a que chegaram, poderiam conduzir a um perigoso círculo vicioso, onde o preço majorado, gerando desaforo permissivo de correção de despesas comprimidas na produção, causaria aumento de custo e este, por sua vez, pressionaria no sentido de novo aumento de preços. O preço, a meu ver, constitui mero capítulo de uma programação mais ampla, pois o que está faltando é a formulação definitiva de uma política global, onde sensata e bem definida disciplina da produção, do crédito, do transporte, da comercialização, da industrialização e do consumo do produto, possa assegurar aos consumidores a tranqüilidade do suprimento alimentar indispensável e restituir aos produtores a confiança perdida.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Nobre Senador Carvalho Pinto, em primeiro lugar, quero fazer aqui uma retificação: não sou um pecuarista que vende e que explora o leite; compro, como toda gente, lá no meu Mato Grosso...

O SR. CARVALHO PINTO — Então está na posição pessoal de consumidor...

O Sr. Fernando Corrêa — Aliás, esta sugestão, há poucos dias, foi conversar uma idéia a V. Ex.^a Por que o Governo não emprega como subsídio ao leite os duzentos dólares que tira de confisco cambial, de cada tonelada de carne exportada? Assim não tem despesa alguma, não vai sangrar o Tesouro, é o dinheiro da pecuária que está exuberante, da carne, para um produto animal que está em déficit.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço a intervenção do nobre Senador, folgando em ouvir essa sugestão de V. Ex.^a, construtiva como todas as que costuma apresentar.

O Sr. Fernando Corrêa — Aliás, esta sugestão, há poucos dias, foi conversada, aqui, com meu Colega, nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CARVALHO PINTO — E apraz-me registrar que dessa forma V. Ex.^a acorre em abono das minhas considerações, pois, ainda há pouco, dizia exatamente que uma das soluções não gravosas poderia, em parte, ao menos ser proporcionada pela apropriação dos recursos da contribuição incidente sobre a exportação da carne, até mesmo em fórmula de equilíbrio entre os dois setores da pecuária.

Mas, concluindo estas considerações, é de se ponderar que, já agora, amadurecido na consciência de todos a convicção da seriedade do problema e da necessidade de uma solução inadiável, temos a certeza de que a ela não se recusará um Governo que, avesso à demagogia e escravo do interesse coletivo, vem, com equilíbrio e firmeza, enfrentando e vencendo os mais árduos desafios de nossa evolução econômica.

É esse o apelo que tenho a honra de dirigir, neste instante, ao eminente Chefe da Nação, sempre tão atento às necessidades do nosso desenvolvimento, quanto sensível às angústias daqueles que se possam ver privados de alimento insubstituível ou não mais encontram condições econômicas para produzi-lo.

Com a colaboração de seus dignos auxiliares, notadamente do ilustre Ministro Moura Cavalcanti, a cujo setor se filia a matéria e que tem manifestado seu patriótico empenho em solucioná-la, há por certo, o Presidente Médici de encontrar, a tempo, o caminho da redenção da pecuária leiteira, na plena consciência daquela memorável advertência de Benjamin Franklin: "Se as cidades forem destruídas, os campos sustentarão a existência humana; mas se os campos forem destruídos, as cidades não terão sequer condições de sobrevivência"! (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas, o orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareço à Tribuna para me ocupar de dois assuntos. Ambos de natureza sentimental, ainda que divergente.

Com o primeiro, desejo associar-me à justa e merecida homenagem promovida pelo Banco do Nordeste em comemoração ao suptuagésimo aniversário do Engenheiro-agrônomo José Guimarães Duque, ocorrido a 20 do corrente mês. A homenagem, expressiva por si mesma, contou com a presença de distinguidas autoridades, inclusive do Governador do meu Estado, do Superintendente da SUVALE e do Diretor do DNOCS, que saudou o aniversariante. Na oportunidade

foi distribuído aos presentes o livro "O Nordeste e as Lavouras Xerófilas", de autoria de Guimarães Duque, mandado reeditar pelo BNB.

Aos 70 anos de idade, o laureado técnico e pesquisador mantém o mesmo entusiasmo e empenho com que se dedica aos problemas regionais. Ainda recentemente, esteve reunido com as equipes técnicas do BNB, oportunidade em que expôs, discutiu e debateu assuntos pertinentes à região, visando a identificar possibilidades de aproveitamento econômico das faixas semi-áridas do Nordeste.

Pioneiro no estudo das plantas xerófilas, não se cansa o ilustre técnico de insistir e enfatizar a conveniência de se retomar e aprofundar os estudos relativos aos variados gêneros dessas plantas nativas, na região.

Sustenta Guimarães Duque que o melhor conhecimento das plantas xerófilas, a intensificação racional do seu cultivo, poderiam transformar seus produtos em objeto de exportação e, conseqüentemente, fonte de receita e abertura de novas oportunidades de emprego, tanto no setor agrícola como no industrial.

Dentre as xerófilas destaca o ilustre pesquisador como possíveis de aproveitamento a curto prazo, e com possibilidades econômicas ponderáveis as seguintes:

- 1) a faveleira — produtora de sementes com alto teor de óleo comestível de superior qualidade;
- 2) a oiticica — produtora de semente rica de óleo secativo;
- 3) o cajueiro — planta de extraordinário potencial, cujo cultivo vem sendo incrementado ultimamente;
- 4) o umbuzeiro — árvore produtora de fruto rico em polpa transformável em suco ou outras formas de aproveitamento, já sendo industrializada na região, com vistas à exportação.

Muitas outras xerófilas existem no Nordeste a exigirem estudos mais aprofundados a fim de que sejam testadas as possibilidades de utilização. Isto para não falar no algodão — base da nossa economia — cuja produtividade vem mantendo índices praticamente estacionários e, em certas condições, até mesmo com pequenos declínios. No particular do algodão arbóreo, malgrado as tentativas feitas, é urgente uma reorientação da política de investigações agrícolas, com ênfase na realização de pesquisas voltadas para o aumento da produtividade e características tecnológicas de sua fibra.

É urgente intensificar o cultivo das xerófilas, pois, segundo Guimarães Duque, "os fracassos da nossa agricultura decorrem mais da falta de condordância entre as exigências das plantas e os ambientes ecológicos do que dos processos rotineiros usados".

A experiência do Dr. Duque, armazenada durante longos anos no trato com os problemas do Nordeste, principalmente na área da agricultura, constitui uma contribuição de alto sentido técnico e de inestimável valor no encaminhamento das soluções sempre perseguidas, mas ainda não alcançadas.

Este, o sentido da homenagem prestada ao homem que, ao longo de muitas décadas, como técnico de inexcédível dedicação, integrou-se no Nordeste e nos seus problemas que ainda agora procura solucionar, merecendo, portanto, as nossas congratulações.

Srs. Senadores, o outro assunto que me propus a tratar nesta oportunidade é também de natureza sentimental, mas, ao contrário do primeiro, tem antes, o indistigável sentido de tristeza e de mágoa.

Refiro-me ao falecimento do ex-Senador Fernandes Távora, ocorrido em Fortaleza, no dia 23 do corrente, conforme é do conhecimento de todos, pela ampla repercussão que o fato teve nos registros da Imprensa.

O extinto era vulto preeminente no nosso Estado, tanto na Medicina, que exerceu por longo espaço de tempo, como na Política, tendo sido Deputado Estadual, Interventor Federal, Deputado Federal por duas vezes e Senador por dois mandatos consecutivos.

Honrou e dignificou a vida pública, da qual já se havia retirado há algum tempo, deixando, todavia, uma vasta folha de bons serviços prestados ao Ceará e ao Brasil.

Dentre os seus descendentes conta-se o nosso colega, Senador Virgílio Távora, que se fez continuador das suas atividades políticas, exercidas por mais de meio século.

Estas palavras Sr. Presidente, são ditas à guisa de Justificação do Requerimento que ora encaminho a V. Ex.^a pelo qual se solicita que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 4 de outubro do corrente ano seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Fernandes Távora. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Senhor Presidente, tenho uma entristecedora comunicação a trazer a este Plenário e o faço, não só em meu nome, como de toda a Bancada acreana, com a solidariedade mais patente do colega, Senador Geraldo Mesquita, neste momento participante da Mesa.

Na cidade de Sena Madureira, que hoje estaria festejando mais um aniversário de sua fundação, morreu, há dois dias vítima de desastre rodoviário, um dos cidadãos mais prestantes da sociedade local — o Dr. José Nogueira Sobrinho.

Teve o extinto atuação relevante e contínua nas atividades comerciais e empresariais daquele Município, vindo, posteriormente, a destacar-se nas lides administrativas e políticas, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro.

José Nogueira Sobrinho, Vereador dos mais esclarecidos e diligentes e, em 1966, galgou o posto de Prefeito de Sena Madureira em eleição memorável na qual atingiu uma das maiorias mais expressivas já registradas nas municipalidades acreanas. Mas era sobretudo um elemento de projeção social, um homem estimadíssimo por toda aquela gente, um companheiro dedicado e afetuoso; e daí a comoção geral e o profundo sentimento de saudade causados pelo seu inopinado desaparecimento, onde quer a que se tenha estendido o seu largo círculo de relações.

Poderíamos, em mais adequada oportunidade, nos alongarmos no relato dos benefícios que prestou à nossa terra e de quanto contribuiu ele, na Prefeitura Municipal, para o progresso e melhoramentos urbanos de Sena Madureira. O que importa, porém, neste momento, é expressar a nossa consternação, é avaliar a extensão da perda que sofremos, é indagar a nós mesmos até onde poderia levá-lo a pujança daquela existência, a quanto fazia supor seu espírito na plenitude das suas possibilidades e da sua dedicação a Sena Madureira e ao nosso Estado.

E sirva-nos esta alta Tribuna para colocá-lo, por uns instantes, diante de toda a Nação brasileira e, como disse, para, como intérprete dos sentimentos dos Senadores do MDB e da ARENA e dos acreanos residentes em Brasília, enviar nossas condolências ao povo de Sena Madureira, e particularmente à sua enlutada família, com os votos dirigidos ao Altíssimo pelo restabelecimento da sua filha ao que sabemos, gravemente ferida no mesmo desastre. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Petrônio Portella — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah —

Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 108, de 1973

Altera a redação do § 3.º do art. 1.º, da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, para o fim de determinar a transferência da sede da SUDECO para a Cidade de Goiânia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 3.º, do art. 1.º, da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3.º — A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — tem sede e foro na Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.”

Art. 2.º — O Poder Executivo promoverá a transferência das instalações, pessoal e serviços da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — para a Cidade de Goiânia, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Criada em 1.º de dezembro de 1967, através da Lei n.º 5.365, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — é consequência da política governamental já comprovada no Nordeste e na Amazônia, através da SUDENE e SUDAM, respectivamente, onde a experiência dos organismos regionais, com o necessário aparelhamento técnico-administrativo e financeiro, foi capaz de arrancar aquelas regiões brasileiras do marasmo econômico-social e, pois, do descompasso que as distanciava cada vez mais do resto do País.

Abarcando uma vastidão territorial de mais de 1.885.000 quilômetros quadrados, de população rarefeita, com imensas áreas setentrionais de grandes parencas geo-econômicas e sociais com o próprio Nordeste e com o Norte e outras tantas levemente bafejadas pelo progresso do Sul, os Estados de Goiás e Mato Grosso, formadores da Região Centro-Oeste, não poderiam ficar alheios à experiência vitoriosa dos organismos regionais, motivos por que não demorou muito a ser concretizada a justa e oportuna reivindicação de terem a sua própria superintendência de desenvolvimento, a SUDECO.

Quase repetindo disposições pertinentes aos organismos congêneres então existentes, a Lei que criou a SUDECO atribuiu-lhe competência para elaborar, em consonância com as diretrizes gerais do planejamento governamental, os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, atendidos primordialmente os objetivos de realização de programas, pesquisas e levantamento do potencial econômico da região, definição dos espaços econômicos suscetíveis de desenvolvimento planejado, concentração de recursos em áreas selecionadas, formação de grupos populacionais estáveis, incentivos e amparo às peculiares atividades econômicas, como base de sustentação das populações regionais, além de outros itens de igual significação (art. 2.º, alíneas a a m, da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967).

Ano e mais depois, a área de atuação da SUDECO, originariamente abrangendo somente os Estados de Mato Grosso e Goiás, foi ampliada com a inclusão do Território Federal de Rondônia, o que se deu em virtude da Lei n.º 5.457, de 20 de junho de 1968.

Entretanto, ao tratar da fixação da sede da SUDECO, a Lei n.º 5.365 optou por uma solução estranha, mas, ao mesmo tempo, prudente e provisória, estabelecendo-a no Distrito Federal (§ 3.º, do art. 1.º, da Lei n.º 5.365.)

Estranha, porque, se o órgão é regional, a sua sede há de, forçosamente, situar-se na área de sua atuação, sob pena de se tornar muito mais difícil a realização dos seus objetivos e, pois, negada a própria motivação de sua criação. Aliás, os principais órgãos congêneres têm suas sedes localizadas em Cidades da área onde atuam especificamente, a saber: a SUDAM em Belém, a SUDENE em Recife, a SUFRAMA em Manaus e a SUDESUL em Porto Alegre.

Prudente, em virtude do interesse circunstancial surgido à época de não ferir suscetibilidades de governantes regionais e locais que, simultaneamente e com a mesma insistência, reivindicavam a sede do organismo para seu Estado ou para a sua Cidade. Se Goiás, na ocasião, pleiteava que a sede da SUDECO fosse localizada em seu território, Mato Grosso não deixava por menos: queria-a também em seus domínios. O mesmo se diga das Cidades de Goiânia, Cuiabá e outras, de ambas as Unidades.

Ademais disso, contava o Governo Central com a perspectiva de um inter-regno necessário entre a instalação e efetiva atuação da Autarquia, durante o qual esta precisaria organizar-se, implantar-se antes de começar a exercitar as suas finalidades. E nessa fase, tanto fazia ser a sede da SUDECO localizada em Goiânia, Cuiabá ou Brasília. Melhor que fosse em Brasília, eis que, carente de pessoal e recursos próprios, iria depender muitíssimo do Ministério do Interior, a que está subordinada.

Provisória a opção, finalmente, porque o próprio § 3.º, do art. 1.º, da Lei n.º 5.365, completa-se com a seguinte disposição:

"..... no Distrito Federal, enquanto não fixada por Lei, em cidade situada na área de jurisdição (mal empregado o termo, porque jurisdição se refere à competência jurisdicional e aí não é o caso) da autarquia, atendidos os requisitos técnicos pertinentes e o critério de interiorização."
(Grifo e observação nossos.)

Hoje, passados mais de seis anos de criação da SUDECO e quando a autarquia se encontra em plena atividade, com verbas orçamentárias, pessoal, serviços e bens próprios, mas necessitando expandir-se e interiorizar-se para bem cumprir as suas finalidades, já não se justifica a localização de sua sede fora da área onde atua.

Já não há motivos, igualmente, para que se não cumpra o que a própria lei de criação previu e determinou, ou seja, a fixação da sede do organismo em cidade situada na área de jurisdição (sic) da Autarquia.

E Goiânia, que à época da criação já mostrava ser o centro urbano mais adequado para sediar o órgão continua sendo a que melhores condições oferece para esse fim, em razão de sua localização geográfica excepcional; de seu crescimento vigoroso e incontrastado na Região, compatível mesmo com o progresso que se espera seja acompanhado por toda a área e estimulado pelo organismo; de infra-estrutura urbana considerável; de meios de transportes e comunicações capazes de permitir a plena atuação da Superintendência em toda a extensão territorial por ela abrangida; de uma vasta rede escolar de nível superior (em Goiânia existem duas Universidades), capaz de suprir satisfatoriamente os quadros técnicos do órgão; de maior e melhor Rede Bancária (com inúmeros estabelecimentos oficiais, tais como Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Estado de Goiás, Banco do Estado de São Paulo, Banco do Estado de Minas Gerais,

etc.); enfim, de uma série de requisitos essenciais que a tornam incomparavelmente melhor qualificada que qualquer outra cidade em toda a Região Centro-Oeste.

Tais são as razões do presente Projeto, que submeto à apreciação da Casa e espero venha a ser aprovado por questão de oportunidade, justiça e mesmo em obediência ao disposto na Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1973. — Osires Teixeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.365, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1967

Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

“Art. 1.º — Fica criada a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior.

.....
§ 3.º — A sede e foro da SUDECO serão estabelecidos no Distrito Federal, enquanto não fixada por Lei, em cidade situada na área da jurisdição de Autarquia, atendidos os requisitos técnicos pertinentes e o critério de interiorização.”

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Regionais.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 193, DE 1973

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 4 de outubro do corrente ano, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Fernandes Távora.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1973. — Waldemir Alcântara — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — José Sarney — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Carvalho Pinto — Adalberto Sena — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Luiz Cavalcante — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Clodomir Milet — José Lindoso — Italívio Coelho — Wilson Campos — Nelson Carneiro — Daniel Krieger — Renato Franco — Cattete Pinheiro — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 464, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 13, de 1972, que denomina “Auditório Milton Campos” o atual Auditório do Senado Federal.

Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 194, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea “c”, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 13 de 1972, constante do item 1 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 9 de outubro.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1973. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o objetivo do Requerimento é encontrar uma solução regimental para a circunstância de dispor o texto do Parecer da Comissão de Redação, no seu artigo 2.º, que:

“A solene inauguração das placas do “Auditório Milton Campos” terá lugar a 16 de agosto, data natalícia daquele eminente brasileiro.”

Isto ocorreu, porque o Projeto é de 18 de maio de 1972, quando 16 de agosto era uma data próxima. Uma vez que esta proposição só está sendo votada agora em setembro, aprovar a redação final, tal como redigida, importaria em retardar, para o próximo ano, a colocação das placas no “Auditório Milton Campos”.

Dai o pedido de adiamento para que se encontre uma fórmula regimental, a fim de se fixar uma época mais perto para a realização dessa cerimônia em que o Senado homenageará a memória do ilustre Colega desaparecido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 9 de outubro próximo.

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 460, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 41, de 1973, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a alienar, à empresa Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA, terras devolutas pertencentes ao domínio público estadual.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo Emendas, nem Requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1973

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a alienar, à empresa Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA, terras devolutas pertencentes ao domínio público estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a alienar, à empresa “Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA”, estabelecida na Cidade de Mossoró, naquele Estado, uma área total de terras devolutas, medindo 3.600 ha. (três mil e seiscentos hectares), localizadas naquele Município, já transferidas por aforamento, conforme consta dos Processos n.ºs 1.188/71, da Secretaria de Agricultura e 1.752/70-GG, despachados, respectivamente em 22 de setembro de 1971 e 11 de janeiro de 1971.

Art. 2.º — A área, a que se refere o artigo anterior, é constituída de 4 (quatro) glebas, tendo os seguintes limites:

a) 1.ª gleba — 500 ha. (quinhentos hectares) localizados o lugar denominado “Paulicéia”, Município de Mossoró — ao norte, a leste e a oeste com terras devolutas e, ao sul, com terras de José Pereira de Souza;

b) 2.ª gleba — 200 ha. (duzentos hectares) localizados no lugar denominado no lugar denominado “Paulicéia”, Município de Mossoró — ao norte, a leste e a oeste, com terras devolutas e ao sul, com terras da Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA;

c) 3.ª gleba — 500 ha. (quinhentos hectares) localizados no lugar denominado “Paulicéia”, Município de Mossoró — ao norte, com terras da Mossoró Agro-Industrial S.A. — MAISA; ao sul, com terras de João Valério de Paula; a leste e a oeste, com terras devolutas;

d) 4.ª gleba — 2.400 ha. (dois mil e quatrocentos hectares) localizados no lugar denominado “Carrapateiras”, Município de Mossoró — ao norte, com terras devolutas; ao sul, com a linha telegráfica Mossoró-Aracaty; a leste, com terras de Luiz Teotônio de Paula, Januário Francisco de Araújo e Luiz Cilino de Oliveira e, a oeste, com a propriedade Correias, pertencente à Estrada de Ferro Mossoró.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 472, de 1973), que suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, DE 1973

Suspende a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Artigo único — É suspensa a execução dos seguintes dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais declarados inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 29 de março de 1973, nos autos da Representação n.º 861, do Estado de Minas Gerais:

- “1) alínea a do parágrafo único do art. 103;
- 2) art. 218;
- 3) art. 221;
- 4) parágrafo único do Art. 227; e
- 5) art. 228.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa responsabilidade do pai ilegítimo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 451, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o Projeto e o Substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica prejudicado o Projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

“Art. 1.º — O pai é obrigado, nos termos desta lei, a prestar alimentos à mãe do filho havido fora do matrimônio, desde seis (6) meses antes e até um (1) ano depois do parto, sem prejuízo das indenizações a que por lei tenha ela direito.

Art. 2.º — Ao ingressar em Juízo, sob pena de indeferimento liminar do pedido, deve a autora, além do atestado de sua gravidez, apresentar começo de prova de que vivia com o réu, solteiro, desquitado ou viúvo, como se casados

fossem, sob o mesmo teto, ou dele juntar confissão judicial ou declaração escrita, em que haja admitido a paternidade.

Parágrafo único — Equipara-se ao desquitado, para os efeitos desta lei, o pai casado que, comprovadamente, esteja separado de sua mulher por mais de cinco anos ininterruptos.

Art. 3.º — A autora decairá do direito de propor a ação ou de receber os alimentos se o filho não nascer com vida, ou se a respectiva certidão não for juntada aos autos dentro do prazo de trinta dias, a contar do nascimento.

Art. 4.º — A ação prevista nesta lei será processada na forma da Lei n.º 5.478, de 25 de julho de 1968.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 13 de abril deste ano, comentei, desta Tribunal, decisão do Conselho Monetário Nacional aprovando plano do Presidente Giampaolo Falco para criação de 25 novas Agências da Caixa Econômica Federal, em diversos Estados, uma delas em Itabaiana, no Estado de Sergipe.

Naquela oportunidade, elogiando a modernização e expansão dos serviços da Caixa, acentuei a significação da ampliação de sua rede de Agências, especialmente para o Interior.

No último dia 12, foi festivamente inaugurada a agência da Caixa Econômica Federal em Itabaiana, um dos mais prósperos Municípios de Sergipe, que há muito fazia jus a essa melhoria. À solenidade compareceram autoridades civis, militares e eclesiásticas, dentre elas o Dr. Fernando de Carvalho, chefe do Gabinete do Diretor da Caixa Econômica para a Região, Dr. Milton Rodrigues, a quem representou na solenidade, Dr. Sigfrido Francisco Carlos Graziano, Gerente-geral da Caixa, Filial de Sergipe, e José Durval Calazans, Gerente de Operações daquele estabelecimento.

Convidado que fui pelo Dr. Sigfrido Francisco Carlos Graziano para assistir à solenidade, não me foi possível comparecer, por razões de força maior. Senti bastante não ter podido compartilhar do entusiasmo e da satisfação do povo de Itabaiana, que será bastante beneficiado pela Agência da Caixa Econômica Federal, que a cada dia presta maiores serviços a seus clientes. fce ao plano de sua expansão, que já tornou a Caixa um de nossos maiores estabelecimentos de crédito, cujo crescimento vertiginoso tem resultado em maiores benefícios para o povo.

No dia 24 passado, foi ainda encerrada a concorrência para construção do Edifício-sede da Agência da Caixa em Aracaju, que ficará dispendo de excelentes instalações e poderá, assim, melhor servir à população daquela Capital. Este é outro acontecimento de importância que Sergipe ficará devendo à Caixa Econômica Federal, cada dia mais habilitada a servir ao povo do meu Estado.

Sr. Presidente, com este breve registro, manifesto minha satisfação pelos dois eventos, especialmente a inauguração da Agência de Itabaiana, de grande repercussão para a vida econômica e social daquela Cidade. Lastimando minha ausência na solene inauguração dessa Agência, congratulo-me com o povo de Itabaiana e de Sergipe pelo grato evento, ressaltando a notável atuação do Doutor Sigfrido Francisco Carlos Giardino Graziano à frente da Gerência-geral da

Caixa Econômica Federal, filial de Sergipe, em Aracaju, que tanto tem contribuído para a expansão dos serviços da Caixa no meu Estado, inclusive oferecendo a todos um tratamento cordial, razão pela qual tanto tem granjeado simpatia e apoio por parte do povo sergipano.

Esperamos, Sr. Presidente, que a Caixa Econômica Federal continue crescendo e se expandindo, em ritmo sempre mais rápido, de tal forma que possa, em breve, instalar novas Agências no Interior do meu Estado, na multiplicação das oportunidades e serviços que presta ao povo brasileiro! É com satisfação que vemos a concretização de uma das metas do Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici, durante o qual a Caixa Econômica Federal sofreu a espetacular transformação a que me tenho referido várias vezes, prestando inestimáveis serviços à população brasileira! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Braga.

O SR. NEY BRAGA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por certo, outros oradores se pronunciarão sobre o que irei falar. Estou seguro de que esta Casa reverenciará a memória de um Companheiro que se foi, e mostrará a sua saudade em Sessão Especial. Mas, neste final de Sessão, quero registrar a palavra de um amigo, e não é fácil falar sobre um amigo que se foi.

É evidente que a dificuldade não reside propriamente na busca e no encontro das palavras, mas conseguir que elas interpretem, fielmente, não só os sentimentos pessoais de quem as profere, bem como traduzam o que realmente merece e deve ser dito do Companheiro por elas rememorado.

Deixar falar apenas e livremente a emoção é correr o risco de submeter a verdade ao condicionamento pessoal; rebuscar e selecionar os termos é assumir a possibilidade de fazer uma estatística de fatos ou de hipóteses, com palavras mais frias que os números das estatísticas matemáticas.

Entre um e outro extremo, igualmente condenáveis, ficaria sem definição aquilo que deveria, por justiça, ser dito de alguém cuja memória deve ser lembrada.

Por tudo isto é que se torna extremamente difícil falar sobre o nosso saudoso Companheiro Duarte Filho, tão lamentavelmente desaparecido, e “cuja vida deixa sulco, cuja ausência deixa lacuna, e cuja presença espiritual não nos deixará nunca”, no dizer do poeta.

Há um paradoxo, a um tempo estranho e amargo, que Duarte Filho conhecia bem, na sua condição de médico: “As pessoas de bom coração como ele não têm bom o coração”.

E foi, realmente, podemos dizer, o coração, que ele o tinha boníssimo, que o matou. Coração comprometido pelo seu denodado esforço de bem cumprir a sua missão, em lugar e clima adversos para seu começo de outono de vida; coração de nordestino, vincado pela angústia contínua, que é a de todos os bem formados, de encarnar os sofrimentos e os reclamos dos simples, os anelos e as esperanças dos “sem-voz”, os anseios e os pedidos dos humildes.

Provindo de uma Região durante tanto tempo marcada pela aspereza das condições difíceis de vida, Duarte Filho trazia consigo a marca indelével da solidariedade humana que tanto caracteriza e nobilita a gente do Nordeste.

Não teve o destaque vazio das ruidosas aparências. Não construiu sobre a areia, mas com a areia fina da bondade, fazendo desenhos vivos de beleza igual àqueles desenhos que seu povo faz com a areia de sua terra.

Todos sabemos de sua pertinácia, de sua dedicação ao dever a qualquer custo, como demonstrou sempre, em especial na construção de obras do Senado Fe-

deral. Foi aí, nessa faina, que a saúde do nosso querido Companheiro de Mesa baqueou, assustando a todos nós e, desde então, amargurados e sem que nada se pudesse fazer, percebemos que sua vida ia aos poucos estiolando-se.

De suas obrigações não se arredava, como não cedia em suas convicções, como não transigia em seus princípios.

Sempre caminhou assim, dentro da linha reta da coerência, “servindo sem servir-se”, somente exigindo, quando se tratava de pedir, pelos que não tinham condições de fazê-lo pessoalmente.

Em face desse modo de agir, talvez não vá conseguir as homenagens tumultuadas das multidões, mas vai viver na gratidão perene daqueles que tiveram seus problemas assumidos por ele, empolgados por ele, vividos principalmente por ele. Atendia na razão direta de sua vocação de homem público e na razão inversa da desimportância aparente do solicitante, isto é, tanto mais batalhava para atender quanto menor fosse a projeção do atendido.

Forjou-se, assim, como Médico dos menores, transformado, pela vida, no Advogado dos pequenos, quando se fez Senador.

Senador por um Estado que tanto amou e que tão bem soube servir; e para servi-lo, nesta Casa, teve que dele se afastar e, como que a simbolizar saudade, esse afastamento foi-lhe encurtando a vida. E como foi potiguar amantíssimo, soube, também, ser grande amigo e exemplar patriota.

Esta Casa enlutou-se, e eu, tristemente, reverencio o Estado que perdeu admirável filho e a família que tão amado chefe perde.

Lembra-nos-emos sempre que, no nosso meio, foi ele aquele espírito conciliador que fez amainar muitas procelas com a voz do bom senso e os apelos de concórdia; no nosso convívio, foi sempre aquele amparo seguro e aquele conselho certo da sabedoria infusa que parece existir, e realmente existe, nos que não se deixam levar pelo impulso das violências e das emoções de roldão, mas que se entregam conscientemente ao domínio, cada vez mais intenso e profundo, da coexistência, da fraternidade, do entendimento, da real prudência.

Se morreu, como todos morreremos, ele sobreviverá como os eleitos: pelo exemplo, pela lembrança, pela estima fraternal que soube despertar enquanto viveu materialmente!

Duarte Filho foi cumpridor inexcedível do mandamento do qual se percebe com tristeza que a humanidade se desvia: Duarte Filho amou devotadamente ao próximo.

Hoje, ele descansa junto a Deus, que o conhecia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou recebendo a íntegra do comentário de Carlos Chagas que deveria ter sido publicado no **O Estado de S. Paulo** de hoje. Infelizmente não o foi.

Como se trata de assunto de natureza política, de interesse para a elucidação dos fatos desenrolados nestes últimos dias, rogo a V. Ex.^a o faça incorporar ao meu discurso, como parte integrante. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Brasília — Possivelmente não se terá, durante muito tempo, a certeza e a medida exata das intenções e das manobras que determinaram a não transmissão pela TV, no último sábado, dos discursos de Ulysses Guimarães e Barbosa

Lima Sobrinho, na Convenção Nacional do MDB. O Governo dirá que em momento algum proibiu o televisamento e até ajudou a Oposição, cedendo o caminhão de externas da Agência Nacional. As Emissoras poderão alegar problemas técnicos para o fato, ou, no máximo, dizer que não lhes cabia a difícil missão de responsáveis únicos pelos candentes pronunciamentos dos candidatos, de críticas desassombradas ao Governo do qual dependem suas precárias concessões para funcionar. E o MDB, hoje ou quarta-feira, expedirá nota oficial, após reunir sua Comissão Executiva, lamentando que no final de contas foi o único prejudicado, pois ao povo não se deu o direito de conhecer, ao vivo, o pensamento de seus líderes.

A primeira vista, tudo parece muito cômodo: a transmissão não foi ao ar porque as Emissoras não se quiseram responsabilizar por ela e, assim, correr o risco de futuras punições. Os Líderes da ARENA na Câmara e no Senado já estão instruídos para, se o assunto for levantado, sustentarem a preliminar de que tudo se deveu a uma decisão das Emissoras.

As coisas, no entanto, não são simples como parecem. Foram muito bem urdidas para chegarem ao resultado a que chegaram. Deve-se notar que as Emissoras se prepararam para a transmissão. Uma delas assumiu, na sexta-feira, a condição de cabeça de rede, depois dos entendimentos entre o MDB e o Ministro Leitão de Abreu, para a cessão do equipamento externo da Agência Nacional, único disponível em Brasília. A Emissora cabeça de rede oficiou à Agência Nacional, formalizando o pedido, e entendeu-se com a EMBRATEL, para a formação da cadeia. Em nenhum momento, naquele dia, as Emissoras negaram a intenção de transmitir, inclusive providenciando todos os detalhes técnicos. O mesmo se passou com a Agência Nacional, que à noite deslocou o seu caminhão para o Congresso e teve seus funcionários credenciados pelo MDB, para ingressarem livremente no recinto.

Nesse momento é que tudo se complicou. Já de madrugada a Agência Nacional distribuiu nota oficial, historiando as gestões e a participação do Ministro Leitão de Abreu. Foi afirmada a cessão do equipamento, “desde que manifestado o interesse por parte das Emissoras”, mas uma frase final levou à contramarcha. Tinha o nítido sentido de aviso, senão de advertência: “... a transmissão ocorrerá sob a responsabilidade das Emissoras e sem a participação oficial da Agência Nacional”. Que a responsabilidade estava com as Emissoras, não havia dúvida, é da própria Legislação que rege os meios de comunicação. Mas por que acentuá-la daquela forma e, principalmente, de madrugada? Ainda mais: o portador da nota foi o Secretário de Imprensa da Presidência da República, que até altas horas se empenhou pessoalmente junto aos jornais para não deixarem de publicá-la. O zelo inusitado daquele funcionário levou as Emissoras a uma certeza: tratava-se, a nota, de um recado oriundo não da Agência Nacional, mas lá de cima. Muito de cima.

Na manhã de sábado a Emissora cabeça de rede decidiu não transmitir os discursos ao vivo. Reservou-se o direito de, mesmo enviando a imagem a todo o País, via EMBRATEL, submetê-la ao crivo de seus responsáveis. A idéia era gravar primeiro, examinar e, em seguida, transmitir ou não. As outras Emissoras, sabedoras do fato, adotaram o mesmo critério. Receberam a imagem, passaram-na para vídeo-tapes e ficaram esperando que a cabeça de rede iniciasse a transmissão, em seguida ao que fariam o mesmo. Como tal não ocorresse, as horas foram passando e ninguém viu, ou ouviu os discursos, em sua íntegra. Uma exceção aconteceu, ao que parece, em Santa Catarina, pois a população de Joinville, estranhamente assistiu às falas de Ulysses e Barbosa. A estação local não terá tido conhecimento da nota.

De tudo, uma conclusão: tratou-se de trama bem montada, na qual as Emissoras entraram como Pilatos no Credo. Faltou-lhes condição ou coragem, mas na atual situação, quem as teria? Arriscar-se-iam a possíveis sanções posteriores, comprometendo não apenas seus orçamentos, mas todo um futuro empresarial?

Não viesse a nota do Governo, como veio, e a transmissão certamente se teria feito. Mas por isso mesmo é que ela terá vindo, no meio da noite. (C.C.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara Municipal de São Paulo acaba de realizar uma oportuna Semana de Debates sobre Problemas do Consumidor.

Sob a direção de seu Presidente, Brasil Vitta, e do Vereador Carlos Ergas, Autor da iniciativa, a Câmara Municipal Paulistana realizou, com a participação de Professores, representantes de consumidores e especialistas nos vários setores em que se decompõe o problema da defesa do consumidor, uma série de debates, demonstrando a necessidade de uma organização do consumidor para sua defesa, diante das atuais condições em que se desenvolve a compra e venda de gêneros no País.

Juntamente com o nobre Senador José Lindoso, também convidado, tive oportunidade de participar de uma das Sessões dessa Semana.

Dois projetos em andamento no Senado foram objeto de exame e debate durante o Simpósio: o do nobre Senador José Lindoso, em defesa do consumidor, e o de nossa Autoria, que estabelece a obrigatoriedade da indicação do preço em qualquer produto posto à venda, bem como do preço exato e do número de prestações, quando a venda for pelo sistema de crediário.

Estes, alguns dos aspectos da matéria tratada nesse Seminário.

Atendendo a sugestões contidas na Conferência do Economista Vespasiano Consiglio, ex-Secretário do Abastecimento de São Paulo, sobre a Formulação de uma Política Geral de Proteção ao Consumidor, e que pedimos seja considerada parte integrante deste pronunciamento —, pretendemos em breve apresentar subsídios concretos ao Senado.

A concentração da venda, através de Supermercados, coloca hoje na mão da firma vendedora um poder cada vez maior. Se o consumidor não se organizar, não se defender, como se está fazendo em várias partes do Mundo, passa a ser apenas uma peça passiva dentro do jogo de interesse comandado por esses Supermercados. Daí a necessidade da Associação do Consumidor; daí a necessidade de que as Casas do Povo se abram, através de órgãos que possam receber sugestões, reivindicações e protestos do consumidor.

Trata-se de uma nova dimensão, que começa a surgir em todos os Países desenvolvidos. A organização do consumidor representa uma das modalidades que se poderia denominar uma das modalidades que se poderia denominar uma “democracia participativa”. O cidadão não pode limitar-se apenas a ser o cumpridor de ordens ou objeto da atenção do Poder Público. Deve ser agente, sujeito, pessoa dentro da vida social.

Como já dissemos, Sr. Presidente, em breve formularemos sugestões à Comissão de Economia, no Senado e na Câmara dos Deputados, para que se organize uma Subcomissão de Defesa do Consumidor, incumbida dos assuntos ligados ao consumo. Esta mesma sugestão deverá ser feita às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais. Se em cada um desses organismos que representam uma população — e o consumidor é praticamente toda a população —, se em cada uma dessas unidades, Câmara Municipal, Assembléia Legislativa, Câmara e Senado, houver, ligado à Comissão de Economia, uma Subcomissão ou um grupo de trabalho aberto às reivindicações, aos protestos, às sugestões do consumidor, estaremos dando uma contribuição para a maior seriedade na compra e venda de produtos.

Inúmeras sugestões foram apresentadas na I Semana de Debates sobre os Problemas do Consumidor. Concluindo, Sr. Presidente, desejo congratular-me

com a Câmara Municipal de São Paulo pela iniciativa. Como autêntica representante da população da Cidade de São Paulo, mostra sua sensibilidade aos problemas fundamentais da população.

É necessário, realmente, que o consumidor se reúna e se associe para, em conjunto, promover o aperfeiçoamento do comércio em defesa do primeiro interessado — ele próprio.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e certo de interpretar o pensamento de todo o Senado, manifesto os cumprimentos e as homenagens aos promotores da I Semana de Debates Sobre Problemas do Consumidor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO
MONTORO EM SEU DISCURSO:

A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA GLOBAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Econ. Vespasiano Consiglio

Devendo o consumidor ser o primeiro beneficiado de todo o processo de desenvolvimento e integração econômica e social, a existência de um mecanismo de proteção aos consumidores, adaptado às nossas condições, trará um saudável equilíbrio econômico, em consequência de uma correlação mais equânime entre a produção e o consumo.

Entendo que a melhor forma de defender os consumidores não é a fiscalização governamental, mas convocando os próprios interessados, reunindo-os numa entidade que, a meu ver, deve revestir-se da forma jurídica de Fundação.

Prefiro a Fundação, porque seria uma entidade de Direito Público, assistida pelo Ministério Público, como é obrigatório em casos dessa natureza. Essa vinculação lhe traria, desde logo, maior dose de respeito e autoridade. De outra parte, creio que deve ser patrocinada pelo Governo, pelo menos no começo, para evitar que, partindo de uma iniciativa privada ou isolada, possa ser acusada de servir a interesses privatistas ou que, até mesmo, se transforme em instrumento para esse fim. Ademais, é importante ressaltar que o Governo é o maior consumidor da Nação.

O problema tem-se prestado a inúmeras iniciativas, algumas consubstanciadas em Projetos de Lei que poderão seguir caminhos inadequados, caso ganhem corpo sem a participação moderadora do Governo.

Isto não é iniciativa para um indivíduo. Penso numa entidade como existem em outros Países, com a participação inicial do Governo e com autonomia, protegida por uma Legislação adequada, séria, funcionando, sempre, em bases técnicas, sem qualquer caráter demagógico ou oportunista.

Além do mais, uma Fundação amparada pelo Poder Público teria maior facilidade de mobilizar institutos técnicos para proceder a análises e pesquisas sobre produtos postos à venda no mercado.

Entretanto, até que esse objetivo possa concretizar-se e até mesmo como uma primeira etapa para a sua efetivação, deveria ser, desde logo, criada uma Assessoria Especial para Assuntos do Consumidor, possivelmente junto ao Gabinete da Presidência da República.

Esse organismo teria por fim:

a) transmitir ao Executivo e, eventualmente, ao Legislativo o pensamento dos consumidores;

b) representar os consumidores face aos órgãos governamentais;

c) entrosar os consumidores e as classes empresariais;

d) coordenar a promulgação de uma legislação específica de proteção ao consumidor, com o objetivo de:

— promover a codificação das leis, portarias e regulamentos existentes que tratem da proteção do consumidor quanto a erros, fraudes e distorções em bens e serviços oferecidos ao consumo e na propaganda ou promoção desses bens e serviços, bem como à sua revisão, atualização e complementação com medidas atualmente não contempladas por Lei, consagrando os **direitos do consumidor**.

— estabelecer mecanismos de controle e fiscalização próprios para fazer cumprir a Legislação e impor as sanções estabelecidas, assegurando os meios legais necessários.

— desenvolver a educação do consumidor. As leis de proteção e fiscalização mais eficientes são armas poderosas na luta pela justiça ao consumidor, mas só um público prevenido e informado poderá usar esses instrumentos.

e) coordenar a formação de um sistema nacional de proteção ao consumidor e a criação da Fundação do Consumidor.

Os direitos básicos do comprador (consumidor) podem ser assim alinhados:

1. O comprador tem direito a **escolher livre e sabiamente** entre os produtos e serviços.

A produção se orientará pelas preferências do mercado de consumo, garantindo-se a existência de variedades, diferentes qualidades e serviços satisfatórios, a preços de concorrência.

2. O comprador tem o direito da **informação precisa** sobre todos os aspectos da transação comercial, inclusive quanto à garantia de autenticidade de embalagens e etiquetas, e baseado nela fazer uma livre escolha.

3. O comprador tem direito a **receber propaganda com veracidade literal**.

4. O comprador tem o direito de esperar que a sua **Saúde e Segurança** sejam levados em conta na pureza (sanidade), qualidade e integridade dos produtos e eficiência dos serviços por aqueles que cuidam de sua proteção.

5. O comprador tem direito a contar com **produtos em volume e quantidades adequados**.

6. O comprador tem direito a adquirir bens e serviços por **preços justos**.

7. O comprador tem direito de **registrar sua insatisfação** e de ver sua queixa ouvida, avaliada e julgada, quando os seus interesses forem mal atendidos, aplicando-se sanções aos infratores.

Uma vez cumprido o seu papel inicial, a assessoria em questão poderia ser transformada num órgão permanente, sob a forma de Conselho Consultivo dos Consumidores para atuar, no nível de Governo, paralelamente à Fundação.

FUNDAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: OBJETIVOS E ESTRUTURA

1. Objetivos:

a) Orientar quanti-qualitativamente o consumidor nacional, fornecendo-lhe subsídios que melhor o habilitem a enfrentar problemas relacionados com a economicidade de seu cotidiano consumo de bens e serviços (preço, qualidade, quantidade à disposição, durabilidade, eficiência e grau de satisfação utilitária e econômica);

b) Aprimorar os métodos de competição mercadológica, propugnando por um legítimo regime de concorrência entre produtores e entre comerciantes, dentro de padrões éticos de recíproca e constante lealdade;

c) Em face das atividades de “Propaganda” e “Promoção”, propugnar por constante fidedignidade das informações sobre produtos, serviços e organizações, dirigidas ao mercado potencial de consumidores.

d) Propiciar o estabelecimento de uma legislação de Defesa do Consumidor, procurando a regulamentação e unificação das Leis e, a seguir, o seu aprimoramento, normas necessárias para sua integral representação.

2. Conselho Curador:

O Conselho Curador poderia vir a ser constituído, além do Governo Federal, por institutos e entidades técnicas (como o

IBAQ,
a ABIA,
o IPT,
o ITAL)

entidades civis como o

MAF,
a UCF
sindicatos,
Universidades

3. Estrutura:

- a) Instituto de Defesa do Consumidor
 - associação de defesa do consumidor no nível dos consumidores
 - associação de garantias no nível das empresas
- b) Instituto de Política Alimentar
- c) Instituto de Ética e Práticas de Comunicações

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (No Nível do Consumidor)

Objetivos:

Orientar o consumidor, em termos amplos, sobre diferentes aspectos que envolvam suas operações de compra ou de utilização de serviços, de modo a conscientizar o consumidor sobre preços adequados em razão do tamanho, quantidade, peso, volume e qualidade do produto. Enfim, procurar contribuir para dar um pouco mais de racionalidade ao consumidor (melhor satisfação e garantia por unidade de cruzeiro despendido em bens ou serviços).

As preferências do consumidor constituem determinantes dos padrões de qualidade, os quais são expressos pelo preço.

Meios de Atuação:

- 1. Divulgar todas as informações necessárias para que os consumidores façam a melhor escolha possível, tais como:
 - as condições e tendências de mercado
 - sazonalidade dos produtos

- planos “convindicativos” de venda a prazo
- pontos de venda que oferecem melhores serviços, preços e qualidade
- tempo de vida útil dos produtos expostos
- resultado de consultas populares
- racionalização do orçamento familiar

2. Incrementar o bom entendimento entre os mercados produtores, distribuidores e consumidores, mantendo informados a indústria, a agricultura, o comércio e entidades financeiras sobre as preferências, flutuações e estatísticas do mercado.

3. Defender a fixação de preços justos para os bens e serviços.

4. Propugnar para que o consumidor tenha à sua disposição quantidades suficientes de produtos na época em que deles necessitar.

5. Propugnar para que os preços dos bens e serviços sejam comunicados de forma clara ao consumidor, com menção dos preços à vista e a prazo, neste caso indicando o número de prestações, valor de cada uma e valor total.

6. Estabelecer convênios com institutos de pesquisas para **investigações básicas ou investigações de rotina** sobre:

- qualidade
- durabilidade
- efeitos nocivos à saúde
- efeitos nocivos à segurança física ou pessoal do consumidor

7. Coibir a venda de refugos que não passam pelos testes de qualidade das boas Empresas.

8. Criação de um sistema de proteção ao consumidor (à semelhança do Sistema de Proteção ao Crédito), para orientação quanto à qualidade das empresas, especialmente prestadoras de serviços.

9. Estimular o cooperativismo, especialmente de consumo, habitação, transporte e poupança.

10. Desenvolver a educação do consumidor, estimulando-o à adoção de práticas de autocontrole nas suas relações de compra de bens ou utilização de serviços.

ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA (NORMAS TÉCNICAS)

(No Nível das Empresas)

Objetivos:

Oferecer ao público consumidor em geral, mediante análises, no nível das Empresas, elementos indicativos que lhe permitam julgar se os produtos têm qualidade garantida, procedência garantida, cor garantida, resistência garantida, segurança garantida, documentação garantida, pureza garantida.

Meios de Atuação:

1. Efetuar análises, ensaios comparativos e estudos sobre a qualidade dos produtos.

2. Estimular a padronização e classificação dos produtos. A padronização representa um mecanismo de defesa do consumidor por ser uma linguagem comum entendida por produtores e consumidores.

3. Estimular a padronização de embalagens e rótulos, quer quanto a cores, tamanho (dimensões básicas), quer quanto ao problema de embalagens com ou sem retorno e inclusive quanto ao uso do papel impresso.

4. Propugnar pela difusão das marcas de conformidade da ABNT, que assegurem que os produtos obedecem às normas técnicas fixadas, obedecendo a certas características de dimensão, qualidades físicas, químicas e mecânicas e foram verificados por métodos de ensaio.

5. Incentivar a melhoria dos sistemas de pesos e medidas existentes.

6. Estimular a padronização dos sistemas de transportes (embalagens, transportes, paletas etc.).

7. Colaborar para a superação dos problemas de sanidade ambiental e de higiene na manipulação e comércio dos produtos de consumo.

8. Estabelecer convênios com organismos que se destinam aos objetivos propostos, tais como, IPT, ABNT, IPEM, IBAQ, Institutos Bromatológicos etc. e propugnar pelo reforço dessa infra-estrutura tecnológica, quer pela sua modernização e aparelhamento, quer pela contratação de pessoal qualificado e bem remunerado.

9. A partir das análises procedidas, uma vez constatado para qualquer produto, a precariedade dos processos de fabricação, o produtor correspondente deverá ser encaminhado aos órgãos oficiais especializados, a fim de receber a necessária orientação técnica.

10. Sugerir medidas junto aos Órgãos Federais e Estaduais para definir as áreas de responsabilidade para efeitos de melhor fiscalização sanitária de produtos alimentares e das demais medidas anteriormente apontadas.

INSTITUTO DE POLÍTICA ALIMENTAR

Objetivos:

Estabelecer e apoiar, com medidas práticas de abastecimento e divulgação, uma política alimentar que permita melhorar os padrões alimentares do consumidor, mediante melhor seleção da composição da dieta alimentar.

Meios de Atuação:

1. Incentivar direta ou indiretamente o consumo de produtos ricos em proteínas, de origem animal, vegetal, ou enriquecidos, ressaltando as qualidades nutritivas dos principais alimentos de base protéica (carne, ovos, leite, peixe, soja etc.).

2. Incentivar a melhoria do balanceamento da composição alimentar do brasileiro.

3. Melhorar o grau de conhecimento sobre nutrição, pela comunidade, desenvolvendo um programa educativo de nutrição a ser implantado nas escolas, bem como a ser veiculado através dos órgãos de divulgação.

4. Instituir prêmios anuais a serem consignados, se possível, em conjunto com órgãos de controle de caráter nacional, aos produtos novos ou existentes reformados, "in natura" ou industrializados, cuja qualidade apresente sensível melhoria do padrão ou uma vantagem adicional significativa ao consumidor.

INSTITUTO DE ÉTICA E PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO

Objetivos:

a) Estabelecer um crivo permanente a toda natureza de mensagem que atinja o consumidor em termos publicitários ou mesmo de apresentação do produto, de modo a evitar aqueles que possam conduzir o consumidor a atitudes equivocadas quanto ao seu real interesse.

b) Colaborar na divulgação dos trabalhos e informações necessárias à orientação do consumidor, inclusive as relativas à política alimentar.

Meios de Atuação:

1. Propugnar para que toda mensagem publicitária tenha uma veracidade literal, considerando-se:

- a) proibida a que tenha tendência a fraudar o consumidor;
- b) irrelevante o conhecimento, ou não, da falsidade da propaganda;
- c) irrelevante a intenção, ainda que seja a mais inocente;
- d) falsa, quando não diminui o poder de enganar as pessoas menos espertas ou quando certos fatores forem omitidos;
- e) proibida, quando ambígua, de forma a dar falsa impressão no consumidor comum.

2. Promover publicações regulares e especiais para divulgação de assuntos de interesse do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a Sessão, convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Requerimento n.º 188, de 1973, de Aatoria do Senhor Senador Antônio Fernandes, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, dos discursos proferidos na Sessão Solene que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro fez realizar, em homenagem ao Presidente do Senado Federal, a 18 de setembro de 1973.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 291 de 1973 (n.º 119-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 477 e 478, de 1973 das Comissões

— de **Relações Exteriores**; e

— de **Economia**.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1973 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 465, de 1973), que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas, tendo

PARECERES, sob n.º 466, de 1973, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**135.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 25 de setembro de 1973**

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18,30 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petronio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 195, DE 1973

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos **Anais do Senado** do discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza, na XXVIII Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 24 de setembro de 1973.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1973. — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234, § 1.^o, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 188, de 1973, de autoria do Senhor Senador Antônio Fernandes, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado**, dos discursos proferidos na sessão solene que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro fez realizar, em homenagem ao Presidente do Senado Federal, a 18 de setembro de 1973.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso proferido pelo Sr. Deputado Paulo Mendes, em nome da **ARENA**, na Sessão Solene da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em homenagem ao Sr. Senador Paulo Torres, por sua eleição à Presidência do Senado Federal, que se publica nos termos do requerimento n.º 188/73, de autoria do Sr. Senador Antônio Fernandes.

Senhor Senador Paulo Torres:

A homenagem que os representantes do povo fluminense, com assento na Assembléia Legislativa, prestam a Vossa Excelência, tem o sentido de manifestação de júbilo e, ainda mais, de envaidecimento, por ter um coestaduano atingido os píncaros da vida pública do País, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Gostaria que atributos de oratória facilitassem a minha missão, para descrever a vida de Vossa Excelência, inteiramente devotada ao serviço da Pátria e de sua honrada família, com expressões cintilantes, que estivessem de acordo com a sua trajetória, desde a infância, vencendo obstáculos e galgando posições, à custa do seu próprio esforço, mercê dos seus méritos pessoais.

A inteligência, a honradez, coragem, vontade férrea de se aprimorar profissionalmente, equilíbrio e bom senso, além de permanente sentido humano nas soluções dos problemas que dependiam da sua decisão, constituíram-se em constantes da sua vida.

A inteligência e a honradez, são, reconhecidamente, o apanágio da família Torres, do Estado do Rio de Janeiro.

A condição de originário de um casal de modestos recursos, o comerciante Antônio Francisco Torres e da professora de curso primário, Dona Maria Zulmira Torres, a saudosa e respeitada Dona Cocota, longe de diminuir as possibilidades de êxito na vida, através do exercício de importantes missões, constituiu-se no fator básico das conquistas do nosso homenageado de hoje. Os dons naturais que marcam a sua personalidade foram herdados de seus pais.

Mesmo aqueles atributos que se traduziam pela honradez, a coragem pessoal, a vontade de se aperfeiçoar profissionalmente e o calor humano que sempre soube dar às suas decisões, foram incorporados à sua personalidade, através dos sadios exemplos dos seus dignos pais, desde a meninice vivida em Cantagalo, seu berço natal e, posteriormente, a juventude, na sua querida Niterói, cidade da qual nunca mais se separou.

A estes fatores positivos, que marcaram o ponto de partida da sua fulgurante carreira, veio somar o seu feliz matrimônio com Dona Maria da Conceição, dama de excelsas virtudes, petente à tradicional família Lopes, da região dos lagos fluminenses, exemplo admirável de esposa e mãe. Como complemento desta feliz união, veio o nascimento do seu filho Antônio, o qual se destacou como dos primeiros alunos da sua turma, na Academia Militar das Agulhas Negras e que, posteriormente, deixando, por vontade própria, o oficialato do Exército, hoje ocupa lugar de destaque, por seus próprios méritos, nos mais elevados setores econômicos do País.

Com estas breves menções, relacionadas com os pródromos dos mais recentes destaques na vida do nosso homenageado, vamos procurar fazer uma síntese do que desejavam externar os representantes do povo e, em especial, os seus

correligionários da Aliança Renovadora Nacional, no momento em que o nosso Senador Paulo Torres está na terceira posição da hierarquia sucessória da Nação e encarna a Chefia do Poder Legislativo Nacional.

A carreira militar de Paulo Torres, tem sido exaltada com riqueza de detalhes, por estudiosos das nossas gloriosas Forças Armadas.

Tendo atingido a todos os postos da hierarquia do nosso Exército, por merecimento, e exercido com brilho as mais importantes e complexas missões, não caberia aqui, nesta oportunidade, o relato minucioso da sua folha de serviços. Todavia, impõe-se, para que estabeleçamos um vínculo de grandeza entre a vida militar e a vida pública, político-administrativa, de Paulo Torres, a menção de relevantes destaques.

Iniciemos com o que ocorreu no dia 5 de julho de 1922.

Nas areias de Copacabana, os Dezoito do Forte, com Eduardo Gomes e Siqueira Campos à frente, marcavam um protesto da juventude militar idealista, contra a falta de autenticidade do processo político-administrativo vigente e contra as distorções sociais da época.

Noutros estabelecimentos militares, inclusive na Escola Militar de Realengo, à mesma hora e no mesmo dia, idêntico movimento armado, de protesto, ocorria.

O cadete Paulo Torres, era um dos idealistas que não se conformaram, pegando em armas para reagir contra a situação reinante, juntamente com um pugilo de jovens oficiais, hoje nomes dos mais respeitados na nossa história militar.

Definia-se, naquele momento, o espírito idealista de democrata do soldado que trocava a cômoda posição de um aluno-cadete, nas boas graças dos responsáveis pelo comando do estabelecimento militar onde cursava, pelas incertezas de um movimento de reação de expressiva magnitude, pelo contexto do seu ideal, mas extremamente frágil na sua estrutura operacional-militar.

Na prisão a que foi confinado com outros militares idealistas e, posteriormente, na fase ingrata da perda da sua condição de aluno-cadete de Realengo, o nosso homenageado de hoje dava grandes exemplos de forte ténpera de caráter, não se acovardando diante das vicissitudes de uma áspera fase, cheia de dificuldades.

Ainda aproveitou o tempo para se diplomar em Direito, o que veio ao encontro aos seus ideais democráticos, completando uma formação universitária civil, que se identificava plenamente com a do militar rebelde de 1922, que não aceitava as deformações da justiça, de responsabilidade de alguns governantes.

No exercício da profissão de advogado, paralelamente com a de professor particular, teve desempenho dos mais elogiáveis, somente não se projetando mais ainda nos mencionados setores, por motivo da vitória dos ideais democráticos de 1922, através da Aliança Liberal, com o seu movimento armado, a revolução de outubro de 1930, que levou Getúlio Vargas ao Poder.

Anistiado e reintegrado no Exército. Paulo Torres teve na campanha da Força Expedicionária Brasileira, onde servia diretamente sob as ordens dos Generais Zenóbio da Costa e Castello Branco, o ponto alto da sua carreira militar, recebendo várias citações por atos de bravura e conquistando as mais honrosas condecorações do Comando das Forças Aliadas, na Campanha da Itália.

Foi escolhido pelos seus superiores para comandar uma das unidades da Força Expedicionária Brasileira no desfile da vitória em Londres.

Mas o relato destes extraordinários feitos militares nos levam, ainda, a outras meditações.

Somente a força do idealismo, desabrochado na vida militar do cadete Paulo Torres, no dia 5 de julho de 1922, poderia ter, naquela campanha decisiva con-

tra a tirania totalitária, influenciado o exemplar oficial de Estado-Maior, Paulo Torres, para, com valentia, mas disciplinadamente, ao lado dos seus comandantes, lutar pela liberdade dos povos, contra o despotismo das criminosas ditaduras, que pretendiam escravizar o mundo.

Estes destaques, de defensor dos ideais democráticos, como militar, vieram a se confirmar quando, Paulo Torres, num momento difícil, foi, por determinação do seu ex-Comandante na Força Expedicionária Brasileira, o saudoso Presidente Castello Branco, colocado no Governo do nosso Estado, como Delegado da Revolução de março de 1964.

A expectativa em torno do seu desempenho, como Chefe do Poder Executivo, que era no sentido de haver uma administração nos moldes dos rígidos regulamentos militares foi aos poucos se dissipando e, sem prejuízo da austeridade e do caráter prioritário reservado ao interesse público, normas que caracterizavam as administrações das nossas Forças Armadas, o Governo do Marechal Paulo Torres foi um governo civil.

Posso testemunhar porque, como membro do antigo Partido Republicano nesta Casa, tive a grande honra de ser líder do seu honrado e operoso Governo.

Nos primeiros contatos que mantive com o Governador Paulo Torres, vislumbrei as suas qualidades de homem público, extremamente dedicado aos problemas do Estado e, embora passando da vida militar para a chefia de um poder civil, já demonstrava senso administrativo e perfeito conhecimento das reações políticas, atributos que demandam tempo e normalmente exigem uma escalada hierárquica por outros postos eletivos, onde os governantes se identificam com as regras do jogo político.

Mas o Governador Paulo Torres trazia também, no seu íntimo, qualidades políticas que não eram desconhecidas em membros de sua família. Nos Torres identificamos, nos seus irmãos Acúrcio e Alberto, duas das mais elevadas expressões políticas de nosso Estado.

Percebíamos, assim, que havia uma soma de fatores positivos na personalidade do nosso Governador, que poderiam ser definidos como uma simbiose de nobres atributos inerentes ao bravo e honrado militar, com as magníficas qualidades do tradicional homem público brasileiro, onde a modéstia e a austeridade constituem seu apanágio e consagram a sua grandeza.

Não fora estas virtudes de Paulo Torres, o seu desempenho à frente do Governo fluminense estaria seriamente comprometido. Dias difíceis, com as reações violentas contra as medidas decorrentes da Revolução de Março de 64, expunham os governantes aos excessos da crítica apaixonada, através de manifestações da imprensa e nas casas legislativas. Somente o equilíbrio e o bom senso de um governo como foi o de Paulo Torres, teria condições de se manter livre do arbítrio, da reação violenta, contra aqueles que, inconformados por outras razões, procuravam atingir a pessoa do Governador.

Assim agindo, pretendiam comprometer todo um sistema implantado no País.

Sem entrar no mérito destas reações, que muitas vezes provinham de homens de bem, com as suas mentes ofuscadas pela paixão, podemos afirmar que foram reações benéficas, para dignificar o Governo de Paulo Torres, exaltando as suas qualidades de homem público.

Dentre os momentos de grande importância vividos por esta Casa, no Governo Paulo Torres, um merece destaque especial, por que define o exemplar comportamento de um honrado administrador.

Havia, na época, escassez de arame farpado para a agricultura e era muito elevado o preço do produto oferecido aos lavradores, pelo comércio. Por estas razões, o Governo do Estado realizou uma importação de arame, que era vendido pelos postos da Secretaria de Agricultura aos lavradores fluminenses,

pela metade do preço oferecido através do comércio. A oposição nesta Casa, criticando a medida do Governo e insinuando irregularidades na mencionada importação, com vistas a possíveis benefícios pessoais, anunciou a apresentação de requerimento, para que se constituísse Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando apurar o que considerava graves irregularidades.

Antes da minha comunicação ao Governador Paulo Torres, como líder do seu Governo, daquilo que estava para acontecer, recebi de Sua Excelência, que já havia tido conhecimento do assunto através do rádio, a seguinte determinação: "O senhor, como líder do meu Governo, subscreva o requerimento para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito e, mais ainda, não indique Deputados do Governo para a mencionada Comissão, a fim de facilitar o trabalho da Oposição, no que tange à apuração dos fatos anunciados. Finalmente, proporcione todas as facilidades, em nome do Governo, para o bom desempenho das tarefas da Oposição".

Esta atitude do Governador Paulo Torres encerra lições de sabedoria política, que somente os administradores austeros, conscientes e dotados de grande equilíbrio emocional, podem ministrar.

Na maioria das vezes, é comum tais críticas provocarem a ira dos governantes que, contrariamente ao modo de agir de Paulo Torres, partem para maquiavélicas revanches contra os seus opositores, quando não trazem o estigma da violência, nas suas reações. No episódio que acabo de relatar, a oposição ao Governo, das mais acirradas e composta dos elementos mais combativos e atuantes que têm passado por esta Casa, resolveu, diante da atitude desassombrada do Governador Paulo Torres, reconsiderar o assunto e dá-lo por encerrado.

Gestos de grandeza provocam outros, idênticos. São fatos que, não somente engrandeceram o Governador Paulo Torres, mas também a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Na elaboração e execução de um programa viável de Governo, levou a bom termo realizações que o consagraram como administrador que soube organizar, recrutando nos quadros da vida pública fluminense, uma equipe composta de homens experientes e respeitados pelos serviços que de há muito vinham prestando ao nosso Estado. Tudo isso conseguido, a despeito da sua curta gestão de dois anos apenas e da parcimônia de recursos de que dispunha.

É de se considerar que a implantação do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), que veio abrir novas perspectivas de receita para o Tesouro Estadual, ainda não havia, na época do seu Governo, substituído o desfigurado Imposto de Vendas e Consignações (IVC), um instrumento mais a serviço da sonegação do que propriamente da arrecadação. A absoluta falta de publicidade das realizações do seu operoso Governo, longe de levá-lo ao ostracismo político, pelo contrário, constituiu-se em fator positivo na decisiva fase da sua vida de homem público, quando se candidatou ao Senado Federal e conseguiu uma das mais consagradoras vitórias obtidas nas urnas livres do nosso Estado.

O povo sabe distinguir o que é propaganda demagógica de governo, de realizações efetivas, sem alarde, em prol do desenvolvimento sócio-econômico, cultural do Estado e do bem-estar coletivo.

Ainda na implantação da Aliança Renovadora Nacional em nosso Estado, seu comportamento foi perfeitamente coerente com as suas qualidades de homem público de rara sensibilidade política. Convocou ao seu gabinete, cinco integrantes do seu "staff" — e teve a honra de ser um deles, para informar a todos da tarefa que nos caberia, de organizar e dar personalidade à agremiação que se constituiria na base política do Governo.

Paralelamente, com a notícia da honrosa missão que nos estava sendo atribuída, entregou a cada um de nós uma carta pessoal, reiterando convite que, verbalmente, estava sendo formulado. Em seguida, fez as seguintes considerações: "Estas cartas são para que não haja dúvidas quanto à autoridade dos senhores, na difícil tarefa de organizar a nova agremiação política, congregando

representantes de partidos e facções antagônicas, muitas delas extremamente radicais, sob a bandeira da Revolução”. Recomendou-nos que tivéssemos sempre presentes, o apreço e o respeito pela outra agremiação que seria paralelamente criada, para abrigar aqueles que discordavam da orientação do Governo. Recordo-me da sua frase: “Somos todos, governistas e opositoristas, responsáveis pela manutenção das nossas instituições e teremos de ser sempre dignos desta elevada missão, onde o respeito e o apreço entre os opositores, deve ser uma constante”.

São lições de democracia, de sabedoria política, sempre marcadas por um elevado conteúdo humano, que gostaríamos ficassem registradas, neste momento, para exaltar, ainda mais, a pessoa do nosso homenageado.

Ainda para terminar a citação destas passagens, que ao tempo do seu honrado Governo, se constituíram em decisivas afirmações de nobre conduta, não posso deixar sem especial menção, o papel que desempenhou na época da indicação do seu sucessor ao Governo do Estado, onde colocou sempre o interesse público, como ponto de honra da sua patriótica atuação.

Através de uma carta, de caráter pessoal, escrita de próprio punho e dirigida ao líder de seu Governo, que hoje tem a honra de ocupar esta Tribuna, o nosso homenageado demonstrava, mais uma vez, a sua lealdade aos princípios que nortearam toda a sua existência, devotada inteiramente aos mais altos interesses da nossa Pátria.

Deixou a chefia do Poder Executivo, para, da planície, lutar, trazendo como bandeira a sua retidão no exercício das mais complexas, delicadas e árduas missões que a vida militar e civil lhe havia imposto. Esta luta não era em prol de uma benesse pessoal, mas sim, uma gigantesca batalha, ainda de resultado indefinido, para, novamente, colocar-se em posição que lhe permitisse, mais uma vez prestar, agora, em outra área de atuação, relevantes serviços ao País, especialmente ao seu querido Estado natal, que neste momento rende-lhe as mais justas e merecidas homenagens.

A sua contribuição na apresentação de projetos, consideradas as limitações impostas aos membros do Poder Legislativo, no que tange à iniciativa das proposições, foi das mais valiosas.

Dentre outros trabalhos, merece especial referência, o que pretende estender benefícios, decorrentes de incentivos fiscais da legislação do Imposto de Renda, às regiões do norte fluminense.

Também os projetos de sua autoria, que versam sobre Adicional de Insalubridade calculado sobre o salário efetivo e não sobre o salário mínimo” e o que “inclui a aposentadoria espontânea entre as cláusulas excludentes da contagem do tempo de serviço do empregado readmitido, são projetos da maior importância e mereceram louvores, nas Comissões Técnicas do Senado, onde o elevado contexto social das proposições foi devidamente destacado.

A sua atuação na nossa Câmara Alta, desde o início do seu mandato, até os nossos dias, decorridos sete anos, esteve sempre coerente com os princípios que nortearam a sua vida.

Absoluta exaço no cumprimento do dever, desempenho de elevadas atribuições, tal como a Presidência da Comissão de Segurança Nacional, a participação em Comissões Especiais, onde os mais relevantes problemas de interesse do País foram estudados, e a escalada para os postos dirigentes do Senado, partindo de uma das secretarias, onde os seus predicados foram ampliados com novos conhecimentos da difícil dinâmica da Casa.

O seu desempenho o credenciou para a posterior indicação à Primeira Vice-Presidência, a qual vinha exercendo como se Presidente efetivo fosse, por motivo do acúmulo de tarefas atribuídas ao saudoso Presidente Filinto Müller.

O sempre lembrado Filinto, apesar da extrema dedicação com que exercia os cargos de sua responsabilidade, já vinha delegando atribuições da Presidên-

cia a Paulo Torres, que merecia do saudoso Senador mato-grossense, grande estima e inspirava, como a todos que o cercam, absoluta confiança.

Credenciado por esta vida permanentemente devotada ao serviço da Pátria, não foi difícil ao honrado e digno Presidente Médici, recomendar o seu nome para a Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, o que viria consagrar, definitivamente, além dos seus méritos de bravo militar, também os méritos de Estadista.

E ainda com uma característica excepcional, única na história republicana do País, atinge a honrosa posição, através de eleição unânime dos seus pares.

Também por orgulho dos fluminenses, é a primeira vez que um coestadua- no chega à honrosa posição de Chefe do Poder Legislativo Nacional.

Senador Paulo Torres, quando estive em Brasília para felicitá-lo pela sua eleição para a Presidência do Senado, acompanhei os cuidados e as providências dos seus auxiliares, para adaptar o Gabinete da Presidência ao seu estilo de trabalho.

Assisti Vossa Excelência determinar que permanecesse a mesma disposição anterior, apenas que se colocasse na parede um retrato de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, que sempre lhe acompanha e que Vossa Excelência declarou, na oportunidade, ser a figura de brasileiro que não se cansa de reverenciar, e que constitui a permanente inspiração de sua vida.

Nós que o conhecemos bem e que temos tido a felicidade do seu convívio, não temos dúvidas quanto aos atributos de militar e de homem público, que estabelecem uma forte afinidade entre os dois ilustres fluminenses.

Senhor Senador Paulo Torres:

Os representantes do povo, com assento nesta Casa, reafirmam, através da minha palavra, a alegria e, mais do que este sentimento, o de orgulho, que representa para todos os fluminenses tê-lo na mais alta posição do Poder Legislativo Nacional, e manifestam a sua confiança no seu glorioso destino, sempre abençoado por Deus e ungido pelo calor humano da sua família, dos seus amigos e dos seus coestaduanos que muito o admiram e que lhe devotam grande respeito e lhe dedicam um fraterno e carinhoso apreço. — (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Discurso proferido pelo Sr. Deputado Cláudio Moacir, em nome do **MDB**, na Sessão Solene da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em homenagem ao Sr. Senador Paulo Torres, por sua eleição à Presidência do Senado Federal, que se publica nos termos do Requerimento n.º 188/73, de autoria do Sr. Senador Antônio Fernandes.

O SR. CLÁUDIO MOACIR — Exm.º Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Deputado Saramago Pinheiro; Exm.º Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Jalmir Gonçalves da Fonseca (palmas); Exm.º Sr. Vice-Governador do nosso Estado, Teotônio Ferreira de Araújo (palmas); Exm.º Sr. General-de-Brigada, Oziel Almeida Costa, Comandante da 2.ª Brigada de Infantaria (palmas); S. Ex.ª Reverendíssima, Arcebispo de Niterói, D. Antônio de Almeida Moraes Júnior (palmas); Exm.º Sr. Representante do Governador Raimundo Padilha, Tenente-Coronel Marinel de Souza Carvalho (palmas); Exm.º Ex-Governador do nosso Estado, ex-Deputado Federal, Senador da República Amaral Peixoto (prolongados aplausos), líder e disseminador das idéias e dos conceitos do Movimento Democrático Brasileiro (palmas); Exm.º Sr. Senador pelo Estado da Guanabara, Nelson Carneiro (palmas); Exm.º Sr. Senador pelo Estado do Ceará, Valdemar Alcântara (palmas); Exm.º Sr. Senador pelo Estado da Paraíba, Rui Carneiro (palmas); Exm.º Sr. Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Vasconcelos Torres (palmas); Exm.º Sr. Senador pelo Estado da Bahia,

Antônio Fernandes (palmas); Exm.^o Sr. Senador pelo Estado do Piauí, **Fausto Castelo-Branco** (palmas); Exm.^o ex-Senador pelo Estado do Maranhão, **Vitorino Freire** (palmas); Ilmo. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, **Conselheiro Dácio Lazari** (palmas); Ilustre Secretário de Administração do Estado do Rio, **Dr. Hermes da Mata Barcelos** (palmas); Ilustre Procurador-Geral de Justiça do nosso Estado, **Desembargador Gastão Menescal Carneiro** (palmas); Ilustre representante do Diretor do Centro de Armamento da Marinha (palmas); Ilustre Deputados Federais **José Sali, Osmar Leitão Rosa, José Hadad, Alair Ferreira, Márcio Paz, Válter Silva e Hamilton Xavier**, representando o Presidente do Movimento Democrático Brasileiro (palmas); Ilustre Senador da República, Presidente do Senado Federal, Presidente do Congresso Nacional, **Senador Paulo Torres** (palmas prolongadas); Ilustres Deputados Estaduais da ARENA e do MDB; Srs. Prefeitos e Ilustres Vereadores de nosso Estado; minhas senhoras e meus senhores:

Ocupo exatamente a tribuna que serve de trincheira ao Movimento Democrático Brasileiro, para postular as suas idéias, disseminar as suas ações e engrandecer a causa da Pátria, através da luta denodada em prol da redemocratização de nossa terra, trincheira que se transforma, trincheira que sofre uma metamorfose e, ao invés de se determinar aqui o campo de luta, o campo da disputa, ela fixa exatamente a linha de concórdia do Estado do Rio, que engrandece os dois partidos, ARENA e MDB, pelo Senador Paulo Torres, hoje Presidente do Congresso Nacional. (Palmas prolongadas).

Sr. Senador, quando o MDB, por sua unanimidade, resolveu se associar à homenagem, festiva e efusivamente prestada a V. Ex.^a, o fez por três motivos primordiais.

Primeiro, lembrando a passagem de V. Ex.^a pelo Governo do Estado (palmas), trazendo ao povo fluminense a tranquilidade que ele aguardava e demonstrando, durante o período governamental, ser avesso ao ódio, contrário à vindita e às perseguições mesquinhas, (palmas). E foi exatamente pela conduta exemplar de V. Ex.^a, que guindado foi, em eleições livres e democráticas, ao Senado Federal, derrotando nosso candidato, não menos brioso e valoroso, o ex-Deputado Augusto De Gregório. E exatamente nas eleições em que o MDB obteve maioria da representação na Câmara dos Deputados e maioria de representação nesta Assembléia Legislativa. Foi, reconhecemos, o preço que o povo pagou, através do voto, em reconhecimento à sua conduta e às suas ações, (palmas).

Em segundo lugar porque, hoje, V. Ex.^a, eleito Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado da República, devolveu ao Estado do Rio a posição de destaque e de relevo que a Velha Província sempre desfrutou no cenário político nacional (palmas).

E, em terceiro, talvez o mais importante, por V. Ex.^a ser fluminense, prestigiar os fluminenses, honrar a terra natal e dignificar os seus conterrâneos.

Fluminense, que comandou por duas vezes, como Coronel, o 3.^o Regimento de Infantaria, sediado em nosso Estado; fluminense, que participou, nos campos de batalha da Itália, da luta da democracia pela liberdade, contra o nazi-fascismo; fluminense, que foi Presidente do Clube Militar e se portou com altivez e dignidade; fluminense, que foi designado pelo Governo Federal para comandar ex-combatentes da Itália, na Parada da Vitória, em Londres, da qual participaram os ex-combatentes das três Armas dos Países Aliados; fluminense que, aos 56 anos de idade, sendo General-de-Brigada, foi nomeado para exercer o Comando dos pára-quedistas, e entendeu que deveria em pára-quedista se transformar, para poder comandá-los, para poder conquistar a admiração e o respeito dos comandados, por ser, dentre todos os integrantes daquela corporação, o único que não era voluntário, numa corporação em que todos os demais eram voluntários; que comandou dois anos, com sede em Manaus, o Grupo de Elementos da Fronteira, com jurisdição em todos os postos de fronteira do Brasil, e lá teve oportunidade de, percorrendo ou sobrevoando em aviões Catalina, fiscalizar e zelar pela soberania nacional; fluminense que, como Governador do

Estado, investido nessas funções, quando General da Ativa do Exército Brasileiro, se comportou como um paisano, de espírito desarmado, desejando a concórdia e assegurando a tranqüilidade (Palmas).

Senador Paulo Torres, a exemplo do que ocorreu quando General-de-Brigada e foi nomeado Comandante dos pára-quedistas e num deles resolveu se transformar, para melhor poder entendê-los e compreendê-los, também quando General, designado para o cargo de Governador de nosso Estado, com missão revolucionária, em civil se transformou para ter um comportamento altamente político, altamente cívico, altamente patriótico, para também compreender as apreensões e aflições da classe política fluminense e, compreendendo as suas apreensões e aflições, chegar ao fim de sua jornada governamental tendo a admiração dos seus companheiros de Partido e o respeito dos seus adversários políticos.

Sr. Senador Paulo Torres, tenho certeza de que, na missão política que desempenhou neste Estado, governando os fluminenses, V. Ex.^a encontrou, precipuamente nos seus irmãos Acúrcio Torres, (palmas), Vereador em Niterói, Deputado Estadual por duas vezes, Deputado Federal, Constituinte, Líder do Governo Dutra, pessedista, e no seu irmão Alberto Torres (palmas), Deputado Estadual por várias Legislaturas e Deputado Federal, os exemplos dignificantes para seguir, e soube aliar o dinamismo e os arroubos ardorosos do ex-Líder da UDN nesta Casa, Alberto Torres, com a prudência e a inteligência do seu irmão Acúrcio Torres para, com os arroubos, realizar obras e, com a prudência, pacificar a classe política fluminense.

Senador Paulo Torres, a Assembléia Legislativa vive hoje o mesmo dia, a mesma alegria, o mesmo entusiasmo, o mesmo comparecimento, a mesma vibração que viveu no dia 6 de maio de 1964, quando V. Ex.^a assumiu as rédeas do Governo fluminense. E, naquela oportunidade, quando as apreensões eram constantes, quando a intranqüilidade visitava os lares fluminenses, V. Ex.^a, no seu discurso de posse, soube desarmar os espíritos e levar a cada fluminense a tranqüilidade que ele aguardava, no momento em que afirmou: (Lê).

“Ao assumir o Governo do Estado do Rio, faço-o com o pensamento e o sentimento voltados para o povo fluminense, numa reafirmação de estima e apreço à terra natal.

Aqui me encontro como quem não pleiteou a investidura, não fez ajustes ou composições para alcançá-la, nem assumiu quaisquer compromissos em função de obtê-la, convicto de que, se o houvesse feito, não poderia chegar a esta Casa nas condições em que chego, para realizar um governo com os movimentos absolutamente livres.

Se não me fiz candidato — pois candidato me fizeram — se jamais esperei sê-lo, vendo-me eleito Chefe do Executivo Estadual, não posso deixar de testemunhar meu agradecimento a quantos, por sua ação e por seus votos, concorreram para esse resultado, ensejando-me a honra de ser, hoje o Primeiro Mandatário de nossa extremecida terra.

Ascendo ao posto, em consequência de um movimento revolucionário, cujos objetivos tudo farei no sentido de serem observados nesta Unidade Federativa, mas sem ódios nem vinditas, antes disposto a nortear minha conduta na prática da prudência e da justiça, respondendo cada um pelos atos que haja praticado”.

Destaco, Sr. Presidente, outro trecho do discurso do Sr. Paulo Torres: “Infelizmente, em nosso País, administradores deixaram de dar continuidade a obras de seus antecessores, por motivos estritamente políticos, e alguns têm adotado a prática de apenas iniciar obras ou de inaugurar as ainda não concluídas, sempre com prejuízos para o erário. No Governo que hoje se inicia, isso absolutamente haverá de ocorrer”.

E prossigo, Sr. Presidente, com mais este trecho:

“Esses princípios norteadores de minha vida funcional, haverei de observá-los eu próprio, no exercício da elevada função que neste momento passo a

desempenhar, a fim de que nela, com severidade, mas sem excessos, me seja dado fazer com que todo o funcionalismo estadual, da mesma forma procedendo, produza o máximo em benefício da administração do Estado. Dia a dia, pelo exemplo, haverei de incentivá-lo a que me ajude a nobremente servir à terra comum”.

Continuo, Sr. Presidente, na leitura:

“Vivemos uma hora que é a da realidade e não das quimeras; a hora do homem objetivo, do homem prático com os pés solidamente assentados no chão da vida cotidiana. Os problemas estão diante de nós, alguns de aparente facilidade, outros gravemente complexos, mas, como quer que seja, há que enfrentá-los. E o farei com decisão, com o firme desejo de resolvê-los com a consciência dos que sabem o que querem e estão determinados a consegui-lo, na confiança em que Deus me haverá de dar lucidez, energia e bom senso para levar a bom termo a missão recebida.”

Assim concluía o Sr. Paulo o seu discurso, sempre afirmativo:

“Fiquem certos os que vivem em nosso Estado, de que o momento é de convocação de todos os lídimos democratas para a consolidação dos nossos ideais de liberdade e de paz social, e para um esforço redobrado pelo progresso da terra fluminense permitindo tudo que a lei não proíba, proibindo tudo que a lei não permita, na segurança de, assim, dentro da lei e da ordem, com a observância das diretrizes da Revolução, mostrar-me fiel às esperanças do povo fluminense.”

E esta mensagem foi seguida à risca: governou sem ódios, sem perseguições, sem vinditas; prosseguiu as obras dos seus antecessores. Iniciou outras. Ganhou o respeito do funcionalismo público fluminense (palmas). Legou para o Estado do Rio de Janeiro, independentemente dos exemplos de civismo, de lealdade, de bravura, de amor ao próximo, auxiliado pelo Professor Jacy Magalhães, o levantamento sócio-econômico, que até hoje tem servido de base às administrações municipais e à administração estadual.

Termino, Sr. Presidente, ilustres autoridades, Senador Paulo Torres, não desejando comparar V. Ex.^a ao grande soldado brasileiro Duque de Caxias, mas dizendo que V. Ex.^a nele se mirou quando foi Governador dos fluminenses. (**palmas prolongadas; muito bem**). Se Caxias se notabilizou como político, se Caxias se notabilizou como militar, se Caxias representa, hoje, a bravura do soldado brasileiro, ele representa acima de tudo o anseio de brasilidade, que é a pacificação. Caxias, o Pacificador. V. Ex.^a, Sr. Senador Paulo Torres, também o foi, espelhando-se em Caxias, quando dizia: “Abraçamo-nos e unâmo-nos para marcharmos não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria, que é nossa mãe comum. (**Muito bem! Palmas prolongadas.**)

Discurso proferido pelo Sr. Deputado Saramago Pinheiro, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ao encerrar a Sessão Solene de homenagem ao Sr. Senador Paulo Torres, que se publica nos termos do requerimento n.º 188/73, de autoria do Sr. Senador Antônio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa se associa às homenagens que a Casa acaba de prestar a S. Ex.^a o Senador Paulo Francisco Torres, Presidente do Senado e Congresso Nacional. Renova os agradecimentos às autoridades mencionadas no início desta solenidade. Quer ainda agradecer as presenças dos Srs. Secretário de Transportes; Presidente do Tribunal de Contas; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; do Dr. Moacyr Moreira Leite, Presidente da Associação Comercial de Niterói; do Dr. Waldemar Zveiter, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RJ; do Sr. Camilo Silva, Delegado do Trabalho; Deputado Hamilton Xavier e Prefeitos, Presidentes e Vereadores.

A todos os nossos agradecimentos por suas presenças, aqui, neste recinto.

Como político, Presidente da Assembléa Legislativa fluminense, desejava primordialmente agradecer a honra das presenças dos Senadores, que ilustraram esta Casa.

O Presidente da Casa teve a oportunidade no seu discurso de posse de referir-se à obra extraordinária do Congresso Nacional, porque compatibilizou a legislação federal brasileira com as necessidades do Estado moderno, que precisa de soluções rápidas para defender as integridades e a soberania da Pátria. Por isso, nós, deputados estaduais, nos rejubilamos com a presença diária de prefeitos e vereadores de nossa terra, nesta Casa. E também não podemos deixar de manifestar contentamento pela presença, aqui, por demais honrosa, dos Senadores e Deputados Federais. Esta Assembléa deseja ao Sr. Senador Paulo Torres uma feliz gestão à frente do Congresso Nacional, certa de que a mais alta Casa do Poder Legislativo brasileiro saberá ajudar os futuros Presidente e Vice-Presidente da República na obra patriótica de afirmação nacional. Enquanto o povo brasileiro está tendo um caminhar tranqüilo e sereno, outros países sofrem o acidente da desunião. Os brasileiros, em confraternização, buscam os interesses mais altos de sua pátria.

Convidando o Sr. Senador Paulo Torres e demais convidados a se dirigirem ao Salão Nobre, para os cumprimentos de praxe, dou por terminada a sessão. (Palmas prolongadas.)

Discurso proferido pelo Sr. Presidente Paulo Torres, de agradecimento às homenagens tributadas a sua Excelência pela Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que se publica nos termos do requerimento n.º 188/73, de autoria do Sr. Senador Antônio Fernandes

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

No momento em que vos reunis para homenagear-me, por haver ascendido à Presidência do Senado e do Congresso Nacional, rebusco em minha vida as reminiscências mais caras ao meu espírito e ao meu coração. Neste encontro, tão grato ao meu sentimento, sinto-me inteiramente à vontade, porque, no chão comum, participamos de um instante de confraternidade, cujas raízes se alimentam da seiva das opulentas tradições fluminenses e se identificam nos frutos que, com labor e idealismo, temos colhido e ainda haveremos de colher para o nosso Estado.

Eis por que, nesse itinerário de caríssimas lembranças, haveis de compreender evoque, reverentemente, a memória de meus pais, cujos exemplos procuro seguir e cujas existências se constituíram e continuam a constituir-se, para mim e para todos os de meu sangue, em permanente fonte de inspiração, tendo-os sempre, aos dois, como dos mais puros e nobres modelos.

Vivem-me, ambos, no ser, na essência da alma, como nas células do corpo, pelo que para mim significaram — e quanto! — e pelas homenagens de que lhes sou devedor, tamanhas as lições que me deram e legaram aos seus descendentes.

Imagens sacrossantas, o culto que lhes dedico terá a duração da vida, e me empenho, no perpassar dos dias, em honrar-lhes os nomes sem mácula. A eles e ao Exército, em cujos quadros ingressei aos dezessete anos, tudo tenho devido.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Venho de participar, em Brasília, da Convenção da ARENA. Ne'a, comun-gamos dos ideais ditados pela devoção à Pátria, e o Senador Petrônio Portella, Presidente nacional do Partido e Líder do Governo no Senado, deu novas provas de sua vocação política, dirigindo-a com o tato, o equilíbrio e o brilho que dele fizeram figura das mais prestigiosas do País.

Nossos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República, os eminentes Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos, são dois cidadãos-soldados de prol, expoentes das Forças Armadas, vindos do povo, com todas as virtudes e méritos, para dar prosseguimento à obra realizada pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, dirigente admirável e de reconhecida popularidade, conquistada pelo trabalho dedicado, pelo austero comportamento, pela simplicidade, pela sinceridade dos propósitos, pela serena energia, atributos que o tornaram respeitado e querido de toda a comunhão brasileira.

Em sua fecunda administração teve continuidade o programa de empreendimentos do saudoso e eminente Presidente Arthur da Costa e Silva, que, após a decisão do primeiro Governo Revolucionário de efetivar a ligação, por ponte, entre Rio e Niterói, resultante de vários estudos, fez-lhe iniciar a construção, prosseguida no presente período presidencial em ritmo acelerado e em vias de ser concluída, a qual merecidamente lhe terá o nome, de si já recolhido à História, ainda mais o aviventando junto às populações, em nosso Estado e no da Guanabara.

Ao lembrar-lhe o nome, terei de recordar a também inolvidável personalidade de Humberto de Alencar Castello Branco, a quem rendo — pois dele só gestos de amizade recebi — constante culto de saudade, e a cujo lado estive em horas decisivas de nossas vidas. Seu julgamento, a Nação já o fez em termos definitivos. Estamos certos de que sua consagração chegará às culminâncias só atingidas por aqueles que, como ele, rigorosos cumpridores do dever, arrostaram todos os sofrimentos e sacrifícios pelo bem-querer ao seu povo e à Pátria.

Ao focalizar os três primeiros Chefes de Governo da Revolução e os agora candidatos arenistas à Presidência e Vice-Presidência da República, faço-o consciente de estar a Nação convencida de que sem a proteção das Forças Armadas, que são o povo em função de si mesmo, do seu próprio bem-estar, segurança e felicidade, pois dele saem quantos as integram, impossível seria garantir-se a ordem, levar o desenvolvimento às mais distantes regiões e melhorar as condições sociais, possibilitando venha o País a ainda mais progredir e prestigiar-se.

Elas continuam cónscias de seus encargos, sumamente patrióticos, de guardiãs da paz interna e de nossa soberania, assegurando a prática da atividade política como imperativo nacional com vistas ao aprimoramento das instituições, pela ação dos Partidos. Somente assim, por um processo de bem orientada decantação, fortaleceremos a Democracia, que em mim teve um seguidor desde a juventude.

Sobre os Partidos, vale registrar o conceito do General Ernesto Geisel, a quem está sendo confiada a tarefa de dar continuidade ao que ele chamou de "extraordinária obra de edificação nacional!", ao considerar, perante a Convenção Nacional da ARENA, essas agremiações essenciais ao estilo de vida democrático, veículos da participação do povo na organização do Poder, e responsáveis pela autenticidade do sistema representativo.

Foi mesmo, através de um Partido político, a ARENA, que lhe sufragou o nome atendendo à oportuna e esclarecida indicação do Presidente Emílio Garrastazu Médici — que o General Ernesto Geisel conclamou todos os brasileiros a reunir esforços e vontade nessa obra criadora; e atribuiu a esses mesmos brasileiros, quando definia com rara felicidade a fórmula "Desenvolvimento e Segurança", a responsabilidade de também cuidar da Segurança Nacional, da mesma forma que às Forças Armadas tem sido entregue grande parte da árdua tarefa relacionada com o Desenvolvimento, ao qual se creditará o futuro de grandeza deste País, a realizar-se no quadro de nossa Democracia, sujeita, naturalmente, a um aperfeiçoamento que não exclua as prerrogativas e os poderes atribuídos ao Governo, enquanto fundamentais à segurança social, econômica e política.

O pronunciamento do General Ernesto Geisel, levado a toda a Nação, se constituiu em documento de maior relevância. Nele estão os pontos cardiais em

que assentará toda a sua filosofia de Governo, de todo autorizada por não lhe faltarem merecimentos, nem ao General Adalberto Pereira dos Santos, ambos, na feliz afirmação do Senador Petrônio Portella, ao discursar na Convenção da ARENA, "homens de Estado, provados na vitoriosa administração de empresa e na difícil missão de Juiz, saudados por oradores da própria Oposição, como excepcionalmente dotados para o exercício da Presidência e da Vice-Presidência da República".

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Compareço a esta Assembléia, onde representais com dignidade e devotamento o povo fluminense, desvanecido e honra. De logo agradeço o gesto amável que tivestes, decidindo-vos pela realização desta sessão especial, com o apoio e o voto de meus dignos correligionários e dos por igual dignos integrantes da bancada do MDB. Testemunho, também, meu reconhecimento ao dileto amigo Deputado Paulo Mendes, que engrandeceu o meu Governo, sendo, então, aqui, seu porta-voz plenamente autorizado e ao Líder da Oposição, Deputado Cláudio Moacyr, altamente representativos pelos seus atributos e pelo que já fizeram e farão pelo nosso Estado com suas presenças na vida pública. A generosidade de suas referências à minha modesta pessoa tocaram-me fundo a sensibilidade e delas guardarei inderruível lembrança, não sabendo como dizer-lhes de minha gratidão.

Sou-vos infinitamente grato, Senhor Presidente Senhores Deputados, por vossa comovedora gentileza. Permitireis, porém, vos afirme que em mim com a vossa autoridade de legítimos mandatários de nossos coestaduanos, estais exaltando o povo fluminense, porque na presidência do Senado e do Congresso Nacional tenho-me somente como um símbolo. Quem lá está, verdadeiramente, em toda sua plenitude, através de minha presença sem vaidades, é o nosso glorioso Estado do Rio de Janeiro.

Nesta Casa, a que me ligam estreitos laços afetivos, tive o nome votado para Governador. Aqui atuou meu irmão Acúrcio cuja presença foi das mais eficientes e probas, marcada sessão a sessão, por uma lealdade sem hesitações e uma vivacidade de inteligência sempre lúcida, que ficariam impressas no que dele os Anais recolheram. Outro não foi seu comportamento na Câmara Federal e no incansável exercício da liderança do benemérito Governo do venerando e venerável Marechal Eurico Gaspar Dutra. E entre vós se encontra meu irmão Alberto, a quem conheceis sobejamente, e cuja conduta é por vós julgada no dia-a-dia do vosso convívio.

Por tudo que vos acabo de dizer — insisto em asseverar-vos —, só tenho por que acolher a vossa deliberação de receber-me, conforme ora o fazeis, com calor e afetividade, como magnânima manifestação que a mim é dirigida, por ser o Estado do Rio que se incorpora naquelas elevadas investidas nas quais agora me encontro, graças à indicação do Presidente Emílio Garrastazu Médici, Mandatário Máximo da Revolução e Chefe Supremo do meu Partido, e com o unânime sufrágio dos Senadores arenistas e do Movimento Democrático Brasileiro, aqui amavelmente representados por várias de suas altas expressões, honra que, mais uma vez, com vosso consentimento, transfiro ao nosso Estado, pois que é sobretudo dele.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Cheguei à Governadoria fluminense sem sequer me insinuar. A ela me alçaram a Revolução e esta Casa. Poderei ser mais explícito dizendo que devo a distinção ao Marechal Humberto de Alencar Castello Branco e aos Deputados que em mim votaram.

Fui alertado por esse querido e saudoso amigo, tão prontamente com ele me avistei, após empossar-me no Governo do Estado, de que teria de desobrigar-me do encargo em que era investido socorrendo-me exclusivamente dos recursos do erário fluminense. Isto porque o País, emergindo de grave crise, vivia

em difficilma situação econômico-financelra, que urgia fosse enfrentada, e o Governo Federal não poderia ajudar o do Estado do Rio, muito embora desejasse ele, o Presidente Castello Branco, dispusesse o Tesouro Nacional de meios de concorrer para, contando com mais disponibilidades, ir ao encontro de todas as Unidades Federativas.

Foi nessa certeza que governei, utilizando somente o que era arrecadado pelo Tesouro Estadual e o que, normalmente, o Orçamento da República destinava ao nosso Estado. Mesmo assim, mantendo em dia o pagamento do funcionalismo ativo e inativo, respeitando-lhe rigorosamente todos os direitos, dando à Política Militar um Código de Vencimentos e Vantagens, pôde o Governo conceder-lhe dois substanciais aumentos, sem prejuizo do ritmo das obras.

Trabalhei ininterruptamente, desde a posse até o último dia de Governo, deixando as finanças equilibradas e sempre tendo a preocupação de assegurar sossego ao nosso Estado. De tal forma me portei que, sem recursos materiais, era eleito Senador, va'endo o mandato pelo julgamento dos atos do meu Governo.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Quando esta Casa me sufragou o nome para Governador, encontrava-me na Chefia do Estado-Maior do Primeiro Exército. Não pertencia a nenhum dos Partidos então registrados. No entanto, estou convencido de que não poderia ter prestigiado a Assembléia mais do que a prestigiei. Em apenas cerca de dois anos e três meses de administração, dez Deputados foram por mim nomeados Secretários de Estado numa inquestionável deferência a este Poder. Desse modo, entendia que, tendo no Executivo membros desta Casa, escolhidos pelo voto popular direto, o povo em termos gerais, sem quaisquer preocupações regionalistas de minha parte, participava do Governo, enriquecendo-o com a experiência desses homens públicos.

E se chegara ao Governo, como acabei de acentuar, Delegado da Revolução e sem nenhum vínculo partidário, não deixava de estar possuído, contudo, da convicção de quanto se impunha me valesse das luzes e da ajuda vindas desta Assembléia e consubstanciadas em pareceres opiniões favoráveis ou não, e críticas muitas vezes severas, e do trabalho que, os daqui saídos para o Poder Executivo desenvolveram nos setores confiados à sua diligência, capacidade e tino político.

Mantive com a Assembléia Legislativa o melhor relacionamento, sempre disposto a responder-lhe todas as indagações e a permitir-lhe, como o fiz, fosse claramente informada do que ocorria no Governo.

Fixo-me, a propósito, em um episódio: fora requerida a constituição de uma Comissão de Inquérito com o objetivo de apurar certo fato na Secretaria de Agricultura. Ciente do que pretendiam meus opositores pelo então Líder do Governo, que hoje mais uma vez me sensibilizou com sua gentil saudação, recomendei-lhe não só concordasse com a aprovação do requerimento, fazendo-o votar imediatamente como tornasse claro meu empenho em que daquela comissão não participasse nenhum Deputado pertencente à corrente governista. Dias após, tendo acesso a todos os dados por e'a havidos como necessários, a comissão reconhecia de público a improcedência das arguições. Assim agi, invariavelmente, do começo ao termo do Governo.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Quis a Divina Providência, protegendo-me e gulando-me, que após 804 dias no exercício do cargo de Governador, mantido o Estado em ordem, toda a comunidade em segurança, e podendo, conseqüentemente, produzir em favor de nosso desenvolvimento sem excessos de autoridade e com a preocupação de que a paz reinasse em todos os quadrantes fluminenses, fosse eu escolhido candidato ao Senado. E o fui por insistentes apelos do saudoso e eminente Senador Miguel

Courto Filho, que não mais desejava pleitear esse mandato e entendia, com outros ilustres correligionários, todos por mim bastante prezados, entre eles o meu dileto e distinto amigo Senhor Teotônio Ferreira de Araújo Filho, então e atualmente Vice-Governador do Estado, devesse eu deixar o Governo para disputar tal pleito. Levei o problema ao conhecimento do Presidente Castello Branco, que resolveu, na dupla condição de Chefe e Amigo, me fizesse candidato àquele posto, por entender ele que, assim, seria útil à ARENA minha participação nas eleições como postulante, podendo minha candidatura servir, por outro lado, de teste para a Revolução em face da opinião pública fluminense. Como sabeis, disputava-se uma única vaga, que, obtida, atingia esses objetivos e importava, mais, em aprovação ao meu Governo, numa manifestação altamente confortadora de confiança popular, porque pelo voto secreto, quando ao Governo chegara por eleição indireta.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Eleito Senador, passei a desfrutar de companhias as mais encantadoras, ao contato para mim ameno e prestigioso dos meus pares, lidando com homens públicos da maior expressão nos seus Estados e no País, que me enobrecem e dignificam com suas amizades, por mim correspondidas em cada palavra e em cada atitude.

Do meu procedimento no Senado, dos postos que nele já exerci — volto a ressaltar —, di-lo, insofismavelmente, minha eleição para a sua presidência, apenas sem o meu sufrágio e por voto secreto com a solidariedade daqueles que são responsáveis pela direção do País.

Se os fluminenses, fazendo-me chegar ao Congresso Nacional, deram testemunho de que à frente do Governo me conduzira de maneira a credenciar-me aquela investidura, os meus pares no Senado, da ARENA e do MDB, com o carinhoso gesto que tiveram alçando-me à presidência, me levaram à emoção, sem que eu pudesse, em face de tão bondosa demonstração de estima e confiança, dizer tudo quanto lhes devia.

Estejam certos, todos, de que nesse posto, em que sucedo à individualidade invulgar de Fillinto Müller, procurarei seguir-lhe a conduta exemp'ar de homem público que sempre soube comportar-se com denodo, despreendimento, lealdade e patriotismo, desde os albores da vida até o dia em que transpôs os umbrais da Eternidade, como dele afirmei na hora em que cumpria a dolorosa missão de, em nome do Congresso Nacional, apresentar-lhe as despedidas, num sentido preito de imorredoura saudade e gratidão.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Antes de dizer-vos as palavras finais, quero reafirmar-vos meus mais sinceros agradecimentos e o quanto também sou reconhecido às altas autoridades civis, militares e eclesiásticas que prestigiaram este ato com suas presenças e àqueles que, pertencentes a todos os círculos sociais, aqui compareceram, trazendo-nos, a esta Casa e a mim, o incentivo de sua amizade e consideração.

Não posso deixar de destacar as presenças honrosas dos meus eminentes colegas e diletos amigos, Senadores Amaral Peixoto, Vasconcelos Torres, Nelson Carneiro, Fausto Castelo-Branco, Waldemar Alcântara, Ruy Carneiro, Antônio Fernandes e Victorino Freire que, espontaneamente, aqui comparecem para trazer-me, de tão longe, o abraço amigo e o apoio a fim de que continue a lutar, apesar de minhas fracas possibilidades pelo engrandecimento de nossa Terra e a união de nossa gente, para que tenhamos desenvolvimento com segurança.

Jamais conseguirei transmitir ao povo fluminense o muito que lhe sou agradecido pelas provas de carinho com que me tem cumulado, espontânea e cordialmente, em todos os recantos de nosso Estado onde seja que vá. Como-vem-me essa estima e esse acolhimento, notadamente tendo-se em vista que

faço apenas o que posso, sem prometer o que não tenho como cumprir, embora sempre decidido a fazer mais.

Amo com o mais terno afeto, tanto o belo e aprazível rincão cantagalense, onde nasci, como o nosso Estado, vivendo na constância de uma devoção sem limites à Pátria, a que não faltei em nenhum instante, quer como cidadão, quer como soldado, pois nunca fui e em tempo algum serei infiel aos deveres que com ela tenho, a todos considerando sagrados.

Minha chegada à presidência do Senado e do Congresso Nacional, volto a afirmá-lo, é a do Estado do Rio. Represento ali a nossa gente, naquele curul em que toda a Nação se contém. Esse é o sentimento que me domina a partir do minuto em que a ela ascendi, tanto e tão enternecida é, para mim, a afeição pelo solo natal e a honra de ser fluminense. E da imensa projeção histórica e da inestimável contribuição que nossa terra deu ao Brasil em vulto preclaros, em homens-monumento, dos mais notáveis e laureados, alteia-se uma personalidade tutelar, na glória imortal do Duque de Caxias. (Muito bem! Muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973 (n.º 119-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 477 e 478, de 1973 das Comissões

— de Relações Exteriores; e

— de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 29, DE 1973

(N.º 119-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1973 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 465, de 1973), que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas, tendo

PARECER, sob n.º 466, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 46, de 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas.

Art. 1.º — É Suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972 (todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas providas de águas, esgotos, guias, sarjetas e iluminação pública.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 205, 206, 207, 473, 474 e 475, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo e da Emenda n.º 2, de Plenário;

— de Educação e Cultura — 1.º pronunciamento: contrário ao Projeto; 2.º pronunciamento: contrário ao substitutivo e à Emenda n.º 2, de Plenário;

— de Finanças — 1.º pronunciamento: favoráveis ao projeto; 2.º pronunciamento: favorável ao substitutivo e à Emenda n.º 2, de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973 (n.º 1.301-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos, regidos pela legislação trabalhista, que menciona, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças).

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ao mel em estado natural, tendo

PARECER, sob n.º 450, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos)

**136.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 26 de setembro de 1973**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E ANTÔNIO CARLOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973, que dá nova redação ao art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta.

PARECER
N.º 479, de 1973

Relator: Senador Ney Braga

Originário de mensagem do Poder Executivo, chega à apreciação do Senado Federal o presente projeto, que visa a modificar a redação do art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que trata da gratificação devida ao aeronauta quando transferido, no interesse do serviço, para localidade diversa do seu domicílio.

Pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado da Aeronáutica, que acompanha a mensagem presidencial, verifica-se ter sido a motivação do

projeto o aparente conflito entre os arts. 469 e 470 da Consolidação das Leis do Trabalho e o pré-citado art. 27 do Decreto-Lei n.º 18/66.

Nesse sentido, assim se expressa S. Ex.^a:

“A Consolidação das Leis do Trabalho, em seus arts. 469 e 470, estabelece diversos princípios relativos à transferência do trabalhador, entre os quais o de que só se justifica o “pagamento suplementar” mínimo de 25%, na transferência provisória (enquanto perdurar essa situação), e, ainda, assim, dos trabalhadores a cujos contratos seja inerente a intransferibilidade, mas que a empresa se veja na contingência de deslocar de sua sede de trabalho, “em caso de necessidade do serviço”.

“Conseqüentemente, na conformidade desses mesmos dispositivos, não haverá de se falar no “pagamento suplementar” em referência, com relação a qualquer tipo de transferência, provisória ou permanente, de empregados que tenham a transferibilidade como condição explícita ou implícita de seus contratos de trabalho.”

A diversificação no entendimento da matéria, partida daqueles que entendem ser o adicional devido até para os casos de transferência em caráter permanente, vem causando perturbações graves na economia das empresas, pois.

“ganhando os empregados transferidos — não em caráter emergencial, mas permanente — mais 25% que seus colegas que já prestam serviços na mesma base, irão ensejar a estes as naturais reivindicações no sentido da obtenção de equiparações salariais, sob a invocação do art. 461 da CLT, que — consagrando o princípio da isonomia — manda pagar salário igual ao trabalho igual, na mesma localidade.”

O projeto contempla, por isso, uma nova fórmula de compensação para o aeronauta transferido em caráter permanente. Assim, o § 3.º, a ser acrescido ao mesmo art. 27, estabelece o pagamento de uma ajuda de custo, nunca inferior ao valor de dois meses de salário, “para as despesas de mudança e instalação na nova base”, ficando, ainda, o transporte e a transladação da bagagem por conta do empregador.

Assim, o aeronauta terá duas condições de transferência: a provisória, com o adicional de 25%, e a permanente, com a ajuda de custo. As duas hipóteses, no entanto, partem da premissa de que o empregador, no momento de decidir, já tenha esquematizado o tempo de duração da transferência.

Ora, pode ocorrer que, apesar de “transferido provisoriamente”, seja necessário, por motivo superveniente, que o empregado permaneça fora da base por tempo superior aos 120 dias previstos. Nesse caso, a transferência, que de início era provisória, assume a condição de permanente.

Tal situação não está bem definida no projeto e, assim, para evitar problemas futuros, cumpre fazer-se a sua previsão legal.

Por outro lado, para o fiel cumprimento do espírito do projeto, evitando-se sucessivas transferências permanentes, em curto período, ressalta-se a necessidade de se acrescentar um parágrafo, estabelecendo o interstício entre duas movimentações de caráter permanente.

Por igual, o valor fixado para a ajuda de custo, no caso de transferência permanente, também nos parece insuficiente para atender às grandes despesas de mudança da família e dos bens do aeronauta de uma base para outra. Ninguém ignora o alto custo do transporte de uma mobília completa e de todas as demais utilidades domésticas, quando feito entre cidades distantes, às vezes localizadas a mais de mil quilômetros uma da outra, como é comum neste grande País.

Com estas considerações, ao nos manifestarmos favoravelmente ao projeto, que, sem dúvida, visa a eliminar fatores de atrito e de insatisfação, altamente prejudiciais ao desempenho de tão difícil profissão, permitimo-nos sugerir as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 — CLS

Altere-se o art. 1.º do projeto, para acrescentar ao art. 27 do Decreto-lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, onde couber, os seguintes parágrafos:

“§ ... — O aeronauta transferido em caráter permanente não poderá ter outra transferência do mesmo tipo sem que ocorra o interstício de dois anos.”

“§ ... — Ultrapassado o prazo a que se refere a letra a do § 1.º, a transferência provisória será transformada em permanente, ficando o empregador obrigado ao pagamento da ajuda de custo referida no § 3.º”

EMENDA N.º 2 — CLS

No § 3.º do art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, a que se refere o art. 1.º do projeto, onde se lê “dois meses de salário”, leia-se “quatro meses de salário”.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Ney Braga**, Relator — **Renato Franco** — **Accioly Filho** — **Guido Mondin**.

PARECER N.º 480, DE 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973.

Relator: Senador Lourival Baptista

O Projeto em estudo, encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 199, de 1973, do Sr. Presidente da República, objetiva alterar a redação do art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre a profissão do aeronauta.

O art. 27, supracitado, objeto da presente alteração, dispõe:

“Art. 27 — Para efeito de transferência, nos termos da legislação em vigor, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

Parágrafo único — Enquanto perdurar a transferência, ficará o empregador obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% da remuneração percebida na base.”

As inovações sugeridas estabelecem:

- 1) as transferências passam a ser provisórias e permanentes, conforme a necessidade de serviço e a sua duração;
- 2) na transferência provisória, cuja duração não pode exceder a 120 dias, fica mantido o adicional de 25%, a ser pago mensalmente, ao aeronauta;
- 3) na transferência permanente, cujo deslocamento implica mudança de domicílio, o aeronauta receberá o pagamento de uma ajuda de custo, nunca inferior a dois salários mínimos, para indenização de despesas de mudança e instalação na nova base, bem como o seu transporte, por conta da empresa, nele compreendidas a passagem e a transladação da respectiva bagagem;
- 4) as vantagens financeiras provenientes de transferências, quer provisórias ou permanentes, não se incorporam à remuneração do aeronauta.

A exposição do Ministro da Aeronáutica, em defesa do projeto, salienta:

“A Consolidação das Leis do Trabalho, em seus arts. 469 e 470, estabelece diversos princípios relativos à transferência do trabalhador, entre os quais o de que só se justifica o “pagamento suplementar” mínimo de 25%, na transferência provisória (enquanto perdurar essa situação), e, ainda assim, dos trabalhadores a cujos contratos seja inerente a intransferibilidade, mas que a empresa se veja na contingência de deslocar de sua sede de trabalho, “em caso de necessidade do serviço.

2. Conseqüentemente, na conformidade desses mesmos dispositivos, não haverá de se falar no “pagamento suplementar” em referência, com relação a qualquer tipo de transferência, provisória ou permanente, de empregados que tenham a transferibilidade como condição explícita ou implícita de seus contratos de trabalho.

3. Ao aeronauta, sendo transferível, por condição ínsita à natureza de sua atividade, não poderia caber, pois, em hipótese alguma, o adicional em apreço.”

A Comissão de Legislação Social, ao examinar a matéria, apresentou duas emendas, objetivando, a primeira, a adoção de medidas que têm a finalidade de reforçar os critérios adotados no tocante à transferência permanente, e, a segunda, a elevação da ajuda de custo de dois para quatro salários do aeronauta, em caso de movimentação em caráter permanente.

Como se observa, a matéria tem a finalidade de atribuir ao aeronauta, dentro da sua legislação específica, situações compatíveis com o seu regime de transferência, eliminando-se, conseqüentemente, distorções da lei vigente, que têm sido ponto de discórdia entre empregados e empregadores. Sobre esse aspecto, a proposição foi amplamente debatida na Comissão de Legislação Social, que apresentou as emendas necessárias ao aperfeiçoamento da disciplina que se pretende estabelecer.

Quanto ao exame do projeto, dentro da área de nossa competência, vale salientar que o mesmo não tem implicação nas finanças públicas, regulando, simplesmente, e com muito acerto, situações entre os aeronautas e as empresas aeroviárias.

Assim, somos pela aprovação do projeto e das duas emendas da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1973. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Emival Caiado — Milton Trindade — Amaral Peixoto — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro.

PARECER N.º 481, DE 1973

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Wilson Gonçalves — José Lindoso — José Augusto.

ANEXO AO PARECER N.º 481, DE 1973

Redação fina do Projeto de Resolução n.º 46, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º, DE 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, aumente em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas providas de água, esgotos, guias, sarjetas e iluminação pública.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 196, DE 1973

Nos termos do art. 292 do Regimento Interno, requero a reconstituição do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1971, que estabelece prazos para execução dos planos de heveicultura, previstos pelo art. 3.º da Lei n.º 5.459, de 21 de junho de 1968, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1973. — **Flávio Brito.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. A Mesa providenciará a reconstituição requerida, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Acha-se presente o Sr. Luís Gonzaga de Barros, suplente convocado para ocupar a vaga, na representação do Estado do Rio Grande do Norte, decorrente do falecimento do Sr. Senador Duarte Filho.

Nos termos do parágrafo único do art. 5.º do Regimento Interno, S. Ex.^a passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado quando de sua convocação, a 12 de março de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia o saudoso Senador Otávio Mangabeira que no Brasil o homem público estréia todos os dias.

É o caso do Embaixador Francisco Negrão de Lima. Pelo que li nos jornais, na sessão de ontem, o Deputado Peixoto Filho, do Estado do Rio, anunciou que o ex-Governador da Guanabara ingressaria — como já é público — nos quadros do MDB local. Escolheu S. Ex.^a esse partido por ser aquele em que figuravam

seus amigos, aquele que o apoiou durante seu governo, aquele cujas tendências se harmonizam com as suas próprias tendências.

Não havia nenhum motivo de crítica à circunstância de S. Ex.^a haver preferido um partido ao outro. Por isso mesmo que são dois os partidos, e a possibilidade de inscrição está aberta num e noutro.

Mas o nobre Deputado Flexa Ribeiro, a quem todos devemos a maior consideração e apreço, aparteou S. Ex.^a pelo que divulga o **Jornal do Brasil** para dizer que

“o ingresso do Sr. Negrão de Lima no MDB, dentro da lógica, deveria ter ocorrido em 1966, e que formalizar esse ato em 1973 somente demonstra pusilanimidade, falta de coerência e falta de esperteza.”

Sr. Presidente, são palavras altamente injuriosas e que não se harmonizam com a atitude do ex-Governador da Guanabara. O Sr. Negrão de Lima, durante seu período governamental, não se filiou a nenhum partido político e procurou fazer um governo de equilíbrio — seu Secretário de Viação, inclusive, era um ilustre representante da ARENA, o brilhante engenheiro Paulo Soares —, teve o cuidado de fazer um governo de congraçamento. Não seria, portanto, nesta hora que S. Ex.^a iria entrar no partido da Oposição, nas esperezas da Oposição, por “pusilanimidade, falta de coerência e falta de esperteza”.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — Esse debate teria ocorrido ontem, na Câmara dos Deputados...

O SR. NELSON CARNEIRO — Exato.

O Sr. Eurico Rezende — ..., e os jornais noticiaram hoje. Estabeleço um confronto entre o temperamento cordial e a educação pessoal, aliás requintada, do Deputado Flexa Ribeiro e essa notícia, e vejo que é inaceitável esse conceito. Não acredito que o Deputado Flexa Ribeiro tenha irrogado ou tachado de pusilânime o ex-Governador Negrão de Lima. Quer-me que V. Ex.^a deveria colocar a interpretação jornalística aí sob reserva. Pelo que conhecemos daquele ilustre parlamentar da Guanabara, os conceitos aí emitidos não conferem com a sua personalidade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Exatamente, nobre Senador Eurico Rezende. Surpreende-me essas palavras divulgadas entre aspas e atribuídas ao ilustre Deputado Flexa Ribeiro, a quem todos devotamos o maior respeito, não só pela sua vida pública como pelo seu patrimônio educacional, e também pela lhaneza de trato, pela discrição de atitudes.

O Sr. Eurico Rezende — S. Ex.^a parece que presidiu até há pouco tempo um organismo internacional vinculado à educação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Exato. E aquelas palavras, sem uma impugnação, desde logo, poderiam malear a presença nos quadros do MDB de um homem que vai engrandecer, vai enriquecer essa agremiação.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não teve tempo de empreender a grande viagem geográfica, de alcançar a Câmara, ir lá ao apanhamento taquigráfico para espancar qualquer dúvida. Espero que V. Ex.^a, em outras oportunidades, faça isso; a não ser que V. Ex.^a deseje, de logo, fazer o lançamento da candidatura do Sr. Negrão de Lima, a senador federal.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Já o considereí.

Esclareço que me baseio na informação de um órgão da maior responsabilidade, que reproduz essas palavras entre aspas, em meio do noticiário. Certa-

mente, se esse jornal não merecesse fé, não estaria aqui estranhando — e não criticando, apenas estranhando — que o Deputado Flexa Ribeiro tivesse assim se referido ao ilustre ex-Governador da Guanabara.

Ouçó com muito prazer o Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a faz muito bem em trazer à tribuna do Senado essas considerações. Quero dizer a V. Ex.^a que esposo o pensamento do nobre Senador Eurico Rezende, porque o Deputado Flexa Ribeiro é, sem dúvida, homem fidalgo, bem educado e conhece bem o pensamento e o procedimento do Embaixador Negrão de Lima, também homem fidalgo e bem educado. S. Ex.^a a'ém de se ter evidenciado um governador fecundo, com grande saldo positivo no Estado da Guanabara, demonstrou, em todos os momentos, mansidão de espirito, serenidade de homem completamente desarmado de ódio e de vingança. S. Ex.^a ascendeu ao governo debaixo de pressão dos seus adversários; no entanto, não teve o desejo de punir quem quer que seja, de se vingar dos insultos de que foi vítima. Foi no governo, realmente, homem sereno e generoso e com muito equilíbrio. Portanto, a posição de V. Ex.^a em defesa do Embaixador Negrão de Lima merece a nossa irrestrita solidariedade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eram essas as palavras que eu queria proferir, exatamente para repetir Otávio Mangabeira: de nada vale a longa vida pública de cada um de nós. A qualquer instante teremos de comparecer diante do público, para fazer nossa própria defesa; teremos de comparecer perante o tribunal da opinião pública, para justificar nossas atitudes, ainda as mais claras.

Otávio Mangabeira dizia que o homem público, no Brasil, se inicia, estréia, começa sua carreira todos os dias. Negrão de Lima parece que começa novamente sua carreira, porque, já ao fim de uma longa jornada de homem público, lhe são irrogados por um ilustre representante da Guanabara expressões que não condizem com sua vida e nem com sua conduta.

As minhas divergências — e todos nós temos — com os homens públicos que passaram pela vida pública do Brasil não impedem de lhe dar o tributo de nosso respeito e de nossa admiração. Mas não quero encerrar, Sr. Presidente, sem acudir à malícia do nobre Senador Eurico Rezende. S. Ex.^a é que acaba de lançar a candidatura a senador do nobre Embaixador Negrão de Lima. O Movimento Democrático Brasileiro não o fez ainda, talvez não o faça, nem o Sr. Negrão de Lima ingressa no partido com a condição de ser candidato a este ou àquele posto eleitoral.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me outra breve intervenção. Não fui eu quem lançou. V. Ex.^a já está “faturando”, naturalmente desconfiado de que a candidatura do ex-Governador da Guanabara, que realmente fez uma administração brilhante e teve uma conduta exemplar, caracterizada pelo elevamento de espirito, V. Ex.^a está desconfiado de que essa candidatura possa vir. Então, quer ter a primazia da titularidade do primeiro louvor. Quer dizer que nós outros ficaremos em segundo lugar. Mas não desejo fazer injustiça, entendendo que, na opção reeleição do seu eminente colega Danton Jobim e eleição do Sr. Negrão de Lima, V. Ex.^a esteja com a segunda alternativa.

O Sr. Benjamim Farah — Foi S. Ex.^a quem falou em lançamento, ainda há pouco. Acho que S. Ex.^a está-se esquecendo disto.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Dou o aparte ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Simplesmente para assinalar a V. Ex.^a que eu não havia percebido nenhuma malícia, por parte do nobre Senador Eurico Rezende, ao proclamar que a fala de V. Ex.^a tinha uma significação mais alta. Em política, todas as coisas — e a palavra é um dos instrumentos mais usados — têm conseqüências ou visam a conseqüências mediatas ou imediatas. De forma que V. Ex.^a

ao patrocinar a candidatura do Embaixador Negrão de Lima, pelo partido de V. Ex.^a, só estaria honrando esse partido, uma vez que se trata, realmente, de uma figura da mais alta respeitabilidade no panorama político do Brasil. O Embaixador Negrão de Lima, — é unânime este depoimento, de toda a Nação, diríamos assim, — comportou-se com a maior correção, com o maior equilíbrio no governo da Guanabara, ao lado de uma realização de trabalhos altamente meritória para aquela cidade-estado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, vou encerrar, apenas agradecendo a oportunidade que abri ao nobre Senador José Lindoso, ilustre Líder da Maioria, de fazer justiça, como todos os outros Srs. Senadores, à pessoa do Embaixador Negrão de Lima durante seu último período governamental. S. Ex.^a merece, realmente, as considerações aqui feitas e os aplausos aqui recebidos.

Não posso deixar de estranhar que, apesar de conviver, no mínimo há três anos, com o nobre Vice-Líder do Governo, o ilustre Senador amazonense ainda não tenha conhecido a que ponto leva a capacidade maldosa, agradavelmente maldosa, sem contundências e até colorida, do nobre Senador Eurco Rezende. S. Ex.^a é um poço de maldades, mas um poço benéfico de maldades, daqueles que não fazem mal, apenas encantam esta casa com os floreios da sua linguagem e cultura.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a é que é um “Butantã” florido, com toda essa gentileza.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não quero classificar o aparte do nobre Senador Eurico Rezende, senão como um momento feliz da nossa convivência, um momento agradável, um momento malicioso da nossa vida parlamentar. E isso S. Ex.^a o é, da forma mais encantadora possível. Apenas quem disso não se apercebeu, até agora, foi o nobre Senador José Lindoso.

Quando o Senador Eurico Rezende se referiu à candidatura do Sr. Negrão de Lima, queria, certamente, jogar o modesto Líder da Minoria contra o seu ilustre liderado, o nobre Senador Danton Jobim. Mas fê-lo com a habilidade que lhe é habitual e sob as inspirações do Espírito Santo...

O Sr. José Lindoso — Mas esse é candidato a governador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Senador, há partidos políticos que irão disputar o governo da Guanabara e a senatória daquele estado.

Por enquanto, Sr. Presidente, aqui fica com a palavra da Maioria a reparação que era necessária às críticas feitas à ilustre pessoa do Sr. Negrão de Lima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, congratular-me com a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara pela oportuna iniciativa do Deputado Silbert Sobrinho, do MDB carioca, que apresentou àquela casa legislativa anteprojeto de lei facultando a criação de escolas profissionais nos estabelecimentos industriais que operam no estado a que temos a honra de representar no Senado Federal.

Essa proposição, Sr. Presidente, merece de nossa parte os mais calorosos aplausos, pois visa sobretudo, promover a melhor especialização da mão-de-obra tão carente à indústria, não apenas na Guanabara como em todo o País.

O anteprojeto apresentado dispõe que “os estabelecimentos industriais da Guanabara poderão organizar e instalar escolas de aprendizado profissional, sujeitas à inspeção dos órgãos competentes, e destinadas aos seus empregados e menores de 14 a 18 anos de idade”. Estabelece ainda que os currículos escolares serão organizados de acordo com as instruções da Secretaria de Educação e do Conselho Estadual de Educação, de forma a corresponder ao 1.º ciclo básico.

Por outro lado, fica a empresa autorizada a deduzir, mensalmente, do seu débito com o imposto sobre circulação de mercadorias até 50% dos gastos comprovadamente efetuados para a manutenção da escola, não podendo o montante da dedução ser superior a 30% do imposto devido.

Constituindo-se o Rio de Janeiro o estado com os maiores índices de escolaridade e renda per capita do País, e juntando-se a isso o fato de ser, também, o grande centro de onde os acontecimentos se irradiam para todo o território nacional e em decorrência disso, para onde se encaminham as indústrias mais sofisticadas, temos que levar em conta a necessidade premente de se criar uma disponibilidade de mão-de-obra qualificada que possa corresponder à demanda dessas novas indústrias, que buscam a Guanabara como centro de suas atividades.

A indicação do anteprojeto a que nos estamos referindo visa, exatamente, criar condições para a consecução desses objetivos, com vistas ao nosso desenvolvimento.

Merece apoio toda e qualquer iniciativa que atenda ao melhor emprego da tecnologia, sabendo-se que, hoje, as competições neste setor são enormes. E sirva de exemplo o que se sucedeu com as nações industrializadas no pós-guerra: graças ao seu preparo, sua tecnologia, sua mão-de-obra altamente especializada, em tempo recorde conseguiram reorganizar as suas fábricas e equilibrar as suas economias.

Desenvolvimento, Sr. Presidente, pressupõe preparo, cultura, educação; daí porque o anteprojeto em tela, cercado dos cuidados devidos, visto se aplicar melhor às grandes indústrias, merece os nossos aplausos e o nosso apoio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nosso eminente colega, o nobre Senador Eurico Rezende, já trouxe ao conhecimento desta Casa, em palavras repassadas de ardor cívico, reconhecimento e gratidão, o que foi a visita de S. Ex.^a o Sr. Presidente Médici e sua comitiva ao Estado do Espírito Santo no último dia 17, onde recebeu realmente “a maior homenagem tributada a uma autoridade pública em todos os tempos”.

Ante o extraordinário significado da presença ali do Chefe do Governo, entendo não ser demais que outro representante do povo capixaba torne ao assunto, para consignar nos Anais não apenas seu apoio e solidariedade ao pronunciamento do eminente Senador, mas apresentar sua própria versão, com referência ao desenrolar dos acontecimentos e homenagens ocorridas.

Recebido no Aeroporto Eurico Salles pelo Exm.^o Sr. Governador do estado, seu secretariado, representantes no Senado e na Câmara, diretores da Cia. Vale do Rio Doce, autoridades civis, militares e eclesiásticas, representantes de todas as classes sociais e por grande massa popular que aplaudia incessantemente, após os cumprimentos de estilo, seguiram S. Ex.^{as} e comitivas para o porto de Tubarão, onde seriam inaugurados mais uma usina de peletização, o novo pier e iniciado o carregamento de minério do supergraneleiro Docecanyon e a seguir realizado o almoço, na casa de hóspedes da Cia. Vale do Rio Doce.

Dando início às solenidades, falou o Sr. Presidente da Vale do Rio Doce, Dr. Raymundo Mascarenhas, dizendo da expansão e progresso da companhia ao longo do tempo, da significação das inaugurações que se realizavam para o desenvolvimento do País, da gratidão ao preclaro Presidente Médici e a seu governo pelo apoio constantemente dado às iniciativas da empresa, sem o qual nada poderia ter sido realizado.

Dando seguimento ao programa, dirigiram-se para o longo pier que foi inaugurado, e S. Ex.^a o Sr. Presidente da República acionou as máquinas que deram início ao primeiro carregamento do navio Docecanyon.

O novo cais do porto de Tubarão permite a atracação de navios de até 270 mil toneladas, e está sendo preparado para embarcações de até 300 mil toneladas. É atualmente o terceiro porto do mundo que comporta tais graneleiros de minério, existindo apenas dois outros do mesmo porte no Japão.

O navio **Docecanyon**, que pertence a uma das subsidiárias da Vale do Rio Doce Navegação S.A. — Docenave —, é o maior monstro que já vi em minha vida. Basta citar que comporta ele 270 mil toneladas de minério ou 329,518 metros cúbicos de óleo, que transporta do Golfo Pérsico para o Brasil, levando nosso minério de ferro para o Japão. Seu comprimento é de 339,500 metros lineares, tendo de largura 55 metros. Para fazer-se uma idéia mais realista de suas proporções, imagine-se que no seu convés cabem dois e meio campos de futebol.

Seu carregamento é feito pela aparelhagem do porto de Tubarão em 18 horas, ou seja, 16 mil toneladas por hora, que breve serão 32 mil, com a montagem de mais um carregador, uma vez que a Companhia Vale do Rio Doce elevará, neste ano, a exportação de minério para cerca de 40 milhões de toneladas, pretendendo em 1975 alcançar a cifra de 60 milhões, a caminho da meta dos 100 milhões.

A usina de pellets inaugurada vai operar 3 milhões de toneladas, permitindo que se eleve para 6 milhões a exportação do produto.

Durante o almoço, que decorreu em ambiente de alegria e cordialidade, todos descontraídos pela simplicidade do Presidente, dele se aproximaram para uma palavra, uma manifestação ou uma palestra.

Veio depois a inauguração do centro social do SESI, onde S. Ex.^a foi recebido pelos dirigentes da confederação e federação das indústrias e grande massa de trabalhadores e alunos da entidade

As demais solenidades decorreram no palácio do governo, vendo-se as ruas por onde passava o Presidente e as cercanias do Palácio Anchieta repletas de povo a aplaudir.

É evidente que a presença do Exm.^o Sr. Presidente Médici no Espírito Santo teria a mais elevada significação e a mais alta repercussão. A tudo, entretanto, superou o gesto do Chefe do Governo, que, em expressiva cerimônia, sancionou e promulgou ali, na capital espírito-santense, a importante Lei n.^o 5.919, de 17 de setembro de 1973, criando a SIDERBRÁS, que vai promover e gerir os interesses da União em novos empreendimentos siderúrgicos e de atividades afins, ato este, sem dúvida, que indica a magnitude do pólo siderúrgico que será implantado na região: o maior do hemisfério sul e um dos maiores do globo terrestre.

Na oportunidade, presentes inclusive os Exm.^{os} Srs. Ministros Dias Leite e Pratini de Moraes, os Generais Carlos Alberto Fontoura e Sylvio Frota, o Ministro Jorge d'Escragnolle Taunay e diretores da Vale do Rio Doce, o engenheiro Sarcinelli Garcia fez uma breve exposição sobre a produção do aço brasileira, que em 1969 era de 4.900.000 toneladas devendo atingir 32.000.000 de toneladas em 1980.

O Sr. Ministro da Indústria e do Comércio deu prosseguimento à palestra do secretário executivo do Consider, oferecendo detalhes sobre as prioridades estabelecidas em 1971 para desenvolvimento das antigas expansões das usinas siderúrgicas e início do segundo e terceiro estágios, até 1978. Ressaltou ainda o Sr. Ministro Pratini de Moraes que no relacionamento com a instalação de novas usinas siderúrgicas o problema está assim definido: usina de Tubarão — estudo da viabilidade já pronto; usina de Itaipu — estudos de viabilidade iniciados em agosto último. Essas usinas, disse ainda, serão construídas pela Siderbrás, que exercerá o controle acionário dos empreendimentos; no caso de Tubarão, com a participação da Vale do Rio Doce. Em Tubarão deverão associar-se à Siderbrás as empresas Kawasaki, do Japão, e Finsider, da Itália, que se propõem a exportar até 2/3 da produção total da usina.

O Presidente da Assembléa Legislativa, Dr. Lúcio Merçon, ao proceder à entrega do título de cidadão espírito-santense ao Presidente Médici, começou dizendo:

“Hoje é um dia histórico para o Espírito Santo. E o é pelo simbolismo todo especial desta data, que vai marcar, para a posteridade, o reconhecimento do povo espírito-santense a Vossa Excelência. Feliz da gente que sabe cultuar a gratidão. Assim pensando e assim agindo, a nossa Assembléa Legislativa, em nome de todos os que vivem e mourem nesta terra de Domingos Martins, aprovou o projeto do então Deputado Teodorico de Assis Ferraz concedendo o título de Cidadão espírito-santense a Vossa Excelência, Senhor General Emilio Garrastazu Médici. E hoje tenho a honra de entregar-lhe este diploma, fato que para mim constitui um dos momentos mais significativos da minha vida pública.”

E mais adiante:

“Como brasileiros, teríamos que homenageá-lo, com a alma em festa, pelo progresso que o seu governo imprime a esta Nação.”

E terminou afirmativo:

“Receba, afinal, Senhor Presidente, os nossos aplausos sinceros nos instantes finais de seu governo. Pelo que fez pelo Brasil e pelo que fez pelo Espírito Santo, jamais Vossa Excelência será esquecido. A sua imagem será guardada como a imagem do homem seguro, sereno, simples e bom; como a imagem da dedicação patriótica às coisas deste País.”

Dando seqüência às homenagens, o Sr. Governador Arthur Carlos Gerhart Santos, ao fazer entrega da comenda da Ordem Estadual do Mérito Jerônimo Monteiro, assim se pronunciou:

“Há, precisamente, dois anos honrou-nos Vossa Excelência com sua visita. Sua presença significou, então, uma palavra de estímulo e um compromisso de apoio à luta dos capixabas no sentido de integrar o seu estado no processo do desenvolvimento nacional.

Hoje, volta Vossa Excelência, numa oportunidade em que poderá comprovar que o seu apoio e esse estímulo frutificaram e permitiram ao Espírito Santo, nesse período, as mais decisivas conquistas de toda sua história no campo social.”

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O SR. EURICO REZENDE — Tive oportunidade de fazer rápido registro da visita presidencial ao Espírito Santo e V. Ex.^a agora oferece detalhes, peças importantes para a composição do fato, verdadeiramente histórico. Poderíamos resumir a relevância da viagem na atitude do Presidente Médici e na conduta do Ministro Pratini de Moraes. O Chefe do Governo, diante das manifestações populares, do carinho e calor do povo capixaba, teve os seus olhos marejados por mais de uma vez e todos nós fomos testemunhas disso. O Ministro Pratini de Moraes, ao discorrer sobre os grandes empreendimentos siderúrgicos do Espírito Santo, que terá a maior usina siderúrgica da América Latina e, talvez, uma das maiores do mundo, concluiu seu discurso, na Assembléa Legislativa, dizendo que o meu estado passava a ter condições de um país. Estes dois episódios entronizaram, enalteceram e bastaram para caracterizar, de uma maneira superavitária, digamos assim, a importância da estada do Presidente Médici no Espírito Santo, que, dentro de pouco tempo, estará, como outras unidades federativas citando-se de passagem, São Paulo, a falar grosso também nos microfones da economia nacional.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço, nobre Senador Eurico Rezende, o aparte de V. Ex.^a, que não só enriquece meu discurso, como vem completar a reportagem que estou fazendo daquela visita.

Prosseguindo com as palavras do Sr. Governador:

Vivemos hoje não mais a euforia de um futuro promissor, mas a serena consciência de que amadurecemos nossas vocações e transpondo um crônico descompasso, alcançamos padrões de desenvolvimento ajustados ao ritmo nacional. A Nação, que, por certo, assiste a todo o desdobrar da luta dos capixabas por ampliar suas possibilidades, há de ter pressentido que, exatamente no período do profícuo governo de Vossa Excelência, os avanços alcançados foram decisivos.

Assim, a homenagem que, neste instante, prestamos, na forma de concessão a do Grande Colar da Ordem Estadual do Mérito Jerônimo Monteiro, simboliza o sentimento de sincera gratidão de todos os nossos coestaduanos, reconhecidos à dedicada e carinhosa atenção do seu governo à nossa terra.

É de se notar, nesta oportunidade, a significação e a natureza da obra legada ao Espírito Santo por aquele de quem a ordem estadual do mérito recebeu o nome. Foi Jerônimo Monteiro um apóstolo do desenvolvimento, consagrando ao Espírito Santo toda sua inteligência e bravura cívica.

Ao reafirmar o nosso agradecimento, não posso deixar de mencionar a Revolução de 1964, que, renovando toda a vida do País, permitiu o ressurgimento de todas aquelas condições que possibilitam a plena e tranqüila realização dos ideais dos homens, como Vossa Excelência, dedicados a servir à Pátria e ao seu povo.”

Encerrando as solenidades, o Sr. Presidente da República — o primeiro a receber a Ordem do Mérito Jerônimo Monteiro — rompendo o protocolo, em imprevisto repleto de sentimento e emoção, que quero fixar nos Anais para a História, exprimiu sua gratidão ao povo do Espírito Santo com estas palavras, que podem figurar na melhor das antologias:

“Meus Senhores, mais uma vez venho ao Espírito Santo. Desta vez vim para ver, e para receber. Recebi duas homenagens que muito me sensibilizaram, mas, tanto o que vi, e tanto o que recebi, acredito, sinceramente, que pouco valem por aquilo que senti, porque senti nesta terra, senti nos homens que governam, que representam esta terra, um estado de espírito que é fora do comum.

Vejo o governador como que meio alarmado com o que poderá acontecer com este estado, que ultrapassa suas etapas. Meio alarmado com o que será o Espírito Santo com a SIDERBRÁS, com seu petróleo que jorra, com as instalações portuárias, com o desenvolvimento industrial, com o desenvolvimento agrícola.

Isto é algo de notável. É algo que enche de prazer aqueles a quem o destino chamou para dirigir essa Nação. O ilustre representante do Legislativo recordou, na sua bela alocução, uma frase que disse, logo no início do meu Governo, dirigindo-me aos alunos do Colégio Pedro II — “Ninguém segura este País”.

São decorridos já quase quatro anos, e a evidência dos fatos parece que confirma essa minha previsão. Ninguém segura este País. Vamos marchando para a frente, com esse estado de espírito que caracteriza o povo do Espírito Santo.

Muito obrigado, Sr. Governador, pelas homenagens. Sr. Presidente da Assembléia, muito obrigado.”

Terá o Sr. Presidente e o cidadão General Emilio Garrastazu Médici, pelo que está fazendo pelo Brasil, pelo Espírito Santo e pelo povo brasileiro, nosso reconhecimento e a gratidão imorredoura do povo espírito-santense. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber do diretor do jornal **Opinião** a seguinte carta:

“Rio de Janeiro, setembro, 14-1973.

Ex.^{mo} Sr.
Senador Franco Montoro
Senado Federal
Brasília — DF

Meu caro Franco Montoro:

Estou-lhe enviando matéria que será publicada no jornal **Opinião**, de 2.^a-feira, dia 17, onde você poderá verificar os cortes feitos pela censura. Nela se constata que todas as referências feitas à sua atuação e suas opiniões quanto ao projeto do novo Código Penal brasileiro foram cortadas. Não tivemos outra alternativa a não ser publicar a matéria com os referidos cortes.

Um grande abraço do amigo. — **Fernando Gasparian.**”

Sr. Presidente, é de estarrecer a falta de senso desse censor. No meio de uma notícia sobre o novo Código Penal, em tramitação no Congresso, o texto censurado é o seguinte:

“Na opinião do Senador Franco Montoro (MDB de São Paulo), essa questão, dada a sua grande importância, deveria ser discutida por mais tempo.” [Censurado].

Qual a razão? Qual o interesse público? Adiante, diz o artigo:

“Trata-se de uma verdadeira revisão do Código, e não de simples emenda; ao contrário, há 108 modificações — diz Franco Montoro. [Censurado], diz Franco Montoro. “Constituem uma revisão completa (...).”

O censurado fui eu! Por quê? Adiante, uma frase inteira, censurada, do seguinte teor:

“A importância do código torna difícil às pessoas de bom senso discordar do Senador Franco Montoro quando ele diz, estar havendo uma pressa injustificável na apreciação pelo Congresso.”

Censuradas essas palavras! Qual a razão de ser dessa censura?

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Adiante, outro trecho:

“Por tudo isso, a pressa nesse caso parece, realmente, injustificada (...).”

E, agora, a frase censurada:

“Entre outros motivos, porque o projeto chegou ao Congresso com falhas gritantes (...).”

Censurado! Estas são palavras que proferi aqui: “o projeto chegou ao Congresso com falhas gritantes”; falhas que acabam de ser corrigidas na Câmara dos Deputados e expressamente reconhecidas pelo relator, que é um represen-

tante da ARENA. Um dos artigos do projeto, enviado ao Congresso, dá nova redação ao artigo, e em nova disposição manda-se suprimir o artigo que acaba de ser reformado. Faz-se referência à nova numeração de sete artigos e mencionam-se apenas cinco. Com a confusão estabelecida, ficaram falhas na numeração do código: passa-se do art. 45 para o 47 e do 63 para o 65. São falhas gritantes, lamentáveis, que foram denunciadas por mim, mas, quando o jornal noticia, o censor corta essa minha afirmação. Evidentemente, ninguém pode justificar essa censura, mas não podemos deixar sem um protesto e sem uma explicação sobre a gravidade deste fato. A liberdade da imprensa é algo fundamental numa nação civilizada. A inépcia desse censor mostra a gravidade da situação; então, a opinião pública brasileira está sujeita à falta de critério revelada por esse homem, por esse empregado?!

É evidente que não é esse o critério do Governo! É evidente que não é esse o critério do Ministro da Justiça! Mas o abuso está praticado e documentado.

Ouçõ, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faz uma afirmativa baseada numa comunicação que lhe fez o diretor do jornal, no sentido de que houve esses cortes mencionados por V. Ex.^a Tendo em vista que, realmente, nas áreas especificamente citadas por V. Ex.^a a censura operou-se a todo a carga e em demasia, entendo que a informação que lhe deu o diretor do jornal deve ficar sob reserva. Não temos certeza de que houve essa censura.

Por outro lado, V. Ex.^a falou por mais de uma vez e por mais de uma hora; tenho a impressão de que foi o próprio jornal que censurou, porque a quilometragem oratória de V. Ex.^a não caberia na edição. Só posso atribuir a isso, pois não vejo razão para os cortes aí mencionados por V. Ex.^a Tenho a impressão de que foi economia interna do jornal, principalmente na atual crise de papel que o mundo atravessa, que não cria condições para que os grandes jornais brasileiros tenham oportunidade de publicar, na íntegra, os pronunciamentos de V. Ex.^a De modo que devo dizer a V. Ex.^a que não estou acreditando nisso; acredito mais na falta de papel.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a há de me permitir: a blague nós a recebemos com risos, que foi o que V. Ex.^a procurou. O que há de sério no aparte de V. Ex.^a exige uma consequência: afirmo e trago documentos. É a carta do diretor do jornal e a fotocópia que passo às mãos de V. Ex.^a, com os trechos cortados.

V. Ex.^a não estará querendo fazer blague achando que uma piada pode anular um documento? Admito que V. Ex.^a ponha em dúvida. Também ponho. E a razão de ser dessa interpelação é precisamente esta: é que a nobre maioria tome o documento, leve ao Governo e traga o desmentido; ou puna o culpado.

Admito a hipótese do erro; V. Ex.^a há de admitir também. Se houve falsa afirmação do diretor do jornal, ele poderá ser punido por denúncia caluniosa ou crime semelhante. Mas, se houve não um excesso, mas um abuso, e um abuso contra a Constituição, contra a lei, contra a opinião pública, contra o direito que tem o homem de ser informado e a imprensa de informar delito grave foi perpetrado por um anônimo funcionário do Governo, o Governo há de apurar a responsabilidade e punir esse funcionário e evitar que o fato se repita, porque realmente desonra o País. Porque, se disser, no exterior, que censuraram essas expressões, aí será hora de outros rirem do nosso País.

Passo às mãos de V. Ex.^a O texto é sério. Está riscado pela censura, e é o diretor do jornal que nos informa e diz a data do jornal que será publicado com os cortes abaixo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Acho que V. Ex.^a considerou como se fosse uma blague a conclusão do nobre Líder Eurico Rezende. Não considero uma blague. V. Ex.^a, efetivamente já ouviu do ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, o Senador Danton Jobim, as reclamações relativamente ao problema do papel. A imprensa toda tem noticiado.

O SR. FRANCO MONTORO — Ninguém nega essas crises. V. Ex.^a não perca tempo em debater este ponto, porque se falta papel, não tenho dúvidas. É outra crítica que se pode fazer ao Governo.

O Sr. José Lindoso — Gostaria que V. Ex.^a me permitisse um aparte. (Assentimento de orador.) Neste ponto, não concordo com V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Não concorde...

O Sr. José Lindoso — Mas quero dizer a V. Ex.^a que tenho, vezes diversas, sustentado a existência da censura. E entendo que o Governo, no processo revolucionário, tem o direito de censurar toda matéria que diz respeito à segurança. É um direito da Revolução. E temos que tomar consciência desses fatos.

Mas isso não é aplaudir a Revolução; é explicá-la e interpretar a realidade de um fato que se processa na marcha que V. Ex.^a e que todos estamos percebendo, de acordo com as aspirações maiores do comando revolucionário, para a plenitude da democracia.

Agora, concordo com V. Ex.^a Numa matéria eminentemente técnica como na discussão de um Código de Processo Penal, não havia por que fazer censura. Há de haver algum equívoco nessa colocação.

A verdade é que o Senador Eurico Rezende, na sua lucidez, distingue perfeitamente, como todos nós da Maioria, o que é realmente matéria de segurança nacional; e nós, com a nossa responsabilidade de intérpretes e defensores da Revolução, não fugimos ao reconhecimento da existência dessa censura, como também não concordamos que ela se faça em matéria eminentemente técnica, que não tenha nenhuma consequência sobre o problema de segurança nacional.

E nem maior era o interesse, senão aquele de elucidar, de esclarecer e de contribuir para o aperfeiçoamento de uma lei. E, nesse aspecto, V. Ex.^a pode contar com a compreensão de nossa Liderança, o que transmitiremos através dos caminhos necessários. V. Ex.^a já viu o gesto largo de solidariedade, de compreensão, diríamos assim, do nobre Líder Eurico Rezende, ao receber o documento, para examinar e transmitir à Maioria informações, a fim de que se configurem, que se esclareçam efetivamente os aspectos deste problema. Não podemos, no escuro, sem saber exatamente o porquê e também como estava redigida a nota, endossá-la plenamente. Mas, em matéria técnica, não podemos concordar com a censura.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que traz duas contribuições concretas: a primeira é que V. Ex.^a concordam que, em tese, esse tipo de censura é inadmissível; a segunda: V. Ex.^{as} se dispõem a levar ao Executivo este protesto e trazer ao Congresso a explicação a que o Congresso tem direito. Entendo que daremos um grande passo com esta intervenção. Chegou a hora de substituir o monólogo governamental por um diálogo democrático.

Sr. Presidente, vê-se que a preocupação do censor foi poupar o Governo. Toda vez que havia uma crítica ao Governo, ele cortava.

Evidente que não foi isto que serviu de justificativa ao ato do Governo ao introduzir a censura.

Sr. Presidente, para completar minha resposta ao aparte do nobre Senador José Lindoso, destaco dois aspectos, com os quais concordo, e afirmo claramente o ponto de que discordo: a segurança nacional não justifica a censura que está sendo mantida atualmente no País.

O Sr. José Lindoso — É porque V. Ex.^a não se convenceu de que estamos num processo revolucionário, que existe e é irreversível.

O SR. FRANCO MONTORO — Entendo que se fez a Revolução para instituir a democracia no Brasil.

O Sr. José Lindoso — É o que se está fazendo.

O SR. FRANCO MONTORO — A Democracia foi interrompida por um período de exceção, e entendo que exceção é exceção. Quando, passados 10 anos, ainda continuamos a louvar a censura e as medidas excepcionais, estamos querendo...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a comete uma injustiça

O SR. FRANCO MONTORO — ... perpetuar o transitório.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a comete uma injustiça à Maioria e ao Governo, quando diz que nos colocamos, aqui, a louvar a censura.

O SR. FRANCO MONTORO — Estão a justificá-la.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a há de convir que a palavra foi colocada inadequada e injuriosamente, porque nem o Governo nem a Maioria louvaram a censura; reconhece-se a necessidade da censura por imperativo de segurança nacional, em função dos maiores interesses do País. Reconhecer a necessidade de um estado não é louvar esse estado. Então, V. Ex.^a incorre realmente em uma distorção, em função do seu ponto de vista puramente oposicionista, perdendo, assim, a grandeza na colocação do problema, e que contou não só com a nossa aquiescência no plano de compreensão e de exame, como a de toda a Casa.

O SR. FRANCO MONTORO — Se o problema é apenas de palavra, não terei dúvida em empregar outra expressão. Quando falo louvar, e falei de improviso, é no sentido de justificar, de julgar que é um bom instrumento. Quem afirma que a censura, o AI-5 são instrumentos salvadores da segurança nacional, esta, de certa forma, louvando o instrumento, o meio. No entanto, não terei nenhum problema em substituir a palavra louvar por outra: justificar. Não justifico. Estaremos, assim, entendidos na questão semântica. O importante seria que nos endentêssemos na questão de fundo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, na época em que o Brasil se preocupava muito com a questão semântica, instalou-se, aqui, neste jovem País de dimensões continentais, um processo de decomposição nacional. E, no instante em que procurávamos cuidar de questões de fundo, o Brasil se afirmou dentro de suas fronteiras e projetou, no mundo todo, uma imagem de afirmação e de vitória. Então, digo a V. Ex.^a — aliás repetindo —, o sistema constitucional brasileiro é um intervência de normas democráticas e de princípios processuais revolucionários. V. Ex.^a e todos os parlamenares, quando aqui comparecemos para assumir o exercício dos nossos mandatos, juramos respeitar a Constituição. E na Constituição está o AI-5. Esse AI-5 tem sido, na verdade, um instrumento vigoroso do portentoso desenvolvimento deste País.

O SR. FRANCO MONTORO — Isto não é louvar?

O Sr. Eurico Rezende — Louvo o AI-5 e digo mais...

O SR. FRANCO MONTORO — Então V. Ex.^a está contra o seu co-Líder José Lindoso. V. Ex.^a louva e ele se queixa. Portanto, é injúria dizer que está aprovando...

O Sr. Eurico Rezende — O AI-5 está em vigor há muitos anos. Sempre que há eleição, o povo responde, através de uma estatística esmagadora de dois terços, em favor dos candidatos da ARENA.

Portanto, o AI-5 interpreta, realmente, o sentimento nacional. V. Ex.^a poderia até propor que se colocasse o AI-5 em plebiscito nacional. Bastaria o Presidente Médici fazer um discurso em São Paulo, outro na Guanabara e o terceiro em Vitória...

O SR. FRANCO MONTORO — E permitir que a Oposição fale.

O Sr. Eurico Rezende — ... e V. Ex.^a encontraria a resposta do povo.

Então, não tenha V. Ex.^a a vaidade de querer ser o elemento de vanguarda na interpretação do sentimento nacional. O sentimento nacional tem sido interpretado pela ARENA. O papel do MDB tem sido de fiscalização; e V. Ex.^{as} têm cumprido, principalmente no Senado, nobremente o seu dever. O AI-5 está situado harmonicamente na alma nacional. Ele pode ser repellido para efeito de semântica, em que V. Ex.^a é campeoníssimo, mas, em questão de fundo e para aproveitar as suas observações, o AI-5 — repito — é um mal conjuntural necessário, porque, se for revogado a curto prazo, voltaremos à agitação dos campos e à baderna das ruas, contra as quais se fez uma revolução neste País, e revolução que veio para ficar. V. Ex.^a terá oportunidade de constatar esse fato, porque ainda tem seis anos de mandato.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a reafirmação de sua conhecida ideologia. V. Ex.^a argumenta usando um tipo de raciocínio que os antigos chamavam de "futuribília": aquilo que aconteceria, se o que vai acontecer não acontecesse. V. Ex.^a diz: se se pusesse em votação o AI-5... Pois aceito a lembrança de V. Ex.^a: vamos colocar em votação o AI-5 e ver se o povo o aceita. O que não se pode é argumentar com a segurança granítica, como o faz V. Ex.^a, admitindo como certo o resultado positivo. Diz ainda V. Ex.^a: ponha-se em votação e dê-se ao Presidente da República a oportunidade de falar à Nação, e ele será aprovado. Apenas faço um acréscimo: dê-se ao Presidente da República e à Oposição o direito de discutir.

O monólogo não caracteriza nenhum país civilizado e culto. É o diálogo, é o debate, é a controvérsia que servem para o esclarecimento de grande parte dos problemas que o Brasil está sofrendo hoje.

Nos últimos dias, ilustres Representantes da ARENA denunciaram, nesta Casa, conseqüências gravíssimas da política ou da falta de planejamento da política governamental em relação ao leite, em relação à carne, em relação ao café, em relação às pequenas e médias empresas. O seu protesto fica restrito a uma notícia nos jornais. O debate na televisão e no rádio é impossível.

Estamos realmente num regime em que se poderia dizer, sem nenhum exagero, em que a verdade passa a ser unilateral; "fazer o jogo da verdade" significa: tem que se ouvir a verdade do Governo, e não a contestação, a controvérsia, o ponto de vista da Oposição.

Fui eleito Senador há pouco mais de dois anos. Desde essa ocasião até hoje, não tive a oportunidade de voltar à televisão ou ao rádio para um debate sobre qualquer problema no meu estado, na capital federal ou na Guanabara.

O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, que acaba de ser lançado candidato à Presidência da República, fez um discurso em que expressou o pensamento da Oposição e de milhões de brasileiros. E o Brasil não pode ouvi-lo pelos grandes meios de comunicação — rádio e televisão. Aqueles que sabem o valor dos meios de comunicação, a importância da comunicação sabem o significado do rádio e da televisão transmitindo em cadeia.

Quando S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, na última operação-impacto, falou à Nação anunciando três grandes inovações, dei uma entrevista à imprensa, e esta não foi publicada. Eu dizia, em nome da Oposição, que desafiávamos

o Governo a nos conceder a metade do tempo ocupado pelo Sr. Presidente da República, para que interpelássemos S. Ex.^a, para que nos dissesse o que o Governo atual fez com o fundo de compensação do salário-família, com os recursos para a habitação popular. E não se pôde falar.

Discursamos aqui, *A Voz do Brasil* dá o título do que se falou, alguns jornais publicam um resumo, mas o debate democrático, o diálogo democrático, não se faz. Prevalece o monólogo governamental.

Isto é bom para o País? Isso ajuda ao Governo? Respondo com a maior tranqüillidade e segurança: não.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — O Governo seria o primeiro interessado em ouvir as críticas a seus atos, em ouvir o debate sobre suas medidas, para não incidir e reincidir nos mesmos erros. Oficialmente, a inflação no Brasil hoje é 12%. Além acredita nisso? Mas é um dado oficial, à custa da repetição da insistência e da proibição de que se diga o contrário. Fica estabelecida a tese de que a inflação é de 12%, ou de que no ano passado foi de 14%. Ela o foi na Guanabara, com uma série de medidas que aqui foram denunciadas, que dizem respeito aos cuidados com aqueles preços que vão servir de base aos índices da Fundação Getúlio Vargas. É uma certa preparação de dados, é uma conta de chegar. Permitam-me a expressão: isto não é sério em relação ao País.

Senador Eurico Rezende, V. Ex.^a pediu um aparte?

O Sr. Eurico Rezende — Há muito tempo.

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Espero que o meu pedido não esteja em regime de caducidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. V. Ex.^a poderá dar o seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faz uma injustiça e comete um exagero. O exagero é reivindicar que fique disponível para cada senador ou cada deputado que deseje a rede...

O SR. FRANCO MONTORO — Para a Oposição. Governo e Oposição. São dois partidos, está facilitada a tarefa.

O Sr. Eurico Rezende... de comunicação sonora e visual. Lembro-me de quando V. Ex.^a era ministro; a Oposição, na época, reclamava a mesma coisa, mas o seu Governo nunca deu.

O SR. FRANCO MONTORO — Infelizmente, V. Ex.^a erra redondamente.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me concedeu o aparte. Deixe-me completá-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — O aparte, eu dei. V. Ex.^a já usou, mas está fazendo, agora, um discurso. Interrompo o discurso para pedir um aparte e dizer que a afirmação de V. Ex.^a não tem nenhuma procedência porque, no meu tempo de governo, não havia oposição; participei de um governo de união nacional.

A sua UDN fazia parte do meu governo...

O Sr. Eurico Rezende — Mas havia oposição.

O SR. FRANCO MONTORO — ... através do Líder Virgílio Távora e através de Gabriel Passos. Foi um governo de união nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Não havia, Senador?

O SR. FRANCO MONTORO — Portanto, V. Ex.^a como sempre, argumenta com dados da lua. Se se colocar em votação o AI-5...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faz injustiça ao então Deputado Nelson Carneiro, que era um vigoroso opositor.

O SR. FRANCO MONTORO — Se se colocar em votação o AI-5 no tempo da oposição ao governo de V. Ex.^a...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a vai permitir que o seu humilde colega conclua?

O SR. FRANCO MONTORO — São fatos que não têm fundamento concreto. Lembro a V. Ex.^a que fiz parte, e apenas fiz parte, do governo, na medida em que foi um governo de união nacional, com todos os partidos presentes: UDN, PSD, PTB, PDC, e partidos menores.

O Sr. Eurico Rezende — Havia oposição, sim.

O SR. FRANCO MONTORO — Partidária, não!

O Sr. Eurico Rezende — Lembro-me do Deputado Nelson Carneiro.

O SR. FRANCO MONTORO — Não! S. Ex.^a também pertencia a um dos partidos. Todos os partidos estavam representados.

O Sr. Eurico Rezende — Havia oposição, sim. V. Ex.^a não está com a memória verdejante hoje.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é memória; é fato, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Apontei o exagero e agora desejo apontar a injustiça: V. Ex.^a, quando foi eleito senador, aliás o Pantagruel dos votos, o candidato mais votado em todos os tempos no Brasil, foi inquilino, durante 60 dias, do rádio e da televisão — expôs seus pontos de vista, e a sua pregação frutificou, espocou no seu ornamental mandato, através do qual V. Ex.^a fascina seus colegas e fecunda os Anais da Casa. Então, os candidatos sempre tiveram a liberdade de comunicação. A Justiça Eleitoral franqueou. O MDB percorreu toda a geografia do Brasil através da comunicação sonora e visual. — E o resultado da eleição? 2/3 para a ARENA e 1/3 — não sei se estou exagerando — para o MDB. Em votação secreta. Porque V. Ex.^a não vai entender que só a votação dada ao MDB é que significou a liberdade popular. V. Ex.^a não vai a esse ponto, a esse exagero.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é isso que se está discutindo. V. Ex.^a está fugindo do assunto.

O Sr. Eurico Rezende — Então, o fato é que na televisão e no rádio, nas épocas estabelecidas por lei votada por nós — não é decreto-lei — a Oposição teve oportunidade.

Agora, não é possível V. Ex.^a ficar com a prerrogativa de assim, com a velocidade de uma semifusa, conseguir que fiquem disponíveis para seus pronunciamentos e para seu pessimismo nacional as emissoras de rádio e televisão do País. V. Ex.^a não vai querer isso. E V. Ex.^a é um dos Senadores mais noticiados pela imprensa. Se há razão para ciúmes, o sujeito ativo é V. Ex.^a e o sujeito passivo somos nós. V. Ex.^a sai mais na imprensa do que qualquer Senador aqui, V. Ex.^a sai mais do que o seu Líder. V. Ex.^a sai no *Jornal do Brasil*, sai no *O Estado de S. Paulo*, sai nas imagens de televisão, sai nas colunas da imprensa, sai nas vozes do rádio. V. Ex.^a, empregando um conceito popular, chora, grita e esperneia de "barriga cheia". V. Ex.^a é o senador mais divulgado, e quando o diretor do *Opinião*, por uma questão de economia de papel e de espaço, corta algumas expressões do discurso de V. Ex.^a, V. Ex.^a ocupa a tribuna do Senado, nos fascina com a sua semântica e perde a batalha do argumento e da objetividade.

O SR. FRANCO MONTORO — Tenho duas observações a fazer sobre a declaração de V. Ex.^a:

Primeira — peço que V. Ex.^a retifique a declaração que fez, porque na realidade faz uma injúria a um dos homens de maior respeitabilidade deste País,

que é o diretor do jornal **Opinião**, o engenheiro Fernando Gasparian. S. Ex.^a manda uma carta, assinada, dizendo que houve censura. V. Ex.^a diz que ele cortou; ele teria feito, então, um papel triste. V. Ex.^a certamente não pensou devidamente no que estava dizendo quando, para fazer efeito, falou que, por economia de papel haviam sido cortadas essas expressões. O que o diretor do jornal nos manda é exatamente a composição do jornal e o corte feito pela censura. Quem o afirma é o jornalista. V. Ex.^{as} prometeram trazer as explicações, e nós as aguardamos.

O Sr. Eurico Rezende — Não prometi, mas poderei trazê-las.

O SR. FRANCO MONTORO — Se não promete é porque se sente suficientemente forte para isso. Porque o desejo de V. Ex.^a, certamente, é o de cumprir o seu dever de líder e informar o Congresso sobre as matérias de que é argüido o governo que V. Ex.^a representa.

A segunda resposta que dou ao aparte de V. Ex.^a é que V. Ex.^a faz confusão lamentável: para tentar salvar as aparências, confunde coisas distintas. Protestei contra a ausência de debate no período pós-eleitoral. A existência dos horários gratuitos de televisão não foi contestada por nós. Eles são, aliás, decorrência de uma lei. Fui um dos autores da emenda que instituiu esse horário obrigatório. Esse horário foi respeitado, e ninguém contesta esse fato. Mas será que V. Ex.^a se contenta com a possibilidade de ter, durante 60 dias, de 4 em 4 anos, oportunidade de um contato com a opinião pública?

Ao se referir aos horários gratuitos, V. Ex.^a fugiu do problema, negou o que ninguém havia negado. O que é preciso é que se sustente isso agora. Vamos ser claros.

O Sr. José Lindoso — Um momento, V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a diz de 4 em 4 anos. Acho que V. Ex.^a está equivocado: o acesso gratuito a todas as emissoras se faz de 2 em 2 anos. V. Ex.^a, realmente, deve ter esquecido isso.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a se refere às eleições municipais.

O Sr. José Lindoso — E V. Ex.^a não as considera fundamentais?

O SR. FRANCO MONTORO — Certo!

O Sr. José Lindoso — Considero-as fundamentais e exatamente nessas é que a ARENA mostra como o povo está com a Revolução.

O SR. FRANCO MONTORO — Admito. E se o povo não votar na ARENA, há a cassação para eliminar depois o prefeito, como aconteceu com o de Anápolis, recentemente.

O Sr. Eurico Rezende — Nisso V. Ex.^a comete a primeira injúria do seu discurso.

O Sr. José Lindoso — A primeira injustiça, diria, não injúria, o que não fica bem para um professor de Direito.

O SR. FRANCO MONTORO — Podem dar o adjetivo que quiserem, cito o fato: eleito com vinte mil votos, foi cassado sem nenhuma razão apresentada.

O Sr. José Lindoso — A Revolução não apresenta razões; também foi cassado um deputado do Pará; já disse isso a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Não abduco da minha razão, da minha consciência. Fui eleito pelo povo para saber das razões, dos atos do Governo, e não foi apenas a Oposição que foi eleita assim; foi todo o Congresso. Está na Constituição, esta a que juramos fidelidade, a que se referia o nobre Senador Eurico Rezende. Ali se estabelece que é função do Congresso Nacional fiscalizar os atos

do Governo. E como posso fiscalizar se o Governo pratica um ato da maior violência, como a de cassar o mandato do prefeito de uma das maiores cidades do estado de Goiás, sem dar uma razão?

O Sr. Eurico Rezende — Isto está na Constituição; há prerrogativa.

O SR. FRANCO MONTORO — Não há prerrogativa e nem há um artigo de lei que diga que o Presidente não precisa dar satisfação; ele é obrigado a ouvir o Conselho de Segurança Nacional, mas não é de modo nenhum autorizado a fazer com que a Nação silencie diante do seu ato, considerando-o infalível. "Não pense, porque o chefe pensará por ti"! Este não é slogan da democracia, não é este o ideal que tenhamos em vista e não é uma situação que possa ser suportada — não amanhã, mas hoje! — Pelo povo brasileiro. É o protesto que fazemos cada dia que temos a oportunidade de, usando da palavra, dizer que a Revolução está realmente traindo a sua finalidade — que foi democrática, quando o Presidente Castello Branco foi eleito pelo Congresso. É preciso que não se esqueçam, os que têm memória fraca, que quem terminou o processo revolucionário, declarou vaga a Presidência e empossou o Chefe da Nação foi o Poder Legislativo, que teve assim, uma participação decisiva. E foi o Congresso que elegeu Castello Branco, numa disputa democrática — porque havia outros candidatos.

E a Revolução, ao contrário do que se diz, não veio para ser permanente e para ficar; Milton Campos, que foi o primeiro Ministro da Justiça da Revolução, tornou muito clara essa distinção. A Revolução é um processo; se ela se perpetua, ela nega a sua origem e trai a sua finalidade.

Sr. Presidente, o objetivo da nossa intervenção era apenas mostrar um pequeno ato, uma censura realizada por um homem que não apresenta credenciais para efetuar uma das tarefas mais sérias e graves. O reconhecimento de que seu ato não pode ser aprovado foi feito por todo o Congresso. Esperamos que o Governo dê explicações ao Congresso, ao jornal e à opinião pública da nossa terra, e puna aquele que está traindo um dos direitos fundamentais de todo o povo: o direito de ser informado pela imprensa, que é uma das cidadelas da liberdade e da democracia.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Petrônio Portella — Luís de Barros — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 26 de setembro de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Rio Grande do Norte, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado, e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações,

Luís Gonzaga de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 197, de 1973

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973, que dá nova redação ao art. 27 do Decreto-Lei n.º 18 de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta, a fim de que figure na ordem do dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1973. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na ordem do dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 198, de 1973

Nos termos do art. 223 do Regimento Interno, requeremos que em 2 de outubro seja realizada Sessão Especial para reverenciar a memória do saudoso Senador Duarte Filho.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1973. — **Jessé Freire — Dinarte Mariz — Ruy Santos — Adalberto Sena — Nelson Carneiro — Cattete Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 280, item I, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a ordem do dia.

Terminado o período destinado ao expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira, e dá outras providências, tendo

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira e dá outras providências, tendo

PARECERES, n.ºs 205, 206, 207, 473, 474 e 475, de 1973, das Comissões

— **de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo e da Emenda n.º 2, de plenário;

— **de Educação e Cultura** — 1.º pronunciamento: contrário ao projeto; 2.º pronunciamento; contrário ao substitutivo e à Emenda n.º 2, de plenário;

— de Finanças — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto; 2.º pronunciamento: favorável ao substitutivo e à Emenda n.º 2, de plenário. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 199, de 1973

Nos termos do art. 353, combinado com a alínea b do art. 311, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1973, que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de música brasileira, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1973. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para justificação do requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para justificar requerimento.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a douta Comissão de Educação e Cultura, em seu parecer, baseia-se, para manifestar-se contrariamente à emenda, no disposto no Decreto n.º 50.929, de 8 de julho de 1961, que regula a contratação de artistas estrangeiros pelas emissões de rádio e televisão, teatros, boates e estabelecimentos congêneres, e, depois, quanto ao art. 5.º, diz:

De fato, o art. 5.º daquele diploma legal determina que as empresas gravadoras são obrigadas, ao organizarem as suas listas de lançamentos de música popular, a obedecer ao critério proporcional de um disco nacional de qualquer tipo ou rotação, com gravações de músicas brasileiras, para cada disco estrangeiro de tipo ou rotação correspondente, constante dos seus suplementos de novidades.”

Com a devida da douta Comissão, há dois pontos, aqui a respigar: primeiro, que a comissão se baseia no Decreto n.º 50.929, que é um ato do Poder Executivo, passível de ser revisto a qualquer tempo pelo próprio Poder Executivo. Se se tratasse de lei, ou de decreto-lei aprovado pelo Congresso, ou no uso das atribuições do Presidente da República, nenhuma dúvida poderia ser suscitada; mas é apenas um ato do Poder Executivo.

Outrossim, S. Ex.^a se refere ao art. 5.º ao fato de que as empresas gravadoras são obrigadas a lançar um disco de música popular brasileira e um de origem estrangeira. O projeto visa à obrigatoriedade da execução; não é da feitura ou da gravação desses discos. São fases diferentes. A execução é que é importante, como instrumento de divulgação da música popular brasileira. Estes, os dois pontos que a meu ver, valem ser reexaminados pela douta Comissão de Educação e Cultura, que, como seu alto descortino, certamente reverá seu parecer, para ficar uniforme com os das demais comissões, favoráveis ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

De acordo com a deliberação do plenário, a matéria sairá da ordem do dia para o reexame solicitado.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973 (n.º 1.301-B/73, na casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos

servidores públicos regidos pela legislação trabalhista que menciona e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças).

A matéria foi incluída em ordem do dia sem os pareceres das comissões competentes, em virtude do disposto na alínea a do inciso III do art. 196 do Regulamento Interno.

Sobre a mesa os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECERES N.ºs 482, 483 e 484, DE 1973

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44/73 (n.º 1.301-B, na origem), que estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos regidos pela Legislação Trabalhista que menciona e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

Mensagem presidencial traz à apreciação do Congresso Nacional proposição tendente a consolidar a obrigatoriedade de determinados servidores públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho passarem a contribuir para o IPASE, filiando-se, portanto, a essa instituição previdenciária.

2. Pretende-se, com tal diretriz, dotar a aludida entidade de recursos financeiros capazes de permitir a plena expansão de seus serviços assistenciais, notadamente na área médica, visando, precipuamente, atender às necessidades, nesse setor, da população brasileira, principalmente aquela que habita regiões interiores.

3. Sintomáticas as palavras do Sr. Ministro de Estado do Trabalho, em exposição de motivos sobre a matéria, verbis:

“Em decorrência da adoção do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho por inúmeros órgãos do serviço público federal, observa o IPASE, atualmente, a diminuição paulatina da sua massa de segurados, fato esse devido não só às exonerações e aposentadorias de funcionários públicos federais, como também em função da apção de inúmeros funcionários para o regime trabalhista, nos termos de permissoes constantes de diplomas legais.

Não obstante, paralelamente a esse fato, e tendo em vista o Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, que reestruturou a autarquia, vem o IPASE dinamizando seus serviços, encontrando-se empenhado na interiorização dos serviços de assistência médica, estando prevista sua extensão a curto prazo a vários estados, utilizando para essa tarefa, exclusivamente, recursos oriundos da arrecadação, que, em virtude do fenômeno acima apontado, vem diminuindo progressivamente.

A medida proposta, através do projeto ora apresentado, redundará no imediato acréscimo de cerca de 125.000 segurados à massa segurada pelo IPASE, ocorrendo, em consequência, substancial aumento na arrecadação daquele órgão, o que virá possibilitar a expansão continuada dos serviços.

Por oportunidade, convém salientar que a diminuição de aproximadamente 125.000 contribuintes do INPS não afetará esse órgão, que tem, atualmente, a responsabilidade de prestar assistência médica e assegurar os benefícios de previdência a aproximadamente 9.500.000 segurados.”

4. A proposição, todavia, merece reparo, para que não disponha em desacordo com recente legislação de previdência.

Realmente, a vingar a redação do parágrafo único do art. 2.º do projeto, estar-se-á olvidando indevidamente a Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que promoveu substanciais modificações na conhecida LOPS (Lei n.º 3.807/60).

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a alteração constante da seguinte:

EMENDA N.º 1-CSPC

Dê-se ao parágrafo único do art. 2.º, a seguinte

“Parágrafo único. Aos servidores de que trata o

Art. 1.º — serão concedidos os benefícios e serviços constantes da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.”

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1973. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Jessé Freire**, com restrições — **Magalhães Pinto** — **Benjamin Farah**.

PARECER N.º 483, DE 1973

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973.

Relator: Sr. Heitor Dias

Oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem n.º 172, de 5 de junho do corrente ano, visa o presente projeto de lei estabelecer a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos regidos pela legislação trabalhista que menciona.

2. Na Câmara dos Deputados, tramitou o projeto de lei, que tomou o n.º 1.301-B, de 1973, no prazo constitucionalmente previsto no art. 51 e seus parágrafos da Constituição, vindo a esta casa do Congresso Nacional, onde, na Comissão de Serviço Público Civil, recebeu parecer favorável, com a alteração prevista na Emenda n.º 1 — CSPC

3. As razões que inspiram a proposição acham-se magnificamente expostas na exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, sendo de se ressaltar que todas as implicações da implantação do novo sistema acham-se devidamente previstas e equacionadas, evitando-se a possibilidade de qualquer prejuízo quer para o INPS, quer para o IPASE, quer para os servidores atingidos, havendo, ao invés disso, inúmeras vantagens, pela melhora de arrecadação do IPASE, ensejando-se, em consequência, a expansão e o aperfeiçoamento qualificativo dos serviços.

4. Na Comissão de Serviço Público Civil deste Senado Federal, recebeu o projeto parecer favorável, nos termos da Emenda n.º 1 — CSPC, que oportunamente faz referência à Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que promoveu substanciais modificações na LOPS — Lei n.º 3.807/60.

5. Acontece, ainda, que os funcionários do Banco Central são, por força do disposto no art. 52, § 4.º, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, “regidos pela legislação de proteção ao trabalho e de previdência social, incluídos na categoria profissional de bancários”. Além disso, a ampla maioria dos funcionários do mencionado banco é requisitada ao Banco, na forma da Lei n.º 4.595, cujo § 2.º do citado art. 52 assegura aos servidores daquele estabelecimento, aqui em exercício, os direitos e vantagens da instituição de origem, como se em efetivo exercício nela estivessem.

6. O projeto exclui expressamente, em seu art. 1.º, parágrafo único, inciso III, dos efeitos da Lei as Sociedades de Economia Mista; vale dizer, os funcio-

nários do Banco do Brasil que prestam serviços a este órgão, por força do citado dispositivo, combinado com o art. 52, § 2.º, da Lei n.º 4.595, continuariam filiados ao INPS, enquanto que os servidores do quadro próprio deste banco passariam a contribuir para o INPS.

7. A obrigatoriedade de recolhimento de contribuição ao mesmo tempo ao IPASE e ao INPS apresenta inconvenientes, do ponto de vista administrativo, inclusive com reflexos no custo operacional do banco, que teria de reaparelhar e adaptar setores, visando a entendimento com aquelas instituições previdenciárias para atender aos interesses dos funcionários vinculados a cada uma.

8. Nessas condições, somos, portanto, favoráveis ao projeto, à emenda da Comissão de Serviço Público Civil e a uma emenda aditiva que apresentamos, nos seguintes termos:

EMENDA N.º 2 — CLS

Inclua-se o seguinte inciso ao parágrafo único do art. 1.º:

“VI — do Banco Central do Brasil.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Renato Franco** — **Wilson Campos**.

PARECER N.º 484, DE 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973.

Relator: Sr. Lourival Baptista

Com mensagem do Sr. Presidente da República, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos regidos pela legislação trabalhista que menciona e dá outras providências.

A proposição, de iniciativa presidencial, está acompanhada de exposição de motivos do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Na Câmara dos Deputados, o projeto obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho e Legislação Social, de Serviço Público e de Finanças.

Na exposição de motivos, que acompanha a mensagem presidencial, diz o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social:

“Em decorrência da adoção do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho por inúmeros órgãos do serviço público federal, observa o IPASE, atualmente, a diminuição paulatina da sua massa de segurados, fato esse devido não só às exonerações e aposentadorias de funcionários públicos federais, como também em função da opção de inúmeros funcionários para o regime trabalhista, nos termos de permissivos constantes de diplomas legais.

Não obstante, paralelamente a esse fato, e tendo em vista o Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, que reestruturou a autarquia, vem o IPASE dinamizando seus serviços, encontrando-se empenhado na interiorização dos serviços de assistência médica, estando prevista sua extensão a curto prazo a vários estados, utilizando para essa tarefa, exclusivamente recursos oriundos da arrecadação, que, em virtude do fenômeno acima apontado, vem diminuindo progressivamente.

A medida proposta, através do projeto ora apresentado, redundará no imediato acréscimo de cerca de 125.000 segurados à massa segurada

pelo IPASE, ocorrendo, em consequência, substancial aumento na arrecadação daquele órgão, o que virá possibilitar a expansão continuada dos serviços.

Por oportunidade, convém salientar que a diminuição de aproximadamente 125.000 contribuintes do INPS não afetará esse órgão, que tem, atualmente, a responsabilidade de prestar assistência médica e assegurar os benefícios de previdência a aproximadamente 9.500.000 segurados.

Assim, aquela transferência não causará nenhum impacto à estrutura financeira do INPS, enquanto que, por outro lado, assegurará ao IPASE os meios necessários para que continuem a melhorar a qualidade dos serviços que vem prestando aos servidores públicos federais.”

A medida proposta pelo Poder Executivo visa dotar o IPASE dos recursos financeiros necessários à expansão de seus serviços assistenciais, destacando-se o empenho na interiorização dos serviços de assistência médica.

O projeto prevê as implicações decorrentes da implantação do novo sistema, evitando, desta forma, qualquer prejuízo para o INPS, o IPASE e mesmo para os servidores públicos regidos pela CLT que passarão a ser segurados do IPASE.

A Comissão de Serviço Público Civil do Senado aprovou emenda dando nova redação ao parágrafo único do art. 2.º da proposição, acrescentando a expressão “com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973”. É de ressaltar que essa lei promoveu importantes modificações na Lei Orgânica da Previdência Social.

Referindo-se à situação dos funcionários do Banco Central do Brasil, que, nos termos da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, estão incluídos na categoria profissional de bancários, a douta Comissão de Legislação Social propôs emenda excluindo expressamente do novo sistema os servidores do Banco Central do Brasil.

Sob o aspecto financeiro, o art. 3.º do projeto estabelece que os encargos relativos às prestações em benefícios e serviços continuarão de responsabilidade do INPS até 31 de dezembro de 1974. Prevê, ainda, no seu parágrafo único, que o IPASE transferirá para o INPS, ao final do primeiro e do segundo semestre de 1974, 60% da arrecadação de que trata o art. 2.º

No que se refere à competência regimental da Comissão de Finanças, nada temos a opor e opinamos pela aprovação do projeto de lei sob exame, com as alterações propostas pelas Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1973. — João Cleofa, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Geraldo Mesquita — Emival Caiado — Jessé Freire — Cattete Pinheiro — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Milton Trindade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com os pareceres lidos, a Comissão de Serviço Público Civil é favorável, com emenda que apresenta (n.º — CSPC); a Comissão de Legislação Social se manifestou favoravelmente ao projeto e à Emenda n.º 1 — CSPC, oferecendo emenda sob n.º 2 — CLS; a Comissão de Finanças é favorável ao projeto, com as alterações propostas por aqueles órgãos técnicos.

Em discussão o projeto e as emendas.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir a notícia.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente:

Este projeto deve representar o primeiro passo para aquele projeto definitivo da soma do tempo de serviço dos contribuintes da previdência social e do serviço público federal, estadual ou municipal porque, como vêem V. Ex.ªs, já

os servidores regidos pela administração pública federal, direta e indireta, passam a integrar os quadros do IPASE, pois, antes, os contribuintes do INPS passavam a integrar os quadros do IPASE, levando para lá todos os benefícios, garantias e serviços constantes da lei da previdência social.

Constitui, a meu ver, um passo inicial para essa aspiração coletiva, que tem sido objeto de vários projetos da lei. um dos quais chegou, em tempos passados, no governo anterior, a ser aprovado pela Câmara e Senado e foi vetado pelo Sr. Presidente da República. Porque, partindo do ponto de vista de que só temos uma vida, a soma das contribuições trazidas ao INPS e ao IPASE já agora se harmoniza e amanhã se harmonizará, também, para todos os servidores públicos e para todos os contribuintes da previdência. Essa soma de tempo de serviço é uma aspiração nacional e, mais cedo ou mais tarde. Deus permita — mais cedo que mais tarde — ela se torne realidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Continua em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 44, DE 1973

(N.º 1.301-B/73, na Casa de origem)

Estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos regidos pela legislação trabalhista que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A partir de 1.º de janeiro de 1974, os servidores regidos pela legislação trabalhista que prestam serviços à administração pública federal, direta e indireta, bem como os servidores do Distrito Federal e dos territórios, serão, obrigatoriamente, segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos servidores:

I — do Instituto Nacional de Previdência Social;

II — do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários;

III — das sociedades de economia mista;

IV — das fundações;

V — de quaisquer outros órgãos da administração pública federal sujeitos, obrigatoriamente, a regime próprio de previdência.

Art. 2.º — A partir de 1.º de janeiro de 1974, serão recolhidas ao IPASE as contribuições respectivas nas mesmas bases das devidas ao INPS.

Parágrafo único — Aos servidores de que trata o art. 1.º serão concedidos os benefícios e serviços constantes da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3.º — Os encargos relativos às prestações em benefícios e serviços continuarão de responsabilidade do INPS até 31 de dezembro de 1974.

Parágrafo único — Para satisfação dos encargos previstos neste artigo, o IPASE transferirá para o INPS, ao final do primeiro e do segundo semestre de 1974, sessenta por cento da arrecadação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º — A partir de 1.º de janeiro de 1975, o IPASE assumirá todos os encargos decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação as Emendas n.ºs 1 — CSPC e 2 — CLS.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Item 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede isenção do imposto sobre circulação de Mercadorias ao mel em estado natural, tendo

PARECER, sob n.º 450, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, de 1973

COMPLEMENTAR

Concede isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ao mel em estado natural.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º — Fica isento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o mel natural, em todas as fases de comercialização.

§ 1.º — A isenção não alcança o produto submetido a qualquer processo de industrialização, ainda que primário.

§ 2.º — A isenção não abrange a saída do produto, quando destinado à industrialização.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da ordem do dia, passa-se à apreciação do requerimento lido no expediente solicitando a realização de sessão especial para reverenciar a memória do saudoso Senador Duarte Filho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com a deliberação do plenário, a sessão ordinária de 2 de outubro próximo será dedicada, em caráter especial, a reverenciar a memória no nobre Senador Duarte Filho.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a casa há de estar lembrada de que uma das últimas falas do saudoso Senador Filinto Müller, na presidência dos trabalhos da presente Sessão e que antecederam ao recesso de julho passado, referiu-se ao recebimento do relatório dos observadores parlamentares ao 27.º período de sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Tenho a mais nítida lembrança dos momentos em que, juntamente com os demais nobres parlamentares que participaram daquela missão, passamos às suas mãos o texto que consignava nossas observações. Manifestou, então, sua alegria — em palavras um pouco exageradas, pela modéstia do trabalho — de ver cumprida uma das principais atividades do Poder Legislativo: a de acompanhar e participar dos grandes momentos da política internacional de nosso tempo.

Tais recordações, Sr. Presidente, vieram-me à mente no instante em que li a carta que venho de receber do ilustre Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barbosa. Documento de natureza pessoal, não o traria ao conhecimento desta casa e da Nação senão por razões muito especiais; e para delas falar, nada melhor do que transmiti-lo a meus nobres pares:

“Prezado Senhor,

Recebi com grande satisfação o relatório da delegação de observadores parlamentares do Congresso Nacional ao 27.º período de sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas, que V. Ex.^a, na qualidade de relator, teve a gentileza de me passar às mãos.

Devo, em primeiro lugar, dizer a V. Ex.^a o quanto apreciei a justeza do documento, que oferece uma visão nítida dos trabalhos e dos debates, acompanhada sempre de apreciações pertinentes e úteis sobre a posição que defendeu a delegação brasileira quando da discussão dos diversos itens da agenda. O relatório bem revela a lucidez e a largueza de vistas com que os membros do Congresso Nacional acompanharam as modificações que se têm operado no cenário internacional nos últimos anos.

Como V. Ex.^a terá tido oportunidade de observar, a diplomacia parlamentar, praticada no seio das Nações Unidas, não é mais do que a transplantação para a órbita da política internacional do modelo e das técnicas do sistema representativo, cuja eficiência já ficou comprovada pela experiência histórica dos países democráticos. Sua aplicação, em escala crescente, na esfera intergovernamental, como instrumento em prol de um mundo de paz e de segurança, é ainda o objetivo mais alto legado pelos estadistas que se reuniram em São Francisco no ano de 1945 para a elaboração da carta das Nações Unidas.

Quero agradecer a V. Ex.^a, por outro lado, as palavras altamente elogiosas com que a delegação de observadores parlamentares houve

bem referir-se à equipe de funcionários que compôs a delegação brasileira ao 27.º período de sessões.

Cabe-me esperar seja esse relatório um marco demonstrativo do interesse dos congressistas brasileiros pela diplomacia parlamentar e que seja ele de bom proveito para as futuras delegações de observadores do nosso Congresso às sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Agradeceria a V. Ex.^a o obséquio de transmitir estas palavras aos seus ilustres colegas que participaram daquela mesma sessão, aos quais o meu reconhecimento é também dirigido.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de alta estima e mais distinta consideração, com que me subscrevo,

De V. Ex.^a amigo grato e admirador.

Mário Gibson Barbosa.”

Creio que as expressões constantes da carta que acabo de ler não apenas envaidecem os membros da missão, mas representam, sobretudo, uma homenagem ao Congresso Nacional. Por esta razão, acreditei não seria justo manter seu conteúdo adstrito aos ilustres colegas Senadores Franco Montoro e José Sarney, e Deputado Américo de Souza, Clóvis Stenzel e Jairo Brum, aos quais já fiz chegar cópia da missiva.

Impunha-me inscrever tão geneoroso e alto testemunho nos Anais do Senado. É o que faço através deste registro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme anunciei no Senado Federal, em sessão do dia 13 do corrente, realizou-se em São Paulo, por iniciativa da prestigiosa câmara municipal dos vereadores, a Semana de Debates sobre Problemas do Consumidor na Área Metropolitana de São Paulo, de 14 a 24 do corrente.

Compareci à majestosa capital bandeirante para participar dos trabalhos finais desse seminário, ouvido, na sexta-feira última, as conferências do Dr. Beno Suchodolski, sobre lei de proteção ao consumidor, e do economista Vespasiano Consiglio, abordando a formulação de uma política global de proteção ao consumidor. Na ocasião, tivemos oportunidade de fazer exposição sobre a fonte inspiradora do nosso Projeto de Lei n.º 40/72, que “dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público e estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências”; fonte essa que é o ideário da Revolução de março de 1964, cuja determinação de valorizar o homem é uma de suas empolgantes preocupações, na perspectiva de se construir uma sociedade onde o produtor fomente a riqueza nacional e o consumidor, como elo final e precioso do processo, mereça o respeito, na base da autenticidade dos anúncios, da qualidade das mercadorias e da garantia de sua liberdade de opções, no jogo psicoeconômico da satisfação de suas necessidades.

Também lá compareceu o Sr. Senador Franco Montoro, oferecendo sua contribuição ao debate, através de uma outra proposição de sua autoria sobre controle de preços.

Na segunda-feira última, assisti ao encerramento da semana, numa sessão especial da Câmara dos Vereadores, sob a presidência do dinâmico presidente da edilidade paulistana, Vereador Brasil Vita, e ouvimos o Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Dr. Miguel Colasuonno dissertar, com segurança, sobre o problema da produção de sua estrutura, numa economia de mercado, como um dos fatores para beneficiar o consumidor, o que preocupa a sua administração.

As recomendações da semana foram lidas pelo coordenador dos trabalhos, o jovem e vibrante Vereador Carlos Ergas. Esse documento se compõe de:

I — recomendações de ordem geral:

1. relativas aos direitos do consumidor;
2. relativas à institucionalização do sistema de proteção ao consumidor;
3. relativas à lei de proteção ao consumidor;
3. relativas aos padrões de garantia;

II — recomendações específicas:

1. relativas à proteção ao consumidor pela melhoria técnica de produção e comercialização;
2. relativas aos problemas do consumidor em face da ética e das práticas de comunicação;
3. relativas à política alimentar como instrumento de educação e proteção ao consumidor.

Por esse esquema representativo do quadro de recomendações, percebe-se, evidentemente, o assunto, e quanto foi valiosa a iniciativa da nobre câmara do Município de São Paulo, e, por assim considerar, faço integrar a este discurso o inteiro teor das recomendações oferecidas na sessão solene de encerramento a que me referi:

“I — RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

1. Relativas aos direitos do consumidor

Declarar como direitos básicos do consumidor:

- a) O comprador tem direito a escolha livre e sabiamente entre os produtos e serviços.
- b) O comprador tem o direito de ter informação precisa sobre todos os aspectos da transação comercial, inclusive quanto à garantia de autenticidade de embalagens e etiquetas, e baseado nela fazer uma livre escolha.
- c) O comprador tem direito a receber propaganda com veracidade literal.
- d) O comprador tem o direito de esperar que a sua saúde e segurança sejam levadas em conta na pureza (sanidade), qualidade e integridade dos produtos e eficiência dos serviços por aqueles que cuidam de sua proteção.
- e) O comprador tem direito a contar com produtos em volume e quantidades adequados.
- f) O comprador tem direito a adquirir bens e serviços por preços justos.
- g) O comprador tem o direito de registrar sua insatisfação e de ver sua queixa ouvida, avaliada e julgada, quando os seus interesses forem mal atendidos, aplicando-se sanções aos infratores.

2. Relativas à institucionalização do sistema de proteção ao consumidor:

- a) Sugerir ao Governo Federal a criação de uma assessoria especial para assuntos do consumidor, possivelmente junto ao Gabinete da Presidência da República, tendo por fins:
 - i) Transmitir ao Executivo e, eventualmente, ao Legislativo o pensamento dos consumidores.

- ii) Representar os consumidores perante os órgãos governamentais.
- iii) Entrosar os consumidores e as classes empresariais.
- iv) Coordenar a promulgação de uma legislação específica de proteção ao consumidor.
- v) Desenvolver a educação do consumidor.
- vi) Coordenar a formação de um sistema nacional de proteção ao consumidor e a criação da função do consumidor.

b) Estimular a criação de uma função de defesa do consumidor, com os seguintes objetivos principais:

i) Orientar quantitativa e qualitativamente o consumidor nacional, fornecendo-lhe subsídios que melhor o habilitem a enfrentar problemas relacionados com a economicidade de seu cotidiano consumo de bens e serviços (preço, qualidade, quantidade à disposição, durabilidade, eficiência e grau de satisfação utilitária e econômica).

ii) Aprimorar os métodos de competição mercadológica, propugnando por um legítimo regime de concorrência entre produtores e entre comerciantes, dentro de padrões éticos de recíproca e constante lealdade.

iii) Em face das atividades de propaganda e promoção, propugnar por constante fidedignidade das informações sobre produtos, serviços e organizações dirigidos ao mercado potencial de consumidores.

iv) Propiciar o estabelecimento de uma legislação de defesa do consumidor, procurando a regulamentação e unificação das leis e, a seguir, o seu aprimoramento, normas necessárias para sua integral representação.

3. Relativas à lei de proteção ao consumidor

a) Propugnar por uma legislação específica de proteção ao consumidor, com o objetivo de:

i) Promover a codificação das leis, portarias e regulamentos existentes que tratem da proteção do consumidor quanto a erros, fraudes e distorções em bens e serviços oferecidos ao consumo e na propaganda ou promoção desses bens e serviços, bem como à sua revisão, atualização e complementação, com medidas atualmente não contempladas por lei, consagrando os direitos do consumidor.

ii) Estabelecer mecanismos de controle e fiscalização próprios para fazer cumprir a legislação e impor as sanções estabelecidas, preferivelmente sob a forma pecuniária, assegurando os meios legais necessários.

4. Relativas aos padrões de garantia

Definir, nos termos de conceituação existente, os seguintes padrões de garantia:

a) **Qualidade garantida** — produtos cuja qualidade em relação ao preço seja a soma de boa fabricação, perfeito acondicionamento, matéria-prima adequada, receita perfeita, emprego ou uso inofensivo à saúde.

b) **Pureza garantida** — Produtos que, submetidos às análises de sua composição, demonstrem possuir um grau de pureza adequado às finalidades de seu uso.

c) **Procedência garantida** — Produtos que, alegando determinada origem, possam prová-lo com documentos hábeis.

d) **Documentação garantida** — Produtos que tenham a sua origem apoiada em documentos ou fatos comprobatórios, cuja veracidade e legitimidade possam ser constatadas.

e) **Declaração garantida** — Produtos sobre os quais toda a afirmativa pública possa ser inequivocamente comprovada.

f) **Resistência garantida** — Produtos cuja capacidade específica de resistência ao peso, ao atrito, à exposição solar, ao trabalho a que se destina, etc, possa ser cientificamente testada em provas de laboratório ou campo.

g) **Cor garantida** — Produtos que em face dos usos a que se destinam, resistam aos testes de cor inalterável à ação da água, da umidade, do sol e das lavagens.

II — RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Relativas à proteção ao consumidor pela melhoria técnica da produção e comercialização

a) Quanto à padronização e classificação de produtos, embalagens e rótulos:

i) tornar obrigatória a classificação de produtos no mercado interno, principalmente nos centros onde já está sendo praticada em certa escala sem aquele caráter;

ii) ampliar a rede de postos de classificação, bem como incrementar a formação de pessoal qualificado para as funções de classificadores;

iii) verificar as normas vigentes para a classificação dos produtos destinados à exportação, caracterizando-se nitidamente;

iv) atualizar e melhorar as especificações para os produtos suscetíveis de classificação, aproveitando o que houver de útil nos usos, e

v) que a ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas — apresse os estudos que vêm sendo elaborados sobre padronização de embalagens, bem como dos volumes, observados os seguintes princípios básicos:

1. Preservar o alimento do contato com o mundo exterior que possa conduzi-lo a qualquer tipo de degradação.

2. Impedir a migração de elementos estranhos ao produto, quer devido as condições físicas ou químicas das embalagens.

3. Evitar a variação do teor de umidade dos alimentos, que possa alterar suas características organolépticas.

4. Preservar o aroma e sabor característico do alimento, evitando a migração de ordens.

5. Permitir um armazenamento do produto até o consumo, sem necessidade de reembalagem.

6. Evitar que a luz possa alterar as características físico-químicas dos alimentos.

7. Evitar a retenção do produto embalado, quer devido à aspereza do material da embalagem, como a sua conformação física.

8. Não permitir vazamentos do produto embalado, quer devido ao material empregado na embalagem, quer devido a sua conformação física.

9. A embalagem não deve ser poluente (ser biodegradável).

10. Ser reciclável.

vi) estabelecer que nas unidades de embalagem e acondicionamento dos produtos agropecuários, matérias-primas, subprodutos e resíduos de valor econômico seja obrigatória a especificação das características de padronização e classificação;

vii) recomendar a padronização das embalagens de medicamentos, inclusive quanto a cores, para diferenciação das características terapêuticas ou farmacológicas;

viii) propugnar pela difusão das marcas de conformidade da ABNT, que assegurem que os produtos obedecem às normas técnicas fixadas, obedecendo a certas características de dimensão, qualidades físicas, químicas e mecânicas e foram verificados por métodos de ensaio.

a) Quanto ao sistema de pesos e medidas:

Que se promova a divulgação das atividades do Instituto de Pesos e Medidas, bem como o seu fortalecimento pela melhoria dos recursos técnicos e humanos.

c) Quanto à fiscalização sanitária:

1. Sugerir medidas junto aos órgãos federais e estaduais para definir as áreas de responsabilidade para efeitos de melhor fiscalização sanitária de produtos alimentares, bem como o aperfeiçoamento de legislação sanitária.

2. Divulgar entre a população conhecimentos fundamentais de higiene, saúde e técnica alimentar, objetivando a elevação de padrões sanitários.

d) Quanto aos problemas de segurança:

1. Desenvolver propostas de padrões de segurança, quer quanto aos produtos, quer quanto à forma de seu uso e aos locais de utilização.

2. Promover um controle da poluição acústica, hídrica e dos gases de escapamento.

2. Relativas aos problemas do consumidor em face da ética e das práticas de comunicação

a) Os preços dos bens e serviços precisam ser comunicados ao consumidor de forma a impedir distorção ou escamoteação dos custos reais do que se oferece ao consumo, e quando se tratar de venda a prazo, serão indicados também o número de prestações, o valor de cada uma e o valor total.

b) Os serviços de pós-venda dos bens cujas características o exigirem devem ter suas responsabilidades claramente definidas no momento da venda ao consumidor.

c) A propaganda ou promoção do que se oferece ao consumo não pode ser falsa ou enganosa, nem deve induzir o consumidor a qualquer erro ou distorção quanto a que se lhe oferece, devendo toda a mensagem publicitária ter uma veracidade literal.

3. Relativas à política alimentar como instrumento de educação e proteção ao consumidor

a) Estabelecer e apoiar com medidas práticas de abastecimento a divulgação de uma política alimentar que permita melhorar os padrões

alimentares do consumidor, mediante melhor seleção da composição da dieta alimentar.

b) Incentivar direta ou indiretamente o consumo de produtos ricos em proteínas, de origem animal, vegetal, ou enriquecidos, ressaltando as qualidades nutritivas dos principais alimentos de base protéica (carne, ovos, leite, peixe, soja etc.).

c) Incentivar a melhoria do balanceamento da composição alimentar do brasileiro.

b) Melhorar o grau de conhecimento sobre nutrição, pela comunidade, desenvolvendo um programa educativo de nutrição a ser implantado nas escolas, bem como a ser veiculado através dos órgãos de divulgação.

e) Recomendar o reforço da estrutura tecnológica de análises bromatológicas, modernizando-a, aparelhando-a e dotando-a de novo pessoal técnico qualificado e bem remunerado."

Isso não significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que subscrevo, *in totum*, as conclusões chegadas àquele encontro. Discordo mesmo de certas colocações, mas valorizo extremamente o esforço feito, a clarividência evidenciada e a indiscutível oportunidade dessa reunião de estudo e das atividades práticas que forçosamente lhe seguirão.

Acredito que no corpo de sugestões há propostas que só podem ser objeto de lei federal, outras de lei estadual. Mas alegra-me que a Câmara tenha percebido a agudeza do problema, pois significa isso fenômeno de vitalidade desse organismo, que na ordem político-administrativa é o que está mais perto do povo, tem obrigações imediatas e indeclináveis de sentir as suas necessidades, de interpretar suas aspirações no plano comum, mas fundamental, essencial mesmo da vida, como homem, integrado na comunidade, com a carga de seus deveres e obrigações.

Estou certo de que, com o apoio do Sr. Prefeito Miguel Colasuonno, a Câmara Municipal de São Paulo vai ajudar o Governo a enfrentar os atritosos problemas do quotidiano, para que o cidadão, liberto deles, possa melhor crescer com a sua família, nos planos cívicos dos interesses maiores para com o Estado e a Pátria.

Revelo-me feliz de testemunhar essa decisão da edilidade paulistana e sei que ela vai frutificar nas outras regiões metropolitanas. Engajado nesse esforço de criar instrumentos jurídicos de defesa do consumidor, o que não significa agredir o produtor, mas se firma na concepção de buscar corretivos jurídicos e éticos para o equilíbrio social, numa sociedade que cresce em ritmo de economia de escala. Parablenzo, assim, a Câmara Municipal de São Paulo e coloco, desta alta tribuna nacional, ao alcance das autoridades do Ministério da Indústria e do Comércio o elenco de suas recomendações, para que ali se reflita na urgência de ser atendida a uma aspiração constante do Presidente Médici, no sentido de que a Revolução realize a valorização do homem comum, que sem voz e sem vez, merece não só a ternura de nossas preocupações, mas a decisão corajosa do Governo para protegê-lo, estabelecendo o equilíbrio das forças de pressão e atuação para que construamos todos, harmonicamente, uma sociedade justa, sob o império da verdade e do respeito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973 (n.º 1.368-B/73, na casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao art. 27 do Decreto-lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta, tendo

PARECERES, sob n.ºs 479 e 480, de 1973, das Comissões

— de **Legislação Social**, favorável, com emendas que apresenta, de n.ºs 1 e 2 — CLS;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e às emendas apresentadas pela Comissão de Legislação Social.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1973, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e dá outras providências, tendo

PARECERES sob n.ºs 454, 455 e 456, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Saúde**, favorável ao Projeto, com as Emendas n.ºs 1 — CS a 3 — CS, que oferece.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos.)

157.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18:30 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz Luis de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973, que “altera disposições do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969, “que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências”.

Relator: Senador Nelson Carneiro

RELATÓRIO

O eminente Senador Antônio Carlos oferece à consideração do Congresso Nacional projeto de lei que “altera disposições do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969, sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências”.

Ao justificar sua proposição, assinala o ilustre representante catarinense:

“Uma das grandes dificuldades com que se debatem as pessoas jurídicas é a tradicional exigência de serem previamente encadernados e autenticados os Diários que utilizam em escrituração.

Disposição antiquada, torna oneroso o seu emprego, em virtude de haver a necessidade de uma despesa adicional, representada sempre pelo trabalho da cópia do Diário feito em folhas soltas nos livros encadernados e registrados antes de sua utilização, bem como a constante ilegibilidade das transcrições, feitas nos dois processos existentes: prensa ou gelatina.

O Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969, ao dispor sobre a escrituração de livros mercantis, definiu que “é obrigatório o uso do livro Diário, encadernado com folhas numeradas seguidamente” (art. 5.º, *caput*) podendo o comerciante que empregar escrituração mecanizada substituir o mencionado Diário por folhas seguidamente numeradas, mecânica ou tipograficamente (§ 1.º do art. 5.º).

Embora consistindo num grande passo para a melhoria da produtividade nas escriturações, tal medida atingiu somente as pessoas jurídicas que empreguem “escrituração mecanizada” e não aquelas que possuíssem “escrituração maquinizada”, isto é, fizessem a sua contabilidade apenas com a utilização de uma simples máquina de escrever, e não com o uso dos tradicionais equipamentos mecânicos.

Não obstante isso, ainda que a empresa venha a possuir contabilidade mecanizada e opte pelo uso das fichas, deverá sempre submetê-las à autenticação prévia, com os termos de abertura e encerramento devidamente lavrados.

Quando isso ocorrer, ainda mais se complica o processo, pois além das fichas antes referidas, deverá o comerciante adotar livro próprio para inscrição do balanço, de balancetes e demonstrações dos resultados do exercício social, o qual será autenticado no órgão próprio de Registro do Comércio (artigo 11 do Decreto n.º 64.567, de 22 de maio de 1969).”

Vai adiante o exame da legislação existente:

“Se a pessoa jurídica em causa utilizar códigos ou abreviaturas, ainda deverá adotar um “livro próprio, revestido das formalidades legais” (art. 2.º § 1.º) para a competente tradução daqueles elementos, livro esse revestido das mesmas exigências feitas aos demais: registro, autenticação, termos, encadernação, tudo previamente providenciado para seu uso.

Como se verifica, as poucas vantagens ora introduzidas em nossa legislação, discutíveis sob o prisma da ordem prática, somente atingem aqueles que possuírem “contabilidade mecanizada” e não a grande maioria que utiliza a “contabilidade maquinizada”, isto é, o emprego de uma simples máquina de escrever, que liberta a pessoa jurídica do profissional de boa letra, permitindo o uso da máquina de escrever.

Assim é que a necessidade de simplificar o trabalho, bem como de criar melhores condições que se coadunem com a era tecnológica em que vivemos, seria de toda conveniência que fosse uniformizada a processualística do registro do Diário e demais livros que eventualmente viessem a ser utilizados na escrituração comercial, objetivando o atendimento do seguinte:

- a) permissibilidade de utilização de Diário e demais livros da escrituração comercial em folhas soltas, por opção da pessoa jurídica;
- b) registro posterior das folhas utilizadas, mediante apresentação das mesmas ao registro de comércio; dentro dos prazos estipulados;
- c) permissibilidade de microfilmagem dos livros comerciais e fiscais.”

Finalmente, o nobre Senador Antonio Carlos relaciona as vantagens que adviriam da aprovação do projeto em exame:

“a) todas as pessoas jurídicas poderiam se utilizar de impressos em folhas soltas para escrituração de seus livros comerciais, desde

que o fizessem à máquina, pouco importando se o processo fosse **mecanizado** ou **maquinizado**;

b) ao ser estabelecido o critério de apresentação das folhas já escrituradas, para registro posterior, haveria um perfeito controle dos atrasos nos registros, pois seriam fixadas datas-limites para a aludida apresentação, não excedentes a 60 dias da data do lançamento da última folha de apresentação obrigatória;

c) diminuição sensível do custo operacional, inclusive permitindo maior aproveitamento de tempo, possibilitando a manutenção dos registros contábeis da escrituração comercial em níveis mais baixos do que os 180 dias permitidos pelo artigo 230 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.400/66, decorrente da determinação contida no § 2.º do art. 24 da Lei n.º 4.357/64, a partir dos quais passam a correr penalidades variáveis;

d) não utilização de livros destinados a registro de balanços, balancetes e demonstrações de resultados, bem como do livro destinado às interpretações dos códigos, em termos de encadernação, pois aquele seria eliminado e este seria livro em folhas soltas e dentro do mesmo esquema posterior de registro. Balanços e demais elementos indicados, que, hoje, numa contabilização de folhas soltas devem ser transcritos em livros encadernados, o seriam normalmente no próprio Diário de folhas soltas e segundo a técnica usualmente adotada, mas sem uso de prensas, gelatinas, fitas copiativas etc.

e) redução substancial da margem de extravios de livros e de locais de arquivamento com aumento do índice de segurança dos registros efetuados."

É o relatório, esclarecendo-se que a proposta será ainda examinada pelas doudas Comissões de Economia e de Finanças.

PARECER

Convenho que a aprovação do projeto viria atender aos objetivos por ele visados e tão bem expostos por seu ilustrado autor, debruçado sobre as consequências do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969. Acolho igualmente a proposição quando sugere que ao processo **mecanizado** se some o processo **maquinizado**, ou seja, que, ao lado "dos tradicionais equipamentos mecânicos", figure a escrita, em folhas soltas, "com a utilização de uma simples máquina de escrever". O projeto, entretanto, tem repercussões outras, não só de natureza fiscal (parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do art. 5.º), como igualmente se refere, em seu artigo 3.º, à Lei de Falência (Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945), como se verifica na legislação citada, que instrui o Projeto.

Ouso discordar da iniciativa em um único ponto. A segurança dos atos de comércio interessa a todos e mister se faz evitar que, pelos desvãos da malícia, terceiros possam vir a ser prejudicados, inclusive a Fazenda. Foi também com esse propósito, bem sei, que o Projeto foi apresentado. Minha dúvida não reside na escrituração comercial em folhas soltas, batidas à máquina, modificação digna de louvores. Indago, porém, se melhor não fora para evitar possíveis fraudes, que essas folhas, de que o comerciante se iria servir, devessem ser previamente numeradas e rubricadas pelo Registro do Comércio. Suscito o debate, para colher a opinião dos doutos colegas desta Comissão, sobre Emenda Substitutiva que daria nova redação a todo o art. 2.º e seus parágrafos, já que este prevê a apresentação das folhas soltas para autenticação no órgão do registro do comércio, "depois de devidamente escrituradas". O § 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 486, de 1969, a meu ver, não merece reparos quando dispôs que "os livros e as fichas do Diário deverão conter termos de abertura e de encerramento e ser submetidos à autenticação do órgão competente do Registro de Comércio".

O projeto é constitucional e jurídico, mas, no exame de seu mérito, que nos cabe, aventuro-me a suscitar essa dúvida, para ouvir, antes de propor qualquer modificação, o sábio pronunciamento dos nobres colegas.

Esse, o meu parecer preliminar.

Em face da deliberação desta douta Comissão de Constituição e Justiça, acolhendo as dúvidas que o estudo do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973, fizera aflorar em meu espírito, necessárias se tornaram, a meu ver, profundas alterações no texto inicial, justificando a apresentação de Substitutivo, que, possivelmente, e com pesar meu, não atenda integralmente aos objetivos visados pelo eminente autor do projeto.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Altera disposições do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências.

Art. 1.º — Os livros da escrituração comercial da pessoa jurídica de que cuida o Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969, poderão ser substituídos por folhas soltas, desde que sejam as mesmas escrituradas por qualquer processo mecanizado ou maquinizado;

Art. 2.º — As pessoas jurídicas que optarem pela utilização de folhas soltas em sua escrituração comercial deverão apresentá-las para prévia autenticação no órgão do registro do comércio.

§ 1.º — Sempre que a pessoa jurídica utilizar-se de quantidades superiores a cem (100) folhas em cada exercício social, poderá apresentá-las concomitantemente à prévia autenticação no órgão do registro do comércio, desde que as mesmas constituam um volume daquela quantidade ou de seus múltiplos, de modo a facilitar o seu arquivamento.

§ 2.º — Ao serem encaminhadas para autenticação a que refere este artigo, deverão as folhas soltas estar devidamente numeradas, lavrando o órgão do registro do comércio termos de abertura e encerramento, respectivamente, na primeira e na última delas.

§ 3.º — As pessoas jurídicas que optaram pelo sistema instituído neste artigo deverão relacionar as contas movimentadas no exercício e os respectivos códigos, se houver, imediatamente após o último lançamento efetuado e antes da transcrição da demonstração da conta de lucros e perdas e do balanço final.

Art. 3.º — A autenticação prevista nesta lei suprirá o visto de que trata o inciso VII do artigo 186 da Lei de Falência (Decreto-lei n.º 7.661, de 21-6-45).

Art. 4.º — As determinações contidas nesta Lei serão aplicáveis pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de autenticação de folhas soltas da escrituração de pessoas jurídicas de caráter civil.

Art. 5.º — Não optando a pessoa jurídica pelas regras contidas nesta lei, sujeitar-se-á às normas estabelecidas no Decreto-lei n.º 486, de 3 de março, de 1969.

Art. 6.º — A substituição do profissional responsável pela escrituração das pessoas jurídicas no decurso do exercício, será consignada no livro Diário, mediante termo circunstanciado que será registrado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 7.º — Ficam incluídos entre os documentos a que está autorizada a microfilmagem, os livros comerciais e fiscais das pessoas jurídicas, obedecidas as regras da Lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1968.

Art. 8.º — As disposições desta lei são aplicáveis às empresas individuais.

Art. 9.º — O Departamento Nacional do Registro do Comércio baixará as instruções necessárias à perfeita aplicação desta lei, com a prévia audiência da Secretaria da Receita Federal.

Art. 10 — Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data da publicação das instruções previstas no artigo anterior, que deverão ser expedidas no prazo de 60 dias.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Carlos Lindenberg — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — José Augusto — Helvídio Nunes — Osires Teixeira.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS

Senhor Presidente:

Na sessão ordinária de 30 de maio último, desta Comissão, o eminente Senador Nelson Carneiro emitiu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973, de nossa autoria, que “altera disposições do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969”, o qual estabelece regras sobre a escrituração de livros comerciais e dá outras providências.

O relatório e o parecer do eminente líder recomendam a aprovação do Projeto.

Ao final do documento, o nobre representante do Estado da Guanabara discorda da iniciativa em um ponto. Diz S. Ex.ª:

“A segurança dos atos de comércio interessa a todos e mister se faz evitar que, pelos desvãos da malícia, terceiros possam vir a ser prejudicados, inclusive a Fazenda.

[Foi, também, com esse propósito, bem sei, que o projeto foi apresentado. Minha dúvida não reside na escrituração comercial em folhas soltas, batidas à máquina, modificação digna de louvores. Indago, porém, se melhor não fora, para evitar possíveis fraudes, que essas folhas, de que o comerciante se iria servir, devessem ser previamente numeradas e rubricadas pelo registro do comércio.

Suscito o debate para colher a opinião dos doutos colegas desta Comissão, antes que me anime a sugerir emenda que daria nova redação a todo o art. 2.º e seus parágrafos, já que este prevê a apresentação das folhas soltas para autenticação do órgão no registro do comércio, “depois de devidamente escrituradas”.

Diante dessa observação, partida do Relator, de autoridade e sabedoria reconhecidas nesta Comissão, solicitei adiamento da votação do parecer.

Examinei com a atenção devida o problema.

Inicialmente, devo lembrar que o objetivo do projeto é estabelecer alterações no sistema em vigor que propiciem um rendimento maior nos serviços contábeis das empresas comerciais e industriais. Atualmente, esse rendimento é dificultado pela exigência de serem previamente encadernados e autenticados os diários que utilizam em sua escrituração.

A fórmula encontrada para remover essa dificuldade foi, exatamente, aquela objeto dos dispositivos do art. 2.º do Projeto. Segundo as regras propostas, as pessoas jurídicas que optem pela utilização de folhas soltas em sua escrituração comercial, conforme faculta o art. 1.º do Projeto, deverão:

a) apresentar tais folhas para autenticação no órgão de registro do comércio, depois de devidamente escrituradas, dentro de noventa dias da data do encerramento de cada balanço realizado nos termos dos seus atos constitutivos;

b) fazer essa apresentação, independentemente do prazo de 90 dias da data do encerramento do balanço, caso a utilização das folhas soltas ultrapassar

quantidade superior a cem, em cada exercício social, e desde que as mesmas constituam volume daquela quantidade ou de seus múltiplos, de modo a facilitar o seu arquivamento;

c) encaminhar à autenticação as folhas devidamente encadernadas, enfileiradas com termos de abertura e encerramento, respectivamente, antes da primeira delas e após a última folha utilizada;

d) prosseguir a escrituração do novo conjunto de folhas independentemente do cumprimento da autenticação das folhas utilizadas anteriormente;

e) encerrar esta nova fase quando atingir-se o montante mínimo de cem folhas, ou quando se encerrar o exercício social da pessoa jurídica;

f) quando as folhas soltas da escrituração comercial forem examinadas por agente do fisco, antes da autenticação prevista, deverão ser as mesmas por ele rubricadas para legitimar a ação fiscal;

g) o relacionamento das contas movimentadas no exercício e os respectivos códigos, se houver, deverão ser feitos, imediatamente após o último lançamento efetuado e antes da transcrição da demonstração da conta de lucros e perdas e do balanço final, ficando dispensadas as exigências previstas no § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969 (permissão para o uso do código de números ou de abreviaturas, desde que estes constem de livro próprio revestido das formalidades estabelecidas no Decreto-lei citado);

h) a autenticação prevista no sistema do projeto, feita no prazo de sessenta dias da data do encerramento do balanço da pessoa jurídica, suprirá o visto de que trata o Inciso VII do art. 186, da Lei de Falências (Decreto-lei n.º 7.621, de 21 de junho de 1945).

Assim, o objetivo do projeto é permitir às pessoas jurídicas uma utilização mais eficiente de computadores, máquinas de contabilidade e o aproveitamento da máquina de escrever como equipamento específico.

Tais providências partem da premissa de que é possível, senão necessária, a eliminação de quaisquer registro, a priori, de formulários contínuos e folhas soltas de livros.

“A dúvida levantada pelo eminente Senador Nelson Carneiro pressupõe, em última análise, um novo tipo de registro a priori.

De fato, Sr. Presidente, se acolhida como sugestão a apreciação do eminente Senador Nelson Carneiro, de se exigir que as folhas soltas devem ser previamente numeradas e rubricadas pelo registro de comércio, o sistema proposto no projeto perderia sua eficiência e, até mesmo, sua validade. Se se deseja simplificar o trabalho da cópia do diário, feito em folhas soltas nos livros encadernados e registrados antes de sua utilização, a exigência da prévia numeração e rubrica pelo registro do comércio das folhas soltas batidas à máquina seria apenas substituir uma forma considerada antiquada, onerosa e difícil por outra não isenta dos mesmos inconvenientes.

Assim, a sugestão desfiguraria o principal objetivo da proposição, pois que, no caso de se aceitar o registro a priori, das folhas soltas, permitiríamos a continuação da situação vigente que se procura modificar para que os modernos sistemas de computação alcancem os índices de produtividade adequados e a conseqüente diminuição dos custos operacionais por parte dos usuários.

O sistema, segundo pude colher da opinião de técnicos, não representará abertura no sentido de permitir fraudes, uma vez que o projeto estabelece meios de controle, através da fixação dos prazos de registro e a compatibilização desses prazos com aqueles previstos nas normas técnicas da fiscalização dos tributos”.

Dessa forma, permito-me solicitar à Comissão que aprove o projeto sem a alteração sugerida, uma vez que, se esta foi aceita, aquele perderá seu objetivo.

Em arrimo do nosso ponto de vista, permitimo-nos transcrever ofício que recebemos da Associação Comercial de Minas, datado de 4 do corrente:

“Associação Comercial de Minas

Caixa Postal, 1305 — 30.000 — Belo Horizonte, MG

Em 4 de junho de 1973.

Ref. 86-S-563/73

Exm.º Sr.

Senador Antônio Carlos

Senado Federal

70.000 — Brasília — DF

Senhor Senador:

Trazemos ao seu conhecimento que o Projeto de Lei n.º 48, de autoria de V. Ex.ª, foi encaminhado pelos órgãos técnicos da Associação Comercial de Minas, cujo ponto de vista foi submetido à Diretoria da Entidade e que vimos, na oportunidade, transmitir ao ilustre Senador, cumprindo deliberação tomada em reunião plenária.

A proposição em causa altera dispositivos do Decreto-lei n.º 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências.

Na apreciação da matéria levou-se em conta que as novas disposições, dentre outros benefícios de ordem prática, ensejariam a dispensa de reprodução em livros e as constantes anulações de cópias por ilegibilidade ou por quebra de seqüência da ordem cronológica, como também economia financeira pela redução de tempo e uso de material destinado aos serviços de cópias.

Assim, portanto, considerando as medidas estatuídas no Projeto de Lei n.º 48, benéficas aos empresários e aos profissionais de contabilidade e, ainda, que não seriam prejudiciais ao Estado na sua missão fiscalizadora, os órgãos técnicos desta Casa emitiram opinião favorável à sua aprovação e conseqüente conversão em lei.

Cumpre-nos acrescentar que estamos fazendo idêntica comunicação ao digno Presidente do Senado Federal, Senador Filinto Müller.

Temos o prazer de reafirmar a V. Ex.ª a garantia da nossa consideração e apreço, o que fazemos nos subscrevendo

Atenciosamente. — Ass. José Romualdo Cançado Bahia, Presidente.”

Finalmente, devo informar à Comissão que ouvi, em caráter reservado, a Associação Comercial do Rio de Janeiro, cujo Presidente é o nosso ex-colega da Câmara dos Deputados, Dr. Raul de Góis, e que a mesma manifestou-se favoravelmente à minha iniciativa.

Estes os esclarecimentos, Sr. Presidente, que desejávamos dar, no momento em que a Comissão vai decidir sobre o parecer emitido pelo eminente Senador Nelson Carneiro, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1973. — Antônio Carlos.

PARECER N.º 486, DE 1973

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973.

Relator: Senador Paulo Guerra

O Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973, de autoria do ilustre Senador Antônio Carlos, altera disposições do Decreto-Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre escrituração de livros mercantis, e dá outras providências.

O citado projeto objetiva, basicamente, permitir que os livros da escrituração comercial da pessoa jurídica possam ser substituídos por folhas soltas, desde que sejam as mesmas escrituradas por qualquer processo mecanizado ou maquinizado.

Da Justificação apresentada pelo autor, destacam-se as simplificações sugeridas e as vantagens que advirão com a aprovação do projeto em pauta:

"Assim é que a necessidade de simplificar o trabalho, bem como de criar melhores condições que se coadunem com a era tecnológica em que vivemos, seria de toda conveniência que fosse uniformizada a processualística do registro do Diário e demais livros que eventualmente viessem a ser utilizados na escrituração comercial, objetivando o atendimento do seguinte:

- a) permissibilidade de utilização de Diário e demais livros da escrituração comercial em folhas soltas, por opção da pessoa jurídica;
- b) registro posterior das folhas utilizadas, mediante apresentação das mesmas ao registro de comércio, dentro dos prazos estipulados;
- c) permissibilidade de microfilmagem dos livros comerciais e fiscais".

Com a adoção das simplificações sugeridas, haveria a criação das seguintes vantagens:

a) todas as pessoas jurídicas poderiam se utilizar de impressos em folhas soltas para escrituração de seus livros comerciais, desde que o fizessem à máquina, pouco importando se o processo fosse mecanizado ou maquinizado;

b) ao ser estabelecido o critério de apresentação das folhas já escrituradas, para registro posterior, haveria um perfeito controle dos atrasos nos registros, pois seriam fixadas datas limites para a aludida apresentação, não excedentes a 60 dias da data do lançamento da última folha de apresentação obrigatória;

c) diminuição sensível ao custo operacional, inclusive permitindo maior aproveitamento de tempo, possibilitando a manutenção dos registros contábeis da escrituração comercial em níveis mais baixos do que os 80 dias permitidos pelo artigo 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.400/66, decorrente da determinação contida no § 2.º do art. 24 da Lei n.º 4.357/64, a partir dos quais passam a correr penalidades variáveis;

d) não utilização de livros destinados a registro de balanços, balancetes e demonstrações de resultados dos códigos, em tempo de encadernação, pois aquele seria eliminado e este seria livro em folhas soltas e dentro do mesmo esquema posterior de registro. Balanços e demais elementos indicados, que, hoje, uma contabilização de folhas soltas devem ser transcritos em livros encadernados, o seriam normalmente no próprio Diário de folhas soltas e segundo a técnica usualmente adotada, mas sem uso de prensas, gelatinas, fitas copiativas etc.;

e) redução substancial da margem de extravios de livros e de locais de arquivamento, com aumento do índice de segurança dos registros efetuados".

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer proferido pelo Senador Nelson Carneiro, concluiu pela aprovação do projeto, com substitutivo, de cujo teor ressaltamos:

"Ouso discordar da iniciativa em um único ponto. A segurança dos atos de comércio interessa a todos e mister se faz evitar que, pelos desvãos da malícia, terceiros possam vir a ser prejudicados, inclusive a Fazenda. Foi também com esse propósito, bem sei, que o Projeto foi apresentado. Minha dúvida não reside na escrituração comercial em folhas soltas, batidas à máquina, modificação digna de louvores. Indago, porém, se melhor fora para evitar possíveis fraudes, que essas folhas, de que o comerciante se iria servir, devessem ser previamente numeradas e rubricadas pelo registro do comércio. Suscito o debate, para colher a opinião dos doutos desta Comissão, sobre a emenda Substitutiva que daria nova

redação a todo o artigo 2.º e seus parágrafos, já que este prevê a apresentação das folhas soltas para autenticação no órgão do registro do comércio, “depois de devidamente escriturados”. O § 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 486, de 1969, a meu ver, não merece reparos quando dispõe que “os livros e as fichas do Diário deverão conter termos de abertura e de encerramento e ser submetidos à autenticação do órgão competente registro de comércio.”

No que se refere ao substitutivo citado, o autor apresentou voto contrário a Emenda, assim se expressando:

“A dúvida levantada pelo eminente Senador Nelson Carneiro pressupõe, em última análise, um novo tipo de registro *a priori*.

De fato, Sr. Presidente, se acolhida como sugestão apreciação do eminente Senador Nelson Carneiro, de se exigir que as folhas soltas devem ser previamente numeradas e rubricadas pelo registro de comércio, o sistema proposto no Projeto perderia sua eficácia e, até mesmo, sua validade. Se se deseja simplificar o trabalho da cópia do Diário, feito em folhas soltas nos livros encadernados e registrados antes de sua utilização, a exigência da prévia numeração e rubrica pelo registro do comércio das folhas soltas batidas à máquina seria apenas substituir uma forma considerada antiquada, onerosa e difícil por outra não isenta dos mesmos inconvenientes.

Assim, a sugestão desfiguraria o principal objetivo da proposição, pois, que, no caso de se aceitar o registro, *a priori*, das folhas soltas, permitiríamos a continuação da situação vigente que se procura modificar para que os modernos sistemas de computação alcancem os índices de produtividade adequada e a conseqüente diminuição dos custos operacionais por parte dos usuários.

O sistema, segundo pude colher da opinião de técnicos, não representará abertura no sentido de permitir fraudes. uma vez que o projeto estabelece meios de controle, através da fixação dos prazos de registro e a compatibilidade desses prazos com aqueles previstos nas normas técnicas da fiscalização dos tributos.”

A nosso ver, o projeto em seu conteúdo encontra-se perfeitamente enquadrado no princípio da maximização dos resultados com o mínimo de desperdícios. Do ponto de vista de que máquinas ociosas são mais onerosas do que mão-de-obra ociosa, o projeto vem permitir um aproveitamento eficiente da maquinização no processo administrativo das empresas comerciais e na racionalização de sua contabilidade.

Permitimo-nos abster-nos da análise do mérito na Emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, pois, acreditamos que à Comissão de Finanças compete uma avaliação mais abalizada sobre a mesma.

Do exposto, e, por considerarmos a iniciativa do eminente Senador Antônio Carlos uma excelente contribuição para a racionalização dos trabalhos contábeis das empresas, somos pela aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente — Paulo Guerra, Relator — Renato Franco — Arnon de Mello — José Augusto — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita.

PARECER N.º 487, DE 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973.

Relator: Senador Jessé Freire

De iniciativa do ilustre Senador Antônio Carlos, o projeto em exame objetiva a alteração de disposições do Decreto-Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, o qual dispõe sobre a escrituração de livros comerciais.

Obteve a medida pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça — em que pese a discordância parcial do nobre Senador Nelson Carneiro, que apresentou Emenda Substitutiva — e de Economia, que se absteve da apreciação do mérito da referida Emenda.

As alterações substanciais previstas pelo projeto estão adstritas às seguintes questões:

a) faculdade de utilização do Diário e demais livros comerciais em folhas utilizadas, a posteriori, dentro do prazo estabelecido;

b) permissão de microfilmagem dos livros comerciais e fiscais.

Insurgindo-se contra o texto do art. 2.º do projeto, que permite a apresentação dos documentos para autenticação no órgão competente de registro do comércio, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do encerramento de cada balanço, assim como de todas as hipóteses que possibilitem o registro posterior dos referidos documentos, a Emenda Substitutiva apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça visa a acautelar os interesses do Fisco.

Defendendo tal entendimento, assim se pronuncia o nobre Relator do Projeto, verbis:

“Ouso discordar da iniciativa em um único ponto. A segurança dos atos de comércio interessa a todos e mister se faz evitar que, pelos desvãos da malícia, terceiros possam vir a ser prejudicados, inclusive a Fazenda. Foi também com esse propósito, bem sei, que o Projeto foi apresentado. Minha dúvida não reside na escrituração comercial em folhas soltas, batidas à máquina, modificação digna de louvores. Indago, porém, se melhor não fora para evitar possíveis fraudes, que essas folhas, de que o comerciante se iria servir, deversem ser previamente numeradas e rubricadas pelo registro do comércio.”

No que tange à apresentação da Emenda Substitutiva, assalta-nos dúvida sobre o cabimento da mesma, ante o disposto no art. 254, b, do Regimento Interno. Com efeito, a exclusão da regra inovadora do art. 2.º do projeto colide frontalmente com um dos objetivos almejados pela medida, e, segundo palavras de seu autor, “a sugestão desfiguraria o principal objetivo da proposição”.

A Comissão de Economia, ademais, embora não se pronunciando sobre a Emenda, manifestou-se expressamente favorável ao projeto.

Com a devida vênia, não nos sensibilizou o fundamento esposado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, segundo o qual o registro prévio evita possíveis fraudes na escrituração.

Temos para nós que a lei, muito embora deva ser cautelosa, não pode se preocupar demasiadamente com as possíveis violações de seu texto. Ela é elaborada visando o seu fiel cumprimento pela comunidade, cabendo à ação fiscalizadora a tarefa de coibir sua transgressão, através das penalidades previstas.

Em defesa da integridade da medida proposta, ressaltou o nobre Senador Antônio Carlos:

“De fato, Sr. Presidente, se acolhida como sugestão a apreciação do eminente Senador Nelson Carneiro, de se exigir que as folhas soltas devam ser previamente numeradas e rubricadas pelo registro de comércio, o sistema proposto pelo Projeto perderia sua eficiência e, até mesmo, sua validade. Se se deseja simplificar o trabalho da cópia do Diário, feito em folhas soltas nos livros encadernados e registrados antes de sua utilização, a exigência da prévia numeração e rubrica pelo registro do comércio das folhas soltas batidas à máquina seria apenas substituir uma forma considerada antiquada, onerosa e difícil por outra não isenta dos mesmos inconvenientes.

Assim, a sugestão desfiguraria o principal objetivo da proposição, pois que, no caso de se aceitar o registro, a priori, das folhas soltas, permitiríamos a continuação da situação vigente que se procura modificar para que os modernos sistemas de computação alcancem os índices de produtividade adequada e a conseqüente diminuição dos custos operacionais por parte dos usuários.

O sistema, segundo pude colher da opinião de técnicos, não apresentará abertura no sentido de permitir fraudes, uma vez que o projeto estabelece meios de controle, através da fixação dos prazos de registro e a compatibilização desses prazos com aqueles previstos nas normas técnicas da fiscalização dos tributos."

A respeito da substituição dos livros pelas folhas soltas, parece não haver qualquer divergência, pois a medida já mereceu a atenção de muitos comercialistas, cabendo citar a opinião do incomparável Waldemar Ferreira:

"Livro dos livros, é insubstituível. Não se coaduna, ao dizer de alguns, com as necessidades do comércio contemporâneo.

Reclama este mais agilidade, maior presteza e facilidade de escrituração, por via mecânica, de um lado; de outro, e principalmente nos bancos e empresas de grande movimento, constitui sério embaraço. Sendo um só e escriturado por um só punho, lentamente acompanha operações sucessivas e múltiplas, de modo a não registrar todas.

Muito melhor é o Diário em folhas volantes, avulsas, dia a dia datilografadas e copiadas e reunidas em volume, por processos adequados e seguros.

Tudo é, porém, remediável. O passado combina com o futuro, desde que haja engenho e arte."

(Tratado de Direito Comercial, ed. 1960, vol. II, pág. 308).

Quanto à faculdade de registro posterior à escrituração, porém, não vemos em que possa tal medida colidir com o interesse fiscal ou até mesmo propiciar a fraude por parte do comerciante. Os prazos estabelecidos no art. 230 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto n.º 58.400, de 10 de maio de 1966), de resto já previstos na Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, não estão em desarmonia com o enunciado do art. 2.º do projeto, pois este adota, tão-somente, nova diretriz a seguir-se, sem contrariar qualquer conveniência de caráter fiscal.

O sistema que se pretende implantar poderia ser contrário ao Fisco se vigrasse, ainda, o art. 17 do secular Código Comercial, que dispunha:

"Nenhuma autoridade, juízo ou tribunal, debaixo de pretexto algum, por mais especioso que seja, pode praticar ou ordenar alguma diligência para examinar se o comerciante arruma ou não devidamente seus livros de escrituração mercantil, ou neles tem cometido vícios."

Tal rigidez no sigilo comercial, entanto, encontra óbice na legislação tributária conseqüente, que autoriza o exame dos livros comerciais pelos agentes fiscais.

Dessarte, entendemos que a mera autenticação posterior das folhas avulsas escrituradas não implica em possibilidades de fraude. A conduta fraudulenta do comerciante pode ocorrer de maneira idêntica em ambos os sistemas.

Por derradeiro, a proposição inclui, dentre os documentos sujeitos à microfilmagem, os livros comerciais e fiscais.

Também sob este prisma merece elogios o projeto em exame, ao aditar à Lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1968, os documentos em referência. A ninguém mais cabe ignorar os reais benefícios que a microfilmagem oferece nas mais variadas atividades, repousando seu maior valor no reduzido custo do material empregado

e da mão-de-obra, a par de pequeno espaço necessário ao arquivamento e facilidade de transporte.

Lasso de la Vega, eminente Professor de Documentação em Madrid, assegura a eficácia do método na área comercial, *verbis*:

“En los bancos y en las empresas comerciales su utilidad no es menor. Extractos de cuentas, cheques y demás documentos son continuamente objeto del microfilm en los Estados Unidos, Gran Bretaña y outros países.”

Assim, nada havendo que se possa opor ao projeto, opinamos pela sua aprovação, e, conseqüentemente, pela rejeição da Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1973. — João Cleofas, Presidente — Jessé Freire, Relator — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Emival Caiado — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Amaral Peixoto — Wilson Gonçalves, vencido — Nelson Carneiro, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de comunicação que se acha sobre a mesa.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Brasília, 26 de setembro de 1973.

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Senhores Deputados Passos Pôrto e Joaquim Macedo para substituírem os Senhores Deputados Ortiz Monteiro e Herbert dos Santos na Comissão Mista destinada a elaborar parecer sobre o Decreto-Lei 1.284/73, que “declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1.º, alínea b, da Constituição, o Município de Anápolis, GO, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Geraldo Freire, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973 (n.º 1.368-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de Aeronauta, tendo

PARECERES, sob n.ºs 479 e 480, de 1973, das Comissões

— de Legislação Social, favorável, com emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CLS;

— de Finanças, favorável ao Projeto e as emendas apresentadas pela Comissão de Legislação Social.

O projeto foi incluído em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973, que “dá nova redação ao art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta.”

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Para efeito de transferência, nos termos da legislação em vigor, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1.º Enquanto perdurar a transferência, ficará o empregador obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% da remuneração percebida na base.

§ 2.º Não se incorpora à remuneração do aeronauta o adicional de que trata o parágrafo anterior, cujo pagamento cessa a partir da data em que o aeronauta regressará à sua base ou decorridos 2 (dois) anos de permanência na base a que foi transferido.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Justificação

O Projeto estabelece, como primeira alteração de importância na atual regulamentação da profissão de aeronauta, a distinção entre transferência temporária e transferência permanente, atingindo o preceito geral da Consolidação das Leis do Trabalho, que não faz esta distinção. (art. 469 e 470 da CLT.) A redação que atualmente vigora, a do Decreto-lei n.º 18, art. 27, repete o preceito contido no Decreto n.º 50.660, de 29-5-61, por aquele revogado. Desse modo fica patente que a reformulação da regulamentação da profissão de aeronauta, promovida pelo primeiro Governo da Revolução, não fez a distinção estabelecida no projeto.

A segunda alteração importante está configurada pela exclusão do adicional ao vencimento do aeronauta, fazendo, assim, exceção ao disposto no art. 20 do Decreto-lei n.º 18, que estabelece que, ressalvada a liberdade contratual — e tão-somente esta — a remuneração do aeronauta corresponderá à soma de quantias percebidas da empresa.

A terceira alteração, que julgamos importante assinalar, está na fixação de um mínimo para a ajuda de custo no caso de transferência permanente. Fixado o mínimo, a nosso ver, poderá a empresa a ele prender-se, alterando seus próprios regulamentos, que em alguns casos fixam importâncias maiores. Apenas para exemplificar, a VARIG quando transfere empregados seus, paga-lhes, a título de ajuda de custo, cerca de seis salários e, além disso, **empresta mais outros seis.**

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Aeronáutica esclarece que a alteração sugerida prende-se, tão-somente à necessidade de tornar mais claro o texto da norma que altera. Não é este nosso entendimento: o Projeto de Lei retira os 25% de adicional, estabelece exceção ao art. 20 do Decreto-lei 18, de 1966, fixa um mínimo para a ajuda de custo no caso de transferência permanente, e, finalmente, estabelece uma distinção estranha à lei genérica, que é a Consolidação das Leis do Trabalho. Ainda esta última característica do Projeto de Lei inova quando estimula a possibilidade de o aeronauta ser transferido de base de quatro em quatro meses, o que, evidentemente, é inconveniente.

O aeronauta tem uma condição de trabalho especialíssima e, mais do que outras atividades, essa condição se reflete sobre sua família. Frequentemente se vê longe dos seus e por vários dias, não sendo justo permitir que o convívio familiar seja ainda mais prejudicado. A mudança de domicílio, ou seja, a mudança da base de trabalho, implica em sérias repercussões na vida do aeronauta e, sobretudo, na de seus familiares: é obrigado a deixar o convívio de seus parentes e amigos, refazendo seu círculo de relações na nova base; em muitos casos, seus filhos vêm-se prejudicados com a mudança de colégios. A Consolidação das Leis do Trabalho, ao fixar o adicional de 25%, teve por espírito justamente impedir, através de um ônus adicional ao empregador, que o empregado sofresse seguidas vezes o transtorno da transferência. Não há, pois, como admitir, agora, que o aeronauta possa ver-se transferido 3 vezes ao ano. Trata-se, portanto, de evidente discriminação.

A emenda substitutiva, que ora apresentamos, mantém, contudo, o espírito do projeto: não incorporar ao vencimento do empregado o adicional por transferência e limitar, no tempo, sua percepção. Parece-nos de todo procedente o argumento de que não é justo, ao retornar à sua base, que o aeronauta transferido tenha, sobre seus colegas de trabalho, uma vantagem permanente e cumulativa. Seria ferir o princípio da isonomia.

De outro lado, julgamos ser por si só justificável a sugestão de fixar-se um prazo máximo em que o aeronauta perceberia o adicional de 25%, seja qual for o caráter de sua transferência: 2 anos, ao fim dos quais perceberia o equivalente a 6 salários.

A emenda atende aos princípios postulados pela proposição e estabelece, a nosso ver, critério justo para a percepção do adicional.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1973. — Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão o projeto e as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, desejava solicitar um esclarecimento do eminente Sr. Relator da matéria na Comissão de Legislação Social.

Apresentei duas emendas e as entreguei à Secretaria-Geral da Presidência, quando este projeto, que cuida da profissão de aeronauta, estava na Comissão de Legislação Social.

Posteriormente, tomei conhecimento de que a emenda que apresentei foi objeto, quanto a sua natureza, de emenda apresentada naquele órgão técnico. Estou, assim, na dúvida quanto à validade da minha iniciativa.

Não desejo, Sr. Presidente, que apenas em virtude da apresentação de minha emenda em Plenário, o projeto volte às comissões, caso a emenda apresentada na Comissão de Legislação Social, ou as emendas apresentadas, tenham atingido o objetivo que persegui apresentando a emenda que V. Ex.^a acabou de anunciar.

Eu pediria esse esclarecimento a V. Ex.^a e à Mesa, para poder então tomar uma decisão quanto à retirada da emenda de Plenário.

O SR. GUIDO MONDIN — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, o Relator na Comissão de Legislação Social é o nobre Senador Ney Braga, que não se encontra presente. Por isso, entendo interessante que realmente a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça, porque assim nos dará tempo de apreciar e de responder à indagação do nobre Senador Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. ANTONIO CARLOS (Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou recebendo o parecer do nobre Senador Ney Braga e, pela leitura das duas emendas que apresentou na Comissão de Legislação Social, parece que elas tratam exatamente do assunto da emenda que apresentei. (Pausa.)

Estava inclinado a retirar *in limine* minha emenda mas, diante das ponderações do nobre Senador Guido Mondin, Líder da Bancada do Governo, não tomo a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Encerrada a discussão, a matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça, para exame da constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas, e às Comissões de Legislação Social e de Finanças, para exame do mérito da emenda de Plenário.

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1973, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 454, 455 e 456, de 1973, das Comissões .

- de **Constitucionalidade e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Legislação Social**, favorável
- de **Saúde**, favorável ao Projeto com as emendas n.ºs 1-CS a 3-CS que oferece.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, salvo as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 78, de 1973

Dispõe sobre o adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os trabalhadores ocupados em serviços insalubres farão jus a uma compensação financeira, correspondente ao grau de insalubridade apurado de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único — Os serviços executados eventualmente nos setores insalubres só serão considerados como tal, para os fins previstos neste artigo, quando, a critério da autoridade competente, o agente da insalubridade possa ser nocivo à saúde durante o tempo de exposição no local de trabalho.

Art. 2.º — Os graus de insalubridade, para efeito do acréscimo salarial previsto no artigo anterior, são:

- a) Grau 1 — insalubridade máxima;
- b) Grau 2 — insalubridade média;
- c) Grau 3 — insalubridade mínima.

§ 1.º — Conforme se trate de graus máximo, médio ou mínimo, o acréscimo, tomando como base o salário efetivamente percebido, será de 40, 20 e 10%, respectivamente.

§ 2.º — Se as condições do local e dos modos de operar se modificarem pela proteção dada, e forem de molde a fazer diminuir ou desaparecer as causas de insalubridade, a majoração salarial será reduzida ou eliminada.

§ 3.º — No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de mais elevado grau, vedada a percepção cumulativa, inclusive com a taxa de periculosidade.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 6.º do Decreto-lei n.º 2.162, de 1.º de maio de 1940, e 79 da CLT, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-CS

Ao art. 1.º:

“onde se diz:

.....serviços insalubres.....

diga-se:

atividades e operações insalubres...”.

EMENDA N.º 2-CS

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1.º:

Art. 1.º —

Parágrafo único — Só serão consideradas insalubres, para os fins previstos neste artigo, as atividades e operações, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, enquanto não se verificar haverem sido delas eliminadas inteiramente as causas de insalubridade, e expondo os empregados a agentes físicos, químicos ou biológicos prejudiciais, possam produzir doenças e constem dos quadros aprovados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social.”

EMENDA N.º 3-CS

Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do art. 2.º:

“Art. 2 —

§ 2.º — A majoração salarial será reduzida ou eliminada, quando ocorrer, segundo o caso, a redução ou eliminação da insalubridade mediante a adoção de medidas de proteção coletiva ou recursos de proteção individual.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A matéria irá à Comissão de Redação, para redigir o vencido para segundo turno regimental.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 192, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos proferidos pelos candidatos do Movimento Democrático Brasileiro, à Presidência e Vice-Presidência da República, respectivamente, Deputado Ulysses Guimarães e Professor Barbosa Lima Sobrinho, na 6.ª Convenção Nacional do Partido, realizada nesta Capital nos dias 21 e 22 do corrente.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Senado Federal a doar documento, tendo

PARECERES, sob n.ºs 467, 468 e 469, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade do projeto, com declaração de voto do Sr. Senador José Lindoso; 2.º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão Diretora.

— Diretora, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 209 e 210, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a indicação de preço nas mercadorias expostas à venda e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 422 e 423, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável ao Projeto com as emendas n.ºs 1-CE e 2-CE que oferece.

Está encerrada a Sessão.

138.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 27 de setembro de 1973

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO A REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 32, de 1973

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, aos 29 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, aos 29 de novembro de 1972.

Art. 2.^o — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 198, DE 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pelo Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em 29 de novembro de 1972, em Abidjã.

Brasília, em 20 de junho de 1973. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPF/DAF/DAI/ARC/241/823 (00), DE 18 DE JUNHO DE 1973, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pelo Brasil ad referendum do Congresso Nacional, no dia 29 de novembro de 1972, em Abidjã.

2. Para firmar o Acordo em apreço, o representante do Governo brasileiro contou com a necessária autorização de Vossa Excelência, concedida em Exposição de Motivos que sobre o assunto lhe dirigiu o Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

3. Além do Brasil, assinaram o ato constitutivo do Fundo, igualmente na qualidade de membros-fundadores, os seguintes países: Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Suécia, Suíça, Reino Unido e República Federal da Alemanha, e o Banco Africano de Desenvolvimento; deixaram de fazê-lo os Estados Unidos da América, a Espanha e a Iugoslávia, havendo, na ocasião, os representantes norte-americano e espanhol adiantado que seus países pretendem subscrever o Acordo em futuro próximo.

4. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, o Fundo destina-se a exercer o papel de instrumento propulsor de programas efetivos de desenvolvimento econômico-social dos países integrantes do Banco Africano de Desenvolvimento, assim como promover a cooperação regional e o comércio internacional, em particular entre os seus membros.

5. O Acordo prevê a adesão de outros Estados na condição de não-fundadores, desde que membros das Nações Unidas ou de algum de seus organismos especializados, impondo-se, em casos tais, condições compatíveis com os objetivos e requisitos do Fundo e aprovadas pela resolução unânime dos membros-fundadores.

6. Vale assinalar, no tocante à participação do Brasil no Fundo, através da quota de dois milhões de dólares, que esta circunstância enseja às empresas brasileiras consideráveis oportunidades de concorrerem, com obras e serviços, para a execução de projetos em toda a África, o que, de outra maneira, não seria possível.

7. Por esses motivos. Senhor Presidente, creio que o Acordo em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo e, para esse fim junto à presente, Projeto de Mensagem a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem decidir, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal,

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

(O Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pelo Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, acha-se publicado no DCN (Seção II) do dia 28-9-73.)

(As Comissões, de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças.)

PARECER

PARECER N.º 488, DE 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S/15, de 1973 (n.º 16/73-P/MC, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF, nos autos da Representação n.º 864, do Estado da Guanabara, o qual declarou a inconstitucionalidade, do § 6.º do art. 42 da Constituição da Guanabara, com a redação da Emenda n.º 4, de 30-10-69.

Relator: Sr. Gustavo Capanema.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Senado que aquela egrégia corte de justiça, julgando procedente o que lhe representou o Procurador-Geral da República, decidiu declarar a inconstitucionalidade das expressões: “ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral”, constantes do § 6.º do art. 42 da Constituição do Estado da Guanabara, nos termos do texto que lhe foi dado pela Emenda n.º 4, de 30 de outubro de 1969.

O caso é que o § 6.º acima referido dispõe que “o Governador e o Vice-Governador tomarão posse perante a Assembléia Legislativa ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral”.

A arguição do Procurador-Geral da República é que a constituição estadual não pode conferir nenhuma atribuição ao Tribunal Regional Eleitoral, órgão do Poder Judiciário da União. Se, no caso de posse, de que se trata, estiver em recesso a Assembléia Legislativa, continua o douto chefe do Ministério Público da União, o caminho natural será, consoante o modelo federal, que se confira a competência para empossar o Governador e o Vice-Governador ao Tribunal de Justiça do Estado.

O relator do feito, o eminente Ministro Aliomar Baleeiro não aceitou a argumentação do Procurador-Geral. Averso a essa tendência à simetria, e declarando que “uma carta política de Estado-membro só viola a Constituição Federal quando expressa ou implicitamente, desafia dispositivo desta última ou algum dos princípios cardiais do regime”, entendeu de considerar aceitável a disposição da Constituição do Estado. Só votou com o relator o Ministro Rodrigues Alckmin. A maioria do Tribunal declarou inconstitucional o dispositivo em julgamento. A decisão foi publicada na forma da lei e transitou em julgado.

Dessa forma, cumpre ao Senado, na forma do art. 42, n.º VII, da Constituição Federal, suspender a execução das palavras, acima transcritas, da Constituição do Estado da Guanabara, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 50, DE 1973

Dispõe sobre suspensão das expressões “ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral”, do § 6.º do art. 42 da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos Autos da Representação n.º 864, do Estado da Guanabara, a execução das expressões “ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral” do § 6.º do art. 42 da Constituição do Estado da Guanabara.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Accioly Filho — Helvidio Nunes — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Carlos Lindenberg — Nelson Carneiro — José Augusto.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 15, DE 1973, EM 27 DE SETEMBRO DE 1973

Manifestações sobre Projetos:

- do Dr. Fernando Nunes de Lima, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, favorável a aprovação dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 48/73, 70/73 e 74/73;
- do Dr. Fernando Nunes de Lima, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 50/73, 60/73, 67/73, 72/73, 76/73, 77/73, 78/73 e 80/73;
- do Dr. Thomás Pompeu de Souza Brasil Netto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria — GB, opinando contrariamente ao Projeto de Lei do Senado n.º 35/73;
- do Sr. João Brasil Vita, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 40/73.

Apelos no sentido da extinção da gratuidade do mandato de vereadores:

- do Sr. Marcelino Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Caracol — MT;
- do Sr. João Ribeiro Dias, Presidente da Câmara Municipal de Caracol — PI;
- do Sr. Alfredo Eduardo Gomes da Silveira da Câmara Municipal de Lagoa de Pedra — RN.

Diversos:

- do Deputado Salvador Julianelli Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo sugerindo a modificação do art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho a fim de ser conferido tratamento mais justo aos empregados das estações ferroviárias do interior do País em relação à sua jornada de trabalho.
 - do Sr. Aparecido Sanvidotti Presidente da Câmara Municipal de Mauá — SP, sugerindo a aplicação parcial da receita da receita auferida com a Loteria Esportiva em cada Município ao desporto amador local;
 - do Sr. José Aloísio Filho, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo a implantação de novo sistema de penalidades para infrações de trânsito.
 - da Dr.ª Circe de Melo Ribeiro, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem — Seção de São Paulo, elogiando e agradecendo o apoio dado pelo Congresso Nacional por ocasião da votação do Projeto do Conselho de Enfermagem (Lei n.º 5.905/73);
 - do Sr. Armando Moiolli, Presidente da Câmara Municipal de Osasco — SP, solicitando legislação visando a sujeição das Sociedades de Economia Mista ao controle externo do Poder Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas.
- O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Devendo realizar-se, de 1.º a 10 de outubro próximo, na cidade de Caracas — Venezuela, a XXIII Assembléia Geral da UIOOT, esta Presidência designa, por indicação da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, o Sr. Senador Lourival Baptista para integrar a Delegação Brasileira àquele conclave.

A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara fará realizar no próximo dia 2 de outubro, às 15 horas, solenidade comemorativa do vigésimo aniversário da sanção da Lei n.º 2.004, de 1953, que criou a PETROBRÁS.

Atendendo a convite daquele Legislativo, esta Presidência não havendo objeção do Plenário, designa, de acordo com as indicações das Lideranças, para representar o Senado na solenidade os Senhores Senadores: Nelson Carneiro, Benjamim Farah e Virgílio Távora.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Bahia, o Ofício S/22, de 1973 (n.º 133/73-CCA, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar, no exterior, um empréstimo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, destinado à execução de obras prioritárias no setor rodoviário.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

PARECER N.º 489, DE 1973

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973 (n.º 1.201-B/73, na Casa de origem).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973 (n.º 1.301-B/73, na Casa de origem); que estabelece a obrigatoriedade de filiação ao IPASE dos servidores públicos, regidos pela Legislação Trabalhista, que menciona, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1973. — Carlos Lindemberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso — José Augusto — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 489, DE 1973

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973 (n.º 1.301-B/73, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(corresponde à Emenda n.º 2-CLS)

Ao parágrafo único do art. 1.º, acrescente-se o seguinte inciso:

“VI — do Banco Central do Brasil.”

EMENDA N.º 2

(corresponde à Emenda n.º 1-CSPC)

Ao parágrafo único do art. 2.º, dê-se a seguinte redação:

“Parágrafo único — Aos servidores de que trata o artigo 1.º serão concedidos os benefícios e serviços constantes da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 200, DE 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1973, que estabelece obrigatorie-

dade de filiação ao IPASE dos servidores públicos, regidos pela legislação trabalhista, que menciona, e dá outras providências.

Sada das Sessões, em 27 de setembro de 1973. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos comentado aqui a discriminação da censura. Surpreendem determinados fatos, que certamente não mereceriam o apoio, o aplauso do Senhor Presidente da República nem do Sr. Ministro da Justiça, se consultados previamente.

Realmente, os discursos do nobre Deputado Ulysses Guimarães e do ilustre Professor Barbosa Lima Sobrinho foram amplamente divulgados pela imprensa diária. Todos os jornais do País os publicaram.

Hoje, porém, acabo de receber do jornalista Sebastião Nery a informação, por telefone, de que a edição do seu periódico *Politika* foi impedida de sair porque reproduzia textualmente os discursos referidos.

Há de haver portanto, um exagero do censor, e que aqui denuncio não para criticar o Governo, mas na esperança de que, ciente desse exagero, o Sr. Ministro da Justiça determinará as providências necessárias para que a edição do jornal saia, se é esse o motivo que impediu a sua circulação.

Sr. Presidente, esta é também a Assembléia do Distrito Federal. Somos a Câmara do Distrito Federal.

Neste sentido, endereço apelo às autoridades policiais, às autoridades de segurança desta Cidade: é que até hoje não chegou a um desfecho o doloroso drama daquela criança de sete anos, Ana Lídia, que foi raptada, seviciada e encontrada morta.

Tenho reco'hido de numerosas famílias a angústia e a apreensão pelos resultados da impunidade dos responsáveis por tão brutal atentado.

Estou certo de que o fato sensibilizou a todos, sensibilizou também o Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro da Justiça e todas as autoridades responsáveis pela ordem pública, pois não se trata só da segurança pública em termos gerais, mas também da segurança individual, da segurança de cada pessoa.

Confio, portanto, que esse drama não ficará sem punição; que ao menos se encontrarão os culpados ou o culpado, para que a Justiça julgue aquele ato e dê o merecido veredito.

Dirijo apelo às autoridades do Governo Federal para que somem os seus esforços, para que dobrem os seus esforços, a fim de dar satisfação e tranqüilidade à família de Brasília para que os seus filhos possam voltar aos colégios tranqüilamente, sem as apreensões que marcam estes amargurados dias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Sr. Presidente. Srs. Senadores, na sessão de quarta-feira passada, dia 19, quando falava o Senador Nelson Carneiro, tive oportunidade de lhe dar um aparte manifestando o desejo de no correr desta semana trazer ao Senado alguns esclarecimentos sobre os episódios de que tratava da tribuna. Enviei, então, a Dom Avelar Brandão Vilela, Cardeal Arcebispo de S. Salvador da Bahia e Primaz do Brasil, o seguinte bilhete:

Brasília, 19 de setembro de 1973.

Meu caro Avelar:

Vivemos a hora superagitada dos desafios. Por isso mesmo o homem ou está em guarda ou lutando. Neste mundo conflagrado o duelo é universal. O pior é que nem sempre se luta com armas iguais e ocorre também lutar-se sem arma alguma, principalmente quando o opositor ingressa na pele do poder visível sem se fazer visível. Talvez seja isso o que está acontecendo a sua volta. De qualquer modo, jornais e revistas noticiam coisas desagradáveis que ferem a sua sensibilidade de homem honrado e, conseqüentemente, a minha também. O assunto subiu à tribuna do Senado e já agora torna-se inevitável um pronunciamento meu. Desejo que me informe alguma coisa. Do contrário fico eu pensando que as fronteiras do bom senso arreventaram-se e uma horda de insensatez invade os arraiais da comunicação humana e da sociabilidade tradicional.

Com o abraço de seu mano amigo
Teotônio

Em resposta, acabo de receber a seguinte carta de Dom Avelar Brandão Vilela:

Salvador, 24 de setembro de 1973.

Exmo. Sr.
Senador Teotônio Brandão Vilela
Senado Federal
70.000 — Brasília — DF

Prezado Teotônio,

Paz!

Acabo de receber o seu pedido de proporcionar-lhe elementos para uma exposição objetiva e tranqüila sobre os últimos acontecimentos que envolveram a minha pessoa e que tanta curiosidade e perplexidade provocaram no cenário nacional.

Levando em conta que, em determinados momentos, ninguém deve fugir ao dever e ao direito de explicar-se e de receber explicações, passo a relatar o que se segue:

1 — A Medalha do Mérito Pernambucano, Classe Ouro

A propósito desse episódio, sumamente desagradável, o Jornal da Arquidiocese — A Semana — de 16 de setembro, sucintamente, prestou à Opinião Pública as seguintes informações:

“A Opinião Pública

A 22 de dezembro de 1972, Dom Avelar Brandão Vilela, Arcebispo de São Salvador da Bahia e Primaz do Brasil, recebeu do Dr. Eraldo Gueiros Leite, Governador de Pernambuco, o seguinte telegrama:

Dom

Avelar Brandão Vilela

Tenho muita satisfação comunicar Vossa Eminência que acabo conceder-lhe medalha mérito Pernambucano vg pois assim entendi melhor per-

petuaria agradecimento meu estado pelos relevantes serviços lhe prestou. Atenciosamente. — **Eraldo Gueiros Leite**, Governador Pernambuco.

Dom Avelar acusou o recebimento da comunicação e agradeceu a delicadeza do gesto.

A 23 de agosto de 1973, o mesmo Sr. Governador de Pernambuco, através do ato 2.581, confirma a concessão da medalha, Classe Ouro, a Dom Avelar Brandão Vilela.

Sete dias depois, o ato oficial de concessão foi tornado sem efeito.

Diante da falta de explicações do segundo ato Sua Eminência Revma. Dom Avelar Brandão Vilela dirigiu ao Exmo. Sr. Governador Eraldo Gueiros Leite a seguinte carta:

Salvador, 2 de setembro de 1973.

Exmo. Sr. Dr. Eraldo Gueiros Leite

D.D. Governador de Pernambuco

Paz!

Tomel conhecimento pelos órgãos de opinião pública de que V. Ex.^a desfez o ato oficial de concessão da Medalha do Mérito Pernambucano, Classe Ouro, que me havia outorgado, e que muito me sensibilizara.

Longe de Recife e de suas querelas políticas, recebi como um gesto de hostilidade pública e comportamento de seu Governo e de sua pessoa.

Em face, Senhor Governador, do grave prejuízo moral de que estou sendo vítima, em razão do despreço notório contra mim praticado, sinto-me com o direito de pedir-lhe, como Pastor e como brasileiro, as necessárias explicações que justificaram a concessão da Medalha e sobretudo o seu cancelamento.

Sem outro assunto, no momento desejo-lhe felicidades e o dom do discernimento, em Cristo Jesus

aa) **Dom Avelar Brandão Vilela**

Cardeal, Arcebispo Primaz

Vem, então, uma nota de esclarecimento ao povo da Bahia:

Ao Clero e ao Povo de Deus da Arquidiocese, encomendamos absoluta tranqüilidade.

Não permitimos sejam as presentes comunicações lidas e comentadas nas celebrações litúrgicas. Nem aceitamos manifestações externas de solidariedade.

Temos agido com a plena consciência de nosso dever, em clima de respeito, de responsabilidade e de harmonia social.

Pedimos Orações.

aa) **Dom Avelar Brandão Vilela**

Uma nota, ainda, do jornal *A Semana*:

É de se notar que Dom Avelar viveu quase dez anos no sertão de Pernambuco, servindo a diocese de Petrolina, acompanhando as alegrias e os sofrimentos de seu povo, de 1946 a 1955.

Como se depreende do exposto, após a apresentação sumária da origem da concessão da Medalha e seu triste desdobramento, sai a lume o texto de minha carta ao Senhor Governador de Pernambuco, pedindo-lhe ex-

plicações, e, finalmente, aparecem algumas recomendações pastorais para que a minha justa atitude assumida se mantivesse em clima de tranquilidade absoluta.

Colocando-me nessa posição, sentia-me com o direito pleno de receber as explicações solicitadas de quem de direito.

Até o momento, nenhuma resposta me chegou às mãos da carta que escrevi ao Dr. Eraldo Gueiros Leite, no dia 2 de setembro do ano corrente.

O Título de Cidadão da Cidade de Salvador

Este fora um título aprovado, por unanimidade, há mais de um ano pela Câmara Municipal do Salvador.

Depois de várias tentativas de fixação de data para a entrega do mesmo, fui procurado, mais uma vez, pelo atual Presidente da Câmara para que, de comum acordo, fixássemos a data da solenidade.

Ficou então deliberado que seria o título por mim recebido no dia 20 de setembro corrente.

A Presidência da Câmara expediu convites oficiais para a solenidade. E me enviou um atencioso ofício de confirmação da outorga do título, 10 dias antes de sua suspensão.

Qual não foi o meu espanto quando recebo novo Ofício, desta vez, assinado pelo Sr. Secretário da Câmara Municipal de Salvador, comunicando-me que estava protelada, sem indicação de nova data, a entrega do título.

O Jornal da Arquidiocese — *A Semana* — publicou o ofício da Câmara e a minha resposta, no dia 23 de setembro. Ei-los:

“A Comunidade Baiana

Segundo foi divulgado pela imprensa local e do Sul do País, foi adiada, por decisão da Câmara Municipal, a entrega do título de “Cidadão da Cidade do Salvador”, pela mesma Câmara concedido ao Sr. Cardeal D. Avelar Brandão Vilela.

Transcrevemos abaixo, na íntegra, para o conhecimento de todos, os termos da comunicação da Câmara Municipal, assim como da resposta de Sua Eminência:

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Salvador, em 18 de setembro de 1973.

N.º 1558

Eminentíssimo e Reverendíssimo
Cardeal Arcebispo,

Cumpre-nos na oportunidade comunicar a S. Eminência Reverendíssima a decisão desta Câmara fazendo saber, por motivo de ordem interna desta Assembléia, que a entrega do título de “Cidadão da Cidade do Salvador” que lhe será conferido, teve sua data transferida para dia e hora que oficiaremos dentro em breve.

No ensejo reiteramos a S. Eminência Reverendíssima os mais altos protestos de consideração e apreço.

Ass.) Aurélio Angelo de Souza 1.º-Secretário

Ao

Eminentíssimo e Reverendíssimo

D. Avelar Brandão Vilela

Arcebispo Metropolitano de S. Salvador da Bahia e Primaz do Brasil

Nesta

Resposta

Of. n.º 85/73

Salvador, 19 de setembro de 1973

Do Eminentíssimo e Reverendíssimo Senhor Cardeal Arcebispo de São Salvador da Bahia.

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Câmara Municipal da Cidade do Salvador

Assunto — Agradece comunicação feita

Senhor Secretário:

Acabo de receber a comunicação de que, por “decisão da Mesa desta Assembléia”, a entrega do título de “Cidadão da Cidade do Salvador”, a mim concedido, teve a sua data transferida para dia e hora que me serão brevemente anunciados.

Ciente da decisão, na qualidade de agraciado, resta-me aguardar a nova indicação de calendário para a outorga do título que, realmente, muito me dignifica.

Posso assegurar a essa venerável Câmara que tantas glórias ostenta, ao longo de sua história, que saberei honrar, com civismo e fé religiosa, a cidadania que resolveu conceder-me.

Sugiro que a entrega do título, que guardarei como se fosse um pedaço de chão de minha Terra Natal, se realize sem solenidade e sem discursos, na Câmara Municipal, quando for designada a nova data prometida.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Salvador, aos Senhores Vereadores e a todos os funcionários da casa, envio cordiais saudações e votos de felicidades.

Em Cristo Jesus

Ass.) **Dom Avelar Brandão Vilela.**

Arcebispo de São Salvador da Bahia, Primaz do Brasil

Ao Ilmo. Sr.

Aurélio Angelo de Souza

DD. 1.º-Secretário da

Câmara Municipal do Salvador

Nesta

A Semana — Salvador, 23 de setembro de 1973

Neste exato momento, percebi que as sanções de Pernambuco se estendiam à minha Sede Episcopal, sem qualquer explicação razoável.

Após estabelecer alguns contactos locais, para esclarecimento das ocorrências, senti a necessidade também de, com o mesmo objetivo, dirigir-me às Autoridades Máximas do País.

Três dias depois, recebi do Exmo. Sr. Dr. João Leitão de Abreu a seguinte resposta, a 22 de setembro:

“Em resposta a seu telegrama recebido ontem cumpre-me informar a Vossa Eminência que os Órgãos de Segurança Federais não tiveram qualquer ingerência nos episódios a que se refere vg episódios a que o Governo Federal é completamente estranho pt Cordiais saudações João Leitão de Abreu Ministro Extraordinário para assuntos do Gabinete da Presidência da República”.

O Exmo. Sr. Dr. Alfredo Buzzaid, Ministro da Justiça, assim me respondeu:

“Cumprimentando-o, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que este Ministério e seus Órgãos de Informação e Segurança não tiveram qualquer participação nos episódios relatados pelo telegrama recebido ontem. Cordiais saudações, Alfredo Buzzaid Ministro Justiça”.

Estas respostas derramaram um pouco de luz e de conforto em meu espírito e me trouxeram a informação de que a alta cúpula do Governo estava completamente estranha aos episódios. Despertaram-me também a confiança de que, ao tomar conhecimento da matéria, o Governo, pelos seus órgãos competentes, iria aprofundar o exame dos problemas, com a deliberação de definir responsabilidades.

A preocupação me assaltou o espírito porque, enquanto Autoridades respeitáveis e dignas de crédito me afirmam que os Órgãos Federais de Segurança nenhuma ingerência tiveram nos episódios, fatos desagradáveis aconteceram, provocando desconfianças de uns, revolta de outros e piedades de tantos.

Graças a Deus, estou saindo desta provação, com dignidade e com serenidade. Em nenhum momento me perturbei, nem mesmo na hora das omissões, dos retratamentos e dos juízos apressados. Não guardo mágoa de ninguém. Procuro encontrar-me com todos em minhas orações diárias. Mas tenho o direito de perguntar: por que assim agiram?

Meu ânimo sempre tem sido pacífico. Meu caráter afirmativo não tem a intenção de provocar, mas de debater problemas de interesse coletivo. Quando divirjo procuro fazê-lo com superioridade. E é necessário assim, para que não haja o perigo de anestesiar-se a consciência coletiva.

Sempre tenho lutado contra os radicalismos, em qualquer parte. Sempre me preocupei pela justiça social e defendi os direitos da pessoa humana. Não sou um fixista petrificado nem um sonhador utópico. Por isso, os mais avançados não conseguem entender-me suficientemente, nem os conservadores radicais podem contar-me entre os seus.

Na minha conduta pastoral, não distingo uns dos outros. Pertencço a todos e procuro colocar-me a serviço da comunidade, de tal modo que todos possam ter acesso fácil à minha pessoa, encontrando sempre um coração de Pastor para compreender, confortar e orientar.

Não desejo que esses episódios tão misteriosos e apocalípticos sirvam de instrumentos para qualquer espécie de comoção social.

Mas também espero que todos esses elementos sejam ponto de apoio para reflexões profundas por parte de todos aqueles que respondem pelo bem-estar do País. Afinal, as cousas não acontecem por geração espontânea.

Não mudarei o meu comportamento de equilíbrio, de colaboração e de independência moral.

Sinto-me, acima de tudo, um Pastor, pois minhas preocupações substanciais se dirigem para o bem religioso do Povo de Deus de minha Arquidiocese.

Quero agradecer a quantos se interessaram por mim e pela causa que defendo e estão cooperando, de uma maneira ou de outra, para o esclarecimento definitivo da situação, que ainda espero.

Fraternais Saudações

No Cristo Jesus, o seu

Avelar Cardeal Brandão Vilela

Dom Avelar, Cardeal Brandão Vilela

Arcebispo de São Salvador da Bahia, Primaz do Brasil”

Esta a carta que trago ao conhecimento do Senado, Sr. Presidente, achando que ela define posições, relações e tergiversações.

E digo agora, Sr. Presidente, não é bem o contristado irmão de Dom Avelar que ora ocupa a tribuna, mas antes o parlamentar inquieto e preocupado com os rumos obscuros da política que está sendo dispensada a certos setores da Igreja. Há nuvens interesseiras toldando a visão clara que se exige para o exercício do jogo da verdade. Minha esperança, entretanto, está em que este jogo tem juiz e sejam quais forem as condições do tempo é necessário que se realize sempre. As palavras tranquilizadoras do Governo Federal nos restitui a convicção de que os insólitos episódios que envolvem a pessoa de Dom Avelar, numa verdadeira teia de dúvidas e suspicácias inconfessáveis, originam-se de de equívocos regionais alimentados, talvez, pelo excesso de zelo ao virtuosismo de uma autocrítica levada ao paroxismo supremo de justificar o injustificável.

Aprendemos em casa, na escola e na vida regular da Nação que o bem-estar de nossos concidadãos deve ser a nossa preocupação fundamental. Aprendemos a admirar certas virtudes que tornam um homem respeitável e uma sociedade séria. O mundo civilizado criou padrões de comportamento que, não obstante as sempre atualizadas lições de Maquiavel, no “O Príncipe”, continuam merecendo a consideração daqueles que desejam ser considerados. A desconsideração, portanto, é uma quebra de ética que exige explicação ampla.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. João Cleofas — Tenho a honra de interromper V. Ex.^a, a quem me ligam laços tão profundos de velha e recíproca estima, companheiros que somos, ontem como hoje, de tantas lutas políticas. Quero dizer que também, profundamente, o episódio que envolveu as duas eminentes personalidades, como sejam, o Governador Eraldo Gueiros e Sua Eminência o Arcebispo Primaz, Cardeal D. Avelar Brandão Vilela. Mas tenho como certo que, por um simples episódio não se pode julgar, em conjunto, a conduta de um homem público. Tenho como certo, finalmente, que o eminente Governador de Pernambuco, pelo seu passado, pelas suas virtudes pessoais, pelo seu espírito de tolerância e de equanimidade, pelo seu inequívoco espírito público, passada esta fase de agitação e talvez de alguma paixão, haverá de dar as explicações devidas sobre este episódio.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Respondo ao aparte de V. Ex.^a, como sempre de muito agrado, mas confesso a V. Ex.^a que fiquei aturdido, porque V. Ex.^a colocou o problema em tais termos que, se seguirmos o raciocínio de V. Ex.^a, jamais chegaremos a uma conclusão. Quando se está em agonia não se espera pelo infinito, mas pelo finito. O silêncio de S. Ex.^a, o Governador de Pernambuco, é que

define, amplamente, a sua posição nesses episódios. Quanto ao mais, não podemos adivinhar, não podemos prejudicar. Estamos diante de um julgamento e só o depoimento é que pode desfazer os fatos. Que me perdoe V. Ex.^a, mas é exatamente dentro da linha da estima que lhe tenho.

Dizia, Sr. Presidente, que a explicação não vem; se esta não vem, forçoso é admitir que a quebra não foi um acidente, mas o início de uma norma de comportamento, que temos a obrigação de rever de cima abaixo, com o cuidado de quem pesquisa consciências conturbadas ou oprimidas. Daí porque o insólito dessas irrupções de cerceamento do livre trânsito da pessoa humana no carinho ou no reconhecimento dos seus concidadãos está menos na diabólica intenção de ofender a honorabilidade de quem é credor de distinções especiais, do que mesmo na manobra solerte de engajar interpostas pessoas e instituições enfraquecidas no comprometimento de uma execrável ética do egoísmo.

Afinal, que razões loucas conduziriam o Dr. Eraldo Gueiros Leite, Governador de Pernambuco, a cometer o desatino de tanto errar de uma só vez sobre uma só pessoa em tão curto espaço de tempo?

Não há mais o que dizer a seu respeito. O problema de Salvador parece contornado. A Medalha do Mérito de Pernambuco, Dom Avelar já a recebeu e a tem em grande apreço desde quando o povo de Petrolina, que é Pernambuco, o fez seu irmão e a cada passo lhe tributa as mais respeitadas e esfuziantes manifestações de carinho e de agradecimento pelo seu trabalho.

Que o silêncio baixe sobre a insignificância de quem perdeu a condição de erguer-se, entre os que falam de coisas sérias, e que Deus se apiede de sua conduta.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Teotônio Vilela, em primeiro lugar, dou meu depoimento pessoal sobre a figura serena, culta, patriótica e inatacável de D. Avelar. O Brasil reconhece os méritos de um homem que é um exemplo para todos os brasileiros. A carta que V. Ex.^a acaba de ler, límpida, serena, é um documento que honra a vida pública de D. Avelar. E contrasta com o aspecto secreto, oculto — permita-me a expressão —, covarde daqueles que pressionam e ficam no anonimato! Que venham a público, apontem as razões; e enfrentem, face a face, a controvérsia que suscitaram. É evidente que o Governador quis homenagear D. Avelar; é evidente que a Câmara Municipal quis homenagear D. Avelar. Quem pressionou? Por quê pressionou? Por quê no anonimato? Em nome de que princípio, de que força secreta está falando a sombra oculta que faz pairar sobre um homem que honra o Brasil esta pecha de ter a entrega de um título — depois de ter-lhe sido outorgado —, recusada em condições tão contristadoras. Estes homens, que se ocultam, estão prestando um péssimo serviço ao Brasil e à Revolução que dizem encarnar.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, confiante espero do Governo Federal a ajuda indispensável do fortalecimento das relações amplas, francas, cordiais, entre a Igreja e todas as órbitas do poder constituído, numa conjugação de esforços em favor do homem brasileiro, das instituições que nos regem e da fé cristã que nos inspira desde os albos da Terra de Santa Cruz.

Espero, enfim, que com os esclarecimentos ora prestados desta tribuna fique ciente a Nação que Dom Avelar não praticou nenhum ato desabonador de sua tradicional e reconhecida compostura de homem moderado, reflexivo — sacerdote a serviço exclusivo de Deus, da Pátria e da Humanidade. Tanto as honrarias quanto os arbitrios passam depressa, só não passa a dignidade do ser humano, que é o que lhe confere o direito de estar vivo para servir à história do Bem. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última segunda-feira, dia 24, o Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de representar nesta Casa, foi distinguido com a visita do Ex.^{mo} Sr. Presidente da República.

O Chefe da Nação esteve em Florianópolis, Capital do Estado, onde recebeu as homenagens de carinho e admiração do Governo e povo catarinenses.

Depois de visitar a Associação Catarinense de Reabilitação, S. Ex.^a, no período da tarde, recebeu o título de cidadão honorário de Santa Catarina, que lhe foi outorgado por lei estadual e entregue pela Mesa da Assembléia em solenidade no Palácio do Governo. Pouco antes, o Presidente Médici recebia a medalha do Mérito Anita Garibaldi, medalha de ouro que, pela primeira vez, foi conferida pelo Governo do Estado. O objetivo dessa condecoração é o reconhecimento público dos serviços prestados à coletividade "barriga verde".

O programa prosseguiu através da concessão de inúmeras audiências a entidades de classe, durante as quais S. Ex.^a tomou conhecimento de algumas das mais caras reivindicações do povo catarinense.

Participei de uma dessas audiências, acompanhando o Prefeito de Itajaí, o Presidente da Associação Comercial e Industrial daquela cidade e um dos diretores da Junta Administrativa daquele porto.

Na oportunidade, a Associação Comercial e Industrial de Itajaí fez entrega ao Presidente da República de um memorial, solicitando a dragagem periódica da barra, canal de acesso e bacia de evolução daquele porto, serviço que depois de longos anos foi realizado por determinação do Presidente Médici, em 1971; a inclusão de Santa Catarina no Programa dos Corredores de Exportação, assunto de que me tenho ocupado constantemente, desta tribuna, e a instalação de um armazém da Companhia Brasileira de Entrepósitos Comerciais naquela cidade.

Para que o Senado tenha uma idéia do espírito público e da nobreza que inspiraram a iniciativa dos itajaienses, basta que transcreva um pequeno trecho do memorial a que venho me referindo. Diz ele, ao se deter no problema dos Corredores de Exportação:

"O Estado de Santa Catarina foi excluído dos chamados "corredores de exportação", em cuja infra-estrutura o Ministério dos Transportes está investindo substanciais recursos financeiros. No passado, este Estado também não foi incluído nos grandes programas de investimentos governamentais nos setores de transportes — estradas federais — que, quando aqui chegaram, já encontraram a economia estadual em defasagem no seu desenvolvimento total. Na Região Sul do Brasil, considerados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, o nosso Estado é o que apresenta menor renda per capita.

Como sabemos que os investimentos governamentais precisam se antecipar, em muito, às iniciativas privadas, pois geralmente agem como seus catalisadores, solicitamos a atenção dos órgãos federais para a situação típica dos portos catarinenses, onde é possível uma especialização crescente de atividade: São Francisco do Sul com granéis, Imbituba com carvão e Itajaí com carga geral, principalmente madeira e produtos industrializados diversos.

Seria esta a oportunidade de dotar Santa Catarina de um "corredor de exportação" com várias saídas, em face das peculiaridades do litoral catarinense, com seus portos localizados muito próximos uns dos outros, aproveitando a especialização acima referida."

Da leitura que acabo de fazer, verifica-se que Itajaí não pediu apenas para si, pediu para o Estado e, por via de consequência, para o Brasil.

Os Deputados da Assembléia Legislativa do Estado e o Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Carvão encaminharam ao Chefe do Governo dois memoriais, contendo sugestões para a revitalização da indústria carbonífera catarinense, nela incluindo-se a instalação de uma indústria siderúrgica em Santa Catarina, a ser efetivada com o apoio da recém-criada SIDERBRÁS à sociedade-piloto já constituída — SIDERSUL — que conta com a participação do Governo do Estado.

Esse pleito foi apoiado, através de documento igualmente entregue ao Presidente Médici pelos Senadores e por Deputados Federais de nosso Estado.

O memorial do Sindicato dos Mineradores assinala:

“Dentro desse mesmo espírito, é que pedimos vênua a Vossa Excelência para, aqui, também reiterar antigo anseio catarinense de implantar-se neste Estado uma indústria siderúrgica. Tal anseio, anteriormente traduzido na Lei n.º 4.122/62, que criou a SIDESC — Siderúrgica de Santa Catarina S.A., não pode ser concretizado, em face de sua transformação na Indústria Carboquímica Catarinense, projeto da maior validade, mas que tem objetivos diferentes dos previstos na referida lei. O quadro de escassez de aço, observado no mundo inteiro e também no País, obrigando-o a atender sua enorme demanda, criada pelos altos índices de desenvolvimento, com a importação de aço a preços bem superiores aos da produção nacional, revela não mais subsistirem os motivos que levaram a abandonar-se o objetivo definido na Lei n.º 4.122. Ao contrário, a nova conjuntura e a necessidade de construção de novas siderúrgias, com o aproveitamento de matérias-primas locais, como no caso de Itaquí, apoiada no minério da serra de Carajás, da USIBA, utilizando o gás como redutor, e mesmo a corajosa adoção de novas tecnologias para produzir aço, como acontece com a Aços Finos de Piratini, bem justificam que o único Estado produtor de carvão coqueificável possa, também, contar com uma usina siderúrgica.

Para consecução desse objetivo, com o decisivo apoio do Governador Colombo Salles, foi criada a SIDERSUL — Siderúrgica Sul Catarinense S.A., empresa-piloto para proceder aos indispensáveis estudos iniciais. Sabemos, porém, que, sem o apoio do Governo Federal, através do CONSIDER e da recém-criada SIDERBRÁS, não disporemos de condições para prosseguir. Por esse motivo, prestigiados pela Bancada Catarinense, representada pelos seus Senadores, Deputados Federais e Estaduais, em manifestação que temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, vimos apelar para que aqueles órgãos, levando em conta as projeções de nossa demanda de aços e da oferta prevista, à luz dos projetos aprovados, programem a instalação de uma usina siderúrgica em Santa Catarina, integrando-a no plano siderúrgico nacional e tornando realidade esse ambicionado sonho catarinense.”

A manifestação da Assembléia conclui:

“Os Deputados Estaduais de Santa Catarina, interpretando as legítimas aspirações do povo catarinense, independentes de filiação partidária, ao dirigir a Vossa Excelência a presente exposição, desejam somar o seu pleito ao do Excelentíssimo Senhor Governador Colombo Machado Salles e a do Empresariado Catarinense, certos de que preexistem todas as condições técnicas e econômicas em Santa Catarina para implantação de uma usina siderúrgica, mas que dado ao vulto dos investimentos, transcende a capacidade do Estado, e somente uma decisão política de Vossa Excelência, pela ação moderadora da economia de Governo, nos diversos setores e regiões, poderá dar a Santa Catarina essa sua legítima aspiração.”

Finalmente, o Presidente da República recebeu, em audiência, a Diretoria da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina que, também, levou à consideração do Governo Central diversas reivindicações de nossas classes produtoras.

Verifica-se do que acabamos de expor, que a visita presidencial a Santa Catarina não foi apenas uma ocasião grata para que manifestássemos a S. Ex.^a o nosso apreço e o nosso respeito, como, também, a oportunidade para que S. Ex.^a tomasse conhecimento, bem de perto, dos problemas que desejamos tenham solução capaz.

Santa Catarina, perfeitamente integrada no espírito da Revolução de março de 1964, aguarda confiante a ação do Chefe do Governo. Estado de características singulares, sob o ponto de vista econômico e social, está, sem dúvida, a merecer a atenção que faça possível a adoção de providências de ordem administrativa, econômica e financeira, de modo a permitir que, sem desfiguração de sua modelar organização social, propiciem as condições indispensáveis ao seu progresso e ao seu desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

Comparem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Brito — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Melo — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, 27 de setembro de 1973

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Flávio Brito, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador José Lindoso, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei n.º 12/73 (CN) — Complementar.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Brasília, 27 de setembro de 1973

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Paulo Guerra, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Geraldo Mesquita, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei n.º 12/73 (CN) — Complementar.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Brasília, 27 de setembro de 1973

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Accloly Filho, por se en-

contrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Carlos Lindenberg, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei n.º 12/73 (CN) — Complementar.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Brasília, 27 de setembro de 1973

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Amaral Peixoto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Franco Montoro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1973 (CN) — Complementar.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Nelson Carneiro**, Líder do MDB.

Brasília, 27 de setembro de 1973

Gabinete do Líder da ARENA
Ofício n.º 218/73

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ferreira do Amaral, Lomanto Júnior e Luiz Braz, em substituição, respectivamente, aos Senhores Deputados Antônio Ueno, Cardoso de Almeida e Osmar Leitão, membros da Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei Complementar n.º 12/73-CN, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu ofício da Comissão Diretora do 7.º Congresso do Comércio Ibero-Americano e Filipino, que será realizado na cidade de São Paulo, no período de 17 a 19 de outubro próximo.

Não havendo objeção do Plenário, esta Presidência irá atender ao convite do Presidente da Comissão Diretora, designando, por indicação das Lideranças, para representar a Casa, no referido Congresso, os Srs. Senadores Jessé Freire, Flávio Britto, Wilson Campos e Franco Montoro. (Pausa.)

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 192, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, dos pronunciamentos proferidos pelos candidatos do Movimento Democrático Brasileiro, à Presidência e Vice-Presidência da República, respectivamente, Deputado Ulysses Guimarães e Professor Barbosa Lima Sobrinho, na 6.ª Convenção Nacional do Partido, realizada nesta Capital nos dias 21 e 22 do corrente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

Senhor Presidente, Senhores Convencionais, Senhores Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vereadores, meus correligionários de todo o Brasil.

O paradoxo é o signo da presente sucessão presidencial brasileira.

Na situação, o anunciado como candidato, em verdade é o Presidente, não aguarda a eleição e, sim, a posse.

Na Oposição também não há candidato, pois não pode haver candidato a lugar de antemão provido. A 15 de janeiro próximo com o apelido de eleição, o Congresso Nacional será palco de cerimônia de diplomação, na qual Senadores, Deputados Federais e Estaduais da Agremiação majoritária certificarão investidura outorgada com anterioridade.

O Movimento Democrático Brasileiro não alimenta ilusões quanto à homologação cega e inevitável, imperativo da identificação do voto ostensivo e da fatalidade da perda do mandato parlamentar, obra farisaica de pretense Colégio Eleitoral, em que a independência foi desalojada pela fidelidade partidária.

A inviabilidade da candidatura oposicionista testemunhará perante a Nação e perante o mundo que o sistema não é democrático, de vez que tanto quanto dure este, a atual situação sempre será governo, perenidade impossível quando o poder é consentido pelo escrutínio direto, universal e secreto, em que a alternatividade de partidos é a regra, consoante ocorre nos países civilizados.

Não é o candidato que vai recorrer o País. É o anticandidato, para denunciar a antieleição, imposta pela anticonstituição que homizia o AI-5, submete o Legislativo e o Judiciário ao Executivo, possibilita prisões desamparadas pelo *habeas corpus* e condenações sem defesa, profana a indevassabilidade dos lares e das empresas pela escuta clandestina, torna inaudíveis as vozes discordantes, porque ensurdecem a Nação pela censura à Imprensa, ao Rádio, à Televisão, ao Teatro e ao Cinema.

No que concerne ao primeiro cargo da União e dos Estados, dura e triste tarefa esta de pregar numa "república" que não consulta os cidadãos e numa "democracia" que silenciou a voz das urnas.

Eis um tema para o teatro do absurdo de Bertolt Brecht, que, em peça fulgurante, escarnece da ensânia do arbítrio prepotente ao aconselhar que se o povo perde a confiança do governo, o governo deve dissolver o povo e eleger um outro.

Não como campanha, pois equivaleria a tola viagem rumo ao impossível, a peregrinação da Oposição pelo País perseguirá tríplice objetivo:

I — Exercer sem temor e sem provocação sua função institucional de crítica e fiscalização ao governo e ao sistema, clamando pela eliminação dos instrumentos e da legislação discricionários, com prioridade urgente e absoluta e revogação do AI-5 e a reforma da Carta Constitucional em vigor.

II — Doutrinar com o Programa Partidário, unanimemente aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conscientizando o povo sobre seu conteúdo político, social, econômico, educacional, nacionalista, desenvolvimentista com liberdade e justiça social, o qual será realidade assim que o Movimento Democrático Brasileiro for governo, pelo sufrágio livre e sem intermediários do povo.

III — Concitar os eleitores, frustrados pela interdição de a 15 de janeiro de 1974 eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República, para que a 15 de novembro do mesmo ano elejam senadores, deputados federais e estaduais da oposição, etapa fundamental para atuação e decisões parlamentares que conquistarão a normalidade democrática, inclusive número para propor Emendas e Reforma da Carta Constitucional de 1969 e a instalação de Comissões Parla-

mentares de Inquérito, de cuja ação investigatória e moralizadora a presente legislatura se encontra jejuna e a atual administração imune, pela facciosa intolerância da Maioria situacionista.

Hoje, e aqui, serei breve.

Somos todos cruzados da mesma cruzada. Dispensável, assim, pretender convencer o convicto, converter o cristão, predicar a virtude da liberdade a liberais, que pela fé republicana pagam até o preço de riscos e sofrimentos.

Serei mais explícito e minudencioso ao longo da jornada, quando falarei também a nossos irmãos postados no outro lado do rio da democracia.

Aos que aí se situaram por opção ou conveniência, apostasia política mais rebelde à redenção.

Prioritariamente, aos que foram marginalizados pelo ceticismo e pela indiferença, notadamente os jovens e os trabalhadores, intoxicados por maciça e diuturna propaganda e compelidos a tão prolongada e implacável dieta de informações.

Quando a oposição clama pela reformulação das estruturas político-sociais e pela incolumidade dos direitos dos cidadãos, sua reiteração aflige os corifeus dos poderosos do dia.

Faltos de razão e argumentos, acoimam-na de fastidiosa repetição. Condenável é repetir o erro e não sua crítica. Saibam que a persistência dos abusos terá como resposta a pertinácia das denúncias.

Ressaltarei nesta Convenção a liberdade de expressão, que é apanágio da condição humana e socorre as demais liberdades ameaçadas, feridas ou banidas.

A oposição reputa inseparáveis o direito de falar e o direito de ser ouvida.

É inócua a prerrogativa que faculta falar em Brasília, não podendo ser escutada no Brasil, porquanto a censura à Imprensa, ao Rádio e à Televisão venda os olhos e tapa os ouvidos do povo. O drama dos censores é que se fazem mais furiosos quanto mais acreditam nas verdades que censuram. E seu engano fatal é presumir que a censura, como a mentira, pode exterminar os fatos, eliminar os acontecimentos, decretar o desaparecimento das ocorrências indesejáveis.

A verdade poderá ser temporariamente ocultada, nunca destruída. O futuro e a história são incensuráveis.

A informação que abrange a crítica, é inarredável requisito de acerto para os governos verdadeiramente fortes e bem intencionados, que buscam o bem público e não a popularidade. Quem, se não ela, poderá dizer ao Chefe de Estado o que realmente se passa, às vezes de suma gravidade, na intimidade dos Ministérios e dos múltiplos e supervoados órgãos descentralizados?

Quem, se não ela, investigará e contestará os conselhos ineptos dos Ministros, as falsas prioridades dos técnicos, o planejamento defasado dos assessores? Essa a sabedoria e o dimensionamento da prática com que o gênio político britânico enriqueceu o direito público: Oposição do Governo de Sua Majestade ao Governo de Sua Majestade.

A burocracia pode ser preguiçosa, descortês, incapaz e até corrupta. Não é exclusivamente na Dinamarca, em qualquer reino sempre há algo de podre. Rematada insânia tornar impúblicáveis eventuais lacunas, faltas ou crimes, pois contamina a responsabilidade do governante que a ordena.

Eis porque o poder absoluto, erigido em infalível pela censura, corrompe e fracassa absolutamente.

É axiomático, para finalizar, que sem liberdade de comunicação não há, em sua inteireza, oposição, muito menos partido de oposição.

Como o desenvolvimento é o desafio da atual geração, pois ou o Brasil se desenvolve ou desaparecerá, o Movimento Democrático Brasileiro, em seu Programa, define sua filosofia e seu compromisso com a inadiável ruptura da maldita estrutura da miséria, da doença, do analfabetismo, do atraso tecnológico e político.

A liberdade e a justiça social não são meras conseqüências do desenvolvimento. Integram a condição insubstituível de sua procura, o pré-requisito de sua formulação, a humanidade de sua destinação.

A liberdade e a justiça social conformam a face mais bela, generosa e providencial do desenvolvimento, aquela que olha para os despossuídos, os subassalariados, os desempregados, os ocupados em ínfimo ganha-pão ocasional e incerto, enfim, para a imensa maioria dos que precisam para sobreviver, em lugar da escassa minoria dos que têm para esbanjar.

Este o desenvolvimento vivificado pelas liberdades rossevelteanas, inspiradoras da Carta das Nações Unidas, as que se propõem a libertar o homem do medo e da necessidade. É o perfilhado na Encíclica *Popularum Progressio*, isto é, propriedade do povo, não do Estado, que lhe é consecutória, cunhando seu protótipo na sentença lapidar: o desenvolvimento é o novo nome da paz.

Desenvolvimento sem liberdade e justiça social não tem esse nome. É crescimento ou inchação, é empilhamento de coisas e valores, é estocagem de serviços, utilidades e divisas, estranha ao homem e a seus problemas.

Enfatiza-se que desenvolvimento não é silo monumental e desumano, montado para guardar e exhibir a mitologia ou o folclore do Produto Interno Bruto, inacessível tesouro no fundo do mar, inatingível pelas reivindicações populares.

É intolerável mistificar uma Nação a pretexto de desenvolvê-la, rebaixá-la em armazém de riquezas, tendo como clientela privilegiada, senão exclusiva, o governo para custeio de tantas obras faraônicas e o poder econômico, particular ou empresarial, desacadamente o estrangeiro, desnacionalizando a indústria e dragando para o exterior lucros indevidos.

É equívoco, fadado à catástrofe, o Estado absorver o homem e a Nação.

A grandeza do homem é mais importante do que a grandeza do Estado, porque a felicidade do homem é a obra-prima do Estado.

O Estado é o agente político da Nação. Além disso e mais do que isso, a Nação é a língua, a tradição, a família, a religião, os costumes, a memória dos que morreram, a luta dos que vivem, a esperança dos que nascerão.

Liberdade sem ordem e segurança é o caos. Em contraposição, ordem e segurança sem liberdade é a permissividade das penitenciárias. As penitenciárias modernas são mini-cidades, com trabalho remunerado, restaurante, biblioteca, escola, futebol, cinema, jornais, rádio e televisão.

Os infelizes que as povoam têm quase tudo mas não têm nada, porque não têm a liberdade. Delas fogem, expondo a vida ou aguardam aflitos a hora da libertação.

Do alto desta Convenção, falo ao General Ernesto Geisel, futuro Chefe da Nação.

As Forças Armadas têm como patrono Caxias e como exemplo Eurico Gaspar Dutra, cidadãos que glorificaram suas espadas na defesa da lei e na proteção à liberdade. O General Ernesto Geisel a elas pertence, dignificou-as com sua honradez, delas sai para o supremo comando político e militar do Brasil.

A história assinalou-lhe talvez a última oportunidade para ser instituído no Brasil, pela evolução, o governo da ordem com liberdade, do desenvolvimento com justiça social do povo como origem e finalidade do poder e não seu objeto passivo e vítima inerme.

Difícil empresa, sem dúvida. Carregada de riscos, talvez. Mas o perigo participa do destino dos verdadeiros soldados.

A estátua dos estadistas não é forjada pelo varejo da rotina ou pela fisiologia do cotidiano.

Não é somente para entrar no céu que a porta é estreita, conforme previne o evangelista São Mateus, no Capítulo XXIII, Versículo 24.

Por igual, é angustiosa a porta do dever e do bem, quando deles depende a redenção de um povo. Esperemos que o Presidente Ernesto Geisel a transponha.

A oposição dará à próxima administração a mais alta, leal e eficiente das colaboração: a crítica e a fiscalização.

Sabe, com humildade, que não é dona da verdade.

A verdade não tem proprietário exclusivo e infalível.

Porém sabe, também, que está mais vizinha dela e em melhores condições para revelá-la aos transitórios detentores do poder, dela tantas vezes desviados ou iludidos pelos tecnocratas presunçosos que amaldiçoam e exorcisam os opositores, pelos serviços de todos os governos, pelos que vitaliciamente apoiam e votam para agradecer ao Príncipe.

A oposição oferece ao governo o único caminho que conduz à verdade: a controvérsia, o diálogo, o debate, a independência para dizer “sim” ao bem e a coragem para dizer “não” ao mal, a democracia em uma palavra.

Senhores Convencionais.

Do fundo do coração, digo-lhes que não agradeço a indicação que consagra minha vida pública. Missão não se pede. Aceita-se, para cumprir, com sacrifício e não proveito.

Como Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro agradeço-lhes, aí sim, o destemor e a determinação com que ao sol, aos ventos, e desafiando ameaças, desfilam pela Pátria o lábaro da liberdade.

Minha memória guardará as palavras amigas aqui proferidas, permitindo-me reportar às da lavra dos grandes líderes Senador Nelson Carneiro e Deputado Aldo Fagundes, parlamentares que têm o nome perpetuado nos Anais e na admiração do Congresso Nacional.

Significo o reconhecimento do Partido a Barbosa Lima Sobrinho, por ter acudido a seu empenhado apelo.

Temporariamente deixou sua biblioteca e apartou-se da Imprensa, trincheiras do seu talento e de seu patriotismo, para exercer perante o povo o magistério das franquias públicas, das garantias individuais e do nacionalismo.

Sua vida e sua obra podem ser arroladas em doutrina de nossa pregação.

Por fim, a imperiosidade do resgate da enorme injustiça que vitimou, sem defesa, tantos brasileiros paladinos do bem público e da causa democrática. Essa Justiça é pacto de honra de nosso partido e seu nome é anistia.

Senhores Convencionais:

A caravela vai partir. As velas estão pandas de sonho, aladas de esperanças. O ideal está ao leme e o desconhecido se desata à frente.

No cais alvoroçado, nossos opositores, como o velho do Restelo de todas as epopéias, com sua voz de Cassandra e seu olhar de turista sussurram as excelências do imobilismo e da invencibilidade do "stablissement". Conjuram que é hora de ficar e não de aventurar.

Mas no episódio, nossa carta de marear não é de Camões e sim de Fernando Pessoa ao bradar:

"Navegar é preciso.
Viver não é preciso".

Posto hoje no alto da gávea, espero em Deus que em breve possa gritar ao povo brasileiro: "Alvissaras, meu Capitão. Terra à vista!

Sem sombra, medo e pesadelo, à vista a terra abençoada da liberdade."

"Há mais de dez anos, afastado e desinteressado de qualquer atividade partidária, tenho a impressão, nas últimas semanas, de que venho vivendo uma vida irreal. Nunca pude resistir à atração do trabalho puramente intelectual, que na verdade me fascina, mesmo ou sobretudo quando exige, como na pesquisa histórica, a continuidade de esforço obstinado. E perdoai que o diga, sem falsa modéstia, que prefiro a obscuridade, às conversas íntimas que não precisam forçar os possessivos para continuarem íntimas. Considero até uma extravagância do destino o projetar-me em situações, como a que agora se apresenta, por força das circunstâncias. E só consigo explicá-las, quando vejo que se é o prazer que me conduz às atividades intelectuais, o que me arrasta para a luz das ribaltas é uma força não menos imperativa e não menos exigente, por que é a presença de um dever. De um dever para com a Pátria. Por mais que subscreva a confissão de José Bonifácio, de que não dou nenhum peso "ao fumo das grandezas humanas", também não sei como resistir aos imperativos do dever. É como se as vozes de comando viessem do fundo da consciência para traçarem as linhas de minha conduta.

Aqui estou, Senhores Convencionais do MDB, aqui estou para o desempenho da tarefa em que acreditastes útil a minha colaboração e para unir minha voz, que me parece fraca, ao vosso grande apelo, em prol deste Brasil que tanto amamos.

A RAZÃO DESSA ATITUDE

A bem dizer, o MDB e eu chegamos juntos a um ponto de interseção de atitudes convergentes. Se é verdade que a Constituição de 1967 fala em pluralidade de partidos políticos, o certo é que são consentidos praticamente apenas dois partidos. legalmente constituídos, tão grandes são os obstáculos criados para a formação de uma terceira agremiação, que se suponha representante de um outro setor da opinião pública. E quando um regime se fixa em dois partidos, não há como dissimular que tudo se reduz a uma opção entre os dois, sem mesmo procurar forçar soluções intermediárias ou divergentes. Voto nulo, tanto como voto ausente ou como voto em branco, acabam, em última análise, incorporados a um dos dois partidos consentidos, concorrendo para o prestígio da agremiação que controlar os meios de propaganda. Não há outras alternativas para um regime político de dois partidos. E como a abstenção é impossível, dadas as sanções legais que punem o não-comparecimento às urnas, há que tomar atitude, há que pronunciar-se entre governo e oposição. Se o povo não se convenceu dessa verdade, é caso para ser escarificado, uma vez que o regime legal foi criado exatamente para impedir a neutralidade, procurando creditar ao governo até mesmo os indiferentes, para ilustração de uma propaganda otimista.

Que se poderá alegar contra uma tomada de posição, com a apresentação de candidatos? Que se está dando foros de democracia a um pleito que, na substância, não tem nada de democrático e já foi decidido antes mesmo de começar? Mas essa alegação cairá por terra se a apresentação de candidatos tiver por objetivo o combate ao próprio processo eleitoral.

Havíamos tido, na Primeira República, nada menos de dez Presidentes eleitos pelo sufrágio popular. Outros quatro foram escolhidos ainda pelo povo, na chamada Terceira República, de 1945 a 1964. Em termos de um país novo, é o tempo suficiente para formar uma tradição, a da elegibilidade dos Presidentes pelo voto popular. E se formos olhar o que se fez nesses períodos presidenciais, não há restrições a admitir, nem censuras a formular. O Brasil cresceu com todos eles. Um pouco mais, ou um pouco menos, não chega a interessar, mesmo por que entra no vasto domínio das conclusões subjetivas, não raro inspiradas em ressentimentos, em motivos pessoais ou partidários ou em impressões vagas, que não cogitaram das circunstâncias encontradas ou dos recursos disponíveis. E se essa é a realidade, como explicar ou compreender que o direito de escolha dos Presidentes deixe de ser direito de todos para passar a privilégio de poucos? Nem se justifica a exclusão do povo, nem a sua substituição por um Congresso mutilado, em cuja palavra tanto não se deposita nenhuma confiança, que o sujeitam à humilhação do voto a descoberto, para verificação e comprovação dos compromissos.

Não era mais possível continuar a manter o silêncio ou a abstenção. Impunha-se aceitar de peito aberto a posição, não de candidato, mas tão-somente de contestante. Porque sabemos que não somos candidatos, nem há nada que disputar. Mas se é possível o debate, caminhemos para o debate. Se há margem para a contestação, partamos para a contestação do processo eleitoral.

Foi nessa hora que nos encontramos, Senhores Convencionais do MDB. E ao saudar vossa decisão, quero antes dizer de minha satisfação em ter ao meu lado o vosso eminente Presidente, o Deputado Ulisses Guimarães, que encarna e representa o vosso espírito de sacrifício e a vossa vocação de apostolado. Reunimo-nos para levantar a bandeira que nos entregastes, a bandeira da restauração da democracia brasileira. A bandeira da restituição das faculdades que completam a instituição do Congresso, no conjunto dos poderes que integram o Estado. A bandeira da plenitude das garantias constitucionais, com que se assegura a dignidade da Pessoa Humana. A bandeira do restabelecimento do Estado de Direito, fundado numa Constituição sem eclipses de Atos Institucionais. Até mesmo por que os eclipses das Constituições valem pela supressão do próprio Estado de Direito. É como se o Brasil, na fase mesma em que acaba de festejar o Sesquicentenário de sua Independência e o da convocação de sua primeira assembléia política, quisesse comemorá-las a caráter, vestindo roupas de 1820, antes até da revolução do Porto e do funcionamento das Cortes de Portugal.

NO CAMINHO DA DEMOCRACIA

Discutiu-se muito, nos periódicos da fase da Independência e no momento em que se reunia a primeira assembléia política do Brasil, a extensão do poder que se devia atribuir ao Primeiro Imperador. Havia uma corrente radical que lhe contestava a faculdade da iniciativa das leis e o direito de veto, absoluto ou suspensivo. Mas os que iam mais longe na proteção e resguardo dessa autoridade, incluindo na Carta de Direitos a instituição do Poder Moderador, sabiam muito bem que não estavam admitindo a perpetuação do absolutismo, mas antes criando e disciplinando um Estado de Direito, sujeito a normas mais poderosas que a vontade dos governantes. O Poder Moderador tinha limites naturais, até na maneira como as suas atribuições se redigiam.

Graças a essa orientação, graças à maneira como as interpretou e executou o Segundo Imperador, o Brasil viveu o período monárquico como uma democracia que, se não era perfeita, ao menos lutava para não deixar de ser perfectível. Os poderes constitucionais funcionaram como o mandava a Constituição. A censura prévia não existiu e Pedro II fez questão de repelir todos os projetos de lei de imprensa, que foram imaginados para colir a crítica jornalística. Decerto que houve falhas, num país de cultura escassa, mergulhado em extrema pobreza. Mas no conjunto da vida dos países da América Latina, a imagem do Brasil de tal modo cresceu e se impôs que, no momento da deposição do Imperador, que já não possuía condições físicas para resistir, veio do Presidente da Venezuela uma

palavra de estrita justiça, que lhe ia valer de pedestal para a sua glória imorredoura. "Se ha acabado, dizia o Presidente da Venezuela, la única República que existia en América: el império del Brasil!".

Na verdade, o Brasil conseguira superar a fase das lutas da Independência, as crises do Primeiro Reinado, as tormentas da Regência e toda a longa fase do Segundo Reinado, sem abandonar nunca sua profunda inspiração democrática. Um jornalista radical como Antonio Borges da Fonseca pôde morrer de velho, depois de editar o seu valente *O Republico* no Rio, em Recife e na Paraíba, sofrendo decerto algumas prisões pois nem sempre respeitava os limites legais, mas indo até o fim com a sua pregação destemerosa e saudando de longe o Imperador, que passava de carruagem, numa visita a Pernambuco, e lhe correspondeu de longe ao cumprimento. Esse, Senhores, é que é o nosso Brasil, o Brasil que vamos encontrar no imo de nossos corações, um Brasil tranqüilo e cordial. E que não tinha de se arrepender, quando via em torno dele os vizinhos da América Latina, devastados pelos pronunciamentos militares, sujeitos a governos efêmeros ou a ditaduras prolongadas, que eram antes eferescências de caudilhagem.

Republicano de convicção, custa-me este registro histórico, que pode parecer uma exaltação da monarquia, quando acredito que seja antes merecimento do próprio Brasil. Até mesmo porque se a República nem sempre pôde conservar esse ambiente de compreensão, o certo é que também cultivou as instituições democráticas. Do ponto de vista histórico, considero uma injustiça, e até mesmo um erro, o procurar ver no Brasil um processo endêmico de subversão. Basta dizer que em 84 anos de vida republicana, mais de setenta decorreram dentro da normalidade constitucional, sem a necessidade do emprego de outros meios do que os que estavam previstos e indicados na própria Constituição. A censura prévia do tempo do Presidente Bernardes não impedia a divulgação de artigos censurados e que se publicavam arrimados às imunidades dos deputados, que os liam na tribuna da Câmara e eram depois publicados nos jornais. O que prova, sem dúvida, as tendências do caráter nacional brasileiro, seu espírito de ordem, suas extraordinárias virtudes construtivas.

A MAIORIDADE POLÍTICA DO BRASIL

Nem há prova melhor dessas virtudes, com que se completou a maioria política do Brasil, que a maneira como se orientou e se decidiu a campanha da Abolição. Não seria fácil a tarefa, que ia ferir fundo o patrimônio dos donos de escravos, o que vale dizer o sentimento da propriedade individual. E acompanhou de perto o período da Monarquia, vencendo batalhas preliminares, que iam aproximando o advento da vitória final, com a Lei Áurea, recebida com discursos inflamados e palmas frenéticas, enquanto, nos Estados Unidos, essa reforma custara uma guerra civil, que consumira mais de seiscentas mil vidas humanas, destruições e sacrifícios inumeráveis.

Lembremos ainda outra grande conquista do Brasil, a da preservação da unidade nacional. Não veio de graça. Exigiu vigilância e destemor, desde quando holandeses e franceses rondavam o território brasileiro, à espera de um momento de descuido das forças que nos guardavam. No período da Independência, Portugal fez o possível, dentro da orientação das Cortes de Lisboa, para dividir e enfraquecer o Brasil, formando governos independentes, sujeitos a Lisboa e não ao Rio de Janeiro, sede do Governo central. E foram brasileiros, nascidos ou não no Brasil, mas dedicados à defesa do nosso solo e da nossa integridade territorial, que se fizeram voluntários das tropas que derrotaram Avilez e Carreti no Rio de Janeiro, Madeira no Salvador, Fidié no Piauí e no Maranhão, mobilizando ao todo cerca de 50.000 homens, que consolidaram a Independência do Brasil.

Bastariam essas duas campanhas, pela maneira como se fizeram e como se organizaram, para valer como títulos de maioria política do povo brasileiro, fazendo-o merecedor de homenagens e não de restrições, de apoio total à sua ação

e não de supressão de um direito, como o da escolha dos governantes, que haveria de ser desempenhado como o mesmo descortino e patriotismo com que se consumou a Abolição e se consolidou a unidade territorial, frutos de educação política e atestados insuperáveis da benemerência de governantes e governados.

DEMOCRACIA NÃO É APENAS UMA PALAVRA

Decerto, Senhores Convencionais, quando assim acentuo a presença da democracia e entendo que nunca foi obstáculo ao nosso desenvolvimento ou ao nosso progresso, não estou vendo na democracia tão-somente uma palavra, que se possa riscar à vontade, sem comprometer o período. A democracia há de ser um contexto, com as instituições que a integrem. Como não basta uma gota de liberdade para o seu batismo. Ou ela existe através de suas garantias essenciais ou a palavra democracia vira apelido, como, por exemplo, nas democracias populares ou na Constituição da República do Haiti. E se também quiserem fazer da democracia um elenco de perfeições, teremos de protestar, por amor à verdade e em homenagem às imperfeições da própria humanidade. Conheço-lhe de sobra os males e os abusos, as distorções e os vícios da democracia. Nem quero uma democracia para uma redoma, mas um instrumento de luta para a defesa dos interesses públicos. Uma democracia como a de que Churchill nos falava:

Certa vez, provavelmente na época do fastígio dos fascismos, que pensavam mudar de essência tão-somente por que mudavam de nome, houve alguém que enumerasse a Winston Churchill os males do processo democrático. Churchill ouvia pacientemente. Mas no fim do libelo concordou em que a democracia era realmente o pior regime político do universo. Mas, acrescentou, **excetuados todos os outros.**

O que vale dizer que se a análise compromete a democracia, o paralelo a salva. Era também o que dizia de outro modo um estadista italiano, o insigne Cavour, ao observar que “um ministro absolutista ordena, um constitucional sente a necessidade de persuadir, para se fazer obedecido. Ora, prosseguia, eu gosto de convencer que tenho razão. Acreditei-me: a pior câmara é ainda preferível à melhor antecâmara”.

Essa necessidade de persuadir é, por excelência, a qualidade que distingue e consubstancia a vocação política. O trabalho do proselitismo assegura a sua permanência através dos convertidos, enquanto o comando se esgota e se exaure na própria obediência. Nemse diga que o esforço para convencer compromete ou desmente a eficácia do comando, pois que a vida e as realizações de Cavour valeriam como desmentido categórico, nem há reformas e conquistas mais completas do que aquelas que, fazendo-se por meio de movimentos de opinião, asseguram a sua execução e a sua continuidade através dos proselitizados conquistados. E é evidente que esse trabalho de persuasão feito de porta em porta, de consciência em consciência, não tem nada de comum com o programa de massificação que confia na repetição de slogans não raro irritantes, agressivos e vaidosos, que não chegam a converter ninguém, pois que já se sente, de saída, que procuram impor e não convencer, preferindo exigir obediência a solicitar aprovação.

O MAIS IMPORTANTE ATO CÍVICO DO BRASIL

E é porque confiamos no trabalho de persuadir, que defendemos a eleição direta do Presidente da República, a eleição pelo povo e não pelo Congresso. A eleição indireta dispensa argumentos, valendo-se de eleitores que já estão convencidos antes mesmo que apareçam os argumentos. É um tipo de convicção fundado na solidariedade natural dos grupos políticos. Seria o caso, por exemplo, dos juramentos prévios da fase da Independência, feitos antes mesmo de elaboradas as Constituições juradas. E como são muitos os que precisam ser convertidos, e o voto secreto, na cabina indepassável não se deixa vencer nem pelo dinheiro, nem pela formação de currais, há que aguardar a apuração, para ter a certeza de quem venceu. O que, na dúvida, impõe um trabalho porfiado de persuasão, para superar tantas ameaças e perigos.

Não foi por outro motivo que meu amigo e meu mestre João Mangabeira, uma das vozes mais eloqüentes da Primeira República, fazia da eleição pelo povo o maior ato cívico do Brasil. Na minha vida pública, cortada de tantos intervalos, tive duas oportunidades de alistar-me em campanhas presidenciais, uma a favor do Marechal Dutra que, no governo, foi exemplo de respeito à democracia. Outra em prol do Marechal Lott, que considero um testemunho vivo de patriotismo e de abnegação, quando se recusou a transformar em benefício pessoal um movimento armado destinado a garantir a posse de um Presidente escolhido pelo voto popular. Nessas duas oportunidades, a campanha eleitoral se reduzia a um trabalho de doutrinação, de extremo a extremo do País, destinado a esclarecer e a conscientizar o cidadão brasileiro, para que pudesse cumprir o seu dever, com a arma do voto de que dispunha. Não me parece que seja serviço prestado ao País a supressão dessa escola imensa de educação política do cidadão brasileiro.

Sei que se objeta que nem sempre o povo acerta nas suas opções, e receio muito que os que mais o acusam sejam justamente os mais responsáveis pelos erros argüidos. Mas de que vale esse argumento, em face de uma perspectiva histórica? Por acaso, nos 47 pleitos presidenciais travados nos Estados Unidos, podemos estar certo de que sempre foram preferidos os melhores candidatos? Mas que importância tiveram os erros, se não impediram que os Estados Unidos crescessem e progredissem de uma forma que assombra o universo? Bastam os resultados da democracia, no progresso constante do país, na emulação entre os seus partidos políticos, para a exaltação do regime que adotaram. Não creio que pensem em abandonar um regime que já consegue levar às urnas não menos de cem milhões de eleitores. E um país que entrega a defesa de seu progresso e de suas eleições a tantos eleitores pode estar de seu futuro e do prestígio crescente de seu povo.

UM PARALELO NECESSÁRIO

Mesmo o caso atual de Watergate deve ser meditado. Se houvesse ocorrido na América Latina, sabemos o que teria sucedido, com uma varredura exemplar do poder civil. Os Estados Unidos pesam o pró e o contra, os vícios e os proveitos e vai procurando encontrar a melhor fórmula, que emende os males sem sacrificar a democracia. Por muito menos do que isso um grande Presidente, sem culpa, Getúlio Vargas, teve que oferecer a sua própria vida em holocausto ao seu país. Ainda não conseguimos ver nos erros cometidos o caminho para as emendas necessárias, no relativismo da vida política, sujeita a tantas influências subjetivas. E no meio do clamor contra a democracia, esquecemos que devemos a ela o aproveitamento de Paulo Afonso, a criação do Fundo Rodoviário, a aprovação da ELETROBRÁS, a conclusão do Código Brasileiro de Telecomunicações. A própria criação da PETROBRÁS só conseguiu chegar ao monopólio estatal com a presença e a colaboração do Congresso Nacional.

A Lei de Remessa de Lucros, vencendo resistências das lideranças partidárias, surgiu como uma revolução dos deputados, que souberam fazer prevalecer a sua opinião. Nem o argumento de trocar melhoramentos pela liberdade é coisa de nossos dias. Vem de longe. Vem do panem et circensis dos romanos. E foi um dos grandes doutrinadores políticos de Portugal, Alexandre Herculano, que nos deu a lição magnífica: "que é nos países da liberdade e das garantias que tem tido sempre lugar a iniciativa das reformas económicas que têm etivado a prosperidade social. Caminhos de ferro, melhoramentos materiais, aperfeiçoamentos de toda a indústria, querêmo-los e devêmo-los exigir dos governos morais e justos e não comprá-los à custa do sacrifício das nossas liberdades e direitos".

A construção da democracia

Otávio Mangabeira gostava de dizer que a democracia, no Brasil, era uma plantinha tenra, que reclamava cuidados minuciosos de seus cultivadores. Prefiro a imagem de Alberto Torres: a de uma construção, em que precisamos juntar pedra por pedra, num mutirão de todo o Brasil, educando e formando o cidadão. Mas de um cidadão realmente livre, responsável, e não de autómatos

enquadrados em dispositivos rígidos, à espera de um controle remoto que lhe dirija os passos, ou de robôs passando desconjuntados, fazendo ranger suas molas emperradas. Prefiro uma pedagogia que parta da confiança no cidadão, tanto mais que nem consigo entender uma orientação que, a título de educar o cidadão para a democracia, comece acabando com a democracia. Há quem tenha qualquer dúvida de que só se poderá aprender a democracia vivendo-a e praticando-a? A começar, naturalmente, pelo Município.

Já dizia Tocqueville que é na comuna que “reside a força dos povos livres”. O que Laboulaye completava acrescentando que não havia um só povo livre que não tenha feito da comuna a escola primária da liberdade. Nosso Pimenta Bueno não seria menos categórico: “O Município é o primeiro foco e elemento do laço social, da agregação nacional e cuja vida muito influi na sorte da nacionalidade”. Verdades que Teixeira de Freitas e Rafael Xavier se cansaram de repetir, em campanhas memoráveis. Porque não restaurar o Município na verdadeira função que deve desempenhar, no processo democrático?

Devemos ao governante do Canadá, Sr. Trudeau, uma lição excelente: “Julga-se uma democracia pela maneira como trata as suas minorias”. Pelo respeito com que as resguardam. Nunca pude aplaudir as restrições criadas à liberdade de imprensa. Respeito às minorias e ausência de censura prévia são degraus na escada da civilização dos povos.

A LIBERDADE DE IMPRENSA

Não me inspira, nesse caso, nenhum zelo profissional ou qualquer sentimento de espírito de classe. Mas não posso deixar de ver na liberdade de imprensa, como nos ensinava Rui Barbosa, que de todas as liberdades, ela é a “mais necessária e a mais conspícua”. Porque, sem ela, todas as outras liberdades claudicam e desfalecem. Que valem, por exemplo, os famosos Direitos da Pessoa humana? Não há país que não tenha subscrito e ratificado a Convenção de Paris de 1948. Mas que valem essas ratificações? As evasivas se multiplicam, para ocultar atentados contra esses direitos e começam a proliferar os coiteiros — e não passam na verdade de coiteiros — para esconder os responsáveis.

Sou dos que acreditam, talvez de boa fé, que os atentados não vêm de cima. São cousas de subalternos, arrastados pela violência ou pelo sadismo. Mas diante do fato consumado, cresce o temor de sua divulgação. E falo, nesse caso, menos como jornalista do que como homem que já foi governo. Certa vez na minha experiência pessoal, topei com um mandado de segurança impetrado contra mim, porque eu havia afastado do cargo um delegado a quem atribuíam excessos contra presos confiados à sua guarda. Por mais ridículo que fosse o recurso de que se valera contra o Governador, comprovava a sua inconformidade e fora a imprensa que me trouxera o conhecimento dessas realidades, que na esfera administrativa eram sistematicamente negadas, mas existiam de fato e poderiam comprometer um governo realmente empenhado na proteção da pessoa humana.

Desde esse momento, aprendi a lição de Pedro II, que via na imprensa menos um adversário do que um auxiliar necessário, no trabalho da autoridade pública. A imprensa, pois, como colaborador, trazendo informações que ninguém teria interesse em levar ao conhecimento da autoridade.

O mesmo raciocínio se aplica a outra área, não menos importante, qual seja a da corrupção. Houve um tempo em que se falou muito de subversivos e corruptos. Será que desapareceram os corruptos? Ou estarão apenas ocultos no amplo surrão da censura prévia? E fazendo justiça a governos que considero honrados e até mesmo vigilantes, gostaria de ver as Comissões de Inquérito das Casas do Congresso reintegradas nos seus antigos poderes de investigação, ajudadas pelos pedidos de informação valorizados pelas sanções que os protegiam, na Constituição de 1946. Nem pode haver democracia com um Congresso mutilado e reduzido tão-somente a um órgão de homologação e chancela.

Els aí, Senhores Convencionais, porque nos encontramos juntos, para a mesma campanha. Não somos subversivos. Não nos interessam cargos. Queremos ser apenas semeadores. Homens que pensam no Brasil e trabalham pelo seu progresso. As sementes que estamos semeando nos foram oferecidas pelo passado brasileiro. São sementes brasileiras. Sementes de Liberdade, de Democracia, de Tolerância, de Compreensão, de Anistia. Sementes de um nacionalismo profundo e entranhado, em que proclamamos a necessidade de reservar para o nosso povo todas as oportunidades de lucro que estejam ao alcance de nosso país. Um Brasil capaz de edificar, na República, uma democracia tão respeitada como aquela que a Monarquia nos legou. Uma política internacional que conserve os reflexos da inteligência de José Bonifácio e da sabedoria e dignidade do Barão do Rio Branco. Um Brasil que procure manter a continuidade do Brasil de ontem. Para construir um Brasil de sempre.

Não sinto o peso da idade para dizer essas palavras de fé em meu país. Recearia, sim, aquela arteriosclerose moral a que Rui Barbosa se referia. “Mas no contágio com a vossa fé, se não se multiplicam as forças de que disponho, cresce sem dúvida o fervor da pregação. A gratuidade de vosso convite é irresistível e só encontro, para a retribuição, a sinceridade de minha palavra e o entusiasmo de meu patriotismo.”

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (Para declaração de voto.) — Senhor Presidente, a Liderança da ARENA, embora discorde, profundamente, do conteúdo dos discursos, cuja transcrição nos Anais da Casa acaba de ser aprovada, deu-lhe o seu assentimento, como de praxe, reservando-se a oportunidade fazer a análise daquele documento, para julgamento da História.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Senado Federal a doar documento, tendo

PARECERES, sob n.ºs 467, 468 e 469, de 1973, das Comissões

— **de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade do projeto, com declaração de voto do Sr. Senador José Lindoso; 2.º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão Diretora.

— **Diretora**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar a palavra, declararei encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer esentados **(Pausa.)**

Está aprovado. Em consequência, fica prejudicado o projeto. A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza o Senado Federal a doar documento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Mesa do Senado Federal autorizada a promover a doação, ao Museu Imperial, do Ministério da Educação e Cultura, com sede em Petrópolis,

Estado do Rio de Janeiro, do original da Carta de Renúncia ao Trono de Sua Majestade o Imperador D. Pedro I, firmada em 7 de abril de 1831.

Parágrafo único — O documento original a que se refere este artigo será acompanhado de uma placa de prata, da qual constará a data da doação, além dos seguintes dizeres: “doado pelo Senado Federal”.

Art. 2.º — A Mesa do Senado conservará, em seu arquivo de documentos históricos, um **fac simile** do documento, ao qual será anexado o original da presente resolução.

Art. 3.º — A cerimônia da entrega do documento, a que se refere o art. 1.º, será feita em ato solene na cidade de Petrópolis, por uma Comissão designada e presidida pelo Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único — Do ato lavrar-se-á sua ata que será publicada no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, e arquivada nesta Casa.

Art. 4.º — Fica o Presidente do Senado autorizado a entrar em entendimentos com o Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura para o cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 5.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 209 e 210, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 20 do corrente, tendo sua discussão adiada para esta data, a requerimento do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o projeto que o Senado vai examinar é muito simples e pode ser exemplificado: um trabalhador que presta serviços durante 1 ano e 9 meses, ao ser despedido ou ao encerrar a sua atividade na empresa, recebe, apenas, um mês de férias, relativo a um ano, quando o projeto manda que sejam dados também 9/12 avos do período restante. Portanto, ele terá uma porcentagem sobre os 9 meses em que trabalhou, além do ano subsequente.

Aliás, não é novidade a reivindicação da Federação, no Congresso Nacional dos Metalúrgicos, realizado em São Paulo em 1972, que sugeriu essa medida, porque já na Lei n.º 5.107, de 1966, que criou o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, na dispensa sem justa causa, mas com menos de um ano de serviço, as férias passaram a ser pagas na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado. A justificação cita as opiniões de Mozart Victor Russomano e de Gabriel Salles, a lição de Arnaldo Sussekind e entrosou-se, por conseguinte, com o espírito de justiça social que deve presidir as nossas deliberações. Não é nenhum atentado ao direito do patrão, mas somente retribuição à justa presença do empregado no trabalho.

Espero que a douta Maioria, examinando detidamente o projeto, lhe dará assentimento, pois mereceu, inclusive, ilustres pareceres favoráveis não somente sobre a constitucionalidade e juridicidade, da Comissão de Constituição e Justiça, como também votos unânimes da Comissão de Legislação Social, sendo relatores, respectivamente, os nobres Senadores José Augusto e Heitor Dias.

Confio, portanto, em que a Maioria será sensível a um problema que diz respeito a todos os que trabalham: as férias não são um prêmio; são uma necessidade e, nesta Casa, há vários médicos que poderiam depor sobre a indispensabilidade do repouso depois de largo período de trabalho.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, espero que o Plenário do Senado adote os pareceres unânimes das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, aprovando o projeto. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 201, de 1973

Nos termos do art. 353 combinado com a alínea c do art. 311 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1973, que assegura ao empregado o pagamento das férias pelo término ou rescisão, por qualquer forma, do contrato de trabalho, a fim de ser feita na Sessão de 26 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1973. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em virtude da deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada no requerimento.

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a indicação de preço nas mercadorias expostas à venda e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 422 e 423, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável ao Projeto com as Emendas n.ºs 1-CE e 2-CE que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia de 3 do corrente, tendo sido a discussão adiada para esta data, em virtude de requerimento de autoria do nobre Senador Virgílio Távora.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 80, de 1973

Torna obrigatória a indicação de preço nas mercadorias expostas à venda, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É obrigatória a indicação do preço em toda a mercadoria exposta à venda em estabelecimento comercial.

Art. 2.º — Tratando-se de venda a crédito, serão indicados, também, o prazo e as condições de pagamento.

Art. 3.º — A propaganda de mercadorias postas à venda por estabelecimentos comerciais obedecerá rigorosamente ao disposto no artigo anterior, quando referir-se ao preço das mesmas.

Art. 4.º — A falta de cumprimento ao disposto nesta lei, acarretará, em cada caso, a aplicação de multa correspondente a um salário mínimo regional, na primeira infração, e ao dobro desse valor, nos casos de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**
Aprovadas.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-CE

O art. 4.º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º — A falta de cumprimento ao disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa correspondente a 1 (um) salário mínimo regional, na primeira infração, 2 (dois) salários mínimos regionais, na segunda infração, e assim sucessivamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

EMENDA N.º 2-CE

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. — A presente lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Líder Nelson Carneiro já requereu a inserção, nos anais desta Casa, dos discursos pronunciados na VI Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, pelos eminentes candidatos do nosso Partido à Presidência e à Vice-Presidência da República.

A propósito, queria dizer que foi grande a emoção com que acompanhei os trabalhos, e deles participei, nessa memorável reunião.

Pode-se dizer, sem medo de errar, que o êxito da nossa Convenção foi total, porque o Partido atingiu inteiramente aos fins a que se propôs, como agremiação minoritária representativa da Oposição legal, numa situação revolucionária ou de exceção.

O povo sabe que estamos condenados a ser minoritários, irremediavelmente minoritários, quando não fosse pela própria atmosfera autoritária dominante, por força das limitações criadas na legislação eleitoral vigente.

No caminho do poder — meta natural de todos os Partidos — levantamos obstáculos vários e sucessivos que, somados a ameaças permanentes, constantes de atos de caráter revolucionário, convertem a nossa corrida para a conquista das urnas num verdadeiro *steple-chase* através de um campo de mina.

Mas para nós, Sr. Presidente, é ponto de honra sustentar a luta pelo nosso programa. Programa que nada tem de retrógrado ou saudosista, mas que procura preservar aqueles valores perenes do passado.

O imobilismo conformista é letal para os partidos. O nosso teve de enfrentar, agora, o problema da sucessão, ou melhor, da posição que deveríamos assumir em face da mudança dos quadros governantes, no quadro maior da Revolução.

A posição que desde logo propugnei — lembrem-se talvez os Srs. Senadores — foi a de uma ativa e serena abstenção, seguida de uma ampla campanha de esclarecimento da opinião pública. Achava que o MDB, numa hora de exceção como esta, poderia marcar o seu protesto contra o jogo de cartas marcadas e manter, ao mesmo tempo, uma atitude de expectativa ante a Presidência que se vai inaugurar dentro de alguns meses, a 15 de março vindouro.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honraria com um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Um minuto só Ex.^a O novo governo, Srs. Senadores, como todas as situações novas em política, é sempre uma incógnita. Temos, porém, dobradas esperanças de que ele venha a caminhar sem açodamento e com segurança, mas com determinação, para a normalização gradual de nossa vida política.

Com o maior prazer, ouvirei o nobre Senador pelo Espírito Santo.

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço a oportunidade que V. Ex.^a me confere de situar-me no seu pronunciamento.

O SR. DANTON JOBIM — Será uma honra para mim.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a — e aliás isso tem sido reiterado em termos de críticas da nobre Oposição — diz que o Executivo opera, no jogo sucessório, com cartas marcadas. *Data venia*, esse conceito é falso e cai em cacos pelo chão da realidade. Se existem cartas marcadas, estas foram produzidas por quem é a matéria-prima do regime democrático: o povo. Estabeleceu-se em nossa Constituição a eleição indireta para a Presidência da República, que é a regra geral no mundo, uma vez que a eleição direta é uma exceção no sistema político mundial. Se a eleição é indireta, o povo dar a maioria no Colégio Eleitoral, vale dizer, no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas, à Aliança Renovadora Nacional, foi quem marcou essas cartas; foi o povo que deu maioria convincente, esmagadora, a esse mesmo Partido. Seria o caso de, no sistema americano, por exemplo, dizer-se que a eleição ali se verifica com cartas marcadas, porque o povo elegeu o Colégio Eleitoral, que lá é integrado pelos representantes dos Estados da União americana, que vai eleger o Presidente da República. Se o MDB procura syndicar quem marcou o baralho da sucessão, vai encontrar o povo como o autor dessa marca que é considerada, então, uma opção desse mesmo povo. Este o aparte com que tenho o prazer e a honra de me situar no

discurso sereno de V. Ex.^a, no instante em que o nobre Representante guanabarrino traz para os anais da Casa suas congratulações pelo conclave do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que ficará devidamente registrado nos anais da Casa. Entretanto, a minha referência, meramente accidental, ao jogo de cartas marcadas, autoriza-me, evidentemente, a uma análise, a uma exposição mais longa do que poderia fazer neste momento.

Sr. Presidente, mais de uma vez tenho-me referido não propriamente a cartas marcadas, mas ao caráter artificioso de determinadas instituições, fórmulas, procedimentos, que julgaram úteis na cúpula revolucionária, para varar-se a emergência em que perduramos, no meu modo de ver, por tempo já demasiado.

Meu pensamento não estava completo ainda.

O novo Governo — dizia — é sempre uma incógnita, mas temos esperanças dobradas de que ele venha a caminhar, afinal, para a normalização gradual da nossa vida política.

O nome do General Ernesto Geisel, sua reputação de soldado de boa formação democrática, sua forte personalidade, sua experiência de administrador e de homem público, sua predisposição ao diálogo de homem que sabe ouvir, estão prognosticando, de um lado, uma conduta de continuidade revolucionária, sem dúvida, mas, de outro, a extensão desse espírito de continuidade ao reconhecimento da urgência de se cumprirem as graves promessas feitas à Nação em 1964, as quais se podem resumir na expressão “plenitude democrática”, cunhada pelo atual Presidente no dealbar do seu governo.

A maioria das Sessões Regionais do MDB pronunciou-se pela participação no processo sucessório. Para esse lado, pois, pendeu a maioria dos líderes oposicionistas, inspirados, por certo, em motivos altos e respeitáveis, os quais não cabe agora discutir e ante os quais me curvo reverente.

Que poderia eu fazer, sem trair os princípios que informam invariavelmente minha conduta política, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão somar meus modestos esforços aos dos valorosos companheiros que se arregimentaram, nos Estados, sob nossa bandeira?

A escolha do próprio Presidente do MDB, o eminente brasileiro Ulysses Guimarães, para candidato de luta ao mais alto posto da Nação, imprimia, sem dúvida, nobre cunho simbólico à candidatura emedebista. Tendo Ulysses Guimarães ao seu lado, um dos nossos maiores jornalistas, indicado para a Vice-Presidência, o mestre e amigo Barbosa Lima Sobrinho, ainda mais se enriqueceu o significado moral da posição adotada pelo nosso Partido.

O que a Nação hoje está vendo será, porventura, a quixotice ou a gasconnade de duas candidaturas fantásticas, fantasmagóricas ou impossível?

Não. O que vemos, Sr. Presidente, é o exemplo admirável de dois cidadãos carregados de serviços à vida pública e de bravura cívica incontestável e incontestada. oficiando no altar do sacrifício para que o credo da supremacia da Lei, a religião da Liberdade, o culto do governo do povo pelo povo, não venham a desaparecer de sobre a nossa Terra.

Sr. Presidente, aproxima-se a Revolução de seu decênio. Não será esta a honra de tentar o balanço do que ela fez e deixou de fazer, na concretização de seu ambicioso programa com que há perto de dois lustros se apresentou à face do País?

Começemos — sem pretensões a fazer uma análise, mas apenas considerações sucintas — pela parte positiva. Pelo reconhecimento de êxitos alcançados na difícil tarefa de retomar o desenvolvimento econômico em termos realistas e vigorosos, mas prudente, a partir da ofensiva contra a inflação.

Assinalemos também, com absoluta isenção, o espírito de continuidade na obra realizada que com grande ênfase acaba de ser reafirmado pelo quarto candidato militar.

Apontemos, ainda, a ordem restabelecida. Ressalvados os excessos e abusos que ninguém pode defender ou aplaudir, e que apontamos ou verberamos sem reticências, as nossas forças militares tiveram pleno êxito na sua tarefa.

Entretanto, na área da reconstrução política do País, tudo está por fazer.

O que nos consola é que as Câmaras permanecem abertas, em que pese a cicatriz inapagável do recesso punitivo, hora triste que passou, mas que não desaparecerá das páginas de nossa História política e parlamentar.

Hoje, através dos vidros deste palácio-monumento, coa-se uma grande luz, um raio de esperança — a esperança de que os chefes militares, fiéis, no fundo, às suas tradições democráticas, ainda querem preservar, conservar o tronco da velha árvore, plantada pelos que fundaram a nossa Independência. Desse tronco haverão de rebentar, algum dia, as vergôntes de uma autêntica e sadia representatividade política, adaptada aos novos tempos, mas fiel aos valores imperecíveis do passado.

Erros graves se cometeram. Distorções se produziram no programa generoso com que a Revolução se justificou em 1964 perante o País. Injustiças se praticaram, não apenas contra homens públicos, a quem não se deu sequer o direito de provar a sua inocência, mas contra grupos sociais afastados de qualquer participação na opima colheita dos frutos do nosso crescimento econômico, do enriquecimento desta Pátria grande que eles estão ajudando a construir com abnegação, suor e sacrifício.

Não nego nem patriotismo, nem boas intenções, nem probidade no esforço dos que se acham à frente do processo revolucionário. Se o negasse, não estaria tantas vezes aqui, nesta tribuna, multiplicando apelos, tentando abrir-lhes os olhos para as injustiças e os erros que foram ou são praticados.

É o mínimo que pode fazer um homem da Oposição. De uma Oposição de alto conteúdo cívico que coloca o Brasil acima das facções e das pessoas. Uma Oposição de olhos erguidos para as estrelas do seu ideário, mas com os pés plantados no chão da realidade que a cerca. Uma Oposição que conhece bem o papel que lhe cabe numa delicada fase de exceção e de transição, como esta que vivemos.

O General Emílio Médici — a meu ver — fez o que estava nas suas forças, mas não tudo que o País desejava. O General Ernesto Geisel avançou o que pode em seu discurso de candidato, mas não tudo que a Nação desejaria ouvir.

Nós do MDB faremos tudo que pudermos, sem medir sacrifícios, com uma prudência que jamais se confunda com o temor, ou com o caos, mas que é o senso maduro de responsabilidade no cumprimento da missão que a História pôs sobre os nossos ombros, numa hora difícil como esta que nos tocou viver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, a política reserva momentos de atribulações, desapontamentos e tristezas, mas, também é responsável por muitos instantes de alegria e felicidade.

Hoje é um desses instantes alegres da minha vida parlamentar, e confesso que não consigo reprimir um justo e indisfarçável orgulho por ver recompensados os meus modestos esforços, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento das leis do meu País, defendendo os mais desassistidos, reparando injustiças, corrigindo distorções.

Isso porque, Sr. Presidente, o CONTRAN vem de sugerir aos DETRANs que disciplinem, como acharem conveniente, a colocação de ondulações transversais ao sentido de circulação de veículos em vias locais (de trânsito restrito), tais como nas proximidades de escolas de 1.º e 2.º graus.

A sugestão foi feita, Sr. Presidente, em termos de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 63/73, de minha autoria, que propõe o acréscimo do mais um inciso ao art. 14 do Código Nacional de Trânsito, de maneira que se possa obrigar a moderação de velocidade nos trechos de ruas em que se situem estabelecimentos escolares.

O relator da matéria no CONTRAN, Engenheiro Silvio Diniz Borges, manifestou-se favorável e, embora modificasse a redação da mesma, não tocou em sua essência, pois vê a necessidade premente de se utilizarem elementos que obriguem a moderação da velocidade dos veículos e defendam as vidas de nossas crianças nas suas idas às aulas.

Existirá, por acaso, pior espetáculo do que uma criança atropelada e morta ou mutilada? Haverá tristeza que se compare à perda de um filho, de forma instantânea e inesperada? Tais indagações poderão ser feitas a quantas pessoas se desejar, e as respostas serão sempre — Não!

A Imprensa brasileira, Sr. Presidente, cabe grande parcela do êxito de minha iniciativa, pois a ela não regateou o seu irrestrito apoio, além do que, de há muito, vem encetando formidável campanha, procurando sensibilizar a opinião pública e as autoridades competentes para as estatísticas alarmantes dos sinistros automobilísticos.

Neste ponto, Sr. Presidente, quero, mais do que destacar, agradecer a inestimável e decisiva colaboração do jornalista Ibrahim Sued em defesa do meu projeto e em benefício dos nossos escolares.

Sr. Presidente, mesmo que eu não tivesse uma tradição de lutas para legar aos meus pósteros e um fecundo passado político para legar ao povo brasileiro, se o meu projeto servir para evitar a morte de uma criança que seja, eu terei justificado mais esse mandato que os cariocas me confiaram. (Muito bem! Palmas.)

SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidado que fui pelo ilustre Governador Rondon Pacheco para assistir hoje à inauguração dos serviços de eletrificação de sete cidades do Vale do Jequitinhonha, primeira das três etapas que compreende dezenove municípios mineiros, ocupo esta tribuna para registrar o fato e agradecer a atenção com que fui distinguido.

Destarte, manifesto minha solidariedade ao Governador de Minas, pelo primeiro passo para o saneamento e desenvolvimento de uma grande região, serviço que muito irá concorrer para o seu engrandecimento.

O fornecimento de energia será feito pela COELBA, empresa baiana, através de convênio assinado entre os Governos de Minas e Bahia.

De parabéns está o Governador Rondon Pacheco, que resolveu um dos mais difíceis problemas do Estado, que era a eletrificação do Vale do Jequitinhonha.

Faço esta breve comunicação, agradecendo o convite e prestando uma homenagem a um caro amigo e Governador que tanto tem trabalhado pelo desenvolvimento e progresso do grande Estado de Minas Gerais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se, de 14 a 23 de setembro do corrente, o I Salão Aeroespacial Internacional, exposição

de equipamentos para a indústria aeroespacial, promovida sob a inspiração do grande empresário paulista Alcântara Machado, e que contou com a adesão do Bureau de Comércio Exterior do Departamento de Comércio dos Estados Unidos e apoio e simpatia do Ministério da Aeronáutica. Teve lugar, em São Paulo, no Parque Anhembi e em São José dos Campos, nas instalações do ITA e da EMBRAER. Participaram da mostra principalmente 60 grandes fabricantes americanos nos ramos de equipamentos e comunicação aérea, instrumentação, controle de tráfego aéreo, serviços de passageiros e bagagens, aeronaves convencionais e helicópteros, além das mostras da França, famosa na promoção de salões desse tipo, da Inglaterra, Holanda, Alemanha e outros países cujos nomes não me ocorrem neste momento.

A linha de peças e artefatos foi feita no Parque Anhembi e as provas de “performances” das aeronaves moderníssimas se realizaram em São José dos Campos.

A nossa indústria aeronáutica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, participou dessa exposição e, mercê de Deus, graças ao talento de nossa gente, contribuiu modestamente, mas com galhardia e seriedade, para o seu êxito. A EMBRAER — nossa empresa que realiza vitoriosamente as nossas metas no campo da indústria aeronáutica — ofereceu demonstrações significativas do nosso estágio nesse ramo e, se o “Galaxie” americano, avião de guerra que pode transportar até 900 pessoas se exibiu dominando os céus, o nosso “Bandeirante” e o nosso “Ipanema”, de produção da EMBRAER significavam, sob o Cruzeiro do Sul, nossa mensagem de Paz na destinação de seus serviços de transporte e de instrumentos para atividades da agricultura, na destinação de construir a grandeza do País.

De parabéns está a Nação brasileira com a exposição, que sendo a primeira, no gênero, na América Latina, possibilitou a indústria aeronáutica do mundo conhecer a nossa tecnologia e demonstrar a sua e abriu, ao mesmo tempo, excelentes perspectivas para o incremento desse setor.

Congratulamo-nos, aqui, com o Dr. Aldo Batista Franco da Silva e com o Diretor-Superintendente Cel. Osires Silva, que dirigem a EMBRAER, congratulações estas que tornamos extensivas aos engenheiros, operários e milhares de acionistas da EMBRAER, que se espalham por todo o Brasil e participam direta ou indiretamente desse esforço da indústria aeronáutica nacional, pelo que nos possibilitou oferecer ao mundo, dentro das limitações de país que ingressa nessa área, apreciável progresso industrial.

O meu objetivo, portanto, Sr. Presidente, é o de enaltecer a atividade da EMBRAER e ressaltar ao mesmo passo, a importância da promoção do Salão. E socorro-me, neste instante, para dar significação singular ao mesmo, da notícia que hoje o **Jornal do Brasil**, publica e que tem o seguinte teor:

“FAB abre mão de prioridade para que EMBRAER atenda primeiro às vendas do Salão” — “São Paulo (Sucursal). — O Ministério da Aeronáutica autorizou a EMBRAER a que produza, prioritariamente, o Bandeirante para a aviação comercial, não se importando com o atraso na entrega dos 80 aparelhos que encomendara à EMBRAER, informou, ontem, que durante o I Salão Aeroespacial, a empresa vendeu oito Bandeirantes, à razão de, aproximadamente, Cr\$ 3 milhões 660 mil (660 mil dólares) dependendo das várias opções de modelo do aparelho. A Empresa Brasileira de Aeronáutica vendeu um total de 16 aparelhos durante a realização do I Salão Internacional Aeroespacial, sendo oito Bandeirantes e oito Ipanemas, arrecadando a quantia de Cr\$ 31 milhões, 144 mil e 400. O preço da unidade do Ipanema é de Cr\$ 234 mil e 300. A direção da EMBRAER ressaltou ontem que apesar de ter 80 pedidos do Ministério da Aeronáutica, está em condições de atender a outras compras do Bandeirante, com prioridade de fabricação aos aparelhos que servirão à aviação comercial. A VASP, que comprou seu primeiro Bandeirante há 60 dias, já o recebeu, devendo inaugurar sua nova linha para o interior, ligando a Capital a Ribeirão Preto e Pirassununga, no próximo dia 4 de novembro.”

Como se verifica, Sr. Presidente, a Nação brasileira se sente confiante na EMBRAER. E nós, que já tivemos oportunidade, por duas vezes, de visitar São José dos Campos e apreciar o entusiasmo da mocidade brasileira, dos engenheiros, dos operários, de quantos se vinculam àquela grande empresa, participamos consciente e integralmente dessa confiança, pois ela se altela numa firme crença nos destinos maiores deste País-continente, que tem, através do transporte aéreo, a solução natural para a comunicação mais rápida, com um sistema de aviões tipo "Bandeirante" — um aparelho de porte e de aspectos técnicos convenientes aos nossos interesses para a ligação entre o interior do Estado e as grandes capitais, na conjugação dos grandes troncos da Aviação.

Assinalo, Sr. Presidente, a significação desse episódio, para chamar atenção, também, de que o Brasil já está vivendo um estágio de mentalidade "aeronáutica", se assim posso dizer, pelo apoio popular dado à aviação brasileira. E, nesse sentido, quero deixar consignado o meu louvor ao **Jornal do Brasil**, que publicou uma série de reportagens sob o título "A Nova Idade da Aviação Brasileira", fazendo um levantamento, oferecendo, portanto, uma paisagem geral em torno dessa temática na qual transparece, em essência, a afirmação de que nós — que tivemos com Santos Dumont, a primeira conquista dos espaços, descobrindo as técnicas de alçar vôo dirigido — estamos, hoje, realizando uma complementação da obra do genial patricio, cujas comemorações de seu Centenário tanto nos empolgaram, ao oferecer ao Brasil uma indústria aeronáutica, que está sendo construída com os pés no chão, sem devaneios e nem lirismo, entregue a uma equipe de mais alta qualidade.

Uma visita a São José dos Campos nos proporciona uma convicção inabalável de que o Brasil ingressou na indústria aeronáutica com firmeza, e a indústria aeronáutica vai — como fez a FAB, na conquista do interior, levando as mensagens de comunicação às populações dos rincões mais distantes — efetivar, num outro nível, dentro do aspecto pragmático, pelo transporte comercial, obra que engrandece o Brasil.

Este é um registro de alegria, um registro de fé, um registro de confiança nos superiores destinos deste País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, tivemos oportunidade de fazer referência a um dos aspectos inteiramente incompreensíveis da censura feita a um dos órgãos da imprensa brasileira — **Opinião**.

A Liderança do Governo dispôs-se a ouvir as autoridades responsáveis, particularmente o Sr. Ministro da Justiça, e trazer o esclarecimento que o fato apontado está a exigir.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a, antes de entrar na segunda parte de suas considerações, vai-me permitir um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Estive examinando a carta e o texto censurado, elementos esses fornecidos a V. Ex.^a pelo Diretor do Semanário **Opinião**, Sr. Fernando Gasparian, e cheguei, realmente, à conclusão de que a censura, ali, era evidentemente desnecessária. E tive oportunidade de, no aparte com que debati com V. Ex.^a o assunto, dizer — e isto foi mera jocosidade — que talvez tivesse sido o próprio Diretor daquele hebdomadário quem houvesse feito os cortes, tendo em vista a crise de papel que reina no mundo todo, e que já se está acentuando, dia a dia, neste País. Prometi a V. Ex.^a ter contato urgente com o Sr. Ministro da Justiça. Entrei, hoje, em entendimento com o Ministério e fui informado de que S. Ex.^a regressou, há pouco, do Rio Grande do Sul, aonde fora integrando a comitiva presidencial. E foi bom que eu não tivesse esse contato, hoje, com o Sr. Ministro da Justiça, porque V. Ex.^a, ao que tudo indica, vai oferecer mais matéria-prima e assim poderemos buscar esclarecimentos para os dois episódios, sem necessidade da repetição de visita ao gabinete do Sr. Ministro. De modo que quero dar este esclarecimento e dizer que continuarei atento ao discurso de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço as palavras de V. Ex.^a, inclusive o esclarecimento sobre a referência feita, ontem, à carta do diretor daquele jornal. V. Ex.^a dá explicação, mencionando o aspecto de humorismo que pretendeu fazer, aproveitando o fato da crise do papel, e reafirma a disposição de trazer à Casa os esclarecimentos que realmente são necessários.

Hoje, Sr. Presidente, tenho em mãos uma série de artigos censurados. E a matéria é séria; exige, realmente, esclarecimento das autoridades. Há alguma coisa de desacertado nesse concerto da censura com o Ministério da Justiça.

Eis alguns fatos: primeiro: o jornal **Opinião** pretendia publicar na íntegra o discurso proferido pelo Deputado Ulysses Guimarães, divulgado por toda a imprensa. Está aqui o exemplar da Censura, que passo às mãos do nobre Líder da Maioria. Todas as suas páginas, desde a primeira expressão da primeira página — “Sr. Presidente, Srs. Convencionais” — censuradas até à parte final; não se permite a divulgação de uma palavra, da primeira à última. A última: “Sem sombra, sem medo e pesadelo à vista, a terra abençoada da liberdade”. Tudo censurado. O jornal está proibido de publicar o discurso proferido, neste recinto, pelo Deputado Ulysses Guimarães.

É evidente que se trata de uma exorbitância, de uma medida inteiramente destituída de fundamento. Mas, na realidade, é um jornal; é a liberdade de imprensa e o direito que tem a opinião pública de ser informada, que estão sendo violados pelo ato de um funcionário subalterno da Censura. O jornal é obrigado a trazer, semanalmente, todos seus artigos para serem, um a um, examinados e devolvidos com o “publique-se” ou não. O discurso de Ulysses Guimarães não pôde ser publicado numa única de suas expressões.

Mas, o que é mais estranho, Sr. Presidente, é que a Censura censurou, noutra dia artigo, trecho do discurso do General Ernesto Geisel. Está aqui o texto.

Dizia, numa transcrição parcial desse artigo: “O General Geisel havia qualificado as empresas multinacionais como...” E agora vêm as aspas — são palavras do antigo Presidente da PETROBRÁS, candidato à Presidência da República “novos protagonistas singulares” que surgiram no cenário mundial, antes restrito aos Estados-nações. E talvez como demonstração de que considera o fenômeno das “multinacionais” ainda não suficientemente esclarecido, o general acrescentou prudentes palavras: “ainda não nos é dado avaliar” o potencial dessas empresas para o bem ou para o mal.

Censuraram no discurso do General Ernesto Geisel as expressões “para o bem ou para o mal”, relativas às empresas multinacionais. Ou esse censor é um desatinado, ou é um homem que tem força demais neste País. E não é só. Em outras passagens, onde há referência à atividade do General Ernesto Geisel — referência elogiosa — está cortada.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Será que a censura não permite que se elogie, num jornal independente, atos do candidato da ARENA à Presidência da República? É estranho, inteiramente estranho, o procedimento desse censor.

Mais uma vez, cancelou, em outra passagem, o texto “para o bem ou para o mal”, aplicado às empresas multinacionais. Ou estará esse censor querendo defender as empresas multinacionais? De certa forma, está censurando a fala do candidato à Presidência da República pelo Partido do Governo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a uma rápida intervenção?

O SR. FRANCO MONTORO — E todo o trecho seguinte, que se refere à atuação da PETROBRÁS, onde se diz:

“Não se deve esquecer que a PETROBRÁS, durante a gestão do General Geisel, desenvolveu uma política de abertura, talvez levando em conta essa nova ordem a que o futuro Presidente referiu-se em seu discurso.

No plano interno, a PETROBRAS empreendeu associações com capitais privados — inclusive externos — na área da petroquímica. O próprio General Geisel, em seu discurso de despedida da PETROBRAS, afirmou que “essas associações com o capital estrangeiro na petroquímica, além de possibilitar a absorção da tecnologia moderna, constituem proveitosa utilização da poupança externa, em nosso desenvolvimento”.

Censurado. É uma outra página inteira.

O Sr. Eurico Rezende — Pediria a V. Ex.^a que não censurasse meu aparte por antecipação.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a que tenha paciência. Sou senhor do meu discurso e, portanto, de conceder aparte.

Para completar, Sr. Presidente, um outro trecho que se refere ao discurso do General Geisel, uma página inteira censurada:

Com o mesmo tom de voz cadenciado e constante, o General Ernesto Geisel leu o texto do seu discurso. Toda a Nação pôde vê-lo e ouvi-lo, através da rede de televisão especialmente formada para transmitir as suas palavras. Por isso mesmo, essas palavras, embora dirigidas à Convenção da ARENA, foram destinadas a todos os cidadãos e, mais precisamente aos eleitores responsáveis pela sua investidura como futuro Presidente da República. E isso não deve ser esquecido: julgar que a fala do General Geisel foi, primordialmente, dirigida ao Partido do Governo, seria incorrer num equívoco capaz de comprometer a mais séria das interpretações.

Há, no discurso, é óbvio, alguns tópicos de grande relevância. Ao saudar o atual Presidente da República, por exemplo, o General Geisel, de certa forma, anuncia o que ele próprio virá a ser depois de 15 de março do próximo ano; ou seja, “a expressão máxima da vontade revolucionária”.

Em seguida, ele identifica “o espírito que norteia a Revolução, com “os ideais também consubstanciados na Carta de Princípios da ARENA. É interessante lembrar alguns itens desse documento sucinto, aprovado pela IV Convenção Nacional do Partido, em abril do ano passado. Neles está escrito, por exemplo, que “o povo é fonte do Poder, que a Nação Brasileira, fiel às suas tradições e às perspectivas do seu futuro norteia-se pelos ideais democráticos...”

Tudo isso censurado: a Carta de Princípios da ARENA, censurada por esse censor, quando diz:

“Visando à ordem e ao progresso, que a “a liberdade é condição essencial da dignidade da pessoa humana, correspondendo-lhe deveres e responsabilidades perante a sociedade”, que “toda pessoa natural e jurídica é responsável, nos termos da Lei, pela Segurança Nacional.”

Tudo isso, Sr. Presidente! — discurso do Presidente, estatuto da ARENA —, censurado por esse anônimo censor da Censura Federal. É evidente que se impõe uma explicação; esse, o objetivo da nossa intervenção.

Ouçõ, agora, com atenção, o aparte do nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Devo dizer, paradoxalmente, que dou graças a Deus de ter havido essa censura, porque graças a ela e a Deus estamos assistindo a um fato inédito aqui, no Senado Federal, da parte de V. Ex.^a: é a primeira vez que ouço V. Ex.^a elogiar, isto é, defender a posição de um candidato da ARENA à Presidência da República. V. Ex.^a se mostra superavitariamente irritado com a circunstância de o censor não ter permitido a divulgação de tópicos e conceitos constantes do pronunciamento do futuro Presidente da República. Apesar de

tudo isso, fica o meu compromisso de pé com V. Ex.^a: irei levar ao Sr. Ministro da Justiça as suas observações, as suas críticas, as suas reclamações, e registrando, também, a sua irritação em favor de um candidato da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. FRANCO MONTORO — É conhecida a expressão: “Não concordo com uma só das palavras que estais dizendo, mas darei a minha vida para assegurar-vos o direito de dizê-las”.

O Sr. Eurico Rezende — Grande vida seria dada.

O SR. FRANCISCO MONTORO — Na realidade, V. Ex.^a não ouviu bem. Não fiz elogios. Li o artigo do jornal, censurando, e defendi a liberdade de imprensa. Não fugirei ao dever de consciência todas as vezes que tiver oportunidade de cumprimentar o Governo por atos acertados. Aliás, tenho feito isso, como preliminar e base para os ataques que também faço. Gostaria que todos os Srs. Parlamentares tivessem, como eu, a liberdade de apoiar, quando é conveniente, e de condenar atos do Governo, quando esta necessidade se impõe.

Sr. Presidente, não é este, entretanto, o tema que está em debate.

Folgo em ver que no ponto em questão há um entendimento fundamental; a Liderança se dispõe a ir ao Ministro da Justiça pedir as explicações necessárias para este estranho comportamento de um censor que está, seguramente, excedendo de muito a sua competência e o limite de suas atribuições normais.

Era esta a comunicação que queria fazer, na defesa desse direito fundamental nos países democráticos, cultos e civilizados: o direito à liberdade de opinião, o direito de manifestar a própria opinião. Até mesmo quando existe, por razões excepcionais, uma censura imposta ao País, nada justificaria, nem mesmo razões remotas de segurança nacional ou de moralidade pública, o corte das passagens que acaba de ser feito nas páginas desse bravo órgão da imprensa brasileira, **Opinião**.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 195, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza, na XXVIII Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 24 de setembro de 1973.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 470, de 1973), que suspende a execução de lei do Estado de São Paulo.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas, tendo

PARECER, sob n.º 476, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto nos termos do substitutivo que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

**139.^a Sessão da 3.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 28 de setembro de 1973**

PRESIDÊNCIA DO SR. ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 54, de 1973

(N.^o 595-C 172, na Casa de Origem)

Art. 1.^o — Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei n.^o 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1.^o de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador.

§ 1.^o — O disposto neste artigo se aplica também aos empregados que tenham optado em data posterior à do início da vigência da Lei n.^o 5.107, retroagindo os efeitos da nova opção a essa data ou à da admissão.

§ 2.^o — Os efeitos da opção exercida por empregado que conte dez ou mais anos de serviço poderão retroagir à data em que o mesmo completou o decênio na empresa.

Art. 2.^o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECER N.º 490, de 1973

da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1973 (n.º 1.451-B/73 na origem), que "altera o art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, e dá outras providências".

Relator: Sr. Antônio Fernandes.

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estados das Minas e Energia e da Fazenda, projeto de lei que "altera o art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD".

2. A Exposição de Motivos (n.º 536/73) esclarece que "vem sendo prática comum do Governo Federal a reinversão no capital das sociedades de economia mista dos dividendos auferidos por sua participação nessas empresas. Dessa forma tem sido feito, há algum tempo, tanto no caso da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — como na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS. Assim passou a ser, recentemente, em relação à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, através da Lei n.º 5.874, de 11 de maio de 1973, e à Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, através da Lei n.º 5.884, de 30 de maio de 1973".

3. O Ministério das Minas e Energia tem procurado incentivar e, ao mesmo tempo, estabelecer uma norma geral mínima de aplicações em pesquisa tecnológica em todas as empresas sob sua jurisdição, através de dispositivos incluídos nos estatutos dessas empresas, estipulando a proporção de 0,5% (meio por cento) sobre o respectivo capital, para essa finalidade.

4. Além disso, a Lei n.º 5.740, de 1.º de dezembro de 1971, estabeleceu que, dos dividendos da PETROBRÁS e da ELETROBRÁS, empresas já consolidadas no setor energético, a União "apartaria, dos dividendos que lhe cabem, meio por cento sobre o capital de cada uma delas, destinando-o à pesquisa, a cargo da recém-criada Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear".

5. O que se objetiva, através do projeto em exame, é dar idêntico tratamento em relação aos dividendos da União, no que se refere à Companhia Vale do Rio Doce. Tais dividendos deveriam ser reinvestidos, como subscrição de capital da União, na própria CVRD, com a ressalva de uma percentagem de 0,5% (meio por cento) sobre o capital social, na qual seria destinada pela União para sustentação de pesquisas de beneficiamento de minérios, sob a orientação do Departamento Nacional da Produção Mineral e mediante a execução indireta da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

6. Cumpre salientar que no relatório de atividades de 1972 da CVRD, há uma previsão de exportações pelos portos de Tubarão e Vitória, da ordem de 39 milhões de toneladas, que corresponderá a aumento de 12,8 milhões de toneladas em relação a 1972 (acréscimo de 35%) tendo a Companhia Vale do Rio Doce obtido no exercício anterior, um faturamento total líquido de Cr\$ 1,4 milhão (+ 19,3% em relação a 1972).

7. O projeto de lei, em última análise, conforme conclui a Exposição de Motivos:

"a) fixa a contribuição da União, proveniente de recursos auferidos de sua participação na CVRD, para a sustentação do programa de pesquisa de beneficiamento de minérios pelo DNPM, através da CPRM na proporção de meio por cento sobre o capital social da Companhia Vale

do Rio Doce, nos mesmos moldes do que se estabeleceu para a pesquisa nuclear, mediante contribuições correspondentes, auferidas dos dividendos da ELETROBRÁS e da PETROBRÁS;

b) estabelece a reinversão do restante de dividendos da União na própria Companhia Vale do Rio Doce; e

c) fixa a vigência desse novo dispositivo a partir da data de distribuição dos dividendos correspondentes ao resultado do exercício social de 1973 da CVRD.

8. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1973. — Senador Benjamim Farah, Vice-Presidente — Senador Antônio Fernandes, Relator — Senador Lenoir Vargas — Senador José Guimard.

PARECER N.º 491, de 1973

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1973.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O projeto é de iniciativa do Senhor Presidente da República, sendo encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem n.º 257, de 1973, do Poder Executivo, nos termos do art. 51 da Constituição.

2. Determina a proposição em exame, no seu art. 1.º, que a partir do exercício social de 1973 os dividendos que forem atribuídos à União, por sua participação no capital social da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, terão a seguinte destinação.

I — na proporção de 0,5% (meio por cento) do capital social da Sociedade à conta e à ordem do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM;

II — o restante será contabilizado na Sociedade como crédito da União para aumento do capital social.

3. O parágrafo único do art. 1.º, a que estamos fazendo referência, dispõe que os recursos destinados ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, serão depositados no Banco do Brasil S.A., em duodécimo, a partir da data de início do pagamento dos dividendos aos demais acionistas.

4. O Departamento Nacional da Produção Mineral aplicará os recursos que lhe advierem dessa participação prevista nos dividendos da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD (art. 2.º), no desenvolvimento de processos de beneficiamento de minerais, mediante convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

5. O art. 1.º da Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, cujos termos são alterados pelo projeto, dá a seguinte destinação aos dividendos que couberam à União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a partir dos correspondentes ao exercício social de 1971:

I — 80% (oitenta por cento), a investimentos de risco, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, que os contabilizará, como crédito da União para integralização de capital, incorporando-os ao fundo financeiro previsto no art. 25 do Decreto-Lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, para aplicação prioritária na prestação de assistência financeira à pesquisa mineral;

II — 20% (vinte por cento), ao Fundo Nacional de Mineração, para aplicação exclusiva na investigação e no desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

6. As razões justificadoras da alteração proposta estão formuladas em circunstanciada Exposição de Motivos dos Ministros de Estado das Minas e Energia e da Fazenda.
7. Vem sendo prática comum do Governo Federal — diz o documento citado — a reinversão no capital das sociedades de economia mista dos dividendos auferidos por sua participação nessas empresas. É o que vinha acontecendo, há algum tempo, nos casos da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS. Assim passou a ser, recentemente, em relação à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM e à Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB.
8. Os dividendos auferidos pela União, por sua participação na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, têm sido utilizados, em parte, para reforçar o capital da recém-criada Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, de acordo com a Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971.
9. Outra parcela desses dividendos tem sido destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, para custear pesquisas de beneficiamento de minérios, bem como a construção de laboratórios através da CPRM.
10. A Exposição de Motivos prossegue salientando que o Ministério das Minas e Energia tem procurado fazer com que seja estabelecida uma regra uniforme mínima de aplicações em pesquisa tecnológica nas diversas empresas, o que já foi alcançado, mediante dispositivos incluídos nos estatutos dessas empresas, estipulando a proporção de meio por cento sobre o respectivo capital social, para essa finalidade. Além disso, estabeleceu-se, através da Lei n.º 5.740, de 1.º de dezembro de 1971, que, dos dividendos da PETROBRÁS e da ELETROBRÁS, empresas já consolidadas no setor energético, a União apartaria, dos dividendos que lhe cabem, meio por cento sobre o capital de cada uma delas, destinando-o à pesquisa a cargo da recém-criada Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, no novo campo energético nuclear.
11. Faz, em seqüência, a ponderação de que do ponto de vista da uniformidade de tratamento seria adequado que idêntico procedimento fosse seguido em reação aos dividendos da União, no que tange à Companhia Vale do Rio Doce. Deste modo, deveriam tais dividendos ser reinvestidos como subscrição de capital da União na própria Companhia Vale do Rio Doce — que se encontra em incessante processo de expansão, com a ressalva de uma percentagem também de meio por cento sobre o capital social, a qual seria destinada pela União para sustentação de pesquisas de beneficiamento de minérios, sob a orientação do Departamento Nacional da Produção Mineral e mediante a execução indireta da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.
12. A Lei n.º 5.732/71, cujo objetivo básico foi constituir capital adicional da CPRM, suficiente para consolidar o fundo de recursos destinados à sustentação dos financiamentos à pesquisa mineral, já terá cumprido, até meados do próximo ano, de maneira razoável, a sua finalidade.
13. O capital da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, pelas previsões feitas, atingirá, no segundo semestre de 1974, a um total de 216 milhões de cruzeiros.
14. Tendo em vista que, no capital inicial, os recursos em moeda corrente, livremente disponíveis, eram da ordem de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), os quais, com os sucessivos aumentos previstos até o segundo semestre de 1974, se elevarão a Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), parece adequado, também sob o ponto de vista do fortalecimento dessa empresa — é a Exposição de Motivos que o diz — terminar o aporte externo automático, proveniente de recursos dos dividendos da União, auferidos da sua participação no capital da Companhia Vale do Rio Doce, a partir do exercício de 1974.

15. Daí a providência, consubstanciada no projeto, fixando a contribuição da União,

“proveniente de recursos auferidos de sua participação na CVRD, para a sustentação do programa de pesquisa de beneficiamento de minérios pelo DNPM, através da CPRM na proporção de meio por cento sobre o capital social da Companhia Vale do Rio Doce, nos mesmos moldes do que se estabeleceu para a pesquisa nuclear, mediante contribuições correspondentes, auferidas dos dividendos da ELETROBRÁS e da PETROBRÁS.”

16. O desempenho de um papel ativo na área econômica, pelo Estado, inclusive, instalando e acionando mecanismos empresariais, exige toda uma extensa e complexa legislação, em constante processo de aperfeiçoamento.

17. Entenda-se por aperfeiçoamento, no caso, o permanente ajustamento das estruturas legais disciplinadoras da ação administrativa e dos investimentos do Estado, à realidade dinâmica das próprias situações que se sucedem.

18. As empresas públicas e as sociedades de economia mista destinam-se, como todos os sabem, a abrir ou movimentar setores considerados prioritários para o desenvolvimento do País. Setores que não oferecem, no entanto, pelo risco que apresentam, atrativos compensadores para a iniciativa privada e que, por isso, reclamam a atenção, os incentivos fiscais ou a ação promocional direta do Estado.

19. O dado fundamental a considerar é que os recursos são sempre escassos, ante a amplitude e as múltiplas necessidades das áreas carentes de capital. E para que o crescimento econômico do País seja alcançado sem distorções, através do exato desempenho dos setores considerados mais importantes para o êxito do processo, tornam-se necessárias freqüentes e bem programadas mudanças no critério de mobilização e alocação de recursos disponíveis.

20. Tem o Poder Executivo, obviamente, as melhores condições para propor tais mudanças, pois, exercendo ele, no caso, a função gerencial, está bem identificado com a verdadeira estatística das situações. Ele sabe, assim, no instante certo, o que precisa ser modificado para garantir sem hiatos ou crises o equilíbrio global do processo evolutivo da economia do País.

21. O conceito de interesse público seria coincidente, aqui, com a idéia de, resguardada a continuidade do crescimento — objetivo predominante — serem sempre evitados os transitórios ou duradouros desníveis entre as partes ou entre as partes e o todo.

22. A medida de que trata o projeto ora examinado visa a uma oportuna correção dessa ordem, plenamente justificável, cabe observar, em face mesmo do conjunto de motivos a que aludimos.

23. Somos, assim, nos termos do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1973. — Senadores Renato Franco, Presidente, eventual — Helvídio Nunes, Relator — Teotônio Vilella — Jessé Freire — Geraldo Mesquita — José Augusto.

PARECER N.º 492, DE 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda n.º 1 do Plenário, ao Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1973, que “altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário”.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Por ter recebido emenda no Plenário, volta à nossa apreciação o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro,

que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, para ordenar novas situações em que os empregados terão direito a deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário.

A emenda visa a restabelecer a expressão “no INPS”, que figurava, originalmente, no projeto e que, por um equívoco, foi omitida na Emenda n.º 1 — CLS, que deu nova redação ao inciso III, do art. 473, da CLT. Em sua justificação, o autor aduz:

“No exame do projeto, a Comissão de Legislação Social deu nova redação ao dispositivo ora emendado, ocasião em que dele se suprimiu a referência à obrigatoriedade de o exame médico ser feito “no INPS”.

Com essa redação, agora incluída no texto do projeto, para sua discussão, em segundo turno, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, para exames médicos, mesmo quando não realizados por médicos do INPS.

Não foi esse o objetivo do autor do projeto e nem mesmo do relator na referida Comissão como se pode verificar tanto na justificação como do parecer aprovado pela Comissão.

A presente emenda, assim, tem por escopo restaurar a idéia original, corrigindo evidente lapso.”

Sob o ângulo da nossa competência, a emenda em estudo não desfigura a constitucionalidade e juridicidade do projeto, razão por que nada temos a opor à sua tramitação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Augustos — Gustavo Capanema — Mattos Leão — José Lindoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho.

PARECER N.º 493, DE 1973

da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1973.

Relator: Sr. Heitor Dias

Retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei n.º 35, de 1973, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que visa a incluir, no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, outras hipóteses em que o empregado pode faltar ao serviço sem prejuízo da remuneração, a fim de ser apreciada emenda apresentada em Plenário.

Em nosso pronunciamento anterior, tivemos oportunidade de oferecer duas emendas ao projeto, aprovadas por esta Comissão, que visam, tão-somente, a configurar, com maior exatidão, os objetivos desejados pelo Autor. Uma dessas emendas, no entanto, ao ser levada à consideração do Plenário, continha um lapso redacional que, não passando despercebido pelo eminente Senador Virgílio Távora, foi por ele devidamente corrigido, através da emenda sob estudo.

Assim, quando nos manifestamos favoravelmente à inclusão no art. 473 da hipótese da falta do empregado ao serviço, sem prejuízo da remuneração, para realizar exames médicos em caso de doença comprovada, entendíamos, como ainda entendemos, que tais exames teriam de ser feitos no INPS.

A omissão do nome da Autarquia naquele texto viria dar uma abrangência inconveniente ao dispositivo, pois ensejaria toda sorte de abusos, com reflexos danosos à economia das empresas e ao relacionamento entre empregados e patrões.

Em face do exposto, ratificando o parecer já aprovado por esta Comissão, opinamos pelo acolhimento da Emenda de Plenário, que corrige, como diz o seu Autor e nós reafirmamos, um evidente lapso redacional.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1973. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Guido Mondin — Eurico Rezende.

PARECER N.º 494, DE 1973

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1973 (n.º 118-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973”.

Relator Sr. Lourival Baptista

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1973, sobre o qual é chamada a opinar a Comissão de Relações Exteriores, teve a sua origem na Mensagem n.º 181, de 7 de junho de 1973, com a qual o Presidente da República submeteu a apreciação do Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

O referido texto é acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde S. Ex.^a declina as razões pelas quais julga ser do interesse nacional a ratificação do ato internacional em apreço.

Afirma S. Ex.^a que o texto obedece a atual política brasileira, em matéria de fretes internacionais, “de atribuir prioridade às bandeiras nacionais nos transportes marítimos”.

Acrescenta o Senhor Ministro que o tratado, ora sob nosso exame, reserva aos respectivos países o direito de proteger suas marinhas mercantes através da concessão de facilidades que lhes permitirão incrementar a participação no transporte de cargas e competir, com eficiência, no mercado internacional.

Ao finalizar sua Exposição conclui:

“... o Convênio representa mais um passo na política de revisão das normas dos transportes marítimos, com base no princípio segundo o qual “o intercâmbio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviço”, bem como de “tarifas de fretes adequadas e estáveis.”

Os dois países vêm de há muito realizando negociações no sentido de organizar e disciplinar o tráfego de mercadorias entre os portos das duas nações. A ata final da Primeira Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, firmada em 25 de agosto de 1971, estabeleceu expressamente, no § 3.º do art. 4.º, “o princípio da distribuição das cargas do intercâmbio em navios de bandeira nacional brasileira ou peruana”. Este postulado veio nortear todas as negociações que redundaram na assinatura do presente convênio.

Passamos, agora, a analisar as principais disposições contidas no texto submetido à nossa apreciação.

O artigo primeiro prevê que o transporte de mercadorias “que resultam do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e peruana”.

O § 2.º do mesmo artigo visa a assegurar “que a totalidade dos fretes auferidos seja dividido em partes iguais” e o § 3.º dispõe que caso uma das Partes

Contratantes não se encontre eventualmente em condições de executar o transporte, a carga correspondente deverá, sempre que possível, ser transportada em navio de outra Parte Contratante. Já o § 4.º faculta aos Estados ceder a sua quota de frete “a armadores dos países-membros da ALALC”. O transporte de petróleo e seus derivados fica excluído do Convênio em apreço. A medida justifica-se, pois, de acordo com a legislação interna vigente; existe uma reserva legal em favor da PETROBRÁS em matéria de transporte de petróleo e derivados. Nestas condições, caberá àquela empresa estatal negociar as condições de transporte do produto. Esta regra vem sendo observada em todos os tratados que o Brasil vem firmando recentemente.

O artigo II conceitua “navios de bandeira brasileira e peruana” como sendo aqueles que se encontram matriculados como tais “de acordo com a legislação vigente em cada uma das Partes Contratantes”. O § 2.º estende aos navios dos países-membros da ALALC os mesmos direitos e obrigações aplicáveis aos navios dos países signatários. Para os efeitos do presente Convênio, os navios afretados pelos nacionais dos dois Estados “gozarão em cada um deles do tratamento de “navio nacional” (§ 3.º). Já o § 4.º dispõe que, no caso de afretamento, deverão os respectivos armadores dar preferência “aos navios de sua própria bandeira e, na falta destes, em primeiro lugar a navios da outra bandeira”.

Os artigos III e V estipulam, respectivamente, que a implementação das normas contidas no Convênio em apreço não deverá acarretar “discriminação de carga nem ocasionar espera dos embarques superior a quatro dias para os produtos perecíveis e de fácil deterioração e de dezoito dias para as demais cargas”, nem encarecer os fretes ou afetar o intercâmbio entre ambos os países.

Para facilitar a aplicação do presente ato internacional, é previsto, nos artigos VI e XV, a elaboração de um Acordo de Tarifas e Serviços. Mencionado acordo deverá ser negociado entre os armadores brasileiros e peruanos e “atenderá aos diversos aspectos do transporte marítimo brasileiro e peruano”.

É previsto, no artigo VI a constituição de uma Conferência de Fretes, que “agrupe os armadores de ambas as bandeiras”.

O artigo VIII dispõe que só poderá realizar o transporte de cargas entre os portos das duas Nações os armadores autorizados pelos respectivos governos e aqueles dos países-membros da ALALC que tenham sido devidamente autorizados.

O Acordo de Tarifas e Serviços terá por objetivo não só organizar o tráfego marítimo de modo eficiente e econômico, mas também, criar uma tarifa de fretes “com base em um sistema completo de classificação das cargas” (artigo XI).

O artigo XVII fixa o papel das “autoridades marítimas competentes” no cumprimento das cláusulas do presente Tratado. Suas atribuições serão, essencialmente, de fiscalização e controle do “grau de participação dos armadores e da bandeira no tráfego previsto no presente Convênio”.

No artigo XXVII é prevista a realização de reuniões de consulta entre as autoridades marítimas dos dois países, para facilitar a aplicação das disposições contidas no Convênio. O transporte, por via fluvial, é excluído da regulamentação fixada pelo Acordo ora sob nosso exame.

Finalmente, prevê o artigo XXX que o Convênio em apreço e respectivo Regulamento poderão ser revistos ou modificados na medida que se torne necessário.

Acreditamos que o presente Acordo constitui mais uma vitória da hábil política que vem sendo desenvolvida pelo governo brasileiro em matéria de fretes internacionais. Quando postas em prática, as disposições do Convênio

permitirão não só assegurar maior eficiência e regularidades nos transportes marítimos entre as duas nações, mas, também, criar um sistema de tarifas justas e estáveis. Isto trará, como via de consequência, o fortalecimento das respectivas marinhas mercantes e contribuirá, sobremaneira, para o incremento e diversificação das relações econômicas e comerciais entre os dois países.

Acrescente-se que o desenvolvimento das relações comerciais com outros países do hemisfério são de vital importância para a nação brasileira no momento em que nos lançamos à conquista de novos mercados. Um ajuste internacional que, como o presente, vem atender, na sua plenitude e em bases de reciprocidade, tanto os interesses brasileiros como os interesses peruanos, só poderá trazer efeitos benéficos e contribuir decisivamente para o estreitamento dos fraternais laços de amizade que tradicionalmente nos tem unido à nação irmã.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Convênio, ora sob nosso exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1973. — Wilson Gonçalves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lourival Baptista, Relator — Accioly Filho — Magalhães Pinto — Amaral Peixoto — Dinarte Mariz — Carlos Lindenbergl — Nelson Carneiro — Arnon de Mallo.

PARECER N.º 495, DE 1973

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1973.

Relator: Sr. Alexandre Costa

De conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre transportes marítimos, firmado entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

2. A Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial diz, inicialmente, que o instrumento foi celebrado em consonância com a política brasileira de atribuir prioridade às bandeiras nacionais nos transportes marítimos.

Diz ainda o aludido documento:

“Nesse sentido, o artigo primeiro do Convênio estabelece que “o transporte marítimo das mercadorias objeto do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e peruana, incluindo as cargas que recebem favor governamental em qualquer dos dois países.

Ao mesmo tempo em que assegura às marinhas mercantes dos dois países o direito de transportar as cargas que são objeto do intercâmbio comercial recíproco, o Convênio admite a cessão de parte da quota correspondente a um deles a armadores dos países-membros da ALALC, em compensação a um tratamento recíproco em outro tráfego de intercâmbio.

O instrumento assinado com o Peru consagra, ainda, o direito dos dois países em protegerem suas marinhas mercantes através da concessão de facilidades que lhes permitam competir no mercado internacional de fretes e atingir participação crescente no transporte de cargas.

Destarte, o Convênio representa mais um passo na política de revisão das normas dos transportes marítimos, com base no princípio segundo o qual “o intercâmbio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviço”, bem como de “tarifas de fretes e estáveis.”

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, concluiu pela apresentação do presente projeto, que foi aprovado sem restrições.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, convém lembrar que o mercado internacional de fretes hidroviários vem apresentando resultados desfavoráveis nos balanços de pagamento dos países em desenvolvimento. É isso porquanto os países desenvolvidos vêm realizando o transporte de pouco mais de 28% do volume mundial de cargas embarcadas e 75% das cargas desembarcadas. Por sua vez, os países subdesenvolvidos transportaram cerca de 63% do total mundial de cargas embarcadas e somente 18% desse total de cargas desembarcadas, por meio de suas importações. Verifica-se, pois, que não há a desejada reciprocidade na prestação desses serviços internacionais, o que entretanto se realiza no setor aéreo, por meio da IATA — Associação Internacional de Transporte, Aéreo.

Segue-se que, das reuniões da UNCTAD — Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento —, vários países do “terceiro mundo” vêm adotando medidas para contrariar as tendências aludidas acima, uma vez que as conferências de fretes marítimos das companhias de navegação demonstraram ineficácia para realizar essa reciprocidade.

A SUNAMAM — Superintendência Nacional de Marinha Mercante — vem adotando providências para equilibrar nosso balanço de pagamentos nesse tópico de fretes internacionais. Desde 1959, o Decreto n.º 47.225 e mais recentemente, a Resolução n.º 2.995, de 30 de maio de 1967, regulamentaram a matéria.

Por esses diplomas, pretendeu-se, primeiro, garantir o frete e, em segundo lugar, desenvolver a construção naval, por meio de “encomendas-incentivos”. Essa em outras palavras, a tese brasileira, ou seja, que a prestação de serviços marítimo internacionais constitui uma atividade comercial, que deve ser regulada por meio de convênios bilaterais, como esse que ora examinamos.

Com efeito, nas “Metas e Bases para a Ação do Governo”, de setembro de 1970, verifica-se (pág. 250) que, entre os objetivos, no período de 1970/73, contam-se:

“Maior participação da bandeira brasileira no transporte de seu comércio e contenção substancial de dispêndios nos itens “serviços” e na conta de “invisíveis” do balanço de pagamentos.”

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1973. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, eventual — **Alexandre Costa**, Relator — **Dinarte Mariz** — **Lenoir Vargas**.

PARECER N.º 496, DE 1973

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1973.

Relator: Sr. Jessé Freire

Com a Mensagem n.º 181, de 7 de junho de 1973, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre os governos brasileiro e peruano, em Lima a 12 de abril de 1973.

Anexa à Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, assim justificando o citado Convênio:

“2. O instrumento foi celebrado em consonância com a política brasileira de atribuir prioridade às bandeiras nacionais nos transportes marítimos. Nesse sentido, o artigo primeiro do Convênio estabelece que

“o transporte marítimo das mercadorias objeto do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e peruana, incluindo as cargas que recebem favor governamental em qualquer dos dois países.”

3. Ao mesmo tempo em que assegura às marinhas mercantes dos dois países o direito de transportar as cargas que são objeto do intercâmbio admite a cessão de parte da quota correspondente a um deles a armadores dos países-membros da ALALC, em compensação a um tratamento recíproco em outro tráfego de intercâmbio.

4. O instrumento assinado com o Peru consagra, ainda, o direito dos dois países em protegerem suas marinhas mercantes através da concessão de facilidades que lhes permitam competir no mercado internacional de fretes e atingir participação crescente no transporte de cargas.

5. Destarte, o Convênio representa mais um passo na política de revisão das normas dos transportes marítimos com base no princípio segundo o qual “o intercâmbio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviço”, bem como de “tarifas de fretes adequadas e estáveis.”

Em suas linhas gerais, o Convênio consiste:

1.º) em um tratamento de tal forma que a totalidade dos fretes auferidos seja dividido em partes iguais entre as bandeiras dos dois países, tanto em um sentido do tráfego quanto no outro;

2.º) caso um dos países não se encontre eventualmente em condições de executar o transporte, este deverá, sempre que possível, ser feito em navio do independentemente da divisão em partes iguais da totalidade dos fretes;

3.º) os dois países poderão autorizar a cessão por armadores de sua bandeira de parte do correspondente a sua quota de 50% (cinquenta por cento) a armadores dos países-membros da ALALC, em compensação a um tratamento recíproco em outro tráfego de intercâmbio, sendo que tal cessão não invalida as responsabilidades das duas nações nos termos do Convênio.

Cabe ressaltar que os transportes a granel de petróleo e seus derivados, bem como os de minérios a granel, ficam excluídos do Convênio.

A nossa Balança Comercial com o Peru tem sido deficitária, ou seja, temos importado mais do que exportado. Tendo em vista que cabe ao importador designar o transportador da mercadoria e que, dos totais dos fretes auferidos pela bandeira brasileira, 59% (cinquenta e nove por cento); em média, foram produzidos por navios afretados em que o Brasil lucra apenas 10% (dez por cento) na utilização dessas embarcações, não consideramos este Convênio muito vantajoso para o Brasil, do ponto de vista de consórcio exterior. Seria muito mais adequado se efetuado com países receptores do potencial de nossas exportações.

Nós sabemos que a luta pela conquista dos fretes marítimos tem sido e será sempre árdua, porém a criação do Bureau de Estudos de Fretes em outubro de 1971 — resultado da nova política brasileira de fretes marítimos — tem proporcionado maiores participações do Brasil na receita de fretes pagos em relação ao nosso comércio exterior, ou seja 35,1% em 1969, 37,6% em 1970, 42,0% em 1971 e 43,0% em 1972.

Assim sendo, somos pela aprovação do texto do Convênio, nos termos do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1973. — Renato Franco, Presidente, eventual — Jessé Freire, Relator — Teotônio Vilela — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — José Augusto.

PARECER N.º 497, DE 1973

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973 (n.º 119-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973 (n.º 119-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Augusto — José Lindoso — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 497, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1973 (n.º 119-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE 1973

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, firmado no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, firmado no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES N.ºs 498 e 499, DE 1973

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1973 (n.º 120-B, de 1973, na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 22 de junho de 1972, por ocasião da quinquagésima sétima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho”.

Relator: Sr. Arnon de Mello.

Nos termos do disposto no art. 44, item I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores e de parecer do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho adotado em Genebra, a 22 de junho de 1972, por ocasião da quinquagésima sétima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Esclarece o Sr. Ministro, na mencionada Exposição de Motivos, que a modificação introduzida pela Emenda em apreço visa a aumentar o número de membros do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho. Ainda, segundo o Sr. Ministro, existe atualmente uma tendência generalizada

no sentido de ampliar o número de participantes nos órgãos diretivos dos organismos internacionais, a fim de permitir a inclusão de representantes de países em desenvolvimento, concedendo-lhes desta forma, maior poder decisório e expressão política nos foros mundiais.

O Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no parecer anexo ao presente projeto de decreto legislativo, declara:

“Nada temos a opor à ratificação do instrumento, ainda mais quando será uma maneira de efetuar composições novas, para efeito, talvez até, de inclusão do Brasil.”

Os fins e objetivos colimados pela Organização Internacional do Trabalho encontram-se consubstanciados na chamada “Declaração de Filadélfia”, adotada pela 26.^a Conferência Geral daquele organismo, realizada em Filadélfia, em 10 de maio de 1944. Referida “Declaração” enuncia os quatro princípios fundamentais que norteiam a Organização:

- a) o trabalho não é uma mercadoria;
- b) a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável a um progresso ininterrupto;
- c) a penúria, seja onde for, constitui um perigo para a prosperidade geral;
- d) a luta contra a carência, em qualquer nação, deve ser conduzida com infatigável energia, e por um esforço internacional contínuo e conjugado, no qual os representantes dos empregadores e dos empregados, colaborando em igualdade com os representantes governamentais, participem de discussões livres e de caráter democrático, visando ao bem comum.

Comentando os objetivos da Organização, dizem Durand e Jaussaud:

“Essas afirmações definem os três motivos inspiradores da criação da OIT: a) um sentimento de justiça social, por existirem, ainda, condições de trabalho que implicam, para um grande número de pessoas, em miséria e privações; b) o perigo da injustiça social, para a manutenção da paz, em vista do descontentamento que gera; c) a similaridade das condições de trabalho na ordem internacional, a fim de evitar que os esforços de certas nações desejosas de melhorar a sorte de seus trabalhadores possam ser obstado pela não adoção, por outros países, de regimes de trabalho realmente humanos. É que a ação da OIT não terá a concepção universal a que visa, se não alcançar a grande maioria dos seres humanos.” (Traité de Droit du Travail, 1947, vol. I págs. 278 e Arnaldo Sussekind).

Verifica-se, pois, ser o espírito inspirador da ação do organismo revestido do mais alto sentimento de justiça e humanidade, visando a assegurar a paz universal, através da justiça social.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado que administra a OIT, promove o cumprimento das deliberações da Conferência, supervisiona as atividades da Repartição Internacional do Trabalho, designa o Diretor-Geral dessa Repartição, fixa a ordem do dia das sessões da Conferência, elabora o projeto de Orçamento da Organização e cria comissões especiais para o estudo de problemas específicos.

O § 1.^o do art. 7.^o da Constituição da OIT, regulamentador da estrutura do mencionado órgão, dispõe que o mesmo será composto de 48 pessoas, sendo:

- vinte e quatro representantes dos governos;
- doze representantes dos empregadores;
- doze representantes dos empregados.

Mencionada composição é oriunda de um Instrumento de Emenda à Constituição, adotado pela 46.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho,

realizada em Genebra, em junho de 1962. Submetida à apreciação Legislativa, foi devidamente aprovada através do Decreto Legislativo n.º 51, de 1964, e promulgada pelo Presidente da República, pelo Decreto n.º 62.153, de 19 de janeiro de 1968.

A Emenda, ora sob apreciação do Congresso, dispõe, em seu art. 1.º, que o número total de membros do órgão passará a ser de 56, distribuídos da seguinte maneira:

- 28 representantes dos governos;
- 14 representantes dos empregadores;
- 14 representantes dos empregados.

No que tange ao modo de nomeação dos representantes governamentais, o art 1.º da Emenda visa a alterar o § 2.º do art. 7.º da Constituição da OIT, de modo que:

“Dos vinte e oito representantes dos governos, dez serão nomeados pelos Estados-membros de maior importância industrial e dezoito serão nomeados pelos Estados-membros designados por esse fim pelos delegados governamentais da Conferência.”

Se considerarmos que os países em vias de desenvolvimento constituem a maioria dos “Estados-membros” da Organização, chegaremos à conclusão que a Emenda proposta só poderá beneficiá-los, pois aumentará sensivelmente a sua representação no seio do Conselho de Administração.

Quanto à entrada em vigor da Emenda, reza o § 2.º do art. 5.º:

“Este instrumento de emenda entrará em vigor de acordo com as disposições do art. 36 da Constituição da Organização.”

Dispõe referido artigo:

“As emendas à presente Constituição, aceitas pela Conferência por dois terços dos votos presentes, entrarão em vigor quando forem ratificadas por dois terços dos Estados-membros da Organização, incluindo cinco entre os dez representantes no Conselho de Administração como sendo os de maior importância industrial, de acordo com o disposto no art. 5.º, § 3.º, da presente Constituição.”

No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto à ratificação do texto, elaborado com observância de todas as formalidades legais e protocolares pertinentes e atendendo, ainda, as fórmulas usuais de codificação do Direito Internacional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do “Instrumento da Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho”, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1973. — Wilson Gonçalves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Arnon de Mello, Relator — Magalhães Pinto — Lourival Baptista — Dinarte Mariz — Carlos Lindenberg — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto.

PARECER N.º 499, DE 1973

da Comissão de Legislação Social, de 1973.

Relator: Franco Montoro

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1973, que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 22 de junho de 1972, por ocasião da Quinquagésima Sétima Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Referido projeto teve origem na Mensagem Presidencial n.º 237, de 1973, através da qual o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, acompanhado de Eposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e de parecer do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o texto do ato internacional em questão.

Por força do disposto no art. 44, item I, da Constituição, é de competência exclusiva do Congresso Nacional:

“resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”

Na Câmara dos Deputados, o Acordo, ora sob nosso exame; foi devidamente aprovado após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Trabalho e Legislação Social.

Nesta Casa do Congresso, a douta Comissão de Relações Exteriores, depois de discorrer sobre os fins e objetivos colimados pela Organização, sobre as funções do Conselho de Administração e sobre as alterações a serem introduzidas na Constituição do Organismo pelo presente Ajuste, conclui seu parecer opinando pela aprovação do texto, pois o mesmo só poderá beneficiar os países em via de desenvolvimento, vez que “aumentará sensivelmente a sua representação no seio do Conselho de Administração”.

A Organização Internacional do Trabalho teve sua origem na Conferência de Paz, reunida em Paris, em 1919, dois meses após a assinatura do armistício que pôs fim à primeira Guerra Mundial. Foi então instituída uma Comissão para estudar a legislação internacional do trabalho. Esta Comissão decidiu elaborar a Constituição de um organismo internacional que seria incumbido de examinar os problemas atinentes às relações trabalhistas e ajudar a resolvê-los.

A parte final do Preâmbulo da Constituição do Organismo dispõe:

“As Altas Partes Contratantes, movidas por sentimento de justiça e humanidade e pelo desejo de assegurar uma paz mundial duradoura, visando aos fins enunciados neste preâmbulo, aprovam a presente Constituição Internacional do Trabalho.”

O mandato que os Estados-membros concediam à organização nascente era amplo e ambicioso nos seus objetivos. O organismo deveria ajudar os países a estabelecer uma paz mundial duradoura, fundada nos princípios de justiça social. Este fim deveria ser atingido através da proposição de medidas que viessem a melhorar as condições de vida e de trabalho dos homens na face da terra. Dentro deste quadro, duas seriam as funções principais do órgão: colher e difundir informações sobre as condições de trabalho e fixar normas trabalhistas internacionais. Surgiria, a partir daí o Direito Internacional do Trabalho, novo ramo do Direito Internacional Público “que tem por finalidade a regulamentação internacional das condições de trabalho e dos problemas que lhe são conexos, visando à universalização dos princípios nos quais se devem estear a Justiça Social e a dignificação do homem que trabalha”. Segundo Arnaldo Sussekind, in Instituições de Direito do Trabalho — tomo III — pág. 351 e seguintes:

“Os fundamentos do Direito Internacional do Trabalho concernem a razões de ordem econômica, de índole social e de caráter técnico.”

Motivos de ordem econômica impõem, inquestionavelmente a necessidade de ser nivelada, tanto quanto possível, no campo internacional, o custo das medidas sociais de proteção do trabalho, a fim de que os Estados que as tenham adotado, através de sistema completos e tutelares, não sofram, por esta razão, no comércio mundial, a indesejável concorrência dos países que detêm produção mais barata pelo fato de que não a oneraram com os encargos de caráter social.

.....

Reconhecendo, embora, a importância dos aspectos econômicos que fundamentam a existência do Direito Internacional do Trabalho, afigura-se-nos, todavia, que seu principal esteio é de caráter social e concerne à universalização dos princípios de Justiça Social e da dignificação do trabalhador. É certo que razões de ordem econômica constituíam sério obstáculo à consecução desses ideais, mas são exatamente esses ideais que configuram a finalidade preponderante do direito universal do trabalho.

.....

Por seu turno, razões de caráter técnico fundamentam, igualmente, embora em plano secundário, o Direito Internacional do Trabalho. As Convenções e Recomendações elaboradas pelas sessões da Conferência Internacional do Trabalho, bem como os estudos e investigações empreendidos pela Organização Internacional do Trabalho, constituem assim, preciosos subsídios para a elaboração, nos diversos países, dos sistemas e normas legislativas sobre a matéria.

A OIT, como os demais foros internacionais, não poderia deixar de ser influenciada pelas profundas convulsões que sobrevieram, na face do globo, após a I Grande Guerra. O Presidente Franklin Roosevelt, traduzindo as apreensões de todos os povos amantes da paz e da liberdade, profundamente chocado com as doutrinas totalitárias que campeavam na Europa e acabaram por levar a humanidade a um segundo conflito mundial, proferiu, em janeiro de 1941, o famoso discurso das quatro liberdades, na qual enfatizou que "os alicerces da dignidade humana e da segurança social só estariam assegurados se o mundo de após-guerra garantisse efetivamente a liberdade de palavra e de expressão, a liberdade de crença religiosa, a liberdade para viver isento da miséria, sob o influxo de acordos econômicos internacionais que garantam aos habitantes de todas as nações a vida sã dos tempos de paz e a liberdade para viver isento de medo."

Constatando a necessidade de rever e ampliar os princípios gerais que norteavam a ação do organismo, foi convocada, em 1944, a 26.^a Conferência da OIT. Foi então aprovada uma "Declaração referente aos fins e objetivos da Organização Internacional do Trabalho", a qual, além de reafirmar os "princípios fundamentais sobre os quais repousa a Organização", acrescentou:

"A Conferência, convencida de ter a experiência plenamente demonstrado a verdade da declaração contida na Constituição da Organização Internacional do Trabalho, que a paz, para ser duradoura, deve assentar sobre a justiça social, afirma que:

a) todos os seres humanos de qualquer raça, crença ou sexo, têm o direito de assegurar o bem-estar material e o desenvolvimento espiritual dentro da liberdade e da dignidade, da tranqüilidade econômica e com as mesmas possibilidades;

b) a realização de condições que permitam o exercício de tal direito deve constituir o principal objetivo de qualquer política nacional ou internacional;

c) quaisquer planos ou medidas, no terreno nacional ou internacional, máxime os de caráter econômico e financeiro, devem ser considerados sob esse ponto de vista, e somente aceitos quando favorecerem, e não entravarem, a realização desse objetivo principal;

d) compete à Organização Internacional do Trabalho apreciar, no domínio internacional, tendo em vista tal objetivo, todos os programas de ação e medidas de caráter econômico e financeiro;

e) no desempenho das funções que lhe são confiadas, a Organização Internacional do Trabalho tem capacidade para incluir em suas decisões e recomendações quaisquer disposições que julgar convenientes, após levar em conta todos os fatores econômicos e financeiros de interesse."

David Morse, Diretor-Geral da OIT por mais de 20 anos, ao discursar, na Universidade de Cornell, sobre o papel a ser desempenhado pelo organismo na comunidade internacional, definiu 5 (cinco) áreas prioritárias:

- planificação, em escala mundial, para favorecer o progresso econômico e social;
- programa mundial de emprego;
- desenvolvimento das instituições de caráter social;
- melhoria das condições de trabalho e de vida;
- direitos humanos e paz mundial.

(L'Origine et L'Evolution de l'OIT et son rôle dans la communauté mondiale — pág. 85 e seguintes).

Nos dias atuais, e sobretudo em razão do surgimento no cenário internacional de inúmeros Estados independentes que ainda se encontram num patético estado de subdesenvolvimento, a Organização Internacional do Trabalho tem dedicado especial atenção ao problema da pobreza no mundo. A respeito, achamos oportuno lembrar as conclusões do Memorial, apresentado pela Direção Geral do organismo à Quinquagésima Quarta Reunião da Conferência Internacional do Trabalho:

“As mais importantes destas questões é a relativa ao grau de prioridade que deve ser concedido, no plano nacional e internacional às políticas destinadas a elevar a um nível tolerável os níveis de vida dos membros menos favorecidos da sociedade.

.....
Um número considerável de pessoas viveu no mundo em condições que só podem ser qualificadas de deploráveis e degradantes. No meu entender, a elevação dos níveis de vida, pelo menos até um nível mínimo suficiente, deve ser a meta principal de toda política econômica e social.

.....
Em todo caso, procurei demonstrar neste Memorial que aqueles dois objetivos, de promover o crescimento econômico e de elevar os níveis de vida dos menos favorecidos, podem e devem ser harmonizados se se deseja lograr um progresso econômico e social real e equilibrado.

A sujeição do social ao econômico não somente é contrário aos princípios propugnados pela OIT, mas também ameaça a própria eficiência do esforço total de desenvolvimento. Do conseguinte, em todos os países, inclusive naqueles que se encontram nas primeiras fases de desenvolvimento, é possível até certo ponto adotar as medidas necessárias para elevar os níveis de vida dos grupos menos privilegiados e garantir-lhes um maior grau de proteção.”

(Pobreza y Niveles Mínimos de Vida-Papel de la OIT — memoria del diretor general a la Conferência Internacional del Trabajo — Ginebra 1970 — págs. 132 a 133).

Como bem definiu a douta Comissão de Relações Exteriores:

“O Conselho de Administração é o órgão colegiado que administra a OIT, promove o cumprimento das deliberações da Conferência, supervisiona as atividades da Repartição Internacional do Trabalho, designa o Diretor-Geral dessa Repartição, fixa a ordem do dia das sessões da Conferência, elabora o projeto de orçamento da organização e cria comissões especiais para o estudo de problemas específicos.”

O Instrumento da Emenda, sob nosso exame, visa a alterar os §§ 1.º e 2.º, do art. 7.º, da Constituição da OIT, a fim de ampliar o número de membros do Conselho de Administração e conceder aos países em via de desenvolvimento maior poder decisório e expressão política dentro do organismo.

Mencionado Conselho, atualmente composto de 48 representantes, passará a ter 56 membros assim distribuídos (art. 1.º da Emenda):

- 28 representantes dos governos (atualmente 24);
- 14 representantes dos empregadores (atualmente 12); e
- 14 representantes dos empregados (atualmente 12).

No que diz respeito ao modo de nomeação dos representantes governamentais, dez continuarão a ser nomeados pelos Estados-membros de maior importância industrial, porém dezoito (atualmente 14) passarão a ser nomeados pelos Estados-membros designados para esse fim pelos delegados governamentais da Conferência (art. 1.º da Emenda).

O que se infere é que, com a adoção da presente Emenda, os chamados “Estados de maior importância industrial” passarão a ter uma menor participação relativa no seio do órgão. Nestas condições o instrumento em apreço só poderá vir a beneficiar países que, como o Brasil, ainda não integram o grupo dos “Estados de maior importância industrial”.

Ante o exposto, não poderíamos deixar de louvar a iniciativa e opinar pela aprovação do “Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho”, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1973. — **Heitor Dias**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Franco Montoro**, Relator — **Guido Mondin** — **Eurico Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 28 de setembro de 1979.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 1.º de outubro a fim de integrar a Delegação Brasileira à XXIII Assembléia Geral da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo, que se realizará em Caracas, Venezuela.

Atenciosas saudações — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 27 de setembro de 1973.

Excelentíssimo Senhor
Senador Paulo Torres,
DD. Presidente do Senado Federal.

Devendo realizar-se em Genebra, de 22 a 26 do próximo mês de outubro, a 113.ª Reunião do Conselho da União Interparlamentar, aprez-me solicitar a Vossa Excelência a designação de um membro integrante da respectiva Delegação.

A escolha deverá recair em Senador do MDB filiado ao Grupo Brasileiro, nos termos do § 1.º do art. 32 de seu Estatuto.

Queira Vossa Excelência aceitar os protestos de consideração. — **Tarso Dutra**, Senador-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Em atendimento ao expediente lido, designo o nobre Senador Danton Jobim.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de ofício encaminhado à Mesa pelo nobre Líder Petrônio Portella.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Ofício n.º 040/73—LG

27 de setembro de 1973.

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Luís de Barros, para preenchimento das vagas, na Comissão de Saúde, como titular, e na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, como suplente, decorrentes do falecimento do eminente Senador Duarte Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Com referência ao expediente lido, designo o nobre Sr. Senador Luís de Barros para Titular da Comissão de Saúde e Suplente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por delegação da Liderança do MDB.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, os jornais noticiam que o eminente Embaixador Negrão de Lima ingressou nas fileiras do MDB.

Essa notícia não pode ter surpreendido quem quer que seja, senão pelos que estavam convencidos de que o ex-Governador da Guanabara já pertencia ao nosso partido, tantas eram as afinidades entre S. Ex.ª e a agremiação política majoritária na Guanabara.

O MDB apoiou firmemente a benemérita administração Negrão de Lima, embora o ilustre brasileiro, após o Ato Institucional n.º 2, se houvesse decidido pela sua não-filiação a qualquer partido.

Achava S. Ex.ª que, cabendo administrar o Estado, pela vontade do povo carioca, não devia fazer política partidária enquanto no Governo.

Por outro lado, nunca deixou de reconhecer o MDB o partido que congregava os remanescentes das agremiações que o elevaram ao poder. As relações entre o Governador e o novo partido foram as mais amistosas e leais, na base de uma inquebrantável confiança recíproca.

Convidado agora para ingressar na ARENA carioca, o Sr. Negrão de Lima escusou-se e julgou de seu dever integrar-se no MDB.

Nunca duvidei, Sr. Presidente, de que esse era o seu caminho natural e lógico. Em palestras que com ele tenho mantido — pois me honro de merecer o seu amiguado convívio e a sua constante amizade —, assegurou-me ele, mais de uma vez, que outro não deveria ser o seu caminho.

A entrada do eminente e prestigioso homem público em nosso partido, Srs. Senadores, não é apenas uma honra para nós. É também uma aquisição valiosíssima, que sabemos devidamente estimar todos os que militam no MDB da Guanabara.

Negrão enfrentou, no início do seu governo, algumas injustiças e incompreensões, mas desceu as escadas do Palácio nos braços do povo. E esse povo que o elegeu, num pleito que fez história, sustenta por maioria esmagadora o Partido que ele escolheu, para nele filiar-se, numa opção coerente e justa.

Mas não é apenas o MDB carioca que se acha de parabéns no dia de hoje. É o MDB nacional. É a vida pública brasileira. Não há recanto do Brasil, Sr. Presidente, onde não chegue a reputação do ex-Governador da Guanabara; por toda a parte aonde vá, Negrão é recebido com a simpatia mais viva e carinhosa, pelo povo.

Deixo aqui este modesto registro, a que não falte um toque de sincera emoção, pela satisfação que experimentamos ao receber em nossas filas o grande brasileiro. Ele não entra em nossa casa como um estranho, mas como alguém da família que dela, na realidade jamais se afastou. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo os jornais, tenciona o Governo reduzir de 50 para 25 por cento os incentivos fiscais destinados ao reflorestamento, à época e ao turismo. Desse modo, as Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste recuperariam parte dos recursos cujo desvio tanta celeuma levantou nas regiões prejudicadas.

Ainda recentemente, o professor Paulo de Tarso de Moraes Souza, Chefe da Divisão de Incentivos Fiscais da SUDENE, teve oportunidade de frisar que

“a distribuição dos benefícios fiscais para atender, ao mesmo tempo, vários objetivos vem implicando em substancial diminuição dos recursos destinados aos investimentos prioritários nas duas regiões problemas do País.”

Demonstrou S. S.^a que atingem a 2,4 bilhões de cruzeiros, no fim deste ano, os incentivos setoriais subtraídos ao órgão de que faz parte, e aduz:

“Considerando que, em média, cada cruzeiro ativo gera um cruzeiro de recursos próprios e de financiamentos, o volume de recursos que deixou de ser investido nas regiões menos desenvolvidas atinge a Cr\$ 3,6 bilhões, e computando-se recursos diversos vai a Cr\$ 4,8 bilhões.”

Um dos aspectos danosos dessa subtração, segundo ele — palavras de S. S.^a —, foi que

“em 1966, quando os incentivos se destinavam exclusivamente ao Nordeste e Amazônia, o Banco do Nordeste aplicou em projetos industriais três vezes mais do que em 1971.”

Particularizando o caso do reflorestamento, lembrou o eminente Governador Antônio Carlos Magalhães, na derradeira reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, que de 6 mil projetos aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, apenas 10 se destinavam ao Nordeste.

Ainda quanto à dispersão dos incentivos, a revista **Banas**, de São Paulo, em seu número de 20 de agosto, teceu este comentário:

“Para principiar, a SUDENE foi burlada. Na melhor das intenções, o Governo tentou desviar para o desenvolvimento do Nordeste 50% dos lucros dos negócios feitos no Centro-Sul. Mas logo se montou uma nova indústria: a da captação de recursos no Centro-Sul, para os investir no Nordeste. Essa captação passou a custar, desde logo, 30% dos incentivos destinados a indústrias e 40% dos incentivos destinados a projetos agropecuários. Feitas as contas, o Nordeste perdeu aí a metade dos recursos que lhe deveriam ser destinados. Muito se falou no assunto, mas nunca ninguém o resolveu. O Centro-Sul burlou o Nordeste, ficando com a metade do que deveria remeter para cima.

O que restou ainda foi alguma coisa. Mas não tardou que aparecesse a pesca, o reflorestamento, a indústria de aviação, o turismo, o PROTERRA, o PIN, pedindo uma parcela do bolo. E o bolo foi dividido. E a cada contemplado coube uma migalha. E os projetos feitos ficaram

sem recursos para se implantarem totalmente. E os prazos de implantação foram sendo prorrogados. E a demora de entrada em laboração adiou a obtenção de lucros. E isso arrefeceu a confiança tomando outros rumos. E o grande sonho da SUDENE estiolou. E apareceu por aí a palavra “esvaziamento”, como símbolo de uma situação melancólica no Nordeste.”

É constatação irretorquível de que os 100% de incentivos geridos pela SUDENE, em 1962, estão hoje reduzidos a 49%. Daí, a ilação do Governador baiano ao enfatizar que se o Brasil cresceu, em 1962, à taxa de 4,8% e o Nordeste à de 10,8%, dez anos depois deu-se uma inversão — o Brasil subiu para 10,4% enquanto o Nordeste desceu para 6,6%.

Espelho de nossa pobreza é o quadro contristador do contingente de maltrapilhos, nas capitais nordestinas, que, de dia, infestam as ruas e, de noite, se aboletam sob as marquises, e mesmo sobre as calçadas a céu aberto — consequência do fluxo migratório objeto de entrevista, faz pouco, do Superintendente-Adjunto do Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco, Sr. Olímpio Galvão, que ressalta o agravamento incessante da já desgovernada urbanização do Recife. Comentando essa entrevista, conclui **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 19 de julho:

“É uma confissão final de que, enquanto seguirmos nesta política desumana e suicida, as cidades nordestinas continuarão inchando, inflando de angústia e de miséria.”

Em conferência na Escola Superior de Guerra, em 20 de agosto, o Sr. Ernane Galvêas, Presidente do Banco Central, assim se referiu à disparidade entre as nações:

“Apesar de estarem os governos conscientizados, as diferenças entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos continuam aumentando. Hoje, enquanto a renda per capita norte-americana atinge a quase cinco mil dólares, ainda existem muitos países que a têm abaixo de 100 dólares, o que revela uma espantosa disparidade de riquezas, que já não deveria existir num mundo e num século que alcançou tanto progresso e civilização.”

Também o ilustre Ministro Delfim Netto, falando no “Clube dos 20”, em Washington, verberou o desnível entre países ricos e pobres. Mas, parafraseando o Sr. Galvêas, podemos dizer, por nossa vez, que, no Brasil, apesar de estar o Governo conscientizado, a diferença entre regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas continua aumentando.

Tal foi, aliás, o reparo também feito pelo Governador Antônio Carlos Magalhães às palavras de comiseração daqueles diligentes Ministro e Presidente pelas chocantes disparidades entre nações.

A propósito de nossas desigualdades regionais, Afrânio Melo, diretor do **Jornal do Commercio** do Rio de Janeiro, fez esta acurada síntese:

“A verdade, contudo, é que, não obstante o empenho em reduzir os desníveis de renda e de oportunidades entre as regiões do País, os fatos conflitam com as teses, os acontecimentos reagem diante das teorias, e o velho ditado de que os rios só correm para o mar encontra, a cada instante da vida brasileira, motivo de afirmação. A concentração de investimentos no Centro-Sul, sobretudo em São Paulo, aumenta continuamente, contrariando o próprio designio oficial de diversificar os pólos de desenvolvimento e reduzir as diferenças de renda entre as regiões.”

Praza aos céus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sejam mesmo restabelecidos os incentivos desviados da Região Nordeste, pleito ardoroso e unanimemente defendido por todos os Congressistas que integram a Comissão Coordenadora do Nordeste. E defendido, outrossim, por muitos e muitos esclarecidos homens do Centro-Sul, como o editorialista de **Banas**, para quem urge “regar” e adubar a SUDENE, a fim de que ela dê menos sonhos e mais frutos”.

E os incentivos fiscais são excelente adubo.

Era o que lhes tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 4 deste mês, os prefeitos dos municípios do Vale do Japaratuba, no Estado de Sergipe, reuniram-se com o Governador Paulo Barreto de Menezes, quando foi firmado entre o Governo do Estado — através do Conselho de Desenvolvimento de Sergipe (CONDESE) — e as prefeituras daquela região, convênio visando o estudo e a solução dos problemas comuns daquelas municipalidades. Nesse convênio, o Estado de Sergipe se comprometeu a prestar, por intermédio do CONDESE, àqueles municípios, assistência para a execução de serviços contábeis e financeiros; orientação às Prefeituras quanto às modalidades de licitação pública; treinamento e execução de programas orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais.

Na oportunidade, o Governador Paulo Barreto de Menezes acentuou a importância do convênio para a integração entre os municípios do Vale do Japaratuba e o Executivo estadual, tendo em vista um esforço comum para o desenvolvimento das grandes potencialidades econômicas daquela região. Acrescentou que os trabalhos a serem realizados pelo CONDESE marcariam o início de um amplo programa de entrosamento com os municípios, objetivo que levou o governo sergipano a criar o Núcleo de Assistência aos Municípios (NUCLAM). Discursando também naquela cerimônia, o Economista Jacó Charcot Pereira Rios, Secretário do Planejamento, expôs os objetivos do programa que teria imediato início, ressaltando o empenho do Governador Paulo Barreto de Menezes em criar instrumentos que tornassem mais efetivo o entrosamento entre o Governo do Estado e os prefeitos, em benefício do desenvolvimento do Estado.

Compareceram àquela importante reunião os prefeitos Filadelfo Alves Lima, do Município de Santa Rosa; João Dória Nascimento, de Pirambu; José Augusto Novais Dantas, de Maroim; Pedro Lima de Oliveira, de Japaratuba; José de Arimatéia Rosa, de Capela; Manoel Juventino Guimarães, de Carmópolis; Paulo Garcia Vieira, de Nossa Senhora das Dores; José Prado Barreto, de Divina Pastora; José Augusto Melo, de Rosário do Catete, e Nelson Ferreira de Lima, de Santo Amaro das Brotas. Participou ainda da reunião, o Economista Marcos Melo, do CONDESE.

O Convênio firmado com o Estado é de grande significação para todo o Vale de Japaratuba e veio, mais uma vez, demonstrar a nova mentalidade de colaboração para a solução dos grandes problemas sergipanos. Colaboração que está de acordo com orientação adotada pelo Governo Federal a partir da Revolução de 1964 e que tem sido, sobremodo, enfatizada e valorizada pelo governo do eminente Presidente Garrastazu Médici. Congratulando-me com todos os participantes daquela reunião, expresso, desta tribuna, minha satisfação ao ver o Governo do Estado e prefeitos de importantes municípios sergipanos se unirem para a luta comum de desenvolvimento.

Maior a importância da reunião realizada no dia 4, se consideramos ter ela sido o resultado final de esforços realizados pelos prefeitos dos dez municípios do Vale de Japaratuba para o equacionamento e a solução conjunta dos problemas da região.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Líder, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Sempre que se desejar ressaltar as potencialidades e os esforços de Sergipe em busca do seu desenvolvimento, teremos aqui na Casa — graças à constância de V. Ex.^a na tribuna oportunidade permanentes.

Verifico que V. Ex.^a grava nos Anais do Senado da República mais um provi-
dência de grande alcance em benefício do progresso e do bem-estar do nobre
e altivo povo de Sergipe. Congratulo-me, através deste aparte, com o eminente
Governador Paulo Barreto de Menezes, do seu Estado, de envolta com minhas
felicitações à justa iniciativa congratulatória de V. Ex.^a em torno daquele mar-
cante evento, constante do seu oportuno pronunciamento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Sena-
dor e Líder Eurico Rezende, pelo seu aparte que vem enriquecer o meu pro-
nunciamento.

A iniciativa já vitoriosa contou ainda com ampla cobertura dos órgãos da
imprensa do meu Estado, valendo destacar o trabalho realizado pela *Gazeta de*
Sergipe, sob a direção vibrante de Orlando Dantas.

Esse entendimento assume significação ainda mais ampla e decisiva, em face
dos esforços realizados pelo governador Paulo Barreto de Menezes junto aos
órgãos do Governo Federal para a solução de importantes problemas do meu
Estado. Tudo em conformidade com as altas inspirações do governo da Repú-
blica, conforme já acentuei.

No dia 8 de junho deste ano, alguns meses, portanto, antes da assinatura
do convênio entre o Governo sergipano e os prefeitos do Vale do Japaratuba,
o Governador Paulo Barreto de Menezes enviou ofício, de número 691, ao ilustre
Ministro do Planejamento, Economista João Paulo dos Reis Velloso, sempre com
a finalidade de, através da soma de recursos e esforços dos governos do Estado
e da União, serem solucionadas questões de relevância para o desenvolvimento
de Sergipe.

Em seu ofício ao Ministro do Planejamento, o Governador sergipano expõe
o esforço que tem empreendido para o mais rápido progresso do Estado, proce-
dendo de forma harmoniosa com as diretrizes traçadas pelo presidente Médici,
para o mais rápido crescimento do Brasil. Informa ao Ministro de trabalhos da
maior significação realizados em Sergipe por órgãos federais, como o DNOS,
sempre com a inestimável colaboração da PETROBRÁS, em prol do desenvolvi-
mento sergipano. Alude, de forma específica, aos minuciosos estudos feitos para
o completo aproveitamento do Vale do Japaratuba. Diz o Governador:

“que possui uma posição estratégica no meu Estado e cuja bacia hi-
drográfica está integralmente contida em terras sergipanas, abrangendo
uma área de 1.840 quilômetros quadrados e onde estão situados, total
ou parcialmente, 15 municípios que, em conjunto, representam aproxi-
madamente 8% da área e da população do Estado.”

Demonstra, ainda, a excepcional potencialidade econômica daquela região,
onde estão importantes jazidas de petróleo e as vastas reservas de potássio,
sal-gema, sais de magnésio e tantas outras riquezas minerais.

Sempre com a colaboração dos órgãos federais, foi elaborado um plano
para o desenvolvimento rápido e seguro do Vale do Japaratuba, para cuja exe-
cução, o governador Paulo Barreto de Menezes solicitou a ajuda do Governo
Federal, através do Ministério do Planejamento e de acordo com o Decreto
n.º 72.062, de 8 de abril deste ano, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento
do Programa Integrado (FDPI). A realização de todo o programa tem um custo
global estimado em cerca de Cr\$ 100 milhões, sendo que os trabalhos poderão ser
efetivados em duas etapas, o que torna exequível, desde logo, a pretensão do
governo sergipano junto ao ilustre Ministro do Planejamento, a quem foram
encaminhados planos e projetos para o aproveitamento das riquezas do Vale
do Japaratuba, para o estudo por parte dos órgãos técnicos daquele Ministério.

Procedeu o Governador Paulo Barreto de Menezes, de acordo com desejo
reiteradamente afirmado pelo eminente Presidente Garrastazu Médici, e seu
apelo de ajuda se enquadra inteiramente dentro da política desenvolvimentista
em que se empenha o atual Governo, com resultados tão notáveis. Dúvida alguma
tenho, assim, de que a pretensão do Governador do meu Estado terá acolhida

por parte do ilustre Ministro Reis Velloso, o que implicará em nova e decisiva contribuição do Governo Federal para o veloz crescimento sergipano.

Dada a importância do assunto, Sr. Presidente, torno parte integrante deste meu pronunciamento o texto do Ofício n.º 691, enviado ao Ministro Reis Velloso, pelo Governo de Sergipe, a fim de documentar estas rápidas considerações. Felicitado, finalmente, o povo sergipano, especialmente as populações do Vale do Japarutuba, pela patriótica soma de esforços com que busca, em conjunto, a solução de problemas comuns — graças à ação inteligente e elevada dos dez prefeitos de municípios situados naquela rica região do meu Estado —, e, de outro lado, pela acertada conduta do Governador Paulo Barreto de Menezes.

Vemos, mais uma vez, o grau de transformação de mentalidade ocorrido em nosso País, pela qual se empenham os governos da Revolução e à qual devemos, em grande parte, o imenso desenvolvimento brasileiro. E, como sempre, o governo do eminente Presidente Garrastazu Médici não deixará de corresponder à confiança e aos esforços do povo sergipano, à sua frente o seu Governador que, por sua vez, procura atender às diretrizes da política desenvolvimentista do atual Governo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

GOVERNO DE SERGIPE

Ofício n.º 691

Ref. GG-182/73

Ex.º Sr. Dr. João Paulo dos Reis Velloso

DD Ministro do Planejamento e Coordenação Geral

Brasília — DF

Aracaju, 8 de junho de 1973.

Senhor Ministro:

O Governo do Estado, consciente do seu papel de propulsor do desenvolvimento econômico e social desta Unidade Federativa, tem procurado realizar o seu programa de trabalho de forma harmônica e integrada com a política de ação emanada do Governo Federal, compatível, porém, com as suas disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros.

Assim é que, com base nas descobertas das grandes jazidas minerais já de conhecimento desse Ministério, está o Governo empreendendo todos os esforços com vistas ao aproveitamento industrial, em solo sergipano, dessas matérias-primas, de modo a fortalecer o setor secundário estatal e, conseqüentemente, a economia como um todo.

Também, para o setor primário, importante suporte da indústria tradicional, o esforço de desenvolvimento tem sido bastante promissor, especialmente naquelas atividades que se mostram mais receptíveis à ação do Governo, como é o caso do cooperativismo, extensão rural, experimentação agrícola e produção de sementes e mudas selecionadas.

Entretanto, vários programas complementares e também importantes para este setor, têm sido estudados e submetidos à consideração de organismos federais objetivando a captação de recursos para sua execução, como é o caso do aproveitamento integrado dos vales úmidos existentes em Sergipe.

Dentre estes, pela sua importância econômica e social e também pela sua posição estratégica dentro do Estado, destaca-se o Vale do Rio Japarutuba, cuja bacia hidrográfica está integralmente contida em terras sergipanas, abrangendo uma área de 1.840 km² e onde estão situados, total ou parcialmente, 15 municípios que, em conjunto, representam aproximadamente 8% da área e da população do Estado.

Recentemente, com a criação do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados (FDPI) sob a coordenação desse Ministério, o Programa de Aproveitamento Integrado do Vale do Japarutuba vem enquadrar-se plenamente aos objetivos pré-estabelecidos pelo Decreto n.º 72.062, de 3 de abril do ano em curso.

Assim sendo, pelas razões acima mencionadas, permita-me Vossa Excelência apresentar algumas considerações julgadas fundamentais para o pleito que faz o meu Governo.

Nos cursos médio e inferior desta bacia, situam-se as planícies aluviais, caracterizadas por um relevo plano, com declividade quase nula, de grande significância para a agricultura, mas que vivem freqüentemente inundadas.

Dentre os recursos minerais existentes na área em questão, citam-se como mais importantes o petróleo, os sais de potássio, o sal-gema, os sais de manganês, além do calcário sedimentar e metamórfico.

Em decorrência dessas potencialidades, o Governo do Estado encaminhou Memorial ao Ministério do Interior, solicitando a inclusão deste Vale no Programa de Trabalho do GEIDA, com vistas ao seu total aproveitamento econômico.

O próprio Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério do Interior, desde a sua instalação na região, vem promovendo diversos trabalhos na área, valendo destacar os seguintes:

- a) levantamentos topográficos de trechos da bacia;
- b) sondagens geológicas;
- c) instalação e operação de postos pluviométricos;
- d) instalação e operação de postos fluviométricos;
- e) instalação e operação de um posto evaporítico.

Em 1970, o DNOS mandou elaborar um Relatório Preliminar sobre o aproveitamento da citada Bacia, onde as informações disponíveis pudessem servir de subsídios para a formulação de um Plano de Saneamento e Aproveitamento Agropecuário desta Bacia.

O citado Relatório recomendava que fossem feitos estudos complementares tanto gerais como específicos para elaboração de um plano extensivo para o total aproveitamento econômico da Bacia, e que as primeiras atenções se voltassem para as áreas mais atingidas pelas variações das condições naturais que, entretanto, mais facilmente se prestariam às atividades produtivas, especialmente a agricultura e a pecuária.

O programa de estudos recomendado pelo Relatório Preliminar elaborado pela ENGETOP envolvia os seguintes trabalhos:

- a) levantamentos aerofotogramétricos;
- b) levantamentos topográficos;
- c) levantamentos batimétricos;
- d) levantamentos geológicos;
- e) levantamentos de solos;
- f) hidrologia;
- g) produção, mercado e transporte na região;
- h) saneamento das áreas urbanas;
- i) elaboração do Plano Geral de Saneamento.

1 — ESTUDOS

1.1 — Conclusão dos estudos hidrométricos, em execução;

1.2 — complementação do levantamento aerofotogramétrico, objetivando compor, com as cartas topográficas pertencentes à PETROBRAS, toda a sua área da Bacia;

1.3 — execução de estudos batimétricos no rio Japarutuba, desde a foz até pouco acima de sua confluência com o rio Pomonga;

1.4 — complementação dos estudos geológicos nos possíveis locais de barragens;

1.5 — concepção geral do Projeto, com estudo preliminar de viabilidade técnico-econômica.

2 — PROJETOS

2.1 — De retificação de cursos de água e melhoria das seções de escoamento;

2.2 — de uma rede de canais de drenagem no Médio e Baixo Vale;

2.2 — das barragens de retenção;

2.4 do controle da salinização do Baixo Vale, com as alternativas de fixação da barra em Pirambu ou desvio da vazão do Japarutuba através do rio Pomonga, mediante um sistema de comportas.

Todo este trabalho, entretanto, para sua continuidade e visando uma maior aceleração de sua execução, necessita de suporte financeiro em grande escala, vez que são também limitados os recursos vinculados em Orçamento do DNOS para realização deste Programa em Sergipe.

O custo global para execução dos serviços está estimado em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Os trabalhos poderiam ser feitos em duas etapas.

A primeira, compreendendo estudo e complementação de Projeto, bem como obras de melhoria do rio Japarutuba e principais afluentes, inclusive o Pomonga.

O valor previsto para estudos e complementação de Projeto é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e para obras de melhoria do rio Japarutuba e principais afluentes, inclusive o Pomonga, é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

A segunda etapa compreende barragens de regularização e obras de fixação da foz, com valor estimado em Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros).

Desta forma, Senhor Ministro, desejando implementar o Programa de Aproveitamento do Vale do Japarutuba, especialmente pela importância que o mesmo representa para a economia estadual, venho solicitar a Vossa Excelência que seja o referido programa submetido à consideração dos Órgãos Técnicos desse Ministério, com a finalidade de obtenção de recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento do Programa Integrados (FDPI), instituído pelo citado Decreto n.º 72.62, de 8 de abril de corrente ano.

Para maior exame do assunto, estou anexando também partes do Relatório Preliminar elaborado pela ENGETOP sobre a Bacia do rio Japarutuba para o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, onde podem ser tirados novos subsídios.

Agradecendo a costumeira atenção de Vossa Excelência aos assuntos relacionados com o Estado de Sergipe, sirvo-me do ensejo para ratificar-lhe meus protestos de superior consideração.

Atenciosamente. — Paulo Barreto de Menezes, Governador do Estado de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o Sr. Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, é da tradição da Igreja celebrar a data de falecimento dos seus Santos. Assim procede a Nação com seus heróis.

Tanto que o Senado reverenciou a memória do Marechal Mascarenhas de Moraes, agora, ao ensejo do 5.º aniversário de sua morte, através das palavras cantadas dos Senadores Adalberto Sena, Luiz Cavalcante, Magalhães Pinto, Ruy Carneiro e Paulo Torres.

No Cemitério São Francisco Xavier, no Rio de Janeiro, onde está erigido um artístico Mausoléu aos Pracinhas da Segunda Guerra Mundial, assisti a outras justas homenagens ao saudoso Marechal, quando, junto ao seu túmulo, ouvi a formosa e emocionante oração, de improviso, do Marechal Cordeiro de Farias, o sempre leal e franco amigo e companheiro do Comandante da FEB.

Ali, os ex-combatentes, ao lado de autoridades e do povo, tributaram àquele militar, de maneira eloqüente, o seu sentimento de apreço e afeição, e por igual, o respeito e a gratidão dos brasileiros às causas nobres e generosas, que mantêm o elo de integração moral, de patriotismo, de bravura, de nobreza, de honra, que caracteriza a nossa gente.

O Congresso é a Casa do povo. Nós que presenciamos os nossos soldados partindo para a guerra, tocados de emoção pelas lágrimas das mães, das esposas, dos filhos, dos irmãos, das noivas, e, mais tarde, o retorno dos expedicionários, cobertos de glórias, sob os aplausos e as mais vibrantes manifestações de simpatia nas ruas do Rio de Janeiro; guardamos no coração aquele espetáculo de consagradora homenagem e gratidão à FEB.

Durante muito tempo, Sr. Presidente, não se falava noutro assunto. Os pracinhas paravam nas ruas, nas praças, nas esquinas, e os populares corriam-lhe ao encalço; desejavam vê-los; falar-lhes; ouvir-lhes; admirar e respeitar a sua querida presença.

Então, apareciam os nomes dos bravos que compuseram a Força em causa, não só os Generais, mas outros, em diversos postos, inclusive sargentos e soldados. Narravam casos de coragem, destemor, espírito de sacrifício. A FEB cumprira galhardamente com o seu dever e o Brasil, mais uma vez, ficava orgulhoso dos seus soldados.

O Congresso, ao iniciar a Constituinte, prestou uma homenagem à FEB; eu mesmo, jovem parlamentar então, pronunciei um discurso naquela data, quando pedi a transcrição nos Anais dos nomes dos que tombaram nos campos de batalha, bem assim, a ereção de um monumento em homenagem aos pracinhas. E mais, tive a honra de integrar o Congresso que conferiu o título de Marechal, enquanto vivesse, ao Comandante da FEB. Da mesma forma, tenho orgulho de pertencer ao Senado, cujo Presidente participou, com dignidade, da Força Expedicionária Brasileira, o Marechal Paulo Torres.

No aterro da Glória, no Rio de Janeiro, ergue-se o Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, verdadeiro altar cívico da Pátria, que atesta ao mundo a firme posição do Brasil no seu ideal de bravura, justiça, honra e amor à liberdade.

Mas, Sr. Presidente, no roteiro das grandes vidas, neste País não há solução de continuidade, porquanto, em todos os tempos, do chão da história, podem ser invocados os heróis.

Assim nos campos de Guararapes, com Henrique Dias, André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira e Felipe Camarão (vale dizer, a fusão das três raças: o preto, o branco e o índio); assim na epopéia dos inconfidentes, com o protomartir da liberdade; assim na jornada farroupilha, onde a Pátria ficou sempre acima das divergências, como prova o exemplo dignificante de Canabarro; assim na Guerra do Paraguai, episódio que nos oferece uma plêiade de heróis, entre eles Caxias, Osório e Tamandaré; assim no 15 de novembro, com o valente Deodoro, e os idealistas daquela jornada, desde o poeta dos escravos até Silva Jardim e Boicalúva; assim Rondon, na sua trajetória de missionário da integração, com a sua mensagem de paz e de amor: "Morrer, se preciso for, matar

nunca"; assim na Segunda Guerra, onde os bravos são muitos, avultando a figura do Marechal Mascarenhas de Moraes, soldado da linhagem de Caxias.

Por igual, poder-se-ia também dizer da Primeira Grande Guerra, que nos oferece, entre outros, um bravo militar, que bem merece ser lembrado, pois, nestes tempos confusos e sombrios, impõe-se a convocação daqueles que honraram a Pátria com o seu desprendimento e os seus grandes feitos. Refiro-me ao General Tertuliano de Albuquerque Potiguara, valoroso militar de quem constantemente ouvia do meu saudoso pai as citações dos atos de bravura, tantas vezes comprovados, em refregas terríveis, sempre em defesa da Ordem e da Lei. Jamais se recusou a oferecer a sua própria vida, em holocausto à Pátria, para que ela subsistisse.

Esse destemido militar, cujo 1.º centenário de nascimento transcreveu em 1971, a 29 deste, precisamente amanhã completa o 16.º aniversário da sua morte. Foi uma figura singular de soldado, de vida retilínea, marcada sempre e sempre pelo supremo ideal de servir ao Brasil, e que nos dá um exemplo edificante, subsídio valioso para aqueles que no caminho do dever fazem grandes os povos e as nações.

Quando no posto de Major, já senhor de uma carreira brilhante, com bons serviços ao Exército, participa da missão que o Brasil envia à Europa. Não quis ser um simples espectador. Ao contrário, ativo protagonista naquele conflito. Senão vejamos: estava destacado no front com o 30.º Batalhão de Caçadores Alpinos, e lutando em Saint-Quentin foi ferido, mas não esmoreceu até a conquista definitiva da posição. O Governo francês, com honrosa citação, concedeu-lhe a "Cruz de Guerra e Palma"; sendo então, pelo nosso Governo promovido a Tenente-Coronel. Recebeu também a Cruz de Campanha — 1914-1918 — e mais tarde a Medalha da Vitória.

Ao tempo da Revolução de 1924, quando chamado para o comando das Tropas Legalistas, sofre, no QG da sua brigada, um violento ato terrorista, isto é, uma bomba de retardo faz perder o seu braço esquerdo. Desse modo, é mutilado porque, mais uma vez, servia à Nação!...

Posteriormente os seus conterrâneos elegem-no Deputado Federal. O seu comportamento no Legislativo foi cheio de iniciativas importantes e justas, abraçando constantemente as causas sérias, humanas e dignas, o que lhe valeu sempre o respeito dos seus Pares. Eis por que nenhum outro lugar, melhor que no Parlamento, tão dignificado pelo bravo General Potiguara, para que se faça este rápido registro, que é um retrato, embora sucinto, da grande vida, exornada por um caráter forte, sem medo, rico de ensinamentos, que constituem uma bandeira para os lídimos brasileiros, sobretudo a nossa juventude, nobre e leal, em que depositamos as nossas melhores esperanças.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Faz V. Ex.^a muito bem em depositar nos Anais da Casa o fervor cívico das suas homenagens ao vulto centenário. Realmente, a História do Brasil recolheu como exemplo de bravura, de desprendimento, de patriotismo, o destino, a vida, as virtudes e a memória do General Potiguara. E não só o sentimento nacional se debruça em homenagem a esse grande soldado mas, também os círculos internacionais; vale dizer que o Governo francês o condecorou, exaltando sua grande capacidade no front como um exemplo não apenas digno de ser aplaudido mas sobretudo de ser imitado e multiplicado, na seqüência das gerações que carregam a honra e a dignidade do Brasil, nos braços e nos corações.

O SR. BENJAMIM FARAH — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex.^a, que traz subsídio valioso, além do apoio que empresta, pois V. Ex.^a traz também a solidariedade da valorosa representação da ARENA nesta Casa. Então, este discurso toma aspecto mais amplo: são as duas representações — Oposição e

Governo — nesta homenagem que estamos prestando ao General Potiguara e aos outros brasileiros que tudo deram de si para que a Pátria subsistisse.

É o que eu queria dizer, Sr. Presidente, ainda como contribuição modesta ao 5.º aniversário de passamento do Marechal Mascarenhas de Moraes, fazendo ao mesmo tempo um bordejo rápido pelos fastos militares, em que brilha e rebrilha uma constelação de heróis, síntese viva e altaneira, que está a indicar os rumos certos para um Brasil grande, unido, próspero e respeitado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabe, hoje, o Brasil inteiro, que no próximo dia 30, domingo, comemora-se o “Dia da Secretária.” Não se trata de efeméride que conste no calendário oficial das datas comemorativas, embora tramite já, na Câmara dos Deputados, uma proposição nesse sentido, regulamentando, também, a sua profissão.

Mas o que importa, neste momento, é levar a nossa saudação a quantas se dedicam a essa difícil profissão, já contemplada no currículo do ensino brasileiro, e que exige uma soma de qualidades e um aprimoramento intelectual não muito fáceis de se encontrar.

Nos Estados Unidos, a chamada “secretária executiva” ocupa lugar de destaque na iniciativa privada, sendo preponderante o seu papel no êxito das grandes e médias empresas. Ela não é, apenas, a encarregada de preparar a agenda diária do chefe, de promover a triagem das entrevistas, mas também se desvela num trabalho de assessoramento verdadeiramente exemplar, que abrange, até mesmo, alguns aspectos da rotina diária particular do seu chefe, quando se comporta, também, como verdadeira enfermeira.

Com o seu desvelo, o seu carinho, o seu senso de responsabilidade, é uma espécie de “anjo da guarda” dos executivos modernos, atropelados de problemas, muitas vezes à beira do stress quase sempre necessitados de uma atenção que lhes diminua as atribuições e os capacite ao pleno desempenho das suas ingentes e complexas tarefas.

O Sr. Eurico Rezende — Honra-me V. Ex.^a com um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muito prazer nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo congratular-me com V. Ex.^a pela exaltação do “Dia da Secretária”, que se comemora, anualmente, a 30 de setembro; efeméride esta que começa por ser cativamente emoldurada pelas efusões, pelos sons e pelo colorido da primavera. Deve-se examinar a profissão de secretária não apenas como um instrumento vigoroso de assessoramento administrativo, quer na empresa pública, quer na empresa privada, quer nas entidades governamentais centralizadas ou de administração indireta. Há de se colocar nesse exame a ótica política. Vê V. Ex.^a que para esse mister se exige uma sensibilidade especial porque, enquanto outros tipos de funcionários ou de empregados desempenham uma função meramente mecânica e burocrática, a secretária é uma espécie de ponto mental entre seu chefe, entre o gabinete em que desempenha as suas tarefas, através de um serviço de relações públicas com todos aqueles outros setores interligados ao gabinete ou à chefia. Então, um dos predicados importantes e inalienáveis da secretária é — repito — a sensibilidade política. Com esta intervenção, desejo congratular-me com o discurso de V. Ex.^a e, espiritualmente, colocar na mesa de cada secretária, em toda a portentosa geografia deste País, a flor, o simbolismo da nossa homenagem e também da nossa prece para que Deus continue a proteger e a abençoar essa necessária e utilíssima frente de trabalho.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Eurico Rezende, porque seu aparte só veio ilustrar meu pronunciamento. Quando V. Ex.^a se refere à presença da secretária, significa muito bem aquilo que, realmente, ela é no nosso meio cotidiano.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Concedo o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah — Quero também solidarizar-me com V. Ex.^a Gostaria de dizer que meu aparte é a ratificação do aparte bonito, encantador e oportuno do nobre Senador Eurico Rezende. Ele já mandou, à secretária, a flor que eu gostaria de mandar. Mas, V. Ex.^a faz muito bem em invocar, aqui, essa figura modesta humilde que, em todos os quadrantes da Pátria, não só nas Capitais, mas nos lugares mais longínquos, desempenha missão difícil, muitas vezes; porque, como disse ainda há pouco o nobre Senador Eurico Rezende, exige condições especiais, não executa um ato mecânico, mas precisa de tato, de preparo para ser, realmente, aquela ponte entre o chefe e os subordinados. E muitas vezes, o chefe não tem a paciência necessária para comandar, para chefiar, e a secretária tem que ser uma espécie, assim, de algodão, de anteparo para evitar os choques entre os chefes e os seus subordinados. O papel dela é difícil, modesto, humilde e anônimo e V. Ex.^a, ao trazê-lo à altura deste Senado, está, assim, evidenciando a nobreza de sentimento do seu coração. A V. Ex.^a meus aplausos e minha solidariedade, nesta justa manifestação de apreço à secretária.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Benjamim Farah que, com a nobreza das suas atitudes e da sua formação, também definiu a presença da secretária em nossos dias.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem já dirigiu uma empresa, pública ou privada, ou exerceu um mandato representativo, político ou não, sabe quanto o seu melhor desempenho se deve, em parte, a essa ajuda feminina prestante, atenta, eficiente, prática, colocando “cada coisa em seu lugar e um lugar para cada coisa”, munida daquela fidelíssima agenda que nos garante a virtude da pontualidade, essencial tanto nos negócios como em quaisquer funções públicas e privadas.

Por isso, em nome de quantos sempre precisaram e não prescindem dos bons serviços das secretárias, quero levar-lhes, neste dia, a mensagem do nosso agradecimento e os votos para que continuem a servir-nos com aquela dedicação, eficiência e afeto que as transformam em verdadeiros anjos tutelares junto à nossa mesa de trabalho.

Vou concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verifica-se pelos apartes dos Senadores Eurico Rezende e Benjamim Farah, que não só eu, todos nós simbolicamente mandamos uma rosa, no dia 30 de setembro, para todas as secretárias do mundo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado acaba de aprovar, com pareceres unânimes de todas as Comissões competentes, projeto de lei de nossa autoria, em defesa do consumidor.

O Projeto que tem o n.º 80/73 introduz duas inovações:

Primeiro, torna obrigatória a indicação do preço em toda mercadoria exposta à venda em estabelecimento comercial.

Segundo, tratando-se de vendas a prestações, torna obrigatória a indicação do número e valor destas, bem como do preço total do produto.

Com essa medida evitar-se-á que a população seja iludida pela propaganda que anuncia ínfimos valores de prestações mensais, sem a indicação do preço real a ser pago pelo comprador.

Outro benefício que decorrerá dessa providência é a economia de tempo do consumidor e do próprio vendedor.

Com a indicação do preço na mercadoria e o esclarecimento do prazo, na venda a prestação, o consumidor terá conhecimento objetivo e imediato do negócio que lhe é oferecido. Será alcançada, assim, mais idoneidade nas relações comerciante-comprador e, ao mesmo tempo, evitada perda de tempo para ambos.

Desejamos transmitir ao Senado as manifestações de apoio ao projeto vindas de todos os pontos do País. Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, Federações e sindicatos de trabalhadores, bem como, sociedades de bairros têm-se dirigido ao Congresso solidarizando-se com a medida proposta.

De modo particular, a Câmara Municipal de São Paulo acaba de realizar uma semana de "Estudos em Defesa do Consumidor", e nesse certame foi unanimemente apoiado o projeto que acaba de ser aprovado pelo Senado.

Concluo a presente comunicação com as palavras do professor Vespasiano Consiglio: "ao aprovar essa medida concreta em defesa do consumidor brasileiro, o Congresso mostra-se senível a um problema que aflige as camadas mais humildes de nossa população". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, passarei à Ordem do Dia.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente. Srs. Senadores. recebi diversos apelos solicitando o meu empenho e a minha colaboração, no sentido de que seja resolvida o mais rapidamente possível a questão da auto-estrada Lagoa—Barra.

Segundo o Coronel Lúcio Marçal, Presidente da Associação Comercial e da Barra da Tijuca, o impasse entre a Pontifícia Universidade Católica e o Departamento de Estradas de Rodagens vem dificultando a ocupação da Barra, bem como o acesso ao local e provocará, daqui a dois ou três meses, o caos no tráfego da Rua Marquês de São Vicente.

Entende ele, ainda, que o Governo estadual deva providenciar urgentemente os meios necessários para a ocupação definitiva e imediata da baixada de Jacarepaguá, que abriga contingente populacional de cerca de 300 mil habitantes.

Endosso integralmente a série de reivindicações formuladas pelo digno Presidente da Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca, por estar convencido de que as mesmas são extremamente indispensáveis e que não podem ser procrastinadas.

Todavia, Sr. Presidente, mais por um dever de consciência que de filiação partidária, devo discordar das considerações por ele expendidas, tendentes a demonstrar que o Governo Chagas Freitas tem-se descurado da solução dos problemas rodoviários do Estado e relegado ao desamparo as populações da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá.

O atual Governo do Estado tem concedido caráter de prioridade ao seu programa rodoviário. Tanto que já concluiu as construções de parte do anel rodoviário da Guanabara, do Túnel Dois Irmãos, dos acessos a diversas praias, da ligação ao Pontal de Sernambetiba (que colocou Jacarepaguá a apenas 10 minutos do litoral), das passarelas do Estádio do Maracanã e da Praça da Bandeira, e de muitas outras de grande importância.

Allás. Sr. Presidente, a ênfase dada ao setor rodoviário atualmente na Guanabara foi a tônica do discurso que, da tribuna do Senado, proferi a 14 de agosto próximo passado.

Naquela oportunidade, fiz referência às obras em andamento do elevado Paulo de Frontin, da Avenida Perimetral, do Metrô, dos acessos e vias de escoamento da Ponto Rio—Niterói, e da futura ligação da Zona Sul a São Paulo, através da via expressa.

Reportei-me, ainda, ao fato de que a ligação ao Pontal de Sernambetiba transcendia a importância de uma simples obra rodoviária, pois se constituirá num instrumento de ocupação dos territórios vazios do Rio de Janeiro, uma cidade antes contida entre o mar e a montanha.

Mais recentemente, o Governador Chagas Freitas inaugurou a zona industrial de Jacarepaguá, que propiciará mercado de trabalho a mais de 8.000 pessoas, na tentativa de transformar em pólo de desenvolvimento a região do Oeste carioca, que sempre foi a área mais pobre e abandonada do Estado.

Ressalta do exposto, Sr. Presidente, que o Governo da Guanabara não está insensível aos problemas da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá, muito pelo contrário, a elas tem dedicado as suas atenções e os seus recursos.

Estou certo, e nisso colocarei o meu empenho, de que o Governador Chagas Freitas estudará a possibilidade de melhorar as redes de água, luz e esgoto daquela região, conforme solicita o Coronel Lúcio Marçal, e em relação aos transportes, aumentará o número de linhas de ônibus que servem à população da baixada de Jacarepaguá. (Muito bem!)

Comparece mais os Srs. Senadores:

Jessé Freire — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento 195, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza, na XXVIII Assembléia Geral das Nações Unidas, em 24 de setembro de 1973.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Gibson Barbosa, na XXVIII Assembléia Geral das Nações Unidas, em 24 de setembro de 1973, que se publica nos termos do requerimento n.º 195/73, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto.

Senhor Presidente:

Minhas primeiras palavras serão para dizer da satisfação com que o Governo do Brasil e eu, pessoalmente, o vemos, Senhor Embaixador Leopoldo Benitez, presidir a XXVIII Assembléia Geral das Nações Unidas.

Sua multiforme experiência diplomática, o brilho com que invariavelmente se houve no serviço de seu país, do sistema interamericano e da própria comunidade internacional, garantem-nos que os trabalhos desta sessão serão conduzidos com a lucidez e o sentido político próprios de Vossa Excelência. Como brasileiro, vejo personificados em Vossa Excelência os valores do nobre povo do Equador, país que sempre esteve unido ao Brasil pela amizade, pelo respeito mútuo e pela cooperação, que hoje ainda mais ativamos em todos os terrenos; como latino-americano, sei que suas qualidades pessoais são altamente representativas da linhagem de homens públicos e internacionalistas que construíram o patrimônio cultural e político de nosso Continente. Esses estadistas e próceres bem refletiram em seus feitos históricos as origens culturais comuns da Ibéria, descobridora de mares e de continentes, semeadora de civilizações, herdeira e propagadora de culturas mediterrâneas, a Ibéria luso-espanhola, que se miscigenou na América com as raças aborígenes, que adquiriu nova medida com o sangue e os valores culturais da África, do que é exemplo o meu próprio país, onde todas essas influências se amalgamaram e que por isso mesmo é tão profundamente latino-americano, tão parte e tão integrante do mundo latino-americano que o indicou, como autêntico representante de nosso Continente, para essa Presidência.

Senhor Presidente, Senhores Delegados,

A presença entre nós das Delegações da República Federal da Alemanha e da República Democrática Alemã, fruto de longo e paciente processo de evolução política, é indício positivo da distensão em que se empenha a diplomacia contemporânea. A significação da admissão desses Estados nas Nações Unidas bem pode ser aquilatada por meu país, que não hesitou em contribuir com o sangue de seus filhos para a defesa, nos campos de batalha da Europa, dos ideais de liberdade e democracia.

Para as Nações Unidas, fundadas como alternativa ao emprego da força nas relações entre Estados, este acontecimento supera um dos mais agudos problemas do inventário político do após-guerra.

O Brasil mantém com o Governo da República Federal da Alemanha relações que me atrevera a qualificar de modelares. Toda uma vasta gama de interesses, desde há muitos anos, voltou a aproximar os dois países, em condições recíproca e crescentemente vantajosas.

É minha esperança que os entendimentos já encetados com a República Democrática Alemã, com a qual há mais de uma década entretemos frutífero intercâmbio comercial, resultem num relacionamento proveitoso para ambas as partes, baseado no respeito mútuo.

Com a maior satisfação saúdo, de modo muito especial, a Delegação das Bahamas, país irmão do Continente, que receberemos de braços abertos em nosso grupo Latino-Americano, e com o qual desejamos desenvolver cada vez mais ampla e cordial cooperação.

Senhor Presidente,

Ninguém, em sã consciência, poderá senão aplaudir uma política de **détente** que busque e proponha o entendimento e a cooperação como alternativas para o isolamento suspicaz e o conflito latente. Contemplamos o atual afrouxamento de tensões com renovadas esperanças de que o ímpeto de uma inspirada ação diplomática se estenda a todos os focos de crise ainda existentes, e os elimine. Olhando de frente, porém, a realidade político-econômico-social destes nossos tempos, cabe indagar objetivamente: **détente**, para quem? Para quem?

Identificamos originalmente na política de **détente** uma disposição das Superpotências e das Grandes Potências de lançar um processo de pacificação e entendimento que estimulou um apaziguamento racional e pragmático dos conflitos de interesses, no vasto campo do equilíbrio político-estratégico e das influências dominantes; e dominantes porque estruturadas em condições obje-

tivas de poder incontestável. Essa disposição de não mais confrontar permitiu e ativou os desdobramentos europeus, que se materializaram, e ainda estão a materializar-se, em tratados e acordos capazes de pacificar a Europa, com vistas à implantação de um sistema continental de segurança, que reduza os arsenais e as forças em presença e sirva também para estimular uma cooperação econômica mais estreita.

Tudo isso, por louvável, meritório e extremamente importante, não pode entretanto ser, por inferência, um objetivo regional, nem, por projeção, um arranjo de circunstância que sirva para acomodar algumas conveniências e interesses.

Esperemos que este propósito de não confrontar, esta racionalização do que é politicamente viável e diplomaticamente factível, proporcione elementos de ação que estendam os processos de pacificação e entendimento a todas as áreas de conflito, resguardando e tornando compatíveis os interesses recíprocos das partes diretamente afetadas.

A *détente*, como a concebemos, deve ser a expansão dessa vontade política de pacificação e cooperação a todo o cenário internacional; deve ser a injeção dessa vontade política no corpo e no sistema da nossa Organização; deve ser a oportunidade para que, enfim, se implantem os Propósitos e os Princípios da Carta e para que as Nações Unidas resgatem a dívida ética que têm para consigo mesmas: a erradicação do subdesenvolvimento. Reduzir a *détente* a uma *rationale* de utilização e equilíbrio de Poder, regionalizá-la em seu escopo, em seus objetivos — e deixar, conseqüentemente, de utilizá-la como um instrumento de reconstrução normativa, inspirador e orientador de uma política de distensão global, equivaleria a reeditar a falácia das composições de Poder, transitórias e fugazes, por inaptas para apreenderem a dinâmica da problemática internacional e por desinspiradas de sentido de futuro.

Da interação diplomática renovada, que estes primeiros passos da *détente* podem estimular deve surgir uma ordem internacional mais equitativa, que propicie um sistema eficaz de segurança coletiva política e econômica, fundado não na opressão e no suposto direito adquirido dos mais fortes, mas no reconhecimento das justas reivindicações e dos interesses de todos os Estados, no direito soberano de cada qual à plenitude do desenvolvimento econômico e bem-estar social e na participação de cada um, em pé de igualdade, na institucionalização das regras de conduta coletiva.

Difícil, senão impossível, acreditar no êxito da política de relaxamento de tensões fora desses parâmetros. De ontem e de sempre são os exemplos da precariedade dos arranjos que apenas pretenderam atender aos interesses conjunturais de exercício de Poder, ou distribuir tais interesses nas falazes esferas de influência. Jamais resistiram esses arranjos ao desgaste das crises e contradições decorrentes de uma política inspirada na mística do Poder e de seus alegados direitos e, portanto, não equitativa e não equânime. O que precisamos hoje, quando já parecemos mais experientes, mais convencidos da fragilidade dos conceitos exclusivistas de segurança internacional, o que precisamos hoje, repito, mais do que uma harmonização conjuntural de meios, é de uma concepção comum e global de fins.

Enquanto meio ou instrumento, a política de relaxamento de tensões se engrandecerá ou se amesquinhará de acordo com os fins últimos que perseguir. A distensão, porque desprovida de mecanismos de direção ou ajustes automáticos, terá seu êxito condicionado pela nossa capacidade de expandi-la, a fim de que não perca de vista seus objetivos finais e para que não se deforme em instrumento de imposição de arranjos hegemônicos. Bem imagino que não seja este o propósito; e, porque não o é, vigilemos para que tentações no curso do caminho, ou a eventualidade de crises inopinadas, a tanto não o reduzam.

Além disso, estamos persuadidos de que a reorientação que se procura dar às relações internacionais não terá significação a longo prazo se se limitar a

uma carta de interesses interestatais para a área afluyente da Humanidade, desatendendo às reivindicações mais legítimas dos países de fora dessa área.

É esta uma preocupação dominante da política externa do Brasil, a qual, consciente de suas responsabilidades e de seus encargos globais, está prioritariamente orientada para uma íntima cooperação com todos os países em desenvolvimento e, especialmente, com os da América Latina.

A mim me tem cabido, estes últimos anos, traduzir em ação diplomática as instruções e diretrizes do Presidente Médici, no sentido de incrementar e ampliar a aproximação política, econômica e cultural do Brasil com os países irmãos do Continente. Bilateral e multilateralmente, a política externa continental de meu Governo continuará a perseguir firmemente os objetivos de solidariedade, de auxílio mútuo, de compreensão e de minimização de dissidências esporádicas, avessos que somos a rivalidades, a ressentimentos e a hegemonias, que não têm cabida entre nós.

É nossa convicção, entretanto, que os cenários regionais, se bem que necessitados de tratamento próprio, devem projetar-se no sistema das Nações Unidas. As linhas de negociação hoje predominantes não podem correr paralelas ao sistema normativo da Carta, mas, ao contrário, nele deverão entrosar-se. De outro modo, não terão consistência, nem receberão a apreciação construtiva e o apoio vivificador da comunidade de Estados que se organizou nesta instituição para buscar a paz de todos, a segurança para todos e o progresso coletivo.

A este foro compete dizer da compatibilidade entre os instrumentos negociados lateralmente e os Propósitos e Princípios da Carta, a fim de que a conveniência de alguns não se erija como medida dos interesses de todos os demais. Assim, os acordos sobre o não-uso da força nas relações internacionais e sobre a prevenção da guerra nuclear, em princípio válidos e oportunos, ganharão nova dimensão normativa sempre e quando passem pela apreciação crítica de nossa Assembléia Geral, afastando-se, dessa forma, a suspeita de que possam transformar-se na imposição de um sistema de tutela de Poder.

As expectativas com que a política de *détente* nos acena só se efetivarão se o relaxamento de tensões puser termo à carreira armamentista nuclear e se medidas reais de desarmamento geral e completo não se confinarem às negociações secretas de acordos que apenas disciplinam a expansão e sofisticação de artefatos bélicos nucleares.

O Brasil, espera, como tantos outros Estados-Membros, que a distensão nas áreas críticas faça com que as questões correlatas de desarmamento e segurança coletiva não mais continuem intratadas e intratáveis neste foro, como tem ocorrido até agora.

A efetivação do desarmamento e o controle de armamentos foram atribuídos a esta Assembléia Geral pelos fundadores da Organização, como uma de suas primeiras responsabilidades. Estariam fugindo à verdade se não expressasse o desapontamento do meu Governo pela falta de resultados concretos nas negociações sobre desarmamento, particularmente nas duas últimas sessões desta Assembléia e na Conferência do Comitê de Desarmamento, também nos seus dois últimos anos de trabalho. Eivado de vícios de origem, o Comitê Especial sobre a Conferência Mundial de Desarmamento não chegou praticamente a existir. No caso específico do Comitê da Conferência de Desarmamento, somos levados a concluir que a CCD elidiu, sempre e mais, suas tarefas, ou pelo menos revelou-se incapaz de levá-las a termo.

A despeito de um proclamado espírito de conciliação, as reuniões da CCD e o próprio processo de negociação foram prejudicados por limitações de natureza política, que bloquearam a consecução de decisões expressivas. Como explicar os resultados frustrantes de tantos esforços? Parece claro que os trabalhos da CCD não se afinaram, como seria de esperar, e desejável, com as tendências que prevalecem no panorama internacional. A natureza ambígua das relações entre a Assembléia Geral e a CCD, ambigüidade que prevaleceu desde

a criação do Comitê, ou seja, desde a declaração Zorin-Stevenson de 1961, terá talvez constituído o maior obstáculo ao nosso objetivo de fazer com que suas tarefas melhor respondessem às esperanças e desejos da comunidade de nações. Na realidade, os importantes entendimentos bilaterais entre as principais potências nucleares se processaram e se processam, cada vez mais, à margem da CCD. Em consequência, a CCD se vem gradualmente transformando em simples órgão consultivo.

Mas o progressivo distanciamento entre a Assembléia Geral e a CCD não é resultado, apenas ou exclusivamente, de mecanismos ou de estruturas deficientes. Ocorre que as negociações sobre a questão mais vital do desarmamento, a saber, o desarmamento nuclear, desenvolvem-se sem o engajamento de todas as potências nucleares, como se não fossem todas essas potências, individual e coletivamente, responsáveis pela carreira armamentista. Caso não se tomem medidas efetivas que assegurem a presença e cooperação de todas elas em torno da mesa de negociações, o esforço em prol do desarmamento, a despeito dos instrumentos negociadores ao nosso dispor, corre o risco de se tornar politicamente irrelevante ou de se converter em assunto de mero interesse acadêmico.

O Brasil acredita, por conseguinte, que já é tempo de a Assembléia Geral devotar-se, com renovado empenho e zelo, aos objetivos do desarmamento, tais como consagrados na Carta. Parece assim oportuna um debate na Comissão Política, que focalize os instrumentos existentes para negociações sobre desarmamento e os métodos de aprimorá-los. Estou ciente de que várias propostas neste sentido já foram feitas e de que todas elas merecem cuidadoso estudo. Para que uma ampla troca de idéias se torne eficaz, deveria a Assembléia Geral considerar a conveniência de reconvocar sua própria Comissão de Desarmamento, na qual se acham representados todos os membros da Organização, a fim de buscar novos e efetivos instrumentos de negociação coletiva. A Comissão de Desarmamento poderia atuar como uma espécie de organismo preparatório da Conferência Mundial de Desarmamento.

Senhor Presidente,

A segurança política no mundo de hoje é inseparável da segurança econômica coletiva.

Já me referi extensamente à *détente*, que é, sem dúvida, um dos fatos políticos fundamentais da década dos setenta. A presente distensão internacional, se não se amesquinhar no circunstancial das meras acomodações políticas, se mantiver ímpeto e espírito criador, poderá abrir novas e extraordinárias perspectivas para a cooperação econômica internacional. Para isso, deverá entrosar-se com os objetivos globais de desenvolvimento e expansão econômica e garantir a segurança econômica, com a qual florescerá a segurança política.

A economia mundial atravessa um período crítico de transição; o comércio internacional necessita, para que se expanda, de novas regras que corrijam as distorções atuais neste campo; ao mesmo tempo, a crise monetária grassa indomada. Seria absurdo e perigoso supor que pequenas operações plásticas ou providências superficiais, sem relação umas com as outras e com a causa profunda desses males, possam eliminá-los. Quero crer entretanto que, nesta época tão marcada por um mal-estar coletivo no inter-relacionamento econômico-financeiro, os fatores de ruptura e distorções acabarão, paradoxalmente, por despertar a consciência da necessidade de mais prestante solidariedade mundial e de participação coletiva no empreendimento global do desenvolvimento e expansão.

A complexidade do sistema econômico e financeiro mundial e a crescente importância adquirida pelos setores externos das economias nacionais fizeram com que o ajuste e a harmonização dos diversos interesses sejam condicionantes básicos do processo global de segurança. A atual conjuntura política, bem como toda uma série de iniciativas que se exercem no plano dos grandes conceitos e no nível operacional, já nos estimulam a esperar que a embrionária

convicção de responsabilidade solidária no ataque às magnas questões econômicas e financeiras internacionais comece a substituir-se à crença de que a afluência e o bem-estar de poucos podem, indefinidamente, coexistir com o subdesenvolvimento dos dois terços destituídos da Humanidade.

As negociações comerciais que se iniciaram em Tóquio, sob os auspícios do GATT, deverão prover uma oportunidade para que o mundo verifique se os princípios de solidariedade e cooperação, que devem inspirar uma ação concertada para o desenvolvimento e a expansão, são ainda, e apenas, simples anseios, meras e abstratas expressões da semântica política contemporânea, ou se, ao contrário, atuarão como idéias-força da reformulação de um sistema de comércio capaz de propiciar uma divisão de trabalho justa e equitativa, condição indispensável para o crescimento da produtividade mundial. Esse crescimento do produto mundial como um todo e sua melhor repartição exigem que ao mundo em desenvolvimento se reconheça e dispense tratamento especial que o habilite a aumentar sua participação no comércio internacional e não a ter nele mera presença estatística, além de relativamente decrescente. Seria trágico engano supor que nessas negociações se jogarão, exclusivamente ou maiormente, com os interesses das economias amadurecidas; ou que o destino da economia mundial está apenas ligado à harmonização das conveniências, ora conflitantes, dos que, também por ora, mais ponderam no comércio exterior. Se as negociações comerciais multilaterais se limitarem a esses propósitos terão prestado um desserviço à comunidade internacional e seus efeitos serão restritivos dos objetivos de desenvolvimento e expansão globais. Esta foi a convicção que emergiu da última reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, em Brasília, no tocante à posição coordenada dos países latino-americanos para essas negociações.

Quero crer, Senhor Presidente, que, numa transposição de planos, o mesmo cabe dizer quanto à crise que assola o sistema monetário internacional e quanto à necessidade de reformá-lo. É impossível e seria vão conceber essa reforma, que já se faz tão urgente, sem acolher as reivindicações dos países em desenvolvimento, sem atentar para suas necessidades e sem oferecer-lhes soluções que, por certo, não lhes propiciaram os Acordos de Bretton Woods, nem, mais recentemente, os arranjos da Smithsonian Institution, de vida tão curta e tão improdutiva.

É para o Governo brasileiro motivo de satisfação verificar que a revitalização do Conselho Econômico e Social passou a correr *pari passu* com acontecimentos de tanta importância nos campos comercial e monetário. Revigorado, disposto a exercer o papel que lhe atribuiu a Carta na ordenação das relações econômicas internacionais, o Conselho Econômico e Social demonstrou, tanto na sessão de Nova Iorque quanto na de Genebra, que reassumiu suas funções no panorama das Nações Unidas. Essas funções dizem essencialmente com o seu direito de vista sobre toda a matéria que se relacione com a cooperação social, econômica e financeira, a fim de que se constitua em foro central de negociação dentro de nossa Organização.

Paralelamente a estes desenvolvimentos institucionais, que auguram uma participação mais ativa das Nações Unidas na dinamização da cooperação econômica internacional, este ano de 1973 nos oferece a oportunidade para um exame abrangente da natureza e alcance dessa cooperação, através do primeiro exercício de revisão e avaliação da implementação da Estratégia Internacional para o Desenvolvimento, concluído pelo Conselho Econômico e Social há um mês. O mínimo que se pode dizer do saldo dos dois primeiros anos da década é que este saldo é desencorajador. O hiato entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento alargou-se; e, entre os países em desenvolvimento, o comportamento das economias individuais foi extremamente desigual.

Embora se tenham registrado resultados muito positivos em algumas regiões ou alguns países, o quadro geral ainda é sombrio. E o que é pior, o fluxo de assistência ao desenvolvimento e de transferências financeiras perdeu o ímpeto dos últimos anos da década passada. O mundo industrializado parece cada vez mais preocupado com seus próprios conflitos internos.

O Brasil tomou a iniciativa de reviver o conceito de segurança econômica coletiva. Divisamos nessa contrapartida econômica da segurança política a síntese de nossas aspirações por um mundo melhor, no qual o desenvolvimento, a expansão e o progresso social globais possam tornar-se outros tantos componentes básicos de nossa noção de paz e segurança. O Conselho Econômico e Social já teve oportunidade de iniciar um debate extremamente oportuno sobre o assunto e deverá, agora, aprofundar o conceito e o estudo de suas implicações institucionais e funcionais.

Essa definição, em termos de doutrina e de potencialidades práticas, requer, ainda, detido esforço de depuração, análise e avaliação crítica. Uma possibilidade a ser explorada é a de que, partindo da inter-relação existente entre a segurança política e a segurança econômica, se estudem meios e maneiras de atribuir à Organização a faculdade de empreender operações de paz econômica, para a prevenção ou solução de situações críticas (economic peace-making and economic peace-keeping). Um esforço de negociação nesse sentido, quando amadurecidas as idéias e quando amplamente identificados e aceitos os componentes do conceito, bem como suas possibilidades operacionais, daria um sentido mais atuante à Organização, num dos campos em que tanto se distinguiu nestes vinte e oito anos de sua existência.

Entre as questões que estão merecendo a atenção crescente da comunidade internacional figura também a da utilização do espaço cósmico e das aplicações espaciais para o desenvolvimento.

O Governo brasileiro está convencido de que nesse setor, como em tantos outros, é indispensável sejam devidamente acolhidos os interesses de todos os países, qualquer que seja o grau de seu desenvolvimento respectivo, em matéria de pesquisas espaciais. Além disso, faz-se necessário, no estágio atual, disciplinar as atividades nos campos do sensoriamento dos recursos naturais da Terra por satélite e das comunicações espaciais, de modo a assegurar estrito respeito aos direitos soberanos dos Estados. Com base nesses princípios, em que se apóia o nosso sistema internacional, será possível garantir que os progressivos resultados da exploração e utilização pacífica do espaço cósmico se distribuam de maneira equitativa entre os membros da comunidade mundial.

Senhor Presidente,

Dirigindo-me a este Plenário, no ano passado, referi-me amplamente à questão da reforma da Carta e assinalei que, no entender do Brasil, a reforma ou revisão constitui elemento fundamental para a reativação política e diplomática da Organização das Nações Unidas. Considero indispensável que a próxima Assembleia Geral se disponha, finalmente, a examinar esta matéria com imaginação e descortino político, a fim de que possamos ajustar nosso instrumento constitucional às realidades e às necessidades do mundo contemporâneo. O Brasil continuará a insistir neste ponto, justamente porque confia no destino desta Organização.

A adesão irrestrita aos ideais, propósitos e princípios das Nações Unidas é — e continuará sendo — pressuposto fundamental da política externa brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 470, de 1973), que suspende a execução de lei do Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 47, DE 1973

Suspende a execução de lei do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, nos termos do art. 42, VII, da Constituição, a execução da lei sem número do Estado de São Paulo, de 3 de dezembro de 1971, que autoriza, em caráter excepcional, a designação de funcionários para o exercício de função de Oficial de Justiça, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 21 de março de 1973, nos Autos da Representação n.º 882.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas, tendo

PARECER, sob n.º 476, de 1973, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 202, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1973, que torna obrigatória a condenação da parte vencida nos honorários do advogado do vencedor, nas reclamações trabalhistas, a fim de ser feita na sessão de 17 de outubro de 1973.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1973. — **José Lindoso — Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 17 de outubro próximo.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1973 (n.º 1.368-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República,

que dá nova redação ao art. 27 do Decreto-Lei n.º 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de Aeronauta, tendo

PARECERES, sob n.ºs 479 e 480, de 1973, das Comissões

— de Legislação Social, favorável, com Emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CLS;

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Legislação Social; e dependendo de pareceres da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas e das Comissões de Legislação Social e de Finanças sobre a emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 481, de 1973) do Projeto de Resolução n.º 46, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo, destinado à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 471, de 1973), que suspende a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)